Nº 24/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos,

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo

10 - Juliana Vicente Santos

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 27.11.2023

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 09 de novembro de 2023.	**7**
GESTÃO FINANCEIRA:	
1 - Empréstimo de médio e longo prazo - Residência de Estudantes	**9**
2 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) - 2024.	**20**
3 - Imposto Municipal sobre Imóveis, Derrama sobre o IRC e Participação no IRS.	**22**
4 - Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão - Fim do período de discussão pública.	**27**
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 5.1 - Charrueiras (Joane).	**74**
2 - Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII (Fradelos e Ribeirão).	**102**
3 - Via Distribuidora Secundária prevista no Plano Diretor Municipal (U.F de Vila Nova de Famalião e Calendário e Brufe) - Estudo Prévio.	**131**
FREGUESIAS:	
1 - Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Gavião. "Apoio a obras na Freguesia".	**136**

ÍNDICE

HABITAÇÃO:

1 - Contrato de arrendamento para instalação de um espaço destinado apoiar os projetos e as atividades do Serviço de Gestão e Acompanhamento das Urbanizações Municipais. **153**

2 - Adenda à atualização da Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão **161**

3 - Programa Casa Feliz - Apoio a obras **169**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Estorno da verba relativa ao apoio financeiro do Centro Social da Paróquia de Castelões para a obra de substituição da caixilharia do Polo de Pedome. **185**

2 - Atribuição de apoio financeiro à Associação Moradores das Lameiras para a obra de construção e aquisição de equipamentos para duas salas multissensoriais. **187**

3 - Atribuição de apoio financeiro à associação sénior ARCB Associação de Reformados de Carreira e Bente para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2023. **214**

4 - Atribuição de apoio financeiro às associações concelhias de cariz social e comunitário para o desenvolvimento do plano de ação do ano de 2023. **228**

5 - Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Castelões para a obra de requalificação do Parque Infantil do Polo de Pedome e aquisição de equipamentos para o edifício sede. **335**

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Revogação da deliberação de Abertura e Aprovação das Peças do Procedimento deliberado em 26/10/2023 e nova proposta de Abertura e Aprovação das Peças do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2023EBS0005DAJ), para aquisição de serviços **369**

ÍNDICE

de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes (CCT), Mercado Municipal e do serviço de rondas móveis..

PATRIMÓNIO:

1 - Realização de nova hasta pública para alienação da parcela de terreno com a área de 357,00 m2, designada por lote 13, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 10/1993, sita na Rua do Mato Grosso, na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste Concelho. **419**

2 - Aquisição de duas parcelas de terreno, por via do direito privado (parcelas 15 e 16) destinadas ao "Reperfilamento da Avenida Eng.º Pinheiro Braga", na Freguesia de Gavião, no âmbito da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2- Área envolvente ao Palácio da Justiça. **430**

3 - Cedência de parcela de terreno para criação de arruamento e para parque de estacionamento, na União das Freguesias de Ruivães e Novais. **482**

4 - Aceitação de cedência de terreno para alargamento da reserva arqueológica de proteção ao Castro de São Miguel-O-Anjo, situado na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. **496**

SAÚDE:

1 - Atribuição de apoio financeiro à Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense. **504**

2 - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão. **518**

3 - Escalas de turnos das farmácias do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano civil 2024 - emissão de parecer. **527**

MOBILIDADE:

1 - Concurso Público (2023DBS0027DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (lote 3) - serviços complementares. **699**

2 - Concurso Público (2023DBS0027DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (lotes 2, 5 e 7) - serviços complementares. **710**

3 - Concurso Público com publicidade internacional (2022EBS0008DMVSR), para aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros - prorrogação do prazo contratual. **728**

IGUALDADE:

1 - Projeto do Regulamento para a Candidatura do Prémio + Igual - fim da consulta publica **738**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - transferência final de 2023. **754**

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Despachos proferidos no âmbito da gestão de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN) entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022. **786**

2 - Projeto de Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal - fim do prazo da apreciação pública. **796**

DESPORTO:

1 - Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas. **854**

2 - Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo. **876**

3 - Apoio financeiro para participações Internacionais. **896**

ÍNDICE

4 - Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Associação Ténis de Mesa de Pousada.	**935**
5 - Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados.	**946**
6 - Abertura de Procedimento de Concurso Público (2023DBS0046DDptS), para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas.	**1010**
CULTURA:	
1 - Atribuição de apoio financeiro à ARTEMAVE - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, entidade proprietária da ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave, com vista à implementação e desenvolvimento do Plano de Atividades 2023.	**1057**
2 - Atribuição de apoio financeiro à "ArtEduca - Associação de Ensino e Artes", para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2023.	**1074**
ASSOCIATIVISMO:	
1 - Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da APGSL - Associação Portuguesa da Gestão da Sinistralidade Laboral.	**1102**
AMBIENTE:	
1 - Atribuição de Tarifa Social.	**1128**
2 - Revogação da deliberação do Aumento dos circuitos de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU) e consequente modificação do contrato de "Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão"	**1139**
PARTIDO SOCIALISTA:	
1 - Redução da taxa de cobrança do IMI para 0,30%.	**1143**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 09 de novembro de 2023. (Página 7)

GESTÃO FINANCEIRA:

1 - Empréstimo de médio e longo prazo - Residência de Estudantes. (Página 9)

2 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) - 2024. (Página 20)

3 - Imposto Municipal sobre Imóveis, Derrama sobre o IRC e Participação no IRS. (Página 22)

4 - Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão - Fim do período de discussão pública. (Página 27)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo - Residência de Estudantes

Considerando que no dia 12 de outubro de 2023, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 2.200.000,00€, por um período de 20 anos, para o investimento constante do quadro anexo;

Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2023 é de 139.187.289,51€;

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 30 de setembro de 2023, de 25.195.292,12€;

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização;

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

DI nº 48153/2023 INT
RL - Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A adjudicação à Caixa Geral de Depósitos, S.A. de um empréstimo até ao montante de 2.200.000,00€ (dois milhões e duzentos mil euros), por um período de 20 anos, nas seguintes condições:

   a) reembolso em 35 prestações semestrais postecipadas de capital, (as amortizações n.ºs 1 a 10 de 44.000,00€, e as n.ºs 11 a 35 de 70.400€) com a 1.ª a vencer-se 36 meses após a data de início do empréstimo;

   b) taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias) acrescida de um spread de 0,41%, sendo que caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo, para a determinação da taxa nominal aplicável será considerado que o valor do indexante corresponde a zero;

   c) Isento de comissões.

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.11.17 12:44:50 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Investimentos

	Investimento
■ Residência de Estudantes	5.462.180,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2023

Receita corrente líquida cobrada:

2022	99 858 149,80 €
2021	92 352 729,55 €
2020	86 163 699,68 €
média	92 791 526,34 €

Limite da dívida total (1,5 vezes)
139 187 289,51 €

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em 30 de setembro de 2023 :
25 195 292 €

Margem absoluta de endividamento	113 991 997 €
Margem utilizável (40%)	45 596 799 €
Empréstimos MLP já contratualizados mas ainda não utilizados	0 €
Margem efetivamente disponível para endividamento	45 596 799 €

Vila Nova de Famalicão, 17 de novembro de 2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL
DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à análise das propostas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Data da sessão: 16/11/2023 - Hora:09:15

Designação do júri: Despacho de 12/10/2023 - Entidade: Município de Vila Nova de Famalicão

Membros designados para integrarem o júri:
Dr. Rui Alves, Presidente
Dr. Paulo Fernandes, Vogal
Dr. Vitor Martins, Vogal suplente

Objeto da contratação: EMLP n.º 01/2023 - Empréstimo bancário de médio e longo prazo (ano 2023) 2.200.000,00€

Iniciada a reunião, o júri começou por apreciar, relativamente aos concorrentes antes admitidos, o mérito das respetivas propostas.

Para o efeito, tendo por base o valor proposto para a taxa de juro anual nominal variável, indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias), acrescida de um determinado spread "proposto" e as comissões e outros custos propostos, o júri analisou as referidas propostas, tendo elaborado o quadro resumo, anexo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O júri procedeu à elaboração de uma simulação com as condições propostas por cada concorrente, e utilizando o valor do indexante correspondente ao dia da abertura das propostas (7 de novembro de 2023). Considerou o júri, nas simulações, que a utilização do empréstimo é feita de uma única vez e no 1.º dia de vigência.

Tendo por base a apreciação das propostas constante do quadro de pontuação em anexo, as mesmas ficaram ordenadas da seguinte forma para efeitos de adjudicação:

1.º CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

2.º BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (MILLENNIUM BCP)

3.º CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO MÉDIO AVE, C.R.L.

4.º BANCO BPI, S.A.

5.º NOVO BANCO, S.A.

6.º BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

Depois de efetuada a análise constante da referida simulação para um empréstimo a 20 anos, e tendo em conta a classificação acima referida, a proposta que apresenta o custo total mais baixo para o Município é a proposta apresentada pela CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., para um montante de financiamento até 2.200.000,00 €, à taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias), acrescida de um spread de 0,41%, isento de comissões..

Terminando o prazo de audiência prévia dos concorrentes no dia 22 de novembro de 2023, pelas 23:59 horas, em relação ao conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise das propostas, objeto de notificação aos concorrentes através de correio eletrónico enviado no dia 8 de novembro de 2023, todos os concorrentes manifestaram por escrito, pelo mesmo meio eletrónico de transmissão de dados, não terem qualquer objeção em relação ao projeto de decisão final de que foram objeto de notificação e prescindirem do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

período de audiência prévia ainda por decorrer, pelo que tal ocasionou o fim do referido período de audiência prévia, e cumprido que está este preceito, impõe-se agora elaborar o presente relatório final, com manutenção do conteúdo e conclusões do relatório preliminar.

3

O Júri

Assinado por: **RUI ABÍLIO MOREIRA ALVES**
Data: 2023.11.16 16:43:09+00'00'

(Rui Alves, Dr. - Presidente)

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2023.11.16 10:24:30 Z

(Paulo Fernandes, Dr. - Vogal)

VÍTOR FERNANDO DA SILVA MARTINS
Assinado de forma digital por VÍTOR FERNANDO DA SILVA MARTINS
Dados: 2023.11.16 16:34:16 Z

(Vítor Martins, Dr. - Vogal suplente)

Anexos: Mapa de síntese das propostas apresentadas e quadro de pontuação (1 página) e simulação das condições propostas pelos concorrentes (3 páginas).

Anexo ao Relatório de Apreciação das Propostas

"EMPRÉSTIMO BANCÁRIO MÉDIO LONGO PRAZO___EMLP Nº 01/2023"

	SANTANDER	Millennium BCP	CGD	NOVO BANCO	Crédito Agrícola Médio Ave	Banco BPI	BANKINTER
MONTANTE	até 2.200.000,00€	até 2.200.000,00€	até 2.200.000,00€	até 2.200.000,00€	até 2.200.000,00€	até 2.200.000,00€	Não apresentou proposta
PRAZO	20 anos	20 anos	20 anos	20 anos	20 anos	até 20 anos	
Período de utilização	30 meses	30 meses	30 meses	30 meses	30 meses	30 meses	
Reembolso de capital	35 prestações semestrais (as primeiras 10 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	35 prestações semestrais (as primeiras 10 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	35 prestações semestrais (as primeiras 10 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	35 prestações semestrais (as primeiras 10 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	35 prestações semestrais (as primeiras 10 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	35 prestações semestrais (as primeiras 10 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	
Taxa de juro	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 1,60% (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 0,45% (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 0,41% (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 1,25% (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 0,48% (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 0,70% (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	
Pagamento de juros	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	
Comissões	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	
Reembolso antecipado	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	

8/nov/23

Quadro de pontuação:

SANTANDER	0,0000
Millennium BCP	19,3277
CGD	20,0000
NOVO BANCO	5,8824
Crédito Agrícola	18,8235
Banco BPI	15,1261

SANTANDER

Montante empréstimo: 2 200 000,00 €
Indexante: Euribor 6M (360d)
Spread: 1,600% 7/nov/23 4,072%
Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
2 200 000,00		5,672%	62 392,00	62 392,00	1
2 200 000,00		5,672%	62 392,00	62 392,00	2
2 200 000,00		5,672%	62 392,00	62 392,00	3
2 200 000,00		5,672%	62 392,00	62 392,00	4
2 200 000,00		5,672%	62 392,00	62 392,00	5
2 200 000,00	44 000,00	5,672%	62 392,00	106 392,00	6
2 156 000,00	44 000,00	5,672%	61 144,16	105 144,16	7
2 112 000,00	44 000,00	5,672%	59 896,32	103 896,32	8
2 068 000,00	44 000,00	5,672%	58 648,48	102 648,48	9
2 024 000,00	44 000,00	5,672%	57 400,64	101 400,64	10
1 980 000,00	44 000,00	5,672%	56 152,80	100 152,80	11
1 936 000,00	44 000,00	5,672%	54 904,96	98 904,96	12
1 892 000,00	44 000,00	5,672%	53 657,12	97 657,12	13
1 848 000,00	44 000,00	5,672%	52 409,28	96 409,28	14
1 804 000,00	44 000,00	5,672%	51 161,44	95 161,44	15
1 760 000,00	70 400,00	5,672%	49 913,60	120 313,60	16
1 689 600,00	70 400,00	5,672%	47 917,06	118 317,06	17
1 619 200,00	70 400,00	5,672%	45 920,51	116 320,51	18
1 548 800,00	70 400,00	5,672%	43 923,97	114 323,97	19
1 478 400,00	70 400,00	5,672%	41 927,42	112 327,42	20
1 408 000,00	70 400,00	5,672%	39 930,88	110 330,88	21
1 337 600,00	70 400,00	5,672%	37 934,34	108 334,34	22
1 267 200,00	70 400,00	5,672%	35 937,79	106 337,79	23
1 196 800,00	70 400,00	5,672%	33 941,25	104 341,25	24
1 126 400,00	70 400,00	5,672%	31 944,70	102 344,70	25
1 056 000,00	70 400,00	5,672%	29 948,16	100 348,16	26
985 600,00	70 400,00	5,672%	27 951,62	98 351,62	27
915 200,00	70 400,00	5,672%	25 955,07	96 355,07	28
844 800,00	70 400,00	5,672%	23 958,53	94 358,53	29
774 400,00	70 400,00	5,672%	21 961,98	92 361,98	30
704 000,00	70 400,00	5,672%	19 965,44	90 365,44	31
633 600,00	70 400,00	5,672%	17 968,90	88 368,90	32
563 200,00	70 400,00	5,672%	15 972,35	86 372,35	33
492 800,00	70 400,00	5,672%	13 975,81	84 375,81	34
422 400,00	70 400,00	5,672%	11 979,26	82 379,26	35
352 000,00	70 400,00	5,672%	9 982,72	80 382,72	36
281 600,00	70 400,00	5,672%	7 986,18	78 386,18	37
211 200,00	70 400,00	5,672%	5 989,63	76 389,63	38
140 800,00	70 400,00	5,672%	3 993,09	74 393,09	39
70 400,00	70 400,00	5,672%	1 996,54	72 396,54	40
0,00					
	2 200 000,00		**1 528 604,00**	**3 728 604,00**	

1 528 604,00 € Juros totais
0,00 € Restantes encargos
1 528 604,00 € Custo total

Millennium BCP

Montante empréstimo: 2 200 000,00 €
Indexante: Euribor 6M (360d)
Spread: 0,450% 7/nov/23 4,072%
Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
2 200 000,00	0,00	4,522%	49 742,00	49 742,00	1
2 200 000,00	0,00	4,522%	49 742,00	49 742,00	2
2 200 000,00	0,00	4,522%	49 742,00	49 742,00	3
2 200 000,00	0,00	4,522%	49 742,00	49 742,00	4
2 200 000,00	0,00	4,522%	49 742,00	49 742,00	5
2 200 000,00	44 000,00	4,522%	49 742,00	93 742,00	6
2 156 000,00	44 000,00	4,522%	48 747,16	92 747,16	7
2 112 000,00	44 000,00	4,522%	47 752,32	91 752,32	8
2 068 000,00	44 000,00	4,522%	46 757,48	90 757,48	9
2 024 000,00	44 000,00	4,522%	45 762,64	89 762,64	10
1 980 000,00	44 000,00	4,522%	44 767,80	88 767,80	11
1 936 000,00	44 000,00	4,522%	43 772,96	87 772,96	12
1 892 000,00	44 000,00	4,522%	42 778,12	86 778,12	13
1 848 000,00	44 000,00	4,522%	41 783,28	85 783,28	14
1 804 000,00	44 000,00	4,522%	40 788,44	84 788,44	15
1 760 000,00	70 400,00	4,522%	39 793,60	110 193,60	16
1 689 600,00	70 400,00	4,522%	38 201,86	108 601,86	17
1 619 200,00	70 400,00	4,522%	36 610,11	107 010,11	18
1 548 800,00	70 400,00	4,522%	35 018,37	105 418,37	19
1 478 400,00	70 400,00	4,522%	33 426,62	103 826,62	20
1 408 000,00	70 400,00	4,522%	31 834,88	102 234,88	21
1 337 600,00	70 400,00	4,522%	30 243,14	100 643,14	22
1 267 200,00	70 400,00	4,522%	28 651,39	99 051,39	23
1 196 800,00	70 400,00	4,522%	27 059,65	97 459,65	24
1 126 400,00	70 400,00	4,522%	25 467,90	95 867,90	25
1 056 000,00	70 400,00	4,522%	23 876,16	94 276,16	26
985 600,00	70 400,00	4,522%	22 284,42	92 684,42	27
915 200,00	70 400,00	4,522%	20 692,67	91 092,67	28
844 800,00	70 400,00	4,522%	19 100,93	89 500,93	29
774 400,00	70 400,00	4,522%	17 509,18	87 909,18	30
704 000,00	70 400,00	4,522%	15 917,44	86 317,44	31
633 600,00	70 400,00	4,522%	14 325,70	84 725,70	32
563 200,00	70 400,00	4,522%	12 733,95	83 133,95	33
492 800,00	70 400,00	4,522%	11 142,21	81 542,21	34
422 400,00	70 400,00	4,522%	9 550,46	79 950,46	35
352 000,00	70 400,00	4,522%	7 958,72	78 358,72	36
281 600,00	70 400,00	4,522%	6 366,98	76 766,98	37
211 200,00	70 400,00	4,522%	4 775,23	75 175,23	38
140 800,00	70 400,00	4,522%	3 183,49	73 583,49	39
70 400,00	70 400,00	4,522%	1 591,74	71 991,74	40
0,00					
	2 200 000,00		**1 218 679,00**	**3 418 679,00**	

1 218 679,00 € Juros totais
0,00 € Restantes encargos
1 218 679,00 € Custo total

CGD

Montante empréstimo: 2 200 000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d) 7/nov/23 4,072%

Spread: **0,410%**

Restantes encargos:
comissão abertura

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
2 200 000,00	0,00	4,482%	49 302,00	49 302,00	1
2 200 000,00	0,00	4,482%	49 302,00	49 302,00	2
2 200 000,00	0,00	4,482%	49 302,00	49 302,00	3
2 200 000,00	0,00	4,482%	49 302,00	49 302,00	4
2 200 000,00	0,00	4,482%	49 302,00	49 302,00	5
2 200 000,00	44 000,00	4,482%	49 302,00	93 302,00	6
2 156 000,00	44 000,00	4,482%	48 315,96	92 315,96	7
2 112 000,00	44 000,00	4,482%	47 329,92	91 329,92	8
2 068 000,00	44 000,00	4,482%	46 343,88	90 343,88	9
2 024 000,00	44 000,00	4,482%	45 357,84	89 357,84	10
1 980 000,00	44 000,00	4,482%	44 371,80	88 371,80	11
1 936 000,00	44 000,00	4,482%	43 385,76	87 385,76	12
1 892 000,00	44 000,00	4,482%	42 399,72	86 399,72	13
1 848 000,00	44 000,00	4,482%	41 413,68	85 413,68	14
1 804 000,00	44 000,00	4,482%	40 427,64	84 427,64	15
1 760 000,00	70 400,00	4,482%	39 441,60	109 841,60	16
1 689 600,00	70 400,00	4,482%	37 863,94	108 263,94	17
1 619 200,00	70 400,00	4,482%	36 286,27	106 686,27	18
1 548 800,00	70 400,00	4,482%	34 708,61	105 108,61	19
1 478 400,00	70 400,00	4,482%	33 130,94	103 530,94	20
1 408 000,00	70 400,00	4,482%	31 553,28	101 953,28	21
1 337 600,00	70 400,00	4,482%	29 975,62	100 375,62	22
1 267 200,00	70 400,00	4,482%	28 397,95	98 797,95	23
1 196 800,00	70 400,00	4,482%	26 820,29	97 220,29	24
1 126 400,00	70 400,00	4,482%	25 242,62	95 642,62	25
1 056 000,00	70 400,00	4,482%	23 664,96	94 064,96	26
985 600,00	70 400,00	4,482%	22 087,30	92 487,30	27
915 200,00	70 400,00	4,482%	20 509,63	90 909,63	28
844 800,00	70 400,00	4,482%	18 931,97	89 331,97	29
774 400,00	70 400,00	4,482%	17 354,30	87 754,30	30
704 000,00	70 400,00	4,482%	15 776,64	86 176,64	31
633 600,00	70 400,00	4,482%	14 198,98	84 598,98	32
563 200,00	70 400,00	4,482%	12 621,31	83 021,31	33
492 800,00	70 400,00	4,482%	11 043,65	81 443,65	34
422 400,00	70 400,00	4,482%	9 465,98	79 865,98	35
352 000,00	70 400,00	4,482%	7 888,32	78 288,32	36
281 600,00	70 400,00	4,482%	6 310,66	76 710,66	37
211 200,00	70 400,00	4,482%	4 732,99	75 132,99	38
140 800,00	70 400,00	4,482%	3 155,33	73 555,33	39
70 400,00	70 400,00	4,482%	1 577,66	71 977,66	40
0,00					
	2 200 000,00		**1 207 899,00**	**3 407 899,00**	

1 207 899,00 € Juros totais
0,00 € Restantes encargos
1 207 899,00 € Custo total

NOVO BANCO

Montante empréstimo: 2 200 000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d) 7/nov/23 4,072%

Spread: **1,250%**

Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
2 200 000,00	0,00	5,322%	58 542,00	58 542,00	1
2 200 000,00	0,00	5,322%	58 542,00	58 542,00	2
2 200 000,00	0,00	5,322%	58 542,00	58 542,00	3
2 200 000,00	0,00	5,322%	58 542,00	58 542,00	4
2 200 000,00	0,00	5,322%	58 542,00	58 542,00	5
2 200 000,00	44 000,00	5,322%	58 542,00	102 542,00	6
2 156 000,00	44 000,00	5,322%	57 371,16	101 371,16	7
2 112 000,00	44 000,00	5,322%	56 200,32	100 200,32	8
2 068 000,00	44 000,00	5,322%	55 029,48	99 029,48	9
2 024 000,00	44 000,00	5,322%	53 858,64	97 858,64	10
1 980 000,00	44 000,00	5,322%	52 687,80	96 687,80	11
1 936 000,00	44 000,00	5,322%	51 516,96	95 516,96	12
1 892 000,00	44 000,00	5,322%	50 346,12	94 346,12	13
1 848 000,00	44 000,00	5,322%	49 175,28	93 175,28	14
1 804 000,00	44 000,00	5,322%	48 004,44	92 004,44	15
1 760 000,00	70 400,00	5,322%	46 833,60	117 233,60	16
1 689 600,00	70 400,00	5,322%	44 960,26	115 360,26	17
1 619 200,00	70 400,00	5,322%	43 086,91	113 486,91	18
1 548 800,00	70 400,00	5,322%	41 213,57	111 613,57	19
1 478 400,00	70 400,00	5,322%	39 340,22	109 740,22	20
1 408 000,00	70 400,00	5,322%	37 466,88	107 866,88	21
1 337 600,00	70 400,00	5,322%	35 593,54	105 993,54	22
1 267 200,00	70 400,00	5,322%	33 720,19	104 120,19	23
1 196 800,00	70 400,00	5,322%	31 846,85	102 246,85	24
1 126 400,00	70 400,00	5,322%	29 973,50	100 373,50	25
1 056 000,00	70 400,00	5,322%	28 100,16	98 500,16	26
985 600,00	70 400,00	5,322%	26 226,82	96 626,82	27
915 200,00	70 400,00	5,322%	24 353,47	94 753,47	28
844 800,00	70 400,00	5,322%	22 480,13	92 880,13	29
774 400,00	70 400,00	5,322%	20 606,78	91 006,78	30
704 000,00	70 400,00	5,322%	18 733,44	89 133,44	31
633 600,00	70 400,00	5,322%	16 860,10	87 260,10	32
563 200,00	70 400,00	5,322%	14 986,75	85 386,75	33
492 800,00	70 400,00	5,322%	13 113,41	83 513,41	34
422 400,00	70 400,00	5,322%	11 240,06	81 640,06	35
352 000,00	70 400,00	5,322%	9 366,72	79 766,72	36
281 600,00	70 400,00	5,322%	7 493,38	77 893,38	37
211 200,00	70 400,00	5,322%	5 620,03	76 020,03	38
140 800,00	70 400,00	5,322%	3 746,69	74 146,69	39
70 400,00	70 400,00	5,322%	1 873,34	72 273,34	40
0,00					
	2 200 000,00		**1 434 279,00**	**3 634 279,00**	

1 434 279,00 € Juros totais
0,00 € Restantes encargos
1 434 279,00 € Custo total

Crédito Agrícola

Montante empréstimo: 2 200 000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d)

Spread: 0,480% 7/nov/23 4,072%

Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
2 200 000,00	0,00	4,552%	50 072,00	50 072,00	1
2 200 000,00	0,00	4,552%	50 072,00	50 072,00	2
2 200 000,00	0,00	4,552%	50 072,00	50 072,00	3
2 200 000,00	0,00	4,552%	50 072,00	50 072,00	4
2 200 000,00	0,00	4,552%	50 072,00	50 072,00	5
2 200 000,00	44 000,00	4,552%	50 072,00	94 072,00	6
2 156 000,00	44 000,00	4,552%	49 070,56	93 070,56	7
2 112 000,00	44 000,00	4,552%	48 069,12	92 069,12	8
2 068 000,00	44 000,00	4,552%	47 067,68	91 067,68	9
2 024 000,00	44 000,00	4,552%	46 066,24	90 066,24	10
1 980 000,00	44 000,00	4,552%	45 064,80	89 064,80	11
1 936 000,00	44 000,00	4,552%	44 063,36	88 063,36	12
1 892 000,00	44 000,00	4,552%	43 061,92	87 061,92	13
1 848 000,00	44 000,00	4,552%	42 060,48	86 060,48	14
1 804 000,00	44 000,00	4,552%	41 059,04	85 059,04	15
1 760 000,00	70 400,00	4,552%	40 057,60	110 457,60	16
1 689 600,00	70 400,00	4,552%	38 455,30	108 855,30	17
1 619 200,00	70 400,00	4,552%	36 852,99	107 252,99	18
1 548 800,00	70 400,00	4,552%	35 250,69	105 650,69	19
1 478 400,00	70 400,00	4,552%	33 648,38	104 048,38	20
1 408 000,00	70 400,00	4,552%	32 046,08	102 446,08	21
1 337 600,00	70 400,00	4,552%	30 443,78	100 843,78	22
1 267 200,00	70 400,00	4,552%	28 841,47	99 241,47	23
1 196 800,00	70 400,00	4,552%	27 239,17	97 639,17	24
1 126 400,00	70 400,00	4,552%	25 636,86	96 036,86	25
1 056 000,00	70 400,00	4,552%	24 034,56	94 434,56	26
985 600,00	70 400,00	4,552%	22 432,26	92 832,26	27
915 200,00	70 400,00	4,552%	20 829,95	91 229,95	28
844 800,00	70 400,00	4,552%	19 227,65	89 627,65	29
774 400,00	70 400,00	4,552%	17 625,34	88 025,34	30
704 000,00	70 400,00	4,552%	16 023,04	86 423,04	31
633 600,00	70 400,00	4,552%	14 420,74	84 820,74	32
563 200,00	70 400,00	4,552%	12 818,43	83 218,43	33
492 800,00	70 400,00	4,552%	11 216,13	81 616,13	34
422 400,00	70 400,00	4,552%	9 613,82	80 013,82	35
352 000,00	70 400,00	4,552%	8 011,52	78 411,52	36
281 600,00	70 400,00	4,552%	6 409,22	76 809,22	37
211 200,00	70 400,00	4,552%	4 806,91	75 206,91	38
140 800,00	70 400,00	4,552%	3 204,61	73 604,61	39
70 400,00	70 400,00	4,552%	1 602,30	72 002,30	40
0,00					
	2 200 000,00		**1 226 764,00**	**3 426 764,00**	

1 226 764,00 € Juros totais

0,00 € Restantes encargos

1 226 764,00 € Custo total

Banco BPI

Montante empréstimo: 2 200 000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d)

Spread: 0,700% 7/nov/23 4,072%

Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
2 200 000,00	0,00	4,772%	52 492,00	52 492,00	1
2 200 000,00	0,00	4,772%	52 492,00	52 492,00	2
2 200 000,00	0,00	4,772%	52 492,00	52 492,00	3
2 200 000,00	0,00	4,772%	52 492,00	52 492,00	4
2 200 000,00	0,00	4,772%	52 492,00	52 492,00	5
2 200 000,00	44 000,00	4,772%	52 492,00	96 492,00	6
2 156 000,00	44 000,00	4,772%	51 442,16	95 442,16	7
2 112 000,00	44 000,00	4,772%	50 392,32	94 392,32	8
2 068 000,00	44 000,00	4,772%	49 342,48	93 342,48	9
2 024 000,00	44 000,00	4,772%	48 292,64	92 292,64	10
1 980 000,00	44 000,00	4,772%	47 242,80	91 242,80	11
1 936 000,00	44 000,00	4,772%	46 192,96	90 192,96	12
1 892 000,00	44 000,00	4,772%	45 143,12	89 143,12	13
1 848 000,00	44 000,00	4,772%	44 093,28	88 093,28	14
1 804 000,00	44 000,00	4,772%	43 043,44	87 043,44	15
1 760 000,00	70 400,00	4,772%	41 993,60	112 393,60	16
1 689 600,00	70 400,00	4,772%	40 313,86	110 713,86	17
1 619 200,00	70 400,00	4,772%	38 634,11	109 034,11	18
1 548 800,00	70 400,00	4,772%	36 954,37	107 354,37	19
1 478 400,00	70 400,00	4,772%	35 274,62	105 674,62	20
1 408 000,00	70 400,00	4,772%	33 594,88	103 994,88	21
1 337 600,00	70 400,00	4,772%	31 915,14	102 315,14	22
1 267 200,00	70 400,00	4,772%	30 235,39	100 635,39	23
1 196 800,00	70 400,00	4,772%	28 555,65	98 955,65	24
1 126 400,00	70 400,00	4,772%	26 875,90	97 275,90	25
1 056 000,00	70 400,00	4,772%	25 196,16	95 596,16	26
985 600,00	70 400,00	4,772%	23 516,42	93 916,42	27
915 200,00	70 400,00	4,772%	21 836,67	92 236,67	28
844 800,00	70 400,00	4,772%	20 156,93	90 556,93	29
774 400,00	70 400,00	4,772%	18 477,18	88 877,18	30
704 000,00	70 400,00	4,772%	16 797,44	87 197,44	31
633 600,00	70 400,00	4,772%	15 117,70	85 517,70	32
563 200,00	70 400,00	4,772%	13 437,95	83 837,95	33
492 800,00	70 400,00	4,772%	11 758,21	82 158,21	34
422 400,00	70 400,00	4,772%	10 078,46	80 478,46	35
352 000,00	70 400,00	4,772%	8 398,72	78 798,72	36
281 600,00	70 400,00	4,772%	6 718,98	77 118,98	37
211 200,00	70 400,00	4,772%	5 039,23	75 439,23	38
140 800,00	70 400,00	4,772%	3 359,49	73 759,49	39
70 400,00	70 400,00	4,772%	1 679,74	72 079,74	40
0,00					
	2 200 000,00		**1 286 054,00**	**3 486 054,00**	

1 286 054,00 € Juros totais

0,00 € Restantes encargos

1 286 054,00 € Custo total

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) - 2024

De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua redação atual, "os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínio público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem", devendo obedecer aos seguintes princípios:

a. Ser determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

b. O percentual referido na alínea anterior deve ser aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

Dispõe, igualmente, o n.º 4 do referido artigo e diploma legal, explicita que nos municípios em que seja cobrada a TMDP como antecede, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.

Neste quadro, e considerando o exposto, tendo em vista a manutenção dos termos de aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem e ao abrigo das supramencionadas disposições legais e ainda do articuladamente disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

25.º, e da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), na sua atual redação, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Submeter a decisão da Assembleia Municipal, proposta para aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2024, fixada em 0,25% sobre o total de faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público nos termos definidos no nº 3, do artigo 169º da Lei nº 16/2022, de 16 de agosto, na sua atual redação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por (Assinatura Qualificada)
Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.11.17 12:43:01 Z

Mário Passos, Prof.

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Imposto Municipal sobre Imóveis, Derrama sobre o IRC e Participação no IRS.

A Lei n.º 73/2013 (RFALEI), de 03 de setembro, na sua redação atual, prevê no seu art.º 14.º que constituem receitas municipais o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o produto da cobrança de derramas.

Dispõe, ainda, o art.º 25.º do RFALEI, referente à repartição de recursos públicos entre o Estado e os Municípios, que os mesmos Municípios têm direito a uma participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS).

Em relação ao IMI, e considerando que:

- De acordo com a alínea a), n.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o art.º 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizam;
- Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI, os Municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,3% e 0,45%;
- O art.º 112.º-A define que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma dedução fixa ao imposto municipal sobre imóveis, atendendo ao número

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de dependentes que compõem o agregado familiar, considerando que até 1 dependente a dedução fixa é de 30€, 2 dependentes 70€ e 3 ou mais dependentes 140€;

- No mesmo art.º 112.º-A está estabelecido que a verificação dos pressupostos para a redução é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues.

Em relação à derrama sobre o IRC, e considerando,

- que nos termos da alínea c) do artigo 14.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, constitui receita dos Municípios o produto de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), lançada nos termos do artigo 18º do mesmo diploma legal;

- que nos termos dos números 22 e 23 do artigo 18.º do referido diploma, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar sobre a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama, bem como aprovar o Regulamento que define os critérios e condições para o reconhecimento de isenções, totais ou parciais, objetivas e subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos (cfr. n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);

- que nos termos do n.º 3 do artigo 16.º, ainda da citada Lei, os referidos benefícios fiscais devem visar "a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal";

- que o financiamento deve ser considerado como um meio e não um fim da atuação do Município e que a fixação da derrama sobre o IRC deve ter em conta a criação de condições para a dinamização da economia local, do investimento e do emprego;

- o disposto no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, nas alíneas d) e g) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º, nas alíneas k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como no n.º 2 do artigo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

16.º, em conjugação com a alínea c) do artigo 14.º e números 22 e 23 do artigo 18.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e no Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, que aprova o Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), nas suas respetivas redações atuais, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram em 2020 o "Regulamento de Isenção de Derrama sobre o IRC".

Em relação à participação no IRS, e considerando que,

- Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 25.º e do artigo 26.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS.

Considerando, ainda, a relevância de assegurar os recursos necessários ao financiamento das políticas públicas promovidas pelo Município.

Nestes termos, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, das alíneas c) e d), n.º 1, do art.º 25.º e a alínea ccc), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídicos das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de 2023, cuja liquidação será em 2024:**

   1.1 – Ao abrigo do n.º 5 do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a taxa de 0,34% para os prédios urbanos contemplados na alínea c), n.º 1, do art.º 112.º do mesmo diploma;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.2 – Ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 30€, quando o imóvel seja destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 1 dependente a seu cargo;

1.3 – Ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 70€, quando o imóvel seja destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 2 dependentes a seu cargo.

1.4 – Ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 140€, quando o imóvel seja destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 3 ou mais dependentes a seu cargo.

2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c), do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, das alíneas c) e d), n.º 1, do art.º 25.º e a alínea ccc), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídicos das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo:

2.1 - Lançar uma derrama de 1,2% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, relativa ao ano de 2023;

2.2- Aprovar a renovação do Regulamento de Isenção de Derrama sobre o IRC, para vigorar até 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 14.º do mesmo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2.3- Isentar da derrama de IRC, relativa ao ano de 2023, os sujeitos passivos com um volume de negócios não superior a 250.000,00€, nos termos do n.º 22 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

3. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da alínea c) do n.º 1, do art.º 25.º e a alínea ccc), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídicos das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a taxa de 4,5% referente à participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, referente aos rendimentos do ano de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.11.21 11:23:36 Z

Mário Passos, Prof.

À Reunião de 27 Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Gestão Financeira

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão - Fim do período de discussão pública

Considerando que o período de 30 dias de consulta pública para recolha de sugestões do Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de 31 de agosto de 2023, publicado na II série do Diário da República em 26 de setembro de 2023, terminou em 09 de novembro de 2023, sem que tenham sido apresentadas sugestões ou propostas de alteração ao referido projeto de regulamento;

Considerando que, neste quadro, tendo em conta o determinado no ponto 3 da referida deliberação camarária, a proposta de Projeto de Regulamento foi enviada à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação, conforme o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação,

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Após a aprovação da citada proposta de Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.11.21 11:28:43 Z

Mário Passos, Prof.

DI n.º 47023/2023 INT
ZP - DAG - Chefe Divisão Financeira

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Edital n.º 1742/2023

Sumário: Abertura do período de discussão pública do projeto do Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão.

Abertura do período de discussão pública do Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão

Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, a Câmara Municipal deliberou por maioria, em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2023, submeter nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente Edital, o Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão, que a seguir se publica na íntegra.

O referido documento encontra-se à disposição do público para consulta pública e para recolha de sugestões, nos Serviços de Atendimento ao Público, durante as horas normais de expediente e no sítio oficial do Município na internet, em www.famalicao.pt.

Os interessados devem dirigir, por escrito, as sugestões à Câmara Municipal, no prazo acima referido.

7 de setembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário Passos,* Prof. Doutor.

Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão

Nota Justificativa

O presente Regulamento advém da necessidade de regulamentar a matéria respeitante à exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, cujas competências foram transferidas para os Municípios pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizadas pelo Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, no domínio da autorização de exploração das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, com exceção dos jogos sociais e apostas desportivas à cota de base territorial.

Na verdade, a nova regulamentação destina-se à mera concretização da transferência das competências agora atribuídas aos órgãos municipais, pelo que não comportam uma reapreciação global do universo normativo que ponha em causa os objetivos globais ou a economia geral do município.

Neste âmbito, o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformula a Lei do Jogo, define como modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico, nomeadamente rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos.

Nestes termos, promove-se uma regulamentação das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar, definindo-se o procedimento para a autorização da exploração das referidas modalidades ao qual as entidades promotoras devem obedecer.

Regulam-se, ainda, os critérios dos regulamentos das respetivas modalidades, bem como as operações de apuramento dos premiados.

Estatui-se, de igual modo, a obrigação de fiscalização pelo Presidente da Câmara Municipal das operações de exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar.

Neste pressuposto, nos termos do disposto nos artigos 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 2.º do DL n.º 98/2018, de 27 de novembro, do artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, diploma que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de setembro, diploma que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, e das alíneas *b*) do n.º 1 do artigo 25.º e *k*) do n.º 1 do art. 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Assembleia Municipal aprovou em ___/__/2023, sob proposta da Câmara Municipal, o presente regulamento que ora se publica.

O presente Regulamento foi objeto de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento tem como legislação habilitante os artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, as alíneas *b*) e *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 28.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o artigo 28.º da Lei n.º 50/2018, o Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro e o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento aplica-se às matérias situadas no âmbito das atribuições e competências municipais no que diz respeito às modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo no Município de Vila Nova de Famalicão, cuja competência foi objeto de transferências para os órgãos municipais, nos termos do DL n.º 98/2018, de 27 de novembro.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — Constituem modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico predeterminado à partida, em conformidade com o disposto nos artigos 159.º e seguintes do DL n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformulou a Lei do Jogo.

2 — São igualmente abrangidas pelo disposto no presente Regulamento as outras formas de jogo previstas nos artigos referidos no número anterior, nomeadamente, rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimento e passatempos.

3 — As modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar não podem desenvolver temas característicos de jogos de fortuna ou azar, nomeadamente, o póquer, frutos, campainhas, roleta, dados, bingos, lotaria de número ou instantânea, totoloto, totobola ou euromilhões, nem substituir por dinheiro ou fichas os prémios atribuídos.

4 — São excluídos do âmbito do presente regulamento as operações que dependam exclusivamente da perícia ou mérito dos participantes, nomeadamente, passatempos com apelo à cultura geral e criatividade dos concorrentes, desde que sujeitos a avaliação por parte de um júri.

5 — Estão sujeitos a autorização por parte do Presidente da Câmara Municipal, ou pela entidade a quem este delegar, a exploração de modalidades de afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo quando circunscritas à área territorial do Município de Vila Nova de Famalicão ou, quando mais alargadas, sejam promovidas por entidades com residência ou sede no Município.

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a) «Concorrente», a pessoa individual ou coletiva que se habilita a ganhar um prémio no âmbito de um concurso;

b) «Concurso», o universo das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;

c) «Concursos de conhecimento», os jogos nos quais a expectativa de ganho reside, conjuntamente, na sorte e na perícia, i.e., cujo resultado depende, não apenas do fator sorte, mas também de um critério qualitativo que avalia as capacidades do concorrente;

d) «Concursos publicitários», os jogos ou concursos promocionais, nos quais a expectativa de ganho reside, na sorte ou na sorte e perícia, conjuntamente, em que o prémio que poderá ser obtido goza de um valor económico e cuja finalidade é promover a entidade que opera o concurso.

e) «Entidade Promotora», a entidade que requer e promove a realização de uma das modalidades de jogo de fortuna ou azar;

f) «Modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar», são as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside no fator sorte ou sorte e perícia conjuntamente, e que atribuem como prémios coisas com valor económico os quais não podem ser atribuídos em dinheiro, nomeadamente, rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, de acordo com o disposto no artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, na sua redação atual;

g) «Passatempos», os jogos promovidos em revistas, rádios, televisão, sites da internet, entre outros, no âmbito dos quais os concorrentes habilitam-se a ganhar prémios de acordo com as condições estipuladas;

h) «Premiado», a pessoa individual ou coletiva vencedora num concurso, a quem foi atribuída um prémio;

i) «Regulamento do Concurso», documento onde constam as regras e os critérios a que obedece um determinado concurso;

j) «Rifa», o sorteio de objetos por meio de bilhetes numerados;

k) «Sorteiro», o método de distribuição de algo indivisível entre vários, dos quais apenas um concorrente será agraciado, baseado em fórmulas de casualidade;

l) «Tômbola», o jogo de azar num tabuleiro em que ganha quem primeiro enche os vinte números de um cartão.

Artigo 5.º

Taxas e Isenções

1 — A prática dos atos referidos no presente Regulamento bem como a emissão das respetivas autorizações estão sujeitas ao pagamento de taxas, nos termos previstos no Anexo ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.

2 — As entidades promotoras que não tenham fins lucrativos podem beneficiar da isenção do pagamento das taxas, desde que façam prova dessa qualidade e requeiram essa isenção, sendo esse reconhecimento efetuado pela Câmara Municipal.

3 — Os valores das taxas previstas na tabela em anexo são objeto de atualização anual, nos termos do regulamento geral de taxas e outras receitas municipais em vigor.

Artigo 6.º

Delegação e subdelegação de competências

As competências atribuídas pelo presente Regulamento à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão poderão ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação em qualquer dos Vereadores.

CAPÍTULO II

Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 7.º

Condicionantes

1 — A exploração de modalidades afins do jogo de fortuna ou azar e outras formas de jogo referidas nas alíneas *b*) e *f*) do artigo 4.º do presente Regulamento fica dependente de autorização do Presidente da Câmara Municipal, nas seguintes situações:

a) Quando a exploração se circunscrever à área territorial do município;
b) Quando a residência ou sede da entidade promotora da exploração das modalidades referidas na alínea *f*) do artigo 4.º do presente Regulamento se localizar na área territorial do município, nos jogos cuja exploração não se encontrar circunscrita apenas à área territorial de um município.

2 — Sempre que qualquer modalidade afim do jogo de fortuna ou azar ou outras formas de jogo atinjam tal incremento público que ponham em perigo os bons costumes, ou esteja em causa a honestidade dos respetivos resultados, o Presidente da Câmara Municipal tomará as medidas convenientes à proteção dos interesses ofendidos, nos termos do disposto no artigo 25.º do presente Regulamento.
3 — Sem prejuízo do disposto no artigo 11.º do presente Regulamento, quando haja emissão de bilhetes, a autorização será sempre condicionada à aplicação do correspondente lucro líquido a fins de assistência ou outros de interesse público, bem como à proibição das respetivas operações em estabelecimentos onde se vendam bilhetes das lotarias ou se aceitem boletins de apostas mútuas da Misericórdia de Lisboa.

Artigo 8.º

Proibições

As modalidades afins do jogo de fortuna ou azar e outras formas de jogo referidas na alínea *f*) do artigo 4.º do presente Regulamento estão proibidas de:

a) Desenvolver temas característicos dos jogos de fortuna ou azar, nomeadamente o póquer, frutos, campainhas, roleta, dados, bingo, lotaria de números ou instantânea, totobola e totoloto, nem substituir por dinheiro ou fichas os prémios atribuídos, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro;
b) Desenvolver sorteiros com venda de rifas, com exceção do disposto no artigo 11.º do presente Regulamento;
c) Basear a extração dos prémios na extração da lotaria nacional.

Artigo 9.º

Jogos de perícia e aparelhos de venda de produtos

1 — Não é permitida a exploração de quaisquer máquinas cujos resultados dependam exclusiva ou fundamentalmente da perícia do jogador e que atribuam prémios em dinheiro, fichas ou coisas com valor económico, mesmo que diminuto, salvo o prolongamento gratuito da utilização da máquina face à pontuação obtida, regendo-se as máquinas de diversão por legislação específica.
2 — Os aparelhos destinados à venda de produtos, nos quais a importância despendida deve corresponder ao valor comercial desses produtos, não podem, por qualquer processo e com ou sem acréscimo de preço, atribuir prémios em dinheiro, fichas ou coisas com valor económico.

Artigo 10.º

Regras aplicáveis às entidades com fins lucrativos

1 — Não é permitida a exploração de qualquer modalidade afim do jogo de fortuna ou azar e outras formas de jogo referidas na alínea *f*) do artigo 4.º do presente diploma por entidades com fins lucrativos, salvo os concursos de conhecimentos, passatempos ou outros, organizados por jornais, revistas, emissoras de rádio ou de televisão, e os concursos publicitários de promoção de bens ou serviços.

2 — Os concursos excecionados no número anterior não poderão ocasionar qualquer dispêndio para o jogador que não seja o do custo normal de serviços públicos de correios e de telecomunicações, sem qualquer valor acrescentado, ou do custo do jornal ou revista, com comprovada publicação periódica há mais de um ano, cuja expansão se pretende promover, ou ainda do custo de aquisição dos produtos ou serviços que se pretende reclamar.

3 — Os concursos publicitários não podem ter duração superior a um ano, contado desde a data de início do período de habilitação dos concorrentes até à última operação de determinação de contemplados.

Artigo 11.º

Regras aplicáveis às entidades sem fins lucrativos

1 — Os sorteios com venda de bilhetes só podem ser levados a efeito por entidades sem fins lucrativos, e desde que:

a) A aplicação da receita obtida com a venda de bilhetes deve ter como objetivo fins de assistência ou de interesse público, de acordo com o previsto na legislação específica aplicável.

b) O valor dos prémios a atribuir pelas referidas entidades não pode ser inferior a 1/3 da receita arrecadada pela venda de bilhetes.

2 — Para efeitos de validação da receita arrecadada e do valor do prémio a atribuir, as referidas entidades deverão entregar à Câmara Municipal uma declaração sob compromisso de honra que comprove o valor arrecadado, subscrita pelos legais representantes.

3 — A declaração sob compromisso de honra deverá ser entregue à Câmara Municipal até 10 dias após o sorteio.

SECÇÃO II

Procedimento para a Autorização da Exploração das Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo

Artigo 12.º

Apresentação do Pedido

1 — O pedido de autorização para exploração de uma das modalidades referidas na alínea *f*) do artigo 4.º do presente Regulamento deve ser formulado em requerimento ao Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 20 dias úteis em relação à data pretendida para o início da ação.

2 — Do requerimento mencionado deve constar a indicação da modalidade de jogo que se pretende desenvolver, em termos claros e precisos, e ainda as seguintes menções:

a) Tratando-se de pessoa singular:

i) Identificação do requerente, com o nome, morada, contacto telefónico, correio eletrónico, número de identificação civil e número de identificação fiscal;

b) Tratando-se de pessoa coletiva:

i) Identificação da firma, número de identificação fiscal, sede, número do cartão de pessoa coletiva;
ii) Identificação do representante legal, com o nome, número de identificação civil e número de identificação fiscal;
iii) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial, caso se trate de pessoa coletiva sujeita a registo comercial;

c) Designação a atribuir à modalidade;
d) Público alvo do jogo;
e) Duração;
f) Forma de apuramento dos concorrentes premiados, nos termos da Secção IV do presente Regulamento;
g) Designação dos Prémios.

3 — Se a entidade promotora for estrangeira e não tiver sede em Portugal deve apresentar juntamente com o requerimento procuração devidamente assinada e autenticada a delegar poderes a uma entidade portuguesa, como representante legal do concurso a decorrer.
4 — Se a entidade promotora for estrangeira, mas tiver sede ou filial em Portugal, o requerimento será apresentado pela entidade sediada em Portugal.
5 — O requerimento deve ser acompanhado dos respetivos elementos instrutórios, nos termos do artigo seguinte e demais legislação específica aplicável.
6 — A apresentação de requerimento com recurso a qualquer meio de transmissão eletrónica de dados deve ser instruída com assinatura digital qualificada.

Artigo 13.º

Elementos Instrutórios

O requerimento deve ser acompanhado pelos seguintes elementos instrutórios:

a) Regulamento do Concurso, o qual deve conter os elementos previstos no artigo 20.º do presente Regulamento;
b) Programa informático em formato digital ou via correio eletrónico, caso o modelo de habilitação ao sorteio seja por via informática;
c) Garantia Bancária ou Seguro de Caução, nos termos do artigo 21.º do presente Regulamento;
d) Documento comprovativo da liquidação de IRC, no caso de pessoa coletiva;
e) Cartão de pessoa coletiva, no caso de pessoa coletiva;
f) Cópia dos estatutos, no caso de entidades sem fins lucrativos;
g) Exemplar do bilhete que habilita ao sorteio contendo a seguinte frase: "Sorteio com venda de bilhete n.º.../(ano) autorizado pela Câmara Municipal. Prémio não convertível em dinheiro", nos termos do previsto no artigo 11.º do presente Regulamento.

Artigo 14.º

Saneamento e Apreciação liminar

1 — Compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento do pedido.
2 — O Presidente da Câmara Municipal pode proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido, no prazo de 10 dias úteis a contar da respetiva apresentação, no qual pode solicitar a junção ao processo:

a) Dos elementos previstos no artigo anterior que não tenham sido apresentados;
b) De outros elementos, sempre que se verifiquem dúvidas suscetíveis de comprometer a apreciação do pedido;

3 — Na hipótese prevista no número anterior, o requerente é notificado para, no prazo de 5 dias úteis, corrigir ou completar o pedido, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, sob pena de rejeição liminar.

4 — No prazo de 10 dias úteis a contar da apresentação do requerimento, o Presidente da Câmara Municipal pode igualmente proferir despacho de rejeição liminar quando, da análise dos elementos instrutórios, resultar que o pedido é manifestamente contrário às normas legais ou regulamentares aplicáveis.

Artigo 15.º

Apreciação do pedido

Os pedidos de exploração das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo são apreciados pelo Presidente da Câmara Municipal, atendendo aos critérios a que está sujeita a referida exploração.

Artigo 16.º

Despacho de Autorização

1 — O Presidente da Câmara Municipal profere despacho sobre o pedido de autorização para exploração das modalidades referidas na alínea *f*) do artigo 4.º do presente Regulamento no prazo de 15 dias úteis contados da data da receção do pedido ou dos elementos solicitados nos termos do artigo 14.º do presente Regulamento.

2 — A falta de decisão no prazo referido no número anterior consubstancia deferimento tácito, desde que o requerente liquide e proceda ao pagamento das respetivas taxas e faça prova disso.

Artigo 17.º

Indeferimento do Pedido

O pedido de autorização é indeferido quando:

a) Não estejam cumpridas as normas do presente Regulamento, bem como da demais legislação aplicável;

b) A pretensão em nada contribuir para a dignificação e valorização do Município de Vila Nova de Famalicão;

c) Se verifiquem imperativos ou razões de interesse público, devidamente fundamentados, que assim o imponham.

Artigo 18.º

Notificação da Decisão

1 — A deliberação de indeferimento do pedido de autorização para exploração de uma das modalidades previstas na alínea *f*) do artigo 4.º do presente Regulamento deve ser precedida de audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — No caso de indeferimento, a notificação da decisão deve incluir os respetivos fundamentos.

3 — Em caso de deferimento do pedido de autorização, a entidade promotora deve, no prazo de 8 dias úteis, ser notificada:

a) Do ato que consubstancia a autorização para exploração;

b) Do ato de liquidação da taxa devida nos termos da tabela;

c) Para o pagamento da taxa devida e levantamento do despacho de autorização, no prazo de 10 dias, podendo ser fixado prazo inferior quando tal se justifique.

4 — Nos termos do disposto na alínea *c*) do número anterior, o despacho de autorização apenas será entregue ao respetivo titular após ser efetuado o pagamento da taxa devida.

5 — Após o levantamento do despacho de autorização, a entidade promotora tem o prazo de 10 dias úteis para dar início ao concurso, sob pena de caducidade do despacho.

Artigo 19.º

Dever de informação

Para efeitos de acompanhamento e monitorização do número total de autorizações concedidas, os municípios devem remeter, ao membro do Governo responsável pela área da administração interna, por via eletrónica, a informação sobre o número total de autorizações concedidas, nos 10 dias subsequentes ao final de cada trimestre, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro.

SECÇÃO III

Regras especiais

Artigo 20.º

Regulamento

A Entidade Promotora deve instruir o requerimento de pedido de autorização previsto no artigo 12.º do presente com o Regulamento do Concurso, o qual deve indicar, de forma clara, o seguinte:

a) Designação atribuída ao concurso;
b) Termos e condições do concurso;
c) Requisitos de participação;
d) Meios de habilitação ao concurso;
e) Forma de apuramento dos concorrentes;
f) Forma de realização do sorteio;
g) Lugar, dia e hora do sorteio;
h) Forma de apuramento do(s) premiado(s);
i) Descrição do(s) prémio(s);
j) Lugar, dia e hora para levantamento do prémio e respetivo prazo;
k) Pessoas, individuais ou coletivas, excluídas do concurso por beneficiarem de uma relação direta com a entidade promotora (v.g. sócios, administradores, empregados, entre outros).

Artigo 21.º

Garantia Bancária ou Seguro de Caução

1 — A entidade promotora deve apresentar com o requerimento de pedido de autorização garantia bancária ou seguro de caução, no valor total dos prémios, à ordem do Município.

2 — A garantia bancária ou seguro de caução referidos no número anterior devem ser prestadas no valor global dos prémios e serão, obrigatoriamente, sem prazo de validade.

3 — O documento que titule a emissão da garantia bancária ou seguro de caução deve ser devidamente autenticado e a respetiva assinatura terá de ser reconhecida notarialmente na qualidade do legal representante do Banco ou Companhia de Seguros com poderes para o ato.

4 — Do seguro de caução deve constar, obrigatoriamente, que não pode haver prejuízo do Município, na qualidade de beneficiário, por falta de cumprimento de prémio de seguro devido pela entidade promotora.

5 — A garantia bancária deve constituir uma obrigação direta do Banco perante o Município e ser autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação.

6 — No caso das entidades sem fins lucrativos, a garantia bancária ou seguro de caução podem ser substituídos por um cheque visado emitido à ordem do Município quando o valor dos prémios a atribuir for igual ou inferior a 500,00 (euro).

Artigo 22.º

Duração

1 — Os concursos não deverão ter duração superior a 1 ano, contado desde a data de início do período de habilitação dos concorrentes até à última operação de determinação de contemplados.

2 — Caso se verifique que o concurso não terminará no prazo referido no número anterior, a entidade promotora deverá remeter novo pedido de autorização, nos termos dos artigos 12.º e seguintes do presente Regulamento, com as devidas adaptações.

3 — O prazo referido no número anterior poderá ser alargado, mediante a apresentação pela entidade promotora de um pedido de autorização devidamente fundamentado ao Presidente da Câmara, o qual decidirá nos termos dos artigos 14.º e seguintes.

Artigo 23.º

Publicidade do Concurso

A entidade promotora deve indicar os meios de comunicação social através dos quais será feita a publicidade e difusão do concurso, obrigando-se a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, na atual redação, e do disposto na Lei n.º 46/2012, de 29 de agosto e no Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, na atual redação.

Artigo 24.º

Proteção de Dados

1 — No âmbito das operações de tratamento de dados pessoais realizadas pela entidade promotora nos concursos, devem ser observados os princípios consagrados no Regulamento Geral de Proteção de Dados — Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, alicerçado num fundamento de licitude válido, bem como deverá ser assegurado o cumprimento dos deveres de informação aos respetivos titulares.

2 — Nos termos do disposto no número anterior, compete à entidade promotora, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, a obrigação de adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas a aplicar, proteger os direitos dos titulares dos dados pessoas e de incluir as garantias necessárias de modo a assegurar o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

3 — Caso se verifique a transferência de dados pessoais para países terceiros — localizados fora do Espaço Económico Europeu — haverá, igualmente, que assegurar o cumprimento do disposto Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Artigo 25.º

Princípios Gerais

1 — A exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo não é permitida sempre que:

a) Prejudique a liberdade e a segurança de pessoas;

b) Cause prejuízos a terceiros;

c) Seja ofensiva do bom nome e reputação das pessoas ou do Município;

d) Seja ofensiva de tradições, usos e costumes do Município;

e) Seja violadora de qualquer direito, liberdade ou garantia previsto na Constituição da República Portuguesa;

f) Se verifiquem imperativos ou razões de interesse público que assim o imponham.

2 — Caso se verifique alguma das situações previstas no número anterior, o Presidente da Câmara indefere ou restringe, consoante a gravidade, a exploração e prática das modalidades previstas na alínea *f*) do artigo 4.º do presente Regulamento.

SECÇÃO IV

Sorteio

Artigo 26.º

Numeração dos Concorrentes

1 — A entidade promotora, à medida que for recebendo os meios de habilitação ao mesmo, verificará se os concorrentes reúnem todas as condições fixadas no Regulamentos do Concurso, os quais serão numerados para efeitos de sorteio, com numeração seguida a partir da unidade, segundo a sua ordem de entrada.

2 — Os concorrentes que não reúnam as mencionadas condições serão eliminados pela entidade promotora que os apresentará ao Presidente da Câmara, na altura do respetivo apuramento, nos termos do previsto no artigo 28.º do presente Regulamento.

Artigo 27.º

Operações de apuramento dos premiados

1 — Através de todos os meios publicitários indicados no artigo 23.º do presente Regulamento, serão dados a conhecer aos concorrentes, o local, o dia e a hora da realização das operações de determinação dos premiados.

2 — No caso de ao mesmo concorrente ou ao mesmo número sorteado ser atribuído mais do que um prémio, só será mantida a extração correspondente ao prémio de maior valor, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em concorrentes ou números não premiados.

Artigo 28.º

Fiscalização do sorteio

1 — As operações de apuramento dos concorrentes e dos premiados terão lugar no local, dia e hora indicados no Regulamento do Concurso, nos termos do previsto no artigo 20.º, e terão lugar na presença da um representante das Forças de Segurança e do Presidente da Câmara Municipal.

2 — Nos termos e para os efeitos do previsto no número anterior, a Câmara Municipal deve remeter à Polícia de Segurança Pública e/ou à Guarda Nacional Republicana um relatório de agendamento semanal dos sorteios a realizar.

3 — Em cumprimento do disposto no número anterior, a entidade promotora compromete-se, a:

a) Confirmar por escrito, à Câmara Municipal, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;

b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercido pelos representantes das Forças de Segurança e pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do previsto no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas e na Portaria n.º 1203/2010, de 30 de novembro, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

Artigo 29.º

Anúncio dos premiados

Após a determinação dos premiados, a entidade promotora obriga-se a anunciar pelos meios de publicidade indicados no artigo 23.º do presente Regulamento, o nome dos mesmos, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados.

SECÇÃO V

Prémio

Artigo 30.º

Designação do prémio

1 — A entidade promotora deve designar o(s) prémio(s) que será atribuído no Regulamento do Concurso, nos termos do previsto no artigo 20.º, especificando as respetivas marcas, modelos e valores unitários líquidos.

2 — No caso de o prémio ser uma viagem, a entidade promotora deve indicar o destino, a duração e regime atribuídos.

Artigo 31.º

Reclamação do prémio

Os prémios designados nos termos do previsto no número anterior deverão ser reclamados no prazo de 60 dias a contar da data da realização de cada sorteio, no local, nos dias e no horário fixado pela entidade promotora no respetivo regulamento do concurso.

Artigo 32.º

Declaração comprovativa da entrega do prémio

1 — A entidade promotora compromete-se a apresentar na Câmara Municipal, no prazo de 8 dias a contar do termo final a que alude o artigo anterior, declarações comprovativas da entrega do(s) prémio(s), nas seguintes condições:

a) Declaração assinada pelo premiado, acompanhada do cartão de cidadão/bilhete de identidade e do respetivo consentimento do titular, nos termos do artigo 25.º e do Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislações aplicáveis nesta matéria;

b) Sendo o premiado pessoa coletiva, deverá ser junta fotocópia do documento que comprove a qualidade de representante legal da pessoa coletiva premiada;

c) Sendo o premiado menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada pelo seu representante legal, nas condições indicadas na alínea *a*), acompanhada do cartão de cidadão/bilhete de identidade do menor e do respetivo consentimento do representante legal, nos termos das alíneas *a*) e *c*) do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação aplicável nesta matéria.

2 — No prazo referido no número anterior, a entidade promotora compromete-se a entregar à Câmara Municipal comprovativo de pagamento da taxa de imposto selo devida sobre o valor dos prémios.

3 — O Presidente da Câmara Municipal reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

4 — Caso os documentos referidos nos números anteriores estejam em conformidade com o estipulado no presente Regulamento, o Presidente da Câmara ordena o cancelamento da garantia bancária ou seguro de caução, emitidos nos termos do artigo 21.º do presente Regulamento.

Artigo 33.º

Falta de reclamação do prémio

1 — No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova da entrega dos mesmos, nos termos e no prazo referido no artigo anterior, determina-se que os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverta para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários designados pelo Presidente da Câmara Municipal.

2 — Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento das normas constantes do presente Regulamento por parte da entidade promotora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

SECÇÃO VI

Inspeção

Artigo 34.º

Princípio Geral

A exploração das modalidades previstas na alínea *f*) do artigo 4.º do presente Regulamento ficam sujeitas a inspeção, exercida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 35.º

Funções da inspeção

As funções de inspeção do Presidente da Câmara Municipal compreendem a fiscalização de:

a) O cumprimento das obrigações assumidas pelas entidades promotoras;
b) O cumprimento das normas previstas no presente Regulamento e demais legislações aplicáveis;
c) O cumprimento das obrigações tributárias.

Artigo 36.º

Consulta de Documentos

A entidade promotora deve manter à disposição do Presidente do Câmara Municipal todos os documentos relativos à exploração e facultar-lhe os demais elementos e informações relativos às obrigações assumidas que lhes sejam solicitados.

CAPÍTULO III

Fiscalização e Contraordenações

Artigo 37.º

Entidades competentes

1 — Sem prejuízo da competência atribuída a outras entidades, a fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento compete ao Presidente da Câmara Municipal.
2 — Compete às entidades autuantes a instrução dos processos de contraordenação e aplicação de coimas e respetivas sanções acessórias, sendo o Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos o serviço técnico consultivo e pericial destas entidades.

Artigo 38.º

Atribuições de fiscalização

A fiscalização da exploração de modalidades afins de jogos ou de fortuna compreende o seguinte:

a) Esclarecimento dos utilizadores sobre as normas estabelecidas no presente Regulamento e sobre outros normativos aplicáveis;
b) Promoção e controlo da correta exploração das modalidades previstas no presente Regulamento;
c) Controlo do regular pagamento das taxas devidas;
d) Zelo pelo cumprimento do presente Regulamento.

Artigo 39.º

Contraordenações

1 — Constituem contraordenações, puníveis com coimas de 750,00 (euro) a 3.740,98 (euro), as seguintes violações:

a) O incumprimento do disposto no artigo 8.º;
b) O incumprimento do disposto no artigo 9.º;
c) A violação das regras previstas nos artigos 10.º e 11.º;
d) A inobservância do disposto no artigo 20.º;
e) A inexistência de garantia bancária ou seguro de caução, nos termos do previsto no artigo 21.º;
f) O incumprimento do disposto no artigo 22.º;
g) O incumprimento do disposto no artigo 23.º;
h) A inobservância do disposto no artigo 32.º;
i) A violação do disposto no artigo 33.º

2 — Quando as contraordenações a que se refere o número anterior forem praticadas por pessoas coletivas, os montantes mínimos e máximos elevam-se, respetivamente, a 3.750,00 (euro) e a 37.500,00 (euro).

3 — Os aparelhos e utensílios utilizados na prática das contraordenações a que se refere o n.º 1, bem como as importâncias obtidas por via da prática de tais infrações, podem ser apreendidos, a título de sanção acessória, desde que verificados os pressupostos previstos nas alíneas do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na atual redação.

4 — Poderá ser determinada, como sanção acessória, a interdição, até seis meses, do exercício de quaisquer atividades nos estabelecimentos em que se hajam promovido ou realizado operações relativas a modalidades afins do jogo de fortuna ou azar e a outras formas de jogo a que se refere na alínea *f*) do artigo 4.º do presente Regulamento.

Artigo 40.º

Coimas

O produto das coimas previstas no presente Regulamento reverte em:

a) 60 % para a entidade instrutora;
b) 40 % para a entidade autuante.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 41.º

Regime supletivo

Em tudo o que não tiver regulado no presente Regulamento aplica-se o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, e demais legislação aplicável.

Artigo 42.º

Omissões

As dúvidas, lacunas e omissões emergentes da aplicação do presente Regulamento, serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 43.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO I

Fundamentação Económico-Financeira

Tendo em conta que as taxas se encontram regulamentadas em legislação própria, devendo ser observados os princípios da proporcionalidade e da justa repartição de encargos públicos, prevendo-se a construção de uma metodologia de fundamentação económico-financeira que as suporte, foi desenvolvido um modelo para o apuramento das taxas municipais que permita sustentá-las com base nos custos suportados pela organização e também no investimento realizado pela autarquia.

Neste quadro, construiu-se um mapa com o registo dos resultados históricos nos últimos 4 exercícios económicos com as contas aprovadas (2019-2022).

As varáveis utilizadas na construção do modelo são as seguintes:

Custos Gerais da Operação (CGO): custos que resultam do apuramento dos custos diretos registados nas demonstrações de resultados de 2019 a 2022, que podem ser consultados no Mapa 1;

Os Custos Gerais da Operação são os custos por trabalhador e por minuto, considerando o número de trabalhadores anual e o número total de minutas de atividade.

MAPA N.º 1

Custos Gerais da Operação

Variável	Ano				2019-2022
	2019	2020	2021	2022	
Custos Gerais	82 025 478,77 €	87 348 392,52 €	91 031 527,00 €	93 971 761,55 €	88 594 289,96 €
Custo da mercadorias Vendidas Mat. Consumidas	5 782 854,94 €	5 752 323,34 €	4 888 326,65 €	5 226 244,44 €	5 412 437,34 €
Fornecimentos e Serviços Externos	26 412 669,71 €	24 103 988,81 €	26 677 950,85 €	30 812 860,44 €	27 001 867,45 €
Custos com o pessoal	26 958 150,79 €	27 552 124,86 €	30 530 583,49 €	31 872 865,00 €	29 228 431,04 €
Transferencia e Subsidios de correntes concedidos e prestações sociais	5 751 970,28 €	13 461 368,47 €	17 767 164,35 €	12 845 881,72 €	12 456 596,21 €
Provisões do Exercicio	570 699,67 €	5 435 569,37 €	1 133 130,18 €	620 985,22 €	1 940 096,11 €
Amortizações do exercicio	8 943 348,56 €	9 433 904,61 €	8 463 088,53 €	10 038 333,77 €	9 219 668,87 €
Outros custos operacionais	791 476,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	197 869,09 €
Custos Financeiros	133 249,99 €	451 324,07 €	139 224,76 €	201 232,72 €	231 257,89 €
Custos Extraordinários	6 681 058,47 €	1 157 788,99 €	1 432 058,19 €	2 353 358,24 €	2 906 065,97 €
Nº de Trabalhadores anual	1 482	1 605	1659	1698	1 611
Nº Total de minutos de atividade	153 300	153 300	153 300	153 300	153 300
Custos Gerais de Operação - CGO	0,36 €	0,36 €	0,36 €	0,36 €	0,36 €

Fator de sustentabilidade intergeracional (FSI): foi considerado que o município utiliza as suas taxas para beneficiar a atividade corrente e também a sua atividade de investimento a médio prazo. Desta forma, foi apurado o valor do investimento executado no quadriénio 2019-2022, por forma a determinar a taxa de crescimento médio da variável.

O FSI corresponde assim à parte da taxa que financia a atividade de investimento a médio prazo do município e a sua demonstração por ser consultada no Mapa 2.

MAPA N.º 2

Fator de sustentabilidade Intergeracional

Variável	Ano				2019-2022
	2019	2020	2021	2022	
Total Despesa Executada	91 072 194,60 €	91 691 937,13 €	111 345 094,60 €	108 695 556,00 €	45 691 032,93 €
Despesa Corrente	66 894 272,06 €	65 066 695,17 €	69 781 532,78 €	75 720 073,94 €	32 990 241,81 €
Despesa Capital	24 177 922,54 €	26 625 241,96 €	41 563 561,82 €	32 975 482,06 €	12 700 791,13 €
Fator de sustentabilidade intergeracional-FSI	27%	29%	37%	30%	31%

Custos específicos da taxa (CEspT): corresponde aos custos de natureza direta ou indireta, que concorrem par a composição da taxa, sendo devidamente indicados e explicitados na própria tabela no campo "Observações", nas taxas em que são aplicados.

Tempo (t): corresponde ao tempo total médio consumido por trabalhador, em minutos, no desenvolvimento das tarefas que concorrem par aa execução do serviço alvo da taxa.

Número de trabalhadores (n): corresponde ao número de trabalhadores municipais que participal na resolução das tarefas subjacentes a determinada taxa.

Variável (X): trata-se de um fator que espelha na taxa a existência de um incentivo ou desincentivo, quando:

X>0 — existe desincentivo,
X=0, o fator é neutro,
X<0, existe incentivo

Em face do exposto, as taxas refletivas no Mapa 3 são apuradas de acordo com a seguinte fórmula:

$$[CGO \times (1 + FSI) \times t \times n \times (1 + x)] + CEspT$$

MAPA N.º 3

Apuramento do valor das taxas

Designação	Variáveis					Valor
	CGO	FSI	t	n	x	
Autorização para exploração de modalidades afins de jogos de fortuna e azar						
Apreciação de pedidos para a exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar	0,36	31%	34	7	1,5	279,21 €
Emissão de autorização para expçloração de modalidades afins de jogos ou azar						
Autorização anual	0,36	31%	14	7	1,5	117,20 €
Autorização mensal						7,33 €
Acresce por sorteio	0,36	31%	31	1	1,5	36,54 €
Alterações à autorização para a exploração de modalidades afins de jogos ou azar	0,36	31%	14	7	1,5	117,20 €

De forma a evitar a proliferação deste tipo de modalidade no município, deve ser desincentivada (V>0)

ANEXO II

Tabela de Taxas

Designação	Variáveis					Valor
	CGO	FSI	t	n	x	
Autorização para exploração de modalidades afins de jogos de fortuna e azar						
Apreciação de pedidos para a exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar	0,36	31%	34	7	1,5	279,21 €
Emissão de autorização para expçloração de modalidades afins de jogos ou azar						
Autorização anual	0,36	31%	14	7	1,5	117,20 €
Autorização mensal						7,33 €
Acresce por sorteio	0,36	31%	31	1	1,5	36,54 €
Alterações à autorização para a exploração de modalidades afins de jogos ou azar	0,36	31%	14	7	1,5	117,20 €

Nota. — Ao valor das taxas constante desta tabela acrescem as taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais do Código Regulamentar de Taxas Municipais, quando aplicável.

316850652

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	34232/2023 INT
Número de documento:	565/2023
Assunto:	Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão

Informação

Fim do período de consulta pública:

Informa-se que em 09 de novembro de 2023 terminou o período de 30 dias de consulta pública para recolha de sugestões do Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos da deliberação camarária proferida a 31 de agosto de 2023, não havendo registo de sugestões ou propostas de alteração. Neste quadro, tendo em conta o determinado no ponto 3. da referida deliberação camarária, deve a referida proposta de Regulamento ser submetido a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeito do disposto na al. G) do nº 1 do art. 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 1 de setembro, na atual redação, dando-se conhecimento à Câmara Municipal.

13 de novembro de 2023

O Chefe da Divisão

[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Dados: 2023.11.13 11:51:56 Z

(Zeferino Pinheiro)

Ana Gomes [CMVNF]

De: Zeferino Pinheiro <zeferinopinheiro@famalicao.pt>
Enviado: 13 de novembro de 2023 11:58
Para: 'assembleiamunicipal@famalicao.pt'
Cc: 'José Agostinho'; 'Raquel Lima [CMVNF]'; 'DAF - Municipio Famalicão'; 'Ana Gomes [CMVNF]'
Assunto: Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão
Anexos: 31AGO2023_Delib Câmara.pdf; Informação técnica.pdf

Exmº Senhores:

Nos termos do determinado no ponto 3. da deliberação camarária proferida a 31 de agosto de 2023, enviamos a referida deliberação que aprovou o Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação
Informa-se para o efeito que em 09 de novembro de 2023 terminou o período de 30 dias de consulta pública, sem que tenham sido apresentadas sugestões ou propostas de alteração ao referido projeto de regulamento, solicitando, por isso, agendamento para apreciação e aprovação do Regulamento na redação aprovada pela Câmara Municipal.
Com os melhores cumprimentos

ZEFERINO PINHEIRO
Chefe Divisão
financeiro@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 000 000
Divisão Administrativa e Financeira . *Financial and Administrative*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Região Empreendedora Europeia
2024

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO
DE
31 AGO. 2023
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão

A presente proposta advém da necessidade de regulamentar a matéria respeitante à exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, no Município de Vila Nova de Famalicão, cujas competências foram transferidas para os Municípios pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizadas pelo Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro, nomeadamente rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, com exceção dos jogos sociais e apostas desportivas à cota de base territorial.

Na verdade, a nova proposta regulamentação destina-se à mera concretização da transferência das competências agora atribuídas aos órgãos municipais, pelo que não comportam uma reapreciação global do universo normativo que ponha em causa os objetivos globais ou a economia geral do município.

Neste âmbito, o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformula a Lei do Jogo, define como modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico, nomeadamente rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos.

DI n.º 34232/2023 INT
ZP - DAG - Chefe Divisão Financeira

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nestes termos, pretende-se promover uma regulamentação das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar, definindo-se o procedimento para a autorização da exploração das referidas modalidades ao qual as entidades promotoras devem obedecer.

Regulam-se, ainda, os critérios dos regulamentos das respetivas modalidades, bem como as operações de apuramento dos premiados.

Estatui-se, de igual modo, a obrigação de fiscalização pelo Presidente da Câmara Municipal das operações de exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar.

Neste pressuposto, nos termos do disposto nos artigos 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 2.º do DL n.º 98/2018, de 27 de novembro, do artigo 20.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, diploma que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de setembro, diploma que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, e das alíneas b) do n.º 1 do artigo 25.º e k) do n.º 1 do art. 33.º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais,

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o projeto de regulamento respeitante à exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, cujo documento se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta;

2. Consequentemente, submeter o presente projeto a discussão pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação no Diário da República e no sítio oficial de internet do Município, nos termos do art. 101º do Código de Procedimento Administrativo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3 - Findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida à Assembleia Municipal para apreciação e votação e informado o órgão executivo.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.28 10:09:01 +01'00'

Mário Passos, Prof. Doutor

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DI n.º 34232/2023 INT
ZP - DAG - Chefe Divisão Financeira

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

FLUXOGRAMA

Procedimento Autorização Jogos

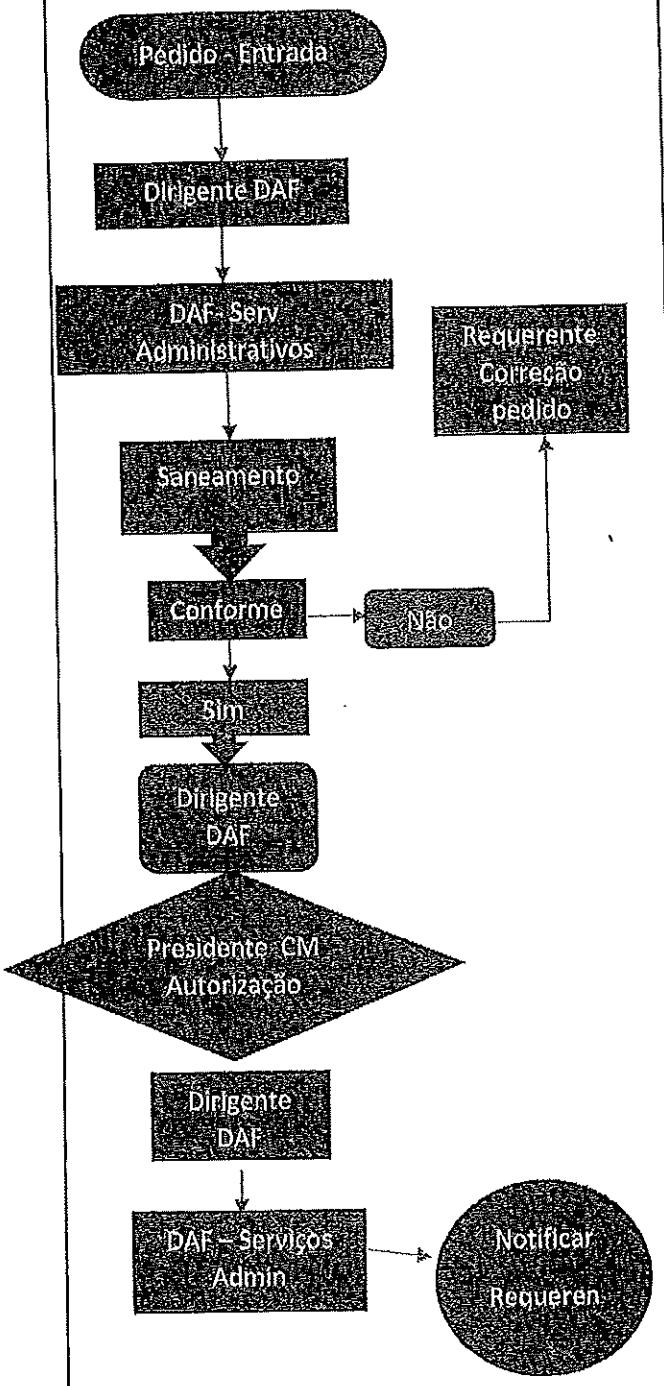

Nº Intervenientes vs minutos	
1- 35m	Registo entrada pedido
1- 15m	Distribuição pedido
1- 70m	Saneamento e análise do pedido
1- 35m	Conferência da informação - para despacho de deferimento
1- 35m	Despacho
1- 14m	Envio para comunicação do despacho
1- 35m	Notificação despacho

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO I

Fundamentação Económico-Financeira

Tendo em conta que as taxas se encontram regulamentadas em legislação própria, devendo ser observados os princípios da proporcionalidade e da justa repartição de encargos públicos, prevendo-se a construção de uma metodologia de fundamentação económico-financeira que as suporte, foi desenvolvido um modelo para o apuramento das taxas municipais que permita sustentá-las com base nos custos suportados pela organização e também no investimento realizado pela autarquia.

Neste quadro, construiu-se um mapa com o registo dos resultados históricos nos últimos 4 exercícios económicos com as contas aprovadas (2019 – 2022).

As varáveis utilizadas na construção do modelo são as seguintes:

1) Custos Gerais da Operação (CGO): custos que resultam do apuramento dos custos diretos registados nas demonstrações de resultados de 2019 a 2022, que podem ser consultados no Mapa 1;
   Os Custos Gerais da Operação são os custos por trabalhador e por minuto, considerando o número de trabalhadores anual e o número total de minutas de atividade.

Mapa 1 - Custos Gerais da Operação

Variável	Ano				2019-2022
	2019	2020	2021	2022	
Custos Gerais	82 025 478,77 €	87 348 392,52 €	91 031 527,00 €	93 971 761,55 €	88 594 289,96 €
Custo da mercadorias Vendidas Mat. Consumidas	5 782 854,94 €	5 752 323,34 €	4 888 326,65 €	5 226 244,44 €	5 412 437,34 €
Fornecimentos e Serviços Externos	26 412 669,71 €	24 103 988,81 €	26 677 950,85 €	30 812 860,44 €	27 001 867,45 €
Custos com o pessoal	26 958 150,79 €	27 552 124,86 €	30 530 583,49 €	31 872 865,00 €	29 228 431,04 €
Transferencia e Subsidios de correntes concedidos e prestações sociais	5 751 970,28 €	13 461 368,47 €	17 767 164,35 €	12 845 881,72 €	12 456 596,21 €
Provisões do Exercicio	570 699,67 €	5 435 569,37 €	1 133 130,18 €	620 985,22 €	1 940 096,11 €
Amortizações do exercicio	8 943 348,56 €	9 433 904,61 €	8 463 088,53 €	10 038 333,77 €	9 219 668,87 €
Outros custos operacionais	791 476,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	197 869,09 €
Custos Financeiros	133 249,99 €	451 324,07 €	139 224,76 €	201 232,72 €	231 257,89 €
Custos Extraordinários	6 681 058,47 €	1 157 788,99 €	1 432 058,19 €	2 353 358,24 €	2 906 065,97 €
Nº de Trabalhadores anual	1 482	1 605	1659	1698	1 611
Nº Total de minutos de atividade	153 300	153 300	153 300	153 300	153 300
Custos Gerais de Operação - CGO	0,36 €	0,36 €	0,36 €	0,36 €	0,36 €

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2) Fator de sustentabilidade intergeracional (FSI): foi considerado que o município utiliza as suas taxas para beneficiar a atividade corrente e também a sua atividade de investimento a médio prazo. Desta forma, foi apurado o valor do investimento executado no quadriénio 2019-2022, por forma a determinar a taxa de crescimento médio da variável.
O FSI corresponde assim à parte da taxa que financia a atividade de investimento a médio prazo do município e a sua demonstração por ser consultada no Mapa 2.

Mapa 2 – Fator de sustentabilidade intergeracional

Variável	Ano				2019-2022
	2019	2020	2021	2022	
Total Despesa Executada	91 072 194,60 €	91 691 937,13 €	111 345 094,60 €	108 695 556,00 €	45 691 032,93 €
Despesa Corrente	66 894 272,06 €	65 066 695,17 €	69 781 532,78 €	75 720 073,94 €	32 990 241,81 €
Despesa Capital	24 177 922,54 €	26 625 241,96 €	41 563 561,82 €	32 975 482,06 €	12 700 791,13 €
Fator de sustentabilidade intergeracional-FSI	27%	29%	37%	30%	31%

3) Custos específicos da taxa (CEspT): corresponde aos custos de natureza direta ou indireta, que concorrem par a composição da taxa, sendo devidamente indicados e explicitados na própria tabela no campo "Observações", nas taxas em que são aplicados.
4) Tempo (t): corresponde ao tempo total médio consumido por trabalhador, em minutos, no desenvolvimento das tarefas que concorrem par aa execução do serviço alvo da taxa.
5) Número de trabalhadores (n): corresponde ao número de trabalhadores municipais que participal na resolução das tarefas subjacentes a determinada taxa.
6) Variável (X): trata-se de um fator que espelha na taxa a existência de um incentivo ou desincentivo, quando:
    a. X>0 – existe desincentivo,
    b. X=0, o fator é neutro,
    c. X<0, existe incentivo

Em face do exposto, as taxas refletivas no Mapa 3 são apuradas de acordo com a seguinte fórmula:

$$[CGO \times (1 + FSI) \times t \times n \times (1 + x)] + CEspT$$

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mapa 3 – Apuramento do valor das taxas

Designação	Variável					Valor
	CGO	FSI	t	n	x	
Autorização para exploração de modalidades afins de jogos de fortuna e azar						
Apreciação de pedidos para a exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar	0,36	31%	34	7	1,5	279,21 €
Emissão de autorização para exploração de modalidades afins de jogos ou azar						
Autorização anual	0,36	31%	14	7	1,5	117,20 €
Autorização mensal						7,33 €
Acresce por sorteio	0,36	31%	31	1	1,5	36,54 €
Alterações à autorização para a exploração de modalidades afins de jogos ou azar	0,36	31%	14	7	1,5	117,20 €

De forma a evitar a proliferação deste tipo de modalidade no município, deve ser desincentivada (V>0)

ANEXO II

Tabela de Taxas

Designação	Variáveis					Valor
	CGO	FSI	t	n	x	
Autorização para exploração de modalidades afins de jogos de fortuna e azar						
Apreciação de pedidos para a exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar	0,36	31%	34	7	1,5	279,21 €
Emissão de autorização para exploração de modalidades afins de jogos ou azar						
Autorização anual	0,36	31%	14	7	1,5	117,20 €
Autorização mensal						7,33 €
Acresce por sorteio	0,36	31%	31	1	1,5	36,54 €
Alterações à autorização para a exploração de modalidades afins de jogos ou azar	0,36	31%	14	7	1,5	117,20 €

Nota: Ao valor das taxas constante desta tabela acrescem as taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais do Código Regulamentar de Taxas Municipais, quando aplicável

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Projeto de Regulamento de

Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar

do Município de Vila Nova de Famalicão

Nota Justificativa

O presente Regulamento advém da necessidade de regulamentar a matéria respeitante à exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, cujas competências foram transferidas para os Municípios pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizadas pelo Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro, no domínio da autorização de exploração das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, com exceção dos jogos sociais e apostas desportivas à cota de base territorial.

Na verdade, a nova regulamentação destina-se à mera concretização da transferência das competências agora atribuídas aos órgãos municipais, pelo que não comportam uma reapreciação global do universo normativo que ponha em causa os objetivos globais ou a economia geral do município.

Neste âmbito, o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformula a Lei do Jogo, define como modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico, nomeadamente rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos.

Nestes termos, promove-se uma regulamentação das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar, definindo-se o procedimento para a autorização da exploração das referidas modalidades ao qual as entidades promotoras devem obedecer.

Regulam-se, ainda, os critérios dos regulamentos das respetivas modalidades, bem como as operações de apuramento dos premiados.

Estatui-se, de igual modo, a obrigação de fiscalização pelo Presidente da Câmara Municipal das operações de exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste pressuposto, nos termos do disposto nos artigos 238º e 241º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 2º do DL nº 98/2018, de 27 de novembro, do artigo 20º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, diploma que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, do artigo 8º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de setembro, diploma que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, e das alíneas b) do nº 1 do artigo 25º e k) do nº 1 do art. 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Assembleia Municipal aprovou em ___/__/2021, sob proposta da Câmara Municipal, o presente regulamento que ora se publica.

O presente Regulamento foi objeto de consulta pública, nos termos do artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo.

Capítulo I

Disposições preliminares

Artigo 1.º

(Lei habilitante)

O presente Regulamento tem como legislação habilitante os artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, as alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 28º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o artigo 28.º da Lei n.º 50/2018, o Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro e o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro.

Artigo 2.º

(Objeto)

O presente Regulamento aplica-se às matérias situadas no âmbito das atribuições e competências municipais no que diz respeito às modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo no Município de Vila Nova de Famalicão, cuja competência foi objeto de transferências para os órgãos municipais, nos termos do DL nº 98/2018, de 27 de novembro.

Artigo 3.º

(Âmbito)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Constituem modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico predeterminado à partida, em conformidade com o disposto nos artigos 159º e seguintes do DL nº 422/89, de 2 de dezembro, que reformulou a Lei do Jogo.
2. São igualmente abrangidas pelo disposto no presente Regulamento as outras formas de jogo previstas nos artigos referidos no número anterior, nomeadamente, rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimento e passatempos.
3. As modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar não podem desenvolver temas característicos de jogos de fortuna ou azar, nomeadamente, o póquer, frutos, campainhas, roleta, dados, bingos, lotaria de número ou instantânea, totoloto, totobola ou euromilhões, nem substituir por dinheiro ou fichas os prémios atribuídos.
4. São excluídos do âmbito do presente regulamento as operações que dependam exclusivamente da perícia ou mérito dos participantes, nomeadamente, passatempos com apelo à cultura geral e criatividade dos concorrentes, desde que sujeitos a avaliação por parte de um júri.
5. Estão sujeitos a autorização por parte do Presidente da Câmara Municipal, ou pela entidade a quem este delegar, a exploração de modalidades de afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo quando circunscritas à área territorial do Município de Vila Nova de Famalicão ou, quando mais alargadas, sejam promovidas por entidades com residência ou sede no Município.

Artigo 4.º

(Definições)

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a) «Concorrente», a pessoa individual ou coletiva que se habilita a ganhar um prémio no âmbito de um concurso;

b) «Concurso», o universo das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;

c) «Concursos de conhecimento», os jogos nos quais a expectativa de ganho reside, conjuntamente, na sorte e na perícia, i.e., cujo resultado depende, não apenas do fator sorte, mas também de um critério qualitativo que avalia as capacidades do concorrente.

d) «Concursos publicitários», os jogos ou concursos promocionais, nos quais a expectativa de ganho reside, na sorte ou na sorte e perícia, conjuntamente, em que o

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

prémio que poderá ser obtido goza de um valor económico e cuja finalidade é promover a entidade que opera o concurso.

e) «Entidade Promotora», a entidade que requer e promove a realização de uma das modalidades de jogo de fortuna ou azar;

f) «Modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar», são as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside no fator sorte ou sorte e perícia conjuntamente, e que atribuem como prémios coisas com valor económico os quais não podem ser atribuídos em dinheiro, nomeadamente, rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, de acordo com o disposto no artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, na sua redação atual;

g) «Passatempos», os jogos promovidos em revistas, rádios, televisão, sites da internet, entre outros, no âmbito dos quais os concorrentes habilitam-se a ganhar prémios de acordo com as condições estipuladas;

h) «Premiado», a pessoa individual ou coletiva vencedora num concurso, a quem foi atribuída um prémio;

i) «Regulamento do Concurso», documento onde constam as regras e os critérios a que obedece um determinado concurso;

j) «Rifa», o sorteio de objetos por meio de bilhetes numerados;

k) «Sorteiro», o método de distribuição de algo indivisível entre vários, dos quais apenas um concorrente será agraciado, baseado em fórmulas de casualidade;

l) «Tômbola», o jogo de azar num tabuleiro em que ganha quem primeiro enche os vinte números de um cartão.

Artigo 5.º

(Taxas e Isenções)

1 - A prática dos atos referidos no presente Regulamento bem como a emissão das respetivas autorizações estão sujeitas ao pagamento de taxas, nos termos previstos no Anexo ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.

2 – As entidades promotoras que não tenham fins lucrativos podem beneficiar da isenção do pagamento das taxas, desde que façam prova dessa qualidade e requeiram essa isenção, sendo esse reconhecimento efetuado pela Câmara Municipal.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Os valores das taxas previstas na tabela em anexo são objeto de atualização anual, nos termos do regulamento geral de taxas e outras receitas municipais em vigor.

Artigo 6.º

(Delegação e subdelegação de competências)

As competências atribuídas pelo presente Regulamento à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão poderão ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação em qualquer dos Vereadores.

Capítulo II

Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo

Secção I

Disposições Gerais

Artigo 7.º

(Condicionantes)

1 - A exploração de modalidades afins do jogo de fortuna ou azar e outras formas de jogo referidas nas alíneas b) e f) do artigo 4.º do presente Regulamento fica dependente de autorização do Presidente da Câmara Municipal, nas seguintes situações:

a) Quando a exploração se circunscrever à área territorial do município;

b) Quando a residência ou sede da entidade promotora da exploração das modalidades referidas na alínea f) do artigo 4.º do presente Regulamento se localizar na área territorial do município, nos jogos cuja exploração não se encontrar circunscrita apenas à área territorial de um município.

2 - Sempre que qualquer modalidade afim do jogo de fortuna ou azar ou outras formas de jogo atinjam tal incremento público que ponham em perigo os bons costumes, ou esteja em causa a honestidade dos respetivos resultados, o Presidente da Câmara Municipal tomará as medidas convenientes à proteção dos interesses ofendidos, nos termos do disposto no artigo 25.º do presente Regulamento.

3 - Sem prejuízo do disposto no artigo 11.º do presente Regulamento, quando haja emissão de bilhetes, a autorização será sempre condicionada à aplicação do

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

correspondente lucro líquido a fins de assistência ou outros de interesse público, bem como à proibição das respetivas operações em estabelecimentos onde se vendam bilhetes das lotarias ou se aceitem boletins de apostas mútuas da Misericórdia de Lisboa.

Artigo 8.º

(Proibições)

As modalidades afins do jogo de fortuna ou azar e outras formas de jogo referidas na alínea f) do artigo 4.º do presente Regulamento estão proibidas de:

a) Desenvolver temas característicos dos jogos de fortuna ou azar, nomeadamente o póquer, frutos, campainhas, roleta, dados, bingo, lotaria de números ou instantânea, totobola e totoloto, nem substituir por dinheiro ou fichas os prémios atribuídos, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro;
b) Desenvolver sorteiros com venda de rifas, com exceção do disposto no artigo 11.º do presente Regulamento;
c) Basear a extração dos prémios na extração da lotaria nacional.

Artigo 9.º

(Jogos de perícia e aparelhos de venda de produtos)

1 - Não é permitida a exploração de quaisquer máquinas cujos resultados dependam exclusiva ou fundamentalmente da perícia do jogador e que atribuam prémios em dinheiro, fichas ou coisas com valor económico, mesmo que diminuto, salvo o prolongamento gratuito da utilização da máquina face à pontuação obtida, regendo-se as máquinas de diversão por legislação específica.

2 - Os aparelhos destinados à venda de produtos, nos quais a importância despendida deve corresponder ao valor comercial desses produtos, não podem, por qualquer processo e com ou sem acréscimo de preço, atribuir prémios em dinheiro, fichas ou coisas com valor económico.

Artigo 10.º

(Regras aplicáveis às entidades com fins lucrativos)

1 - Não é permitida a exploração de qualquer modalidade afim do jogo de fortuna ou azar e outras formas de jogo referidas na alínea f) do artigo 4.º do presente diploma por entidades com fins lucrativos, salvo os concursos de conhecimentos, passatempos ou

outros, organizados por jornais, revistas, emissoras de rádio ou de televisão, e os concursos publicitários de promoção de bens ou serviços.

2 - Os concursos excecionados no número anterior não poderão ocasionar qualquer dispêndio para o jogador que não seja o do custo normal de serviços públicos de correios e de telecomunicações, sem qualquer valor acrescentado, ou do custo do jornal ou revista, com comprovada publicação periódica há mais de um ano, cuja expansão se pretende promover, ou ainda do custo de aquisição dos produtos ou serviços que se pretende reclamar.

3 – Os concursos publicitários não podem ter duração superior a um ano, contado desde a data de início do período de habilitação dos concorrentes até à última operação de determinação de contemplados.

Artigo 11.º

(Regras aplicáveis às entidades sem fins lucrativos)

1 - Os sorteios com venda de bilhetes só podem ser levados a efeito por entidades sem fins lucrativos, e desde que:

a) A aplicação da receita obtida com a venda de bilhetes deve ter como objetivo fins de assistência ou de interesse público, de acordo com o previsto na legislação específica aplicável.
b) O valor dos prémios a atribuir pelas referidas entidades não pode ser inferior a 1/3 da receita arrecadada pela venda de bilhetes.

2 - Para efeitos de validação da receita arrecadada e do valor do prémio a atribuir, as referidas entidades deverão entregar à Câmara Municipal uma declaração sob compromisso de honra que comprove o valor arrecadado, subscrita pelos legais representantes.

3 - A declaração sob compromisso de honra deverá ser entregue à Câmara Municipal até 10 dias após o sorteio.

Secção II

Procedimento para a Autorização da Exploração das Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo

Artigo 12.º

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Apresentação do Pedido)

1 - O pedido de autorização para exploração de uma das modalidades referidas na alínea f) do artigo 4.º do presente Regulamento deve ser formulado em requerimento ao Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 20 dias úteis em relação à data pretendida para o início da ação.

2 - Do requerimento mencionado deve constar a indicação da modalidade de jogo que se pretende desenvolver, em termos claros e precisos, e ainda as seguintes menções:

a) Tratando-se de pessoa singular:

i) Identificação do requerente, com o nome, morada, contacto telefónico, correio eletrónico, número de identificação civil e número de identificação fiscal;

b) Tratando-se de pessoa coletiva:

i) Identificação da firma, número de identificação fiscal, sede, número do cartão de pessoa coletiva;

ii) Identificação do representante legal, com o nome, número de identificação civil e número de identificação fiscal;

iii) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial, caso se trate de pessoa coletiva sujeita a registo comercial.

c) Designação a atribuir à modalidade;

d) Público alvo do jogo;

e) Duração;

f) Forma de apuramento dos concorrentes premiados, nos termos da Secção IV do presente Regulamento;

g) Designação dos Prémios.

3 - Se a entidade promotora for estrangeira e não tiver sede em Portugal deve apresentar juntamente com o requerimento procuração devidamente assinada e autenticada a delegar poderes a uma entidade portuguesa, como representante legal do concurso a decorrer.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 - Se a entidade promotora for estrangeira, mas tiver sede ou filial em Portugal, o requerimento será apresentado pela entidade sediada em Portugal.

5 - O requerimento deve ser acompanhado dos respetivos elementos instrutórios, nos termos do artigo seguinte e demais legislação específica aplicável.

6 - A apresentação de requerimento com recurso a qualquer meio de transmissão eletrónica de dados deve ser instruída com assinatura digital qualificada.

Artigo 13.º

(Elementos Instrutórios)

O requerimento deve ser acompanhado pelos seguintes elementos instrutórios:

a) Regulamento do Concurso, o qual deve conter os elementos previstos no artigo 20.º do presente Regulamento;

b) Programa informático em formato digital ou via correio eletrónico, caso o modelo de habilitação ao sorteio seja por via informática;

c) Garantia Bancária ou Seguro de Caução, nos termos do artigo 21.º do presente Regulamento;

d) Documento comprovativo da liquidação de IRC, no caso de pessoa coletiva;

e) Cartão de pessoa coletiva, no caso de pessoa coletiva;

f) Cópia dos estatutos, no caso de entidades sem fins lucrativos;

g) Exemplar do bilhete que habilita ao sorteio contendo a seguinte frase: "Sorteio com venda de bilhete n.º.../(ano) autorizado pela Câmara Municipal. Prémio não convertível em dinheiro", nos termos do previsto no artigo 11.º do presente Regulamento.

Artigo 14.º

(Saneamento e Apreciação liminar)

1 - Compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento do pedido.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - O Presidente da Câmara Municipal pode proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido, no prazo de 10 dias úteis a contar da respetiva apresentação, no qual pode solicitar a junção ao processo:

a) dos elementos previstos no artigo anterior que não tenham sido apresentados;

b) de outros elementos, sempre que se verifiquem dúvidas suscetíveis de comprometer a apreciação do pedido;

3 - Na hipótese prevista no número anterior, o requerente é notificado para, no prazo de 5 dias úteis, corrigir ou completar o pedido, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, sob pena de rejeição liminar.

4 - No prazo de 10 dias úteis a contar da apresentação do requerimento, o Presidente da Câmara Municipal pode igualmente proferir despacho de rejeição liminar quando, da análise dos elementos instrutórios, resultar que o pedido é manifestamente contrário às normas legais ou regulamentares aplicáveis.

Artigo 15.º

(Apreciação do pedido)

Os pedidos de exploração das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo são apreciados pelo Presidente da Câmara Municipal, atendendo aos critérios a que está sujeita a referida exploração.

Artigo 16.º

(Despacho de Autorização)

1. O Presidente da Câmara Municipal profere despacho sobre o pedido de autorização para exploração das modalidades referidas na alínea f) do artigo 4.º do presente Regulamento no prazo de 15 dias úteis contados da data da receção do pedido ou dos elementos solicitados nos termos do artigo 14.º do presente Regulamento.

2. A falta de decisão no prazo referido no número anterior consubstancia deferimento tácito, desde que o requerente liquide e proceda ao pagamento das respetivas taxas e faça prova disso.

Artigo 17.º

(Indeferimento do Pedido)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O pedido de autorização é indeferido quando:

a) Não estejam cumpridas as normas do presente Regulamento, bem como da demais legislações aplicáveis;

b) A pretensão em nada contribuir para a dignificação e valorização do Município de Vila Nova de Famalicão;

c) Se verifiquem imperativos ou razões de interesse público, devidamente fundamentados, que assim o imponham.

Artigo 18.º

(Notificação da Decisão)

1 - A deliberação de indeferimento do pedido de autorização para exploração de uma das modalidades previstas na alínea f) do artigo 4.º do presente Regulamento deve ser precedida de audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 - No caso de indeferimento, a notificação da decisão deve incluir os respetivos fundamentos.

3 - Em caso de deferimento do pedido de autorização, a entidade promotora deve, no prazo de 8 dias úteis, ser notificada:

a) Do ato que consubstancia a autorização para exploração;

b) Do ato de liquidação da taxa devida nos termos da tabela

c) Para o pagamento da taxa devida e levantamento do despacho de autorização, no prazo de 10 dias, podendo ser fixado prazo inferior quando tal se justifique;

4 - Nos termos do disposto na alínea c) do número anterior, o despacho de autorização apenas será entregue ao respetivo titular após ser efetuado o pagamento da taxa devida.

5 - Após o levantamento do despacho de autorização, a entidade promotora tem o prazo de 10 dias úteis para dar início ao concurso, sob pena de caducidade do despacho.

Artigo 19.º

(Dever de informação)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para efeitos de acompanhamento e monitorização do número total de autorizações concedidas, os municípios devem remeter, ao membro do Governo responsável pela área da administração interna, por via eletrónica, a informação sobre o número total de autorizações concedidas, nos 10 dias subsequentes ao final de cada trimestre, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro.

Secção III

Regras especiais

Artigo 20.º

Regulamento

A Entidade Promotora deve instruir o requerimento de pedido de autorização previsto no artigo 12.º do presente com o Regulamento do Concurso, o qual deve indicar, de forma clara, o seguinte:

a) Designação atribuída ao concurso;

b) Termos e condições do concurso;

c) Requisitos de participação;

d) Meios de habilitação ao concurso;

e) Forma de apuramento dos concorrentes;

f) Forma de realização do sorteio;

g) Lugar, dia e hora do sorteio;

h) Forma de apuramento do(s) premiado(s);

i) Descrição do(s) prémio(s);

j) Lugar, dia e hora para levantamento do prémio e respetivo prazo;

k) Pessoas, individuais ou coletivas, excluídas do concurso por beneficiarem de uma relação direta com a entidade promotora (v.g. sócios, administradores, empregados, entre outros).

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 21.º

(Garantia Bancária ou Seguro de Caução)

1 - A entidade promotora deve apresentar com o requerimento de pedido de autorização garantia bancária ou seguro de caução, no valor total dos prémios, à ordem do Município.

2 - A garantia bancária ou seguro de caução referidos no número anterior devem ser prestadas no valor global dos prémios e serão, obrigatoriamente, sem prazo de validade.

3 - O documento que titule a emissão da garantia bancária ou seguro de caução deve ser devidamente autenticado e a respetiva assinatura terá de ser reconhecida notarialmente na qualidade do legal representante do Banco ou Companhia de Seguros com poderes para o ato.

4 - Do seguro de caução deve constar, obrigatoriamente, que não pode haver prejuízo do Município, na qualidade de beneficiário, por falta de cumprimento de prémio de seguro devido pela entidade promotora.

5 - A garantia bancária deve constituir uma obrigação direta do Banco perante o Município e ser autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação.

6 - No caso das entidades sem fins lucrativos, a garantia bancária ou seguro de caução podem ser substituídos por um cheque visado emitido à ordem do Município quando o valor dos prémios a atribuir for igual ou inferior a 500,00(euro).

Artigo 22.º

(Duração)

1 - Os concursos não deverão ter duração superior a 1 ano, contado desde a data de início do período de habilitação dos concorrentes até à última operação de determinação de contemplados.

2 - Caso se verifique que o concurso não terminará no prazo referido no número anterior, a entidade promotora deverá remeter novo pedido de autorização, nos termos dos artigos 12.º e seguintes do presente Regulamento, com as devidas adaptações.

3 - O prazo referido no número anterior poderá ser alargado, mediante a apresentação pela entidade promotora de um pedido de autorização devidamente fundamentado ao Presidente da Câmara, o qual decidirá nos termos dos artigos 14.º e seguintes.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 23.º

(Publicidade do Concurso)

A entidade promotora deve indicar os meios de comunicação social através dos quais será feita a publicidade e difusão do concurso, obrigando-se a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, na atual redação, e do disposto na Lei n.º 46/2012, de 29 de agosto e no Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, na atual redação.

Artigo 24.º

(Proteção de Dados)

1 - No âmbito das operações de tratamento de dados pessoais realizadas pela entidade promotora nos concursos, devem ser observados os princípios consagrados no Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, alicerçado num fundamento de licitude válido, bem como deverá ser assegurado o cumprimento dos deveres de informação aos respetivos titulares.

2 - Nos termos do disposto no número anterior, compete à entidade promotora, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, a obrigação de adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas a aplicar, proteger os direitos dos titulares dos dados pessoas e de incluir as garantias necessárias de modo a assegurar o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

3 - Caso se verifique a transferência de dados pessoais para países terceiros - localizados fora do Espaço Económico Europeu - haverá, igualmente, que assegurar o cumprimento do disposto Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Artigo 25.º

(Princípios Gerais)

1 - A exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo não é permitida sempre que:

a) Prejudique a liberdade e a segurança de pessoas;

b) Cause prejuízos a terceiros;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Seja ofensiva do bom nome e reputação das pessoas ou do Município;

d) Seja ofensiva de tradições, usos e costumes do Município;

e) Seja violadora de qualquer direito, liberdade ou garantia previsto na Constituição da República Portuguesa;

f) Se verifiquem imperativos ou razões de interesse público que assim o imponham.

2 - Caso se verifique alguma das situações previstas no número anterior, o Presidente da Câmara indefere ou restringe, consoante a gravidade, a exploração e prática das modalidades previstas na alínea f) do artigo 4.º do presente Regulamento.

Secção IV

Sorteio

Artigo 26.º

(Numeração dos Concorrentes)

1 - A entidade promotora, à medida que for recebendo os meios de habilitação ao mesmo, verificará se os concorrentes reúnem todas as condições fixadas no Regulamentos do Concurso, os quais serão numerados para efeitos de sorteio, com numeração seguida a partir da unidade, segundo a sua ordem de entrada.

2 - Os concorrentes que não reúnam as mencionadas condições serão eliminados pela entidade promotora que os apresentará ao Presidente da Câmara, na altura do respetivo apuramento, nos termos do previsto no artigo 28.º do presente Regulamento.

Artigo 27.º

(Operações de apuramento dos premiados)

1 – Através de todos os meios publicitários indicados no artigo 23.º do presente Regulamento, serão dados a conhecer aos concorrentes, o local, o dia e a hora da realização das operações de determinação dos premiados.

2 - No caso de ao mesmo concorrente ou ao mesmo número sorteado ser atribuído mais do que um prémio, só será mantida a extração correspondente ao prémio de maior valor, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em concorrentes ou números não premiados.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 28.º

(Fiscalização do sorteio)

1 - As operações de apuramento dos concorrentes e dos premiados terão lugar no local, dia e hora indicados no Regulamento do Concurso, nos termos do previsto no artigo 20.º, e terão lugar na presença da um representante das Forças de Segurança e do Presidente da Câmara Municipal.

2 - Nos termos e para os efeitos do previsto no número anterior, a Câmara Municipal deve remeter à Polícia de Segurança Pública e/ou à Guarda Nacional Republicana um relatório de agendamento semanal dos sorteios a realizar.

3 - Em cumprimento do disposto no número anterior, a entidade promotora compromete-se, a:

a) Confirmar por escrito, à Câmara Municipal, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;

b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercido pelos representantes das Forças de Segurança e pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do previsto no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas e na Portaria n.º 1203/2010, de 30 de novembro, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

Artigo 29.º

(Anúncio dos premiados)

Após a determinação dos premiados, a entidade promotora obriga-se a anunciar pelos meios de publicidade indicados no artigo 23.º do presente Regulamento, o nome dos mesmos, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados.

Secção V

Prémio

Artigo 30.º

(Designação do prémio)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - A entidade promotora deve designar o(s) prémio(s) que será atribuído no Regulamento do Concurso, nos termos do previsto no artigo 20.º, especificando as respetivas marcas, modelos e valores unitários líquidos.

2 - No caso de o prémio ser uma viagem, a entidade promotora deve indicar o destino, a duração e regime atribuídos.

Artigo 31.º

(Reclamação do prémio)

Os prémios designados nos termos do previsto no número anterior deverão ser reclamados no prazo de 60 dias a contar da data da realização de cada sorteio, no local, nos dias e no horário fixado pela entidade promotora no respetivo regulamento do concurso.

Artigo 32.º

(Declaração comprovativa da entrega do prémio)

1 - A entidade promotora compromete-se a apresentar na Câmara Municipal, no prazo de 8 dias a contar do termo final a que alude o artigo anterior, declarações comprovativas da entrega do(s) prémio(s), nas seguintes condições:

a) Declaração assinada pelo premiado, acompanhada do cartão de cidadão/bilhete de identidade e do respetivo consentimento do titular, nos termos do artigo 25.º e do Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislações aplicáveis nesta matéria;

b) Sendo o premiado pessoa coletiva, deverá ser junta fotocópia do documento que comprove a qualidade de representante legal da pessoa coletiva premiada;

c) Sendo o premiado menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada pelo seu representante legal, nas condições indicadas na alínea a), acompanhada do cartão de cidadão/bilhete de identidade do menor e do respetivo consentimento do representante legal, nos termos das alíneas a) e c) do nº 1 do artigo 23.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação aplicável nesta matéria.

2 - No prazo referido no número anterior, a entidade promotora compromete-se a entregar à Câmara Municipal comprovativo de pagamento da taxa de imposto selo devida sobre o valor dos prémios.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - O Presidente da Câmara Municipal reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

4 - Caso os documentos referidos nos números anteriores estejam em conformidade com o estipulado no presente Regulamento, o Presidente da Câmara ordena o cancelamento da garantia bancária ou seguro de caução, emitidos nos termos do artigo 21.º do presente Regulamento.

Artigo 33.º

(Falta de reclamação do prémio)

1 - No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova da entrega dos mesmos, nos termos e no prazo referido no artigo anterior, determina-se que os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverta para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

2 - Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento das normas constantes do presente Regulamento por parte da entidade promotora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

Secção VI

Inspeção

Artigo 34.º

(Princípio Geral)

A exploração das modalidades previstas na alínea f) do artigo 4.º do presente Regulamento ficam sujeitas a inspeção, exercida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 35.º

(Funções da inspeção)

As funções de inspeção do Presidente da Câmara Municipal compreendem a fiscalização de:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) O cumprimento das obrigações assumidas pelas entidades promotoras;

b) O cumprimento das normas previstas no presente Regulamento e demais legislações aplicáveis;

c) O cumprimento das obrigações tributárias.

Artigo 36.º

(Consulta de Documentos)

A entidade promotora deve manter à disposição do Presidente do Câmara Municipal todos os documentos relativos à exploração e facultar-lhe os demais elementos e informações relativos às obrigações assumidas que lhes sejam solicitados.

Capítulo III

Fiscalização e Contraordenações

Artigo 37.º

(Entidades competentes)

1 - Sem prejuízo da competência atribuída a outras entidades, a fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento compete ao Presidente da Câmara Municipal.

2 - Compete às entidades autuantes a instrução dos processos de contraordenação e aplicação de coimas e respetivas sanções acessórias, sendo o Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos o serviço técnico consultivo e pericial destas entidades.

Artigo 38.º

(Atribuições de fiscalização)

A fiscalização da exploração de modalidades afins de jogos ou de fortuna compreende o seguinte:

a) Esclarecimento dos utilizadores sobre as normas estabelecidas no presente Regulamento e sobre outros normativos aplicáveis;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Promoção e controlo da correta exploração das modalidades previstas no presente Regulamento;

c) Controlo do regular pagamento das taxas devidas;

d) Zelo pelo cumprimento do presente Regulamento.

Artigo 39.º

(Contraordenações)

1 - Constituem contraordenações, puníveis com coimas de 750,00(euro) a 3.740,98(euro), as seguintes violações:

a) O incumprimento do disposto no artigo 8.º;

b) O incumprimento do disposto no artigo 9.º;

c) A violação das regras previstas nos artigos 10.º e 11.º;

d) A inobservância do disposto no artigo 20.º;

e) A inexistência de garantia bancária ou seguro de caução, nos termos do previsto no artigo 21.º;

f) O incumprimento do disposto no artigo 22.º;

g) O incumprimento do disposto no artigo 23.º;

h) A inobservância do disposto no artigo 32.º;

i) A violação do disposto no artigo 33.º

2 - Quando as contraordenações a que se refere o número anterior forem praticadas por pessoas coletivas, os montantes mínimos e máximos elevam-se, respetivamente, a 3.750,00(euro) e a 37.500,00(euro).

3 - Os aparelhos e utensílios utilizados na prática das contraordenações a que se refere o n.º 1, bem como as importâncias obtidas por via da prática de tais infrações, podem ser apreendidos, a título de sanção acessória, desde que verificados os pressupostos previstos nas alíneas do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na atual redação.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 - Poderá ser determinada, como sanção acessória, a interdição, até seis meses, do exercício de quaisquer atividades nos estabelecimentos em que se hajam promovido ou realizado operações relativas a modalidades afins do jogo de fortuna ou azar e a outras formas de jogo a que se refere na alínea f) do artigo 4.º do presente Regulamento.

Artigo 40.º

(Coimas)

O produto das coimas previstas no presente Regulamento reverte em:

a) 60 % para a entidade instrutora;

b) 40 % para a entidade autuante.

Capítulo IV

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 41.º

(Regime supletivo)

Em tudo o que não tiver regulado no presente Regulamento aplica-se o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, e demais legislação aplicável.

Artigo 42.º

(Omissões)

As dúvidas, lacunas e omissões emergentes da aplicação do presente Regulamento, serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 43.º

(Entrada em Vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação no Diário da República.

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 5.1 - Charrueiras (Joane). (Página 74)

2 - Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII (Fradelos e Ribeirão). (Página 102)

3 - Via Distribuidora Secundária prevista no Plano Diretor Municipal (U.F de Vila Nova de Famalião e Calendário e Brufe) - Estudo Prévio. (Página 131)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 5.1 - Charrueiras (Joane).

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 28 de julho de 2022, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 5.1 – Charrueiras (Joane), nos termos do n.º1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 16197/2022, no Diário da República, 2ª série, nº 157 de 16 de agosto.

O período de discussão pública decorreu entre o dia 24/08/2022 e o dia 20/09/2022.

Durante o período de discussão pública não foi registada qualquer participação.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta no Anexo II.

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

DI n.º 44531/2023 INT
FM - DOGU - Direção de Departamento

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e a versão final da Proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 5.1 - Charrueiras (Joane), documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Pelo exposto, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;**
2. **Aprovar a Unidade de Execução 1 da UOPG 5.1 – Charrueiras (Joane), nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.11.21 10:58:14 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

Assunto: Relatório de ponderação da Discussão da Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 5.1 - Charrueiras (Joane)

1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 5.1 - Charrueiras (Joane), nos termos do n.º 3 e n.º 6.º do artigo 89º do RJIGT.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística localizada em solo qualificado como Espaço Central Urbanizado (Nível 2) e Espaço Verde Público e deverá ser concretizada através de operações urbanísticas de obras de urbanização e de edificação.

2. Período de discussão pública

O período de discussão pública decorreu entre o dia 24/08/2022 e o dia 20/09/2022.

A Câmara Municipal, em Reunião de Câmara realizada a 28 de julho de 2022, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 5.1 - Charrueiras (Joane), conforme o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para esse efeito, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 16197/2022, no Diário da República, 2ª série, nº 157 de 16 de agosto.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Local e documentos disponibilizados para a consulta pública

Os elementos da proposta a seguir identificados estiveram disponíveis para consulta em formato digital na página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão e nos serviços da Câmara Municipal.

Aviso do Diário da República da abertura do Período de Discussão Pública;

Deliberação de Câmara;

Elementos da proposta de delimitação da Unidade de Execução constituídos por:

1. Relatório de Fundamentação

2. Planta Cadastral

3. Planta do programa urbanístico

Foi também disponibilizado um formulário para Participação, bem como apoio técnico por telefone ou email.

4. Participação

No decorrer do Período de Discussão Pública, referente à Unidade de Execução 1, da UOPG 5.1 - Charrueiras, não foi apresentada qualquer participação.

5. Conclusão

As novas Plantas e o programa da Unidade de Execução, que constituem os elementos anexos ao contrato de urbanização, foram retificados pelos Serviços da Câmara Municipal e procuram dar resposta às novas exigências e condicionalismos verificados no decorrer do processo.

Vila Nova de Famalicão, 26 de outubro de 2023.

O Técnico,

(Jorge Ribeiro, Arq.)

Assinado por: JORGE MIGUEL FARIA RIBEIRO
Num. de Identificação: 11262352
Data: 2023.10.26 17:21:22+01'00'

CONTRATO DE URBANIZAÇÃO (Proposta)

(Unidade de Execução da UOPG 5.1 – Charrueiras / Joane)

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato concedidos por deliberação camarária de , adiante designado por MUNICÍPIO.

e

IDENTIDADE VERDE, LDA, Pessoa Coletiva com o NIF 508458200, com sede na Rua de São Bento, N.º 217, freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo sócio-gerente Álvaro Miguel Castro de Oliveira, adiante designado por PROMOTOR.

Conjuntamente designados por Partes:

É celebrado o presente Contrato de Urbanização, ao abrigo do n.º 2 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o qual tem base a deliberação camarária supramencionada e o teor da Unidade de Execução da UOPG 5.1 - Charrueiras/ Joane aprovada por deliberação camarária de .

Esta Unidade de Execução compreende a delimitação de uma área de terreno propriedade do PROMOTOR, constituída por duas unidades cadastrais, as quais em conjunto totalizam a área de 2.164,00 m², aferida por levantamento topográfico, acrescida de uma parcela de terreno do domínio público com a área de 664,60 m².

A delimitação desta Unidade de Execução visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável destinado à construção de um edifício para habitação multifamiliar, conforme preconizado no PDM e abrange os limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, tal como constam no desenho 01, 02 e 03 à escala 1:200, onde consta também a identificação e os limites cadastrais dos prédios abrangidos, que constitui o Anexo II, do presente Contrato.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 5.1 e deverá assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos, pelos proprietários abrangidos, integrando as áreas afetas a espaços públicos ou equipamentos, previstos nos planos de ordenamento.

Deste modo, as partes aceitam e reciprocamente acordam o presente Contrato de Urbanização, que com os Anexos que o integram se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e a cujo integral cumprimento os contraentes reciprocamente se obrigam:

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto a definição dos direitos e das obrigações recíprocas que as Partes assumem quanto às operações urbanísticas e respetivas obras de urbanização gerais a efetuar na Unidade de Execução da UOPG 5.1 - Charrueiras/ Joane, a qual foi

requerida pelo PROMOTOR através do registo de entrada n.º 2563/2022, e abrange os prédios melhor identificados na Cláusula Segunda.

Cláusula Segunda

O PROMOTOR é proprietário, dono e legitima possuidor de dois prédios sitos na freguesia de Joane, na Avenida dos Laborins, os quais se encontram descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob os nos 2006/20090930 e 2146/20100930, da freguesia de Joane e inscritos na matriz predial rústica sob os artigos nº 1149 e 1442, respetivamente, que totalizam a área de 2.164,00 m2, conferida através de Levantamento Topográfico.

Cláusula Terceira

1 - A proposta de delimitação desta Unidade de Execução, visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável, destinado à construção de um edifício para habitação multifamiliar e a execução de obras de urbanização, as quais estão sujeitas a controlo prévio nos termos gerais de direito.

2 - As peças escritas e desenhadas correspondentes à delimitação da Unidade de Execução, da UOPG 5.1, foram submetidas à Câmara Municipal que por deliberação tomada na reunião ordinária de28 de julho de 2022, aprovou a respetiva proposta para efeito de discussão pública.

Cláusula Quarta

1 - Em termos de Ordenamento do PDM, os prédios sujeitos à presente Unidade de Execução, melhor identificados na Cláusula Segunda, estão abrangidos pelas seguintes classes e categorias de espaço: «Espaço Central - Urbanizado - C2» e «Espaço Verde Público».

2 - Atenta à área de construção máxima de 3.824,75 m2 prevista e considerando que a área total proposta a ceder para espaços verdes e equipamentos é de 457,30 m2, o PROMOTOR compromete-se a pagar, em espécie ou numerário, toda a área em falta para perfazer o exigível em Regulamento do PDM.

Cláusula Quinta

1 - As obras de urbanização, incluindo as infraestruturas e as áreas verdes de cedência, identificadas nos Anexos II e III, irão ser executadas por parte da Junta de Freguesia de Joane, conforme "Acordo de Permuta de Terrenos para Construção de Novos Acessos" celebrado entre a Junta de Freguesia de Joane e o PROMOTOR, datado de 2017 e que constitui o Anexo IV do presente Contrato, à exceção dos passeios e baía de estacionamento confrontantes com o futuro edifício multifamiliar, identificados no Anexo III, cuja execução é da responsabilidade do PROMOTOR.

2 - A realização das obras de urbanização está sujeita às normas legais e regulamentares em vigor, em particular, as disposições legais constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação.".

3 - Caso não sejam executadas as obras de urbanização mencionadas no número 1 da Cláusula Quinta, a responsabilidade pela execução dessas infraestruturas é do PROMOTOR.

Cláusula Sexta

1 - O PROMOTOR prestará caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização que são da sua responsabilidade, previstas no Alvará das Obras de

Urbanização, mediante depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, nos termos da legislação aplicável.

2 - O MUNICÍPIO procederá à redução e cancelamento da caução nos termos da legislação aplicável.

Cláusula Sétima

1 - O MUNICÍPIO disporá, quanto à realização pelo PROMOTOR das obras previstas no presente contrato, dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem em matéria de realização das obras de urbanização, nomeadamente os constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação.

2 - O MUNICÍPIO poderá designadamente, sempre que em ação de fiscalização, se detete que a realização das obras previstas no Alvará de Obras de Urbanização não está a obedecer aos projetos aprovados e condições fixadas, ordenar ao PROMOTOR que proceda à regularização da situação, fixando-lhe o respetivo prazo.

3 - O MUNICÍPIO sempre que se verifique uma situação de incumprimento por parte do PROMOTOR, designadamente não acatamento das instruções dadas nos termos do número anterior, suspensão não autorizada ou abandono injustificado das obras, pode promover a respetiva realização por conta do PROMOTOR.

4 - Na situação prevista no número anterior as despesas serão pagas por força da caução prestada.

Cláusula Oitava

As operações urbanísticas a realizar nas parcelas identificadas na Unidade de Execução estão sujeitas aos procedimentos de controlo prévio previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, ou diploma que lhe suceder, e são da responsabilidade do PROMOTOR ou de quem à data vier a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio.

Cláusula Nona

1 - Ciente do interesse público subjacente ao presente Contrato e à respetiva Unidade de Execução, o PROMOTOR, compromete-se desde já a ceder ao MUNICÍPIO, mediante escritura a celebrar no prazo de 4 (quatro) meses a contar da data da assinatura do presente Contrato de Urbanização, as parcelas de terreno devidamente identificadas na Unidade de Execução e em planta anexa, que constitui o Anexo II do presente Contrato, que perfazem a área total de 457,30 m2, para espaços verdes e equipamentos a integrar no domínio privado do MUNICÍPIO e de 528,20 m² para infraestruturas a integrar o domínio público do MUNICÍPIO.

2 - Todos os direitos e obrigações que emergem do presente contrato transmitem-se para terceiro que adquira ambos os imóveis identificados na cláusula segunda.

3 - As despesas com a formalização das áreas de cedência ao MUNICÍPIO, nomeadamente escritura, são da responsabilidade do PROMOTOR.

Cláusula Décima

As Partes obrigam-se a tomar as medidas adequadas e necessárias à estrita observância do presente Contrato de Urbanização e à concretização dos objetivos definidos para a Unidade de Execução.

Cláusula Décima Primeira

1 - O presente Contrato expressa a vontade final das Partes em relação ao seu objeto e só poderá ser alterado por documento escrito de igual valor assinado por todas as Partes.

2- O Contrato entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, correspondendo ao prazo definido para a execução das obras de urbanização identificadas no Anexo III.

3 - As licenças de utilização das futuras operações urbanísticas, a executar dentro dos limites da presente Unidade de Execução, deverão ficar condicionadas à execução das obras de urbanização mencionadas no ponto anterior.

4 - A não execução das obras de urbanização, assim como a não cedência/formalização das áreas a ceder ao Município, melhor identificadas na Planta que constitui o Anexo II do presente contrato, no prazo fixado no ponto 2, determina automaticamente a sua caducidade, total ou parcial, da classificação do solo como solo urbano, integrando o solo rural, devendo a Câmara Municipal, nos termos da lei em vigor, iniciar o procedimento de alteração do PDM.

Cláusula Décima Segunda

As comunicações que qualquer das Partes deva dirigir à outra são remetidas por correio eletrónico e confirmada por carta registada, enviada para a morada melhor identificada no introito do presente Contrato.

Clausula Décima Terceira

Os anexos ao presente Contrato de Urbanização, cujas páginas são todas rubricadas pelos representantes das Partes, fazem parte integrante deste para todos os devidos e efeitos legais e contratuais, e são os que se passam a indicar:

Anexo I - Levantamento topográfico / Situação Existente;

Anexo II - Planta de Programa / Solução Urbanística / Áreas de Cedência;

Anexo III - Planta de Execução de Infraestruturas;

Anexo IV - Acordo de Permuta de Terrenos celebrado com a Junta de Freguesia para construção de novos acessos;

Celebrado em Vila Nova de Famalicão, aos _____de 2023, em dois exemplares com valor original, ficando um deles em poder do Município e outro em poder do Promotor.

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Promotor

(Álvaro Miguel Castro de Oliveira)

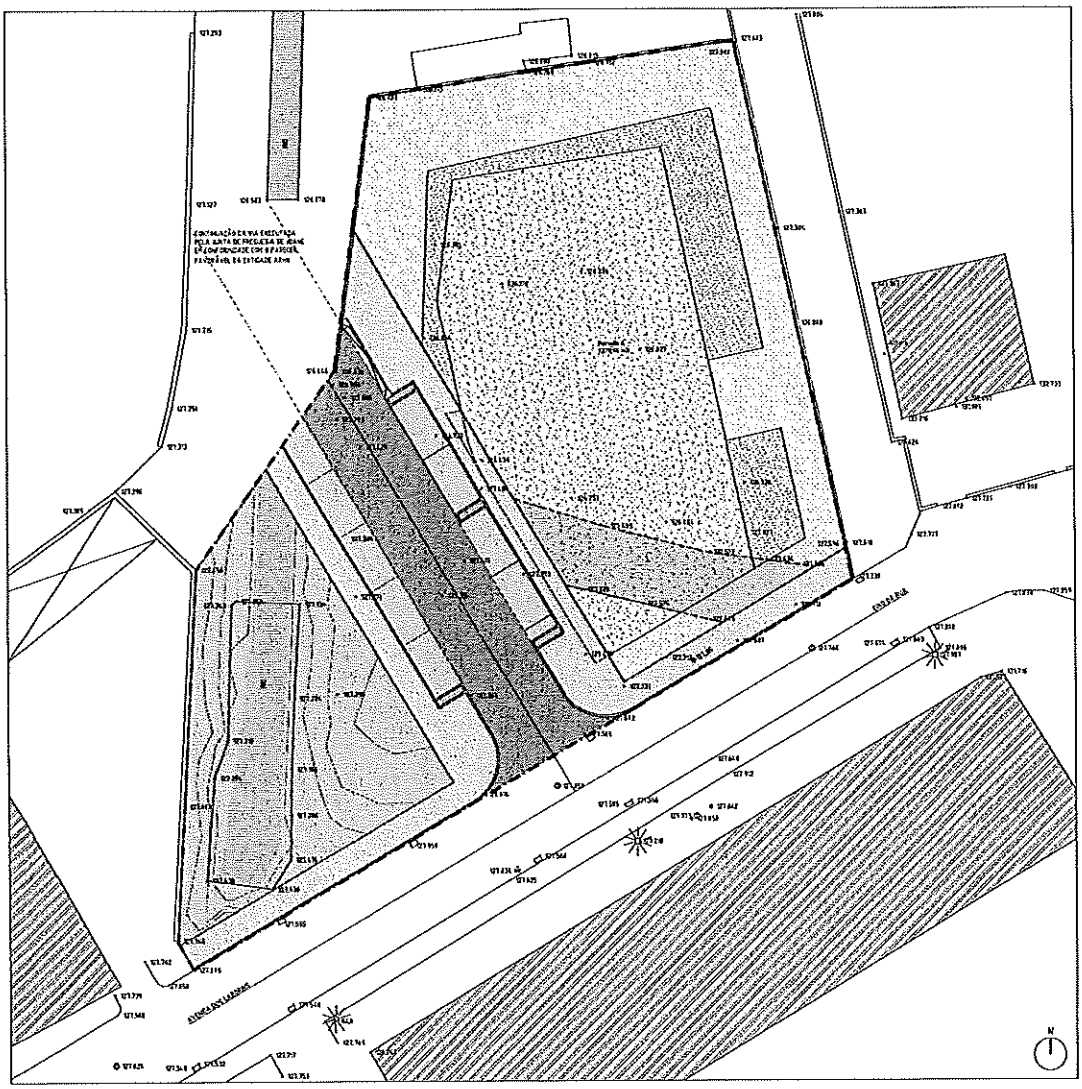

RELATÓRIO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA "UOPG 5.1 – Charrueiras / Joane

EQUIPA TÉCNICA

COORDENAÇÃO URBANÍSTICA

Ricardo Bruno Silva Reis, Arq.º

DESENHO URBANO

Ricardo Bruno Silva Reis, Arq.º

ÍNDICE

1. Introdução e Enquadramento Legal 1
2. Delimitação da unidade de execução 3
3. Programa /Solução urbanística 5
4. Conclusão 9
5. Anexos 10

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

A manutenção da função habitacional é um dos vetores estratégicos do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão (PDMVNF) publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro de 2015.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos:

a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;
b) Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico;
c) Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;
d) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;
e) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional;
f) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais.

O Regulamento do PDM estabelece que nas UOPG a execução é realizada através de Planos de Pormenor, ou de Unidades de Execução, (artigo 106.º) e que, em solo urbanizável, a execução do Plano se processa no âmbito de Unidades de Execução com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação (n.º 1 do artigo 108.º).

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo DL n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT).

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT, devendo iniciar o procedimento e, no caso da área não se encontrar abrangida por um Plano de Pormenor, promover previamente à aprovação, um período de discussão pública nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, devidamente anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT).

O requerente ÁLVARO MIGUEL CASTRO DE OLIVEIRA, vem requerer à Camara Municipal, nos termos do artigo 149.º do RJIGT e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, a delimitação de uma unidade de execução para um terreno de que é proprietário, constituído por duas unidades cadastrais, as quais em conjunto totalizam uma área de 2.164,00 m², aferida por levantamento topográfico. Foi verificado um erro no registo dos terrenos, cuja área da parcela registada na CRP

através do n.º 2006 não coincide com a área medida no levantamento topográfico. Desta forma, será considerado a área real verificada em levantamento topográfico, sendo que posteriormente será devidamente retificada a área.

A proposta de delimitação desta Unidade de Execução, visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável destinado à construção de um edifício destinado para habitação multifamiliar, conforme preconizado no PDM e abrange os limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, tal como constam no desenho 02 e 03 à escala 1:200, onde consta também a identificação e os limites cadastrais dos prédios abrangidos incluindo uma área de 256,30 m² correspondente a um caminho público.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 5.1 constante do Anexo III ao Regulamento do PDM e deverá assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos, pelos proprietários abrangidos, integrando as áreas afetas a espaços públicos ou equipamentos, previstos no plano.

De acordo com o princípio geral relativo à Programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos intermunicipais e municipais, recorrendo aos meios previstos na lei.

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação.

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento.

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, não sendo condição impeditiva da delimitação de uma unidade de execução o facto de ela abranger um único prédio ou unidade cadastral, desde que sejam estritamente cumpridas as condições:

- Abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;

- Garantir a possibilidade, no caso de a Unidade de Execução não abranger a totalidade de um polígono autónomo de solo urbanizável, destas áreas se constituírem numa ou mais unidades de execução que cumpram individualmente as condições estabelecidas na alínea anterior.

2. DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

Na sequência do requerimento apresentado por ÁLVARO MIGUEL CASTRO OLIVEIRA a Câmara Municipal, dado não existir um Plano de Pormenor para o local, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT, iniciou o procedimento de delimitação da unidade de execução e promoveu, um período de discussão pública nos termos no n.º 4 do mesmo artigo.

Os limites da proposta (Unidade de Execução) abrangem uma área total de terreno com 2.420,30 m², sendo limitada a sul pela Avenida dos Laborins, a poente e nascente uma área predominante afeta à habitação, a norte caminho público.

De acordo com o PDM o terreno está qualificado como Espaço Central Urbanizado - C2, sendo que, uma pequena parte se enquadrada em Espaço Verde Público. Para além disso, toda a área encontra-se integrado na UOPG 5.1.

A presente proposta de Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor (PDM). Não existem valores patrimoniais na área de intervenção ou área envolvente, assinalados na Planta de Ordenamento II – Património Edificado e Arqueológico.

Na Planta de Condicionantes apenas está assinalada a existência de uma linha de água, que, no entanto, não integra a carta da REN e que coincide com a área verde de cedência.

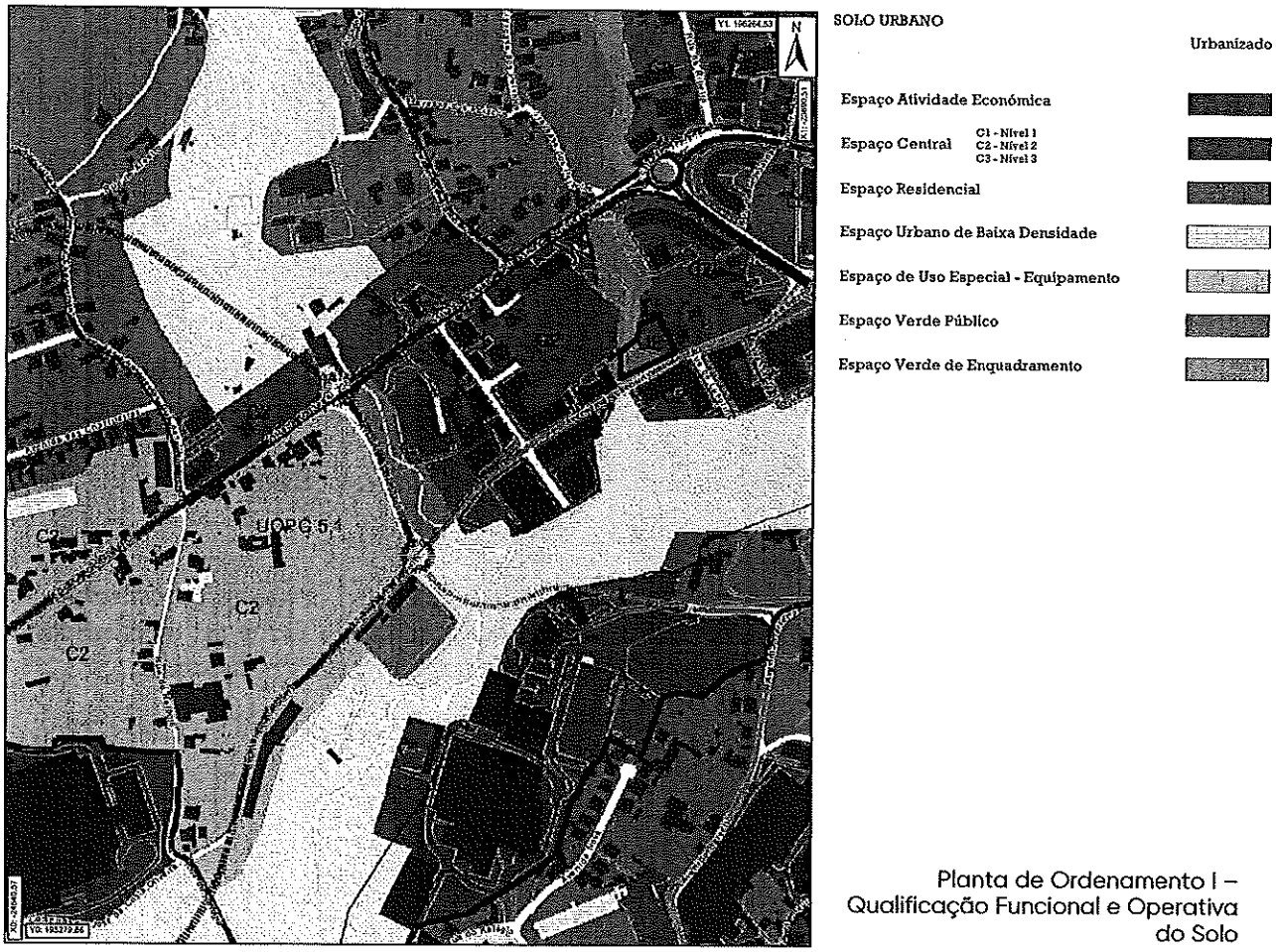

Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo

1- RECURSOS NATURAIS

1.1- RECURSOS HÍDRICOS

Leitos dos cursos de água

Planta de Condicionantes Gerais

A área integrada nesta proposta abrange um conjunto de dois prédios, com uma área total de terreno, apurada por levantamento topográfico, de 2.164,00 m², a seguir identificados no quadro com o resumo do cadastro, sendo todos pertencentes ao mesmo proprietário – Álvaro Miguel Castro Oliveira.

Quadro 1 – identificação do cadastro existente

Parcela n.º	Inscrição matricial	Registo predial	Área total de registo (m²)	Área total medida em planta (m²)	Confrontações
1	Artigo n.º 1149	Freg. Joane n.º 2006	1.000,00	1.266,00	Norte: Guilherme Martins
					Sul: Caminho Público
					Nascente: Francisco Alves de Carvalho
					Poente: Caminho Público
2	Artigo n.º 1442	Freg. Joane n.º 2146	898,00	898,00	Norte: Joaquim Araújo
					Sul: Arruamento
					Nascente: Arruamento Público ou Avenida de Laborins
					Poente: Ribeiro
Ambos os prédios são rústicos					

3. PROGRAMA /SOLUÇÃO URBANÍSTICA

OBJETIVOS PROGRAMÁTICOS

Conforme previsto no Anexo III do RPDM, os objetivos programáticos para esta UOPG 5.1 são os seguintes:

a) Ditar a expansão residencial da Vila de Joane, com a estruturação de uma parcela destinada para a construção de um edifício habitacional coletivo;
b) Reestruturar o caminho público existente com um novo traçado, perfil e carácter urbanístico que permita uma expansão urbanística equilibrada da cidade;
c) Disponibilizar ao domínio público área adjacente à linha de água, permitindo a requalificação da mesma e valorizando o espaço verde de fruição pública;
d) Assegurar todas as condições de mobilidade urbana e a sua continuidade.

ESTRUTURA VIÁRIA

A Junta de Freguesia de Joane, entidade que foi previamente consultada, apresentou ao requerente um programa / exigência que visa a reestruturação do caminho público existente no local de intervenção, no que diz respeito ao seu traçado, continuidade, perfil e carácter urbanístico. Neste sentido foi pensado um estudo urbanístico que garanta um traçado e perfil que liga a Avenida dos Laborins à Estrada Nacional a Norte. Esta proposta de Unidade de Execução prevê o arranque desse traçado com ligação ao caminho público existente, garantindo, desde já, uma continuidade atual, sem perder uma futura continuidade com um traçado alterado. Assim, em suma, a solução teve em consideração a topografia do terreno e a relação com a envolvente, tendo presente que deve viabilizar o seu prolongamento para norte, de modo a permitir uma adequada articulação com a malha viária existente, nomeadamente com a via distribuidora secundária e a estrada nacional localizada a norte, contribuindo, assim, para a estruturação da UOPG 5.1 prevista no plano.

O traçado previsto permitirá restabelecer o caminho público existente na área de intervenção e libertar a área verde junto à linha de água, valorizando todo esse arranjo exterior. Tendo esse propósito, foi celebrado com a Junta de Freguesia um acordo de permuta de terrenos para construção de novos acessos, que se junta ao pedido de delimitação da UE. Esse documento, demonstra a intenção do requerente / promotor em ceder ao domínio público a parcela adjacente à linha de água, conforme proposto nesta unidade de execução, e conforme pedido pela junta de freguesia, que se compromete, em contrapartida, executar todas as obras de urbanização, com exceção do passeio a sul da Parcela A. Esta intenção encontra-se refletida no acordo suprarreferido e no Desenho 06 – Planta da Execução das Infraestruturas Viárias.

O perfil transversal da via é constituído, conforme proposta desenhada, por faixa de rodagem, de estacionamento e passeios de ambos os lados, com a largura de 6,50 m, 2,50 m e 2,20 m, respetivamente.

Ao longo das faixas de estacionamento, prevê-se a execução de caldeiras de árvore, ocupando toda a largura daquelas com espaçamento de 11,00 m na medida em que a arborização das vias, para além de favorecer a integração urbanística, permite dar continuidade às áreas verdes previstas na zona sensível da área de intervenção, nomeadamente a área adjacente à linha de água, cuja

pretensão é a cedência ao domínio público para Espaços Verdes, conforme estipulado na alínea d) do número 1 da UOPG 5.1 do Anexo III do RPDM, permitindo a continuidade da área verde de enquadramento urbanístico, reforçando, deste modo, a estrutura ecológica municipal.

O número de lugares de estacionamento público a criar para veículos ligeiros são de 8-9 lugares, respeitando os parâmetros aplicáveis nos termos do Regulamento do PDM (artigos 65.º e 66.º) em função da capacidade construtiva admitida para a área da intervenção urbanística e da caraterização do tipo de ocupação dos edifícios que venha a ser concretizada (artigo 63.º).

Deve ser dotado das infraestruturas de Abastecimento de Água, de Sistemas de Drenagem de Águas Residuais e Águas Pluviais, de Infraestruturas Elétricas e de Gás e Telecomunicações.

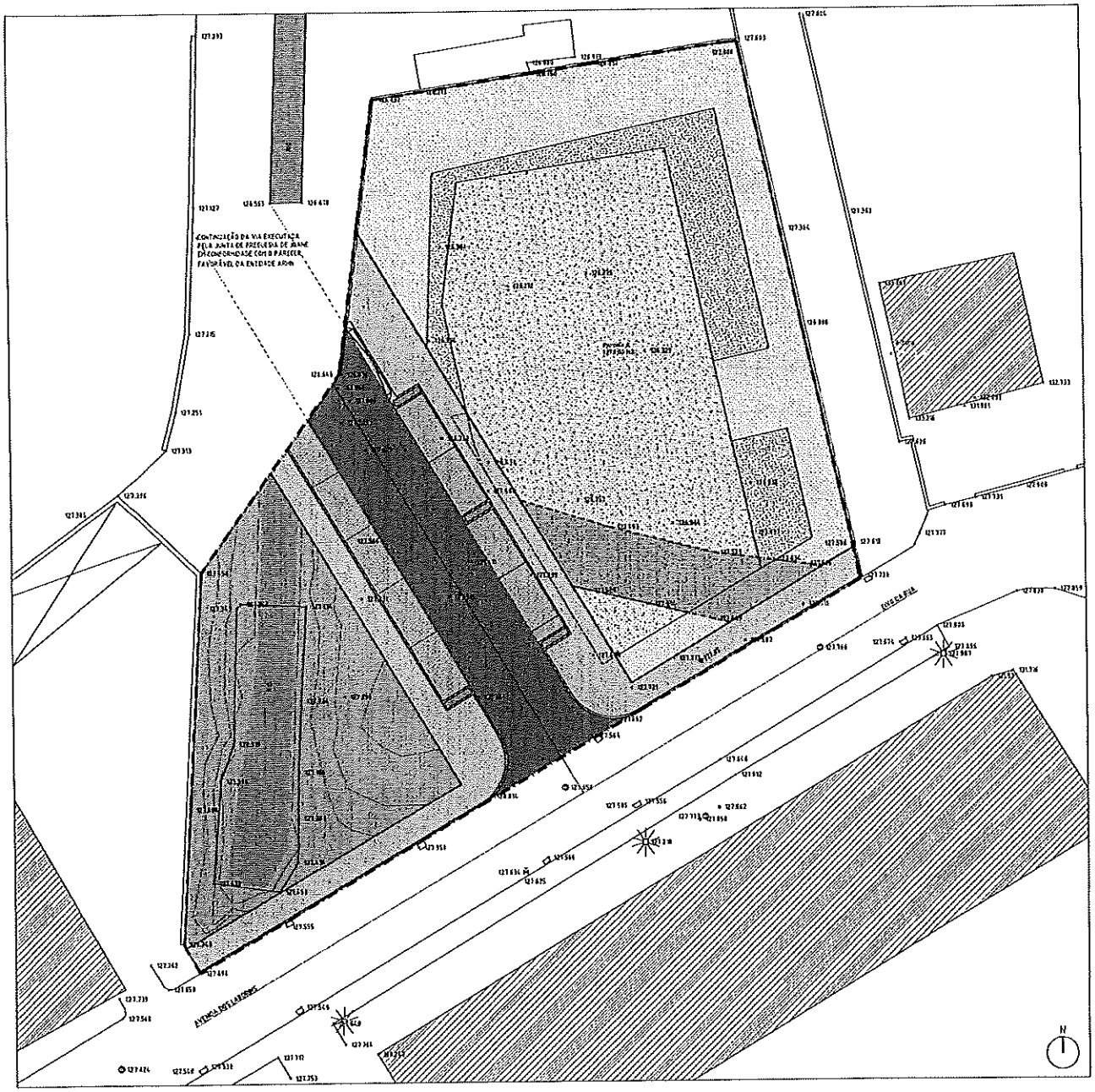

Programa/Solução Urbanística / Áreas de cedência

CAPACIDADE CONSTRUTIVA / TIPOLOGIA / USOS

É essencial assegurar um desenvolvimento harmonioso de toda a área envolvente, através de soluções de implantação e volumetria adequadas à topografia, e da constituição de espaços arborizados nas áreas de transição conforme preconizado no PDM (artigo 82.º) garantindo uma adequada integração paisagística e contribuindo para a sustentabilidade ambiental em diversas vertentes.

Considerando que a UOPG 5.1 pretende reorganizar, expandir e estruturar o aglomerado urbano a poente da vila de Joane com a localização de funções centrais, a ocupação privilegia edifícios habitacionais coletivos em que o Rés de Chão permita outros usos, nomeadamente comércio e/ ou serviços.

A área de construção máxima no terreno delimitado na UE será de 3.824,75 m².

INDICADORES URBANÍSTICOS DA PROPOSTA

Área Delimitada na Unidade de Execução	2 420,30 m2
Identificação da Parcela	A
Área da Parcela	1 278,50 m²
% da área Total das Parcelas	100 %
Área Máxima de Construção	3 824,75 m²
Uso da Parcela	Habitação Multifamiliar
Área dos Espaços Verdes a Ceder ao Domínio Público	457,30 m²
Área de Cedência para Infraestruturas Viárias	528,20 m²

Nota: O somatório das áreas para apuramento da área da Unidade de Execução foi realizado através do levantamento topográfico.

ÁREAS DE CEDÊNCIAS

De acordo com os parâmetros e os critérios definidos no RPDM (artigos 59.º e 60.º) devem ser previstas áreas para espaços verdes e equipamentos.

Atendendo que se considera necessário promover a criação de espaços verdes de proteção adjacentes à linha de água, e atendendo, ainda, às caraterísticas topográficas do terreno, é estabelecida desde já uma proposta de localização dos Espaços Verdes a Ceder ao domínio público, prosseguindo estes critérios e objetivos. No seu conjunto a mesma, fica abaixo da dimensão de referência em função dos parâmetros estabelecidos no nº1 do artigo 59.º. Por esse motivo, pretende o requerente pagar em espécie a área que ficará em falta.

Estas áreas devem ser vistas e concebidas como potenciadoras da criação de serviços ambientais, pelo que, na sua concretização devem ser adotados modelos ambientalmente sustentáveis, designadamente com recurso à plantação de espécies vegetais apropriadas, bem como, de implementação de sistemas de drenagem e aproveitamento de águas pluviais que propiciem a infiltração /utilização local.

LINHA DE ÁGUA

As linhas de água no interior dos espaços urbanos constituem atualmente um dos grandes desafios em matéria de planeamento e ordenamento do território, uma vez que representam em si mesmo corredores ecológicos e fatores potenciais de melhoria e valorização da qualidade ambiental das zonas atravessadas.

A maioria das linhas de águas superficiais na freguesia de Joane foi sucessivamente desviada dos seus traçados naturais, canalizadas e cobertas, permitindo a ocupação dos seus leitos de cheias por construções, arruamentos e impermeabilizações várias, para além da sua utilização sistemática para a descarga das águas residuais domésticas e industriais.

Tendo em conta o acima referido, a linha de água situada na unidade de Execução, objeto de intervenção, encontra-se parcialmente canalizada para conter o caminho público existente. Uma vez que o traçado desse mesmo caminho público se pretende alterar, parte da linha de água canalizada será proposta a sua colocação reposição ao ar livre.

A proposta respeita na totalidade o percurso da linha de água, podendo ser proposto um ligeiro desvio do seu leito, na parte já canalizada. Numa posterior operação urbanística, a edificação terá que respeitar os afastamentos previstos na lei.

As cedências ao domínio público para Espaços Verdes estão propostas nas zonas adjacentes à linha de água, conforme previsto na UOPG 5.1 do Anexo III do RPDM. Assim, garante-se uma área verde de proteção e requalificação da linha de água, valorizando do espaço verde de fruição pública.

ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DO SOLO

O índice de ocupação do solo reger-se-á em harmonia com as disposições do n.º 1 e n.º 2 do artigo 55.º do RPDM, devendo ser observado o índice máximo de impermeabilização de 60%, com referência à área total da UE, ou proporcionalmente, a cada parcela que resultar da operação urbanística.

PEREQUAÇÃO

A aplicação dos mecanismos de perequação compensatória que por definição deve ocorrer em qualquer das Unidades de Execução delimitadas pelo Plano, sendo que os mecanismos de perequação a utilizar são o Índice Médio de Utilização, a Área de Cedência Média e a Repartição dos Custos de Urbanização, definidos nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

No caso desta unidade de execução, verificando-se que celebrado entra a junta de freguesia de Joane e o proprietário um acordo de permuta de terrenos para construção de novos acessos, os custos inerentes às obras de urbanização serão da responsabilidade da junta de freguesia de Joane, com exceção de um pequeno tramo de passeio a sul da Parcela A, que será da responsabilidade do proprietário. Os demais encargos com taxas municipais ou compensações nos termos do RJUE e do RMUE são da responsabilidade do proprietário.

4. Conclusão

A solução urbanística a adotar, cumpre as disposições do PDM de VNF, do RJUE e assentará num programa ou solução urbanística base que pode assumir uma figura de reparcelamento ou de loteamento a decidir oportunamente nos termos do RPDM e outros regimes legais em vigor.

As operações urbanísticas devem ser concretizadas através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de uma operação de obras de urbanização ou de loteamento estruturada com base na infraestrutura viária proposta conforme consta no Desenho 04 – Planta de Programa / Solução Urbanística / Áreas de cedência.

Todos os encargos inerentes ao processo das obras de urbanização, cedências ao domínio municipal e de compensação nos termos do RJUE e do respetivo RMUE em vigor, taxas e demais encargos necessários à concretização das operações urbanísticas serão da responsabilidade do proprietário/promotor e assumidos como investimento do promotor. Os encargos inerentes à execução das obras de urbanização são da responsabilidade da junta de freguesia de Joane, conforme acordo de permuta de terrenos para construção de novos acessos celebrado entre o proprietário e a junta de freguesia. Considera-se, somente, um tramo de passeio a sul da Parcela A como única exceção ao supramencionado, pois esses encargos serão da responsabilidade do proprietário.

Após aprovação da Unidade de Execução pela Câmara Municipal, as operações urbanísticas a realizar no terreno, serão apresentadas a controlo prévio, designadamente sob a forma de obras de urbanização, de reparcelamento urbano ou de loteamento, nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação em vigor, em função do interesse do promotor e de acordo com contrato de urbanização a celebrar entre a proprietário e o Município.

5. ANEXOS

ELEMENTOS DESENHADOS DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

Desenho n.º 1 – Levantamento Topográfico, escala 1/200.

Desenho n.º 2 - Planta da Situação Existente, escala 1/200.

Desenho n.º 3 - Planta de Cadastro Existente, escala 1/200.

Desenho n.º 4 – Planta de Programa /Solução Urbanística / Áreas de Cedência, escala 1/200.

Desenho n.º 5 – Planta de Áreas de Cedência e Espaços Verdes, escala 1/200.

Desenho n.º 6 – Planta de Execução das Infraestruturas Viárias, escala 1/200.

Desenho n.º 7 – Enquadramento na envolvente – Ortofotomapa, escala 1/10 000.

Desenho n.º 8 – Enquadramento na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo, escala 1/10 000.

Desenho n.º 9 – Enquadramento na Planta de Condicionantes I, escala 1/10 000.

"Acordo de permuta de terrenos para construção de novos acessos"

"Fotografias do Local".

Oliveira Santa Maria, 05 de janeiro de 2022

Assinado por: **RICARDO BRUNO DA SILVA REIS**
Num. de Identificação: 10618340
Data: 2022.07.18 17:08:31 +0100

O Técnico

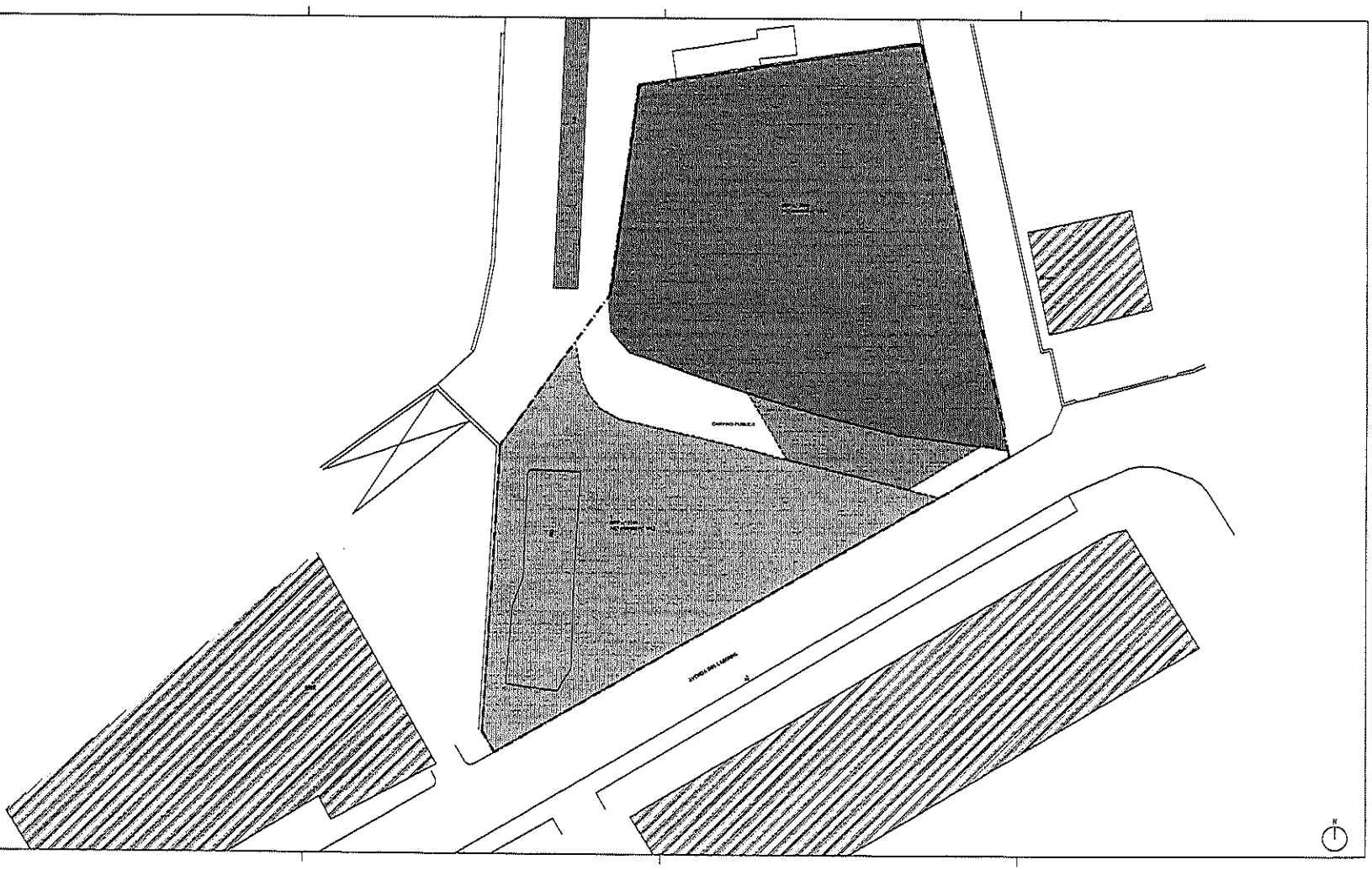

minimalismos
arquitectura & design

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CADASTRO EXISTENTE

IDENTIF. DE PARCELA	PROPRIETÁRIO	CAD.N.º	ARTIGO MATRICIAL N.º	ÁREA REGISTO (m²)	ÁREA REAL (m²)
1	ALFONSO MARIA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	HELENA MARIA [illegible]				
2	ALFONSO MARIA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	HELENA MARIA [illegible]				
	TOTAL			[illegible]	[illegible]

LEGENDA

		Área (m²)
[illegible]	ÁREA DE INTERVENÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO	[illegible]
[illegible]	LIMITE DA PARCELA 1	
[illegible]	LIMITE DA PARCELA 2	
[illegible]	ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO A CEDER À PARCELA A	[illegible]

RUA CAPELA DE CIMO DE OLIVEIRA Nº276 - 4760-335 OLIVEIRA STA MARIA

MARÇO DE 2021

PEDIDO DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA AVENIDA DAS LARANJAS - REGIME SIMPLIFICADO
PLANTA DE ENQUADRAMENTO E SITUAÇÃO
AVENIDA DAS LARANJAS, 1 - ÁREAS E TRAÇADO DA NOVA DE ANULAÇÃO
PLANTA DE CADASTRO EXISTENTE

ANEXO I
ESC. 1/500

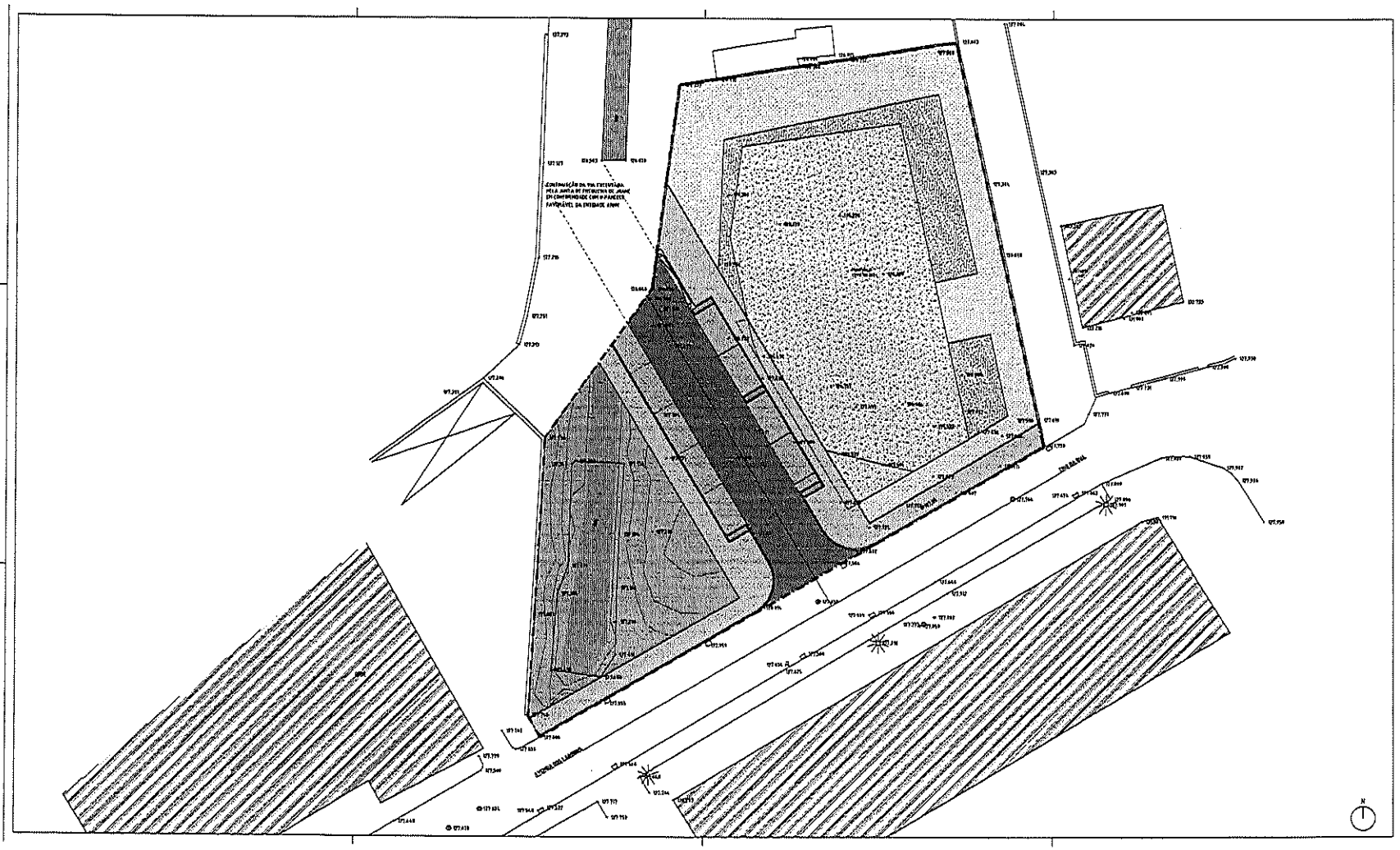

minimalismos
ARQUITECTURA E DESIGN

QUADRO DE PARCELAS				
PARCELA	ÁREA DA PARCELA (m²)	Nº DA ÁREA TOTAL DOS PAVI.	ÁREA MÁX. CONSTR.	VOLUMETRIA DA PARCELA
A	1779,51	10	1334,76	MANTEM-SE EXISTENTE

LEGENDA	ÁREA (m²)
ÁREA DE INFLUÊNCIA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO	2 431,39
PARCELA A	1 779,51
PARCELA DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL COLETIVO A PROPOR	

CEDÊNCIA DE ESPAÇOS VERDES E EQUIPAMENTOS	ÁREA (m²)
ESPAÇOS VERDES A CEDER AO DOMÍNIO PÚBLICO	437,24

INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS	
PASSEIOS	
ESTACIONAMENTOS	
FAIXAS DE RODAGEM	
ÁREAS AJARDINADAS E ARBORIZADAS	

RUA CAPELA DE CIMO DE OLIVEIRA Nº196 - 4769-004 OLIVEIRA STA MARIA
MUNICÍPIO DE LOUSADA

DESCRIÇÃO DA OBRA
PEDIDO DE APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA AVENIDA DOS LABORAIS - OLIVEIRA UNIDADE
PLANTA DE PARCELAMENTO E ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO / ÁREAS DE CESSÃO

ANEXO II
ESC. 1/250

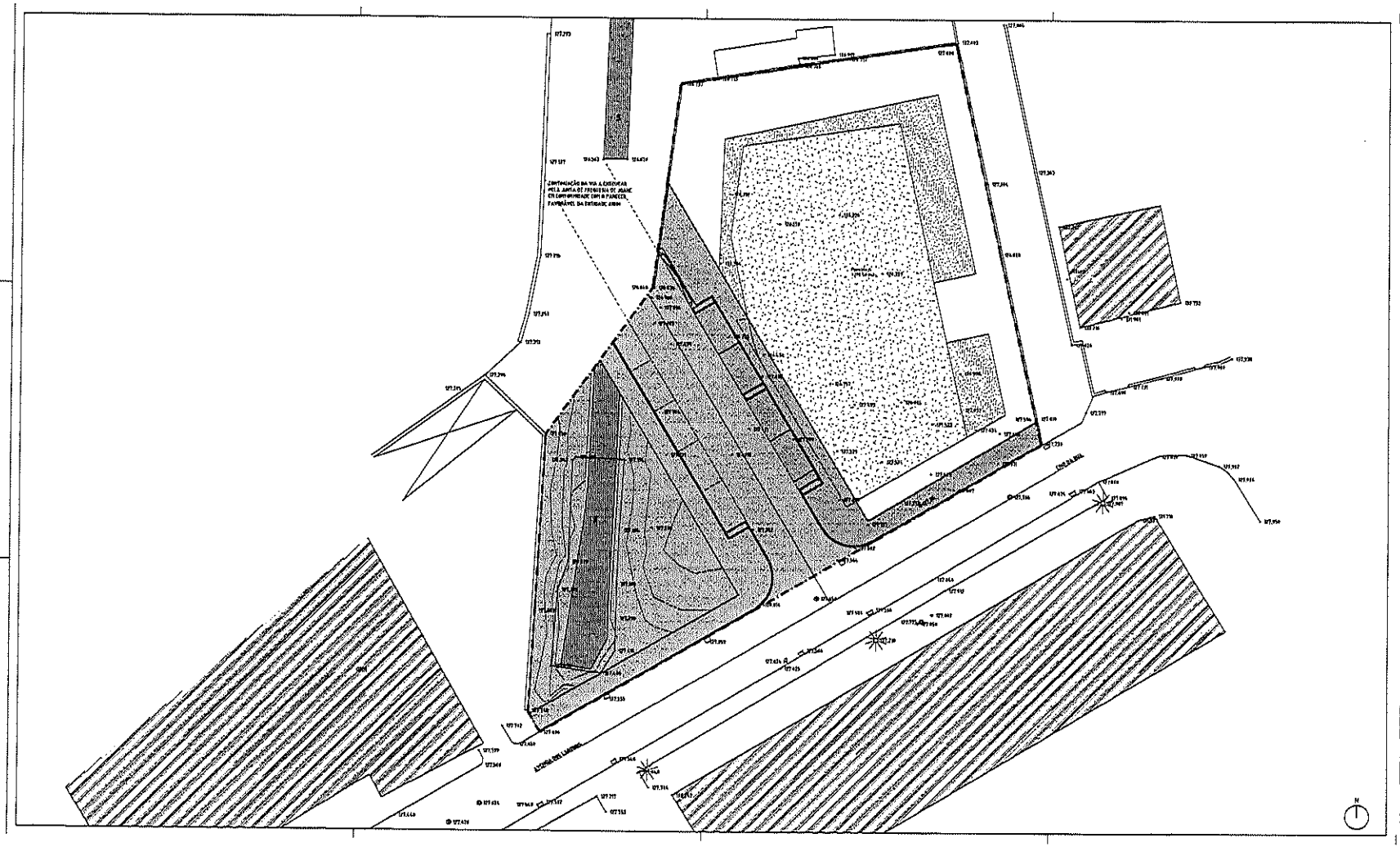

MINIMALISMOS
ARQUITECTURA & DESIGN

	ÁREA DE INCIDÊNCIA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO	7 479,39
	PARCELA A	1 259,50
	PARCELA DE AMPLIAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO RODOVIÁRIO	

	INFRAESTRUTURAS E OBSERVAÇÃO REMODELAÇÃO / MANUTENÇÃO	349,39
	INFRAESTRUTURAS E OBSERVAÇÃO NOVA	794,79

RUA CAPELA DE CIMO DE OLIVEIRA N.º 76 – 4760-394 OLIVEIRA STA MARIA

	JUNHO DE 2021

ANEXO III

Assinado por: RICARDO BRUNO DA SILVA REIS
Num. de Identificação: 10618340
Data: 2022.07.18 17:09:06 +0100

ACORDO DE PERMUTA DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE NOVOS ACESSOS

Entre, **JUNTA DE FREGUESIA DE JOANE**, Pessoa Coletiva de Direito Público, NIPC 507 104 676, com sede na rua Dr. Bernardino Machado nº 176, freguesia de Joane, concelho de V.N. de Famalicão, neste ato representada pelo seu Presidente, António José Braga Oliveira, com poderes para o ato, conforme deliberação da Junta de Freguesia de 17 de Novembro de 2017;----------

E, **ÁLVARO MIGUEL CASTRO OLIVEIRA**, Divorciado, NIF: 209 250 127, residente na Avenida da Restauração, nº 950, Freguesia de Joane, Concelho de V.N. de Famalicão, e portador do cartão de cidadão nº 10038269 0ZY0, válido até 10/01/2021 emitido pelo estado Português.----------

CONSIDERANDOS

Considerando que:

A) A Junta de Freguesia de Joane, pretende construir uma via que faça a ligação entre a Avenida de Laborins e a Avenida Dr. Mário Soares;----------

B) Que o caminho atualmente existente e que entronca com a denominada Avenida de Laborins é de diminuta largura e nasce na diagonal de Sul para Norte;--------

C) Que se pretende uma ligação que seja o máximo em linha reta entre a Avenida de Laborins e a Avenida Dr. Mário Soares;----------

D) Que o caminho atualmente existente não permite pela sua dimensão e configuração o objetivo definido no considerando C);----------

E) É necessário que a Junta de Freguesia de Joane inicie o caminho muito próximo do Posto da GNR aí existente;----------

F) A Via entronque com a Avenida de Laborins, de modo a que nasça de norte para sul tendo em conta a Avenida de Laborins, ocultando se necessário parte da linha de água aí existente, operação para a qual a Junta de Freguesia obteve já autorização da ARH, I.P;----------

G) O Terreno confinante com o Posto da GNR é propriedade do Sr. Álvaro Miguel Castro Oliveira.----------

Celebra-se o presente acordo nos seguintes termos.

PRIMEIRO

O Contraente Álvaro Miguel Castro de Oliveira é dono e legítimo proprietário de um terreno, sito no lugar de Laborins, que confina a Sul com a Avenida de Laborins, a Nascente Arruamento Público, a Poente com o Ribeiro e Posto da GNR de Joane e a Norte com Joaquim Araújo e ponta aguda, inscrito na matriz sob o nº 1442.

SEGUNDO

A contraente Junta de Freguesia de Joane, tem integrado no seu domínio e afecto ao domínio público um caminho com cerca 4,70 metros de largura, por 39 metros de comprimento, que confina a Poente e a Nascente com o Terreno do Contraente Álvaro Miguel Castro de Oliveira.

TERCEIRO

Pelo Presente Acordo o Contraente Álvaro Miguel Castro de Oliveira, cede à Junta de Freguesia de Joane uma parcela do seu terreno indicado na clausula Primeira, com a área de cerca de 340 m2, conforma se encontra assinalado na planta anexa e a nascer da parte que confina com o Posto da GNR de Joane, para Nascente, cedendo na parte que confina com a Avenida de Laborins uma frente nunca inferior a 12,50 metros, para que a Junta de Freguesia integre no seu domínio público e proceda à construção da Via supra referida.

QUARTO

A Junta de Freguesia de Joane, cede ao Contraente Álvaro Miguel Castro de Oliveira a parcela de terreno onde se encontra implantado atualmente o caminho referido na clausula segunda, com a área de aproximadamente 170,00 M2, para que o referido Álvaro Miguel o integre no seu domínio Privado.

QUINTO

Mais acordam os contraentes que enquanto não estiver circulável, nos mesmos moldes em que atualmente se circula no caminho existente a nova via a construir, o referido caminho continuará a ser usado livremente.

Feito em dois exemplares aos 20 dias do mês de Novembro de 2017.

JUNTA DE FREGUESIA DE JOANE

ÁLVARO MIGUEL CASTRO OLIVEIRA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII (Fradelos e Ribeirão).

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 18 de março de 2022, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.3 – Área de Acolhimento Empresarial VIII (Fradelos e Ribeirão), nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 5797/2022, no Diário da República, 2ª série, nº 55 de 18 de março.

O período de discussão pública decorreu entre o dia 25/03/2022 e o dia 21/04/2022.

Durante o período de discussão pública não foi registada qualquer participação.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta no Anexo 04 - Planta de Síntese: Programa / Solução Urbanística / Áreas de Cedência.

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da Unidade de Execução para aprovação, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a minuta do Contrato de Urbanização e a versão final da Proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII (Fradelos e Ribeirão), documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Pelo exposto, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página eletrónica do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.**
2. **Aprovar a Unidade de Execução 1 da UOPG 3.3 – Área de Acolhimento Empresarial VIII nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de Contrato de Urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;**
3. **Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.11.21 10:43:35 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

Assunto: Relatório de ponderação da Discussão da Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII (Fradelos e Ribeirão).

1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII (Fradelos e Ribeirão), nos termos do n.º 3 e n.º 6.º do artigo 89º do RJIGT.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística localizada em solo qualificado como Espaço de Atividades Económicas (Urbanizável) e deverá ser concretizada através de operações urbanísticas de obras de urbanização e de edificação.

2. Período de discussão pública

O período de discussão pública decorreu entre o dia 25/03/2022 e o dia 21/04/2022.

A Câmara Municipal, em Reunião de Câmara realizada a 18 de março de 2022, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII (Fradelos e Ribeirão), conforme o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para esse efeito, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 5797/2022, no Diário da República, 2ª série, nº 55 de 18 de março.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Local e documentos disponibilizados para a consulta pública

Os elementos da proposta a seguir identificados estiveram disponíveis para consulta em formato digital na página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão e nos serviços da Câmara Municipal.

Aviso do Diário da República da abertura do Período de Discussão Pública;

Deliberação de Câmara;

Elementos da proposta de delimitação da Unidade de Execução constituídos por:

1. Relatório de Fundamentação
2. Planta Cadastral
3. Planta de Solução Urbanística
4. Planta de Obras de Urbanização
5. Planta de Faseamento

Foi também disponibilizado um formulário para Participação, bem como apoio técnico por telefone ou email.

4. Participação

No decorrer do Período de Discussão Pública, referente à Unidade de Execução 1, da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII (Fradelos e Ribeirão), não foi apresentada qualquer participação.

5. Conclusão

Considerando que não foi registada qualquer participação para ponderação, na ausência de contributos mantêm-se os pressupostos constantes na proposta de delimitação da Unidade de Execução submetida a discussão pública, sendo assim considerada como proposta final a submeter a reunião de Câmara para a aprovação final.

Vila Nova de Famalicão, 1 de agosto de 2023.

O Técnico,

(Jorge Ribeiro, Arq.)

Assinado por: JORGE MIGUEL FARIA RIBEIRO
Num. de Identificação: 11262352
Data: 2023.08.01 16:07:06+01'00'

CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

Unidade de Execução

Requerente:

CÉU AZUL, IMUBILIÁRIA, S.A.

Local:
Rua da Portela
Fradelos – Vila Nova de Famalicão

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. *Mário Passos*, com poderes para o ato concedidos por deliberação camarária de , adiante designado por *MUNICÍPIO*.

e

A. **Céu Azul Imobiliária, Lda.**, pessoa coletiva nº 510058833, com sede na Rua Bernardo Sequeira, 50, Sala AR, freguesia de Braga (São Vítor), concelho de Braga, aqui representada pelo seu sócio e gerente, com poderes para este ato, Filipe Fernando Vila Nova de Azevedo Costa,
B. **José de Azevedo Costa**, pessoa singular nº_____ **casado com Maria Angelina Ramos Duarte Costa**, pessoa singular nº _____, com residência em _____, freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão,
C. **JALUSTEEL, S.A.**, pessoa coletiva nº 514485655, com sede na Rua do Progresso, Lote 9, freguesia de Vilarinho das Cambas, concelho de Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo seu sócio gerente, com poderes para o ato, Jorge Américo Pereira de Paiva,
D. **DIVISIONCARE, UNIPESSOAL, LDA.**, pessoa coletiva n.º 510616593, com sede em Rua da Indústria, Armazém 8, freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo seu sócio gerente, com poderes para o ato, Paulo Filipe Teixeira Leite de Barros;

Adiante designados por ***PROMOTORES***.

Conjuntamente designados por Partes:

É celebrado o presente Contrato de Urbanização, ao abrigo do n.º 2 do artigo 149º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o qual tem base a deliberação camarária supramencionada e o teor da Unidade de Execução I inserido na UOPG 3.3 – Área de Acolhimento Empresarial VIII aprovada por deliberação camarária de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Esta Unidade de Execução compreende a delimitação de uma área de terreno propriedade dos ***PROMOTORES***, constituída por 4 unidades cadastrais, as quais em conjunto totalizam a área de 78 204,25 m², aferida por levantamento topográfico.

A delimitação desta Unidade de Execução visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável com o objetivo de criação de uma centralidade na área de intervenção, conforme preconizado no PDM e abrange os limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, tal como constam no desenho 01 à escala 1:1000, onde consta também a identificação e os limites cadastrais dos prédios abrangidos, e que constitui o Anexo I do presente contrato.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 3.3 e deverá assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, integrando as áreas afetas a espaços públicos ou equipamentos, previstos nos planos de ordenamento.

Estando a Unidade de Execução a efetuar inserida na Área de Acolhimento Empresarial VIII, considerada a sua expensão em curso, onde se nomeia a área de intervenção da empresa Caixiave e atendendo à necessidade de criação de novas vias de acesso, alternativas às atualmente existentes e que, ao mesmo tempo, permitam o direcionamento do trânsito para o acesso à A7, na intersecção entre os Concelhos de Vila Nova de Famalicão e a Póvoa de Varzim (Fradelos/Balasar), as infraestruturas viárias a executar pelos PROMOTORES e a integrar na rede viária do MUNICÍPIO, não se limitarão a servir de acesso aos terrenos a intervencionar no âmbito desta Unidade de Execução, posto que trarão benefícios ao nível do descongestionamento do trânsito., servindo assim, de forma direta e indireta toda a região onde se insere.

Deste modo, as partes aceitam e reciprocamente acordam o presente Contrato de Urbanização, que com os anexos que o integram, se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e a cujo integral cumprimento os contraentes reciprocamente se obrigam.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto a definição dos direitos e das obrigações recíprocas que as Partes assumem quanto às operações urbanísticas e respetivas obras de urbanização gerais a efetuar na Unidade de Execução I inserido na UOPG 3.3 – Área de Acolhimento Empresarial VIII, a qual foi requerida pela *PROMOTORA* A através do registo de entrada GSE EXT 56870/2020, e abrange os prédios melhor identificados na Cláusula Segunda.

Cláusula Segunda

1 - A *PROMOTORA* A é proprietária, dona e legitima possuidora de um prédio, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1043/20001024, da freguesia de Fradelos e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 467 da referida freguesia, com a área de 32 600,00 m², correspondente a 41,4% da área a intervencionar.

2 - O *PROMOTOR* B é proprietário, dono e legitimo possuidor de um prédio, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3190/20200922, da freguesia de Fradelos e inscrito com matriz predial rústica 1709 da referida freguesia, com a área de 15 753,65 m², correspondente a 20,4% das área a intervencionar.

3 - A *PROMOTORA* C é proprietária, dona e legitima possuidora de um prédio, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1092/19941207, da freguesia de Fradelos e inscrito na matriz predial urbana 5727 da referida freguesia, com a área de 22 750,60 m2, correspondente a 28,4 da área a intervencionar.

4 – A *PROMOTORA* D é proprietária, dona e legítima possuidora de um prédio, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1044/20001024, da freguesia de Fradelos e inscrito na matriz predial rústica 465 da referida freguesia, com a área de 7 100,00 m2, correspondente a 9,8% da área a intervencionar.

Cláusula Terceira

1 – A proposta de delimitação desta Unidade de Execução visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável, destinado à construção de edifícios destinados a indústria e armazenagem, podendo ter uma percentagem pequena de outras atividades de apoio (comércio, restauração e bebidas, serviços) e a execução de obras de urbanização, as quais estão sujeitas a controlo prévio nos termos gerais de direito.

2 – As peças escritas e desenhadas correspondentes à proposta de delimitação da Unidade de Execução I inserido na UOPG 3.3, foram submetidas à Câmara Municipal que por deliberação tomada na reunião ordinária de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, aprovou a respetiva proposta para efeito de Discussão Pública.

Cláusula Quarta

1 – Em termos de Ordenamento do PDM, os prédios sujeitos à presente Unidade de Execução I na UOPG 3.3 – Área de Acolhimento Empresarial VIII, melhor identificados na Cláusula Segunda, estão abrangidos pela classe e categoria de espaço: «Espaço de Atividades Económicas – Urbanizável».

2 – Para a área correspondente ao conjunto dos prédios abrangidos pela Unidade de Execução (melhor identificados na Cláusula Segunda, com a área total de 74.135,92m²), aplica-se o índice máximo de utilização de 0.8, de acordo com o Regulamento do PDM, sendo a área máxima de construção admitida dentro dos limites desta Unidade de Execução de 62.563,40 m2, destinada a indústria, armazenagem, comércio, serviços e outros usos compatíveis, nos termos do Regulamento do PDM.

Cláusula Quinta

1 – As operações urbanísticas a realizar nas parcelas identificadas na Unidade de Execução estão sujeitas aos procedimentos de controlo prévio previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, ou diploma que lhe suceder, e são da responsabilidade dos PROMOTORES ou de quem à data vier a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio.

Cláusula Sexta

1 – Os PROMOTORES obrigam-se a executar as obras de Urbanização, identificadas no Anexo 3 incluindo todas as infraestruturas exigidas pelos Serviços Municipais, e a suportar os respetivos encargos, na proporção da sua propriedade na área de intervenção, conforme identificado na clausula segunda.

2 – As obras de urbanização deverão ser executadas num prazo máximo de 3 anos a contar da data da assinatura do presente contrato.

3 – No âmbito do referido nos pontos anteriores, as despesas com a elaboração dos projetos e com a construção dos acessos identificados no Anexo 3 e respetivas infraestruturas, sendo pagas pelos PROMOTORES, cabe ao MUNICÍPIO, em contrapartida, deduzir tal valor, no montante das taxas urbanísticas correspondentes aos processos de controlo prévio das operações urbanísticas que os PROMOTORES

executarem dentro dos limites desta Unidade de Execução, bem como nas cedências que se mostrem necessárias, na proporção da propriedade dos PROMOTORES na área de intervenção, conforme identificado na clausula segunda.

4 - Para avaliar o valor dos projetos e das obras a executar pelas PROMOTORAS, identificadas no Anexo 3, deverá ser apresentado o projeto e respetivo orçamento para validação dos serviços municipais competentes, no âmbito de um processo de obras de urbanização, no valor máximo de 250 000,00€.

5 – Os *PROMOTORES* prestarão caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização mediante hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, nos termos da legislação aplicável.

5 – O MUNICÍPIO procederá à redução e cancelamento da caução nos termos da legislação aplicável pela mesma via prestada.

Cláusula Sétima

1 – O *MUNICÍPIO* disporá, quanto à realização pelos *PROMOTORES* das obras previstas no presente contrato, dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem em matéria de realização das obras de urbanização, nomeadamente os constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação.

2 – O *MUNICÍPIO* poderá, designadamente e sempre que em ação de fiscalização se detete que a realização as obras de urbanização aprovadas não estão a obedecer aos projetos aprovados e condições fixadas, ordenar aos *PROMOTORES* que procedam à regularização da situação, fixando-lhe o respetivo prazo.

3 – O *MUNICÍPIO*, sempre que se verifique uma situação de incumprimento por parte dos PROMOTORES, designadamente não acatamento das instruções dadas nos termos do número anterior, suspensão não autorizada ou abandono injustificado das obras, pode promover a respetiva realização por conta dos *PROMOTORES*.

4 – Na situação prevista no número anterior as despesas serão pagas por força da caução prestada.

Cláusula Oitava

1 - Os PROMOTORES obrigam-se a executar as obras de urbanização previstas na Unidade de Execução, incluindo as infraestruturas e as áreas verdes de cedência as quais estão sujeitas a procedimento de controlo prévio da Câmara Municipal e às quais se aplicam as normas legais e regulamentares em vigor, em particular, as disposições legais constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação.

Cláusula Nona

1 – Ciente do interesse público subjacente ao presente Contrato e à respetiva Unidade de Execução, os *PROMOTORES*, aquando da criação dos processos de loteamento industrial, comprometem-se a ceder ao *MUNICÍPIO* as áreas dispostas nos instrumentos de regulação municipal.

2 – As áreas de cedência para equipamentos e espaços verdes a integrar no domínio privado do Município com a emissão do respetivo alvará de loteamento ou instrumento notarial próprio, serão contabilizadas como áreas de cedência para espaços verdes e de equipamento obrigatórias, para efeitos dos artigos 43.º e 44.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de setembro, com a atual redação, em operações urbanísticas que venham a ser efetuadas pelos *PROMOTORES*, ou outros por si indicados, nestes prédios.

3 – As despesas relativas às escrituras de cedência são por conta dos PROMOTORES.

Cláusula Décima

Se as operações urbanísticas foram apresentadas por entidade diferente dos *PROMOTORES*, são devidas por essa mesma entidade todos os encargos e obrigações para a observância do presente contrato.

Cláusula Décima Primeira

A não execução das obras de urbanização, melhor identificadas na Planta que constitui o Anexo 3 do presente contrato, no prazo fixado no ponto 2 da Cláusula Sexta, determina automaticamente a sua caducidade, total ou parcial, da classificação do solo como solo urbano, integrando o solo rural, devendo a Câmara Municipal, nos termos da lei em vigor, iniciar o procedimento de alteração do PDM.

Cláusula Décima Segunda

As Partes obrigam-se a tomar as medidas adequadas e necessárias à estrita observância do presente Contrato de Urbanização e à concretização dos objetivos definidos para a Unidade de Execução.

Cláusula Décima Terceira

O presente Contrato expressa a vontade final das Partes em relação ao seu objeto e só poderá ser alterado por documento escrito de igual valor assinado por todas as Partes.

Clausula Décima Quarta

As comunicações que qualquer das Partes deva dirigir às outras são remetidas por correio eletrónico e confirmada por carta registada, enviada para a morada melhor identificada no introito do presente Contrato.

Clausula Décima Quinta

Os anexos ao presente Contrato de Urbanização, cujas páginas são todas rubricadas pelos representantes das Partes, fazem parte integrante deste para todos os devidos e efeitos legais e contratuais, e são os que se passam a indicar:

Anexo 1 – Planta Cadastral da Unidade de Execução;

Anexo 3 – Planta de Faseamento;

Anexo 3 – Planta de Obras de Urbanização;

Anexo 4 – Planta de Síntese: Programa / Solução Urbanística / Áreas de Cedência

Anexo 5 - Cadernetas prediais e descrições prediais dos prédios abrangidos

Celebrado em Vila Nova de Famalicão, aos _____ de 2023, em cinco exemplares com valor original, ficando um deles em poder do Município e os restantes em poder dos *PROMOTORES*.

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Dr.)

Pela Promotora A

O Promotor B

Pela Promotora C

Pela Promotora D

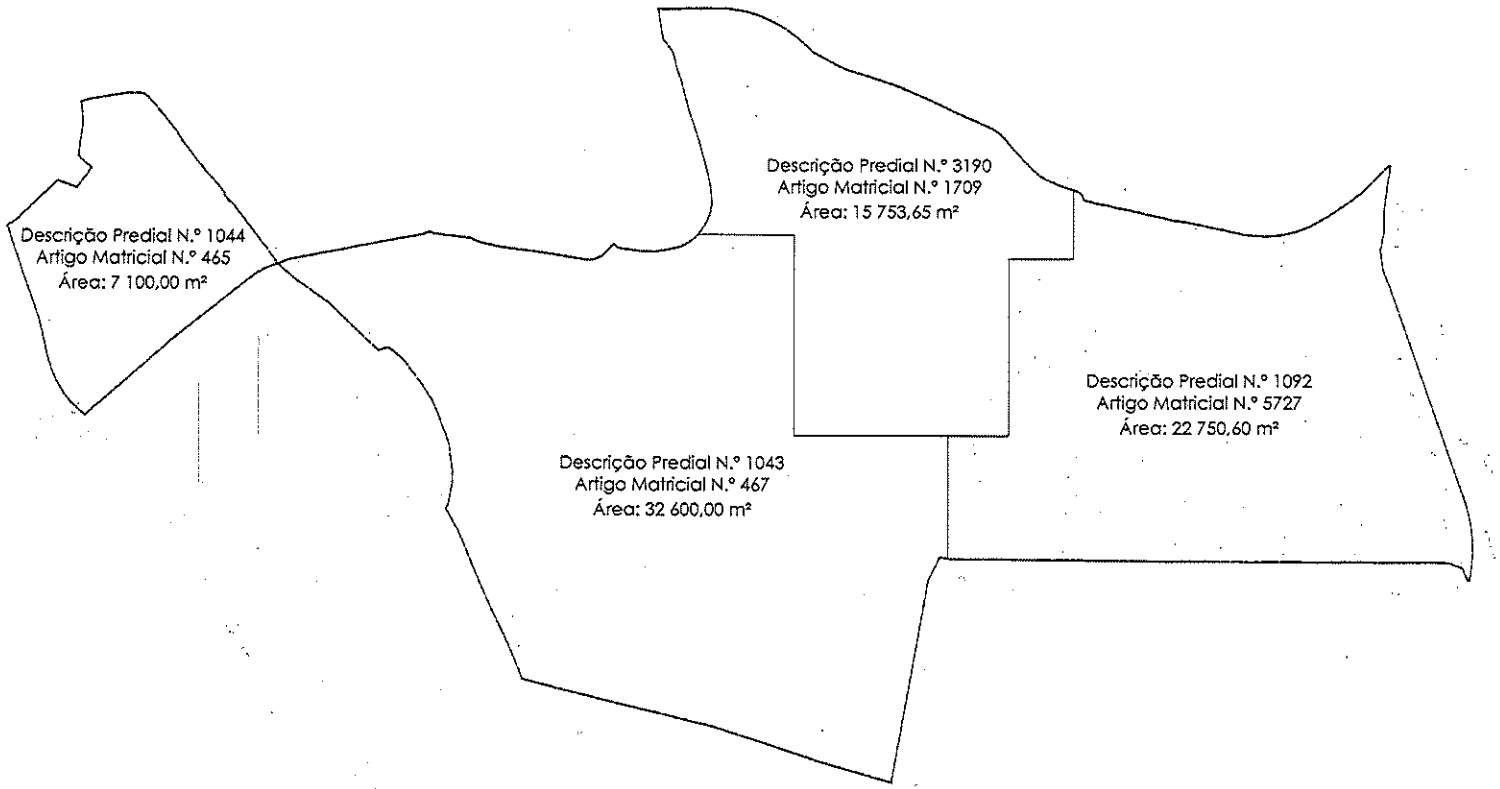

LEGENDA:

Limite da Unidade de Execução - 78 204,25 m²

Limites de Cadastro

UNIDADE DE EXECUÇÃO

Estudo prévio

CÉU AZUL IMOBILIÁRIA, S.A.

Rua da Portela - Fradelos

Pedro Neves, arquiteto

Planta Cadastral

Setembro de 2021

1261

1:1000

01

115

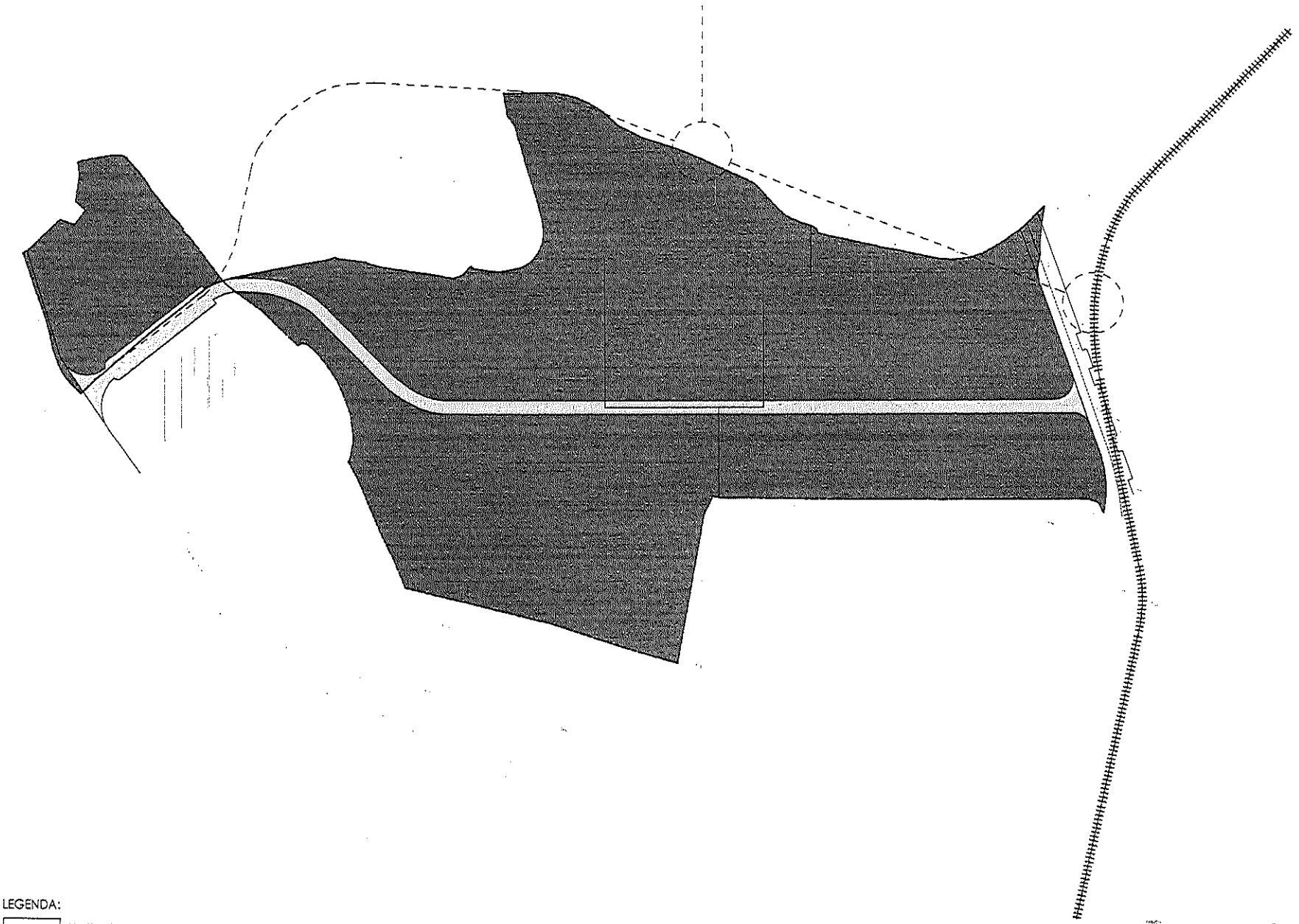

LEGENDA:

- Limite da Unidade de Execução - 78 204,25 m²
- Limites das Parcelas
- 1ª FASE - (área de intervenção - 4 524,70 m²)
- 2ª FASE - (área de intervenção - 73 679,55 m²)

UNIDADE DE EXECUÇÃO

Estudo prévio

CEU AZUL, IMOBILIÁRIA, S.A.

Pedro Neves, arquiteto

Rua do Portelo - Fradelos

Planta de Faseamento

Setembro de 2021

124.1

1:1000

116

02

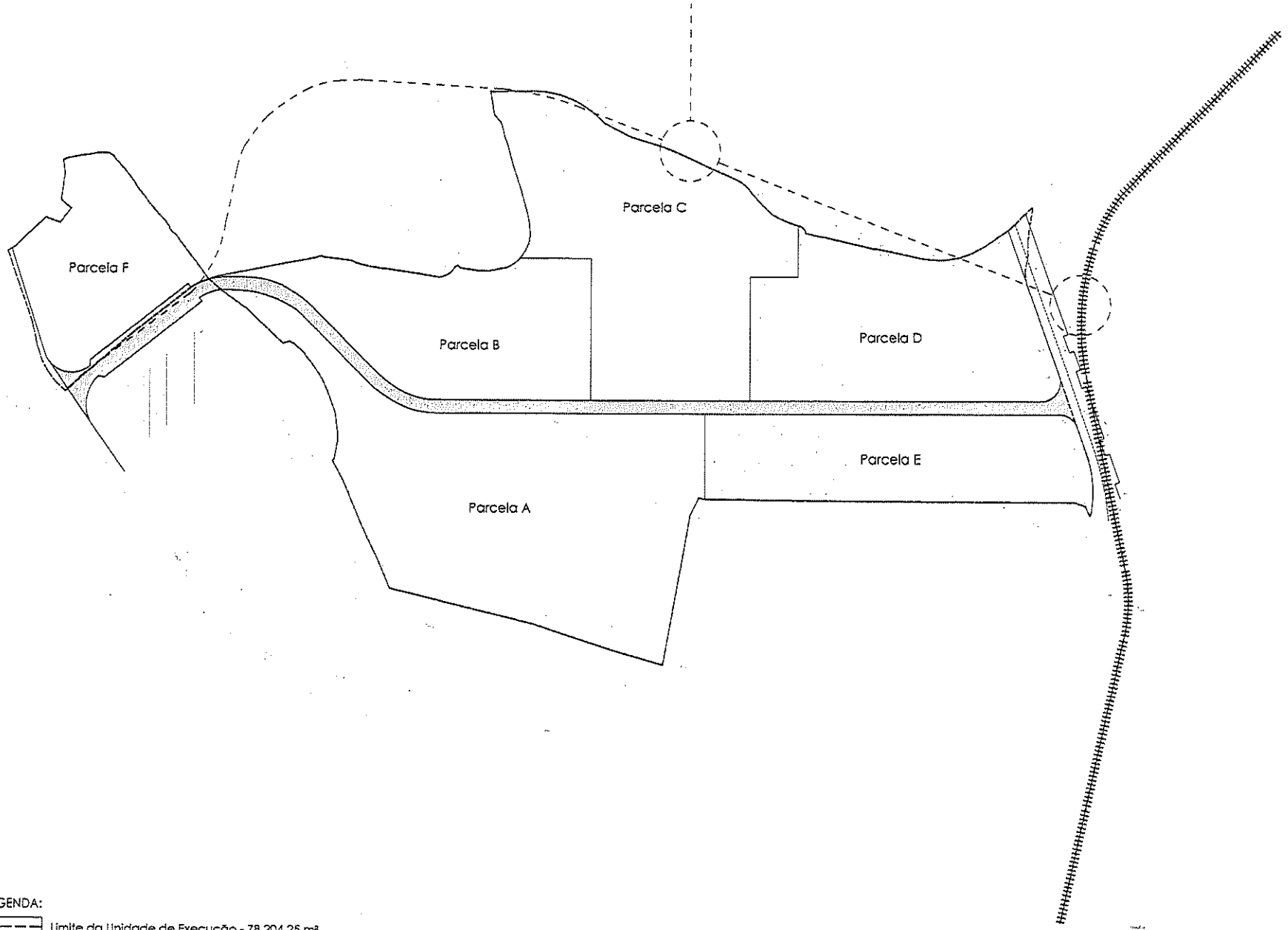

LEGENDA:

- Limite da Unidade de Execução - 78 204,25 m²
- Limites das Parcelas
- Obra a executar pelo Promotor (área de intervenção - 4524,70 m²)

UNIDADE DE EXECUÇÃO

Estudo prévio

CÉU AZUL IMOBILIÁRIA, S.A.

Rua da Portela - Fradelos

Pedro Neves, arquiteto

Planta de Obras de Urbanização

Setembro de 2021

1261

1:1000

03

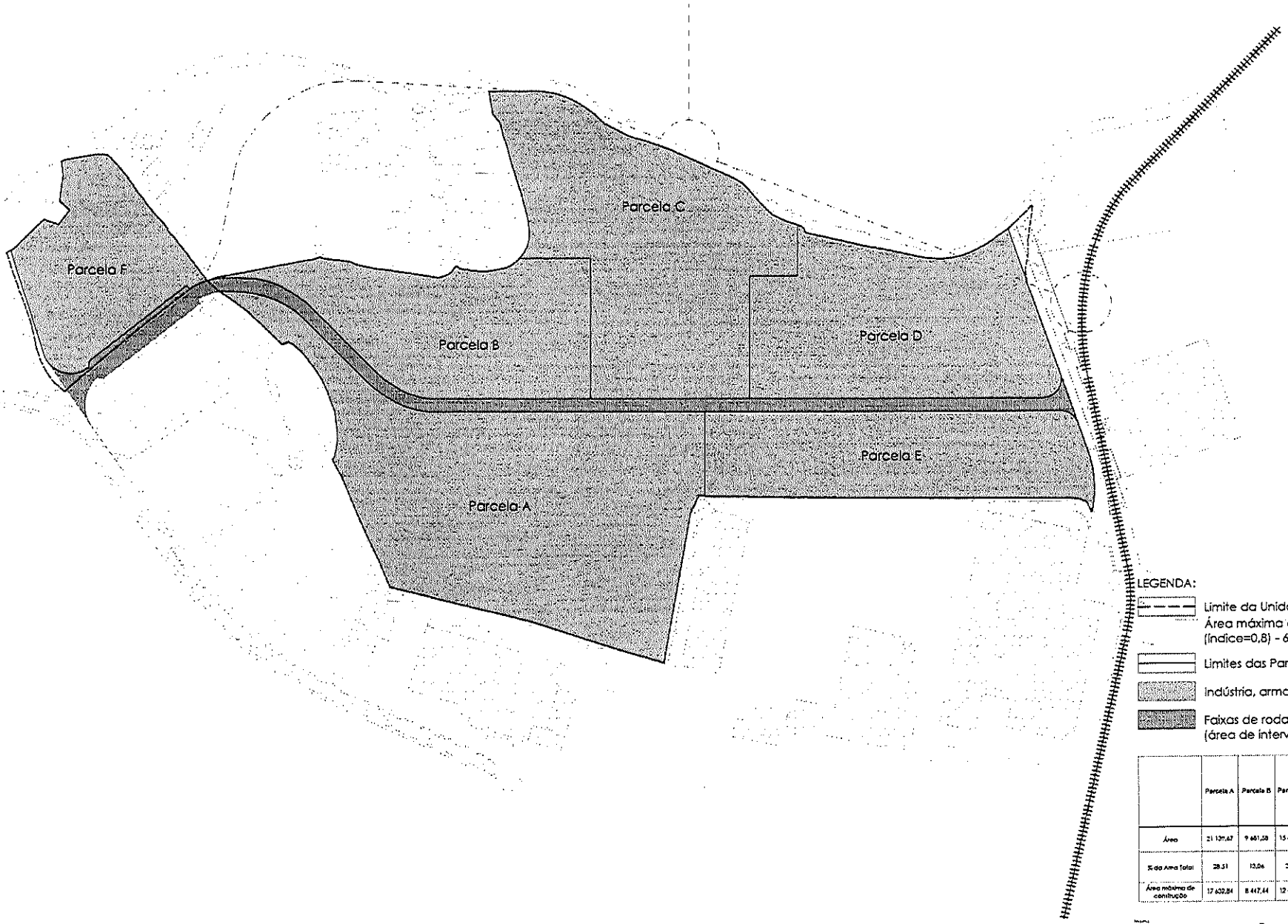

LEGENDA:

- Limite da Unidade de Execução - 78 204,25 m²
  Área máxima de construção (índice=0,8) - 62 563,40 m²
- Limites das Parcelas
- Indústria, armazenagem, comércio e serviços
- Faixas de rodagem (área de intervenção - 4524,70 m²)

	Parcela A	Parcela B	Parcela C	Parcela D	Parcela E	Parcela F	Total das Parcelas
Área	21 139,67	9 661,58	15 459,45	12 033,00	9 180,45	6 658,57	74 133,92
% da Área Total	28,51	13,06	20,85	16,23	12,39	8,96	100,00
Área máxima de construção	17 602,84	8 447,44	12 602,80	10 305,12	7 895,20	5 690,00	62 563,40

UNIDADE DE EXECUÇÃO

Estudo prévio

CEU AZUL IMOBILIÁRIA, S.A.

Pedro Neves, arquiteto

Rua da Portela - Frades

Planta de Síntese: Programa / Solução Urbanística / Áreas de cedência

Setembro de 2021

126.1

1:1000

04

118

PEDRO NEVES
arquitetos

RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO

Unidade de Execução

Requerente: **CÉU AZUL, IMUBILIÁRIA, S.A.**

Local: Rua da Portela
Fradelos – Vila Nova de Famalicão

Autor: Pedro Neves, arquiteto

PEDRO NEVES
arquitetos

Índice

1. Introdução Página 3

2. Conformidade com os instrumentos de gestão territorial Página 4

3. Regime de edificabilidade (artigo 82.º do PDM) Página 4

4. Extrato do PDM Página 5

5. Delimitação da Unidade de Execução Página 5

6. Tramitação procedimental Página 6

7. Conteúdo documental e material Página 6

8. Solução urbanística Página 7

9. Sistema de execução Página 8

Rua Camilo Castelo Branco, Galerias Cotulo, Sala 19
4765-293 Trofa
info@pn-a.pt
(+351) 221 115 930
www.pn-a.pt

PEDRO NEVES
arquitetos

1. Introdução

1.1. Fundamentação

Com a revisão efetuada ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, cuja aprovação foi publicada em Diário da República, aviso n.º 10268/2015 de 16 de julho de 2015, e tendo por base o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, o Município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos municipais, recorrendo aos meios previstos na lei.

A execução dos planos através dos sistemas definidos por lei, desenvolve-se no âmbito de Unidades de Execução delimitadas pela Câmara Municipal por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados. As Unidades de Execução deverão ser delimitadas de forma a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, através de um sistema de cooperação.

1.2. Oportunidade

A área da presente Unidade de Execução corresponde a uma parcela integrada no perímetro urbano de Vila Nova de Famalicão, que pela sua localização se afigura de potencial interesse na expansão urbanística do aglomerado industrial existente. O desenvolvimento da atual proposta surge na sequência de pretensões urbanísticas por parte de promotores locais, que deverão, no entanto, concretizar e adequar as suas pretensões às metas e prioridades estabelecidas na Unidade de Execução.

Rua Comão Castelo Branco, Galerias Caluto, Sala 19
4785-293 Trofa
info@pn-a.pt
(+351) 221 115 930
www.pn-a.pt

PEDRO NEVES
arquitetos

2. Conformidade com os instrumentos de gestão territorial

A Unidade de Execução proposta e a correspondente solução urbanística de base, conforma-se na sua totalidade com as atuais disposições do PDM.

Localizando-se numa área designada como Espaço Atividade Económica, está sujeita ao seguinte regulamento:

2.1. Identificação, caraterização e usos

O espaço é constituído por áreas destinadas a funções industriais que, não possuindo ainda as características de espaço urbanizado, se prevê que as venham a adquirir, tratando-se de espaço Urbanizável relativo a Espaço de Atividade Económica – Solo Urbano.

3. Regime de Edificabilidade (artigo 82.º do PDM)

3.1.1. As operações urbanísticas de construção ou ampliação de edifícios em parcelas a colmatar devem observar o alinhamento, a altura das fachadas e do tipo de relação com o espaço público existente nas parcelas ou lotes contíguos já ocupados nessa frente urbana.

3.1.2. Nos restantes espaços, as operações urbanísticas de construção e ampliação de edifícios, devem respeitar os seguintes parâmetros urbanísticos:

a) Altura máxima da fachada – 12 m, ou um índice volumétrico, não superior a 7,0 m^3/m^2.

b) Índice máximo de utilização – 0,8.

3.1.3. Quando as unidades industriais ou de armazenagem confinarem com áreas habitacionais, deve ser realizada uma faixa arborizada contínua de proteção, com uma largura de referência de 20 m, constituída por espécies arbóreas adequadas à função de

Rua Camilo Castelo Branco, Galerias Calvão, Sala 19
4765-293 Trofa
info@pn-a.pt
(+351) 221 115 930
www.pn-a.pt

PEDRO NEVES
arquitetos

enquadramento, de modo a minimizar os impactes visuais e ambientais resultantes da respetiva atividade.

4. Extrato do PDM

4.1.1. Planta de localização – **Anexo I**

4.1.2. Planta de ordenamento – **Anexo II**

4.1.3. Planta de condicionantes – **Anexo III**

5. Delimitação da Unidade de Execução

5.1. A delimitação da Unidade de Execução proposta consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística e com a identificação de todos os prédios abrangidos.

5.2. Indicação cadastral dos artigos

Parcela	Artigo Matricial	Proprietário	Área (m²)
1	467	CEU AZUL IMOBILIARIA SA	32 600,00
2	1709	MANUEL DE AZEVEDO COSTA	15 810,00
3	5727	JALUSTEEL SA	22 750,60
4	465	DIVISIONCARE	7 100,00
		Total	78 260,60

5.3. Planta de delimitação da área

Anexo IV

Rua Comão Castelo Branco, Galerias Colula, Sala 19
4785-293 Trofa
info@pn-a.pt
(+351) 221 115 930
www.pn-a.pt

PEDRO NEVES
arquitetos

6. TRAMITAÇÃO PROCEDIMENTAL

Ao nível da tramitação procedimental da Unidade de Execução, perspetiva-se o seguinte:

6.1. Deliberação de Câmara Municipal que aprove a delimitação da Unidade de Execução e do seu programa base, bem como delibere proceder à abertura da discussão pública sobre o mesmo. Tratando-se de um instrumento operativo/ executório e não de um Instrumento de Gestão Territorial, a sua aprovação é da competência da Câmara Municipal;

6.2. Período de discussão pública de 20 dias (mínimo), conforme o nº 1 e 2 do art.º 89º do RJIGT, que refere a publicação em Diário da República, comunicação social e página da internet do Município, com a antecedência de 5 dias em relação ao início do período de discussão pública;

6.3. Ponderação e elaboração de relatório da discussão pública, conforme o nº 3 do art.º 89º do RJIGT;

6.4. Divulgação dos resultados da discussão pública, conforme o nº 4, 5 e 6 do art.º 89º do RJIGT;

6.5. Aprovação em reunião de Câmara da versão final da proposta de deliberação da Unidade de Execução, reformulada, se necessário, na sequência da ponderação dos resultados da discussão pública;

6.6. Envio à Assembleia Municipal para conhecimento e aprovação do conteúdo da Unidade de Execução;

7. Conteúdo documental e material

Não sendo referido no RJIGT o conteúdo material e documental deste instrumento, é assim permitida alguma liberdade na escolha dos elementos que compõe o programa base.

Cada Município pode, em face das intervenções a concretizar, estruturar a melhor metodologia em face do território que possui, dos parceiros a

Rua Camilo Castelo Branco
Galerias Catulo, Sala 19
4785-293 Trofa
info@pn-a.pt
(+351) 221 115 930
www.pn-a.pt

PEDRO NEVES
arquitetos

envolver na concretização dos projetos e sistema de planeamento em vigor para o seu território.

Neste sentido, a Unidade de Execução desenvolvida pelo Município, integrará na sua proposta:

7.1. Planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com a indicação de todos os prédios abrangidos.

7.2. Documento contendo a fundamentação da proposta de delimitação e a correspondente solução urbanística.

8. Solução Urbanística

8.1. A área objeto da presente delimitação encontra-se atualmente confinada por eixos viários, o que lhe confere unidade e permite o seu entendimento como zona urbana de expansão. Com uma área total de 78 260,60 m², encontra-se dividida em quatro parcelas/matrizes de diferentes proprietários.

8.2. O PDM em vigor estabelece a zona como Espaço Atividade Económica. Em termos de ocupação urbanística, as soluções a desenvolver, em projetos específicos de loteamento, deverão cumprir os parâmetros urbanísticos e as orientações descritas no PDM.

8.3. A proposta elaborada impõe uma solução viária que visa definir uma malha urbana para esta área dando continuidade aos eixos viários pré existentes, assim como a continuação e ligação às vias previstas em Estudos de Unidades de Execução a norte e Via Distribuidora Secundária (PDM) a nascente.

8.4. As soluções tipológicas a adotar deverão dar continuidade à envolvente, onde, no essencial, a estrutura urbana é caraterizada por loteamentos industriais compostos por edifícios industriais e de armazenagem.

Rua Camilo Castelo Branco, Gaiolas Calvão, Sala 19
4785-293 Trofa
info@pn-a.pt
(+351) 221 115 930
www.pn-a.pt

PEDRO NEVES
arquitetos

9. Sistema de Execução

9.1. Unidade de Execução será implementada por um sistema de cooperação, onde a iniciativa de execução do plano pertence aos particulares interessados, com a cooperação do município previamente consultado, atuando coordenadamente, de acordo com a programação prevista.

Os direitos e obrigações das partes serão definidos por Contrato de Urbanização, a estabelecer entre o promotor da intervenção e os proprietários e onde constam, entre outras informações:

- A garantia bancária para execução das infraestruturas viárias;
- A execução das redes de abastecimento de água, saneamento e redes de águas pluviais;

9.2. De especial menção o facto de que os passeios, lugares de estacionamento e demais infraestruturas serão construídos numa segunda fase, tendo em conta a imprevisibilidade que o mercado oferece num período futuro.

9.3. Importa referir ainda que o acordo entre os proprietários é elaborado baseado na compensação de áreas com base em estimativas de custo de terreno e das infraestruturas viárias, assim como a diferença verificada entre as áreas registadas e verificadas nas peças desenhadas acontece por força da falta de rigor aquando do seu registo e estas estão a ser atualizadas em sede de finanças e conservatória do registo predial em simultâneo com o presente processo de Unidade de Execução.

Rua Camilo Castelo Branco, Galerias Caluto, Sala 19
4765-293 Trofa
info@pn-a.pt
(+351) 221 115 939
www.pn-a.pt

PEDRO NEVES
arquitetos

ANEXO I

Planta de Localização (PDM)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Data	2020-09-11
Escala	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

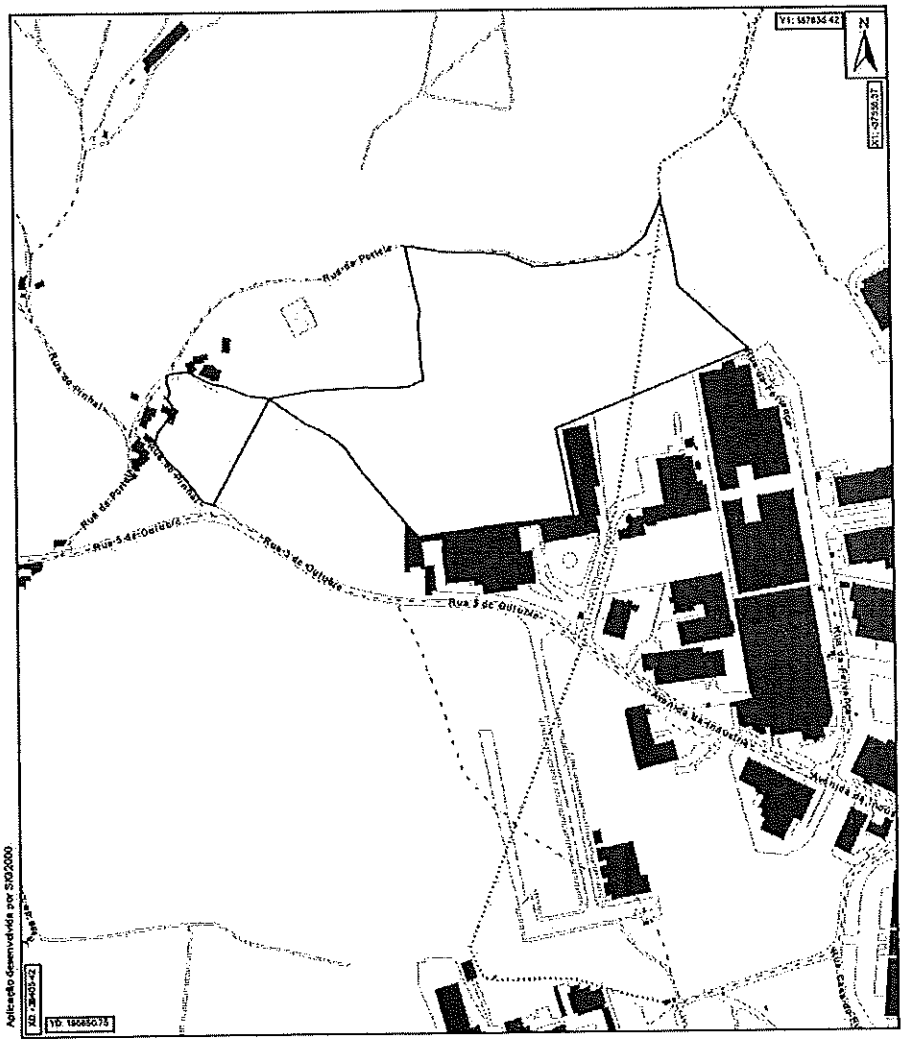

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

página 1/1

Rua Cónego Castelo Branco, Galerias Catulo, Sala 19
4785-293 Trofa
(+351) 221 115 930
www.pn-a.pt
info@pn-a.pt

PEDRO NEVES
arquitetos

ANEXO II

Planta de Ordenamento (PDM)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Data	2020-09-11
Escala	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

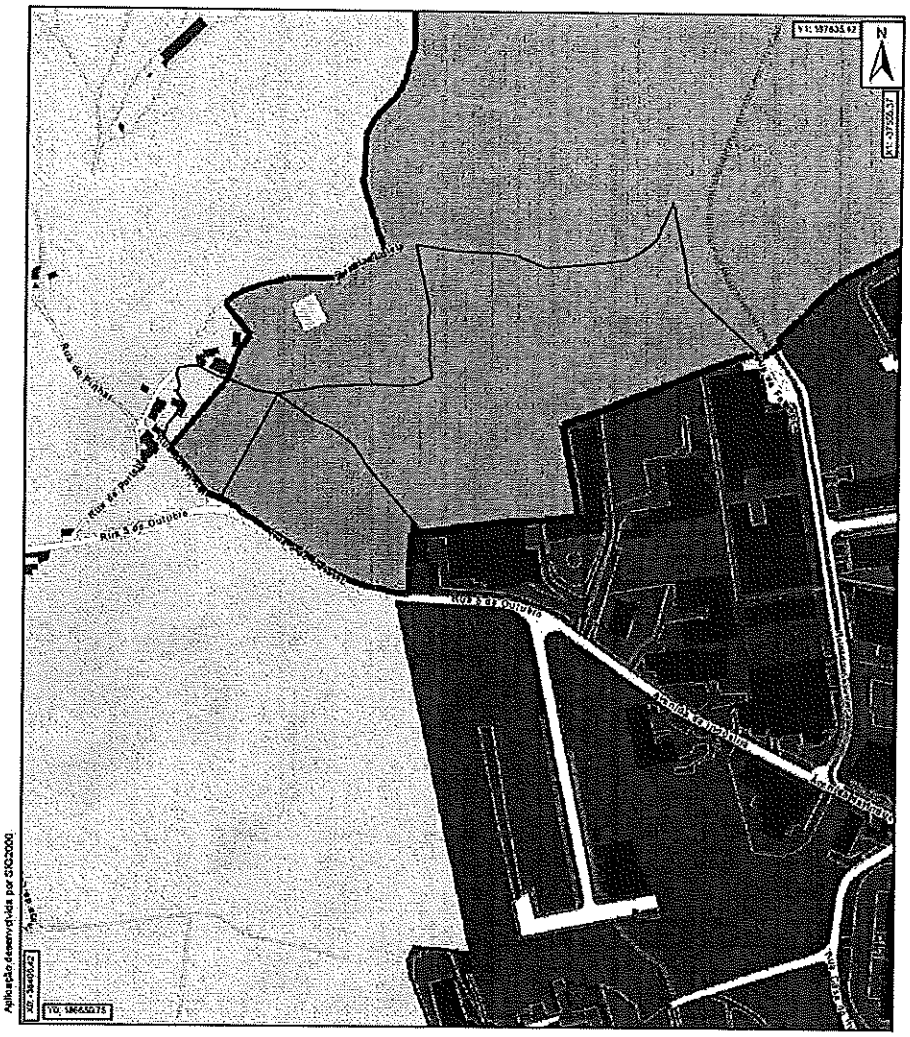

O fornecimento desta planta não implica qualquer obrigação quanto à delimitação do prédio que vier a ser requisitado ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Série II de 12/08/2009

página 1/1

Rua Camilo Castelo Branco
Galerias Caluto, Sala 19
4785-293 Trofa
info@pn-a.pt

(+351) 221 115 930
www.pn-a.pt

PEDRO NEVES
arquitetos

ANEXO III

Planta de Condicionantes (PDM)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Data	2020-09-11
Escala	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

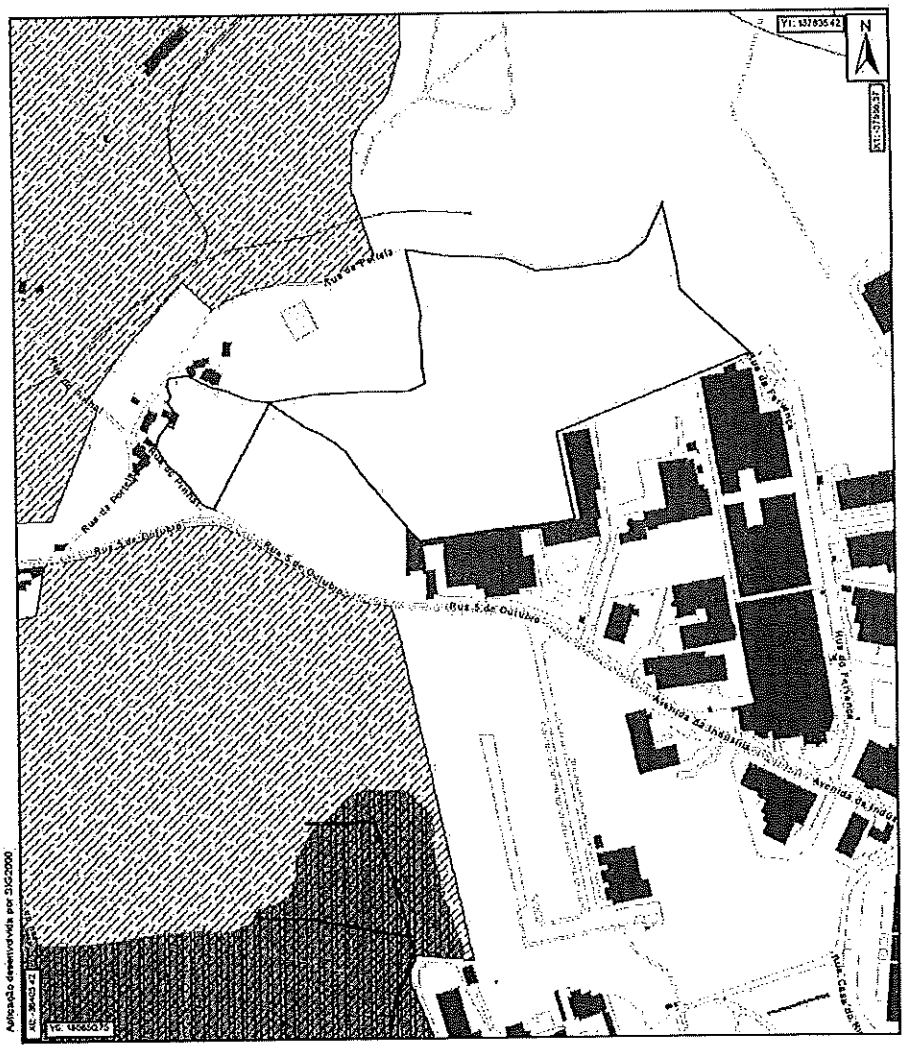

Impressão desenvolvida por SIG2000

O licenciamento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que deverá ser requerido por escrito nos impressos próprios.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

página 1/1

Rua Camilo Castelo Branco
Golenhos Catulo, Sala 19
4785-293 Trofa

(+351) 221 115 930
www.pn-a.pt

info@pn-a.pt

PEDRO NEVES
arquitetos

ANEXO IV

Planta de delimitação da área

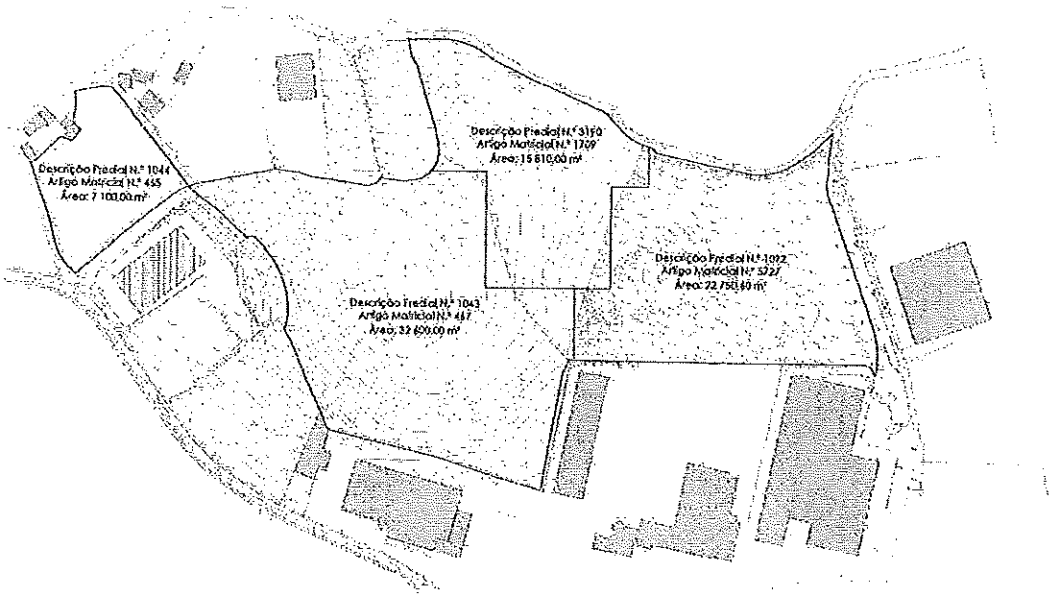

Trofa, 31 de Julho de 2023

O Arquiteto, _____

Rua Camilo Castelo Branco, Galerias Catuto, Sala 19
4785-293 Trofa
info@pn-a.pt
(+351) 221 115 930
www.pn-a.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Via Distribuidora Secundária prevista no Plano Diretor Municipal (U.F de Vila Nova de Famalião e Calendário e Brufe) - Estudo Prévio.

Considerando que:

Na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo do PDM em vigor encontra-se prevista uma via distribuidora secundária que abrange a área a norte de Louredo e a área poente à Mata da Reguladora, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e Freguesia de Brufe, cujo objetivo é melhorar as acessibilidades entre a área poente da cidade e a ER206, criando uma alternativa à Rua Dom Jorge Ferreira da Costa Ortiga;

O traçado esquemático da via proposta na Planta de Ordenamento I não teve em consideração os limites de cadastrais existentes, atravessando vários terrenos na diagonal e, consequentemente, comprometendo o correto ordenamento urbanístico;

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento do PDM, para as vias distribuidoras secundárias previstas, e enquanto não estiver aprovado o respetivo estudo prévio, estabelece-se uma faixa de proteção "non aedificandi" de 30 metros, para um e outro lado do eixo da via;

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 22.º, a título excecional, poderá a Câmara Municipal admitir valores inferiores aos referidos no número anterior, em casos específicos baseados em fundamentação técnica, ou de outra natureza, que justifique a alteração dessas faixas de proteção, desde que seja respeitado o recuo dominante dos planos de vedação ou de fachada, eventualmente existentes ao eixo desses traçados;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os Serviços de Ordenamento do Território da DOTPU desenvolveram o estudo prévio para a área a norte de Louredo área poente à Mata da Reguladora, concretizando as lógicas de ligação da via prevista no PDM, mas adaptando-a aos cadastros existentes e melhorando a sua inserção na rotunda proposta a sul, resultando daí um novo traçado apresentado no Anexo I. Desta forma, o traçado da via articula-se devidamente com os pedidos de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio apresentados para esta área (ver Anexo I);

A aprovação do estudo prévio permite a redução da faixa de proteção de 30 m, passando a aplicar-se o afastamento ao eixo da estrada de 8 m estabelecido no Quadro III do artigo 101.º do RPDM para as vias distribuidoras secundárias.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o estudo prévio da Via Distribuidora Secundária prevista no Plano Diretor Municipal para a área a norte de Louredo e área poente à Mata da Reguladora, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e Freguesia de Brufe, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Regulamento do PDM.**
2. **Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.11.21 11:31:28 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2023-11-16	
ESCALA:	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

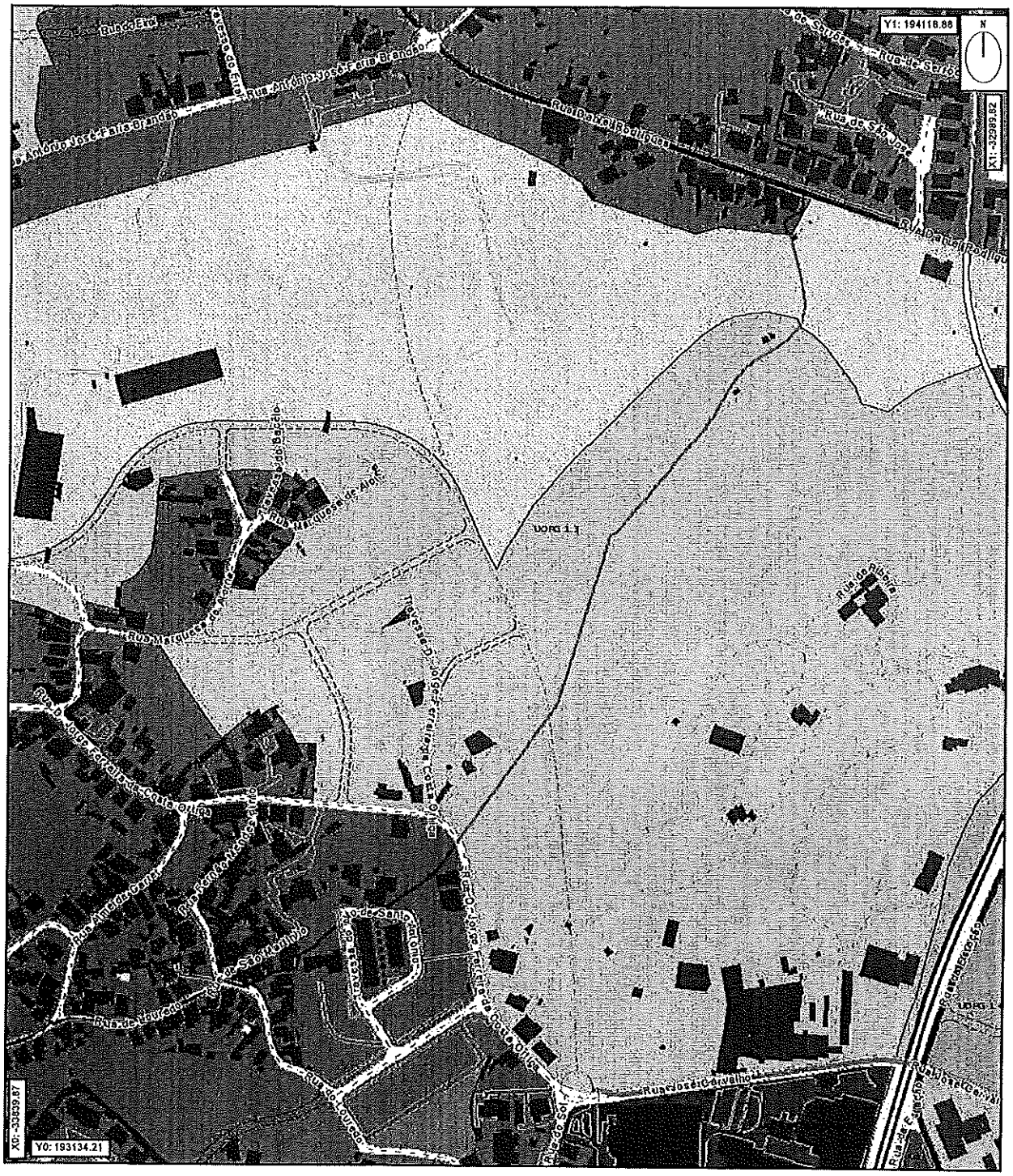
Y1: 194116.86
X1: -32969.82
Y0: 193134.21
X0: -33939.87
N
Rua do Eido
Rua Artur Inácio Faria Brandão
Rua Dr. Abel Pereira da Fonseca
Rua de Santiago
Rua dos São Joses
Rua Dr. Raul Peixoto
Rua Marquês de Alorna
Rua Marquês de Pombal
Rua Dr. Joaquim Ferreira da Costa Oliveira
Rua dos Sete Cervalhos
Rua de Ribeira
Rua de Entre-Campos
Rua do Souto
Rua Fernão Mendes Pinto
Rua Amadeu Costa
Rua de Santo António
Rua de Santo António
Rua de Santo António

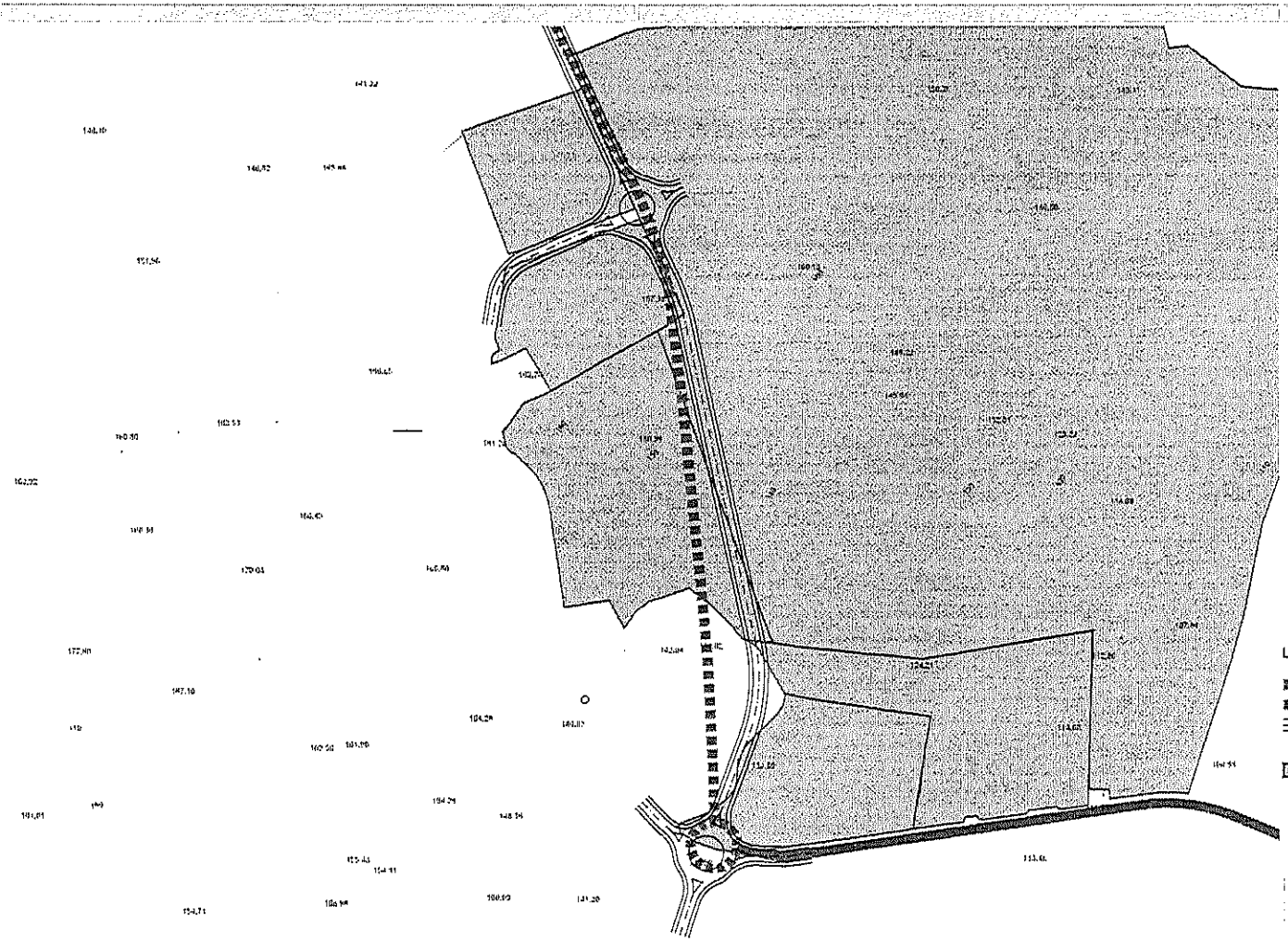

LEGENDA:

- Vias distribuidoras secundárias existentes (Planta de Ordenamento I do PDM)
- Vias distribuidoras secundárias previstas (Planta de Ordenamento I do PDM)
- Vias distribuidoras secundárias propostas (traçado do estudo prévio)
- Terrenos com processos sujeitos a controlo prévio, a decorrer nos Serviços da Câmara Municipal

Famalicão | Urbanismo

OPERAÇÃO:
Rede Viária - Estudo Prévio
DESIGNAÇÃO:
Planta de Síntese
LOCALIZAÇÃO:
Uf. de V.N. Famalicão e Calendário e Bruto

DATA:
Novembro de 2023
ESCALA:
1:2000
TÉCNICO:
Jorge Ribeiro, Arq.

BASE CARTOGRÁFICA

ANEXO I

FREGUESIAS:

1 - Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Gavião. "Apoio a obras na Freguesia". (Página 136)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Gavião. "Apoio a obras na Freguesia"

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A Junta de Freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação do arruamento envolvente à escola EB de Gavião orçamentada em 20.610,35 euros + IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 20.610,35 euros (vinte mil seiscentos e dez euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), à freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**
2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**
3. **Aprovar as minutas do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.11.21 11:03:14 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 20645/2023

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2023,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Gavião, pessoa coletiva número 506939014, com sede Av. Padre José Felgueiras Abreu, nº 19, aqui representada por António Emídio Brandão Pinho, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Gavião, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação do arruamento envolvente à escola EB de Gavião.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Emídio Brandão Pinho)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	68215/2023
Requerente:	Freguesia de Gavião
Assunto:	Pedido de Apoio financeiro

Informação técnica:

A junta de Freguesia de Gavião, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de requalificação de um arruamento envolvente à escola Básica, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Os trabalhos propostos consistem na regularização e compactação da base de pavimento em tout-venant e na posterior pavimentação com camada de de desgaste em betão betuminoso com espessura de 6 cm.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de requalificação do arruamento envolvente à escola Básica, na freguesia de Gavião.

17 de novembro de 2023

Arquitecto

José Pedro Marinho Brandão Ferreira

Junta de Freguesia de Gavião

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Prof.º Doutor Mário Passos
4760-512 Vila Nova de Famalicão

N/Ref. 22/2021-2025

16/11/2023 17:33:27

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Arruamento envolvente à Escola D. Maria II

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de pavimentação do arruamento envolvente à Escola EB de Gavião.

Valor estimado para a obra é de 21.000,00 €.

O arruamento acima identificado é um acesso à Escola D. Maria II, e encontram-se em terra batida, praticamente intransitável.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

Av. Padre José Felgueiras Abreu, 19 – Gavião – 4760-095 V. N. de Famalicão
Telefone: 252 319355 E-mail: jfgaviao@sapo.pt Internet: www.freg-gaviao.com * Facebook.com/jfgaviao.

NUNO MANUEL COUTO ALVES
Aprovo o documento
Vila Nova de Famalicão, Portugal
2023/11/16 17:45:38 GMT +00:00

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

À
FREGUESIA DE GAVIÃO
Av. Padre José Felgueira Abreu, nº 19
4760-095 GAVIÃO VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 16/11/2023

PROPOSTA

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 12.500.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"ARRUAMENTO ENVOLVENTE À ESCOLA EB DE GAVIÃO"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **20.610,35 €** (Vinte Mil Seiscentos e Dez Euros e Trinta e Cinco Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;
1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;
1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Quaisquer desvios de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste casos, como cumpridos os requisitos da sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada(s) em betuminoso;
- Quaisquer trabalhos não descriminados na lista de preços unitários anexa à presente proposta.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

_____

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.**

Nome do Cliente: **FREGUESIA DE GAVIÃO**

Empreitada: **"ARRUAMENTO ENVOLVENTE À ESCOLA EB DE GAVIÃO"**

Proposta N.º: **ORC2023-069-4.3.1**

Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____

(Carimbo e Assinatura)

FULLPROJEKTS
ENGENHARIA . CONSTRUÇÃO

PROPOSTA

A **FULLPROJEKTS, LDA**, com sede na Rua do Tanque, n.º 131, Santiago de Bougado, 4785-715 Trofa, pessoa coletiva n.º 513531572, titular do Alvará de Construção com o número 73420-PUB, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de "ARRUAMENTO ENVOLVENTE À ESCOLA EB DE GAVIÃO" obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo preço de **21.896,00 € (vinte e um mil oitocentos e noventa e seis euros)**, de acordo com o mapa de quantidades em anexo.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Trofa, 16 de novembro de 2023

FULLPROJEKTS, Lda.
A Gerência

Rua do Tanque, nº 131
Santiago de Bougado
4785-715 Trofa

FULLPROJEKTS
ENGENHARIA-CONSTRUÇÃO

OBRA: "ARRUAMENTO ENVOLVENTE À ESCOLA EB DE GAVIÃO"

ART	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	P UNIT	P TOTAL
1	ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	1,00 €	VG	475,00 €	475,00 €
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	1,00 €	VG	150,00 €	150,00 €
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	1,00 €	VG	120,00 €	120,00 €
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	1,00 €	VG	175,00 €	175,00 €
2	PAVIMENTAÇÃO				
2.1	Regularização e compactação de caixa no arruamento incluindo fornecimento e aplicação de camada de tout-venant com 0,10m de espessura média para acerto de cotas e pendentes.	1 140,00 €	M2	4,50 €	5 130,00 €
2.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC 14 SURF 35/50 (BB) em camada de desgaste com 0.06m de espessura incluindo rega de impregnação com emulsão ECL1 à taxa de 0.6kg/m2.	1 140,00 €	M2	13,90 €	15 846,00 €
				TOTAL	21 896,00 €

ENGE GLOBAL

FREGUESIA DE GAVIÃO						16/nov/23
ARRUAMENTO ENVOLVENTE À ESCOLA EB DE GAVIÃO						156-2023.EG.PP
Lista de Preços Unitários						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
CAPITULO I - ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS						
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	vg	1,00	550,00 €	550,00 €	
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	vg	1,00	245,00 €	245,00 €	
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	vg	1,00	175,00 €	175,00 €	
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	vg	1,00	275,00 €	275,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					**1 245,00 €**
CAPITULO II - PAVIMENTAÇÃO						
2.1	Regularização e compactação de caixa no arruamento incluindo fornecimento e aplicação de camada de tout-venant com 0,10m de espessura média para acerto de cotas e pendentes.	m2	1140,00	4,80 €	5 472,00 €	
2.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC 14 SURF 35/50 (BB) em camada de desgaste com 0.06m de espessura incluindo rega de impregnação com emulsão ECL1 à taxa de 0.8kg/m2.	m2	1140,00	14,20 €	16 188,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO II					**21 660,00 €**
	TOTAL DA PROPOSTA					**22 905,00 €**

Condições da Proposta:

- Não foram considerados quaisquer trabalhos para além dos descritos nesta nossa proposta;
- Os valores apresentados não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)
- Aos valores apresentados acrescerá o IVA à taxa legal em vigor

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO
NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 23 de Agosto de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719714

N.º de Identificação Fiscal 506939014

N.º do pedido 033576184ASCD23

Data 2023-08-23

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719714

Código de Verificação - YDX3SXWHTRXKTCS

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2023/11/22	7465	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506939014	46	CFRE	2023 / 6568

FREGUESIA DE GAVIÃO
AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, N.° 19
16 GAVIAO
4760-095 GAVIAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	RC datada de 27/11/2023. Apoio financeiro para obras de pavimentação do arruamento envolvente à esco	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GAVIÃO "APOIO A OBRAS NA FREGUESIA"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 7465, Compromisso n.° 2023 / 6568, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7309

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

HABITAÇÃO:

1 - Contrato de arrendamento para instalação de um espaço destinado apoiar os projetos e as atividades do Serviço de Gestão e Acompanhamento das Urbanizações Municipais. (Página 153)

2 - Adenda à atualização da Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão. (Página 161)

3 - Programa Casa Feliz - Apoio a obras. (Página 169)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato de arrendamento para instalação de um espaço destinado apoiar os projetos e as atividades do Serviço de Gestão e Acompanhamento das Urbanizações Municipais

Considerando que:

A Câmara Municipal, no âmbito do Serviço de Gestão e Acompanhamento das Urbanizações Municipais, definiu como um dos seus objetivos garantir aos moradores das habitações municipais, proteção e inclusão social, a partir do reconhecimento dos seus direitos e deveres, de forma a contribuir para a sua qualidade de vida e da comunidade em geral, em parceria com as associações de moradores e outros parceiros do território.

Do trabalho realizado no terreno, constata-se a necessidade de arrendar um espaço junto à Urbanização das Bétulas com vista ao desenvolvimento dos projetos e das diversas atividades do Serviço de Gestão e Acompanhamento das Urbanizações Municipais e dos seus parceiros, nomeadamente, os Agrupamentos de Escolas (Camilo Castelo Branco e D. Sancho I), o SAAS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, as Forças de Segurança (PSP e Polícia Municipal), Projeto Homem - Projeto Fénix, Projeto Equilibrium Social Circus - Centro de Solidariedade de Braga Projecto Homem, PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais e Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural /Eurobairro (Programa Escolhas), IEFP, CPCJ, Centros de Saúde - ACES, CESPU, entre outros.

Considera-se, assim, que este será um espaço adequado para trabalhar as competências pessoais, sociais, culturais e de cidadania, quer das pessoas residentes na Urbanização das Bétulas, como das restantes Urbanizações Municipais e da comunidade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

em geral, de modo a que se fortaleça a coesão e a vitalidade da nossa comunidade como um todo.

Foi proposto a Fernando Pereira Martins e Júlia Fernanda Pimenta Martins, legítimos proprietários do prédio urbano, destinado a serviços/comercio, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1451/200108814, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 3505, sito na Rua da Liberdade, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, tomar de arrendamento as frações "D" e "E", do prédio descrito, pela renda mensal de EUR 500,00 (quinhentos euros), nas condições e efeitos resultantes do contrato de arrendamento que figura em anexo, as quais foram aceites.

Pelo exposto, **propõe-se que, ao abrigo da alínea dd), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibere:**

1 - Autorizar a celebração de contrato de arrendamento para fins não habitacionais, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, as frações acima melhor identificadas, destinando-se à instalação de um espaço para o desenvolvimento dos projetos e atividades do Serviço de Gestão e Acompanhamento das Urbanizações Municipais;

2 - Aprovar a correspondente minuta de contrato de arrendamento, em anexo;

3 - Autorizar a correspondente despesa, que se cifra em EUR 6.000,00 (seis mil euros) anuais, em duodécimos de EUR 500,00 (quinhentos euros);

4 - Atento o prazo de duração do contrato de arrendamento de 5 (cinco) anos, que se inicia a 01 de janeiro de 2024, remeter à Assembleia Municipal para autorizar a assunção de compromisso plurianual, para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

5 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato, em representação do Município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.11.21 11:15:32 Z

(Mário Passos, Prof.)

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Entre

PRIMEIROS OUTORGANTES: JÚLIA FERNANDA PIMENTA MARTINS, NIF (.....), titular do cartão de cidadão número (.....), válido até / / , emitido pela República Portuguesa, residente na (.....), e FERNANDO PEREIRA MARTINS, NIF (.....), titular do bilhete de identidade número (.....), vitalício, residente na (.....). ----------

---

e

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIF 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação camarária datada de xx de xxxxx de dois mil e xxxxx.----------

É celebrado o presente contrato de arrendamento para fins não habitacionais, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- Declaram os Primeiros Outorgantes que são donos e legítimos possuidores do prédio urbano, constituído por propriedade horizontal, sita na Rua da Liberdade, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, designadamente:

1.1- Fração autónoma, designada pela letra "D", destinada para comércio, com a área bruta privativa de 137,70 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 1451 - Calendário e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3505, titulada pelo alvará de autorização de utilização número 707/1993.

1.2- Fração autónoma, designada pela letra "E", destinada para comércio, com a área bruta privativa de 26,20 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 1451 - Calendário e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3505, titulada pelo alvará de autorização de utilização número 707/1993.

2- Pelo presente contrato, os Primeiros Outorgantes, dão arrendamento ao Segundo Outorgante e este, por sua vez, toma arrendamento, as mencionadas frações melhor identificadas no n.º 1.

CLÁUSULA SEGUNDA

1 – O prazo de duração do presente contrato é de 5 (cinco) anos, com início no dia 1 de janeiro de 2024, e termo no dia 31 de dezembro de 2029, renovando-se automaticamente, por sucessivos e iguais períodos, podendo qualquer uma das partes opor-se à renovação, com antecedência não inferior a 1 (um) ano do termo do processo inicial ou da sua renovação, mediante comunicação escrita à outra parte. ----------

CLÁUSULA TERCEIRA

1 – A renda correspondente ao primeiro ano de vigência do presente contrato é do montante global de 6.000€ (seis mil euros), e será paga por prestações mensais de 500,00€ (quinhentos euros), a pagar até ao do oitavo dia útil do mês a que disser respeito, por transferência bancária, por crédito em conta bancária, para o IBAN....., junto do ..... ----------

2 – Contra o pagamento das rendas, nos termos do número anterior, os Primeiros Outorgantes obrigam-se a entregar ao Segundo Outorgante os recibos devidamente datados e numerados com referência expressa ao mês a que a renda disser respeito. ----------

3- A renda será atualizada anualmente de acordo com os coeficientes legais. ----------

CLÁUSULA QUARTA

1 – O locado destina-se à prestação de serviços públicos, nomeadamente à instalação de um espaço para o desenvolvimento dos projetos e atividades do Serviço de Gestão e Acompanhamento das Urbanizações Municipais, ficando desde já ao Segundo Outorgante autorizado a ocupar, utilizar e a executar as obras que entender, para a referida utilização. ----------

2 – É assim permitido ao arrendatário proceder a obras de adaptação, de conservação e/ou inovação das referidas frações que sejam necessárias e convenientes para adequar os espaços ora arrendados ao uso por si visados.----------

CLÁUSULA QUINTA

1 –Cessando o contrato, o Segundo Outorgante deverá restituir aos Primeiros Outorgantes o imóvel, com todas as suas partes integrantes, no mesmo estado de conservação e funcionalidade em que, pelo presente título, o recebe, indemnizando os Primeiros Outorgantes de eventuais danos causados. ----------

2 – Findo o contrato de arrendamento, todas as benfeitorias efetuadas pelo Segundo Outorgante reverterão a favor dos Primeiros Outorgantes. ----------

CLÁUSULA SEXTA

Todas as despesas resultantes do exercício da atividade do Segundo Outorgante no objeto do presente contrato correm por sua conta, incluindo o consumo de eletricidade, água, gás, telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA

No final ou durante a execução do contrato, caso os Outorgantes estejam interessados em vender e/ou comprar as frações arrendadas ou alguma delas, o valor total das rendas será deduzido ao valor comercial da venda da fração. ----------

CLÁUSULA OITAVA

A violação de qualquer cláusula contratual implica a imediata resolução do contrato. ---------

CLÁUSULA NONA

Em tudo o que estiver omisso no presente contrato regulam as disposições legais aplicáveis, designadamente o Código Civil. ----------

CLÁUSULA DÉCIMA

Por retratar fielmente a vontade manifestada pelos Outorgantes, vai o presente contrato, elaborado em duplicado, ser lido, rubricado e assinado, ficando cada um dos exemplares em poder dos Outorgantes, sendo que cabe aos Primeiros Outorgantes a competente comunicação à Autoridade Tributária do presente contrato.

Vila Nova de Famalicão, (....) de (...) de 202__

OS PRIMEIROS OUTORGANTES,

_____

_____

O SEGUNDO OUTORGANTE,

_____

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	anabela	2023/11/22	7307	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 5323/2023
CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALACAO DE UM ESPACO DESTINADO A APOIAR OS PROJETOS E AS ATIVIDADES DO SGAUM

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 626102-Rendas e alugueres - Edificios
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 02020400 LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
28.068,76
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
28.068,76

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6261	2504	02020400		6.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/11/22

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Anabela Cardoso CABIMENTO : Anabela Cardoso-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2671	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2023/11/22	2023 / 6567

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
147065950	23099	OCR	7464	2023

FERNANDO PEREIRA MARTINS
R.LIBERDADE, 223

4760-585 CALENDAIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1157 0	CONFORME PCO N.° 4939/X/0/2023	CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALACAO DE UM ESPACO DESTINADO A APOIAR OS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALACAO DE UM ESPACO DESTINADO A APOIAR OS PROJETOS E AS ATIVIDADES DO SGAUM

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202001	LOCACAO LOCACAO EDIFICIOS	UN		500,000				NSD	.

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2023 / 7464, Compromisso n.° 2023 / 6567, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7307

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 23.954.827,21 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 0,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 23.954.827,21 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	7307	1	6261	2504	02020400				94.01.02.009.08.001.00	28.068,76		28.068,76

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adenda à atualização da Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua sessão extraordinária e pública de 30 de outubro de 2023, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária e pública de 12 de outubro de 2023, aprovou, nos termos do artigo 30º do Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, e com fundamento na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a 1ª atualização à Estratégia Local de Habitação do Município de Vila Nova de Famalicão, em virtude da introdução de novas medidas/ soluções habitacionais, no âmbito do Programa 1º Direito e PRR;

Após envio e realização de reuniões com equipa técnica do IHRU, verificou-se a necessidade de proceder a acertos e correções à ELH anteriormente aprovada, acertos já aprovados no documento anexo;

Importa realçar que esta proposta de adenda à atualização incide apenas sobre as soluções da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (Acordo de Colaboração) não se introduzindo alterações nas restantes intervenções previstas a cargo dos Beneficiários Diretos, Terceiro Setor, Cooperativas e Instituições de Apoio Social;

Com a recente alteração legislativa do 1º Direito, assim como a alteração ao Aviso do PRR, no que concerne aos apoios à habitação, foram reduzidos os prazos para apresentação de candidaturas, que terminam a 31/03/2024, sendo necessário que esta proposta tenha efeitos jurídicos imediatos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, ao abrigo do disposto no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, das alíneas i) do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar a adenda à atualização da Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão, nos termos constantes em anexo, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas do artigo 30.º do Decreto Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, com a alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com carácter de urgência e com efeitos jurídicos imediatos;**

2. **Solicitar ao IHRU I.P a alteração das minutas do Acordo de Colaboração a celebrar, contemplando as alterações propostas;**

3. **Remeter à Assembleia Municipal, para ratificação nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.11.22 15:29:25 Z

(Mário Passos, Prof.)

ADENDA

Proposta de atualização ao Acordo de Colaboração celebrado no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Concelho de Vila Nova de Famalicão, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. e o Município de Vila Nova de Famalicão aos 27 dias de Outubro de 2022

1 Preâmbulo

Desde logo, importa salientar que as soluções apresentadas e aprovadas na Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão estão, neste momento, em pleno processo de implementação visando responder eficazmente às carências habitacionais existentes no concelho.

Neste período inicial da elaboração da Estratégia Local de Habitação, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem vindo a desenvolver um processo de aprendizagem e de amadurecimento sobre a realidade do setor habitacional no concelho e sobre a melhor forma de implementar as diferentes respostas possibilitadas pelo Programa 1º Direito.

Entretanto, desde a aprovação da Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão, ocorreram alterações significativas nas dinâmicas económicas e sociais do concelho e do País, bem como foram publicados novos diplomas com o objectivo de aperfeiçoar e complementar a anterior legislação, de modo a esta responder melhor aos requisitos da execução das soluções habitacionais.

Assim sendo, face à situação presente, o Município entendeu como necessária a elaboração de uma proposta de atualização do Acordo de Colaboração celebrado no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Concelho de Vila Nova de Famalicão, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. e o Município de Vila Nova de Famalicão aos 27 dias de Outubro de 2022, nos termos do Artigo 68 da versão mais atualizada do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que cria o 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

Importa realçar que esta proposta de atualização incide apenas sobre as soluções da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (Acordo de Colaboração) não se introduzindo alterações nas restantes intervenções previstas a cargo dos Beneficiários Diretos, Terceiro Setor, Cooperativas e Instituições de Apoio Social.

É de sublinhar que esta proposta visa particularmente adequar as soluções habitacionais da Estratégia Local de Habitação à realidade atual do concelho, tornando mais eficiente e célere a implementação das respostas previstas na Estratégia às carências das famílias.

De destacar ainda que o número de famílias em situação de carência habitacional no Concelho não se alterou face ao número de famílias anteriormente identificadas na Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão. Com efeito, continuam a ser 817 as famílias objeto do Acordo de Colaboração com o IHRU, às quais se juntam 664 famílias como Beneficiários Diretos, Terceiro Setor, Cooperativas e Instituições de Apoio Social, sendo assim 1481 o total de famílias carenciadas no concelho. No entanto, deve salientar-se que são alteradas substancialmente as propostas de soluções habitacionais apresentadas nesta revisão da ELH a cargo da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

2 Apresentação de Novas Soluções Habitacionais

Tendo em consideração as novas realidades do setor habitacional referidas no ponto anterior, o município propõe-se implementar as seguintes novas soluções habitacionais para as operações da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (ver Quadro 1):

Ação nº 1 - Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais (CMVNF)

A ação consta na reabilitação de 325 fogos (18T0+16T1+66T2+171T3+54T4), com uma área de reabilitação aproximada de 35 383m^2, estando previsto um investimento total de 49 288 519,00€.

Ação nº 2 - Aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação (CMVNF)

A ação consta na aquisição de 292 frações ou prédios destinados à habitação (41T1+116T2+105T3+30T4), com uma área aproximada de 30 138m^2, estando previsto um investimento total de 41 982 234,00€.

Ação nº 3 - Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação (CMVNF)

A ação consta na aquisição e reabilitação de 94 frações ou prédios destinados à habitação (8T1+42T2+38T3+6T4), com uma área aproximada de 10 038m^2, estando previsto um investimento total de 13 634 684,00€.

Ação nº 4 - Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais (CMVNF)

A ação consta na construção de prédios ou empreendimentos habitacionais num total de 90 fogos (1T0+2T1+15T2+54T3+18T4), com uma área aproximada de 10 250m^2, estando previsto um investimento total de 14 278 250,00€.

Ação nº 5 - Arrendamento para subarrendamento (CMVNF)

A ação consta no arrendamento de 16 frações (5T1+5T2+6T3), destinados a subarrendamento com uma área aproximada de 1 542m^2, estando previsto um investimento total de 161 721,48€ até 2026 (o investimento para o período de 10 anos previsto no Programa 1º Direito será de cerca de 566 200,00€).

3 Programação e Priorização das Novas Soluções Habitacionais

A concretização das novas soluções habitacionais apresentadas, bem como a adaptação do processo de implementação da Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão à presente conjuntura, tornou necessário a realização de uma nova programação e priorização global do Acordo de Colaboração.

Assim, e como se observa no Quadro 1, estão previstas as seguintes alterações nas ações anteriormente programadas e priorizadas.

4 Estimativa de Custos das Novas Soluções Habitacionais

Na revisão da estimativa de custos e perante o grande aumento do custo verificado no setor da construção, nomeadamente ao nível da mão-de-obra e dos materiais, foi considerado um valor para os custos de aquisição e para os custos de promoção de 1.393€/m^2.

Assim, como se observa no Quadro 1, tendo em consideração as alterações propostas e as novas soluções habitacionais apresentadas, a estimativa global de custos prevista para o novo Acordo de Colaboração a realizar no âmbito da ELH do Concelho de Vila Nova de Famalicão será de **119 345 408,48€ (cento e dezanove milhões trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oito euros e quarenta e oito cêntimos).**

Quadro 1 – Estimativa da Nova Programação Financeira – Município – Acordo de Colaboração

SOLUÇÕES HABITACIONAIS				PROGRAMA FINANCEIRA - Estimativa (Investimento por ano) (€)			
Nº	Tipo de solução	Nº Fogos	Ahab. Total (m^2)	2024	2025	2026	Total
1	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais (CMVNF)	325 (18T0+16T1+66T2+171T3+54T4)	35 383	19 715 407,60	19 715 407,60	9 857 703,80	**49 288 519,00**
2	Aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação (CMVNF)	292 (41T1+116T2+105T3+30T4)	30 138	16 792 893,60	16 792 893,60	8 396 446,80	**41 982 234,00**
3	Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação (CMVNF)	94 (8T1+42T2+38T3+6T4)	9 788	5 453 873,60	5 453 873,60	2 726 936,80	**13 634 684,00**
4	Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais (CMVNF)	90 (1T0+2T1+15T2+54T3+18T4)	10 250	5 711 300,00	5 711 300,00	2 855 650,00	**14 278 250,00**
5	Arrendamento para subarrendamento (CMVNF)	16 (5T1+5T2+6T3)	1 542	27 300,96	54 298,20	80 122,32	**161 721,48**
TOTAL		**817 (19T0+72T1+244T2+374T3+108T4)**	**87 101**	**47 700 775,76**	**47 727 773,00**	**23 916 859,72**	**119 345 408,48**

(1) – O valor total estimado correspondente a 10 anos de arrendamento para subarrendamento será de aproximadamente 566 200,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio a obras

Considerando que:

A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação;

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas quatro candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias:

- Maria Alexandrina Machado Monteiro, solicita obras de remodelação da habitação, com a construção de paredes interiores, tetos e revestimentos cerâmicos, cujo valor do orçamento apresentado é de 8.529,50 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, com data de 16 de novembro de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00 € (cinco mil euros);

- Adelino Sá Duarte, solicita obras de substituição do telhado da habitação, com a remoção da telha e estrutura de madeira, execução de estrutura em ferro galvanizado e colocação de painel com isolamento térmico, cujo valor do orçamento é de 6.700,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, com data de 16 de novembro de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00 € (cinco mil euros);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Maria Esperança Salazar de Lima, solicita obras de reparação da habitação, com a substituição do telhado, com a remoção de telhas e ripes, colocação de novas ripes, telhas e cumes, cujo valor do orçamento apresentado é de 11.780,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, com data de 16 de novembro de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00 € (cinco mil euros);

- Maria Gomes Rodrigues, solicita obras de reparação da habitação, com a limpeza e reparação do geral do telhado, com substituição de ripes que sejam necessárias e reforço da estrutura em madeira, substituição telhas necessárias, caleiros e tubos de queda; remodelação da casa de banho, com a substituição da banheira por base de chuveiro, reposicionamento de nova sanita, torneiras, azulejos e alteração da porta, cujo valor do orçamento apresentado é de 6.700,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, com data de 16 de novembro de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00 € (cinco mil euros);

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, artigo 200.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta:**
   1.1. **no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Alexandrina Machado Monteiro;**
   1.2. **no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Adelino Sá Duarte;**
   1.3. **no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Esperança Salazar de Lima;**
   1.4. **no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Gomes Rodrigues;**

   no valor total de 20.000,00€ (vinte mil euros).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.11.21 11:24:37 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI nº 20669/2023; 20671/2023; 20677/2023; 20679/2023.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Alexandrina Machado Monteiro

Local:

São solicitadas obras de remodelação da habitação, com a construção de paredes interiores, tetos e revestimentos cerâmicos, cujo valor do orçamento apresentado é de 8.529,50 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, da média mensal líquida do rendimento anual da candidata, é de 194,34 €. De acordo com a alínea d) o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00 €** para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 16 de novembro de 2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Adelino Sá Duarte

Local:

São solicitadas obras de substituição do telhado da habitação, com a remoção da telha e estrutura de madeira, execução de estrutura em ferro galvanizado e colocação de painel com isolamento térmico, cujo valor do orçamento é de 6.700,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar do candidato, deduzindo despesas de saúde, é de 450,53 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 16 de novembro de 2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Esperança Salazar de Lima

Local:

São solicitadas obras de reparação da habitação, com a substituição do telhado, com a remoção de telhas e ripes, colocação de novas ripes, telhas e cumes, cujo valor do orçamento apresentado é de 11.780,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, da média mensal líquida do rendimento anual da candidata, deduzindo despesas de saúde, é de 533,21 €. De acordo com a alínea d) o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00** € para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 16 de novembro de 2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Gomes Rodrigues

Local:

São solicitadas obras de reparação da habitação, com a limpeza e reparação do geral do telhado, com substituição de ripes que sejam necessárias e reforço da estrutura em madeira, substituição telhas necessárias, caleiros e tubos de queda; remodelação da casa de banho, com a substituição da banheira por base de chuveiro, reposicionamento de nova sanita, torneiras, azulejos e alteração da porta, cujo valor do orçamento apresentado é de 6.700,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, da média mensal líquida do rendimento anual da candidata, deduzindo despesas de saúde, é de 385,81 €. De acordo com a alínea d) o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00** € para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 16 de novembro de 2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	anabela	2023/11/22	7474	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
156381052	23100	OCR	2023 / 6578

MARIA ALEXANDRINA MACHADO MONTENO
SENHOR - RUIVAES

AGUALVA LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 21139/ 2023 21139 FDOC	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 7474, Compromisso n.° 2023 / 6578, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7317

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	anabela	2023/11/22	7475	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
147460859	23101	OCR	2023 / 6579

MARIA ESPERANCA SALAZAR DE LIMA
RUA DO RELOGIO, 397

4770-250 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 53135/2023 RC 27/11/2023	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2023 / 7475, Compromisso n.º 2023 / 6579, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7318

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	anabela	2023/11/22	7476	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
137078170	23102	OCR	2023 / 6580

MARIA GOMES RODRIGUES
RUA SANTO ADRIÃO, Nº 477
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-160 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 33464/2023 RC 27/11/2023	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

Documento n.º 2023 / 7476, Compromisso n.º 2023 / 6580, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7319

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	anabela	2023/11/22	7477	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
145688658	23103	OCR	2023 / 6581

ADELINO SÁ DUARTE
RUA PINHEIRO DA ERA, 16
35 RIBEIRAO
4760-710 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 44085/2023 RC 27/11/2023	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 7477, Compromisso n.° 2023 / 6581, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7320

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Estorno da verba relativa ao apoio financeiro do Centro Social da Paróquia de Castelões para a obra de substituição da caixilharia do Polo de Pedome. (Página 185)

2 - Atribuição de apoio financeiro à Associação Moradores das Lameiras para a obra de construção e aquisição de equipamentos para duas salas multissensoriais. (Página 187)

3 - Atribuição de apoio financeiro à associação sénior ARCB Associação de Reformados de Carreira e Bente para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2023. (Página 214)

4 - Atribuição de apoio financeiro às associações concelhias de cariz social e comunitário para o desenvolvimento do plano de ação do ano de 2023. (Página 228)

5 - Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Castelões para a obra de requalificação do Parque Infantil do Polo de Pedome e aquisição de equipamentos para o edifício sede. (Página 335)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Estorno da verba relativa ao apoio financeiro do Centro Social da Paróquia de Castelões para a obra de substituição da caixilharia do Polo de Pedome

Considerando que:

Por deliberação de Câmara Municipal, datada de 18 de maio de 2023, foi autorizado um apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Castelões para a obra de substituição da caixilharia do Polo de Pedome, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), com o compromisso n.º 2023/2474;

A referida obra de substituição da caixilharia do Polo de Pedome, cujo orçamento ronda os 80.000,00€, não se concretizou, face às dificuldades financeiras da instituição para assumir por conta própria o referido valor;

Verifica-se a necessidade de proceder ao estorno do respetivo montante para que a verba não fique cativa;

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Estornar o valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) do compromisso que faz parte integrante da presente proposta.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.11.21 11:17:35 Z

(Mário Passos, Prof.)

DI n.º 47686/2023 INT
PM - DDS - S. Social, F. e Seniores

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2023/11/22	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2023	3482	2023/11/22

MOTIVO

Estorno conforme proposta à Reunião de Câmara do dia 27-11-2023

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		21733	89962

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2023	3291	1	2023	3177	1	2023	29/05/2023	9009	282014	20.000,00

VINTE MIL EUROS

TOTAL CUSTO..	20.000,00
TOTAL IVA	
TOTAL	20.000,00

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0807010100		27.8.9.2.9.1.9.		OCR	282014	20.000,00	
0102	0807010100		60.4.6.1.1	94.01.02.009.06				20.000,00

ESTORNO CONFERIDO EM 2023/11/22

Francisco Vieira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Moradores das Lameiras para a obra de construção e aquisição de equipamentos para duas salas multissensoriais.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio;

A Associação Moradores das Lameiras (A.M.L.) apresentou ao Município um projeto inovador com o intuito de tornar a instituição verdadeiramente inclusiva para todas as crianças que têm necessidades educativas especiais, através de um espaço terapêutico que permita realizar uma intervenção ao nível das experiências sensoriais, num ambiente, preparado e adequado a cada criança que dele usufrua;

A A.M.L. apresenta um papel relevante a nível social e comunitário, na promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, contribuindo desta forma para o desenvolvimento social e humano do concelho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder um apoio financeiro à Associação Moradores das Lameiras - A.M.L., pessoa coletiva n.º 501 455 752, até ao montante de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à obra de construção e aquisição de equipamentos para duas salas multissensoriais, conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;**

2. **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra, aquisição de equipamentos e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à entidade atrás mencionada.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.11.21 13:48:53 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 20365/2023.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à A. M. L. Associação Moradores das Lameiras para a realização de obra de construção de duas salas multissensoriais

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, exclusão social, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

A A.M.L. apresentou ao Município um projeto inovador com o intuito de tornar a instituição verdadeiramente inclusiva para todas as crianças que têm necessidades educativas especiais, através de um espaço terapêutico que permita realizar uma intervenção ao nível das experiências sensoriais, num ambiente, preparado e adequado a cada criança que dele usufrua.

Neste seguimento, o pedido de apoio financeiro para a obra de construção de duas salas multissensoriais, cumprem com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente o cumprimento dos requisitos para a atribuição do apoio, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro solicitado, é de parecer favorável e razoável, uma vez que assegura o desenvolvimento de qualidade das suas atividades e a modernização da rede de equipamentos sociais, coincidentes com as linhas orientadoras do Município para a área social, contribuindo para um concelho mais coeso, justo e solidário.

Vila Nova de Famalicão, 13 de novembro de 2023

A Técnico Superior

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Prof. Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/2023.

Segundo Outorgante: A. M. L. Associação Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, com sede na Rua da Associação de Moradores das Lameiras, União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente de Direção, Exmo. Senhor Jorge Faria.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

A A.M.L. apresentou ao Município um projeto inovador com o intuito de tornar a instituição verdadeiramente inclusiva para todas as crianças que têm necessidades educativas especiais, através de um espaço terapêutico que permita realizar uma

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

intervenção ao nível das experiências sensoriais, num ambiente, preparado e adequado a cada criança que dele usufrua.

Considerando que a A. M. L. Associação Moradores das Lameiras apresenta um papel relevante a nível social e comunitário, na promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, contribuindo desta forma para o desenvolvimento social e humano do concelho é celebrado o presente protocolo para um apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de um apoio financeiro à A. M. L. Associação Moradores das Lameiras.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes à obra de construção de duas salas multissensoriais da A. M. L. Associação Moradores das Lameiras.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma entidade que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/___, será atribuído o montante de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à obra de construção e aquisição de equipamentos de duas salas multissensoriais, conforme orçamento(s) apresentado(s), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de ____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da A. M. L. Associação Moradores das Lameiras

(Sr. Jorge Faria)

Registo de entrada
Fibc 5546/2023
25/09/2023

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS
Rua da Associação de Moradores das Lameiras
Edifício das Lameiras - ANTAS - Telef.: 252 501 700 - Fax 252 501 709
4760-026 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Instituição Particular de Solidariedade Social
Fundada em 25-5-84 (D. R. III Série de 23-6-84)
PESSOA COLECTIVA 501 455 752

DEPARTAMENTOS E VALÊNCIAS:

CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO

- Creche e Berçário
- Jardim de Infância
- CATL
- Centro de Animação Juvenil
- Centro de Dia
- Apoio Domiciliário
- Lar para a Terceira Idade

SECÇÃO JUVENIL

- Sala de Jovens
- Centro Infor – Jovem

GRUPO DESPORTIVO

- Andebol
- Atletismo
- Basquetebol
- Futebol de Salão
- Pesca Desportiva
- Karaté
- Voleibol

SECÇÃO CULTURAL

- Teatro - Grupo Tela
- Grupo Coral
- Escola de Cavaquinhos
- Jogos Tradicionais

"LAMEIRAS"

- Boletim Cultural e Informativo (Publicação Periódica)

DEPARTAMENTO SOCIAL:

GAAS - Gab. de Atendimento e Acompanhamento Social às Freguesia de Antas e Calendário

GSEL - Gab. Social do Edifício das Lameiras

"CASA ABRIGO" para Mulheres vítimas de violência doméstica

CONSELHO DE MORADORES

APOIO AO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DAS LAMEIRAS

REDE SOCIAL

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Câmara Municipal - Paços do Concelho
4764-502 V. N. DE FAMALICÃO

Ref. n.º 233/23-D

Assunto: Construção de 2 salas multissensoriais nas Instalações do Centro Social da Associação de Moradores das Lameiras

Exmo. Dr. Mário Passos

No final deste ano avançaremos com um novo projeto nesta Associação e para isso temos já em curso a construção de 2 salas Multissensoriais.

O objetivo da AML é tornar a instituição verdadeiramente inclusiva para todas as crianças que têm necessidades educativas especiais. Pretendemos criar um espaço terapêutico que nos permita realizar uma intervenção ao nível das experiências sensoriais, num ambiente preparado e adequado a cada criança que dele usufrua. Esta nova resposta será orientada para este público de crianças com necessidades educativas especais, pois reconhecemos cada vez mais a importância de espaços como este para a prática pedagógica e uma educação inclusiva. Temos consciência que no nosso concelho existe muito pouca oferta para colmatar a crescente necessidade deste tipo de espaços que permitam este tipo de intervenções, por tal pretendemos fazer um protocolo/parcerias com a Câmara e/ou Estabelecimentos de Ensino.

Este projeto, como referimos anteriormente, já se encontra numa fase de execução e os custos com toda operacionalização são muito elevados, segue resumidamente uma pequena descrição dos mesmos:

1. Obras de transformação e adaptação das salas: pavimento, pintura, colocação do vidro bi-focal, instalação elétrica, carpintaria, entre outras (faturas já liquidadas em anexo);
2. Formação profissional para equipa técnica interna da AML e auxiliares;
3. Equipamentos para as salas Multissensoriais (conforme descriminado orçamento)
4. Despesas com pessoal especializado (terapeutas ocupacional e psicólogo), num total de € 18.000,00 (faturas já liquidadas em anexo);
5. Em anexo enviamos o orçamento descriminado com todas as intervenções de requalificação dos espaços e materiais necessários para a transformação e adaptação das salas, num valor total de € 99.000,00, c/IVA incluído. Com este projeto a AML totaliza um investimento de €117.000,00.

Certos da importância e impacto que este projeto irá ter no concelho, vimos por este meio solicitar ao Exmo. Sr. Presidente um apoio financeiro para ajudar a suportar todas a despesas iniciais com o mesmo.

Despedimo-nos com elevada estima e consideração, aguardando a sua resposta.

Com os nossos melhores cumprimentos

Vila Nova de Famalicão, 21 de setembro de 2023

O presidente da direção

Jorge Manuel Ribeiro Faria

Associação de Moradores das Lameiras
Recebido em 29 MAIO 2023 Proc.º 346
Despacho A/e Urbanismo

GALRAP - INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES, LDA.
RUA CONDE AVRANCHES, 537 4200 - 011 PORTO
EMAIL: GERAL@BDFORLIFE.PT
TLM (+351) 968 115 435

Nome da Obra: Ass. Moradores de Lameiras
Local da Obra: V.N. Famalicão
Dono da Obra: Ass. Moradores de Lameiras
N/ Ref: 2023-117
Data: 29/05/2023

ORÇAMENTO

Art. Nº	Descrição do Artigo	Uni.	Quantidade	Valores		
				Unitários	Parciais	Totais
1	**Trabalhos Preparatórios**					
1.1	Montagem, utilização e desmontagem do estaleiro, incluindo instalações para o pessoal ; vedação do local da obra, medidas de segurança e saúde; máquinas e ferramentas, andaimes, pranchas. Limpeza da Obra.	vg	1,00			
	Sala Multimédia					
2.1	Fornecimento e instalação de **Infraestrutura Elètrica e de Comunicações**. Incluindo, calha técnica, todos os materiais e serviços necessários ao seu bom acabamento.	un	1,00			
2.2	Fornecimento e instalação de **Móvel junto ao teto**. Incluindo todos os materiais e serviços necessários ao seu bom acabamento	un	1,00			
2.3	Fornecimento e instalação de **Blackouts** com obscurecimento total. Incluindo todos os materiais e serviços necessários ao seu bom acabamento	vg	1,00			
2.4	Fornecimento e instalação de **Tela de Projeção** em suspensão. Incluindo todos os materiais e serviços necessários ao seu bom acabamento.	un	1,00			
2.5	Fornecimento e instalação de **VideoProjector** em suspensão. Incluindo **Suporte de Teto** todos os materiais e serviços necessários ao seu bom acabamento.	un	1,00			
	Cave					
3.2	Fornecimento e aplicação de **paredes falsas em gesso cartonado** na zona dos espaldares, sala do servidor e nas salas temáticas, incluindo isolamento e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessarios ao seu perfeito acabamento.	vg	1,00			
3.3	Fornecimento e aplicação de **paredes falsas em tijolo** nas zonas do portão, das paredes de escalada, do projetor e arrumos, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1,00			

GALRAP - INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES, LDA.
RUA CONDE AVRANCHES 537 4200 - 011 PORTO
EMAIL: GERAL@BDFORLIFE.PT
TLM: (+351) 968 115 435

Nome da Obra: Ass. Moradores de Lameiras
Local da Obra: V.N. Famalicão
Dono da Obra: Ass. Moradores de Lameiras
N/ Ref: 2023-117
Data: 29/05/2023

ORÇAMENTO

Art. Nº	Descrição do Artigo	Uni.	Quantidade	Valores		
				Unitários	Parciais	Totais
3.4	Fornecimento e instalação de **espelho** zona de dança, incluindo as barras de proteção e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1,00			
3.5	Fornecimento e aplicação de **flutuante em vinílico** na zona de palinagem, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1,00			
3.6	Fornecimento e aplicação de **piso de borracha**, com jogos temáticos, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1,00			
3.7	Fornecimento e instalação de **proteção em chapa lacada das tubagens do teto**, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1,00			
3.8	Fornecimento e instalação de **proteção dos pilares**, revestimento de borracha, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1,00			
3.9	Fornecimento e instalação de **infraestrutura de elétrica**, caminho de cabos em tubo vd, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1,00			
3.10	Fornecimento e instalação de **infraestrutura de iluminação**, caminho de cabos em tubo vd, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1,00			
3.11	Fornecimento e instalação de **infraestrutura de comunicação** com tomadas RJ45, caminho de cabos em tubo vd, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento	vg	1,00			
3.12	Fornecimento e instalação de **infraestrutura de som** caminho de cabos em tubo vd, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1,00			
3.13	Fornecimento e instalação de **infraestrutura de iluminação**, caminho de cabos em tubo vd, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1,00			

GALRAP - INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES, LDA
RUA CONDE AVRANCHES, 537 4200 - 011 PORTO
EMAIL: GERAL@BDFORLIFE.PT
TLM: (+351) 968 116 435

Nome da Obra: Ass. Moradores de Lameiras
Local da Obra: V N. Famalicão
Dono da Obra: Ass. Moradores de Lameiras
N/ Ref: 2023-117
Data: 29/05/2023

ORÇAMENTO

Art. Nº	Descrição do Artigo	Uni.	Quantidade	Valores		
				Unitários	Parciais	Totais
3.14	Fornecimento e instalação de **sistema de AVAC** incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1.00			
3.15	Fornecimento e instalação de **paredes de escalada**, incluindo piso almofadado e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	un	2.00			
3.16	Fornecimento e instalação de **Cortina Blackouts** com obscurecimento total. Incluindo todos os materiais e serviços necessários ao seu bom acabamento.	un	1.00			
3.17	Fornecimento e instalação de **Tela de Projeção** em suspensão. Incluindo todos os materiais e serviços necessários ao seu bom acabamento	un	2.00			
3.18	Fornecimento e instalação de **VideoProjector** em suspensão. Incluindo **Suporte de Teto** todos os materiais e serviços necessários ao seu bom acabamento.	un	4.00			
3.19	Fornecimento e instalação de **Espaldares** Incluindo todos os materiais e serviços necessários ao seu bom acabamento.	un	6.00			
3.20	Fornecimento e instalação de **Portas de correr** Incluindo todos os materiais e serviços necessários ao seu bom acabamento.	un	3.00			
3.21	Fornecimento e instalação de **Portas**. Incluindo todos os materiais e serviços necessários ao seu bom acabamento	un	3.00			
3.22	Fornecimento e instalação de **Fixações no teto** Incluindo todos os materiais e serviços necessários ao seu bom acabamento	un	3.00			
3.23	Fornecimento e instalação de **Suporte de bolas Pilates** Incluindo todos os materiais e serviços necessários ao seu bom acabamento	un	6.00			

GALRAP - INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES, LDA.
RUA CONDE AVRANCHES, 537 4200 - 011 PORTO
EMAIL: GERAL@BDFORLIFE.PT
TLM: (+351) 968 115 435

Nome da Obra: Ass. Moradores de Lameiras
Local da Obra: V.N. Famalicão
Dono da Obra: Ass. Moradores de Lameiras
N/ Ref: 2023-117
Data: 29/05/2023

ORÇAMENTO

Art. Nº	Descrição do Artigo	Uni.	Quantidade	Valores		
				Unitários	Parciais	Totais
	Salas criativas					
	Espaço visão					
4.1	Fornecimento e instalação de **infraestrutura de elétrica** com 3 tomadas zona do teto e no espelho, caminho de cabos em tubo vd, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao	vg	1,00			
4.2	Fornecimento e instalação de **infraestrutura de comunicação**, colunas caminho de cabos em tubo vd, incluindo todos os trabalhos materiais e acessórios necessários ao seu perfeito	vg	1,00			
4.3	Fornecimento e instalação de **Móvel com prateleiras** incluindo todos os materiais e serviços necessários ao seu bom acabamento.	un	1,00			
4.4	Fornecimento e instalação de **coluna de água e espelho** zona do canto. e **Fibras iluminadas** incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1,00			
4.4	Fornecimento e instalação de **bola de cristal** incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1,00			
	Espaço corpo					
4.5	Fornecimento e instalação de **infraestrutura de elétrica**, caminho de cabos em tubo vd, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1,00			
4.6	Fornecimento e instalação de **infraestrutura de comunicação**, colunas, caminho de cabos em tubo vd, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito	vg	1,00			
4.7	Fornecimento e instalação de **prateleiras** incluindo todos os materiais e serviços necessários ao seu bom acabamento.	un	2,00			

GALPAP - INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES, LDA.
RUA CONDE AVRANCHES, 537 4200 - 011 PORTO
EMAIL: GERAL@BDFORLIFE.PT
TLM: (+351) 968 115 435

Nome da Obra: Ass. Moradores de Lameiras
Local da Obra: V.N. Famalicão
Dono da Obra: Ass. Moradores de Lameiras
N/ Ref: 2023-117
Data: 29/05/2023

ORÇAMENTO

Art. Nº	Descrição do Artigo	Uni.	Quantidade	Valores		
				Unitários	Parciais	Totais
4.8	Fornecimento e instalação de **cortina de tiras de borracha** para a porta, incluindo as barras de proteção e todos os trabalhos materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	un	1,00			
4.9	Fornecimento e instalação de **piscina de bolas** para a porta, incluindo as barras de proteção e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	un	1,00			
	Espaço som					
4.10	Fornecimento e instalação de **infraestrutura de elétrica**, caminho de cabos em tubo vd incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1,00			
4.11	Fornecimento e instalação de **infraestrutura de comunicação**, caminho de cabos em tubo vd, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1,00			
4.12	Fornecimento e instalação de **infraestrutura de som**, incluindo **colunas e tomadas para auscultadores**, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessarios ao seu perfeito	vg	1,00			
4.13	Fornecimento e instalação de **móvel com prateleiras** incluindo todos os materiais e serviços necessários ao seu bom acabamento.	un	1,00			

GALRAP - INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES, LDA.
RUA CONDE AVRANCHES, 537 4200 - 011 PORTO
EMAIL: GERAL@BDFORLIFE.PT
TLM: (+351) 968 115 435

Nome da Obra: Ass. Moradores de Lameiras
Local da Obra: V.N. Famalicão
Dono da Obra: Ass. Moradores de Lameiras
N/ Ref: 2023-117
Data: 29/05/2023

ORÇAMENTO

Art. Nº	Descrição do Artigo	Uni.	Quantidade	Valores Unitários	Valores Parciais	Valores Totais
	Sala de gestão centralizada (Servidor)					
5.1	Fornecimento e instalação de **infraestrutura de elétrica**, caminho de cabos em tubo vd, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1,00			
5.2	Fornecimento e instalação de **infraestrutura de comunicação**, caminho de cabos em tubo vd, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1,00			
5.3	Fornecimento e instalação de **Servidor**, caminho de cabos em tubo vd, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1,00			
5.3	Fornecimento e instalação de **computadoes portáteis**, para comando dos vários sistemas multissensoriais, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito	vg	1,00			
					TOTAL S/IVA:	*80 487,80*
					TOTAL C/IVA:	***99 000,00***

1. Somos responsáveis pela execução das tarefas aqui descritas. Mão de obra, supervisão técnica e meios de produção.
2. Condições de pagamento: 50% Adjudicação, 25% na entrada, 15% no meio dos trabalhos e o restante no final de todos os trabalhos realizados.
3. Orçamento válido por 30 dias.
4. Licenças, taxas municipais, água e energia da responsabilidade do Dono de Obra.
5. Garantia de boa execução dos trabalhos descritos e de acordo com o quadro legal.
6. Dada a conjuntura atual e a instabilidade do mercado, até à adjudicação os preços podem sofrer alterações sem aviso prévio.

Se tem alguma dúvida relativamente a este orçamento, por favor, não hesite em contactar.

ATCUD: JFW49W85-00018

GALRAP - Investimentos e Construções, Lda

Rua Comandante Agatão Lança nº48
4640-488 Campelo - Baião

NIPC 502 824 743

IBAN PT50 0010 0000 49660810001 83

FATURA Nº
FA 2023D/00018

Exmo(s) Senhor(es)
A.M.L. - Associação de Moradores das Lameiras

Rua da Associação de Moradores das Lameiras S/N

4760-026 VILA NOVA DE FAMALICÃO

V/Ref:

DATA	CLIENTE	CONTRIBUINTE	DATA VENCIMENTO / CONDIÇÕES	DESCONTO CLIENTE	DOCUMENTO
2023-05-30	49	501455752	30-05-2023	0 %	Original

ID	Código	Referência	Designação	Qtd1	Un1	Preço Un.	D1	D2	D3	Iva	Qtd2	Un2	Valor
1	2		Adjudicação de serviços	1	N/D	40.243,90	0	0	0	23	1	N/D	40.243,90 €

R. Associação de Moradores das Lameiras S/N, V.N.Famalicão

Incidências	%	Valor do IVA	Descontos
40.243,90 €	23	9.256,10 €	0,00 €

ECOVALOR	0,00 €
DIR. AUTOR	0,00 €
DESCONTOS	0,00 €
LIQUIDO	40.243,90 €
IVA	9.256,10 €
TOTAL	**49.500,00 €**

H3A4 -Processado por programa certificado nº 218/AT

Os Serviços e/ou bens foram realizados e/ou colocados a disposição do adquirente nesta data
(Art. 36 do CIVA, Nº5 alínea F)

Carga: Morada da sede			Matrícula da Viatura.
0000-000	Data e Hora: 30-05-2023	07:58:21	Peso (Kg) 1
Descarg Rua da Associação de Moradores das Lameiras S/N			
4760-026 VILA NOVA DE FAMALICÃO	Data e Hora: 30-05-2023	08:38:21	Recebi: _____

Zone Soft ZSFact Licenciado a GALRAP - INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LDA
Contribuinte Nº : 502824743

GALRAP - Investimentos e Construções, Lda
Rua Comandante Agatão Lança nº48
4640-488 Campelo - Baião

NIPC 502 824 743

IBAN PT50 0010 0000 49660810001 83

FATURA Nº
FA 2023D/00023

ATCUD: JFW49W85-00023

Exmo(s) Senhor(es)
A.M.L. - Associação de Moradores das Lameiras

Rua da Associação de Moradores das Lameiras S/N

4760-026 VILA NOVA DE FAMALICÃO

V/Ref:

DATA	CLIENTE	CONTRIBUINTE	DATA VENCIMENTO / CONDIÇÕES	DESCONTO CLIENTE	DOCUMENTO
2023-07-01	49	501455752	01/07/2023	0 %	Original

ID	Código	Referência	Designação	Qtd1	Un1	Preço Un.	D1	D2	D3	Iva	Qtd2	Un2	Valor
1	1		Serviços de construção civil	1	UN	20 121,95	0	0	0	23	1	N/D	20 121,95 €

R. Associação de Moradores das Lameiras S/N, V.N. Famalicão

Incidências	%	Valor do IVA	Descontos
20 121,95 €	23	4 628,05 €	0,00 €

ECOVALOR	0,00 €
DIR. AUTOR	0,00 €
DESCONTOS	0,00 €
LIQUIDO	20 121,95 €
IVA	4 628,05 €
TOTAL	24 750,00 €

UbTZ -Processado por programa certificado nº 218/AT

Os Serviços e/ou bens foram realizados e/ou colocados a disposição do adquirente nesta data
(Art. 36 do CIVA, Nº5 alínea F)

Carga: Morada da sede				Matrícula da Viatura:
0000-000		Data e Hora: 01/07/2023	15:11:55	Peso (Kg) 1
Descarg Rua da Associação de Moradores das Lameiras S/N				
4760-026	VILA NOVA DE FAMALICÃO	Data e Hora: 01/07/2023	15:51:55	Recebi:

Zone Soft ZSFact Licenciado à GALRAP - INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LDA
Contribuinte Nº : 502824743

AT autoridade tributária e aduaneira

Fatura **Original**

FATURA FTR ATSIRE01FTR/1 DATA DE EMISSÃO 29/05/2023

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME ALEXANDRA ISABEL RIBEIRO DE MATOS NIF 218581556

ATIVIDADE EXERCIDA FORMADORES

DOMICÍLIO FISCAL / ESTABELECIMENTO ESTÁVEL 4470-064 MAIA

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS NIF 501455752

MORADA Rua da Associação de Moradores das Lameiras, s/n, 4760-026 Famalicão

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT. --- PAÍS ---

SUBSISTEMA DE SAÚDE --- N.º DE BENEFICIÁRIO ---

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 29/05/2023

DESCRIÇÃO Formação Baralhos "(Desem)baralho das ideias e emoções"

VALOR BASE	326,00 €
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ;	0,00 €
IMPOSTO DO SELO	0,00 €
TOTAL DA FATURA	326,00 €

ATCUD:JFRKYPPV-1

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (https://www.portaldasfinancas.gov.pt).

AT autoridade tributária e aduaneira

Fatura **Duplicado**

FATURA FTR ATSIRE01FTR/1 DATA DE EMISSÃO 29/05/2023

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME ALEXANDRA ISABEL RIBEIRO DE MATOS NIF 218581556

ATIVIDADE EXERCIDA FORMADORES

DOMICÍLIO FISCAL / ESTABELECIMENTO ESTÁVEL 4470-064 MAIA

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS NIF 501455752

MORADA Rua da Associação de Moradores das Lameiras, s/n, 4760-026 Famalicão

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT. --- PAÍS ---

SUBSISTEMA DE SAÚDE --- N.º DE BENEFICIÁRIO ---

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 29/05/2023

DESCRIÇÃO Formação Baralhos "(Desem)baralho das ideias e emoções"

VALOR BASE	326,00 €
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ;	0,00 €
IMPOSTO DO SELO	0,00 €
TOTAL DA FATURA	326,00 €

ATCUD:JFRKYPPV-1

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (https://www.portaldasfinancas.gov.pt).

AT autoridade tributária e aduaneira

Fatura-Recibo **Original**

FATURA-RECIBO R ATSIRE01R/1 DATA DE EMISSÃO 30/05/2023

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME MARCELLA ROSENBLATT NIF 304378780

ATIVIDADE EXERCIDA CONSULTORES

DOMICÍLIO FISCAL / ESTABELECIMENTO ESTÁVEL R DE AUGUSTO LESSA N 473 3 DT TR 4200-101 PORTO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS NIF 501455752

MORADA RUA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS 4760-026 ANTAS

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT. --- PAÍS ---

SUBSISTEMA DE SAÚDE --- N.º DE BENEFICIÁRIO ---

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 30/05/2023

DESCRIÇÃO Consultoria para sala Multissensorial

VALOR BASE	3.000,00 €
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ;	0,00 €
IMPOSTO DO SELO	0,00 €
IRS ; Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º1, al. a) e b), do CIRS ; --- ;	0,00 €
IMPORTÂNCIA RECEBIDA	3.000,00 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços [X] Adiantamento [ ] Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente [ ]

ATCUD:JFRSDZ2J-1 Assinatura do transmitente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (https://www.portaldasfinancas.gov.pt).

AT autoridade tributária e aduaneira

Fatura-Recibo **Duplicado**

FATURA-RECIBO R ATSIRE01R/1 DATA DE EMISSÃO 30/05/2023

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME MARCELLA ROSENBLATT NIF 304378780

ATIVIDADE EXERCIDA CONSULTORES

DOMICÍLIO FISCAL / ESTABELECIMENTO ESTÁVEL R DE AUGUSTO LESSA N 473 3 DT TR 4200-101 PORTO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS NIF 501455752

MORADA RUA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS 4760-026 ANTAS

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT. --- PAÍS ---

SUBSISTEMA DE SAÚDE --- N.º DE BENEFICIÁRIO ---

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 30/05/2023

DESCRIÇÃO Consultoria para sala Multissensorial

VALOR BASE	3.000,00 €
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ;	0,00 €
IMPOSTO DO SELO	0,00 €
IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º1, al. a) e b), do CIRS ; --- ;	0,00 €
IMPORTÂNCIA RECEBIDA	3.000,00 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços [X] Adiantamento [ ] Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente [ ]

ATCUD:JFRSDZ2J-1 Assinatura do transmitente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (https://www.portaldasfinancas.gov.pt).

AT autoridade tributária e aduaneira

Fatura-Recibo **Original**

FATURA-RECIBO R ATSIRE01R/1 DATA DE EMISSÃO 30/05/2023

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME NIKOLAS BRANCO PADILHA NIF 305147854

ATIVIDADE EXERCIDA CONSULTORES

DOMICÍLIO FISCAL / ESTABELECIMENTO ESTÁVEL R AUGUSTO LESSA N 473 3 DTO 4200-101 PORTO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS NIF 501455752

MORADA RUA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS 4760-026 ANTAS

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT. ... PAÍS ...

SUBSISTEMA DE SAÚDE ... N.º DE BENEFICIÁRIO ...

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 30/05/2023

DESCRIÇÃO Consultoria informática

VALOR BASE	9.000,00 €
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ;	0,00 €
IMPOSTO DO SELO	0,00 €
IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º1, al. a) e b), do CIRS ; ... ;	0,00 €
IMPORTÂNCIA RECEBIDA	9.000,00 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços [X] Adiantamento [ ] Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente [ ]

ATCUD:JFRKDZV6-1 Assinatura do transmitente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (https://www.portaldasfinancas.gov.pt).

AT autoridade tributária e aduaneira

Fatura-Recibo **Duplicado**

FATURA-RECIBO R ATSIRE01R/1 DATA DE EMISSÃO 30/05/2023

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME NIKOLAS BRANCO PADILHA NIF 305147854

ATIVIDADE EXERCIDA CONSULTORES

DOMICÍLIO FISCAL / ESTABELECIMENTO ESTÁVEL R AUGUSTO LESSA N 473 3 DTO 4200-101 PORTO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS NIF 501455752

MORADA RUA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS 4760-026 ANTAS

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT. ... PAÍS ...

SUBSISTEMA DE SAÚDE ... N.º DE BENEFICIÁRIO ...

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 30/05/2023

DESCRIÇÃO Consultoria informática

VALOR BASE	9.000,00 €
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ;	0,00 €
IMPOSTO DO SELO	0,00 €
IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º1, al. a) e b), do CIRS ; ... ;	0,00 €
IMPORTÂNCIA RECEBIDA	9.000,00 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços [X] Adiantamento [ ] Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente [ ]

ATCUD:JFRKDZV6-1 Assinatura do transmitente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (https://www.portaldasfinancas.gov.pt).

ATCUD: JFTNW5CG-20

Factura nº1 2023/20
ORIGINAL

De
Associação Nacional de Apoio ao Desenvolvimento, Investigação e Comunidade
Alameda D. Afonso Henriques, nº 27, 1º Direito
1900-180 Lisboa
Portugal
anadic.lisboa@gmail.com
Nº Contribuinte: 513527567
Cons. Reg. Com.: Lisboa
Matrícula: 513527567

ATCUD
JFTNW5CG-20
Data de Emissão
2023-08-07
Data de Vencimento
2023-08-07
Moeda
€ (Euro)

Para
A.M.L - Associação de Moradores das Lameiras
Rua da Associação de Moradores das Lameiras S/N,
4760-026 Vila Nova de Famalicão
Portugal
Nº Contribuinte: 501455752

Lista de Artigos

Descrição do Artigo	Quant.	Preço	Desc.	IVA	Total
Formação TCM - Anos Incríveis	1.00	2.350,00	0,00	0.00 (1)	2.350,00

Resumo

Subtotal da Factura	2.350,00 €
IVA 0.00% (Incidência: 2.350,00)	0,00 €
Total da Factura	**2.350,00 €**

Condições de Enquadramento de IVA:
(1) M07-Isento Artigo 9.º do CIVA (ou similar)

EqAR - Processado por Programa Certificado nº 1137/AT

Local de Carga: N/ Morada

Local de Descarga: V/ Morada

ATCUD: JFTNW5CG-20

Factura nº1 2023/20
DUPLICADO

De
Associação Nacional de Apoio ao Desenvolvimento, Investigação e Comunidade
Alameda D. Afonso Henriques, nº 27, 1º Direito
1900-180 Lisboa
Portugal
anadic.lisboa@gmail.com
Nº Contribuinte: 513527567
Cons. Reg. Com.: Lisboa
Matrícula: 513527567

ATCUD
JFTNW5CG-20
Data de Emissão
2023-08-07
Data de Vencimento
2023-08-07
Moeda
€ (Euro)

Para
A.M.L - Associação de Moradores das Lameiras
Rua da Associação de Moradores das Lameiras S/N,
4760-026 Vila Nova de Famalicão
Portugal
Nº Contribuinte: 501455752

Descrição do Artigo	Qtd.	Preço	Desc.	IVA	Total
Formação TCM - Anos Incríveis	1,00	2.350,00	0,00	0,00 (1)	2.350,00

Resumo	
Subtotal da Factura	2.350,00 €
IVA 0.00% (Incidência: 2.350,00)	0,00 €
Total da Factura	**2.350,00 €**

Condições de Enquadramento de IVA:
(1) M07-Isento Artigo 9.º do CIVA (ou similar)

EqAR - Processado por Programa Certificado nº 1137/AT

Local de Carga: N/ Morada

Local de Descarga: V/ Morada

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS
NIF: 501455752

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

Firma/Denominação A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20008940424

N.º de Identificação Fiscal 501455752

N.º do pedido 034072974ASCD23

Data 2023-09-27

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008940424

Código de Verificação - C353FER8E4T2LGE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.09.27 10:00:14 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 50 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

ARTIGO MATRICIAL: 1370 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)

Tipo: URBANO

Artigo: 2172

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Associação de Moradores das Lameiras **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-026 VILA NOVA DE FAMALICÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Av. do Brasil **Sul:** Rua das Lameiras **Nascente:** Quinta da Mala **Poente:** Av. Marechal Humberto Delgado

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 4 **Tipologia/Divisões:** 60

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 6.266,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 2.678,6000 m² **Área bruta de construção:** 3.813,4000 m² **Área bruta dependente:** 676,5500 m² **Área bruta privativa:** 3.136,8500 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2003 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €2.148.009,34 **Determinado no ano:** 2022

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 168.008,00 **Coordenada Y:** 493.452,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
2.039.160,00	=	603,00	x	2.846,5370	x	1,10	x	1,20	x	1,000	x	0,90

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (1000 - 500) + 0,80 x (Aa + Ab - 1.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2751046 **Entregue em :** 2011/07/04 **Ficha de avaliação nº:** 3525456 **Avaliada em :** 2011/07/19

TITULARES

Identificação fiscal: 501455752 **Nome:** A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

Morada: RUA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, ANTAS, 4760-026 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** CONTRIBUINTE

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501455752

Motivo: IPSS E P. COLECT. EQUIP. **Início:** 2003 **Valor isento:** €2.148.009,34

Emitido via Internet em 2023-09-15

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 501455752

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

MXSGRBMDEGWW

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/11/22	7466	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501455752	28700 1	OCR	2023 / 6569

ASSOCIAÇÃO MORADORES DAS LAMEIRAS
RUA DA ASSOCIAÇÃO DAS LAMEIRAS
2 ANTAS

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	SSS-Apoio Financeiro às entidades concelho Atribuição de apoio financeiro à A. M. L. Associação Mora	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DUAS SALAS MULTISSENSORIAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro à A. M. L. Associação Moradores das Lameiras para a realização de obra de construção de duas salas multissensoriais	UN	1.000	45.000,000			45.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		45.000,00		45.000,00	

EXTENSO
QUARENTA E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	45.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	45.000,00

Documento n.° 2023 / 7466, Compromisso n.° 2023 / 6569, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7310

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à associação sénior ARCB Associação de Reformados de Carreira e Bente para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2023.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

No domínio de Ação Social compete-lhe assegurar a dinamização da Rede Social e a sua articulação com diversos setores de política municipal, coordenar programas, medidas e projetos de promoção social, contactos institucionais com entidades externas e garantir medidas de apoio e de emergência social;

O território do Município de Vila Nova Famalicão tem vindo a ser marcado por um envelhecimento gradual da sua população, confirmando uma tendência demográfica a nível nacional e europeu;

As características sociodemográficas e sociológicas da população com mais de 65 anos irão alterar-se ao longo deste período, apresentando novos desafios, necessidade de incorporar hábitos saudáveis nos seus estilos de vida;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As associações seniores locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades, através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol do bem-estar e do envelhecimento ativo e sustentável da população onde estão inseridas;

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais;

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal,

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder apoio financeiro à ARCB - Associação de Reformados de Carreira e Bente, pessoa coletiva n.º 514 454 490, no valor de 1.000,00€ (mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo plano de atividades e orçamento apresentados, do ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;**
2. **O apoio acima proposto seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**

4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a associação atrás mencionada.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.11.21 11:01:08 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 20372/2023.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à associação sénior do concelho para a execução do Plano de Atividades 2023 – ARCB Associação de Reformados de Carreira e Bente

As associações seniores locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades, através da promoção de atividades de índole social, cultural, desportiva, entre outras, promovendo o bem-estar e o envelhecimento ativo e sustentável da população do concelho.

O pedido de apoio financeiro para a execução do Plano de Atividades para o ano de 2023, da Associação Sénior, ARCB Associação de Reformados de Carreira e Bente, cumpre com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, nomeadamente o cumprimento dos requisitos para a atribuição do apoio, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro solicitado, é de parecer favorável e razoável, para a execução do Plano de Atividades, do ano de 2023, uma vez que os objetivos do plano de atividade proposto obedece às linhas programáticas do Município para a área social, relativamente à promoção do envelhecimento ativo e sustentável.

Vila Nova de Famalicão, 13 de novembro de 2023

A Técnico Superior

Patrícia Moreira

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Prof. Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/____.

Segundo Outorgante: ARCB - Associação de Reformados de Carreira e Bente, pessoa coletiva n.º 514 454 490, com sede na Rua da Aldeia Nova n. 261, União de Freguesias de Carreira e Bente, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Exmo. Senhor David Azevedo Macedo.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

O território do Município de Vila Nova Famalicão tem vindo a ser marcado por um envelhecimento gradual da sua população, confirmando uma tendência demográfica a nível nacional e europeu.

As características sociodemográficas e sociológicas da população com mais de 65 anos irão alterar-se ao longo deste período, apresentando novos desafios, necessidade de incorporar hábitos saudáveis nos seus estilos de vida.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o papel imprescindível das associações locais na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam a promoção do bem-estar e do envelhecimento ativo e sustentável da população do concelho., é celebrado o presente protocolo para apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de um apoio financeiro à ARCB - Associação de Reformados de Carreira e Bente.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes à execução do Plano de Atividades do ano de 2023, da ARCB - Associação de Reformados de Carreira e Bente.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Associação que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/___, será atribuído o montante global de 1.000,00€ (mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da ARCB - Associação de Reformados de Carreira e Bente

(Sr. David Azevedo Macedo)

TDoc n. 68106/2023 EXT

Associação de Reformados do Carreira e Bento
Município de Vila Nova de Famalicão

Ex. Mo Sr. Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão Dr. Mário Passos

A Direção da Associação de Reformados da União das Freguesias de Carreira e Bente, vem por este meio, solicitar a V. Ex. um apoio financeiro para a continuação do desenvolvimento das atividades da nossa Associação do ano de 2023.

Este apoio financeiro tem um caráter fundamental e muito relevante para a Associação alcançar todos os objetivos propostos e participação em atividades que vão surgindo.

Carreira, 23 de outubro de 2023

Sem mais nenhum assunto de momento, abaixo me subscrevo, com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Associação,

(David Azevedo Macedo)
Associação de Reformados
de Carreira e Bente
Rua Aldeia Nova, 261 A
4765-072 Carreira V.N. de Famalicão

PLANO DE ATIVIDADES 2023

E

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA

Sede: Rua da Aldeia Nova, nº261, A - 4765-072 Carreira Vila Nova de Famalicão
Telem.912 869 352 - arcarreiraebente@gmail.com

Associação de Reformados de Carreira e Bente

Município de Vila Nova de Famalicão

PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2023:

Atividade previsional para o ano de 2023

- Continuação dos ensaios semanais (sexta) do grupo musical da Associação;
- Participação no projeto "Manta de Afetos";
- Presença na Mostra Comunitária da União de Freguesias;
- Aniversário da Associação em 28/06/2023, pelas 19h00 jantar com os associados;
- Convívio com todos os sócios no Parque de Lazer da Carreira em 30/06/2023.

Aprovado por unanimidade em reunião de Direção da Associação, em 23 de outubro de 2023.

O Presidente da Associação de Reformados de Carreira e Bente,

David Macedo

Associação de Reformados
de Carreira e Bente
Rua Aldeia Nova, 261 A
4765-072 Carreira V.N. de Famalicão

Associação de Reformados de Carreira e Bente

Município de Vila Nova de Famalicão

Orçamento Inicial da Receita

Saldo da Gerência anterior	771,97€
Subsídio Junta de Freguesia	200€
Subsídio Câmara Municipal	500€
Subsídio de empresas	250€
Cota de sócios	1200€
Bar	120€
Outras receitas	200€
Total	3241,97€

Orçamento Inicial da Despesa

Jantar de Aniversário da Associação	1350€
Secretaria	220€
Outras despesas	130€
Iniciativas Culturais e Musicais	1541,97€
Total	3241,97€

Carreira, 23 de outubro de 2023

O Presidente da Associação de Reformados de Carreira e Bente,

David Macedo

Associação de Reformados
de Carreira e Bente
Rua Aldeia Nova, 261 A
4765-072 Carreira V.N. de Famalicão

Sede: Rua da Aldeia Nova, nº261, A - 4765-072 Carreira Vila Nova de Famalicão
Telem.912 869 352 - arcarreiraebente@gmail.com

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Outubro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ARCB - ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DE CARREIRA E BENTE
NIF: 514454490

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514454490
Cód. Validação: GIZDZMBWIIYG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ARCB - ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação ARCB - ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DE CARREIRA E BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25144544907

N.º de Identificação Fiscal 514454490

N.º da Declaração 034388124ASCD23

Data de emissão 2023-10-27

ARCB - ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DE CARREIRA E BENTE
R DA ALDEIA NOVA N 261
Carreira VNF
4765-072 CARREIRA VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25144544907

Código de Verificação - BVLXJCZF4ABX39D

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.10.27 08:57:13 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/11/22	7472	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514454490	23064	OCR	2023 / 6574

ARCB - ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DE CARREIRA E BENTE
RUA ALDEIA NOVA, 261, A

4765-072 CARREIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação Atribuição de apoio financeiro à associação sénior do c	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO SÉNIOR ARCB ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DE CARREIRA E BENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro à associação sénior do concelho para a execução do Plano de Atividades 2023 ¿ ARCB Associação de Reformados de Carreira e Bente	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

Documento n.° 2023 / 7472, Compromisso n.° 2023 / 6574, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7315

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às associações concelhias de cariz social e comunitário para o desenvolvimento do plano de ação do ano de 2023

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objetivo o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

Uma das suas principais prioridades estratégicas passa por promover o desenvolvimento da coesão social, a competitividade do território, a identidade e desenvolvimento local a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense;

No domínio de Ação Social compete-lhe assegurar a dinamização da Rede Social e a sua articulação com diversos setores de política municipal, coordenar programas, medidas e projetos de promoção social, contactos institucionais com entidades externas e garantir medidas de apoio e de emergência social;

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As associações locais de cariz social e comunitário desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, na defesa do direito à saúde, na luta contra as desigualdades e a indiferença, de forma a construir um futuro melhor e um mundo mais justo e equitativo;

As associações locais são imprescindíveis na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação, a formação, o emprego, a habitação, assim como o acompanhamento e apoio psicossocial;

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal,

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder um apoio financeiro às seguintes associações:

1.1. À ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município, pessoa coletiva nº 503 758 183, um apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação, que abrange um conjunto de iniciativas para a comunidade onde está inserida e para os trabalhadores do Município e suas famílias, conforme o respetivo plano e orçamento apresentados, do ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.2. À AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência, pessoa coletiva n.º 502 914 432, um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação conforme o respetivo plano e orçamento apresentados, do ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.3. À Forthreever Special Associação, pessoa coletiva n.º 513 513 914, um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação conforme o respetivo plano e orçamento apresentados, do ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

2. Os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifiquem a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo, em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos com as associações identificadas no ponto n.º 1.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.11.21 11:06:09
Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 20499/2023; 20500/2023;20501/202

DI n.º 47677/2023 INT
PM - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às associações concelhias de cariz social e comunitário para o desenvolvimento do plano de ação do ano de 2023

As associações locais de cariz social, comunitário e humanitário desempenham um papel essencial no desenvolvimento social das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, na defesa do direito à saúde, na luta contra as desigualdades e violência, de forma a construir um futuro melhor e um mundo mais justo e equitativo.

Os pedidos de apoio financeiro para a execução do Plano de Ação de 2023, das Associações locais, nomeadamente a ACB, AFPAD e Forthreever Special, cumprem com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente o cumprimento dos requisitos para a atribuição do apoio, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, os apoios financeiros solicitados, são de parecer favorável e razoável, para os Planos de Ação, do ano de 2023, uma vez que os objetivos dos planos de ação propostos obedecem às linhas programáticas do Município para a área social, relativamente à atenuação das situações de pobreza, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

Vila Nova de Famalicão, 13 de novembro de 2023

A Técnico Superior

Patrícia Moreira

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Prof. Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/____.

Segundo Outorgante: "_____, pessoa coletiva nº _____, com sede na _____, _____/____ União de Freguesias de _____, concelho de _____, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, _____.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

No domínio de Ação Social compete-lhe assegurar a dinamização da Rede Social e a sua articulação com diversos setores de política municipal, coordenar programas, medidas e projetos de promoção social, contactos institucionais com entidades externas e garantir medidas de apoio e de emergência social.

As associações locais de cariz social, comunitário e humanitário desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

índole social, cultural e desportiva, com especial enfoque na defesa do direito à saúde, à luta contra as desigualdades e a indiferença, de forma a construir um futuro melhor e um mundo mais justo e equitativo.

Considerando o papel imprescindível das associações locais na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação, a formação, o emprego, a habitação, assim como o acompanhamento e apoio psicossocial, é celebrado o presente protocolo para um apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Prof. Mário Passos, vai atribuir comparticipação à _____.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes à execução do Plano de Ação do ano de 2023.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Associação que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/___, será atribuído o montante global de _____€ (_____), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação conforme o respetivo plano e orçamento apresentado, do ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.
Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da "_____

(_____)

Fdoc n. 31821/2353 EXT

Excelentíssimo Senhor Presidente do Município
de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Via | Sua Comunicação de | N/ Ref.. | Data: **2023-05-08**

Assunto: Atividades 2023 – pedido de colaboração

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A ACB – Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão vem por este meio remeter o Plano de Ação para o ano 2023, onde apresenta as diversas atividades previstas nas quais destacamos as iniciativas dirigidas à "Família Municipal" na qual se inserem todos os trabalhadores e colaboradores do município.

Destacamos a realização de colónias balneares e visitas de estudo, entre elas a Visita à Disneyland Paris, para os filhos de colaboradores do Município bem como as iniciativas da quadra Natalícia onde se inclui a realização da Festa de Natal das crianças, espetáculo mágico de alegria e animação no final do qual se efetua a distribuição de brinquedos. No ano 2022 foram entregues brinquedos a cerca de 550 crianças, filhas de trabalhadores e colaboradores do município. De referir ainda a realização do Jantar de natal para todos os trabalhadores e colaboradores do município bem como o mega convívio.

A ACB – Instituição Particular de Solidariedade Social tem mantido o apoio às famílias que se deparam com dificuldades e em comprovada carência económica. Por outro lado continua a assegurar o fornecimento de serviços aos associados, nomeadamente serviço de refeições, a custos mínimos.

Os encargos com estas iniciativas ultrapassam os 67.000,00€.

Assim sendo senhor Presidente, convictos de que a Câmara Municipal a que V. Exa. preside não deixará de nos apoiar na concretização destes eventos, vimos solicitar o apoio financeiro do Município através de atribuição de um subsídio para assegurar a manutenção das referidas atividades.

À V/ consideração,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção

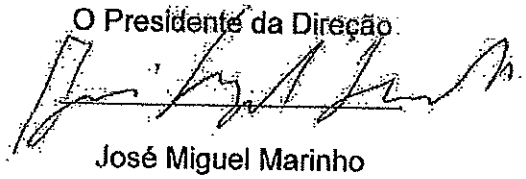

José Miguel Marinho

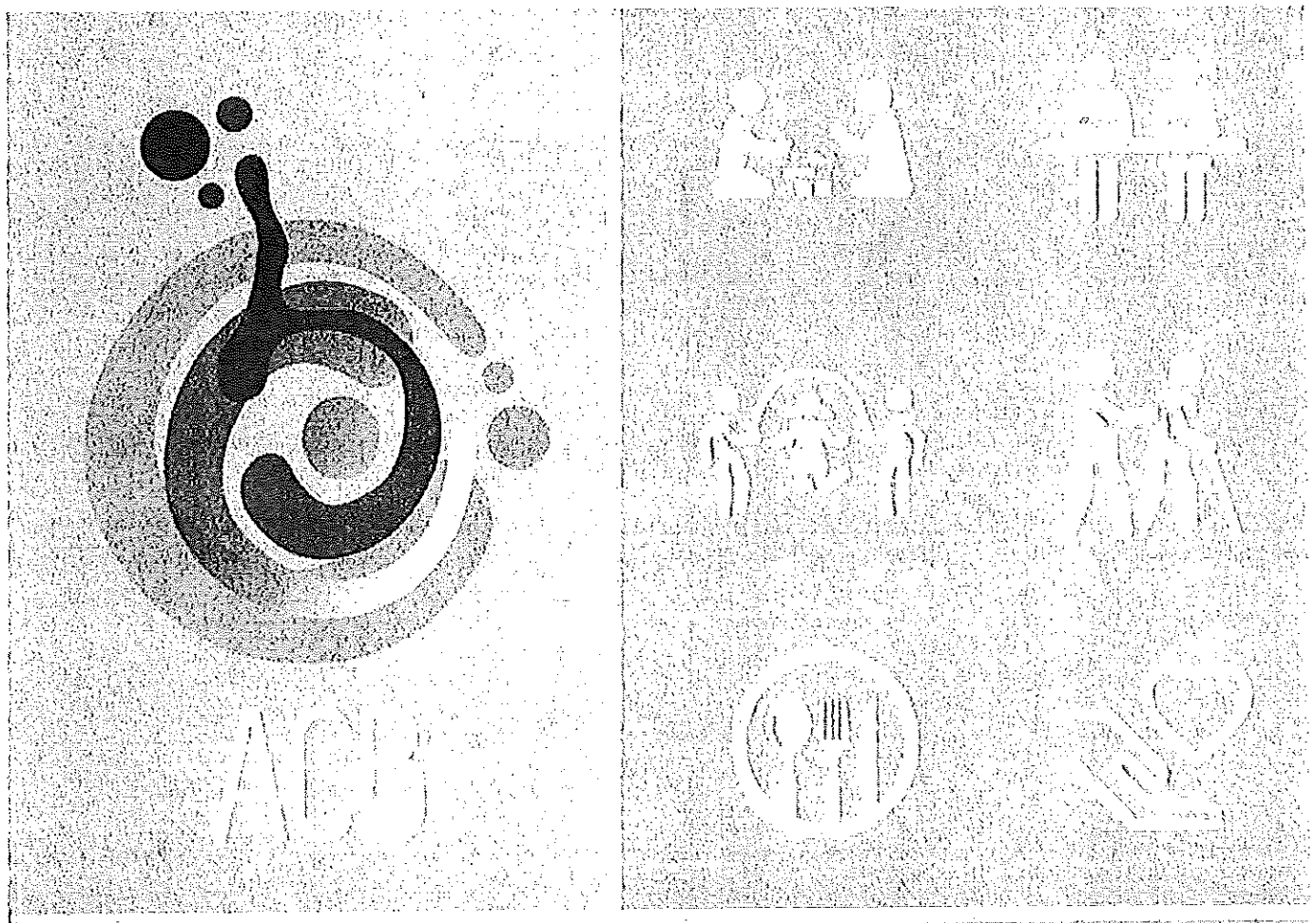

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2020

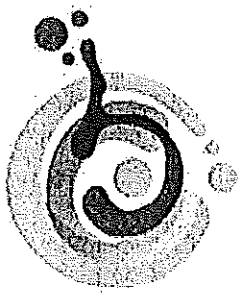

Associação Cultural Beneficente
e Desportiva dos Trabalhadores
do Município de V. N. de Famalicão
Instituição Particular de Solidariedade Social

2023 | PLANO DE ATIVIDADES

Proposta | Reunião Assembleia Geral

30 de novembro de 2022

INTRODUÇÃO

A ACB - Associação Cultural, Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão, Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, apresenta neste relatório as linhas orientadoras da sua atividade para o próximo ano 2023.

Abordaremos um conjunto de atividades a realizar pelas nossas valências, Jardim de Infância, CATL – Centro de Atividades de Tempos Livres, Centro de Estudos e Serviço de Apoio Domiciliário a Idosos, para além de atividades dirigidas aos associados com as quais procuramos um maior envolvimento na dinâmica institucional da ACB.

Apresentamos também neste documento, a indicação pormenorizada de todas as receitas previstas, fontes de financiamento e respetivas despesas para o ano de 2023.

Permaneceremos atentos às dificuldades económicas e sociais das famílias, pretendendo esta Associação estudar sempre soluções de apoio às mesmas nas diversas áreas.

Participaremos também em parceria com os serviços de Acção Social da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nas acções que venham a ser julgadas convenientes, designadamente fornecimento de refeições a algumas famílias carenciadas.

Deixamos também aqui uma palavra de incentivo a todos os colaboradores da ACB para a manutenção do trabalho de excelência que tem vindo a ser desenvolvido nas várias valências.

O Presidente da Associação

JARDIM DE INFÂNCIA

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES - SALA 1

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO DE SALA

"Nós e as Ciências"

A ciência nos primeiros anos de vida torna-se fundamental, na medida em que, proporciona uma estrutura para desenvolver a curiosidade inata das crianças acerca do ambiente natural. Esta, por sua vez, promove também hábitos de observação cuidada, compreensão de uma variedade de fenómenos naturais, contextos para a prática de medir e de utilizar números, uso de uma linguagem explícita, assim como, a capacidade de raciocinar evidências, usando conceitos. O brincar é uma condição essencial para o desenvolvimento de cada criança: ao brincar, explora-se e reflete-se sobre a realidade. O Projeto Curricular de Grupo "Nós e as Ciências" foi iniciado no ano letivo de 2021/2022, sendo que revelou-se pertinente dar-lhe continuidade durante o ano letivo de 2022/2023. As razões que justificam essa continuidade prendem-se com o facto de não ter sido possível levar a cabo algumas das atividades planificadas assim como o interesse demonstrado pelo grupo na realização das mesmas. Deste modo, face aos interesses manifestados, e por considerarmos os mesmos pertinentes, decidimos dar continuidade ao Projeto. Posto isto, consta-se que o Plano Anual de Atividades não sofreu grandes alterações.

O Plano Anual de Atividades é um documento que planeia, em função do Projeto Educativo, os objetivos, a organização e programação de atividades a decorrer ao longo do ano letivo. É um instrumento de **trabalho dinâmico,** que visa orientar no tempo e no **espaço um conjunto de atividades,** tendo sempre presente o grupo de crianças. Contudo, as atividades definidas, bem como a sua calendarização poderão ser suscetíveis de alteração, sempre que a equipa educativa considere pertinente, de modo a prestar o melhor cuidado e educação possível às crianças. Este documento é elaborado partindo, igualmente, de uma auscultação junto das crianças, colaboradoras e da equipa educativa, no início de cada ano letivo. Este plano é organizado pelos **meses do ano, sendo para cada um** definidas atividades comemorativas, tendo em conta as vivências familiares, **culturais e** os interesses das crianças.

Tivemos em atenção as Áreas de Conteúdo definidas nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar, privilegiando, na Área da Expressão e Comunicação, o domínio da linguagem oral e o domínio da matemática.

À semelhança dos anos anteriores iremos dar continuidade às aulas de ginástica, natação, inglês, dança, "Heróis da fruta", e ao projeto "Saúde Oral". Iremos integrar o projeto "Pê" da Porto Editora e, ainda, as Oficinas Terapêuticas.

CARATERIZAÇÃO DO GRUPO DE CRIANÇAS

No seguinte quadro, apresenta-se uma caraterização geral do grupo, no que diz respeito ao sexo, idade e aos anos de frequência:

IDADE	SEXO		TOTAL
	MASCULINO	FEMININO	
3 ANOS	-	3	3
4 ANOS	1	6	7
5 ANOS	4	2	6
6 ANOS	-	1	1

Fonte: processos individuais dos alunos (idade referente a 2022/12/31).

O grupo é constituído por 17 crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos, sendo 5 do sexo do masculino e 12 do sexo feminino. No final do ano, transitam para o 1º ciclo 7 crianças. Assim, prevê-se a continuidade de 10 crianças.

A composição do grupo e as caraterísticas individuais de cada criança assumem uma grande importância no processo educativo. Deste modo, e após a observação do grupo de crianças nas diversas áreas de conteúdo, organizamos o trabalho de forma a tentar colmatar as dificuldades, explorar e expandir os interesses do grupo.

IDENTIFICAÇÃO DE INTERESSES E NECESSIDADES

Os interesses e necessidades manifestadas pelo grupo são diversificados e comuns aos de qualquer criança em idade pré-escolar. Assim sendo, gostam de atividades dinâmicas que envolvam a exploração natural do ambiente educativo que lhes é proporcionado. No domínio das necessidades, ainda que numa dimensão de grupo, é importante mencionar que as dificuldades manifestadas, para além da necessidade de trabalhar todas as "áreas" e "domínios", prendem-se, particularmente, com a aquisição de competências ao nível da autonomia e da socialização e com o desenvolvimento de competências dos domínios da expressão oral e abordagem à escrita, da matemática e da expressão plástica. Contudo,

ainda que estes sejam os aspetos a merecer maior atenção no contexto das tão mencionadas *Áreas de Conteúdo,* todas as áreas e domínios serão trabalhados de forma equilibrada e adequada às necessidades de cada criança em cada momento. O brincar potencia o desenvolvimento, já que assim a criança aprende a conhecer, aprende a fazer e, sobretudo, aprende a ser feliz.

LEVANTAMENTO DE RECURSOS

No quadro seguinte, apresentam-se os recursos que o jardim de infância dispõe e que, direta ou indiretamente, tornam possível a implementação e concretização do Plano Anual de Trabalho:

RECURSOS		
HUMANOS	MATERIAIS	EXTERNOS
Crianças; Coordenador Técnico; Pais e Encarregados de educação; Educadora de Infância; Auxiliares de Ação Educativa; Professora de inglês, dança, natação e ginástica; Outros..	Material das áreas da sala; Material da natureza; Material de expressão plástica; Material para as aulas de ginástica; Aparelho de áudio; Computador; Fotocopiadora; CD; Outros..	Parques infantis e espaços públicos; Biblioteca Municipal; Auditório da ACB; Casa das Artes; Piscinas Municipais; Biblioteca; Salas do Jardim; Sala do acolhimento; Recreio; Outros..

ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE EDUCATIVO

ORGANIZAÇÃO DO GRUPO

A organização do ambiente educativo, no que diz respeito ao grupo, deve ter em consideração a especificidade do mesmo e a relação que o educador pretende estabelecer com o grupo de crianças, em geral, e com cada criança, em particular.

Em relação à organização do grupo e, mais especificamente, no que concerne à relação que o educador pretende estabelecer com as crianças, é oportuno mencionar que, numa dinâmica de atendimento personalizado (aquela que é privilegiada), pretende-se estabelecer com cada criança e com o grupo uma relação individualizada. O trabalho entre pares e em pequenos grupos também é o mais privilegiado. O educador devera propiciar a todas as crianças em geral, e a cada uma em particular, a possibilidade de manifestar seus

pontos de vista e de colaborar na resolução de problemas. O procedimento registado permite-nos proporcionar a todas as crianças novas oportunidades educativas e, simultaneamente, favorecer uma aprendizagem individualizada e cooperativa. São os propósitos anunciados que, entre outros, pautam a nossa ação educativa.

ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

A criança vai compreendendo o mundo que a rodeia através do brincar, da interação e da exploração dos espaços, dos objetos e dos materiais que são colocados ao seu dispor. Desta forma, na educação pré-escolar a curiosidade da criança é estimulada e desenvolvida através de novas oportunidades que permitam à criança aprofundar, relacionar e comunicar o que esta já conhece e simultaneamente contactar com novas situações que incentivem o interesse e a curiosidade natural da criança, para poder explorar, descobrir e compreender o mundo que a rodeia.

Os espaços educativos devem ser construídos, organizados e reformulados com as crianças e segundo as suas necessidades para que estas sintam que aquele espaço é delas e não é imposto por um adulto. Estes espaços devem promover experiências na criança relacionadas com os papéis sociais e as relações sociais. Relativamente ao material, este deve ser rico e variado, polivalente, resistente, estimulante e agradável à vista e ao tacto, para que possa promover diferentes experiências e novos conhecimentos nas crianças. Assim procurarei enriquecer e modificar o espaço educativo, dispondo novos e diversificados materiais que permitam uma maior exploração por parte de todos. O ambiente educativo encontra-se organizado tendo por base as seguintes áreas: área do quartinho, área das construções, área da pista, área da biblioteca, área dos jogos de mesa, área da cozinha e área da expressão plástica.

ORGANIZAÇÃO DO TEMPO

Quanto à organização do ambiente educativo, o aspeto "organização do tempo" foi também pensado ao pormenor, o que, em termos práticos, deu origem ao documento de estruturação das atividades/momentos a desenvolver ao longo de um dia letivo – *Distribuição Diária do Tempo Educativo/Rotina Diária* (quadro 3) e *Rotina Semanal.* A *Distribuição Diária do Tempo Educativo,* em consonância com o descrito nas *Orientações Curriculares*, é educativa porque "(...) é intencionalmente planeada pelo educador e porque é conhecida pelas crianças que sabem o que podem fazer nos vários momentos e prever a sua sucessão, tendo a liberdade de propor modificações" (OCEPE, 2016, p. 27).

Com intenção idêntica à que acabámos de mencionar, a *Rotina Semanal* permite à criança associar o dia da semana a uma atividade/área de conteúdo ou domínio. Deste modo, compreende-se que o tempo educativo respeita os pressupostos das diferentes *Áreas de Conteúdo* e os diferentes ritmos e tipos de atividades que na prática se traduzem em atividades de caráter individual, de grande grupo ou de pequeno grupo. Contudo, independentemente do caráter que tais atividades assumam, as iniciativas pensadas para cada dia e em cada contexto têm como finalidade proporcionar a todas as crianças aprendizagens diversificadas.

DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA DO TEMPO EDUCATIVO

07h30 - 09h00	Recepção das crianças
08h30 - 9h30	Lanche; Bons dias
10h00 - 11h30	Desenvolver as atividades programadas com o grupo
11h30 - 11h45	Atividades de transição; Cuidados de higiene
11h45 - 12h45	Almoço
12h45 - 15h00	Higiene; Higiene oral; Hora do sono; Atividades livres nas áreas
15h30 - 16h30	Cuidados de higiene; Lanche
16h00 - 19h00	Atividades orientadas; Exterior; Atividades de transição

NB: Esta rotina poderá sofrer alterações caso se justifique

A rotina e organização temporal são muito importantes para a criança se sentir segura, visto que "um horário diário consistente proporciona às crianças um sentido de continuidade e de controlo" (Post & Hohmann, 2007, p. 195). Com ela, as crianças conseguem prever o que se segue, proporcionando-lhes uma maior segurança. Tendo este aspeto em conta, irei procurar em todos os momentos acompanhar e apoiar nos vários momentos da rotina. Para além disso, nos momentos de transição, tentarei levar novos jogos e canções para ambos os grupos.

CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA EDUCATIVA

1	Educadora de Infância
2	Auxiliares de Ação Educativa

METODOLOGIA DE TRABALHO

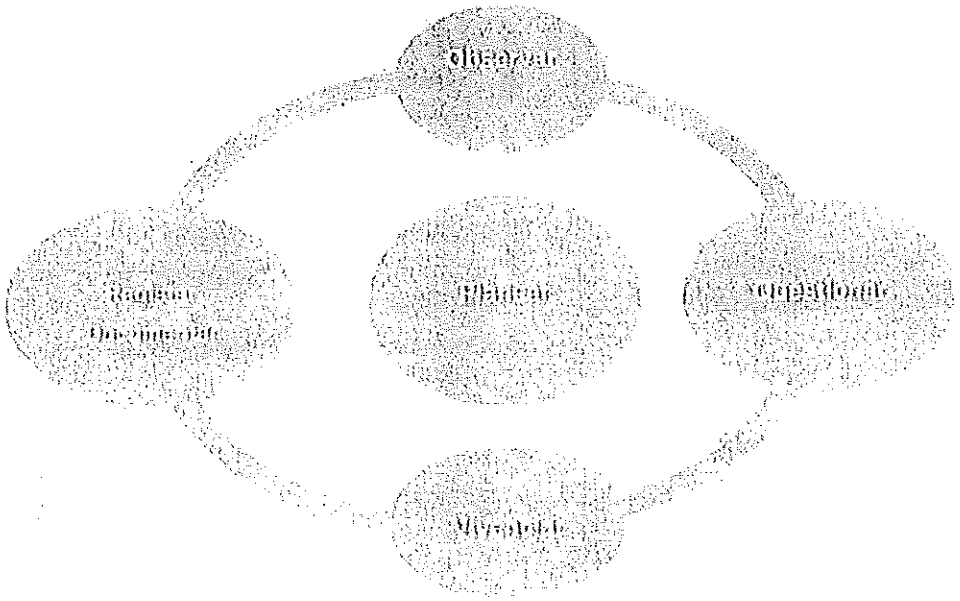

Em relação à planificação, tivemos a preocupação de, por um lado, sintetizar um conjunto de estratégias, essencialmente de âmbito pedagógico e organizativo, destinadas a cada um dos intervenientes na ação educativa da componente letiva, e, por outro, esboçar o fio condutor do trabalho a desenvolver ao longo do ano, conscientes de que o mesmo sustenta teoricamente as planificações semanais.

É fundamental que o Educador de Infância assuma um papel de agente promotor e facilitador de aprendizagens e proporcione oportunidades de livre escolha, escutando a voz da criança, os seus interesses e necessidades, estimulando-a a descobrir o mundo que a rodeia.

ESTRATÉGIAS

[illegible]	
[illegible]	[illegible]
❖ Experiências variadas / "Dia da ciência"; ❖ Ler histórias (suporte de papel e suporte digital); ❖ Dramatizar histórias e acontecimentos; ❖ Memorizar (poesias, canções, histórias, lengalengas, adivinhas, lendas e provérbios);	❖ Identificar e registar os interesses do grupo relativos ao projeto; ❖ Desenvolver atividades sobre: A Luz, Água, ❖ Corrigir a articulação/dicção das palavras; ❖ 'Brincar com as palavras';

❖ Narrar acontecimentos; ❖ Elaborar documentos de registo (individuais e coletivos); ❖ Valorizar e incluir as famílias no processo educativo; ❖ Apoiar a criança com reforços positivos, proporcionando bem-estar, confiança e autoestima; ❖ Utilizar como meio de enriquecimento da prática pedagógica os recursos existentes no meio envolvente ❖ Jogos de palavras; ❖ Atividades de dramatização; ❖ Atividades de atenção auditiva (identificação e reconhecimento de sons diversos, entre outras); ❖ Exercícios de atenção visual (identificação e reconhecimento de cores, formas...); ❖ Atividades de perceção: táctil; gustativa; olfactiva; auditiva; ❖ Relacionar a quantidade com o número que o representa; ❖ Atividades de corte e recorte de diferentes materiais; ❖ Atividades de pintura (dedo, pincel); ❖ Atividades de desenho; ❖ Cinco minutos de leitura; ❖ Promover hábitos de vida saudáveis, como a adoção de comportamentos alimentares saudáveis e a prática de atividade física; ❖ Sensibilizar os alunos para a educação ambiental; ❖ Comemorar o aniversário de cada criança; ❖ Promover o contacto e gosto pela música; Cinco minutos de música; ❖ Proporcionar momentos lúdicos e de diversão; ❖ O "Cantinho das Ciências"; ❖ Livro do Pê, projeto da Porto Editora; ❖ Promover momentos de socialização nos vários espaços do Jardim.	❖ Organizar visitas ao exterior para enriquecimento do projeto; ❖ Elaborar documentos de registos: ❖ Comemoração de efemérides e datas significativas; ❖ Comemorar o "Dia Mundial da Alimentação"; ❖ Comemorar o Halloween; ❖ Comemorar o "Dia Mundial da Criança"; ❖ Comemorar o Dia Nacional do Pijama; ❖ Pesquisar a nível Informático; ❖ Participação dos encarregados de educação nas atividades.

OBJETIVOS

De seguida, apresentam-se os objetivos do Projeto Curricular de Grupo/Turma:

- Promover uma relação empática com as crianças para possibilitar um sentimento de pertença, assegurando a sua estabilidade emocional;
- Valorizar os momentos do brincar, proporcionando autonomia e apelando à criatividade;
- Apoiar a criança com reforços positivos, proporcionando bem-estar, confiança e autoestima;
- Manter um olhar atento e cuidado sobre cada uma das crianças, para que seja possível identificar e satisfazer as necessidades e interesses individuais;
- Observar, experienciar e questionar diversas temáticas dentro da área do Conhecimento do Mundo;
- Criar momentos em que a criança se questione e aja no limiar das suas potencialidades, sentindo-se desafiada e desafiando-se para a construção de novas aprendizagens;
- Promover espaços e atividades com recursos inovadores, desafiadores e estimulantes de forma a contribuir para o desenvolvimento global da criança, abarcando diferentes áreas do saber;
- Utilizar como meio de enriquecimento da prática pedagógica os recursos existentes no meio envolvente.
- Promover a adaptação do grupo às regras, rotinas e espaços;
- Criar momentos de afeto e interação com as experiências;
- Descobrir o prazer das experiências;
- Promover novos contactos e troca de experiências;
- Favorecer a leitura e escrita através de atividades de exploração das histórias;
- Compreender realidades que lhes são desconhecidas, diretamente a partir do meio próximo;
- Favorecer o aparecimento de comportamentos emergentes de leitura e escrita através de atividades de exploração de materiais escritos;
- Desenvolver trabalhos de grupo que criem nas crianças princípios de partilha;
- Desenvolver a coordenação visual e motora;
- Proporcionar o contacto com números e letras;
- Desenvolver a capacidade de observação e análise crítica;
- Fomentar o gosto pela investigação e pelo saber;
- Valorizar e reforçar as aprendizagens que cada um possui;
- Despertar sentimentos de bem-estar, segurança e autoconfiança;
- Criar laços de afetos entre crianças e adultos.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES - SALA 2

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO

O plano de atividades para o ano 2023, assenta no projeto educativo da sala de jardim infância: **"O que quero ser...criança!"**

Uma criança que brinca e que sonha ser polícia, geladeira, médica dos animais, cozinheira, médico, jogador de futebol, professor, bombeiro e branca de neve.

Com toda a importância do mundo, este grupo de crianças vai brincar e sonhar ao vivenciar estas atividades profissionais de grande relevância para a sociedade. Talvez esteja nisto o segredo para a felicidade das crianças, existe algo mais sério para uma criança do que BRINCAR?

Este projeto vai contemplar visitas ao exterior, para realizar a partilha de saberes que depois continua a ser enriquecida com atividades na sala.

CARATERIZAÇÃO DO GRUPO DE CRIANÇAS A QUE SE DESTINA O PROJETO EDUCATIVO DE SALA

Nº CRIANÇAS	SEXO	IDADE	FREQUÊNCIA	PRÓXIMO ANO LETIVO
16	Feminino:7	3 anos - 3 4 anos - 3 5 anos - 1	Ano Anterior: 11 crianças 1ª vez: 5 crianças	Transitam 1ºciclo: 6 crianças Previsão continuidade: 10 crianças
	Masculino:9	3 anos - 1 4 anos - 3 5 anos - 5		

Analisando o quadro anterior, no que se refere à idade das crianças pode entender-se, de acordo com a caraterização dos estádios de desenvolvimento apresentada por Piaget, que este grupo se situa no estádio pré-operatório. Este é caraterizado pela fantasia, o que permite às crianças dar asas à sua imaginação e explorar o mundo envolvente.

Inicialmente centradas em atividades e jogos de cariz sensório-motor, este grupo de crianças vai despertar progressivamente para outras formas de curiosidade.

Entre os 4 e os 6 anos, as crianças deparam-se com regras, inventam-nas para si mesmas, atribuem um novo interesse aos conhecimentos, procurando atividades mais estruturadas e motivadoras.

CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA DE SALA

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Sara Carvalho	Educadora de Infância	
	Ângela Maria Jesus Rosa Maria	Auxiliares Operacionais	Funções Rotativas nas duas salas; Apoio à sala e componente de apoio à família

DEFINIÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO

DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS

Assim, este projeto educativo de sala sob o tema: "O que quero ser...Criança" pretende constituir um suporte na condução do processo educativo a desenvolver ao longo do ano letivo, no sentido de tornar a ação educativa mais coerente e adequada ao contexto específico destas crianças.

A equipa educativa deste Jardim de Infância reconhece a importância da sua implicação em contribuir para que este grupo de crianças possa usufruir de excelentes oportunidades lúdicas e de aprendizagem, relevando a necessidade de aprofundar esta questão e promover experiências de aprendizagem em que o BRINCAR, DESCOBRIR e EXPLORAR constitui um recurso pedagógico em prol deste grupo.

Com o objetivo de promover o contacto com diversas realidades, desenvolver experiências quer em ambiente natural, quer programado, e analisar como são percecionadas pelas crianças, e o que proporcionam nas diversas áreas do seu desenvolvimento.

Este projeto é elaborado a pensar nas crianças envolvidas, e dirigido às famílias assim como à restante comunidade educativa e instituições com preocupações afins.

ORIENTAÇÃO CURRICULAR

As orientações curriculares constituem um conjunto de princípios gerais de apoio ao educador na tomada de decisões.

Vai ser adotada a orientação curricular - **pedagogia de projeto**, onde se estabelece objetivos e regras, organizam espaços e materiais.

Optar por determinado modelo curricular pressupõe por parte da equipa educativa, uma construção reflexiva que deve ser partilhada com os parceiros educativos e devidamente

contextualizada, com a comunidade, com a instituição e com o grupo de crianças em questão – grupo heterogéneo.

Trabalhar em projeto é produzir algo de forma cooperativa criando espaços de negociação onde todos encontrem condições de se expressar e de confrontar opiniões divergentes.

BREVE ABORDAGEM DA PEDAGOGIA DE PROJETO, EM RELAÇÃO AO:

CURRÍCULO

No centro e como foco irradiador, devem estar os problemas e interesses das crianças. As áreas dos projetos devem ter uma relação com as questões vitais que pertencem à experiência da criança, é o significado pedagógico de se começar pelo concreto. Daí os temas dos projetos resultarem de um interesse manifestado pelas crianças, ou da observação atenta e sistemática dos educadores que identificam necessidades do grupo de crianças com quem trabalham. Podem ainda surgir outros tipos de projetos como os que correspondem a objetivos curriculares.

CRIANÇA

Procura-se atribuir novos papéis às crianças com uma nova dimensão de autonomia, uma vez que lhes é dada oportunidade de conduzir o seu próprio processo de aprendizagem contando com o apoio da equipa educativa.

ATIVIDADES

Intencionais, individuais e coletivas.

ROTINA DIÁRIA DA SALA

A criança pela vivência de uma rotina diária consistente, interioriza regras e noções de tempo, e adquire segurança nas suas atitudes e ações pela antecipação do que vai acontecer em seguida. Todo este trabalho pressupõe um trabalho de equipa do qual fazem parte e colaboram ativamente todos os adultos envolvidos na aprendizagem.

CONJUNTO DE ESTRATÉGIAS E MÉTODOS

Para desenvolver o projeto, a equipa educativa realiza um plano anual de atividades sócio-educativas que serve de orientação à planificação semanal e explora diversas áreas e domínios.

Algumas das estratégias orientadoras:

- Organizar **visitas ao exterior** que promovam o enriquecimento do projeto, por exemplo: CESPU, PSP, GNR, Bombeiros Famalicenses, Bombeiros de Famalicão, Escola Conde S. Cosme, Canil Municipal, Clinica Veterinária, Hospital Vila Nova de Famalicão, Gelataria, Restaurante.
- Utilizar os símbolos alusivos às profissões, como elemento de identificação de cabides, capas e ...
- Explorar cada um destes símbolos;
- Realizar um passaporte individual para registar cada local que vamos visitar;
- Apetrechar as diversas áreas e criação de novas áreas na sala;
- Pesquisar a vários níveis: bibliográfico, informático, na comunidade educativa e agentes com preocupações afins;
- Realizar concursos: desenhos, fotografias.
- Utilizar diversos meios de expressão para abordar os temas;
- Integrar o projeto sobre a alimentação: Heróis da Fruta em colaboração com a Nutricionista da Instituição, a família e a comunidade;
- Explorar o projeto Pê e criar dinâmicas de relação com o fantoche Pê, as crianças e as famílias.
- Adequar as diversas áreas, os espaços e os materiais da sala às normas de higiene e segurança;
- Envolver as crianças no cuidado e desinfeção dos espaços e matérias;
- Consciencializar para os cuidados de higiene na lavagem das mãos;
- Criar dinâmicas para permitir a continuidade da escovagem dos dentes;
- Recolher e reutilizar diversos materiais na planificação e elaboração das atividades;
- Partilhar as atividades na plataforma Turtlebook com as famílias;
- Promover diversas dinâmicas com as famílias.

PLANO DE ATIVIDADES SÓCIO-PEDAGÓGICAS

ÁREAS DE CONTEÚDO

As áreas de conteúdo, constituem as referências gerais a considerar no planeamento e avaliação das situações de aprendizagem, nomeadamente as seguintes áreas: Formação Pessoal e Social, Expressões, Linguagem Oral e Abordagem à Escrita, Matemática, Conhecimento do Mundo e Tecnologias de Informação e Comunicação.

PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES A CURTO PRAZO SEMANAL

Quando se consegue analisar o que uma criança já sabe e consegue fazer, a equipa pode aperfeiçoar o planeamento de modo a ir ao encontro das necessidades e interesses das crianças, esta planificação é afixada e enviada aos encarregados de educação através da plataforma Turtlebook.

PLANIFICAÇÃO DE ATIVIDADES A LONGO PRAZO - ANUAL

Quando se planeia as atividades que vão decorrer ao longo do ano, com acontecimentos previsíveis em relação ao grupo de crianças, à instituição e às atividades promovidas por outras instituições com preocupações afins.

PREVISÃO DE PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Toda a metodologia de projeto requer uma avaliação cuidadosa. Esta supõe a capacidade de olhar para os resultados da nossa prática pedagógica, ler o acontecido, repensar projetos e objetivos. Assim, a avaliação deste projeto será feita ao longo do ano letivo através da observação direta e do registo das atividades realizadas, tendo como base a ficha de diagnóstico e as grelhas de avaliação adequadas à faixa etária de cada criança. A avaliação será feita em função do desenvolvimento da criança tendo em conta a sua individualidade.

Plano de atividades Sócio Educativas das Salas

Período de Vigência: de 01/01/23 a 31/12/23

Projetos Educativos: Sala 1**"Nós e as Ciências"** e Sala 2 **"O que quero ser... criança!"**

				Recursos		
Desenvolvimento Pessoal e Social Desenvolvimento Físico e Motor	Identidade Auto-estima Independência Autonomia Cooperação Cidadania Solidariedade Respeito pela Diferença Motora Plástica Musical Dramática Dança	Composições plásticas com materiais reciclados. Trabalhos alusivos às épocas festivas. Visitas ao exterior para enriquecimento dos projetos. Atividades do projeto Pê Atividades para realizar em família. Participação dos pais nas atividades. Promover atitudes de solidariedade e partilha. Atividades de culinária e alimentação saudável. Participar no projeto Heróis da Fruta. Participar no projeto Saúde Oral. Saídas ao exterior para observar alterações da natureza (Parques da Rotunda, Vinhal e Devesa, etc.) Comemorar o Dia do amigo, Dia da Mãe, Dia do Pai, Dia da Criança, S. Martinho, Halloween Semear e plantar sementes e bolbos.	De janeiro a dezembro de 2022 Desfile de Carnaval – 17 de fevereiro Dia do Pai – 19 de março Dia mundial da árvore – 21 de março Dia mundial da água – 22 de março Dia Mundial do teatro- 27 de março Comemoração dia Internacional do Livro – 03 de abril Dia Mundial da Dança- 29 de abril Dia mãe- 7 de maio Dia Internacional da Família- 15 de maio Cinema ao ar livre – Maio Visitas a diversos	Grupo de Crianças Educadora Assistentes Operacionais Família Comunidade Professor de Ginástica Professora de Dança Professora de Inglês Parceiros Educativos	Material didático existente nas salas: Jogos, disfarces, livros, fantoches, construção e ... Material desgaste existente na sala: Materiais para reutilizar. Material plástica: Papéis, lápis de cor, marcadores, tintas, pincéis, cola, plasticina, tesoura, régua e... Material multimédia Material de Motricidade Instrumentos musicais	Salas de atividades Espaços comuns da valência do Jardim de Infância. Polivalente Espaços Exteriores Piscinas Municipais Casa das Artes

Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	Consciência Fonológica Reconhecimento e Escrita de Palavra Conhecimento Das Convenções Gráficas	Organização e realização dos trajes e adereços para o desfile das Antoninas. Participação no desfile das Antoninas. Atividades balneares em Vila do Conde e Piscinas Municipais em Famalicão. Abertura Ano Letivo Receção das crianças/ encarregados de educação: Atendimento aos pais, lista de Material, regulamento e ... Reunião de encarregados de educação. Integração/ Receção das crianças: Relação criança/ criança, adulto/ criança e espaço/criança. Elaborar documentos de identificação pessoal: Símbolos, cartão de cidadão da criança. Elaborar com as crianças e equipa as regras/ multas e prémios de vivência em grupo. Jogos nas diversas áreas, Realizar a triagem do lixo. Realizar atividades no domínio das expressões com materiais reciclados. Personalizar e identificar materiais individuais e de grupo:	espaços e instituições. - durante o ano. Passeio- Local a combinar. Dia da criança- 01 de junho. Desfile das Antoninas - 9 de junho Festa dos finalistas: julho Dia Mundial dos avós Dia do Animal - 04 de outubro Dia Mundial da Música- 11 de outubro Dia Mundial da Alimentação- 16 de outubro Dia das Bruxas - 31 de outubro Magusto- 11 de novembro Dia Nacional do pijama – 20 de novembro Dia Mundial da	Departamento Educação e Ação Social do Município Vila Nova de Famalicão	Computadores Impressora Folhas Jogos educativos multimédia Acesso à Internet	
Matemática	Números e Operações Geometria e Medida Organização e Tratamentos de Dados					

Tecnologias de Informação e Comunicação	Informação Comunicação Produção Segurança	Cabide, capa de desenhos, escova e copo dentes, caixa da roupa, quadro de aniversários e painéis. Natação, Ginástica, Oficinas terapêuticas, Dança e Inglês – aulas com professor. Jogos na sala e no exterior. Dramatizações com os materiais desta área existentes na sala. Atividades de relaxamento. Diálogos para resolver os problemas quotidianos da sala. Diálogos sobre as atividades programadas e realizadas. Hora do conto Apetrechar a biblioteca. Recolha de livros usados. Recolha, identificação e classificação dos materiais. Registo de atividades em tabelas. Promover a utilização consciente e o gosto pelas novas tecnologias. Preparação Festa de Natal ACB e Município. Festa de Natal.	Ciência - 24 de novembro Festa de Natal - Dezembro			

CATL

"Pequeno Homem... Grande Menino"

".... As crianças andam na escola, mas são elas que ensinam às pessoas grandes aquilo que só o amor sabe transmitir.... Tratam a poesia por tu. Tratam o mundo com o espanto natural que as descobertas despertam. Tratam a vida sem cerimónia. As crianças são, sim, o melhor do mundo e é por elas que o mundo tem de ser melhor..."

(Lado a Lado)

INTRODUÇÃO

O Projeto Pedagógico é o instrumento de planificação e gestão pedagógica. L. Del Cármen e A. Zabalza definem o projeto curricular como "um conjunto de decisões articuladas, partilhadas pela equipa docente de um estabelecimento, tendentes a dotar de maior coerência a sua atuação, propostas globais de intervenção pedagógica didática adequadas a um contexto específico" (1991:16)

O Centro de Atividade de Tempos Livres é considerado como espaço educativo indispensável, sobretudo no que respeita à dinamização dos tempos livres de forma criativa, planificada e organizada, enquanto espaço de "Educação não Formal", uma vez que confere outro tipo de reconhecimento, organização, qualificação e estrutura, sempre em constante articulação com o sistema de "Educação Formal" e principalmente em permanente sintonia com as famílias.

Para melhor funcionamento e organização deste centro, é fundamental delinear um plano organizado de intervenção. Urge, assim, criar um Projeto Pedagógico para esta valência de forma a responder aos interesses necessidades do grupo de crianças. Mais específico e menos abrangente que o Projeto Educativo da Instituição.

Com o objetivo principal de proporcionar às crianças um ambiente calmo e efetivo com vista ao desenvolvimento físico, sensorial, social, linguístico e de hábitos de higiene. É através deste projeto que o educador organiza, planeia, reflete e avalia o seu trabalho expondo as características do grupo, tais como as motivações. Tal como refere Manuel Figueiredo "O Projeto Pedagógico de Sala é um instrumento de gestão pedagógica, no qual deve ser visível a reflexão e a análise dos processos de ensinar e de fazer aprender/ensinar." (2002).

Desta forma, e porque as crianças passam tantas horas longe da família e muitas vezes em atividades orientadas é nosso intuito proporcionar muitos tempos de brincadeira livre, fulcrais para o desenvolvimento físico, intelectual e emocional para todas as crianças. Posto isto, o grande investimento de todos os elementos humanos deste grupo é proporcionar todos os cuidados e estímulos essencialmente afetivos. Sendo assim, o tema selecionado para o nosso projeto denomina-se "Educar para os Afetos".

Em suma, pretendemos expor neste projeto não só as necessidades destas crianças com o qual iremos intervir no decorrer deste ano letivo, mas também os objetivos gerais/específicos adequados à heterogeneidade deste grupo, delineando as estratégias mais apropriadas para conseguir alcançar os objetivos a que nos propomos, apresentaremos ainda, a caracterização do meio/instituição, do grupo e do espaço.

CARATERIZAÇÃO DO CATL

O Centro de Atividades de Templos Livres (CATL), da Associação dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão é um espaço criado e apetrechado para a dinamização de inúmeras atividades dos tempos livres, de crianças do 1° ciclo do Ensino Básico.

Tal como o nome indica - Atividades de Tempos Livres, o tempo livre significa: Tempo de imaginar; Tempo de criar; Tempo de brincar; Tempo de optar; Tempo de crescer. Desejamos assim que o CATL seja um local onde se aprende a brincar, partilhar e respeitar.

O CATL, é um espaço agradável, que tem como finalidade proporcionar às crianças um clima de segurança, local onde se sintam bem, gostem de estar e com o qual se identifiquem.

Promove atividades socioculturais, educativas e lúdicas, atendendo sempre a heterogeneidade do grupo. Incentivando a capacidade de relacionamento da criança com o outro, com o grupo e com o meio envolvente, de forma a aumentar a sua autoestima, autoconceito e autonomia. Privilegia em todas as tarefas a criatividade, colaboração, espontaneidade e empatia.

Este CATL procura ser um espaço/tempo entre a Escola e a Família, sem pretender substituir nenhum deles. A sua intervenção educativa visa promover estratégias e desenvolver atividades adequadas, tendo sempre como referencia a identidade social, afetiva e cultural de cada uma delas.

OBJETIVOS GERAIS DO CATL

- Proporcionar às crianças condições que contribuam para o seu desenvolvimento através de uma ocupação saudável dos seus tempos livres;
- Criar um ambiente de respeito, compreensão e aceitação, propício ao desenvolvimento de cada criança;
- Garantir um ambiente físico adequado, proporcionando as condições para o desenvolvimento das atividades, num clima calmo, agradável e acolhedor;
- Permitir a cada criança, a sua participação e liberdade de expressão;
- Contribuir para que cada criança encontre os seus objetivos, de acordo com as necessidades, aspirações e situações próprias;
- Favorecer a relação com a família e com a escola, numa perspetiva de parceria, tendo em vista o sucesso educativo, apoiando as tarefas escolares;
- Estabelecer uma rede afetiva de ação entre crianças, pais e responsáveis.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CATL

- Alcançar um autoconceito positivo, através do reconhecimento das suas capacidades e da aceitação das suas limitações;
- Adquirir a capacidade de confiar nos colegas e nos adultos;
- Adquirir autonomia nas suas decisões e ser capaz de se autodisciplinar;
- Desenvolver o senso de responsabilidade;
- Desenvolver a sua capacidade de expressão: motora, plástica, musical e dramática;
- Usar livremente a imaginação para desenvolver a capacidade criativa;
- Desenvolver o raciocínio e o espírito crítico;

CARACTERIZAÇÃO DO MEIO ENVOLVENTE

Num primeiro momento é importante salientar que a caracterização do meio envolvente ao CATL é pertinente visto que, " (...) o meio social envolvente (...) tem também influência, embora indireta, na educação das crianças." (Silva, Lopes, 1997).
O Centro de Atividades de Tempos Livres, da Associação dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão, encontra-se localizado na Rua Álvaro Castelões nº95. Tem como Recursos Humanos uma educadora e quatro assistentes operacionais. O espaço referente ao CATL é composto por duas salas de atividades, uma biblioteca, duas casas-de-banho, duas salas de arrumos, um recreio ao ar livre e um refeitório comum a toda a Instituição.

CARACTERIZAÇÃO DO TEMPO

HORÁRIO DO CATL

Período letivo	**Abertura da Instituição:** 7h30
	Transporte das crianças (ACB→ Sede nº 2): 8h00
	Transporte das crianças (Sede nº 2→ ACB): 12h20-12H45
	Almoço: 12h35-13h45
	Transporte das crianças (ACB → Sede nº 2): 13h30-13H50
	Transporte das crianças (Escolas → ACB): 15h00/16h00/17h00
	Lanche: 16h00
	Apoio ao Estudo (de acordo com as necessidades do grupo): 14h30-18h30
	Encerramento da Instituição: 19h00
Período não letivo	**Abertura da Instituição:**7h30
	Acolhimento (sala comum ao Jardim de Infância): 8h00
	CATL: 9h00
	Lanche: 9h30
	Atividades livres ou orientadas (de acordo com a programação elaborada para o período não letivo): 10h00 -12h30
	Almoço: 12h30
	Atividades livres ou orientadas (de acordo com a programação elaborada para o período não letivo):14h00 -16h00
	Lanche: 16h00
	Atividades livres: 16h30 - 18h30
	Encerramento da Instituição: 19h00

- Esta rotina pode sofrer alterações sempre que se sinta necessidade
- O Horário de Atendimento aos Pais/Encarregados de Educação faz-se de acordo com as necessidades dos mesmos

ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE EDUCATIVO

Nº Elementos	Denominação	Função	Horário	Observações
6	Hugo Machado	Diretor Pedagógico	09h00-16h00	-
	Carmo Botelho	Educadora Social	9h00-16h00	-

	Glória Morais	Assistente Operacional	12h00-19h00 ROTATIVO	Funções Rotativas: Salas, Limpezas, prolongamentos e condução das carrinhas/idas e vindas às escolas
	Fernanda Azevedo		11h30-19h00 ROTATIVO	
	Rosário Oliveira		8h00-9h00 12h00-18h00	
	Aida Braga		11h30-19h00	Funções Rotativas: Salas, Limpezas e idas e vindas às escolas

*Os horários dos elementos da equipa educativa são definidos de acordo com a necessidade do grupo, diferentes realidades, período letivo e não letivo.

CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO

Para o bom funcionamento de todas as atividades, a existência de espaços amplos é fundamental, tal como o seu respetivo apetrechamento. Apostamos num ambiente propositadamente arrumado, limpo, calmo e harmonioso, para estimular a curiosidade e favorecer a autonomia na seleção da atividade desejada. Com os espaços e materiais arrumados de forma agradável, bem organizados e convidativos, estamos a apelar para a colaboração, disciplina e organização geral. Em toda a nossa intervenção, pautamos a nossa ação por ser Modelos Educativos. O CATL encontra-se sediado num edifício de 5 andares, constituído por 3 salas, as quais passaremos a descrever:

O CATL é constituído por 87 crianças a frequentar diferentes níveis de ensino e diferentes escolas.

Este grupo é constituído por crianças provenientes de diferentes estratos socioeconómicos, verificando-se uma maior prevalência do estrato social médio.

Verifica-se ainda nestas famílias uma multiplicidade de profissões e de habilitações académicas.

INTERESSES E NECESSIDADES

Em grupos heterogéneos, como este, em que o mesmo espaço é partilhado por crianças de 6,7,8,9,10 anos, em diferentes momentos de desenvolvimento com saberes e competências também diferentes, é necessário adequar a atividade educativa de modo a que, com espírito de cooperação e entre ajuda, todos possam crescer partindo do nível em que se encontram e respeitando os ritmos e percursos individuais.

A primeira característica comum entre todas as crianças deste grupo é a "sede" de BRINCAR, de brincadeiras livres nas quais possam exteriorizar todo o seu ser, momentos raros nos dias que em que vivemos. Muitas das crianças realizam inúmeras atividades extracurriculares que lhes condicionam muito do tempo de brincar. Assim sendo, esta é a principal necessidade deste grande grupo, ter tempo para "Crescer Saudável", sem iniciar o stress da vida tão precocemente.

Este grupo apresenta, ainda, características diferentes ao nível das relações sociais. São notórias as dificuldades que as crianças mais novas apresentam na interação e cooperação com o restante grupo, mantendo poucas interações entre si. Vão aceitando regras, mas facilmente largam o grupo em que estão integradas e a atividade que estão a desenvolver, para inventar outro tipo de jogo. Comportamento contrário observa-se no grupo de mais velhos que apresenta um jogo mais estruturado e consegue diferenciar "papéis".

No domínio sócio - afetivo são crianças afetuosas, que gostam de sentir segurança e de conforto e de um ambiente acolhedor. As relações individuais com o adulto bem como as relações com as outras crianças estão, também, na base de toda a vida do CATL.

Quanto ao domínio motor apresentam muita necessidade de movimento (correr, saltar, explorar o espaço envolvente), motivo pelo qual as atividades livres são prioridade neste centro, como o recreio.

Verificamos também uma grande necessidade de explorar o imaginário, o faz de conta, sendo neste âmbito, essenciais os contos, as dramatizações e as atividades livres nas diferentes áreas.

Estas crianças gostam de música, de cantar e dançar, pois, tudo o que é alegre as motiva, tudo que é novidade as encanta. Daí que a criatividade, a fantasia e a magia sejam

fundamentais a cada dia. Demonstram muito interesse, também por histórias, rimas, lengas, lengas e poesias. Apresentam necessidade de trabalhar o desenho livre e orientado e desenvolver noções relativas ao esquema corporal. Necessitam de trabalhar as regras em todos os espaços do CA TL.

Concluindo, é de salientar a importância do adulto no harmonioso crescimento de todas as crianças, pois, estas necessitam de um contínuo reconhecimento e valorização das suas capacidades, bem como de regras para a melhor organização de todo o trabalho, isto é, de aprender a ser um cidadão ativo, informado e respeitado.

METODOLOGIA

Um dos objetivos principais do CATL consiste na construção de um projeto de qualidade que otimize o desenvolvimento das crianças. Para a elaboração deste projeto, é fundamental basear a metodologia num modelo teórico que oriente a nossa ação, que assegura a articulação das diferentes formas de desenvolvimento em que se encontram as crianças e, em simultâneo, permita a sua motorização e avaliação.

Tal como afirmou Dewey, a escola não é uma preparação para a vida, ela é a própria vida. Também nós acreditamos que o CATL faz parte dessa vida, sendo este contexto fundamental para o desenvolvimento pessoal e social das crianças. Defendemos, portanto, uma educação pela liberdade, na qual a criança é considerada um ser livre, responsável, que cresce na verdade e na liberdade, valores essenciais para a construção de uma sociedade justa. Esta educação implica transformar o CATL num espaço aberto e acolhedor, ou seja, num espaço aberta por dentro e para fora.

Uma vez que, é pretendido criar um ambiente facilitador de aprendizagem que vá ao encontro das necessidades e interesses das crianças, pretendemos utilizar a metodologia de Projeto. "Os conteúdos dos projetos das crianças, porque emergem das suas vivências e dos seus próprios problemas, permitem

que as crianças desenvolvam interações em comum enfoque social significativo e se sintam ligadas entre si (...). Segundo, Marília Mendonça "os projetos das crianças têm como referência implícita o seu desejo de crescer e aprender, partindo dos seus interesses e saberes, com o sentido de serem pessoas felizes" (2002). Deste modo, cabe ao educador o papel de proporcionar meios/recursos acessíveis e adequados para que as

crianças consigam por si procurar mais informação até atingirem o conhecimento satisfatório sobre o tema em questão.

" (...) O projeto deverá apenas envolver o pequeno grupo que está interessado. Mas, para que os saberes construídos por esse pequeno grupo possam contribuir para o desenvolvimento e aprendizagem de todo o grupo, o processo desenvolvido e os saberes adquiridos deverão ser comunicados e partilhados com as crianças que não participaram diretamente no projeto." (Lopes da Silva et all, 1998)

No que respeita ao papel do educador, este traduz-se num mediador e orientador de informação e de atividades, rentabilizando meios disponíveis para a concretização com êxito do projeto. Isto é "o educador pode também alargar a diversidade do processo interativo, apelando para a participação de outros adultos da instituição e da comunidade que possam enriquecer o projeto com as suas contribuições" (idem). Com efeito, na perspetiva do que referi anteriormente, o educador não realiza um plano de atividades, pois, o projeto "vai-se concretizando através de um processo que tem uma evolução que pode não ter sido inteiramente prevista, desde o início." (idem). Ou seja, o educador define apenas, quais são os objetivos que pretendem atingir para o decorrer do projeto, com o seu grupo de crianças e após ter realizado a recolha de materiais necessários, para a concretização do projeto.

Esta metodologia é pautada pela não diretividade procurando criar um clima de compreensão, de empatia, de autenticidade e de segurança. Procurando respeitar a criança como ser individual e valorizar os seus talentos, expectativas e desejos, favorecendo, deste modo, a sua espontaneidade, criatividade e ainda a sua autonomia.

Respeitando sempre a realidade das crianças (a sua cultura e os seus próprios saberes), não esquecendo as suas características individuais, permitindo, que cada criança possa contribuir simultaneamente para o seu desenvolvimento e aprendizagem, bem como para o desenvolvimento e aprendizagens dos outros.

Estará sempre subjacente o conceito de escola inclusiva e de uma pedagogia diferenciada centrada na cooperação, que embora inclua todas as crianças, pretende responder às suas necessidades individuais, aceitando as diferenças e apoiando a aprendizagem.

Partindo do pressuposto que o CATL é complementar da ação educativa da família, será realizada sempre a articulação entre as diferentes valências da instituição e escolas de 1° Ciclo, favorecendo uma participação ativa dos pais em todo o processo.

Em forma de conclusão, voltamos a salientar que a metodologia de trabalho com este grupo de crianças centrar-se-á sobretudo numa Pedagogia de Projeto todos aprendemos juntos o grande objetivo é a partilha de saberes e a não diretividade, pretendemos assim:

- Estabelecer uma relação individualizada com cada criança para facilitar a sua inserção no grupo e a sua relação com as outras crianças;
- Facilitar a construção da autonomia de cada criança e do grupo;
- Proporcionar as condições para a formação de um grupo através de situações diversificadas de conhecimento e de atenção ao outro;
- Contribuir para o desenvolvimento pessoal e social;
- Planificar e avaliar atividades, individualmente, em pequeno grupo ou no grande grupo, para incentivar a participação das crianças e encontrar meios para o seu desenvolvimento geral;
- Organizar o espaço de forma a permitir à criança conhecer as suas possibilidades e poder participar nessa organização. O conhecimento do espaço, dos materiais e das formas da sua utilização irá proporcionar ao grupo uma maior autonomia;
- Partir do nível de desenvolvimento da criança, da sua atividade espontânea e lúdica, estimular o seu desejo de criar, explorar e transformar;
- Incentivar a participação das famílias e tomem parte na educação dos seus filhos.

PROJETO PEDAGÓGICO

Projeto Pedagógico de Sala (PPS) tem um carácter mais específico e é adequado ao grupo concreto de crianças, com a "consubstanciação da diferenciação pedagógica".

Através do PPS é possível respeitar os alunos reais e articular a ação dos diversos agentes educativos dessa turma, de forma a romper com a mera acumulação de conhecimentos e proporcionar uma aprendizagem globalizante e articulada.

As atividades a realizar no CATL alcançarão melhores resultados se estiverem previamente pensadas, organizadas e planificadas, tendo presente o grupo de crianças com o qual se vai trabalhar. Estas atividades, sempre ligadas, formam o que é usualmente

chamado de centros de interesse, unidades de experiência, unidades de trabalho ou projetos.

FUNDAMENTAÇÃO DO PROJETO – EDUCAR PARA OS AFETOS

Atendendo aos pressupostos anteriores, caracterização do grupo seus interesses e necessidades, caracterização do espaço e do tempo, dos recursos materiais e humanos e da metodologia a adotar, passaremos a fundamentar o Projeto Pedagógico do CATL.

Pretendemos este ano letivo 2022/2023 iniciar um novo tema "Educar para os Afetos".

Com base neste tema o CATL do ACB, planificou e organizou, atividades com vista à transformação e mudança em todos os domínios: do saber, saber fazer e saber ser, e apostar forte nas áreas tão importantes como a cidadania e os afetos.

Depois de alguns tempos tão controversos em que o estado socio emocional das crianças ficou abalado, e sabendo que o contacto físico e a socialização são fundamentais para o bem-estar de todo o ser humano. As crianças são particularmente vulneráveis, pois mudanças nefastas no ambiente, podem condicionar negativamente o seu desenvolvimento social, cognitivo e emocional. De regresso às rotinas, torna-se essencial retomar gradualmente as relações interpessoais e atividades de lazer. Neste sentido a equipa educativa aposta nestas duas vertentes – Afetos/Cidadania

AFETOS – O afeto é essencial para o desenvolvimento saudável da criança. Permite (entre outras coisas) que se trabalhe conceitos tão importantes como é exemplo a autoestima. A criança que se sente amada sente-se protegida também. O afeto é o motor do desenvolvimento infantil.

CIDADANIA – É preciso mostrar para a criança que além dos nossos direitos, também possuímos deveres que devem ser cumpridos. Esses limites vão funcionar desde a primeira infância, quando a criança aprenderá que precisa dividir com os seus colegas, praticar o respeito e cumprir os cronogramas estabelecidos na sala de aula. Á medida em que a criança cresce, novos valores e deveres serão integrados à sua rotina de forma orgânica, fazendo com que o entendimento seja simples e natural.

Nada mais importante do que saber viver bem em sociedade, sabendo ajudar os colegas, respeitando todos e entender o seu papel de mudança no mundo. Crianças que são

expostas aos valores de cidadania desde cedo tendem a se tornarem mais sociáveis e consequentemente adultos que conseguem ter comunicações claras e respeitosas.

PLANO DE ATIVIDADES

Anualmente o CATL realiza algumas das suas atividades em função das épocas festivas e alguns dias dedicados a uma causa. Ao longo do ano são desenvolvidas atividades relacionadas com o tema proposto pelo projeto pedagógico, onde as artes, a leitura, a dramatização, as expressões, o desporto, a música e as novas tecnologias terão lugar. Uma vez que a disponibilidade das crianças ao longo da semana é bastante reduzida, pois é dada maior relevância ao apoio aos trabalhos escolares, será destinada a sexta-feira para a realização de atividades com maior relevo para que todas as crianças possam usufruir delas. Sendo assim, à sexta-feira as crianças não realizarão os trabalhos de casa no CATL. Apesar de o CATL possuir uma planificação pedagógica, esta poderá ser flexível, uma vez que poderá ser alvo de alguns ajustamentos devido às necessidades e interesses de momento das crianças. Sendo assim a planificação desempenhará uma função de orientação para as crianças, equipa educativa do projeto, pais e outras pessoas envolvidas.

OBJETIVO(S) ESPECÍFICO(S)	ATIVIDADES	RECURSOS	ÉPOCA
Integrar as crianças no CATL	Treinar as rotinas do CATL Jogos e Canções Histórias e Diálogos Brincadeiras livres	Crianças Educadora Auxiliares Livros e Jogos	Setembro
Estabelecer laços afetivos entre todas as crianças e a equipa pedagógica	Jogos de cooperação e interação Diálogos	Crianças Educadora Auxiliares	
Educar para a cidadania Responsabilizar as crianças	Elaborar regras Diálogos		
Conhecer a lenda de S. Martinho Preservar e valorizar a cultura e as tradições Incentivar o convívio e as relações Interinstitucionais	Realizar Magusto	Crianças Educadora Auxiliares	Novembro
Estimular a criatividade e a imaginação Dar a conhecer o significado histórico e	Decoração das salas com motivos de Natal Preparação da Festa Natal	Crianças Educadora Auxiliares	Dezembro

religioso do natal			
Desenvolver a criatividade e a habilidade Fortalecer os laços e as relações Proporcionar situações que permitam desenvolver o espírito de solidariedade, cooperação e respeito pelos outros	Elaboração de Presépios e árvore de Natal		
Preservar as tradições, usos e costumes da cultura portuguesa Aprender canções tradicionais relativas aos reis	Festejar o dia dos Reis Elaboração de coroas de reis "Ceia de Reis"	Crianças Educadora Auxiliares	Janeiro
Compreender o significado do amor e da amizade e sensibilizar para a importância dos afetos	Comemorar o dia de S. Valentim	Crianças Educadora Auxiliares	Fevereiro
Desenvolver a imaginação e a criatividade	Trabalhos de Expressão plástica do dia de S. Valentim		
Promover momentos de convívio	Desfile de Carnaval		
Valorizar o papel do pai na família Promover o sentimento de amor paternal Estimular a cooperação dos pais no processo educativo das crianças	Comemoração do Dia do Pai Trabalhos de Expressão Plástica Convívio entre equipa educativa, pais e crianças	Crianças Educadora Auxiliares	Março
Compreender o significado histórico e religioso da Páscoa	Comemorar a Páscoa Realização do Compasso	Crianças Educadora Auxiliares	Abril
Promover o sentimento de amor maternal	Dia da Mãe Trabalhos de expres. plástica Convívio entre equipa educativa, pais e crianças	Crianças Educadora Auxiliares	Maio
Atribuir valor à infância e conhecer os direitos das crianças	Dia da Criança	Crianças Educadora Auxiliares	Junho
Motivar as crianças para a participação em eventos culturais Promover o contato com a comunidade envolvente Preservar a cultura local e tradicional	Festas Antoninas Elaboração das roupas, adereços e arcos para as marchas Desfile das Marchas Infantis		
Promover a vida ao ar livre Combater o sedentarismo	Ida a parques e jardins		
Promover o convívio e a autoestima	Término do ano letivo		
Promover o convívio entre todos Conhecer novos locais de interesse	Passeio de Final de Ano (Paris)		
Promover o convívio	Colónias de Férias (praia)	Crianças	Julho

Ocupar de uma forma saudável o tempo livre das crianças	Atividades de férias a definir	Educadora Auxiliares	
Promover a vida ao ar livre Combater o sedentarismo	Ida a parques e jardins		
Ocupar de forma saudável as férias das crianças	Atividades de Férias de Verão	Crianças Educadora Auxiliares	Agosto
Promover laços afetivos entre todos Fomentar a amizade e o convívio	Comemoração de Aniversários	Crianças Educadora Auxiliares	Todo o ano

ATIVIDADES SEMANAIS FIXAS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	RECURSOS	CALENDARIZAÇÃO
Melhorar o rendimento escolar Tornar-se autónomo no processo de aprendizagem	Realização dos trabalhos de casa Resolução de fichas de trabalho Organização do material escolar	Educadora Auxiliares	2ª a 5ª Feira
Facilitar a aquisição de conhecimentos	Consulta de livros, material de vídeo, áudio e informático	Crianças, livros, computadores, leitores de CD's	
Desenvolver a Motricidade Global Promover as relações Interpessoais	Recreio Liberdade de Ação Jogos livres e orientados	Crianças Educadora Auxiliares Bolas Cordas Jogos	

ATIVIDADES DE FÉRIAS ESCOLARES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	RECURSOS	CALENDARIZAÇÃO
Ocupar o tempo livre das crianças de forma útil e organizada; Estimular a criatividade; Potenciar experiências em grupo.	Visitas/Passeios Visitas a exposições Ida ao cinema e teatro Ida a parques e jardins Ida a bibliotecas Ativid. desportivas Expressão plástica, corporal e musical Culinária Jogos lúdicos Ida à piscina Brincadeiras livres Colónias de Férias	Equipa Educativa	Férias de Natal Férias de Páscoa Férias de Verão

AVALIAR PARA RECRIAR, RECRIAR PARA INOVAR

Temos que considerar a avaliação como uma parte fundamental do projeto que deve referir-se, não apenas aos resultados alcançados, mas também ao próprio processo, com a finalidade de orientar de forma contínua todos os intervenientes.

A avaliação deve refletir os processos de desenvolvimento e aprendizagem, além de contínua e individualizada, tem que ser global, valorizando cada um na sua totalidade e deve permitir refletir e adequar a metodologia em curso.

Ao longo da implementação do projeto utilizaremos várias formas de avaliação (contínua e formativa) do processo desenvolvido, de modo a regular, reformular e melhorá-lo constantemente. Grande parte destas estratégias centrar-se-ão na observação, no diálogo e na reflexão aberta e conjunta (adultos-crianças; adultos-adultos) acerca dos resultados conseguidos. Destas opiniões, críticas e sugestões em equipa surgiram estratégias e atividades que contribuíram para uma otimização do projeto. Para além disto, serão também consideradas a adesão e a reação das crianças relativamente ao tema em questão, nomeadamente, na colaboração e participação nas atividades integrantes da rotina diária; atividades essas que serão vivenciadas e partilhadas por todos os intervenientes, sobretudo, respeitar os interesses e as necessidades individuais e coletivas do público-alvo.

CENTRO DE ESTUDOS

"A tecnologia tornou possível a existência de grandes populações. Grandes populações agora tornam a tecnologia indispensável"

Joseph Krutch

INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades em conformidade, com o plano Educativo, define os objetivos, a organização e a programação das atividades e procede à identificação dos recursos necessários à sua execução, constituindo-se como um instrumento fundamental e estratégico de ação.

O Plano de Atividades reflete o trabalho realizado pelo Centro de estudos e procura definir um percurso em que as diversas atividades se articulem de forma coerente e adequada aos objetivos, maximizando as potencialidades dos recursos utilizados e dando a conhecer a toda a comunidade educativa.

Educar é criar a responsabilidade e o respeito perante nós e perante os outros. É ensinar a olhar o mundo que nos rodeia, com olhos críticos, para assumir as identidades e as diferenças e o sentido de participação ativa na sociedade.

É incentivar o diálogo, explorar e dar espaço à imaginação do jovem e promover a capacidade para inovar.

É por tudo isto que este ano o tema a trabalhar no nosso projeto Educativo é a " Tecnologia na Comunicação", tema esse que foi iniciado no ano 2022 e terá o seu término em 2024.

Com a tecnologia a sociedade torna-se mais comunicativa e competitiva o que permite que os problemas sejam resolvidos com mais facilidade devido às trocas de informação. Hoje mais do que nunca a informática marca a sua presença nos dias de hoje permitindo aos jovens pensarem de uma forma muito mais rápida e eficaz.

Assim, procura implementar-se um plano coerente com a filosofia e os princípios orientadores da ACB, centrado na formação integral dos jovens como cidadãos saudáveis, conscientes e responsáveis, de forma a serem úteis à sociedade.

O PLANO DE ATIVIDADES PRETENDE:

- Estimular os nossos jovens a construírem uma diversidade de percursos que os preparem para a etapa educativa seguinte;
- Desenvolvimento da curiosidade intelectual, do gosto pelo saber, pelo trabalho e pelo estudo;
- Respeito e valorização da diversidade dos indivíduos e dos grupos quanto às suas presenças e opções;
- Melhorar atitudes e comportamentos;
- Valorização de diferentes formas de conhecimento, através das novas tecnologias e comunicação;
- Desenvolver nos jovens o interesse, a motivação e o espírito crítico;
- Participação na vida cívica de forma livre, responsável, solidária e crítica;

CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO

O Centro de Estudos é uma valência da ACB, que se dedica à ocupação dos tempos livres dos jovens com idades entre os 10 e os 18 anos e apresenta-se com um caráter ocupacional e educativo. Esta diferença de idades faz com que o nosso espaço tenha a preocupação de realizar atividades diversificadas, de acordo com a preferência e gosto de cada um.

Durante o ano ofereceremos aos 85 jovens inscritos, um conjunto de atividades lúdico pedagógicas que lhes permitem divertirem-se ao mesmo tempo que se desenvolvem novas competências nas áreas de comunicação, expressão plástica, expressão dramática, expressão corporal, atividades recreativas, visitas de estudo e novas tecnologias.

No Centro de Estudos dar-se-á sempre espaço a este tipo de atividades, sendo no entanto, a disponibilidade dos jovens ao longo da semana bastante reduzida, pois é dada maior relevância ao apoio ao estudo e estudo acompanhado.

ATIVIDADES PROGRAMADAS

Os Reis Trabalhos de expressão plástica	Dar a conhecer os costumes e tradições associadas à época; Compreender e identificar o fim da época natalícia; Proporcionar momentos lúdicos.	Janeiro

Inverno Decoração das salas Elaboração de um painel alusivo ao tema; Levar os jovens a contactar com a natureza e a descobrir as modificações nelas existentes; Elaboração trabalhos manuais	Relacionar-se e comunicar com os outros; Explorar a natureza, identificar e conhecer as características da estação; Desenvolver a imaginação e a criatividade; Sensibilizar os jovens para a importância da natureza; Recolha de materiais reciclados a uma reutilização.	Janeiro
Dia S. Valentim workshop de culinária alusiva ao tema	Estimular o espírito de grupo; Divulgação de algumas festividades quer nacionais, quer estrangeiras.	Fevereiro
Carnaval Elaboração de máscaras e decoração das salas	Reviver as tradições de Carnaval; Promover iniciativas que motivem os jovens a viver tradições; Descobrir os motivos de alegria e divertimento do Carnaval; Sensibilizar os jovens para a cultura popular.	Fevereiro
Férias de Carnaval Jogos didáticos; trabalhos de artes plásticas Caminhada ao parque da Devesa Cinema	Proporcionar a ocupação de tempos livres dos jovens, envolvendo-os em atividades lúdicas e culturais. Promover o convívio entre os jovens.	Março
Trabalhos Manuais em felpo e tecidos de algodão para angariação de fundos para visita de estudos em Setembro Venda de rifas	Adquirir conhecimentos sobre a utilização e transformação de materiais têxteis; Desenvolver a criatividade e o sentido estético;	Março
Dia do Pai Lembrança elaborada pelos jovens	Fortalecer as relações entre pais e filhos; Valorizar a família como suporte afetivo para os jovens.	Março
Férias da Páscoa Trabalhos alusivos à Páscoa; Ateliê de trabalhos de costura, para angariação de fundos para visita de estudo em setembro; Venda Rifas; Decoração da valência com atividades alusivas à quadra; Caça aos ovos de Páscoa; Visitas à Fábrica da Ciência em Aveiro Visitas aos museus da Cidade; Ida ao Cinema; Ida ao Teatro.	Estimular a criatividade; Vivenciar o espírito da Páscoa; Desenvolver o sentimento de partilha.	Abril
Dia Internacional da Família Elaboração de uma árvore genealógica (desafiar os jovens a pesquisar sobre a família)	Chamar a atenção para a importância da família como núcleo vital da sociedade; Conhecer os graus de parentesco; Fortalecer laços entre os jovens e os	Maio

	seus familiares;	
Dia Mundial da Criança Lanche convívio; Elaboração de uma lembrança para cada criança/jovem.	Proporcionar aos jovens um dia diferente Promover momentos de animação/diversão	Junho
Dia Mundial do Ambiente Acção de sensibilização de boas práticas para proteger o ambiente Percursos pedestres na Região	Sensibilizar os jovens para a importância da natureza; Sensibilizar os jovens para a importância da gestão da floresta a nível nacional; Conviver com a natureza, aprendendo, aprendendo a respeita-la, conhecendo-a melhor.	Junho
Antoninas Decoração de arcos e elaboração dos adereços para as marchas infantis	Dar continuidade às tradições populares; Promover o divertimento, alegria com a tradição dos santos populares	Junho
Férias de Verão Acampamento; Parque aquático de Amarante; Ateliê das artes; Realização de trabalhos em terracota; Exposição e venda de trabalhos realizados; Piscinas Municipais de Famalicão; Torneios de Futsal; Canoagem; Percursos em bicicleta; Pic-nic; Visitas de Estudo; Saídas dentro da localidade; Praia; Workshop promovido pelos museus de Indústria Têxtil, Bernardino Machado, Soledade Salvar, Cupertino de Miranda e serviços educativos Casa do Território.	Proporcionar momentos de diversão ao ar livre; Promover hábitos de prática desportiva; Promover convívio entre os jovens; Respeitar e conhecer melhor a natureza; Usufruir dos recursos locais (nomeadamente os museus) Conhecer o património local; Proporcionar experiências culturais diversificadas; Conhecer novas técnicas manuais; Promover o espírito empreendedor nos jovens; Promover o espírito de trabalho em grupo; Proporcionar experiência e vivências que favoreçam o conhecimento próprio a auto-estima e o respeito pelos outros; Reforçar o Inter - relacionamento entre os jovens; Promover para o enriquecimento cultural dos jovens; Promover o contacto com outros meios; Incentivar os jovens a participar em atividades e projetos.	Junho/Julho
Receção dos jovens	Organizar o início do ano letivo; Tornar o espaço acolhedor e funcional; Estabelecer regras que facilitem funcionamento das diversas atividades; Levar os jovens a cumprir regras para o bom entendimento entre todos;	Setembro
Visita de Estudo a definir Parques de atracões; Parque aquático; Visita à cidade.	Desenvolver o sentido de responsabilidade e autonomia; Enriquecimento dos horizontes pessoais; Desenvolver a capacidade de observar; Proporcionar aos jovens experiências	Setembro

	culturais; Promover atitudes de partilha e o convívio; Promover o enriquecimento cultural dos jovens; Proporcionar aos jovens momentos de lazer; Desenvolver a confiança em si próprio.	
Trocar impressões sobre os acontecimentos da visita; Organização de fotografias.	Proceder à avaliação da Visita de Estudo; Partilhar as vivências de cada um como contributo no alargamento de saberes; Partilhar experiências.	Setembro
Outono Realização de trabalhos decorativos e decoração das salas sobre a temática	Descobrir e interagir com o meio ambiente; Promover a criatividade nos trabalhos a realizar; Identificar a estação do ano através das características próprias desta estação;	Setembro
5 de Outubro Exploração dos símbolos da República; Sensibilização através de debates sobre o tema.	Sensibilização para a importância da República no país e seus presidentes; Conhecer o significado da nossa Bandeira. Reconhecer os símbolos da República Portuguesa; Integrar valores de cidadania referentes à República (participação, democracia, liberdade, direitos e deveres).	Outubro
Workshop de Culinária Compotas com frutas da época; Ensaios para a festa de Natal.	A importância da transformação dos vários alimentos existentes.	Novembro
Dia de S. Martinho Decoração de um cartucho para as castanhas; Explorar a lenda de S. Martinho; Realização do "Magusto"; Ensaios para a Festa de Natal.	Reconhecer o significado histórico da respetiva data; Fomentar o gosto pelas tradições; Vivenciar de forma lúdica o Dia de S. Martinho.	Novembro
Férias de Natal Ida ao Circo; Ensaios para a Festa de Natal; Futsal; Cinema; Carrossel; Comboio Natalício pelas ruas de Famalicão; Visitas de Estudo; Workshops; Festa de Natal da ACB (danças).	Motivar os jovens a expressar-se, agir e interagir nas atividades lúdicas; Vivenciar o espírito de Natal; Promover a socialização, partilha, solidariedade, colaboração e ajuda; Identificar o Natal como a celebração do nascimento de Jesus.	Dezembro

PARA ALÉM DESTAS ATIVIDADES MENCIONADAS, INCLUI OUTRAS QUE SÃO DESENVOLVIDAS DIARIAMENTE/SEMANALMENTE:

- ❖ Apoio ao estudo - Realização de trabalhos de casa;
- ❖ Estudo acompanhado com professores nas disciplinas de matemática e português/ inglês;
- ❖ Preparação para os exames nacionais;
- ❖ Dinâmica de grupo;
- ❖ Cinema;
- ❖ Jogos de computador;
- ❖ Jogos de mesa didáticos;
- ❖ Ping-Pong;
- ❖ Expressão dramática;
- ❖ Expressão plástica;
- ❖ Expressão corporal;
- ❖ Expressão musical/dança.

CONCLUSÃO

Assumimos como objetivo primordial, orientar os jovens para as boas práticas na Tecnologia da Comunicação" e construindo com eles um trabalho coletivo, promotor da articulação de atividades e ideias, colocando cada jovem no centro de um todo sociopedagógico integrado. Nesse sentido, importa lembrar que a planificação apresentada poderá sofrer algumas alterações de forma a incorporar e adaptar novas propostas e contribuições quer do jovem, ou comunidade educativa.

Cabe ainda acrescentar que o trabalho em equipa é fundamental para o sucesso da ação educativa porque cria um clima de apoio entre técnicos e auxiliares de ação educativa, proporcionando assim um ambiente de confiança e respeito entre todos.

Este documento é, pois, o espelho da dedicação, disponibilidade e envolvimento de todos os agentes educativos que fazem com que a educação e o ensino sejam as armas mais poderosas que podemos usar para mudar o mundo.

"Educar não é cortar asas
Mas sim orientar o voo"

Aisha Linda

SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

No plano de atividades para o ano de 2023 foram delineadas, pela equipa técnica, ações que contemplam áreas de intervenção social que contribuem para um envelhecimento ativo e saudável, minimizando as situações de isolamento e vulnerabilidades da pessoa idosa e/ou dependente.

O Serviço de Apoio Domiciliário tem por base o apoio a quem, por motivo permanente ou temporário, necessita de cuidados no domicílio, proporcionando assim a melhoria da qualidade de vida do utente e a sua permanência no lar.

Pretende-se apostar em iniciativas que promovam um envelhecimento ativo, tendo em conta as necessidades a nível bio-psico-social e por outro lado os recursos humanos e materiais disponíveis na Instituição e no meio envolvente. Cada vez mais é importante adaptar esta resposta às necessidades apresentadas pelos utentes e suas famílias.

OBJETIVOS DE INTERVENÇÃO

1. Promover cuidados/serviços que retardem a saída do seu domicílio;

    1.1. Assegurar as necessidades básicas (alimentação/higiene pessoal);

    1.2. Diminuir situações de isolamento;

2. Promover um acompanhamento social, de proximidade;

    2.1. Realizar visitas domiciliárias;

    2.2. Atualizar o processo individual com registos de diagnóstico e pontos de situação;

    2.3 Realizar atendimentos a utentes e familiares;

    2.4 Articular com instituições da rede social para sinalização, acompanhamento, diagnóstico e programa de ação em parceria;

3. Promover um serviço de qualidade e uniforme;

    3.1 Realizar reuniões de equipa periódicas para uniformização do serviço e formação da equipa;

    3.2 Promover momentos de partilha/pontos de situação do trabalho realizado com as ajudantes de ação direta;

    3.3 Promover formação a todos(as) os/as colaboradores(as).

ATIVIDADES LÚDICO RECREATIVAS

ATIVIDADE/AÇÃO	METAS	CALENDARIZAÇÃO
Comemoração dos Aniversários dos Utentes	Preservar a identidade dos idosos; Fomentar o reviver de vivências do passado.	Todos os meses, aquando do dia de aniversário dos utentes.
Comemoração da Páscoa Elaboração de cestas com doces da época	Relembrar hábitos, costumes e vivências oriundos do meio sociocultural em que os idosos estão inseridos.	Páscoa
Comemoração do dia do Pai	Favorecer o convívio, a troca de experiências e vivências. Promover a comunicação e interação grupal.	março
Comemoração do dia da Mãe	Favorecer o convívio, a troca de experiências e vivências. Promover a comunicação e interação grupal.	maio
Colónias Seniores	Promover a saúde e o bem-estar; Prevenir a doença nos idosos; Relembrar vivências do passado; Evitar o isolamento e a depressão; Promover a comunicação e a interação grupal; Favorecer o convívio.	Durante o mês de julho
Dia dos avós	Lembrança elaborada pelas crianças da ACB para os idosos	26 de julho
Comemoração do Dia Mundial da Alimentação	Promover a saúde e prevenir a doença nos idosos; Desmistificar preconceitos; Promover o bem-estar; Implementar hábitos de vida saudável, tendo em vista o autocuidado e a auto estima.	outubro
Comemoração do Dia Mundial da Diabetes	Fornecer informações sobre temas básicos, mas importantes na sociedade; Promover a saúde e prevenir a doença nos idosos;	novembro
Comemoração do São Martinho	Relembrar hábitos, costumes, vivências e experiências oriundos do meio sociocultural em que os idosos estão inseridos.	novembro
Comemoração do Natal Lembrança de Natal da ACB	Mimar os utentes;	dezembro
Realização de visitas culturais e passeios.	Alargar os horizontes da imaginação dos idosos; Permitir novas descobertas; Intercâmbio sociocultural; Favorecer o convívio e a troca de experiências e vivências.	Sempre que apropriado

Culinária Recolha de receitas de pratos/doces regionais e/ou típicos	Promover o saber-fazer dos utentes; Valorização pessoal.	Sempre que apropriado
Promover ações de sensibilização para hábitos alimentares saudáveis, em conjunto com a nutricionista	Promover o bem-estar; Desmistificar preconceitos; Implementar hábitos de vida saudável	Sempre que apropriado

REFLEXÃO FINAL

Através de uma equipa multidisciplinar, privilegiamos uma posição de colaboração com as famílias primando a melhoria da qualidade de vida dos idosos e/ou dependentes, fortalecendo os laços de amizade com a comunidade. As competências necessárias são reforçadas para a (re)integração dos seus papéis na sociedade.

A relação próxima e significativa construída com o utente, numa base de confiança mútua, permite o exercício pleno dos direitos e deveres de cidadão e a defesa dos interesses deste em todas as situações.

Ao respeitar a especificidade das intervenções dos diferentes serviços intervenientes no processo, importa adotar uma cultura de trabalho integrado, partilhando informação pertinente, concertando intervenções, com o objetivo último, e primeiro, de contribuir para a manutenção da qualidade de vida dos utentes.

ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCATIVAS

No próximo ano pretendemos dinamizar diversas iniciativas em que procuraremos fomentar um maior envolvimento dos associados da ACB, das famílias e das próprias crianças, jovens e seniores.

Atividades a Desenvolver

- Realização de mega evento convívio para associados, em parceria com o Município de Vila Nova de Famalicão;
- Jantar de Natal dos Funcionários;
- Festa de Natal das Crianças;
- Participação do Jardim de Infância no programa de educação para a saúde "Heróis da Fruta";
- Visitas de Estudo, destacando o alargamento das inscrições aos filhos de associados;
- Colónias de Férias;
- Festa de Finalistas das valências de Jardim de Infância e CATL;
- Apoio ainda a outras atividades de índole cultural que se venham a mostrar interessantes e cujo apoio da ACB se considere fundamental.

ATIVIDADES DESPORTIVAS

Pretendemos dinamizar e apoiar as modalidades desportivas nomeadamente:

- Natação para as crianças do Centro Infantil e Juvenil;
- Educação física para as crianças que frequentam o Centro Infantil e Juvenil;
- Aulas de dança;
- Caminhada saudável;
- Futebol de salão;
- BTT/Cicloturismo;
- Apoio a outras atividades e iniciativas de índole desportiva.

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Destacamos o investimento previsto em obras de manutenção da fachada do edifício sede da ACB.

- Gestão dos 3 Self-Services;
- Gestão dos Bares existentes nos diversos departamentos da autarquia;
- Formação de Pessoal admitido;
- Gestão financeira e administrativa;
- No âmbito do apoio aos associados manteremos a celebração de protocolos com diversas entidades proporcionando descontos na aquisição de bens e/ou serviços em áreas como a saúde, desporto, comunicações, aquisição e reparação de viaturas entre outros.

Associação Cultural Beneficente
e Desportiva dos Trabalhadores
do Município de V. N. de Famalicão
Instituição Particular de Solidariedade Social

2023 ORÇAMENTO

Proposta | Reunião Assembleia Geral

30 de novembro de 2022

Gastos	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Variação %
CMVMC	230 000,00	215 000,00	-7%
FSE	215 000,00	196 960,00	-9%
Gastos com o pessoal	543 120,00	593 040,00	8%
Gastos de depreciação e de amortização	24 000,00	30 000,00	20%
Perdas por imparidade	0,00	0,00	
Outros gastos e perdas	1 000,00	1 000,00	0%
Gastos e perdas financiamento	1 000,00	1 000,00	0%
TOTAL	**1 014 120,00**	**1 037 000,00**	

Fornecimentos e serviços externos	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Variação %	Percentagem 2023
Subcontratos	14 000,00	14 000,00	0%	
Serviços especializados	26 500,00	25 500,00	-4%	13%
Trabalhos especializados	3 500,00	4 500,00	22%	2%
Publicidade e propaganda	1 000,00	1 000,00	0%	1%
Vigilancia	1 000,00	1 000,00	0%	1%
Honorarios	5 000,00	5 000,00	0%	3%
Conservação e reparação	16 000,00	14 000,00	-14%	7%
Outros	0,00	0,00	0%	0%
Materiais	16 500,00	14 500,00	-14%	7%
Ferramentas e utensilios	7 500,00	5 000,00	-50%	3%
Material Didático	1 500,00	1 500,00	0%	1%
Material Escritório	6 500,00	7 000,00	7%	4%
Artigos Oferta	1 000,00	1 000,00	0%	1%
Energia e Fluidos	43 000,00	60 460,00	29%	31%
Electricidade	24 000,00	37 000,00	35%	19%
Água	5 000,00	5 460,00	8%	3%
Gasóleo	9 000,00	9 000,00	0%	5%
Gás	5 000,00	9 000,00	44%	5%
Deslocações e estadas	1 000,00	1 000,00	0%	1%
Serviços diversos	114 000,00	81 500,00	-40%	41%
Rendas e alugueres	6 000,00	2 000,00	-200%	1%
Comunicação	3 000,00	4 500,00	33%	2%
Seguros	12 000,00	8 000,00	-50%	4%
Contencioso e notariado	0,00	0,00	0%	0%
Despesas de representação	0,00	0,00	0%	0%
Limpeza e higiene	26 000,00	25 000,00	-4%	13%
Outros serviços	30 000,00	5 000,00	-500%	3%
Festas de Natal	25 000,00	25 000,00	0%	13%
Colónias de Férias	12 000,00	12 000,00	0%	6%
TOTAL	**215 000,00**	**196 960,00**		**93%**

Gastos com o pessoal	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Variação %
Ordenados org. Sociais			
Remuneração do pessoal	440 000,00	480 000,00	8%
Encargos remunerações	98 120,00	107 040,00	8%
Seguros de acidentes no trabalho	4 000,00	5 000,00	20%
Gastos de ação social			
Outros gastos com o pessoal	1 000,00	1 000,00	0%
	543 120,00	**593 040,00**	

Outros gastos	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Variação %
Gastos de depreciação e de amortização	24 000,00	30 000,00	20%
Propriedades de investimetos			
Ativos fixos tangíveis	24 000,00	24 000,00	
Ativos intangíveis			
Perdas por imparidade	0,00	0,00	0,00
Em dívidas a receber			
Outros gastos e perdas	1 000,00	1 000,00	0%
Impostos			
Donativos			
Quotizações			
Outros	1 000,00	1 000,00	
Gastos e perdas de financiamento	1 000,00	1 000,00	0%
Juros de financiamentos obtidos	1 000,00	1 000,00	
Juros de contrato de locação financeira			

Rendimentos	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Variação %
Vendas	0,00	0,00	
Prestações serviços	496 120,00	509 000,00	3%
Subsidios à exploração	502 000,00	507 000,00	1%
Outros rendimentos e ganhos	12 000,00	15 000,00	20%
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	4 000,00	6 000,00	33%
TOTAL	**1 014 120,00**	**1 037 000,00**	**57%**

Rendimentos	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Variação %	Percentagem 2023
Vendas	0,00	0,00		
Prestações serviços	496 120,00	509 000,00	3%	49%
Infancia e Juventude	150 000,00	185 000,00	19%	18%
Terceira Idade	193 000,00	180 000,00	-7%	17%
Self-Services	139 120,00	130 000,00	-7%	13%
Exploração parque estacionamento	14 000,00	14 000,00	0%	1%
Subsidios à exploração	502 000,00	507 000,00	1%	49%
Segurança Social	461 000,00	480 000,00	4%	46%
IEFP	9 000,00	5 000,00	-80%	0%
Autarquias	30 000,00	20 000,00	-50%	2%
Doações e Heranças	2 000,00	2 000,00	0%	0%
Outros rendimentos e ganhos	12 000,00	15 000,00	20%	1%
Quotizações	12 000,00	15 000,00	20%	1%
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	4 000,00	6 000,00	33%	1%
TOTAL	**1 014 120,00**	**1 037 000,00**		**100%**

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACB ASSOC CULTURAL BENEFICENTE E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE V N DE FAMALICÃO
NIF: 503758183

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Outubro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ACB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA F

Firma/Denominação ACB - ASSOCIAÇAO CULTURAL BENEFICENTE DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA F

N.º de Identificação de Segurança Social 20008747950

N.º de Identificação Fiscal 503758183

N.º do pedido 034371551ASCD23

Data 2023-10-26

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008747950

Código de Verificação - 3RG9G8H988WTCGV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.10.26 11:34:15 WEST

Proc n. 65882/2023 EXT

Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência

Assumpção

PRESIDENTE DO MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ALVARO MARQUES
4760 – 502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

A/V-004/2023

2023-11-06

Assunto: ***SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO***

Ex.mo Sr. Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

A AFPAD (Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência) tem vindo aos longo dos anos a colmatar algumas das carências sentidas pela população no âmbito da deficiência, nomeadamente, a falta de resposta de retaguarda, a vasta lista de espera de utentes, cuja população-alvo são as pessoas com deficiência e incapacidade, por forma a melhorar as suas condições de vida e elevar o seu nível de participação, com vista à inclusão social para todos.

Ao longo dos anos a AFPAD tem realizado esforços na procura de manter e desenvolver os recursos (quer humanos quer financeiros) ao seu alcance, para com eficácia e eficiência garantir as atividades com os seus utentes das respostas sociais de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), Lar Residencial e da Equipa Local de Intervenção Precoce (ELI 4 de VNF). Esta última á espera de deferimento para alargamento que implica contratação de novos técnicos.

O apoio financeiro do município de Vila Nova de Famalicão tem sido muito importante e fundamental, dado contribui para a sustentabilidade económica e equilíbrio financeiro da AFPAD.

Pelo explanado, solicitamos a V. Exa. o apoio financeiro, que possa contribuir para o desenvolvimento das atividades, com a necessária qualidade de vida e a promoção do bem-estar que os nossos utentes merecem.

Sem mais de momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.exa. os nossos melhores cumprimentos.

ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA A DIRECÇÃO

RUA ANTÓNIO SÉRGIO, 103
4760 – 298 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Tel. 252 378 790 Tel. 252 378 791 Tel. 918 216 400 geral@afpad.org www.afpad.org NIPC 502 914 432

Instituição de Utilidade Pública - Publicação D.R., III Série, n.º 211 de 12-09-1995

Associação Famalicense
de Prevenção e Apoio à Deficiência

PLANO DE ATIVIDADES

E

ORÇAMENTO

2023

novembro 2022

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Atividades e Orçamento para 2023, reflete a perspetiva futura da instituição. A génesis da sua elaboração surge da reflexão do ano transato. O ano 2022 foi pautado por novos desafios, superação e conquistas só possíveis através da união e da cooperação entre todos os colaboradores e dos demais agentes envolvidos no fortalecimento da Missão, Visão e Valores da AFPAD. Permanentemente, todos contribuíram profissional e responsavelmente para o garante do bem-estar dos nossos clientes e suas famílias, superaram-se em benefício da segurança, conforto e serviços de qualidade para os nossos clientes e suas famílias, apesar das restrições, desafios e limitações, também, impostas pela pandemia da Covid-19, que agora dá fortes sinais de endemia e de tréguas para um ano 2023 semelhantes aos de outrora.

Assim, e tendo em consideração a situação atual a nível mundial, pretende-se que o Plano de Atividades e Orçamento para 2023 seja enquadrado no contexto atual que vivemos. O mesmo documento está em conformidade com o Plano Estratégico 2022-2025.

Neste sentido, para 2023, o Plano de Atividades e Orçamento contínua a seguir uma linha estratégica orientada para os resultados, mas, sobretudo, o grande enfoque continua a estar no serviço de elevada excelência prestado à pessoa com deficiência proporcionando elevados níveis de bem-estar, e capacitando-os nas diferentes vertentes do quotidiano, potenciando as dinâmicas das diferentes respostas sociais, sempre em consonância com a Missão, Valores e Visão da AFPAD.

Deste modo, este documento retrata o pensamento e o planeamento do que será a atividade, num período anual, e que representa para a Direção um compromisso perante todos os associados e demais partes interessadas. Procura, assim, operacionalizar as atividades com elevado grau de eficácia e eficiência de forma a corporizar os objetivos estratégicos.

Este é o enquadramento do Plano de Atividades e Orçamento da AFPAD para 2023, que compõe o panorama orientador do trabalho a desenvolver, mobilizando ativamente todos os intervenientes no processo.

Todavia, é imprescindível refletir sobre novos caminhos a serem percorridos na orientação de uma AFPAD mais sustentável, defensável e capaz de dar as respostas necessárias e fulcrais aos públicos que a procuram.

Para a Direção, isso passará por novos e desafiantes trilhos a percorrer e por novas (re)adaptações, (re)aprendizagens e (re)negociações que estão permanentemente presentes no quotidiano da AFPAD.

Trilhos, esses, que continuam a passar pelo alargamento de acordo de cooperação da resposta social da ELI 4 (Equipa Local de Intervenção de Vila Nova de Famalicão) no âmbito da Intervenção

Precoce, na resolução da resposta social de Lar Residencial e na continuação da solidificação da capacidade de intervenção da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a inclusão (CACI).

Contudo, o ano de 2023 apresenta-se com algumas incertezas, que influenciam a atividade e o orçamento (económico-financeiro), ao qual tentaremos dar a melhor e a mais adequada resposta.

Iremos assim, continuar a nossa missão, dinamizando a vida da associação e continuando a encetar o desenvolvimento de projetos que consolidam e promovam o reconhecimento da AFPAD, à semelhança do prémio BPI Capacitar, do projeto ao INR, entre outros.

À semelhança de anos anteriores, assumimos que a concretização dos mesmos, dependem em grande parte, do envolvimento, do empenho, do esforço, da cooperação, da partilha, da união, da resiliência, da empatia e da dedicação de todos os que trabalham e contribuem para o desenvolvimento e sustentabilidade da AFPAD.

2. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

2.1 - Enquadramento

A Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência (AFPAD) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) sem fins lucrativos. Foi constituída em 27 de janeiro de 1993, com registo dos estatutos na Direção Geral da Segurança Social, no livro das Associações de Solidariedade Social sob o n.º 35/95, a fls. 46 e verso em 30 de dezembro de 1994, publicado no Diário da República n.º 211 – III Série, de 12 de setembro de 1995, tendo sido considerada de Utilidade Pública.

A AFPAD foi criada para intervir na área da prevenção primária, sensibilizando a população para a problemática da deficiência e criar estruturas e respostas adequadas.

É assim que a Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência (AFPAD), com sede em Vila Nova de Famalicão, desenvolve a sua ação com crianças, jovens e adultos portadores de deficiência, pessoas que precisam quotidianamente de apoios técnicos e intervenções especializadas que possam amenizar e esbater as suas dificuldades, proporcionando-lhes a melhor qualidade de vida possível e a integração e inclusão social e comunitária indispensáveis a qualquer cidadão.

2.2. Visão, Missão e Valores

2.2.1. Visão

Ser uma referência na integração familiar e social das pessoas com deficiências e incapacidades, contribuindo para uma sociedade aberta e inclusiva.

2.2.2. Missão

Prestar serviços integrados e personalizados de apoio a pessoas com deficiências e incapacidades e disponibilizar apoio às famílias, em articulação interinstitucional, adotando estratégias de inovação e melhoria contínua.

2.2.3. Valores

- **Respeito** pelos direitos dos clientes e significativos, dinamizando um atendimento personalizado, individualizando percursos e metodologias no sentido de ir o mais longe possível na integração social;
- **Confidencialidade,** garantindo absoluto sigilo de todas as informações e dados pessoais, designadamente os que dizem respeito à privacidade dos clientes;
- **Participação e coresponsabilização,** envolvendo a família, os agentes sociais e os cuidadores principais na prestação dos serviços;
- **Motivação e empenho** dos colaboradores, contribuindo para o sucesso da organização;
- **Responsabilidade,** assumindo as ações respeitando os mais elevados padrões de ética e profissionalismo;
- **Lealdade,** respeitando as hierarquias, agindo com sinceridade e honestidade para com todos os intervenientes.

2.3 - Política da Qualidade

Prestar serviços de qualidade e valor, ajustados às necessidades e expectativas dos clientes e significativos, gerando os mais elevados níveis de satisfação para todas as partes interessadas, através da inovação e melhoria contínua, enquanto organização orientada para uma ética de responsabilidade e de dever.

2.4. Política de Ética

A Política de Ética da AFPAD não distingue categorias profissionais nem nível hierárquico devendo aplicar-se a todos os colaboradores, visando estabelecer os princípios éticos e de conduta que devem orientar a prática de todos os profissionais da AFPAD no respeito pela dignidade da pessoa com deficiência e da sua proteção contra riscos indevidos.

A AFPAD respeita a dignidade da pessoa humana e a promoção da justiça social através dos princípios que norteiam a sua atividade. Apoia uma cultura de comportamento ético e de atenção a todos os clientes, sendo esse conjunto da responsabilidade de todos os colaboradores.

Ao mesmo tempo, a AFPAD cria as condições necessárias à concretização deste comportamento ético presente em toda a atividade levada a cabo na e pela AFPAD.

O respeito pela dignidade humana passa por assegurar a proteção dos nossos clientes de diferentes tipos de abusos, criando as condições adequadas e um ambiente seguro. A criação de um ambiente seguro inclui as condições adequadas nas instalações. As responsabilidades e autoridades definidas estabelecem diretivas que asseguram a prestação de serviços em conformidade com esta política, assim como, criam condições para a sua correta avaliação.

Por outro lado, a AFPAD apoia o desenvolvimento de condições de escolha informada (capacitação) de forma a potenciar iniciativas próprias de prevenção e reação, permitindo a autodefesa.

A satisfação dos clientes para com o respeito pela sua dignidade é conhecida, ao mesmo tempo que é constantemente melhorada na sequência de momentos de revisão incluídos no sistema de gestão.

2.5. Estratégia

- **Clientes:**
  1. Estruturação físicas, equipamentos e transportes;
  2. Aumentar a participação e envolvimento das famílias nas atividades promovidas pela instituição;
  3. ~~Gabinete Social de Terapias,~~
  4. Centro de dinamização de atividades socialmente uteis.
- **Processos:**
  5. Sistema de gestão da qualidade;
  6. Segurança e saúde no trabalho;
  7. Segurança contra incêndios em edifícios;
  8. Sistemas de informação.
- **Recursos Humanos:**
  9. Formação contínua dos colaboradores.
- **Financeiro:**
  10. Sustentabilidade financeira;
  11. Aumentar e qualificar os recursos institucionais e materiais.

3. INFRAESTRUTURAS DA INSTITUIÇÃO

3.1. Sede

A AFPAD encontra-se sedeada no R/C do edifício Tripeira. A fração autónoma designada pela letra "A", correspondente ao R/C e é propriedade da Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência.

Sede – Vila Nova de Famalicão

A estrutura cumpre com todas as regras e normas de segurança exigíveis por lei e oferece as condições mínimas exigíveis para a prática e desenvolvimento das suas atividades.
Nesta estrutura funcionam os serviços administrativos, centro de atividades e capacitação para a inclusão (CACI).

3.2. Lar Residencial – "A Minha Casa"

O funcionamento da resposta social de Lar Residencial "A Minha Casa" encontra-se em funcionamento num edifício de tipologia T5, situado na Avenida João XXI, 1928, na Freguesia de Vermoim, Concelho de Vila Nova de Famalicão e é composto por R/C e um andar, anexos e um grande logradouro.

Lar Residencial "A Minha Casa" - Vermoim

4. RESPOSTAS SOCIAIS

4.1. Serviço de Intervenção Precoce na Infância – (ELI 4 – Vila Nova de Famalicão)

O Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI), criado pelo DL n.º281/2009, de 06 de outubro, prevê a criação de Equipas Locais de Intervenção (ELI) através da atuação coordenada dos Ministérios do Trabalho e Solidariedade Social, da Saúde e da Educação. A AFPAD integra a ELI 4 de Vila Nova de Famalicão, em articulação com os profissionais de Educação do Agrupamento de referência para a Intervenção Precoce (D. Sancho I) e da Saúde (CHMA e Centro de Saúde), assegurando desta forma a resposta social de Intervenção Precoce na Infância (IPI) às crianças e famílias deste concelho.

A Intervenção Precoce na Infância (IPI) é "...um conjunto de medidas de apoio integrado centrado na família e na criança...". "...abrange crianças entre os 0 e os 6 anos de idade com alterações nas funções estruturais do corpo, que limitam a participação nas atividades típicas para a respetiva idade e contexto social ou com risco grave de atraso de desenvolvimento, bem como as suas famílias".

São objetivos da ELI 4 de Vila Nova de Famalicão:
• Identificar as crianças e famílias imediatamente elegíveis para o SNIPI; • Assegurar a vigilância às crianças e famílias que, embora não imediatamente elegíveis, requerem avaliação periódica devido à natureza dos seus fatores de risco e probabilidades de evolução; • Encaminhar crianças e famílias não elegíveis, mas carenciadas de apoio social; • Elaborar e executar o Plano Individual de Intervenção Precoce (PIIP) em função do diagnóstico da situação; • Identificar necessidades e recursos das comunidades da sua área de intervenção, dinamizando redes formais e informais de apoio social; • Articular sempre que se justifique com as comissões de proteção de crianças e jovens e com os núcleos da ação de saúde de crianças e jovens em risco ou outras entidades com atividade na área da proteção infantil; • Assegurar para cada criança processos de transição adequados para outros programas, serviços ou contextos educativos; • Articular com os docentes das creches e jardins de infância em que se encontrem colocadas as crianças integradas em IPI.

4.2. Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão

Destinatários:

O Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) desenvolve atividades para pessoas com deficiência e incapacidade, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 18 anos, cujas capacidades não permitam, temporária ou permanentemente, o exercício de uma atividade produtiva. E, cuja situação não se enquadre no âmbito do regime de emprego protegido, nos termos da respetiva legislação e careçam de apoios específicos.

Com capacidade para 30 pessoas, é uma resposta dinâmica e funcional capaz de proporcionar a estas pessoas o exercício de funções socialmente úteis e estritamente ocupacionais, de forma a mantê-los ativos e interessados. As atividades são apresentadas de uma forma personalizada, adequada às características e capacidades individuais de cada cliente. Procura-se favorecer o seu equilíbrio físico e emocional, valorizando as suas capacidades e promovendo simultaneamente a sua autonomia social.

Estas formas de apoio visam, também, a sua integração na comunidade, traduzindo-se em ajuda às respetivas famílias. Este ano continuaremos a apostar no projeto "Mãos que Sonham" das ASUS`s internas. Projeto realizado no âmbito do atelier têxtil que tem como objetivo a comercialização dos produtos realizados pelos nossos clientes e atribuição de uma percentagem monetária pelas vendas aos clientes e consequente reconhecimento social. Assim como continuaremos a dinamizar o projeto **Digit@l Envolve-N(v)OS**, projeto implementado no âmbito do prémio BPI Capacitar com espaços para potenciar a inteligência emocional (formação não formal), socialização ativa (atividades lúdicopedagógicas-interativas) entre a AFPAD e jovens/adultos com NEE de escolas próximas sempre de forma inclusiva.

Objetivos	Serviços
• Promover a qualidade de vida dos clientes; • Promover a autoestima, a valorização e autonomia pessoal e social; • Apoiar na integração social através das Atividades Socialmente Úteis (ASUs), facilitando eventualmente o acesso à formação profissional e ao emprego; • Capacitação digital através da utilização de ferramentas informáticas;	• Atividades estritamente ocupacionais; • Atividades socialmente úteis; • Atividades de desenvolvimento pessoal e social; • Atividades lúdicas e recreativas; • Atividades desportivas e terapêuticas; • Serviço social e psicologia; • Refeições e transportes; • Atividades de capacitação digital;

• Contribuir para a mitigação do isolamento social; • Privilegiar a interação com a família/significativos e com a comunidade, otimizando os níveis de atividade e de participação social; • Contribuir para a promoção de uma sociedade inclusiva.	

4.3. Lar Residencial "A Minha Casa"

Destinatários

O Lar Residencial é uma estrutura destinada a alojar pessoas com deficiências ou incapacidades, de ambos os sexos, de idade não inferior a 18 anos, que se encontrem impedidas temporariamente ou prolongadamente de residir no seu meio familiar.

Com capacidade para 12 pessoas este serviço fornece apoio em alojamento e nas atividades de vida diária a clientes para os quais este tipo de resposta é a mais adequada dentro de critérios sociofamiliares.

Objetivos	Serviços prestados
• Disponibilizar alojamento e apoio residencial prolongado ou temporário; • Promover condições de vida e de ocupação que contribuam para o bem-estar e qualidade de vida adequadas às necessidades específicas dos seus destinatários; • Promover estratégias de reforço da autoestima, de desenvolvimento das relações interpessoais e da autonomia pessoal e social; • Assegurar condições de equilíbrio aos clientes, reforçando a sua capacidade	• Alojamento assistido; • Acolhimento temporário e prolongado; • Convívio e ocupação; • Refeições; • Tratamento de roupas; • Cuidados de higiene e conforto; • Transporte; • Apoio psicológico individual e familiar; • Colaboração na prestação de cuidados de saúde; • Ateliers ocupacionais; • Atividades ao ar livre; • Atividades recreativas e de lazer; • Atividades na comunidade;

autonómica para a organização de atividades de vida diária; • Prestar apoio na integração escolar, em centros de atividades ocupacionais, na formação social, no emprego protegido ou no acesso ao mercado normal de trabalho; • Privilegiar a interação com a família e com a comunidade, no sentido da respetiva integração familiar e social.	• Acompanhamento ao exterior.

Alguns aspetos do funcionamento

- Pelo seu caráter residencial, funciona 12 meses por ano, 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.
- A solução encontrada possui características de habitabilidade, num conjunto que se denomina "A Minha Casa", de forma a proporcionar uma boa funcionalidade e o conforto condigno. A fácil acessibilidade, quer de pessoas condicionadas na sua mobilidade quer ainda a viaturas, a flexibilidade no "tipo de residência" e o ambiente envolvente são outras das características presentes neste serviço.
- O amplo espaço exterior serve para o convívio, para receber amigos ou familiares e ainda para o desenvolvimento de atividades ao ar livre.

Com a consciência da importância da família, o enfoque que se deu ao desenvolvimento desta resposta social teve como principais objetivos – o da prevenção da tendência institucionalizadora que tem este género de resposta social e garantir o acesso a serviços e apoios de qualidade adequados à satisfação das necessidades e expectativas dos clientes.

Assim, na primeira linha de intervenção, assumiu-se como indispensável fomentar o maior envolvimento possível da família em todo o processo de apoio não permitindo a separação da família por períodos muito prolongados e reforçando a sua participação. Neste domínio, é fundamental continuar a reforçar a importância do papel da família em todo o processo de intervenção, através do estabelecimento de novas formas de parceria, contratualização, direcionadas para respostas específicas e integradas. Sempre valorizando a importância fulcral da participação ativa das famílias, pois é fundamental que o vínculo relacional com entre os nossos clientes e seus familiares se mantenham fortes e coesos em prol do bem-estar dos mesmos.

5. RECURSOS HUMANOS

5.1. Quadro de Pessoal

A Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência conta com a colaboração de um total de 25 profissionais para o ano de 2023, sendo que 2 são a tempo parciais.

A gestão dos recursos humanos irá processar-se de forma similar a anos anteriores, com as alterações consideradas convenientes em cada momento, na estrutura de funcionamento, apresentando-se com pequenos ajustamentos de reorganização e adequação dos recursos existentes, devido ao absentismo laboral.

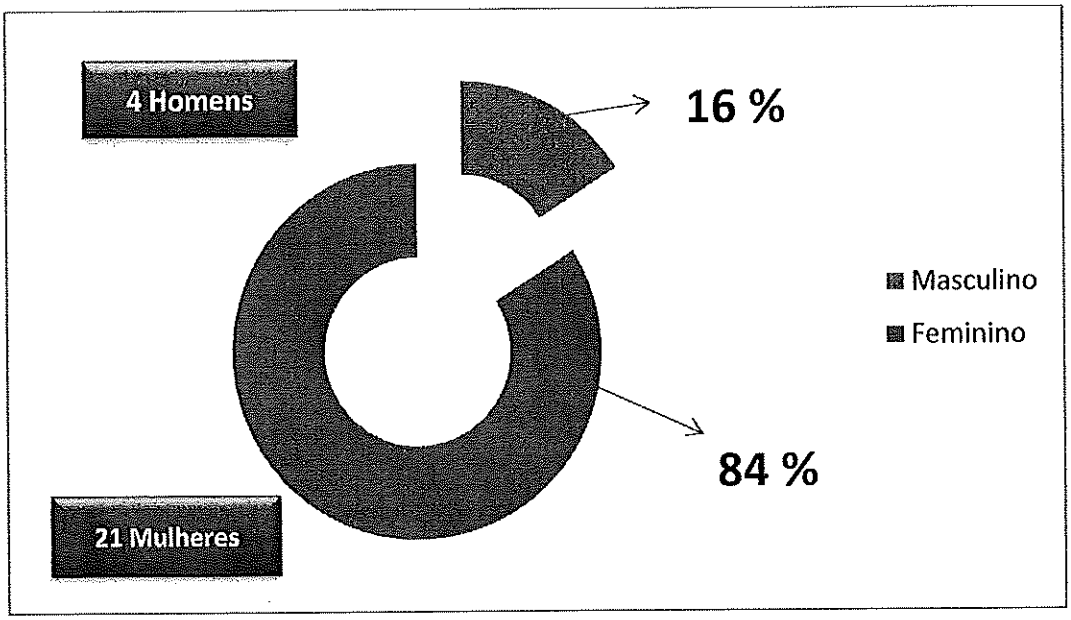

Gráfico de Colaboradores

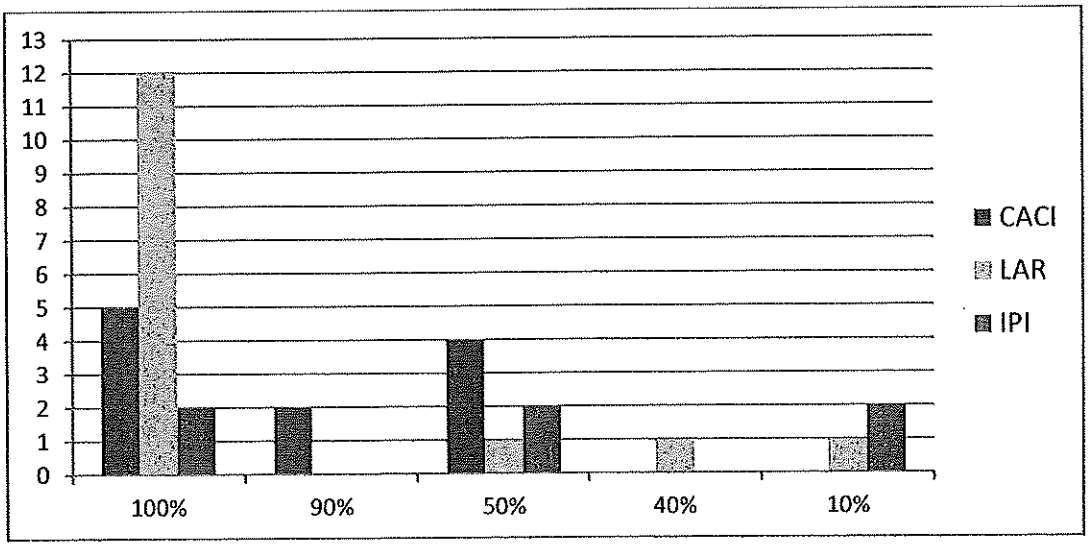

Gráfico de afetação de colaboradores por resposta social

5.2. Formação Profissional

É através das pessoas e do seu potencial profissional e técnico que a AFPAD conta como uma mais-valia, para o crescimento da organização e a prestação de um serviço de qualidade proporcionada aos seus clientes e suas famílias.

A Direção da Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência continuará a promover a continuidade da formação contínua dos colaboradores.

A formação profissional poderá ser em horário laboral e pós-laboral de acordo com as possibilidades e interesse de cada profissional conforme as ofertas e oportunidades existentes no mercado da formação profissional, nomeadamente nas áreas do desenvolvimento pessoal e profissional, como consultoria, congressos, seminários, workshops e outras ações/formações.

Evidencia-se que, para o ano de 2023, o plano de formação será executado de acordo com a disponibilidade financeira e as seguintes linhas:

a) Ações de curta duração (internas) refletindo sobre a atualidade temática relativa aos serviços em desenvolvimento pela organização;
b) Participar em seminários, workshops, congressos e outras ações/formações;
c) Participar em ações formativas relevantes, promovidas por entidades parceiras ou outras sobre temáticas de importância para a organização.

6. - PARCERIAS

A Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência atua e procura desenvolver parcerias para responder às necessidades dos recursos existentes, de forma a aumentar a capacidade de resposta da instituição, para promover a inovação e a melhoria contínua dos serviços prestados aos clientes.

Como tal, as parcerias constituem uma estratégia basilar de ação organizacional, pelo que estão desenhadas atividades que envolvem a manutenção das parcerias já existentes, de modo a motivarem um maior envolvimento com os parceiros operacionais e a estreitar a relação com os parceiros já existentes.

7. - PLANO DE ATIVIDADES – CACI – LAR - IPI

EIXOS	OBJETIVOS	ATIVIDADES	DATA	RESPOSTA SOCIAL
FINANCEIRO	Continuar a promover a divulgação e venda de trabalhos dos clientes na comunidade, visando o seu reconhecimento no âmbito das ASUs internas	Dia da Porta Aberta	A longo do ano	CACI
	Continuar a promover a divulgação e venda de trabalhos dos clientes na comunidade, visando o seu reconhecimento social	Dia da Porta Aberta	Ao longo Ano	LAR
	Continuar a promover a divulgação e venda de trabalhos dos clientes na comunidade, visando o seu reconhecimento social	Promover a realização de pelo menos 2 mostras e venda de trabalhos em locais da comunidade a definir	Ao longo Ano	CACI LAR
	Alargamento do acordo de cooperação	Continuar a apresentar candidatura ao programa de celebração ou alargamento de acordos de cooperação para o desenvolvimento da resposta social ELI 4 (PROCOOP)	Ao longo Ano	IPI
CLIENTE	Continuar a utilizar o modelo de qualidade de vida através da aplicação da escala de qualidade de vida em pelo menos 40% dos clientes	Entrevistas individuais com os clientes para aplicação das escalas; Cotação e interpretação dos resultados; Discussão dos resultados em reunião de análise do PII	jan	CACI
	Garantir que 100% dos clientes do CACI e LAR tenham um PII`s/ PI`s	Executar os procedimentos de acordo com as instruções de trabalho e fichas de processo	dez – fev jul - out	CACI LAR
	Manter o grau de cumprimento dos objetivos dos PII`s CACI e dos PI`s LAR em 90 %	Avaliar as necessidades e potenciais pela ET; Elaboração do PII/PI e sua discussão com clientes e significativos; Realizar a monitorização e revisão anual do PII/PI	dez – fev jul - out	CACI LAR
	Reforçar a interação entre todos os clientes e colaboradores mantendo o número de 2 atividades intrainstitucionais por ano	Realizar e organizar momentos de convívio (Churrasco); Organização da atividade colónia de férias em Vila do Conde; Piscina Aberta	Ao longo ano	CACI LAR
	Continuar a promover o desenvolvimento das capacidades dos clientes com base nas necessidades e potenciais individuais	Escolaridade funcional Musicoterapia, Espaço Rodin, Ações de sensibilização, Simbologia grupal, Atividades de vida diária (AVD's), Atividades desportivas e terapêuticas	Ao longo ano	CACI
	Continuar a promover a participação dos clientes, significativos e colaboradores no planeamento de serviços	Levantamento das sugestões para o Plano de Atividades a 100% dos colaboradores; Levantamento das sugestões para o Plano de Atividades a pelo menos 70% dos clientes; Realização da reunião de significativos para auscultação de sugestões para o Plano de Atividades	set	CACI LAR

EIXOS	OBJETIVOS	ATIVIDADES	DATA	RESPOSTA SOCIAL
CLIENTE	Continuar a promover oportunidades de convívio interinstitucional através da realização de pelo menos 1 atividade, promovendo a interação entre a AFPAD e outras instituições do concelho/distrito	Comemoração do Carnaval; Dia Internacional da Pessoa com Deficiência	A definir	CACI LAR
	Continuar a atividade da floricultura no Lar, com periodicidade bianual promovendo oportunidades de contacto com a natureza e espaços verdes	Planear de acordo com as condições climatéricas, os dias da atividade; Implementar a atividade, com supervisão permanente	mar a set	CACI LAR
	Continuar a manter o número de 10 atividades fixas semanais sempre de encontro com as necessidades identificadas nos planos individuais	Articular com os parceiros (sempre que necessário); Planear as atividades	Ao longo Ano	LAR
	Fomentar a autodeterminação dos clientes, criando oportunidades para a sua participação ativa	Reuniões do Grupo de Autorrepresentação; Reunião anual do Grupo de Autorrepresentação com a Direção	Ao longo Ano	LAR
	Continuar a assegurar que todos os clientes participem em pelo menos 1 atividade desportiva e terapêutica.	Natação, Boccia, Dança, Ténis adaptado, Badminton adaptado, Atletismo adaptado, Karaté, Natação adaptada, Fisioterapia, Simbologia grupal, Musicoterapia	Semanal	CACI
	Continuar com pelo menos 12 clientes de CACI integrados em ASU(s) interna	Realização de trabalhos em Atelier (bordados, crochet, pintura); Projeto Redonditas – Atelier de Biscoitos); Projeto Mão que Sonham – Atelier têxtil; Exposição e venda de trabalhos no CDSSB e sede da AFPAD	Ao longo Ano	CACI
	Alargar sempre que necessário e possível a resposta de atividades físicas e desportivas a clientes com mais incapacidade	Solicitar sempre que for necessário o pedido à CMVNF de atividades terapêuticas e de fisioterapeuta; Contemplar as atividades no PAI e PAS; Assegurar o acompanhamento nas atividades	A definir	CACI LAR
	Assegurar a execução do PAI em 80% das atividades	Realizar e participar nas diferentes atividades propostas	Ao longo Ano	CACI
	Assegurar a execução do PAS em 80% das atividades	Realizar e participar nas diferentes atividades propostas	Ao longo Ano	LAR
	Continuar com pelo menos 3 clientes de CACI integrados em ASU(s) externa	Realização de trabalhos de jardinagem e de apoio à cozinha na Gerações; Realização de trabalho na área da Restauração (ajudante de balcão), no Fondue	Ao longo Ano	CACI
	Continuar com pelo menos 1 cliente do lar integrado em ASU(s) externa	Realização de trabalhos de limpeza e de apoio na Garagem Central;	Ao longo Ano	LAR
	Assegurar visitas ao exterior para passeios e oportunidades de participação em atividades socioculturais (pelo menos 2 por ano)	Selecionar as atividades e visitas; Planear e organizar as visitas	Ao longo Ano	CACI LAR

EIXOS	OBJETIVOS	ATIVIDADES	DATA	RESPOSTA SOCIAL
CLIENTE	Promover a saída de pequenos grupos ao Parque (pelo menos 3 por ano)	Planear os passeios ao Parque com grupos variáveis Acompanhar os clientes nos passeios	Ao longo ano	CACI LAR
	Promover a articulação com a Saúde Pública, com vista à dinamização de ações que promovam a saúde dos clientes	Administração da Vacina da gripe; Receber e divulgar informação sobre cuidados de saúde	Ao longo ano	CACI LAR
RECURSOS HUMANOS	Promover uma sociedade inclusiva através da formação de estágios na área da deficiência Receber pelo menos 1 estágio	Receber eventuais propostas de estágios; Estabelecer contactos com eventuais parceiros; Assegurar acompanhamento técnico dos estágios; Reuniões de acompanhamento dos estágios	Ao longo Ano	CACI LAR
	Sensibilizar a equipa auxiliar para o desenvolvimento de boas práticas na área da deficiência através da promoção de pelo menos 1 ação interna anual	Identificação de necessidades formativas pela DT; Preparação das ações pela DT e ET; Implementação de 1 ação formativa por ano	A Definir	CACI LAR
	Continuar a auscultar os colaboradores para a elaboração do Plano de atividades e para o levantamento das necessidades formativas	Identificação das atividades propostas e inclusão de pelo menos 2 no plano de atividades de acordo com as necessidades e expectativas dos clientes e de acordo com os recursos humano existentes; Implementação e Identificação das necessidades formativas pela DT; Implementação de 1 ação formativa por ano de acordo com a auscultação das necessidades formativas (consultar IMP 05 e 123)	A Definir	CACI LAR
	Facilitar a participação dos colaboradores em ações de formação, de interesse para a sua atividade profissional	Inscrição e participação em seminários, palestras, congressos, workshops e outras ações de formação	Ao longo Ano	CACI LAR IPI
	Realizar reuniões de equipa bimestrais com os colaboradores do LAR	Realizar as reuniões de equipa	Bimestral	LAR
	Realizar reuniões de equipa trimestrais com os colaborares do CACI	Realizar as reuniões de equipa	Trimestral	CACI
	Integrar a Equipa Local de Intervenção de Famalicão (ELI)	Desenvolver ações de acompanhamento e apoio integrado no âmbito da intervenção precoce a crianças entre os 0 e os 6 anos de idade	Ao longo ano	IPI
PROCESSOS	Continuar a dinamizar a página web, Facebook e noticias para a comunicação social	Colocação de atividades no Facebook, envio de notícias para os jornais e página web	Ao longo ano	CACI LAR
	Execução das atividades previstas no dossier das medidas de autoproteção	Realização de um simulacro geral na sede Realização das atividades previstas no dossier das medidas de autoproteção	A definir	CACI IPI

	Promover a manutenção do sistema de gestão da qualidade e do sistema de HACCP	Reuniões de EQT Criação ou revisão de documentos Acompanhamento da entidade consultora de HACCP	Ao longo Ano	CACI LAR
	Realizar uma auditoria interna visando a melhoria através da verificação e avaliação do cumprimento dos procedimentos relativos aos Processos Chave	Planear auditorias; Efetuar a auditorias	Ao longo do ano	CACI LAR

Legenda:

ASUS Atividades Socialmente Úteis
AVD'S Atividades Vida Diária
CACI Centro Atividades e Capacitação para a Inclusão
CDSSB Centro Distrital Segurança Social Braga
CMVNF Camara Municipal V N Famalicão
DT – Diretora Técnica
ELI 4 – Equipa Local de Intervenção
ET – Equipa Técnica
EQT – Equipa Trevo
HACCP – Sistema de Gestão de Segurança Alimentar
IPI – Intervenção Precoce na Infância
PAI – Plano Atividades Inclusão
PAS – Plano Atividades Socioculturais
PII/PI – Plano Individual de Inclusão/Plano Individual
PROCOOP – Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais

8. CONCLUSÃO

O Plano de Atividades e Orçamento para 2023 insere-se num panorama de exigências, dadas as dificuldades e incertezas previstas para o seu exercício. Contudo, tal como em 2022, a nossa atividade não estagna ou minora, e não prescindimos de continuar a aprimorar e a querer mais. Ao inesperado respondemos com capacidade de adaptação, com flexibilidade, e procedendo aos acertos necessários, fortificando aquela que tem sido a nossa principal opção de gestão: racionalidade e objetividade. Escolhemos, com rigor e critério, as prioridades que temos a cada instante, sem nunca descurar as principais linhas orientadoras da nossa atuação, os compromissos que assumimos, e a missão de que nunca renunciamos.

Em 2023, os efeitos de tudo o que envolveu 2022 serão ainda visíveis, mas continuaremos a colocar em prática o vasto conhecimento e a capacidade de resposta que adquirimos ao longo dos últimos anos para melhor servir os nossos clientes e suas famílias, assim como a comunidade que nos acolhe.

Nesta abordagem ao Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2023, pretendemos desenhar, projetar e delinear com base nos elementos disponíveis, o que ele pode expressar de desenvolvimento e consolidação do Projeto AFPAD, nas suas diferentes dimensões e vertentes.

Como nos anos anteriores, as atividades, as iniciativas e os projetos a desenvolver com os clientes da AFPAD encontram-se documentadas no plano de atividades para 2023. Um plano que engloba as respostas sociais de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), Lar Residencial (LR) "A Minha Casa" e a equipa de Intervenção Precoce na Infância (IPI) e que apresenta de forma inequívoca a proatividade colocada no trabalho que é desenvolvido com todos os clientes da AFPAD. Todas se inserem nos pressupostos de gestão da qualidade que é e terá de ser sempre um processo de melhoria contínua, envolvendo todas as partes interessadas que interagem com a instituição.

Pelo já mencionado e abordado, o ano de 2023 não será um ano fácil do ponto de vista económico-financeiro, mas a Direção tudo fará o que estiver ao seu alcance para inverter essa situação.

Neste processo de transformação que mais não visa que a obtenção de melhores condições nas respostas de intervenção social e comunitária, no Município de Vila Nova de Famalicão, a AFPAD conta com o apoio das entidades parceiras – Ministério do Trabalho e da Solidariedade e Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga, com a cooperação indispensável da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, de alguns empresários, empresas e indubitavelmente com o apoio das famílias e associados e naturalmente com a colaboração dos colaboradores e voluntários da AFPAD.

9. ORÇAMENTO 2023

9.1 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2023
Vendas e serviços prestados		99 150,00 €
Subsídios á exploração		449 776,00 €
Variação nos inventários da produção		
Trabalho para a própria entidade		
Custo mercadoria vendida e das matérias consumidas		- 29 000,00 €
Fornecimentos e serviços externos		- 74 090,00 €
Gastos com pessoal		- 427 950,00 €
Ajustamentos de inventário (perdas/reversões)		
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)		
Provisões (aumentos/reduções)		0,00 €
Provisões especificas		
Outras imparidades (perdas/reversões)		
Aumentos/reduções de justo valor		
Outros rendimentos e ganhos		7 050,00 €
Outros gastos e perdas		- 600,00 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**24 336,00 €**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		- 10 000 ,00 €
Resultado operacional (antes de gatos de financiamento e impostos)		**14 336,00 €**
Juros e rendimentos similares obtidos		75,00 €
Juros e gastos similares suportados		- 100,00 €
Resultado antes de impostos		**14 311,00 €**
Imposto sobre rendimento do período		0,00 €
Resultado líquido do período		**14 311,00 €**

O Contabilista Certificado N.º 90195

António Manuel Vieira da Silva

A Direção

Presidente	Abraão José Rodrigues Carneiro da Costa
Vice-presidente	Maria do Rosário de Araújo Ferreira
Secretária	Célia Maria da Costa Maia Ferreira
Tesoureira	Sara Catarina Sousa Gomes
1º Vogal	Ana Patrícia Oliveira Sampaio

Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência	PLANO DE ATIVIDADES 2023	REVISÃO: 00 Data: 29 de novembro de 2022
Aprovado por: Direção		
Elaborado por: Direção		
Aprovado em Assembleia Geral: 12 de dezembro de 2022		

Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência

ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA

RUA ANTÓNIO SÉRGIO, 103

4760 – 298 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Telefone: 252 378 790/252 378 791

Telemóvel: 918 216 400

E-mail: geral@afpad.org

LAR RESIDENCIAL

AV. JOÃO XXI, 1928

4770-756 VERMOIM

Telefone: 918 216 403

ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE

DE

PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA

FUNDADA EM 1993

INSTITUIÇÃO CERTIFICADA

Assurance
in Social Services

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO A DEFICIENCIA
NIF: 502914432

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Junho de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Novembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20004946450

N.º de Identificação Fiscal 502914432

N.º do pedido 034527981ASCD23

Data 2023-11-14

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004946450

Código de Verificação - AWZG6XF6UQVHJ2F

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.11.14 12:32:23 WET

Doc n. 32365/2023 EXT 319

Para: ademarcarvalho@famalicao.pt
Assunto: Pedido de apoio

Exmo.Sr.
Presidente Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Drº Mário Passos

Serve o presente para solicitar Apoio para a Execução de Plano de Atividades 2023 da Associação For3verSpecial.

Atentamente

Carla Martins

Associação For3verSpecial
Morada: Rua 15 de julho nº93 Jesufrei
4770-160 Vila Nova Famalicão
Telemóvel: 938 418 358
Telefone :252 114 397
Mail: carlamartins@for3verspecial.pt
Facebook: https://www.facebook.com/for3verspecial
Website: www.for3verspecial.pt

Plano de Ação 2023

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

FORÇA VER SOCIAL

UMA MANEIRA DIFERENTE DE VER O MUNDO

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA A DEFICIÊNCIA

Objetivos Gerais

Melhorar a qualidade de vida do cidadão com PEA;

Defender os direitos do cidadão com PEA;

Promover estudos de diagnóstico e intervenção precoce junto de crianças com PEA;

Promover a formação de profissionais com intervenção na PEA;

Desenvolver atividades pedagógicas estimulantes e desafiantes;

Desenvolver ferramentas educativas para crianças com PEA;

Desenvolver atividades que promovam a integração social do cidadão com PEA;

Sensibilizar a comunidade no seu todo para a PEA;

Implementar e gerir atividades cujos proveitos revertam na totalidade para a instituição;

Implementar uma unidade de apoio de intervenção familiar e social;

Implementar-se como uma referência de inovação social na procura de constantes respostas ajustadas;

Plano de Ação

- Desenhado com base na missão, nos valores e visão da associação;
- Avaliação do trabalho desenvolvido nos últimos anos de intervenção;
- Análise das necessidades sentidas pela comunidade.

A TUA CASA

O QUE É?

É um projeto de intervenção terapêutica, ecológica, social e sustentável que tem como contexto, meio, instrumento e mediador a natureza, os animais, as plantas, a água, a terra e o ar, e que parte da pessoa com PEA para os outros.

OBJETIVOS

- Adaptar a intervenção às características da população PEA;
- Reduzir níveis de stress e de ansiedade;
- Proporcionar a estimulação sensorial, através do contacto com a terra e animais;
- Promover a auto-sustentabilidade do espaço a nível energético;

ATIVIDADE / METAS

- Campos de trabalho em Permacultura - mensal;
- Criação e manutenção de e para os animais

LUDOTECA

O QUE É?

Espaço onde se apoia o percurso académico das crianças e jovens, procurando desenvolver atividades para que se processem aprendizagens intrínsecas ao currículo nacional de conteúdos das diferentes áreas curriculares que integram o sistema educativo. Para além desta vertente todas as atividades procuram maximizar as capacidades da criança/ jovem para desempenhar as atividades que são significativas para si e para a sua família, nos diversos contextos;

OBJETIVOS

- Facilitar a integração dos indivíduos com PEA e suas famílias na comunidade envolvente;
- Sensibilizar a comunidade para a PEA;
- Proporcionar experiências únicas à população com PEA às quais, de outra forma, não teriam acesso;
- Ajudar os pais face à pouca ou nenhuma existência de recursos que ajudem na ocupação dos tempos livres dos seus filhos com PEA.

ATIVIDADE / METAS

- Promover atividades lúdicas para os períodos de interrupção escolar;
- Apoio ao estudo presencial;
- Workshops presenciais e online - mensais;

SALA MULTISSENSORIAL

O QUE É?

Espaço terapêutico que estimula os sentidos, utilizando estímulos sensoriais como música, sons, luz, toque e aromas.
Proporciona conforto e bem-estar, personalizando a experiência sensorial de cada pessoa.
Trata-se de um ambiente adaptado às necessidades individuais, promovendo relaxamento, estimulação cognitiva e desenvolvimento sensorial.

OBJETIVOS

- Promover o desenvolvimento de funções cognitivas, comunicacionais, sociais, educacionais e de concentração;
- Promover a autonomia nas tarefas da vida diária;
- Promover a consciência corporal e o relaxamento, assim como autonomia nas tarefas da vida diária.

ATIVIDADE / METAS

- Dar resposta a uma lacuna do concelho;
- Responder às necessidades de um elevado número de pessoas
- Criar ambientes e momentos de relaxamento, ou estimulação, de acordo com as necessidades do utilizador.

CONSULTADORIA

O QUE É?

Serviço de orientação e suporte jurídico especializado aos destinatários e suas famílias. Este serviço tem como objetivo fornecer informações claras e relevantes, auxiliando na compreensão e na resolução de questões jurídicas.

OBJETIVOS

- Fornecer orientação jurídica especializada, esclarecendo dúvidas e questões legais.
- Apoiar as famílias na defesa dos direitos e interesses dos destinatários.
- Garantir o acesso a recursos e serviços jurídicos adequados às necessidades individuais.
- Promover a capacitação e a autonomia das famílias, habilitando-as a lidar com questões legais relevantes.

ATIVIDADE / METAS

- Prestação de informações e esclarecimentos jurídicos através de consultas individuais.
- Elaboração de pareceres jurídicos sobre assuntos específicos relacionados aos destinatários.
- Acompanhamento e orientação em processos legais, quando necessário.

OFICINAS CRIATIVAS

O QUE É?

Atividades variadas, pintura, dança, yoga, música, histórias, culinária, teatro, costura criativa, entre outras, num grupo máximo de 7 pessoas para diferentes faixas etárias.
Estas oficinas são monitorizadas por profissionais formados e credenciados na área .

OBJETIVOS

- Promover o desenvolvimento físico, sensorial, emocional, comunicacional e cognitivo;
- Proporcionar momentos de interação com pais/pessoa de referência;
- Estimular a criatividade;
  Proporcionar a descoberta de competências;

ATIVIDADE / METAS

- Mensal

APOIO ÀS FAMÍLIAS

BABYSITTING

Disponibilização do serviço de babysitting aos pais, de forma a dar resposta às suas necessidades. De forma a ser uma resposta especializada e adaptada às caracteristicas da população com PEA, a For3erverSpecial ministra formação aos seus colaboradores.

PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO

Serviço especializado que promove a transição para a vida adulta, potencializando habilidades e preparando o indivíduo para o mercado de trabalho e a inserção social. Elaborado de forma personalizada, com estratégias específicas para cada indivíduo, visando uma transição bem-sucedida

GRUPO DE PAIS / PESSOAS DE REFERÊNCIA

Momentos de convívio e partilha de experiências, vivências, dirigidos para os pais /pessoas de referência. Desta forma, pensamos que, por um lado, se gera uma maior identificação, coesão do grupo.

Ocorrem mensalmente

CAMPOS DE FÉRIAS

O QUE É?

Atividades estruturadas a realizar nas interrupções letivas de carácter lúdico pedagógico.
As atividades promovidas serão "desenhadas" em função das crianças, das suas caraterísticas e preferências, baseadas na espontaneidade.

OBJETIVOS

- Promover uma ocupação dos tempos não letivos que promovam rotinas saudáveis;
- Promover contextos de socialização entre crianças e jovens com e sem necessidades educativas;
- Promover atividades que reforçem a ligação com a natureza, a criatividade, a abertura a novas experiências e a exploração de competências pessoais.

ATIVIDADE / METAS

- Promover campos de férias nos diferentes períodos de interrupção letiva;

SUSTENTABILIDADE

PROJETO 3 E BIRA

Fomentar a pegada ecológica seguindo o principio dos 3 R's, indo de encontro a uma população cada vez mais preocupada com as questões ecológicas.

JARDIM ARCO IRIS

O jardim seguirá os principios e ética da Permacultura. Através da plantação de diferentes horticulas e frutos, dispostas no terreno em função da sua tonalidade, pretendemos realizar a venda dos excedentes a preços simbólicos que permitam a manutenção do jardim. Desta forma promovemos o contacto com a natureza, através do pôr as mãos na terra, assim como promover competências pessoais e sociais.

LOJA E SITE ONLINE

Disponibilização de venda dos produtos produzidos na associação, assim como de merchandising. Tornar o site acessível para todos, através da implementação de recursos de acessibilidade digital - acreditamos na importância de garantir uma experiência inclusiva e igualitária para todos os visitantes, independentemente das suas necessidades.

TRABALHO EM REDE

O QUE É?

Momentos de articulação constante com diferentes parceiros e instituições, nomeadamente, escolares e sociais de forma a criar sinergias para dar resposta aos desafios e objetivos que tentamos preconizar;

OBJETIVOS

- Promover a partilha de boas práticas e conteúdos;
- Promover estudos e projetos que visam o desenvolvimento de conteúdos, metodologias e instrumentos inovadores de apoio à formação profissional;

ATIVIDADE / METAS

- Constituir novas parcerias
- Desenvolver ações de formação no âmbito da inclusão e da deficiência;
- Workshops presenciais e online - mensais;
- Desenvolver ações de formação no âmbito do babysitting;

DE NÓS PARA FORA

ATIVAR O AUTISMO

Plano de duas semanas com atividades, formação, conversas e partilhas de histórias dedicado a formar e a preparar ativistas pela integração e plena cidadnia de pessoas com deficiência, particularmente, de pessoas com PEA em contexto escolar, familiar e social.
Desta forma pensamos conseguir trabalhar a e com empatia.

AUTISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Evento anual direcionado a técnicos sociais, de saúde, da educação, pais/pessoas de referência e comunidade em geral.

DIVULGAÇÃO

Com recurso às redes sociais pretendemos divulgar o trabalho desenvolvido junto da comunidade. Promoção de reuniões online ou presenciais com parceiros e investidores sociais, no sentido da criação de sinergias;

Avaliação

A avaliação do plano de ação é um instrumento essencial para um acompanhamento regular da execução das estratégias, objetivos e ações nele definidas.

Assim sendo, a avaliação será efetuada ao longo do ano e logo após a realização de cada ação de forma a medirmos os resultados, ajudar nas tomadas de decisões posteriores, identificar as condições de sucesso e os aspetos críticos ajudando a melhorá-los, otimizar a utilização de recursos, aprofundar a participação, divulgar resultados, assumir compromissos, atribuir responsabilidades e promover a melhoria no nosso funcionamento e organização.

Conclusão

O presente plano de ação para o ano de 2023 constitui um instrumento orientador do desenvolvimento organizacional que se pretende dinâmico e capaz de responder aos desafios e requisitos da For3verSpecial.
Este é um plano aberto a transformações que advenham de imponderáveis que posam surgir. No entanto, não nos acomodaremos, não será um plano estanque e inalterável, trabalharemos continuamente para ultrapassar as dificuldades e, a partir destas, criar novas oportunidades de sucesso.
Assumimos como compromisso trabalhar continuamente para manter os elevados padrões de qualidade ao nível da intervenção desenvolvida, a que sempre nos propusemos, mesmo conscientes dos desafios do presente ano, e eventualmente, seguintes. Assim, continuaremos com foco no objetivo de aumentar o número de pessoas com PEA a quem poderemos chegar, assim como parceiros e investidores sociais, pois a For3verSpecial depende detodos.

Contactos

- Rua 15 de Julho, n.º 93 Jesufrei 4470-160 Vila Nova de Famalicão
- 913 855 262
- geral@for3verspecial.pt
- www.for3verspecial.pt
- https://www.linkedin.com/company/for3verspecial
- https://twitter.com/for3verspecial?s=11
- https://www.facebook.com/for3verspecial

A FORMA SIMPLES E DIVERSIFICADA DE RESPONDER A PROBLEMAS COMPLEXOS

ORÇAMENTO 2023/2024

O presente orçamento vai de encontro ao Plano de Ação da Associação, cujos pilares assentam, essencialmente, na capacitação para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com PEA (Perturbações do Espectro do Autismo) e respetivas famílias.

É elaborado com base na missão, valores e visão, na avaliação de trabalho já desenvolvido, na análise das necessidades sentidas pela For3verSpecial.

Sendo os principais focos de atuação da Associação

- A Tua Casa
- Ludoteca
- Sala Multisensorial
- Consultadoria
- Oficinas Criativas
- Apoio às Famílias
- Campos de férias
- Sustentabilidade
- Trabalho em rede
- De Nós para Fora

O orçamento previsto para o desenvolvimento das nossas atividades, para o ano 2023/2024, é de 78.260,00 €.

Rua 15 de Julho, 93, 4770-160 Jesufrei, Vila Nova de Famalicão
carlamartins@for3verspecial.pt

FOR 3 VER SP CIAL

A FORMA SIMPLES E DIVERSIFICADA DE RESPONDER A PROBLEMAS COMPLEXOS

Despesas previstas:

Descrição	Valor
Recursos humanos	34 000,00 €
Telefone, internet, gás e outros	1 860,00 €
Combustíveis, portagens, seguro	5 600,00 €
Manutenção e limpeza de espaço	2 200,00 €
Sala Multisensorial	6 000,00 €
Consultadoria	4 500,00 €
Oficinas criativas	1 800,00 €
Apio às famílias	700,00 €
Campos de férias	3 500,00 €
3 e Bira (consumíveis)	1 000,00 €
Jardim Arco-Íris	6 000,00 €
Loja online e site	600,00 €
De Nós para Fora	2 500,00 €
A Tua Casa	8 000,00 €
TOTAL	**78 260,00 €**

Rua 15 de Julho, 93, 4770-160 Jesufrei, Vila Nova de Famalicão
carlamartins@for3verspecial.pt

Receitas previstas:

Descrição	Valor
Quotas Associados	1 200,00 €
Apoios Financeiros	12 000,00 €
Angariações de fundos / Donativos	6 500,00 €
Vendas de produtos	5 000,00 €
Candidaturas	28 500,00 €
TOTAL	**53 200,00 €**

Rua 15 de Julho, 93, 4770-160 Jesufrei, Vila Nova de Famalicão
carlamartins@for3verspecial.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Novembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FORTHREEVER SPECIAL ASSOCIAÇÃO
NIF: 513513914

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513513914
Cód. Validação: JOYPMMAQRJGI

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W24

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FORTHREEVER SPECIAL, ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação FORTHREEVER SPECIAL, ASSOCIAÇÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25135139143

N.º de Identificação Fiscal 513513914

N.º da Declaração 034456132ASCD23

Data de emissão 2023-11-06

FORTHREEVER SPECIAL, ASSOCIAÇÃO
R SAMPAIO BRUNO N 313
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-262 BRUFE VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25135139143

Código de Verificação - CPUG2K7PQ5CVM5W

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.11.06 14:58:06 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/11/22	7468	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503758183	28328 3	OCR	2023 / 6571

ACB- ASS. CULT. BENIF. DESP. DOS TRAB. DO MUNICIPIO DE V. N. DE FAMALICÃO
RUA ALVARO CASTELOES, N° 95
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4760-117 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação 2023	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL E COMUNITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO DO ANO DE 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro às associações concelhias de cariz social e comunitário para o desenvolvimento do plano de ação do ano de 2023 - à ACB	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 7468, Compromisso n.° 2023 / 6571, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7312

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/11/22	7469	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502914432	133	OCR	2023 / 6572

ASSOCIACAO FAMALICENSE DE PREVENCAO E APOIO AO DEFICIENTE
RUA ANTONIO SERGIO N°103
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-298 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação 2023	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL E COMUNITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO DO ANO DE 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro às associações concelhias de cariz social e comunitário para o desenvolvimento do plano de ação do ano de 2023 - à AFPAD	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

Documento n.° 2023 / 7469, Compromisso n.° 2023 / 6572, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7313

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/11/22	7470	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513513914	15938	OCR	2023 / 6573

FORTHREEVER SPECIAL, ASSOCIACAO
Rua Sampaio Bruno, 313

4760-262 BRUFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação 2023	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL E COMUNITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO DO ANO DE 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro às associações concelhias de cariz social e comunitário para o desenvolvimento do plano de ação do ano de 2023 - À Forthreever Special Associação	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

Documento n.° 2023 / 7470, Compromisso n.° 2023 / 6573, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7314

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Castelões para a obra de requalificação do Parque Infantil do Polo de Pedome e aquisição de equipamentos para o edifício sede

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

Uma das suas principais prioridades estratégicas passa por promover o desenvolvimento da coesão social, a competitividade do território, a identidade e desenvolvimento local a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense;

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário;

O Centro Social da Paróquia de Castelões vem solicitar à Câmara Municipal a permuta do anterior apoio financeiro para outras obras de intervenção na instituição, nomeadamente a obra de reabilitação do Parque Infantil do Polo de Pedome e a aquisição de equipamentos (forno comercial e construção do centro de bombagem para o sistema de incêndio) do edifício sede;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Centro Social da Paróquia de Castelões tem um papel imprescindível na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visa a prestação de serviços de apoio à comunidade, de forma a promover a sua qualidade de vida, o apoio à integração social e comunitária e a proteção aos cidadãos mais vulneráveis;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e a aquisição de equipamentos sociais.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder um apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Castelões, pessoa coletiva n.º 501 193 995, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação das despesas da obra de reabilitação do Parque Infantil do Polo de Pedome e a aquisição de equipamentos (forno e fogão comercial e construção do centro de bombagem para o sistema de incêndio) do edifício sede, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;**
2. **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras, da aquisição de equipamentos e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**

4. **Conceder poder ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.11.21 11:04:40 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 20497/2023.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Prof. Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/2023.

Segundo Outorgante: Centro Social da Paróquia de Castelões, pessoa coletiva n.º 501 193 995, Rua José Correia Machado, n.º 115, Freguesia de Castelões, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Ex.mo Senhor Pe. José Carlos Barbosa da Costa, na qualidade de Presidente de Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário;

O Centro Social da Paróquia de Castelões vem solicitar à Câmara Municipal a permuta do anterior apoio financeiro para outras obras de intervenção na instituição, nomeadamente a obra de reabilitação do Parque Infantil do Polo de Pedome e a

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aquisição de equipamentos (forno e fogão comercial e construção do centro de bombagem para o sistema de incêndio) do edifício sede.

Considerando que o Centro Social da Paróquia de Castelões tem um papel imprescindível na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visa a prestação de serviços de apoio à comunidade, de forma a promover a sua qualidade de vida, o apoio à integração social e comunitária e a proteção aos cidadãos mais vulneráveis, é celebrado o presente protocolo para atribuição de um apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Prof. Mário Passos, vai atribuir comparticipação ao Centro Social da Paróquia de Castelões.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes à obra de obra de reabilitação do Parque Infantil do Polo de Pedome e a aquisição de equipamentos (forno e fogão comercial e construção do centro de bombagem para o sistema de incêndio) do edifício sede.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma entidade que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/2023, será atribuído o montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à obra de reabilitação do Parque Infantil do Polo de Pedome e a aquisição de equipamentos (forno e fogão comercial e construção do centro de bombagem para o sistema de incêndio) do edifício sede.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e aquisição de equipamentos.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.
Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ___de _____ de 2023

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente de Direção do Centro Social da Paróquia de Castelões

(Pe. José Carlos Barbosa da Costa)

Doc n. 67629/2023 Ext

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES

Exmo. Senhor
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Senhor Dr. Mário Passos

Vossa referência	Data	Nossa referência	Data
		MU/:06.23	28-JUNHO-2023

ASSUNTO: Alteração do apoio financeiro

A direção do Centro Social da Paróquia de Castelões, IPSS, pessoa coletiva n.º 501193995, sito na Rua José Correia Machado, nº 115, freguesia de Castelões, concelho de Vila Nova de Famalicão, na condição de cocomodatário do edifício denominado "Escola Básica de Pedome", tinha pedido apoio financeiro para a substituição da caixilharia da fração do polo de Pedome, entregue ao cuidado do Centro Social, porém, dado que a média dos orçamento para esse obra ronda os 80 mil Euros e o Centro Social não dispôs de momento verba para comparticipação própria, solicita a Vossa excelência a alteração do fim das verbas atribuída ao Centro Social de Castelões, 20 mil Euros, permutando para outras obras e intervenções já realizadas, nomeadamente a requalificação do parque infantil do polo de Pedome, a aquisição de um forno comercial para a cozinha e a construção do centro de bombagem, depósito e bombas, para o sistema de incêndio do edifício sede do Centro Social.
Reiteramos a nossa dedicação ao serviço social no concelho que Vossa Excelência preside.
Muito respeitosamente,28 de junho de 2023

O presidente da direção
José Carlos Barbosa da Costa, leronefo@msn.com

Centro Social da Paróquia de Castelões
Rua José Correia Machado, 115
Tel.: 252921732; Email: geral@ipss-casteloes.pt

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS
RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21 (AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
Telefone: 273302130
Fax: 273302139
E-Mail: info@bricantel.pt
Contribuinte:502888539
Capital Social: 1 075 000,00
PT001247

Exmo.(s) Sr.(s)

CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELOES
POLO DE PEDOME
RUA DO OUTEIRO, 49
4770-865 VILA NOVA DE FAMALICAO

Condições gerais: Reclamações só serão atendidas dentro de 8 dias.
Devoluções: Deverão ser feitas de acordo com a legislação aplicável. O Foro competente para qualquer acção emergente contratado é o da comarca de Bragança.

Vias	Pág.	Condição de Pagamento	Data Venc.	Data Doc.
ORIGINAL - 2ªVia	1 / 1	30%ADJ+70%ANTES DA/CARGA	2022-09-08	2022-09-08

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Requisição	Compromisso	Moeda	Vendedor	FATURA
501193995	225 039	0,00			EUR	98	FACT 79122/4312

Arm	Cód. Artigo	Descrição	Lote	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Imposto
		Ref. aos docs. GTR1 357122/1976 de 08-09-2022 Ref. ao doc. ENCCL 121122/1867 de 12-07-2022, Ref. aó doc. ORC Secção 1 2020-06059 de 05-11-2020. REVISÃO 20/05/2022 PÓLO DE PEDOME							
	APLICACAO1	M2 REMOCAO DE PAVIMENTO EXISTENTE COM ENTREGA NO VAZADOURO		15,0000	UN	12,50000		187,50	23,00
1	ELDAN072RC6-Y	SOFT C/PRUMOS MADEIRA APOIO Y		1,0000	UN	6 077,00000	0+10	5 469,30	23,00
1	ELBOL001-Y	BOLETO PRUMO MADEIRA 2 LUGARES APOIO Y		1,0000	UN	838,50000	0+10	754,65	23,00
1	ELMOL011-Y	MOLA O QUADRUPLO APOIO Y		1,0000	UN	649,00000	0+10	584,10	23,00
1	D1/10	EMBALAGEM 10 KG'S COLA PARA DALAS (1KG=10M2)		1,0000	UN	122,00000		122,00	23,00
1	D1/1	BISNAGA DE 1KG DE COLA PARA DALAS (1KG=10M2)		1,0000	KG	12,00000		12,00	23,00
		Documento(s) de adiantamento: RC-AD 256122/331							

elicadata - AJpK-Processado por programa certificado nº0181/AT

Obs.: Contacto - Rosa Maria - 918745106 / Flávio Campos -252921374

Local de Carga: ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21 (AP-1055) 5300-678 BRAGANÇA

Local de Descarga: POLO DE PEDOME RUA DO OUTEIRO, 49 4770-865 VILA NOVA DE FAMALICAO

Meio de Expedição: NOSSO CARGO - N/ VIATURA

Data/Hora: 2022-09-08 / 17:36

Viatura:

Resumo de Impostos

Descrição	Taxa	Incidência	Imposto	Retenção
IVA	23,00	7 129,55	1 639,80	

Mercadoria:	7 886,00
Descontos:	756,45
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	7 129,55
Impostos:	1 639,80
Total do Documento:	8 769,35
Retenções:	0,00
Total a Pagar:	8 769,35

"Garantia dos produtos de acordo com a legislação em vigor"

Os artigos foram colocados a disposição do adquirente nesta data

BPI: PT50 0010 0000 4609 5180 0012 4 BBPIPTPL
BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL
BIC: PT50 0079 0000 6386 3896 1019 7 BPNPPTPL

Recebi:_____ Conferi:_____ Data:__/__/____ Assi. Completa:_____

PME líder 12

BriCANTEL®

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS
RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21 (AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
Telefone: 273302130
Fax: 273302139
E-Mail: info@bricantel.pt
Contribuinte:502888539
Capital Social: 1 075 000,00
PT001247

Exmo.(s) Sr.(s)

CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELOES
POLO DE PEDOME
RUA DO OUTEIRO, 49
4770-865 VILA NOVA DE FAMALICAO

Condições gerais: Reclamações só serão atendidas dentro de 8 dias.
Devoluções: Deverão ser feitas de acordo com a legislação aplicavel. O Fóro competente para qualquer acção emergente contratado é o da comarca de Bragança.

Vias	Pág.	Condição de Pagamento	Data Venc.	Data Doc.
DUPLICADO - 2ªVia	1 / 1	30%ADJ+70%ANTES DA/CARGA	2022-09-08	2022-09-08

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Requisição	Compromisso	Moeda	Vendedor	FATURA
501193995	225 039	0,00			EUR	98	FACT 79122/4312

Arm	Cód. Artigo	Descrição	Lote	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Liquido	%Imposto
		Ref. aos docs. GTR1 357122/1976 de 08-09-2022 Ref. ao doc. ENCCL 121122/1867 de 12-07-2022. Ref. ao doc. ORC Secção 1 2020-06059 de 05-11-2020. REVISÃO 20/05/2022 PÓLO DE PEDOME							
	APLICACAO1	M2 REMOCAO DE PAVIMENTO EXISTENTE COM ENTREGA NO VAZADOURO		15,0000	UN	12,50000		187,50	23,00
1	ELDAN072RC6-Y	SOFT C/PRUMOS MADEIRA APOIO Y		1,0000	UN	6 077,00000	0+10	5 469,30	23,00
1	ELBOL001-Y	BOLETO PRUMO MADEIRA 2 LUGARES APOIO Y		1,0000	UN	838,50000	0+10	754,65	23,00
1	ELMOL011-Y	MOLA O QUADRUPLO APOIO Y		1,0000	UN	649,00000	0+10	584,10	23,00
1	D1/10	EMBALAGEM 10 KG'S COLA PARA DALAS (1KG=10M2)		1,0000	UN	122,00000		122,00	23,00
1	D1/1	BISNAGA DE 1KG DE COLA PARA DALAS (1KG=10M2)		1,0000	KG	12,00000		12,00	23,00

Documento(s) de adiantamento: RC-AD 256122/331

eticadata - A/pK-P(ocessado por programa certificado nº0181/AT

Obs.: Contacto - Rosa Maria - 918745106 / Flávio Campos -252921374

Local de Carga: ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21 (AP-1055) 5300-678 BRAGANÇA

Local de Descarga: POLO DE PEDOME RUA DO OUTEIRO, 49 4770-865 VILA NOVA DE FAMALICAO

Meio de Expedição: NOSSO CARGO - N/ VIATURA

Data/Hora: 2022-09-08 / 17:36

Viatura:

Resumo de Impostos

Descrição	Taxa	Incidência	Imposto	Retenção
IVA	23,00	7 129,55	1 639,80	

Mercadoria:	7 886,00
Descontos:	756,45
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	7 129,55
Impostos:	1 639,80
Total do Documento:	8 769,35
Retenções:	0,00
Total a Pagar:	8 769,35

"Garantia dos produtos de acordo com a legislação em vigor"

Os artigos foram colocados a disposição do adquirente nesta data

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL BIC: PT50 0079 0000 6388 3896 1019 7 BPNPPTPL

Recebi:_____ Confer:_____ Data:____/____/_____ Assi. Completa:_____

PME líder'12 SGS certificação acreditada IQNet

BriCANTEL®

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS
RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21 (AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
Telefone: 273302130
Fax: 273302139
E-Mail: info@bricantel.pt
Contribuinte:502888539
Capital Social: 1 075 000,00
PT001247

Exmo.(s) Sr.(s)

CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELOES
POLO DE PEDOME
RUA DO OUTEIRO, 49
4770-865 VILA NOVA DE FAMALICAO

Condições gerais: Reclamações só serão atendidas dentro de 8 dias.
Devoluções: Deverão ser feitas de acordo com a legislação aplicavel. O Foro competente para qualquer acção emergente contratado é o da comarca de Bragança.

Vias	Pág.	Condição de Pagamento	Data Venc.	Data Doc.
ORIGINAL - 2ªVia	1 / 1	30%ADJ+70%ANTES DA/CARGA	2022-09-09	2022-09-09

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Requisição	Compromisso	Moeda	Vendedor	FATURA
501193995	225 039	0,00			EUR	98	FACT 79122/4318

Arm	Cód. Artigo	Descrição	Lote	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Liquido	%Imposto
		Ref. aos docs. GTR1 357122/1982 de 09-09-2022 Ref. ao doc. ENCCL 121122/1867 de 12-07-2022. Ref. ao doc. ORC Secção 1 2020-06059 de 05-11-2020. REVISÃO 20/05/2022 PÓLO DE PEDOME							
1	DK40V	M2 DALA 40MM ESPESSURA VERMELHA		108,0000	MT2	40,50000	0+10	3 936,60	23,00
	CER1	CERTIFICACAO DE PARQUE INFANTIL 1 AREA		1,0000	UN	960,00000		960,00	23,00

eficadata - IES-Processado por programa certificado nº0181/AT

Obs.: Contacto - Rosa Maria - 918745106 / Flávio Campos 252921374

H:9-12/14-17H

Local de Carga: ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21 (AP-1055) 5300-678 BRAGANÇA

Local de Descarga: POLO DE PEDOME RUA DO OUTEIRO, 49 4770-865 VILA NOVA DE FAMALICAO VOSSAS INSTALAÇÕES

Meio de Expedição: SANTOS E VALE

Data/Hora: 2022-09-09 / 14:00

Viatura:

Resumo de Impostos

Descrição	Taxa	Incidência	Imposto	Retenção
IVA	23,00	4 896,60	1 126,22	

Mercadoria:	5 334,00
Descontos:	437,40
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	4 896,60
Impostos:	1 126,22
Total do Documento:	6 022,82
Retenções:	0,00
Total a Pagar:	6 022,82

"Garantia dos produtos de acordo com a legislação em vigor"

Os artigos foram colocados a disposição do adquirente nesta data

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 6 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL BIC: PT50 0079 0000 6388 3896 1019 7 BPNPPTPL

Recebi:_____ Confere:_____ Data:____/____/_____ Assi. Completa:_____

PME Líder '12

SGS certificação acreditada RUC

BriCANTEL®

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS
RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21 (AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
Telefone: 273302130
Fax: 273302139
E-Mail: info@bricantel.pt
Contribuinte:502888539
Capital Social: 1 075 000,00
PT001247

Exmo.(s) Sr.(s)

CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELOES
POLO DE PEDOME
RUA DO OUTEIRO, 49
4770-865 VILA NOVA DE FAMALICAO

Condições gerais: Reclamações só serão atendidas dentro de 8 dias.
Devoluções: Deverão ser feitas de acordo com a legislação aplicável. O Foro competente para qualquer acção emergente contratado é o da comarca de Bragança.

Vias	Pág.	Condição de Pagamento	Data Venc.	Data Doc.
DUPLICADO - 2ªVia	1 / 1	30%ADJ+70%ANTES DA/CARGA	2022-09-09	2022-09-09

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Requisição	Compromisso	Moeda	Vendedor	FATURA
501193995	225 039	0,00			EUR	98	FACT 79122/4318

Ann	Cód. Artigo	Descrição	Lote	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Liquido	%Imposto
		Ref. aos docs. GTR1 357122/1962 de 09-09-2022 Ref. ao doc. ENCCL 121122/1867 de 12-07-2022. Ref. ao doc. ORC Secção 1 2020-06059 de 05-11-2020. REVISÃO 20/05/2022 PÓLO DE PEDOME							
1	DK40V	M2 DALA 40MM ESPESSURA VERMELHA		108,0000	MT2	40,50000	0+10	3 936,60	23,00
	CER1	CERTIFICACAO DE PARQUE INFANTIL 1 AREA		1,0000	UN	960,00000		960,00	23,00

eficadata - IES-Processado por programa certificado nº0161/AT

Obs.: Contacto - Rosa Maria - 918745106 / Flávio Campos 252921374

H:9-12/14-17H

Local de Carga: ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21 (AP-1055) 5300-678 BRAGANÇA

Local de Descarga: POLO DE PEDOME RUA DO OUTEIRO, 49 4770-865 VILA NOVA DE FAMALICAO VOSSAS INSTALAÇÕES

Meio de Expedição: SANTOS E VALE

Data/Hora: 2022-09-09 / 14:00

Viatura:

Resumo de Impostos

Descrição	Taxa	Incidência	Imposto	Retenção
IVA	23,00	4 896,60	1 126,22	

Mercadoria:	5 334,00
Descontos:	437,40
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	4 896,60
Impostos:	1 126,22
Total do Documento:	6 022,82
Retenções:	0,00
Total a Pagar:	6 022,82

"Garantia dos produtos de acordo com a legislação em vigor"

Os artigos foram colocados a disposição do adquirente nesta data

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6091 8301 2 CGDIPTPL
BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
BIC: PT50 0079 0000 6388 3896 1019 7 BPNPPTPL

Recebi:_____ Confer:_____ Data:____/____/_____ Assi. Completa:_____

PME líder 12 SGS certificado certificada ISO

BriCANTEL®

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS
RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21 (AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
E-Mail: info@bricantel.pt
Telefone: 273302130

Contribuinte:502888539

Exmo.(s) Sr.(s)
CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELOES
POLO DE PEDOME
RUA DO OUTEIRO, 49
4770-865 VILA NOVA DE FAMALICAO

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Obra: 20203333 - PARQUE INFANTIL 2020 - CENTRO SOCIAL DE CASTELOES

Viaé	Pág.	Condição de Pagamento	Data Validade	Data Doc.
Original - 2ªVia	1 / 3	30%ADJ+70%ANTES DA/CARGA	07/06/2022	05/11/2020

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Nº Requisição	Data Req.	Moeda	Câmbio	Vend.	ORÇAMENTO
501193995	225 039	0,00		05/11/2020	EUR	1,000000	98	2020-06059

Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
	REVISÃO 20/05/2022							
	APLICACAO1 M2 REMOCAO DE PAVIMENTO EXISTENTE COM ENTREGA NO VAZADOURO	Com Aplicação	108,0000	UN	12,50		1 350,00	23,00
	ELDAN072RC6-Y SOFT C/PRUMOS MADEIRA APOIO Y	Com Aplicação	1,0000	UN	5 469,30		5 469,30	23,00
	ELBOL001-Y BOLETO PRUMO MADEIRA 2 LUGARES APOIO Y	Com Aplicação	1,0000	UN	754,02		754,02	23,00
	ELMOL011-Y MOLA O QUADRUPLO APOIO Y	Com Aplicação	1,0000	UN	584,10		584,10	23,00

A transportar 8 157,42

eficadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT

Obs.:

Meio de Expedição: NOSSO CARGO - N/ VIATURA | Local de Carga: NOSSAS INSTALAÇÕES | Local de Descarga: VOSSAS INSTALAÇÕES

Prazo de entrega: 4 A 6 SEMANAS APOS ADJUDICACAO, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

Orçamentista: 97 - RITA BRANCO

Mercadoria:	
Descontos:	
Outros:	
Acertos:	
Sub. Total:	
Impostos:	
Total do Documento:	
Retenções:	
Total a Pagar:	

O cliente terá de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL BIC: PT50 0079 0000 6388 3696 1019 7 BPNPPTPL

PME líder

O responsável: _____

BriCANTEL®

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS
RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21 (AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
E-Mail: info@bricantel.pt
Telefone: 273302130

Contribuinte:502888539

Exmo.(s) Sr.(s)
CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELOES
POLO DE PEDOME
RUA DO OUTEIRO, 49
4770-865 VILA NOVA DE FAMALICAO

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Obra: 20203333 - PARQUE INFANTIL 2020 - CENTRO SOCIAL DE CASTELOES

Vias	Pág.	Condição de Pagamento	Data Validade	Data Doc.
Original - 2ºVia	2 / 3	30%ADJ+70%ANTES DA/CARGA	07/06/2022	05/11/2020

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Nº Requisição	Data Req.	Moeda	Câmbio	Vend.	ORÇAMENTO
501193995	225 039	0,00		05/11/2020	EUR	1,000000	98	2020-06059

Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Liquido	%Impostos
						Transporte	8 157,42	
	DK40V M2 DALA 40MM ESPESSURA VERMELHA	Com Aplicação	108,0000	MT2	36,45		3 936,60	23,00
	Comprimento: 1 000,00 Largura: 1 000,00 mm Altura: 40,00 mm Peso: 24,00 kg							
	D1/10 EMBALAGEM 10 KG'S COLA PARA DALAS (1KG=10M2)	Com Aplicação	1,0000	UN	122,00		122,00	23,00
	D1/1 BISNAGA DE 1KG DE COLA PARA DALAS (1KG=10M2)	Com Aplicação	1,0000	KG	12,00		12,00	23,00
	APLICACAO1 CERTIFICAÇÃO DE PARQUE INFANTIL	Com Aplicação	1,0000	UN	960,00		960,00	23,00

NOTA 1: O PISO AMORTECEDOR DALA É FORNECIDO EM PLACAS DE 1000 X1000MM. TODO E QUALQUER CORTE PARA EXECUÇÃO DA OBRA É DA INTEIRA RESPONSABILIDADE DO

A transportar 13 188,02

aticadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT

Obs.:

Meio de Expedição: NOSSO CARGO - N/ VIATURA | Local de Carga: NOSSAS INSTALAÇÕES | Local de Descarga: VOSSAS INSTALAÇÕES

Prazo de entrega: 4 A 6 SEMANAS APOS ADJUDICACAO, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

Orçamentista: 97 - RITA BRANCO

Mercadoria:	
Descontos:	
Outros:	
Acertos:	
Sub. Total:	
Impostos:	
Total do Documento:	
Retenções:	
Total a Pagar:	

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL | BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL | BIC: PT50 0079 0000 6388 3896 1019 7 BPNPPTPL

O responsável: _____

PME líder

BriCANTEL®

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS
RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21 (AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
E-Mail: info@bricantel.pt
Telefone: 273302130

Contribuinte:502888539

Exmo.(s) Sr.(s)
CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELOES
POLO DE PEDOME
RUA DO OUTEIRO, 49
4770-865 VILA NOVA DE FAMALICAO

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Obra: 20203333 - PARQUE INFANTIL 2020 - CENTRO SOCIAL DE CASTELOES

Vias	Pág.	Condição de Pagamento	Data Validade	Data Doc.
Original - 2ªVia	3 / 3	30%ADJ+70%ANTES DA/CARGA	07/06/2022	05/11/2020

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Nº Requisição	Data Req.	Moeda	Câmbio	Vend.	ORÇAMENTO
501193995	225 039	0,00		05/11/2020	EUR	1,000000	98	2020-06059

Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Liquido	%Impostos
							Transporte	13 188,02

CLIENTE. A ÁREA NÃO PODERÁ SER CONTABILIZADA AO M2 MAS SIM AS PLACAS NECESSÁRIAS PARA COBRIR O ESPAÇO.

NOTA 2: REMOCAO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES A CARGO DO CLIENTE

eticadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT
Obs.:

Meio de Expedição: NOSSO CARGO - N/ VIATURA | Local de Carga: NOSSAS INSTALAÇÕES | Local de Descarga: VOSSAS INSTALAÇÕES

Prazo de entrega: 4 A 6 SEMANAS APOS ADJUDICACAO, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

Orçamentista: 97 - RITA BRANCO

Resumo de Impostos

Descrição	Taxa	Incidência	Imposto	Retenção
IVA	23,00	13 188,02	3 033,24	

Mercadoria:	14 381,80
Descontos:	1 193,78
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	13 188,02
Impostos:	3 033,24
Total do Documento:	16 221,26
Retenções:	0,00
Total a Pagar:	16 221,26

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL | BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL | BIC: PT50 0079 0000 6388 3896 1019 7 BPNPPTPL

PME líder

O responsável: _____

PLAY AND SMILE Pedro Jorge Moutela e Serra Correia dos Santos

Rua do Sobreiro, 137, 1º andar
4620-707 Sousela Lousada
NIF:197971334

914272461
geral@playandsmile.pt
www.playandsmile.pt

Centro Social e Paroquial de

Castelões / Polo de Pedome

Rua do Outeiro, 49

4770-865 Vila Nova de Famalicão

ORÇAMENTO Nº: 16

DATA: 2022/06/12

ARTIGO					
DESIGNAÇÃO	**Quant.**	**Valor Unit,**	**Total S/IVA**	**IVA %**	**Total C/IVA**
Fornecimento e Aplicação dos seguintes equipamentos para Parque Infantil do Polo de Pedome					
Jogo/Unidade Central composto por duas torres com telhado, ponte de ligação entre as duas torres; dois escorregas e um varão de bombeiro	1	6.650,00€ €	6.650,00€€	23%	8.179,50€
Mola Trevo	1	950,00€	950,00€	23%	1.168,50€
Balancé Cavalos	1	1.100,00€	1.100,00€	23%	1.353,00€
Fornecimento e Aplicação de Placas em Borracha com 1,00 mts x 1,00 mts espessura 40mm cor vermelho	110 M2	42,50€	4.675,00€	23%	5.750,25€
Desmontagem dos Equipamentos existentes	1	1.500,00€	1.500,00€	23%	1.845,00€
VALOR TOTAL A PAGAR					**18.296,25€**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
50% com a confirmação / adjudicação da encomenda
50% com a conclusão dos trabalhos

PLASLED
SOLAR CONTROL

PLASLED SOLAR CONTROL, UNIPESSOAL, LDA.
Av. D. João II Nº 50
Edi. Mar Vermelho, Parque das Nações
1990-095 Lisboa
Telefone: (+351) 215 807 496
E-Mail: plasled@hotmail.com

Contribuinte:513663568
Capital Social: 5 000,00

Exmo.(s) Sr.(s)
Centro Social da Paróquia de Castelões
R. Avelino Ribeiro 5, Castelões

4770-865 VILA NOVA DE FAMALICÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

		Pág.	Condição de Pagamento		Data Venc.	Data Doc.
Duplicado		1 / 1	A 30 DIAS		2022-08-11	2022-07-12

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Requisição	Moeda	Câmbio	Vendedor	Faturas Pro-forma
501193995	210 062	0,00		EUR	1,000000		9

Arm	Cód. Artigo	Descrição	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
	APLICACAO1	REMOCAO DE 108 MT2 DE PAVIMENTO.	1,0000	Un	1 553,040		1 553,04	23,00
1	ELBOL001P-Y	BOLETO 2 C/PRUMO MADEIRA 2 LUGARES APOIO Y	1,0000	un	772,050		772,05	23,00
1	ELDAN029-Y	MOLA JOANINHA 1 LUGAR APOIO Y	1,0000	un	908,600		908,60	23,00
	APLICACAO1	108 MT2 DE PAVIMENTO EM PLACA C/ 40MM ESPESSURA	1,0000	Un	4 681,460		4 681,46	23,00
	APLICACAO1	CERTIFICAÇÃO DE PARQUE	1,0000	Un	1 104,000		1 104,00	23,00
		REMOCAO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES, E TODOS OS TRABALHOS QUE NÃO FORAM DESCRITOS NESTE ORÇAMENTO A CARGO DO CLIENTE						

aticadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT
Obs.:

IBAN: PT50 0010 0000 5307 8490 00154

Local de Carga:

Local de Descarga:

Meio de Expedição:

Data/Hora: 2022-07-12 / 07:33

Viatura:

Resumo de Impostos

Descrição	Taxa	Incidência	Imposto	Retenção
IVA	23,00	9 019,15	2 074,40	

Mercadoria:	9 019,15
Descontos:	0,00
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	9 019,15
Impostos:	2 074,40
Total do Documento:	11 093,55
Retenções:	0,00
Total a Pagar:	11 093,55

O responsável: _____

ATCUD:JFKDZVF4-104

electroave
Equipamentos Hoteleiros, lda

Avenida Nova, 14
4765-098 DELÃES • V. N. Famalicão
Tel. 252 932 702 a)»Chamada para rede fixa nacional»
Cont. N.º 501 723 951
geral@electroave.pt - www.electroave.pt
Sociedade por quotas - Capital Social: 25.000 Euros
Matric. na C. R. C. de V. N. Famalicão sob o n.º 1818

Exmo.(s) Sr.(s)
CENTRO SOCIAL DE CASTELÕES
RUA JOSÉ CORREIA MACHADO , 115
CASTELÕES - V. N. FAMALICÃO
4770-102 CASTELÕES V. N. F

Duplicado
Página: 1 / 1

N/FACTURA **Série: 002 Nº 104**

Nº Cliente	V/Nº Contribuinte	Condição Pagamento	Tabela de Preços	V/Requisição
2110277	501193995	PRONTO PAGAMENTO	GERAL	

Data	Vencimento	Observações
30-01-2023	30-01-2023	

Artigo		Descrição	Quant.	Un	Pr.Unitário	%Desc.	IVA	Total Líquido
3		EQUIPAMENTO FORNECIDO AO POLO DE PEDOME	1.00	UN	0.00		23%	0.00
6		ARTIGOS DA NOSSA GUIA DE TRANSPORTE Nº 003/4607 E FS/ 6366	1.00	UN	0.00		23%	0.00
01ELE..	99	FOGÃO DE ORIGEM NACIONAL DE CONSTRUÇÃO EM AÇO INOX C/ 6 QUEIMADORES E 2 FORNOS JUNEX MOD: 9602/ 3 SN: 100186	1.00	UN	3,506.00		23%	3,506.00
6		ARTIGOS DA NOSSA FOLHA DE SERVIÇO Nº 6409	1.00	UN	0.00		23%	0.00
01ELE.	99	TRITURADOR DE DETRITOS Z106 S/ MOV SN: 61563	1.00	UN	2,186.06		23%	2,186.06

A mercadoria constante deste documento é entregue com reserva de propriedade até à sua total liquidação.

Em caso de litígio, o consumidor pode recorrer a esta entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo (Lei nº 144/2015) . Ver mais em www.consumidor.pt
TRIAVE-Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral | Morada: Rua Capitão Alfredo Guimarães,1 • 4810-015 GUIMARÃES | E-mail: triave.tribunal@com | Web: www.triave.pt

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Total IVA
23 %	5,691.06	1,308.94

Os artigos/serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data, salvo quando os mesmos são objecto de Guia de Remessa, sendo o seu número e a respectiva data devidamente identificada neste documento.

Mercadoria / Serviços	5,691.06
Desconto Financeiro	
Portes	
Outros Serviços	
IVA	1,308.94
Acerto	
Total (EUR)	**7,000.00**

Local de Carga: N/ Armazem
Local Descarga: RUA JOSÉ CORREIA MACHADO , 115 CASTELÕES - V. N. FAMALICÃO 4770-102 CASTELÕES V. N. F

Data/HoraCarga: 30-01-2023 16:17:41
Data/HoraDescarga: 30-01-2023 23:59:00
Viatura :

IBAN: PT50 003300000008379296605 Millennium Bcp

ELECTROAVE
Equipamentos Hoteleiros, Lda.
Avenida Nova, 14
4765-098 DELÃES - V.N.Famalicão
Contribuinte Nº PT 501 72

WkmL-Processado por Programa Certificado Nº 8026/AT
NrDocumento:N/FACTURA 002/104
Junex Profissional · MITSUBISHI AR CONDICIONADO · RUBY · JORDÃO COOLING SYSTEMS · Electrolux

CSPCastelões

De: ElectroAve <geral@electroave.pt>
Enviado: 10 de novembro de 2023 12:21
Para: geral@ipss-casteloes.pt
Assunto: FW: cotação de equipamentos

De: ElectroAve [mailto:geral@electroave.pt]
Enviada: 4 de janeiro de 2023 14:33
Para: 'rosamaria_vale@hotmail.com' <rosamaria_vale@hotmail.com>
Assunto: cotação de equipamentos

Boa tarde Dª Rosa Maria

Junto envio o nosso melhor preço para eventual fornecimento de equipamento :

Triturador de detritos trifásico 1.5HP c/ entrada de 90mm para colocar em banca
Marca : Vidoto
Modelo : 106 Z
Preço : ..... 2 493.18 €

Fogão de origem nacional de construção em aço inox c/ 6 queimadores e 2 fornos 1/ 2
c/ funcionamento a gás c/ dim : 1460x900X850mm
Marca : Junex
Modelo : Pro 9602/ 3
Preço : ..... 4 074.98 €

Prazo de entrega : a combinar
Não inclui IVA a taxa legal em vigor
Condições de pagamento : c/ 10 % desc. c/ pagamento em 8 prestações
(30/60/90/120/150/180/210/240 dias por
transferência bancaria por data a combinar)
Montagem incluída

Validade de proposta : 15 dias findo prazo carece confirmação

Com os melhores cumprimentos,
A Gerência

Av. Nova, Nº14
4765-098 – Delães
Tlf. (351) 252 932 702
www.electroave.pt

INDUTEL

INDÚSTRIA DE EQUIP. HOTELEIROS, Lda.

Exmo.(s) Sr.(s)
CENTRO SOCIAL DE CASTELÕES
A.C. Dª ROSA MARIA

Orçamentos OR ORC.2023C/431

Nº Fax.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data	Vencimento
		EUR	1,00	31/01/2023	31/01/2023

Original

V/ Nº Contrib.	Desc. Cli.	Condição Pagamento	Desc. Fin.	Cod. Cliente	Pag.
	0,00	Pronto Pagamento	0,00	VD	1/1

Quant.	Un	Descrição	Pr. Unitário	Desc.	Iva	Total Liquido
1,000	UN	POS. 1 TRITURADOR DE DETRITOS VIDOTO 106Z TRIFÁSICO	2.650,00	0,00	23,00	2.650,00
1,000	UN	POS. 2 FOGÃO JUNEX A GÁS C/6 QUEIMADORES E 2 FORNOS DIM: 1460*900*850mm	4.250,00	0,00	23,00	4.250,00

Documento Processado por Computador

Taxa	Incidência	Valor IVA
23,00	6.900,00	1.587,00

N. Registo EEE - PT 001440

Mercadoria/Serviços	6.900,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Total Eco Taxas	0,00
IVA	1.587,00
Acerto	0,00
Total (EUR)	8.487,00

Este documento não serve de fatura

www.indutel.pt / geral@indutel.pt

BPI
IBAN - PT50 0010 0000 5060 4490 0014 6
SWIFT/BIC - BBPIPTPL

BCP
IBAN - PT50 0033 0000 0000 4381 9760 5
SWIFT/BIC - BCOMPTPL

Rua João Paulo II, Nr. 1614
Recarei
4585-899 Recarei
Tlfs 229698010 Fax : 229698019
Soc. quotas Cap.Soc. 299,278.74 €
NIPC PT 502132736 RC 45405 PORTO

Este documento não é um documento de venda,não conferindo por isso direito a dedução de IVA(Of.Circ.65339 de 1987.07.23 do SIVA)

Clinox

Com. Inst. Equip. Hoteleiros, Unip Lda.
Av. Eng.º Adelino Amaro da Costa
R/C - 5-B
5430 - 409 VALPAÇOS
Telef./Fax.: 278 729 830
e.mail:clinox@sapo.pt
NIF: PT 506571378

Orc. N.º 1048/2023

Ex. mo Senhor (es):
Centro social de Castelões
A/c Dª Rosa Maria

Assunto: Orçamento

Janeiro 2023

Fornecimento de Material Diverso			
Qt.	Descrição	Preço Unitário	Total
1,000	Fogão de construção em inox c/ 6 queimadores, 2 fornos , tab. ½, a gás Dim: 1460x900x850mm Fabrico nacional da marca Junex		4,482.00 €
1,000	Triturador Detritos, (1,5 HP) trifásico		2,742.00 €

7224 €

A estes preços acresce IVA à taxa legal em vigor

ATCUD:JFKDZVP4-161

electroave
Equipamentos Hoteleiros, lda

Avenida Nova, 14
4765-098 DELÃES • V. N. Famalicão
Tel. 252 932 702 a)»Chamada para rede fixa nacional»
Cont. N.º 501 723 951
geral@electroave.pt - www.electroave.pt
Sociedade por quotas - Capital Social: 25.000 Euros
Matric. na C. R. C. de V. N. Famalicão sob o n.º 1818

Exmo.(s) Sr.(s)
CENTRO SOCIAL DE CASTELÕES
RUA JOSÉ CORREIA MACHADO , 115
CASTELÕES - V. N. FAMALICÃO
4770-102 CASTELÕES V. N. F

Duplicado
Página: 1 / 1

N/FACTURA — Série: 002 Nº 161

Nº Cliente	V/Nº Contribuinte	Condição Pagamento	Tabela de Preços	V/Requisição
2110277	501193995	PRONTO PAGAMENTO	GERAL	

Data	Vencimento	Observações
04-07-2023	04-07-2023	

Artigo	Descrição	Quant.	Un	Pr.Unitário	%Desc.	IVA	Total Líquido
01ELE.....99	FORNO CONVECTOR ELECTROLUX MOD : FCG202 PNC : 9PDX 26070438 SN: 3182003404	1.00	UN	14,000.00		23%	14,000.00

A mercadoria constante deste documento é entregue com reserva de propriedade até à sua total liquidação.

Em caso de litígio, o consumidor pode recorrer a esta entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo (Lei nº 144/2015) . Ver mais em www.consumidor.pt
TRIAVE-Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral | Morada: Rua Capitão Alfredo Guimarães,1 - 4800-019 GUIMARÃES | E-mail: triave@gmail.com | Web: www.triave.pt

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Total IVA
23 %	14,000.00	3,220.00

Os artigos/serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data, salvo quando os mesmos são objecto de Guia de Remessa, sendo o seu número e a respectiva data devidamente identificada neste documento.

Mercadoria / Serviços	14,000.00
Desconto Financeiro	
Portes	
Outros Serviços	
IVA	3,220.00
Acerto	
Total (EUR)	**17,220.00**

Local de Carga: N/ Armazem
Local Descarga: RUA JOSÉ CORREIA MACHADO , 115
CASTELÕES - V. N. FAMALICÃO
4770-102 CASTELÕES V. N. F

Data/HoraCarga: 04-07-2023 14:18:40
Data/HoraDescarga: 04-07-2023 23:59:00
Viatura :

IBAN: PT50 003300000008379296605 Millennium Bcp

ELECTROAVE
Equipamentos Hoteleiros, Lda.
Avenida Nova, 14
4765-098 DELÃES - V.N.Famalicão
Contribuinte Nº PT 501723951

LECI-Processado por Programa Certificado n.º 0026/AT
Natureza:Fatura(FT) NrDocumento:N/FACTURA 002/161 Página 1 de 1

Jumex Profissional · MITSUBISHI AR CONDICIONADO · RUBY · JORDAO COOLING SYSTEMS · Electrolux

electroave
Equipamentos Hoteleiros, lda

Avenida Nova, 14
4765-098 DELÃES • V. N. Famalicão
Tel. 252 932 702 a)«Chamada para rede fixa nacional»
Cont. N.º 501 723 951
geral@electroave.pt - www.electroave.pt
Sociedade por quotas - Capital Social: 25.000 Euros
Matric. na C. R. C. de V. N. Famalicão sob o n.º 1818

Ex.mos Sr. (es)
Centro Social de Castelões
Nif : 501193995
Rua Jose Correia Machado , 115
4770- 102 Castelões V.N.F

Delães , 10 de Março 2023

Em satisfação a vossa consulta que agradecemos vimos submeter a vossa apreciação o orçamento em epigrafe e as nossas melhores condições para o eventual fornecimento dos equipamentos por vos solicitados:

Forno convector de origem italiana c/ funcionamento a gás de 20 tabuleiros GN 2/1
Marca : Electrolux
Modelo : FCG 202
Preço : ..... 14 000.00 €

3220
17 780 €

Prazo de entrega : +/- 8 semanas apos confirmação

Não inclui IVA a taxa legal em vigor

Condições de pagamento : em 8 prestações mensais sem alteração de preço

Montagem incluída

Não inclui Conteiners

Validade deste orçamento : 30 dias findo prazo carece confirmação

Sem mais de momento

ELECTRO-AVE
EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LDA.
A Gerência

Thinking of you

JuneX Profissional · MITSUBISHI AR CONDICIONADO · RUBY · JORDAO COOLING SYSTEMS · Electrolux

INDUTEL

INDÚSTRIA DE EQUIP. HOTELEIROS,

Exmo.(s) Sr.(s)
CENTRO SOCIAL DE CASTELÕES
RUA JOSÉ CORREIA MACHADO, 115
CASTELÕES
4770-102 V.N.FAMALICÃO

Orçamentos OR ORC.2023C/1440

Nº Fax.

Requisição	Moeda	Câmbio	Data	Vencimento
	EUR	1,00	04-04-2023	04-04-2023

Original

V/ Nº Contrib.	Desc. Cli.	Condição Pagamento	Desc. Fin.	Cod. Cliente	Pag.
501193995	0,00	Pronto Pagamento	0,00	VD	1/1

Quant.	Un	Descrição	Pr. Unitário	Desc.	Iva	Total Líquido
1,000	UN	FORNO CONVECTOR A GÁS ELECTROLUX MOD: FCG 202 CAPACIDADE: 20 TAB. GN 2/1 65mm EXCLUI: CONTAINER'S CONDIÇÕES PAGAMENTO 1º FORNECIMENTO: 50 % NA ADJUDICAÇÃO RESTANTE CONTRA ENTREGA	14.700,00	0,00	23,00	14.700,00

Documento Processado por Computador

Taxa	Incidência	Valor IVA
23,00	14.700,00	3.381,00

Mercadoria/Serviços	14.700,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Total Eco Taxas	0,00
IVA	3.381,00
Acerto	0,00
Total (EUR)	**18.081,00**

N. Registo EEE - PT 001440

Este documento não serve de fatura

www.indutel.pt / geral@indutel.pt

BPI
IBAN - PT50 0010 0000 5060 4490 0014 6
SWIFT/BIC - BBPIPTPL

BCP
IBAN - PT50 0033 0000 0000 4381 9760 5
SWIFT/BIC - BCOMPTPL

Rua João Paulo II, Nr. 1614
Recarei
4585-899 Recarei
Tlfs 229698010 Fax : 229698019
Soc. quotas Cap.Soc. 299.278.74 €
NIPC PT 502132736 RC 45405 PORTO

Este documento não é um documento de venda,não conferindo por isso direito a dedução de IVA(Of.Circ.65339 de 1987.07.23 do SIVA)

Clinox
Com. Inst. Equip. Hoteleiros, Unip Lda.
Av. Eng.º Adelino Amaro da Costa
R/C - 5-B
5430 - 409 VALPAÇOS
Telef./Fax.: 278 729 830
e.mail:clinox@sapo.pt
NIF: PT 506571378

Fatura Pró – Forma

Ex. mo Senhor (es):
Centro Social de Castelões

Rua José Correia Machado , 115
4770-102 Castelões V.N.F

Data: 04/04/2023
NIF: 501193995

Fornecimento de Diverso Material

Qt.	Descrição	Preço Unitário	Valor
1,000	Forno convenção funcionamento a gás, capacidade 20 tabuleiros 2/1 da marca Electrolux, modelo FCG 202		14.450,00 €

O IVA não confere direito a dedução

Mercadorias/serviços	14,450.00 €

A estes preços acresce IVA à taxa legal em vigor

Nota: não inclui tabuleiros (containers); prazo de entrega 2 a 3 meses após confirmação de encomenda.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES
NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004610399

N.º de Identificação Fiscal 501193995

N.º do pedido 034058649ASCD23

Data 2023-09-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004610399

Código de Verificação - YALELF2M9XR4RK6

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.09.25 16:39:28 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 10 - CASTELÕES
ARTIGO MATRICIAL: 584 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 10 - CASTELÕES **Tipo:** URBANO
Artigo: 502

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua José Correia Machado **Nº:** 115 **Lugar:** - **Código Postal:** 4770-865 CASTELÕES VNF

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
Descrição: Edificio de rés do chão e andar, destinado a Centro Social, Creche- Jardim, A.F.L., Centro de Dia e Convivio e Parque de jogos e estacionamento, com capela, destinada a Culto e Salão Polivalente e Mini-Bar para Idosos. Tudo com o total de 35 divisões.
Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 3 **Tipologia/Divisões:** 44

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 21.148,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 2.312,0000 m² **Área bruta de construção:** 4.691,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 4.691,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1995 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €1.349.726,76 **Determinado no ano:** 2022
Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 175.213,00 **Coordenada Y:** 493.638,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
1.281.330,00	=	603,00	x	4.024,4600	x	1,10	x	0,60	x	1,000	x	0,80

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (1000 - 500) + 0,80 x (Aa + Ab - 1.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 6748390 **Entregue em :** 2015/11/12 **Ficha de avaliação nº:** 10227016 **Avaliada em :** 2015/11/20

TITULARES

Identificação fiscal: 501194061 **Nome:** FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTIAGO DE CASTELÕES
Morada: LG DA IGREJA N 101, CASTELÕES, 4770-862 CASTELOES VNF

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501194061

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Motivo: CONCORDATA DE 2004: SANTA SÉ, A CONF EPISCOPAL PORTUGUESA, DIOCESES **Início:** 2008 **Valor isento:** €1.349.726,76

Emitido via Internet em 2023-11-15

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 501194061

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

SMAEHQMNTGPI

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO

Exmo (a) Sr. (a)
Centro Social da Paróquia de Castelões,
P.ª Dr. José Carlos Barbosa Costa

V. Ref. **N. Ref.** DEC/GV/MM/050 **Data** 2007-04-02

Assunto: **Adenda ao Contrato de Comodato**

Incube-me o Sr. Vereador da Educação e Cultura, Dr. Leonel Rocha, de informar V. Ex.ª que, de acordo com a V. solicitação, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária de 21 de Março de 2007, celebrar uma Adenda ao Contrato de Comodato, assinado a 3 de Abril de 2006, de cedência das instalações na antiga EBI de Pedome, alterando a sua Cláusula Terceira, passando o prazo de entrega do espaço de 5 para 25 anos.

Assim, anexo a Minuta de Acta da referida deliberação da Câmara Municipal, que será enviada à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea l), do n.º 1, do art. 53º e alínea f), do n.º 1, do art. 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Grato pela atenção dispensada, subscrevo-me com os mais respeitosos cumprimentos.

O Gabinete do Vereador da Educação e Cultura,

(Marco Magalhães, Dr.)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320954 FAX 252 377110
E-MAIL: educacao@cm-vilanovadefamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

A reunião de Câmara

REUNIÃO DE 21 MAR. 2007 DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO DO CENTRO SOCIAL DE CASTELÕES NA ANTIGA EBI DE PEDOME

A 8 de Fevereiro de 2006 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar contratos de comodato com o Centro Social da Paróquia de Castelões, a Escola Profissional Bento de Jesus Caraça e o Corpo Nacional de Escutas – Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, para uso do Agrupamento de Pedome, para aí poderem desenvolver as suas actividades estatutárias, por um período de cinco anos, podendo ser renovado por iguais períodos de tempo, salvo denuncia escrita por qualquer uma das partes, conforme exarado na Cláusula Terceira.

Como é do conhecimento geral, o Centro Social assegurou as valências sociais da antiga Associação de Pais e Amigos da Escola de Pedome, valências em funcionamento na antiga EBI de Pedome. Contudo, para que o Centro Social de Castelões possa celebrar acordos de cooperação com a Segurança Social torna-se necessário alterar o período de tempo do Contrato de Comodato, de 5 para 25 anos.

Assim sendo, e pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Nos termos e para efeitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4, artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, celebrar uma Adenda ao Contrato de Comodato, assinado a 3 de Abril de 2006, no seguimento da aprovação da Câmara Municipal de 8 de Fevereiro de 2006, com o Centro Social da Paróquia de Castelões, NPC 501 193 995, alterando a Cláusula Terceira, dando-lhe, assim, a nova e seguinte redacção:**

   " A entrega da referida fracção é feita pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, com início na data de celebração do presente contrato, renovável automaticamente, por períodos de 5 (cinco) anos, salvo denuncia escrita por qualquer das partes, com antecedência

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO

mínima de 90 (noventa dias) do termo do prazo ou da sua renovação.";

2. **Remeter a presente Proposta à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na alínea i), do n.º 1, do art. 53º e alínea f), do n.º 1, do art. 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar a Adenda do Contrato de Comodato celebrado com o Centro Social da Paróquia de Castelões;**

4. **Aprovar em minuta de acta a presente Proposta.**

Vila Nova de Famalicão, 15 de Março de 2007

O Vereador da Educação e Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Dr.)

(Vea deliberação no verso) → → →

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, CELEBRAR UMA ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM O CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO PONTO UM DAS CONCLUSÕES DA PROPOSTA._____

-MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, SUBMETER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS FINS PREVISTOS NA ALÍNEA I), DO NÚMERO 1, DO ARTIGO 53º E ALÍNEA F), DO NÚMERO 1, DO ARTIGO 64º, DA LEI NÚMERO 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI NÚMERO 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO._____

-FOI AINDA DELIBERADO POR UNANIMIDADE, CONCEDER PODERES AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA OUTORGAR E ASSINAR A REFERIDA ADENDA, BEM COMO APROVAR A ACTA EM MINUTA NESTA PARTE._____

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/11/22	7467	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501193995	28201 4	OCR	2023 / 6570

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES
LUGAR DA IGREJA
10 CASTELOES

4770-101 CASTELOES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	SSS-Apoio Financeiro às entidades concelho Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social da Paróqu	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES PARA A OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DO POLO DE PEDOME E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O EDIFICIO SEDE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Castelões para a obra de requalificação do Parque Infantil do Polo de Pedome e aquisição de equipamentos para o edifício sede	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 7467, Compromisso n.° 2023 / 6570, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7311

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Revogação da deliberação de Abertura e Aprovação das Peças do Procedimento deliberado em 26/10/2023 e nova proposta de Abertura e Aprovação das Peças do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2023EBS0005DAJ), para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes (CCT), Mercado Municipal e do serviço de rondas móveis. (Página 369)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revogação da deliberação de Abertura e Aprovação das Peças do Procedimento deliberado em 26/10/2023 e nova proposta de Abertura e Aprovação das Peças do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2023EBS0005DAJ), para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes (CCT), Mercado Municipal e do serviço de rondas móveis.

Considerando que:

A 26-10-2023 a Câmara Municipal deliberou a abertura de um procedimento pré-contratual tendo em vista a aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes (CCT), Mercado Municipal e do serviço de rondas móveis.

Entretanto, por necessidades novas ou circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, é necessário reformular as peças do procedimento.

De acordo com o solicitado pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos - Polícia Municipal, face à necessidade do Município em assumir novas responsabilidades, em termos de gestão de edifícios no âmbito da descentralização de competências na área da saúde, com efeitos a partir de 01/01/2024, torna-se impreterível prever nas peças do procedimento o consequente aumento do número de vigilantes e viaturas necessários para assegurar o serviço de rondas, bem como do montante da respetiva despesa.

Face ao exposto, torna-se essencial proceder à revogação da deliberação de abertura e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aprovação das respetivas peças do procedimento proferida pela Câmara Municipal na sua reunião realizada a 26/10/2023, uma vez que o procedimento pré-contratual ainda não se tinha iniciado, não tendo por isso as peças do procedimento sido patenteadas ao mercado.

Em seguida, e após a devida reformulação das peças do procedimento, torna-se indispensável proceder a nova abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Mercado Municipal e do serviço de rondas móveis de diversos edifícios e instalações municipais, situados na área da circunscrição territorial do concelho, no decurso do período de 3 (três) anos, com inicio em 01/01/2024 de acordo com as especificações que se seguem.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato no valor de 1.141.557,48 Eur., acrescido de IVA, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:

- Ano 2024 - 380.519,16 Eur.;
- Ano 2025 - 380.519,16 Eur.;
- Ano 2026 - 380.519,16 Eur.

Para a fixação do preço base anteriormente indicado foram tidos por base os cálculos constantes do anexo I à presente proposta.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao limite previsto na alínea c) do n.º 3 do art.º 474.º do CCP, devidamente atualizado.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) anos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. LOTES

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, uma vez que a junção dos serviços a prestar nos diversos locais objeto do presente procedimento, poderá possibilitar uma homogeneização do serviço e a possível obtenção de economias de escala.

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira
Membro efetivo: Dr. Miguel Fernandes
Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes
Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso
Membro suplente: Fátima Araújo.

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato:
Chefe da Divisão de Polícia Municipal: Dr. António Magalhães.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.
Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

1. Revogar o despacho de abertura e de aprovação das peças do procedimento proferido na reunião do executivo municipal realizada a 26/10/2023, pelos motivos anteriormente referidos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

2. Aprovar, a nova proposta de decisão de contratar para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Mercado Municipal e do serviço de rondas móveis, com um preço base de 1.141.557,48€ (um milhão, cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP.

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 1.141.557,48€ (um milhão, cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

- **Ano 2024 - 380.519,16 Eur.;**
- **Ano 2025 - 380.519,16 Eur.;**
- **Ano 2026 - 380.519,16 Eur.**

4. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

5. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo.

6. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato.

7. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

8. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.

O Vereador do Pelouro,
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.11.16 17:10:56 Z

Anexo I

1. RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO PRESENTE PROCEDIMENTO:

Serviço a prestar:	Meios a disponibilizar:			Valor mensal:	Valor anual:	Valor para 3 anos:
Vigilância do Parque da Devesa	1 vigilante 24h, todos os dias do ano;			7322,25	87867,00	263601,00
Vigilância do CCT	1 vigilante 24h, todos os dias do ano;			7322,25	87867,00	263601,00
Vigilância do Mercado Municipal	1 vigilante, das 23h00 às 07h00, todos os dias do ano;			2707,87	32494,44	97483,32
Serviço de Ronda pelos edifícios municipais	Serviço de ronda entre as 22h00 e as 07h00, todos dias do ano;			9330,16	111961,92	335885,76
Horas de trabalho suplementar	Máximo anual horas - trabalho suplementar	horas 6480	valor/hora 9,31	5027,40	60328,80	180986,40
				mensal:	**anual:**	**3 anos:**
	Soma (sem IVA)			**31709,93**	**380519,16**	**1141557,48**
	Soma (com IVA à taxa de 23%)			**39003,21**	**468038,57**	**1404115,70**

2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE RONDA:

Disponibilidade de um serviço de ronda, com 2 viaturas e 2 vigilantes, que, entre as 22h00 e as 07h00, todos os dias do ano, faça duas passagens, em horário diferenciado, pelos edifícios propriedade do Município, ou à sua guarda, conforme listagem em anexo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO TRABALHO SUPLEMENTAR:

Deverá ser indicado um valor hora, para um conjunto anual de 6480 horas, a que se possa recorrer, com vista assegurar, se necessário, a vigilância extraordinária de edifícios, equipamentos, espaços e outros, afetos a eventos e atividades organizados, ou co-organizados pelo Município. Esta estimativa não constituirá um vínculo por parte do Município, que não o pagamento do número de horas de trabalho suplementar efetivamente prestadas.

Para efeitos de cálculo, considerar-se-á a seguinte distribuição média das 6480 horas de trabalho suplementar:

48% - trabalho diurno - 3110 horas

48% - trabalho noturno - 3110 horas

2% - trabalho diurno feriados - 130 horas

2% - trabalho noturno feriados - 130 horas

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A PRESTAR NO PARQUE DA DEVESA:

Os veículos a utilizar no Parque da Devesa, deverão ser elétricos, preferencialmente de 2 rodas, sendo da responsabilidade da adjudicatária a sua disponibilidade, devendo ser efetuada referência aos mesmos na proposta a apresentar.

A cada hora de serviço deverá ser efetuada uma ronda do vigilante pelo Parque, registado nos respetivos pontos, devendo ser elaborado relatório mensal, até dia 10 de cada mês, de registos efetuados por cada turno.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público Internacional n.º 2023EBS0005DAJ

Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e serviço de rondas móveis

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 8
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 8
Artigo 18.º - Propostas variantes 8
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas 8
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 13
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 13
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 14
Artigo 33.º - Legislação aplicável 14
ANEXO I - Modelo de garantia bancária / seguro-caução para garantia das obrigações do adjudicatário (art.os 88.º a 90.º do CCP) 15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento 18
ANEXO V - Identificação da Entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é a Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º n.º 1 al. c), 20.º n.º 1 al. a) e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Programa do Procedimento (doravante designado PP).

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a aquisição dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente PP.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar encontra-se definido no respetivo despacho da decisão de contratar.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo órgão competente.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A do mesmo diploma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária entre os seus membros.
6. O contrato deve prever a constituição de um dos membros do agrupamento como representante do agrupamento, ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
7. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt *(separador Residentes - Balcão Virtual)*.
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) devidamente preenchido, cujo ficheiro de base será disponibilizado na plataforma eletrónica de compras do Município (designação *DEUCP_a preencher*), devendo ser efetuado o upload do mesmo para o seguinte link http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt, imediatamente a seguir à escolha *Diga-nos quem é - Sou um operador económico*, devendo em seguida ser efetuado o seu preenchimento até ao final do mesmo e ser aposta a(s) respetiva(s) assinatura(s) eletrónica(s) de quem tem competência para representar a entidade concorrente;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente PP;

e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente PP.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente PP.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes - Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente PP, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste PP.

2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI ao presente PP.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.

2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente PP.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
   a) Que não apresentam o DEUCP nos termos da al. a) do artigo 19.º deste PP;
   b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
   c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
   d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
   e) Que o preço contratual seja superior ao preço base, sem prejuízo do disposto no artigo 70.º n.º 6 do CCP e no artigo 20.º-A do presente PP;
   f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
   g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
   h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
   i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente PP;
   j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do presente PP;
   k) Que são apresentadas como propostas variantes;
   l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
   m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
   n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base

Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na primeira parte alínea e)

do artigo anterior e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;

b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;

c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente PP.

2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.

3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.

2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;

b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:

a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;

b) Todas as propostas tenham sido excluídas;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste PP, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional, a definir, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente PP;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente PP;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);

d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;
h) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
i) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos casos em que o valor do contrato determine a sujeição a fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI – CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do montante global da adjudicação que lhe for efetuada, com exclusão do IVA.

2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias, a contar da receção da notificação da decisão de adjudicação.

3. A caução deve ser prestada por uma das seguintes modalidades:
a) Depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado;
b) Garantia bancária ou seguro-caução (conforme Anexo I ao presente PP).

4. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de garantia bancária / seguro-caução para garantia das obrigações do adjudicatário (art.os 88.º a 90.º do CCP)

Em nome e a pedido de _____, vem o(a) _____, pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Vila Nova de Famalicão, uma garantia bancária / seguro-caução, até ao montante de _____,_ €, destinada(o) a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações assumidas por _____, no âmbito do procedimento de Concurso Público Internacional 2023EBS0005DAJ, relativo à adjudicação do fornecimento de serviços de Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal e serviço de rondas móveis, nos termos e para os efeitos previstos nos art.os 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

... [local, data e assinatura].

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente PP, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:
   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)
   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:
   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma
   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar o DEUCP.

4. Assinatura digitalizada:
   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV – Formulário Principal: Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) – Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . __) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.

- O código da direita (__ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . __)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes – código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 – código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 – código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (__ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes – código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 – código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 – código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – Identificação da Entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI – Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Concurso Público com publicidade internacional
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Atento o facto de o preço base do procedimento ser superior ao limiar previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP, devidamente atualizado
Fundamentação legal (art. 1.º)	Artigo 20.º, n.º 1 - alínea a) do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal e serviço de rondas móveis
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	Não
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A n.º 4 do CCP)	Não aplicável.
Referência interna	2023EBS0005DAJ
CPV	79714000-2
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente PP)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) o valor mensal proposto para o serviço de vigilância por local/edifício municipal (os quais não devem incluir o IVA); b) o valor proposto por hora de trabalho suplementar (valor médio fixo), em relação ao previsto no ponto 1.1 da cláusula 31.ª-A do caderno de encargos e o respetivo total parcial para uma estimativa de 6.480 horas de trabalho suplementar, por mês; c) o valor mensal proposto para o serviço de rondas móveis; d) o valor global da proposta para a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento, para um período de 12 (doze)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	meses (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso); e) o valor global da proposta para a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento, para um período de 36 (trinta e seis) meses (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso); f) uma relação dos meios técnicos e materiais a afetar à prestação de serviços - ver cláusulas 31.ª-A a 31.ª -E do caderno de encargos; g) a indicação de forma expressa, do vínculo contratual dos trabalhadores a afetar à presente prestação de serviços, atendendo ao prazo da aquisição de serviços, bem como ao disposto na cláusula 31.º-B do caderno de encargos.
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 30.º dia, após a data de envio para publicação no Diário da República do anúncio do procedimento.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 150 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 1.141.557,48 euros, não incluindo o IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	1. O critério que presidirá à adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa (na modalidade monofator de avaliação do preço) sendo a seriação das propostas efetuada, atenta a seguinte fórmula: $Pn = [(PB-PPn)/PB] \times 100$ em que: Pn - pontuação do fator preço da proposta em apreciação PB - Preço base do procedimento PPn - Preço da proposta em apreciação; n – é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma eletrónica de compras do município. 2. Atento o critério acima enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do ponto 1.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Critério de desempate	Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva: a) O valor médio mais baixo por hora de trabalho suplementar; b) Continuando a verificar-se uma situação de empate, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Internacional n.º 2023EBS0005DAJ

Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e serviço de rondas móveis

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I – DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 6
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 10
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 10
Cláusula 18.ª - Caução 10
Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 20.ª - Resolução 10
Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 11
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 14
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª-A – Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Cláusula 31.ª-B – Trabalhadores a afetar à prestação de serviços 15
Cláusula 31.ª-C – Responsabilidades em relação ao pessoal a afetar à prestação de serviços 16
Cláusula 31.ª-D – Acidentes de Trabalho, Medicina no trabalho e Segurança do Pessoal 16
Cláusula 31.ª-E – Meios a afetar à prestação de serviços 16
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 16
Anexo I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e caraterísticas técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má execução da prestação de serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.

2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.

4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

À revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. A caução prestada para assegurar o bom e regular cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos dos previsto no Programa de Procedimento, pode ser executada pela entidade adjudicante, sem necessidade de prévia decisão judicial, para a satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incluindo o pagamento de sanções pecuniárias, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

2. A caução a que se refere o número anterior é liberada nos termos do art. 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos da prestação dos serviços, objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.

2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.

3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

O seu lugar your place

a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
b) Insolvência;
c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); ou
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:
a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª-A - Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal e serviço de ronda noturna pelos diversos edifícios municipais existentes na área da circunscrição territorial do Concelho, sob gestão do Município, de acordo com as seguintes especificações:

1.1. Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes (CCT) e edifício do Mercado Municipal, de acordo com o seguinte:

- Parque da Devesa:
  - 1 vigilante 24 horas, todos os dias do ano;

  - <u>Especificação dos serviços a prestar no Parque da Devesa</u>:
    - Os veículos a utilizar no Parque da Devesa, deverão ser elétricos, preferencialmente de 2 rodas, sendo da responsabilidade da entidade adjudicatária a sua disponibilidade, devendo ser efetuada referência expressa aos mesmos na proposta a apresentar.
    - A cada hora de serviço deverá ser efetuada uma ronda do vigilante pelo Parque, registado nos respetivos pontos, devendo ser elaborado relatório mensal, até dia 10 de cada mês, dos registos efetuados por cada turno, no mês anterior.

O seu lugar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Edifício do Centro Coordenador de Transportes:
  - 1 vigilante 24 horas, todos os dias do ano;

- Edifício do Mercado Municipal:
  - 1 vigilante, das 23h00 às 07h00 do dia seguinte, todos os dias do ano;

1.2. Serviço de rondas móveis:

Disponibilidade de duas viaturas e de 2 (dois) vigilantes, no período compreendido entre as 22h00 e as 07h00 do dia seguinte, todos os dias do ano, contemplando duas passagens noturnas em todos os seguintes 38 edifícios e/ou instalações municipais (com picagem obrigatória em cada um deles), constante da listagem anexa ao presente caderno de encargos (Anexo I).

1.3. Trabalho suplementar:

O concorrente deve ainda proceder à indicação na sua proposta do valor médio fixo proposto por hora de trabalho suplementar, em relação ao previsto no ponto 1.1. da presente cláusula, para a vigilância extraordinária dos locais que compõem este procedimento mas também para vigilância estática e permanente de diversos equipamentos e instalações, que se venha a revelar necessário, em consequência de atividades de índole cultural, económica, desportiva ou outra, cuja organização seja da competência do Município, podendo ocorrer na cidade ou em qualquer outra freguesia do concelho.

Esta estimativa não constituirá um vínculo por parte do Município, que não o pagamento do número de horas de trabalho suplementar efetivamente prestadas.

Para efeitos de cálculo do valor médio fixo por cada hora de trabalho suplementar, a propor, considerar-se-á a seguinte distribuição média anual das 6.480 horas de trabalho suplementar mensal, estimadas:

- 48% - trabalho diurno - 3.110 horas;
- 48% - trabalho noturno - 3.110 horas;
- 2% - trabalho diurno feriados - 130 horas;
- 2% - trabalho noturno feriados - 130 horas.

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento.

Cláusula 31.ª-B – Trabalhadores a afetar à prestação de serviços

1. O prestador de serviços obriga-se a dar total cumprimento ao disposto no artigo 451.º, por remissão do artigo 419.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, indicando, de forma expressa, o vínculo contratual dos trabalhadores a afetar à presente prestação de serviços, atendendo ao prazo da aquisição de serviços.
2. O incumprimento do número anterior constitui uma contraordenação muito grave, punível com uma coima, conforme o disposto na alínea f) do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 31.ª-C – Responsabilidades em relação ao pessoal a afetar à prestação de serviços

1. A substituição do(s) vigilantes/segurança(s), motivada(s) por faltas por doença, ou de qualquer outra natureza, bem como, o escalonamento dos turnos do pessoal referentes à prestação dos serviços em causa, são da responsabilidade do adjudicatário.

2. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário as obrigações relativas ao pessoal empregue na prestação dos serviços, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

3. O pessoal adstrito à prestação de serviços objeto do presente procedimento deve encontrar-se devidamente fardado e identificado, assim como obedecer às condições impostas pela Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, na sua redação atual.

Cláusula 31.ª-D – Acidentes de Trabalho, Medicina no trabalho e Segurança do Pessoal

1. O adjudicatário fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre acidentes de trabalho e medicina no trabalho relativamente a todo o pessoal afeto à prestação de serviços, objeto do presente procedimento, sendo da sua conta os encargos que de tal resultem.

2. O adjudicatário é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal afeto à prestação de serviços em causa e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3. O adjudicatário deverá apresentar, antes do início da prestação dos serviços objeto do presente procedimento e, posteriormente, sempre que a entidade adjudicante o exija, apólices de seguro de acidentes de trabalho relativas a todo o pessoal afeto ou a afetar à prestação de serviços.

Cláusula 31.ª-E – Meios a afetar à prestação de serviços

O adjudicatário é responsável por afetar à prestação de serviços, todos os meios técnicos e materiais que se revelem necessários para o eficaz desempenho das atribuições que lhe forem cometidas, devendo fazer referência expressa aos mesmos na proposta a apresentar.

Secção II – NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 1.141.557,48 euros.

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2024 ou no 1.º dia do mês imediatamente a seguir à data de celebração do contrato, se posterior e vigora pelo prazo de 3 (três) anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Prazo e local da prestação dos serviços:
O prestador de serviços obriga-se a iniciar a execução dos serviços no dia 1 de janeiro de 2024 ou no 1.º dia do mês imediatamente a seguir à data de celebração do contrato, se posterior.

4. Condições de pagamento:
Cláusula 16.ª.

5. Garantia:
Cláusula 13.ª.

6. Faturação e Pagamento:
O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário, o preço parcial e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.
As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

Anexo I

LISTAGEM DOS LOCAIS OBJETO DO SERVIÇO DE RONDAS

1. Departamento de Obras Municipais, na Av. 25 de Abril, 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão;
2. Museu da Indústria Têxtil, na Rua José Casimiro da Silva - Calendário, 4760-355 Vila Nova de Famalicão;
3. Pavilhão Municipal, na Avenida de França - Calendário, 4760-282 Vila Nova de Famalicão;
4. Piscinas Municipais, na Avenida de França - Calendário, 4760-282 Vila Nova de Famalicão;
5. Parque da Juventude - Arrumos e instalações desportivas, na Rua Padre Benjamim Salgado, 4760-412 Vila Nova de Famalicão;
6. Centro Escolar Luís de Camões, na Rua Luís Barroso, 4760-153 Vila Nova de Famalicão;
7. Centro Escolar de Antas, na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 4760-057 Antas V.N.F.;
8. Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, na Av. Carlos Bacelar - Apartado 154, 4761-925 Vila Nova de Famalicão;
9. Parque de Sinçães - arrumos, na Av. Carlos Bacelar, em Vila Nova de Famalicão;
10. Casa da Juventude, na Rua Manuel Pinto de Sousa, n.º 146, 4760-155 Vila Nova de Famalicão;
11. Escola Básica n.º 1 - Conde S. Cosme, na Rua Conde de S. Cosme, 130, 4760-128 Vila Nova de Famalicão;
12. Espaço Internet e Museu Bernardino Machado, na Rua Adriano Pinto Basto, 79, 4760-114 Vila Nova de Famalicão;
13. Arquivo Municipal Alberto Sampaio, na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 59, 4760-114 Vila Nova de Famalicão;
14. Museu Soledade Malvar, na Av. 25 de Abril, 104, 4760-101 Vila Nova de Famalicão;
15. Parque 1.º Maio - arrumos e instalações, na Rotunda Parque 1.º Maio, 4760-888 Vila Nova de Famalicão;
16. Loja Interativa de Turismo, na Praça D. Maria II, Topo Sul, 4760 - 111 Vila Nova de Famalicão;
17. Residência Universitária, na Praça D. Maria II, Topo Sul, 4760 - 111 Vila Nova de Famalicão;
18. Piscinas Municipais de Ribeirão, na Rua das Piscinas - Ribeirão 4760 - 711 Vila Nova de Famalicão;
19. Centro Escolar de Ribeirão, na Rua do Centro Escolar, 4760-715 Ribeirão;
20. Abertura/Fecho Parque Selde S. Miguel, na Av. São Miguel, n.º 768, 4770-631 São Miguel de Selde;
21. Casa de Camilo, na Avenida de S. Miguel, 758, 4770-631 S. Miguel de Selde;
22. Pavilhão Municipal de Delães, na Rua do Pavilhão - Loureiro, 4765-628 Delães;
23. Piscinas Municipais de Oliveira S. Mateus, na Rua S. José, 429, 4765-718 Oliveira S. Mateus;
24. Piscinas Municipais de Joane, na Rua de Leognan, 140, 4770-243 Joane;
25. Pavilhão Municipal Terras de Vermoim, na Rua José Dias Sá Correia - Além do Ribeiro, 4770-753 Vermoim;
26. Edifício ACES, USF - Rua do Pavilhão, 4765-110 Delães;

27. Edifício USF Famalicão - Av. 25 de Abril, 4760-101 VN Famalicão;
28. Edifício CDP Famalicão - Rua Dr. Francisco Alves, 39, 4760-140 VN Famalicão:
29. Edifício USF S. Miguel-o-Anjo - Avenida D. Afonso Henriques, 3960- 4760-283 Calendário VNF;
30. Edifício USF Requião - Alameda do Mosteiro, 81, 4770-449 Requião VNF;
31. Edifício USF Ribeirão - Av. Rio Veirão, 4770-715 Ribeirão VNF;
32. Edifício UCSP Ruivães - Rua Domingos Monteiro, 60, 4770-495 Ruivães VNF;
33. Edifício UCSP Gondifelos - Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, 4760-503 Gondifelos VNF;
34. Edifício UCSP Lousado - Rua Serra, nº1, 4760-628 Lousado VNF;
35. Edifício USF Nine - Rua de Sto. António, 4775-456 Nine VNF;
36. Edifício USF Joane - Largo 3 de Julho, nº 183, (1º, Lado Nascente) 4770-206 Joane VNF;
37. Edifício USF Joane - Largo 3 de Julho, nº 183, (1º, Lado Poente - Fração A, B, C, D, E e F) 4770-207 Joane VNF;
38. Edifício UCSP Vale S. Cosme - Rua Conde Vale S. Cosme, 490, 4770-577 Vale S. Cosme..

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2023/11/22	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2023	3480	2023/11/22

MOTIVO

Estorno por proposta à Reunião de Câmara de 27-11-2023

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS			89859

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Proposta de Cabimento	2023	6603	1								

EXTENSO

TOTAIS
TOTAL CUSTO.. .....
TOTAL IVA .....
TOTAL .....

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
2401	02021800							

ESTORNO CONFERIDO EM 2023/11/22

Francisco Vieira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
24	fvieira	2023/11/22	7293	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PARQUE DA DEVESA, CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES (CCT), MERCADO MUNICIPAL E DO SERVIÇO DE RONDAS MÓVEIS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 622301-Serviço de Vigilância e segurança
ORGÂNICA : 2401 DAJ - SERVIÇOS COMUNS
ECONÓMICA: 02021800 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
23.364,26
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
23.364,26

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6223	2401	02021800		468.038,57	468.038,57	468.038,57	

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/11/22

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PATRIMÓNIO:

1 - Realização de nova hasta pública para alienação da parcela de terreno com a área de 357,00 m2, designada por lote 13, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 10/1993, sita na Rua do Mato Grosso, na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste Concelho. (Página 419)

2 - Aquisição de duas parcelas de terreno, por via do direito privado (parcelas 15 e 16) destinadas ao "Reperfilamento da Avenida Eng.º Pinheiro Braga", na Freguesia de Gavião, no âmbito da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2- Área envolvente ao Palácio da Justiça. (Página 430)

3 - Cedência de parcela de terreno para criação de arruamento e para parque de estacionamento, na União das Freguesias de Ruivães e Novais. (Página 482)

4 - Aceitação de cedência de terreno para alargamento da reserva arqueológica de proteção ao Castro de São Miguel-O-Anjo, situado na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. (Página 496)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Realização de nova hasta pública para alienação da parcela de terreno com a área de 357,00 m2, designada por lote 13, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 10/1993, sita na Rua do Mato Grosso, na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste Concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão nos termos da deliberação aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 08 de novembro de 2018, promoveu a venda em hasta pública do lote 13, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 10/1993, sito na Rua do Mato Grosso, na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste Concelho;

A hasta pública, regularmente convocada pelo Aviso n.º 6/2019, publicado nos jornais e publicitado no sítio da Internet do Município e através de edital afixado nos locais comuns, realizou-se no dia 08 de fevereiro de 2019. Nesse ato, foi declara deserta a praça quanto ao referido lote 13;

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública, pelo que se propõe que seja realizada nova hasta pública;

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

A supra identificada parcela de terreno foi avaliada no valor de 19.942,02€ (dezanove mil novecentos e quarenta e dois euros e dois cêntimos), de acordo com

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa;

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal, o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada;

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 19.942,00€ (dezanove mil novecentos e quarenta e dois euros), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada;

Nos termos do artigo 31.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, a comissão adjudica o imóvel a quem tenha oferecido o preço mais elevado, o qual deve proceder ao pagamento, no ato de adjudicação, de 20% do valor da adjudicação.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 357,00m2, designada por lote 13, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 10/1993, sita na Rua do Mato Grosso, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1964 - Gondifelos e inscrita na matriz sob o artigo 2579 urbano, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pelo valor base de licitação de 19.942,00€ (dezanove mil novecentos e quarenta e dois euros);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos;

3 - Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.11.02 17:27:31 Z

(Ricardo Mendes, Dr.)

DI n.º 44784/2023 INT
D.F. - DAJ - Jurídico

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 55 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

ARTIGO MATRICIAL: 2579 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua do Mato Grosso **Lote:** 13 **Lugar:** Lugar de Miradouro **Código Postal:** 4760-494 GONDIFELOS

CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote 10 **Sul:** Rua do Mato Grosso **Nascente:** Lote 12 e Lote 11 **Poente:** [redacted]

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 357,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 70,0000 m² **Área bruta de construção:** 140,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €10.890,00 **Determinado no ano:** 2021

Percentagem para cálculo da área de implantação: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 160.820,00 **Coordenada Y:** 493.293,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Cl	x	Ca	x	Cq
10.890,00	=	603,00	x	27,3550	x	0,60	x	1,10	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Artº 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7222206 **Entregue em :** 2018/06/07 **Ficha de avaliação nº:** 10834264 **Avaliada em :** 2018/06/23

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7222206

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via Internet em 2023-05-16

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8GNXS4RH4WSH

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1692-87084-031217-001964

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 13
SITUADO EM: Gondifelos
Rua do Mato Grosso

ÁREA TOTAL: 357 M2
ÁREA DESCOBERTA: 357 M2

MATRIZ n°: 2579-P NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno para construção;
Norte: Lote 10; Sul: Rua do Mato Grosso; Nascente: Lote 12 e 11; Poente: [redacted]

Desanexado do prédio 477/19990927 Gondifelos

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 3993 de 2018/06/28 09:22:34 UTC - Alteração do Alvará de Loteamento
Registado no Sistema em: 2018/07/25 09:22:34 UTC

Alteração ao Alvará de Loteamanto n° 10/93 (não registado), aprovado por despacho de 07 de maio de 2018

Alteração: modificação de 357m2 destinados a equipamentos de utilização coletiva, para uma parcela de construção do domínio privado do Municipio de Vila Novade Famalicão, passando a designar-se por lote n° 13

comunicação oficiosa nos termos do n° 7 do artigo 27ª RJUE da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Reprodução da inscrição Ap. 3993 de 2018/06/28 do prédio 477/19990927

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 820 de 2018/07/06 11:08:12 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2018/07/06 11:08:12 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 27-07-2018 e válida até 27-10-2018

Cálculo de avaliação de terrenos para construção

Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Localização da parcela	Rua da Graça, UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Descrição da Conservtória do Registo Predial	
Matriz	
Processo	LAL 18/2018

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	357,00
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Custo da Construção (valor 2023)	665,00 €
		0,06
Infraestruturas (K3):		
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betominoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*55,860 €*
	Total	*19 942,020 €*

* Nota: Todas as áreas em m2
O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7- A / 2023, de 3 de janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIMI), totalizando 665,00€.

o/a Técnico/a

Assinado por: **CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS**
Num. de Identificação: 11519826
Data: 2023.10.27 12:58:12+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

131

- TERMO DE AUTENTICAÇÃO -

Faz parte integrante da alteração ao alvará de loteamento n.º 10/1993, aditamento, expedido por esta Câmara Municipal, a favor de C.S.A.G. - Parceiros Trab. e Const. Civil Lda

Vila Nova de Famalicão, 07 de Maio de 2008

O Presidente da Câmara,

(Armindo B. A. Costa, Arq.)

Aditamento
Alteração ao Alvará de Loteamento 10/93

CODIGO DO PROCESSO : 0030LR06002

Construções Carlos & Mónica, Lda.
Miradouro
Gondifelos
Vila Nova de Famalicão

Planta sintese

Des.- Nelson R. | Data- 4/2007 | Esc.- 1/500

PINHEIRO & CAMPOS
PROJECTOS DE ENGENHARIA CIVIL, LDA
TELF: 252 950 219 (GABINETE)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

ATA

(Venda em Hasta Pública)

Aos **oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove**, pelas 09:30 horas, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Famalicão, a Comissão presidida pelo Diretor Municipal, Dr. Vítor Manuel Moreira, coadjuvado pelas Técnicas Superiores Dr.ª Maria Isabel Nascimento Vieira Pinto e Dr.ª Maria de Jesus Maciel Abreu de Freitas, a fim de proceder à venda, em hasta pública, por licitação verbal, dos prédios que a seguir se identificam e pela ordem e nos termos que se indicam:

Lote 13 – com a área de 357,00m2, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 10/1993, sito na Rua do Mato Grosso, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1964 – Gondifelos e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2579. O valor base de licitação é de 10.890,00 euros (dez mil oitocentos e noventa euros).

Lote 10 – com a área de 400,00m2, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 24/1994, sito na Rua D. Dinis, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4256 – Calendário e inscrito na matriz urbana sob o artigo 4693. O valor base de licitação é de 44.000,00 euros (quarenta e quatro mil euros).

Lote 12 – com a área de 399,00m2, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 431/86, sito na Avenida Nova, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1265 – Ruivães e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1389. O valor base de licitação é de 17.375,00 euros (dezassete mil trezentos e setenta e cinco euros).

Esta hasta pública é realizada de acordo com as deliberações da Câmara Municipal de 08-11-2018 e de 20-12-2018, e com o disposto no Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, regularmente convocada pelo Aviso n.º 6/2019 publicado no jornais – "O Povo Famalicense" em 22-01-2019, no "Cidade Hoje e no "Jornal de Notícias" em 24-01-2019 –, publicitada ainda no sítio da internet do Município e através de edital afixado nos locais comuns.

À hora marcada, o Senhor Presidente da Comissão declarou aberta a praça, tendo-se iniciado o ato pela venda do **Lote n.º 13 – União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz**, com a explicação das condições de venda, nomeadamente que "*atenta a sua área,*

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

localização e configuração, a identificada parcela de terreno deverá ser utilizada preferencialmente como logradouro ou espaço verde, sendo que qualquer construção terá de respeitar as normas legais e regulamentares em vigor, devendo por isso na sua alienação dar-se preferência aos proprietários dos prédios confinantes". Após esta explicação, a Comissão verificou não se encontrar ninguém que quisesse licitar este lote, pelo que foi declarada deserta a praça.

De seguida procedeu-se à venda do **Lote n.º 10 – da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário**, tendo-se explicado as condições de venda, nomeadamente que "*no lote existe uma caixa de visita de drenagem de águas residuais, cuja existência terá de ser acautelada mediante a constituição de servidão a favor do Município com a celebração da escritura de compra e venda*". Após esta explicação, a Comissão verificou não se encontrar ninguém que quisesse licitar este lote, pelo que foi declarada deserta a praça.

Por fim procedeu-se à venda **do Lote n.º 12 – da União das Freguesias de Ruivães e Novais**, tendo-se explicado as condições de venda, nomeadamente que "no lote existe uma tubagem para drenagem de águas residuais, cuja existência terá de *ser acautelada mediante a constituição de servidão a favor do Município com a celebração da escritura de compra e venda*". Após esta explicação, a Comissão verificou que se encontrava presente um interessado, que disse chamar-se José Fernando Carvalho, o qual demostrou interesse na aquisição do lote, no entanto, disse que não o licitava por considerar que o valor atribuído é muito elevado, atentas as caraterísticas do lote. Posto isto, foi declarada deserta a praça também para este lote, dado que não houve efetiva licitação para o mesmo.

Nada mais havendo a promover, a Comissão, pelas nove horas e cinquenta minutos, deu por terminado o presente ato público de venda em hasta pública. Para que fique a constar vai a Comissão proceder à assinatura da presente ata.

Vila Nova de Famalicão, 08 de fevereiro de 2019

(Vítor Manuel Moreira, Dr.)

(Maria Isabel Nascimento Vieira Pinto, Dr.ª)

(Maria de Jesus Freitas, Dr.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de duas parcelas de terreno, por via do direito privado (parcelas 15 e 16) destinadas ao "Reperfilamento da Avenida Eng.º Pinheiro Braga", na Freguesia de Gavião, no âmbito da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2- Área envolvente ao Palácio da Justiça

Considerando que:

Esta Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de outubro de 2021, deliberou e aprovou dar início ao procedimento de delimitação e também proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.2 – Área Envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião), nos termos do n.os 1 e 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT;

A aprovação final da mencionada Unidade de Execução ocorreu a 21 de abril de 2022, e o respetivo contrato de urbanização foi assinado a 16 de maio de 2022, que prevê a execução das obras previstas em regime de cooperação, onde o Município se compromete a expropriar os terrenos necessários à execução das obras das infraestruturas, nomeadamente viárias (alínea c) da Cláusula 4.ª do Contrato de Urbanização);

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 9 de fevereiro de 2023, requerer à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação, com caráter de urgência, de dezoito parcelas de terreno, para o Reperfilamento da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, na Freguesia de Gavião, no âmbito da Unidade de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Execução 1 da UOPG 1.2- Área envolvente ao Palácio da Justiça e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, na sua redação atual, conjugados com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado;

Em resposta à mencionada notificação, por carta registada com aviso de receção, decorrido o prazo de 20 dias, a Cabeça de Casal da Herança de Carlos da Silva Martins, representante dos herdeiros das parcelas 15 e 16, nada disse, o que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Código das Expropriações, na sua redação atual, a falta de resposta no prazo mencionado no n.º 5 do mesmo artigo equivale a recusa;

A fase seguinte consistiu na apresentação do requerimento para a Declaração de Utilidade Pública, ao ministro a cujo departamento compete a apreciação final do processo, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações, na sua redação atual, o que sucedeu, após a deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de abril de 2023;

O requerimento da Declaração da Utilidade Pública (DUP) das parcelas 1, 4, 11, 14, 15 e 16, foi remetido à DGAL- Direção Geral das Autarquias Locais em 2 de maio de 2023, tendo sido notificados os proprietários das mencionadas parcelas nos termos do preceituado no n.º 6 do artigo 11.º do Código das Expropriações, na sua redação atual;

Os herdeiros das parcelas 15 e 16, vieram agora dizer que concordam com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelos valores propostos nos relatórios do perito da lista oficial da DGAJ – Direção Geral da Administração da Justiça, que se anexam à presente proposta e dela fazem parte integrante, pelo preço, respetivamente, de 22.542,16€ (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos), a que corresponde o Compromisso n.º 4310/2023 e 6.671,75€ (seis mil seiscentos e setenta e um

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

euros e setenta e cinco cêntimos), a que corresponde o Compromisso n.º 4311/2023, no valor global de 29.213,91€;

A parcela de terreno, denominada parcela 15, com a área de 93,60m², cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio urbano, sito no Lugar de Mões de Baixo, Freguesia de Gavião, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1243 - Gavião e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 224, propriedade da Herança de Carlos da Silva Martins;

A parcela de terreno, denominada parcela 16, com a área de 52,90m², cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio urbano, sito no Lugar de Mões de Baixo, Freguesia de Gavião, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1629 - Gavião e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 402, propriedade da Herança de Carlos da Silva Martins;

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

Tenho a honra de propor:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de duas parcelas de terreno com a área de 93,60m² e 52,90m², respetivamente, para o domínio público municipal rodoviário, melhor identificadas nas plantas anexas, que fazem parte integrante da presente proposta, a desanexar, respetivamente, dos prédios urbanos sitos no Lugar de Mões de Baixo, Freguesia de Gavião, deste concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1243 e 1629 - Gavião e inscritos nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 224 e 402, propriedade da Herança de Carlos da Silva Martins, pelo preço, respetivamente, de 22.542,16€ (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos), a que corresponde o Compromisso n.º 4310/2023 e 6.671,75€ (seis mil seiscentos e setenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), a que corresponde o Compromisso n.º 4311/2023, no valor global de 29.213,91€ (vinte e nove mil duzentos e treze euros e noventa e um cêntimos);

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e ainda a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

O Vereador do Pelouro

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.11.17 11:43:43 Z

(Ricardo Mendes, Dr.)

Compromissos n.os 4310/2023 e 4311/2023

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 – Área envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião) – Parcela 15

AVALIAÇÃO PRÉVIA

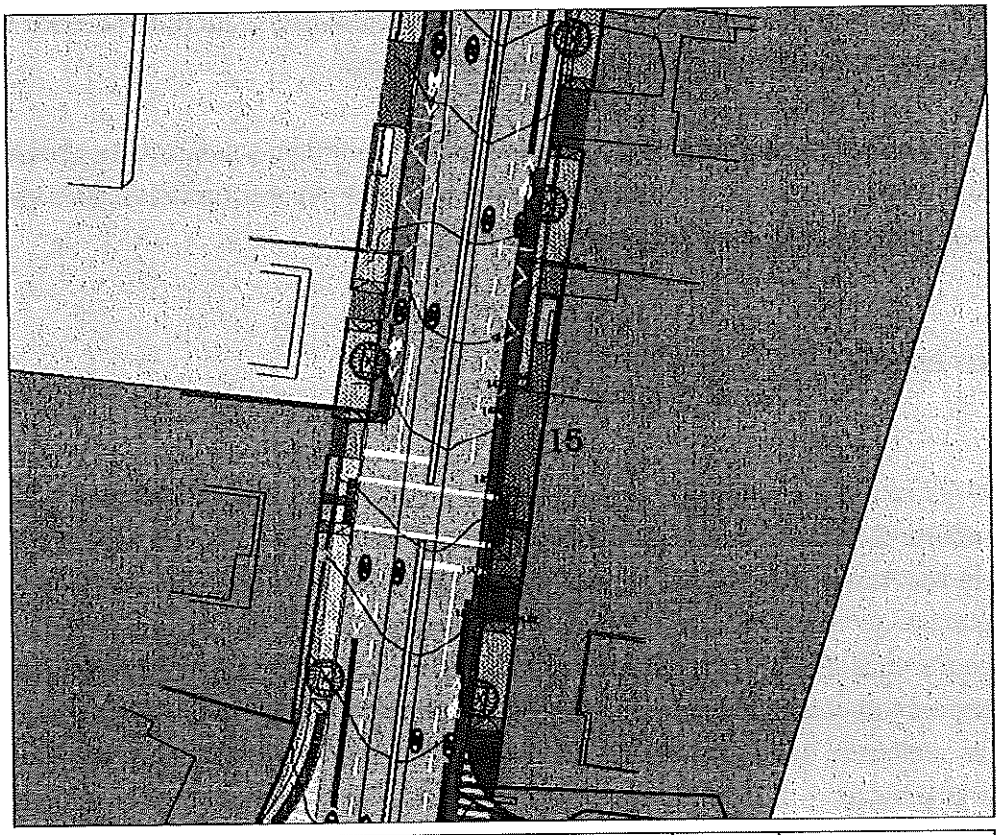

Identificação / endereço do Proprietário	Contactos	Identificação do Prédio	Matriz	Área Total Terreno	Área Total a Adquirir para Construção da Via	Sobreposição com Planta de Ordenamento
						Espaço Central (C1)
Herdeiro de Carlos da Silva Martins	914817446	15	—	— m²	93,6m²	93,6m²

ID	X	Y
144	-32059,12	194734,65
145	-32057,65	194734,36
146	-32060,42	194723,32
147	-32062,30	194723,64
148	-32062,70	194721,33

ID	X	Y
149	-32063,37	194715,35
150	-32064,81	194707,13
151	-32065,30	194703,38
152	-32061,87	194702,85

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende justificar os valores unitários a praticar na expropriação do terreno, incluindo benfeitorias ou outras valorizações eventualmente existentes, a afectar pela construção da obra "**Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 – Área envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião) – Parcela nº15**".

Para o efeito, procedeu-se a um reconhecimento do terreno, o que permitiu obter dados importantes para a elaboração da avaliação (Tipos de solo, textura, topografia, ocupação cultural, etc.), bem como informações relevantes para a classificação de situações particulares (Benfeitorias, infraestruturas, etc.).

Recorreu-se à consulta da informação disponível expressa no Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado no Diário da República.

Os valores atribuídos tiveram como referência os praticados quer no mercado local quer nos processos de expropriação havidos na zona.

Foi minha preocupação apresentar um valor que a entidade expropriante apresente como uma "justa indemnização", aceitável por parte dos expropriados, para que as expropriações decorram com o mínimo de conflitos.

2. PRÉDIO

A parcela a expropriar é parte do prédio urbano inscrito na matriz com o **artigo urbano 224** da freguesia de Gavião, registado na conservatória do registo predial de Vila Nova de Famalicão sob o **nº1243/20090619**. Trata-se de uma expropriação parcial de 93,60m2, resultando em uma parcela sobrante de 69,40m2 (em conformidade com a CPU), no entanto verifico que o prédio terá mais área de terreno do que aquela que se encontra inscrita na CPU. Sobre o terreno encontra-se edificada uma construção de r/chão e andar com 63,00m2 de área de implantação e 120,00m2 de área de construção (segundo CPU), destinada a habitação devoluta, construída há mais de 60 anos. A área expropriada incide sobre parte da construção numa área de implantação aproximada de 16,00m2, logo de 32,00m2, o que irá necessariamente originar a demolição de toda a construção (60,00m2 de Habitação e 60,00m2 de área dependente). Por isso irei calcular a indemnização com base no nº2 do artigo 28º do CE.

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os critérios seguidos no estabelecimento das Bases de Avaliação tiveram em conta o estipulado na seguinte legislação:

a) Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 56/2008 de 4 de Setembro;

b) Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão publicado em Diário da República, 2.ª Série – N.º 175 – 8 de Setembro de 2015, Aviso n.º 10268/2015.

c) Decreto – Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, que revoga o Decreto – Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 199/2015, de 16 de Setembro, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN);

d) Decreto – Lei n.º 321/1983, de 5 de Julho, revogado pelo Decreto – Lei n.º 93/90, de 19 de Março, alterado pelo Decreto – Lei n.º 316/90, de 13 de Outubro, pelo Decreto – Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, pelo Decreto – Lei N.º 180/2006, de 6 de Setembro, pela revisão Decreto – Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto e pela alteração do Decreto – Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro, que estabelece o novo regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN);

e) Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio (Lei das Bases Gerais da Política dos Solos);

f) Portaria 353/2013, publicada no Diário da República n.º 235, I Série, de 4 de Dezembro, que fixa o valor do metro quadrado de construção nos diversos concelhos do país;

g) Coeficiente de actualização do valor definido pela Portaria 353/2013 para o ano de 2022, dado pelo Aviso n.º 17989/2021;

h) Lei n.º 75/2017, de 17 de Agosto (Regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários (revoga a Lei n.º 68/93, de 4 de Setembro).

Recorreu-se ainda ao conhecimento do mercado imobiliário local, bem como a publicações técnicas variadas.

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

4. PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (PDM)

O Plano Director Municipal (PDM) rege a ocupação e a transformação do solo, estabelecendo uma estrutura espacial para o território do Município, a classificação dos solos e índices urbanísticos, tendo em conta os objectivos de desenvolvimento, a distribuição racional das actividades económicas, as carências habitacionais, os equipamentos, as redes de transporte e as infraestruturas.

O ordenamento do uso do solo e a caracterização das actividades correspondentes são dados indispensáveis na avaliação dos terrenos a expropriar, pois o valor deste é em função da ocupação possível do solo e dos rendimentos fundiários a obter.

Na elaboração do presente trabalho de estabelecimento dos valores unitários médios dos solos, utilizou-se os elementos constantes do regulamento e nas cartas de condicionamento e de ordenamento do PDM do concelho de Vila Nova de Famalicão

O terreno a expropriar está incluído nas seguintes classes e categorias de espaços, classificados nos respectivos PDM como:

- Espaço Central – C1 – nível 1.

Extrato do Google Earth com identificação da parcela a azul

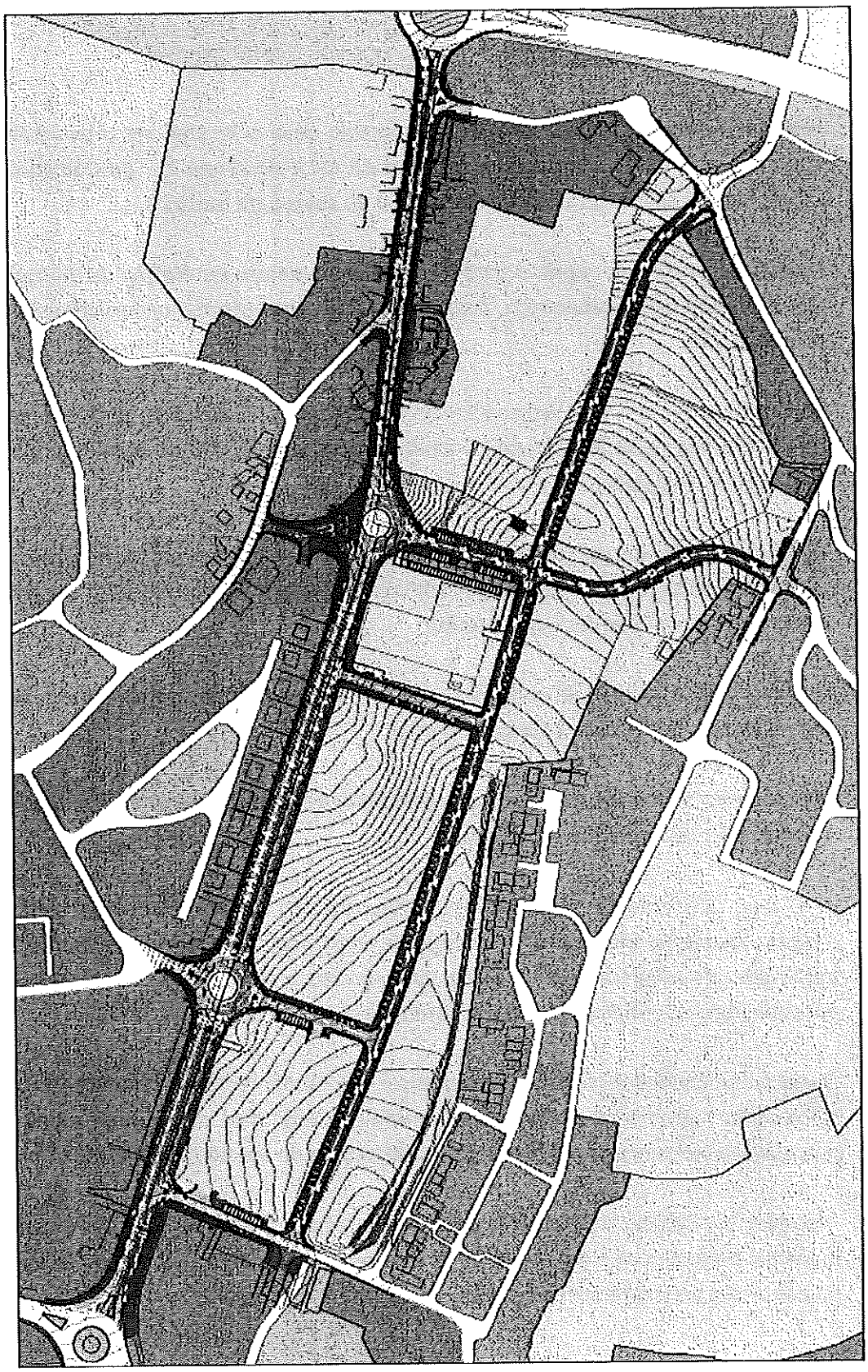

Extrato da planta de delimitação da unidade de execução

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS

Para que se possa proceder à avaliação do solo deve o mesmo ser previamente integrado num de dois grupos, nos termos do n.º 1 do artigo 25º do Código das Expropriações: solos aptos para a construção ou solos para outros fins.

A classificação do solo regula o aproveitamento do mesmo em função da utilização que nele pode ser desenvolvida, fixando os respectivos uso e, quando admissível, edificabilidade.

De acordo com o n.º 2 do artigo 25.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 56/2008 de 4 de Setembro, considera-se solo apto para a construção:

"a) O que dispõe de acesso rodoviário e de rede de abastecimento de água, de energia eléctrica e de saneamento, com características adequadas para servir as edificações nele existentes ou a construir;

b) O que apenas dispõe de parte das infra-estruturas referidas na alínea anterior, mas se integra em núcleo urbano existente;

c) O que está destinado, de acordo com instrumento de gestão territorial, a adquirir as características descritas na alínea a);

d) O que, não estando abrangido pelo disposto nas alíneas anteriores, possui, todavia, alvará de loteamento ou licença de construção em vigor no momento da declaração de utilidade pública, desde que o processo respectivo se tenha iniciado antes da data da notificação a que se refere o n.º 5 do artigo 10.º."

O legislador estabeleceu apenas os requisitos que fundamentam a classificação dos solos como "aptos para a construção", sendo os solos "para outros fins" todos os que não preencham as condições legais justificativas de aptidão edificativa.

A análise do PDM de Vila Nova de Famalicão em vigor, permite verificar que os solos a afectar pela via a realizar, que não se encontram nas condições acima referidas pelo que são considerados como solos aptos para a construção.

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

6. SOLOS APTOS PARA A CONSTRUÇÃO

Relativamente ao solo classificado como apto para a construção, o critério de avaliação adoptado, tal como estipula o C.E. artigo 25.º, ponto 1 alínea a), considera-se o "Solo apto para a construção", visa a fixação de uma justa indemnização, através do cálculo do valor real e corrente do bem expropriado, valor este que será aquele que um eventual comprador estaria disposto a pagar por, sem que existissem quaisquer factores ou conveniências especiais para o adquirir.

O valor do solo, será calculado tendo em atenção os instrumentos urbanísticos existentes, de acordo com o n.º 3 e seguintes do artigo 26.º do C.E, atendendo, a que pelas características que detém, e classificação em sede do PDM concelhio, se trata de um solo "apto para a construção".

Não foram fornecidos pela DSIMIT as listas das transações e das avaliações fiscais, previstos no ponto 2 do artigo 26º do CE, no entanto, face à sua dispersão, não seriam considerados na avaliação, sendo somente indicadores.

Na determinação do custo da construção atende-se como referencial, aos montantes fixados administrativamente para efeitos de aplicação dos regimes de habitação a custos controlados ou de renda condicionada.
Num aproveitamento economicamente normal, o valor do solo apto para a construção deverá corresponder a um máximo de 15 % do custo da construção, devidamente fundamentado, variando, nomeadamente, em função da localização, da qualidade ambiental e dos equipamentos existentes na zona, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
A percentagem fixada nos termos do número anterior poderá ser acrescida até ao limite de cada uma das percentagens seguintes e com a variação que se mostrar justificada:

a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto da parcela — 1,5 %;
b) Passeios em toda a extensão do arruamento ou do quarteirão do lado da parcela — 0,5 %;
c) Rede de abastecimento domiciliário de água com serviço junto da parcela — 1 %;
d) Rede de saneamento com colector em serviço junto da parcela — 1,5 %;
e) Rede de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão com serviço junto da parcela — 1 %;

f) Rede de drenagem de águas pluviais com colector em serviço junto da parcela — 0,5 %;
g) Estação depuradora em ligação com a rede de colectores de saneamento com serviço junto da parcela — 2 %;
h) Rede distribuidora de gás junto da parcela — 1 %;
i) Rede telefónica junto da parcela — 1 %.

VALOR DO TERRENO DAS PARCELAS A EXPROPRIAR:

De acordo com o PDM em vigor no Município de Vila Nova de Famalicão, a parcela a expropriar, insere-se em **Espaço Central – C1 - nível 1.**

Atendendo à data da DUP, a legislação aplicável é o Código das Expropriações (ora em diante designado CE) anexo à Lei n.º 168 / 99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 56/2008 de 4 de Setembro.
Estabelece o art.º 23.º os critérios da justa indemnização, correspondendo esta ao valor real e corrente do bem expropriado, ou seja, o montante que um eventual comprador, esclarecido e prudente, estaria disposto a pagar por ele, sem que existissem quaisquer factores ou conveniências especiais para o adquirir.

Trata-se da aquisição parcial de um prédio urbano inscrito sob nº **U-224** da freguesia de Gavião, omisso na Conservatória do registo predial de Vila Nova de Famalicão.

Art.º 24.º do CE:

A presente indemnização é calculada com referência à presente data.

Art.º 25.º do CE:

Dado que a parcela se situa em **Espaço Central – C1 - nível 1**, dispondo na sua proximidade de infraestruturas urbanísticas necessárias, classificar-se-á aquela área como terreno de construção.

Em conformidade com o estabelecido no CE e sendo o solo apto para construção, aplicam-se na valorização da parcela os normativos do art.º 26.º.

Parâmetros da avaliação:

N.º 1 – O valor do solo apto para a construção calcula-se por referência à construção que nele seria possível efectuar, se não tivesse sido sujeito a expropriação, num

aproveitamento economicamente normal.

Da análise do PDM constato que o terreno encontra-se classificado como solo urbanizado, espaços Centrais, integra a U.O.P.G 1.2 (Área envolvente do Palácio da Justiça), que se caraterizam por terem uma malha urbana parcialmente consolidada com um elevado nível de infraestruturação, nomeadamente arruamentos pavimentados e dotados de passeios, verificando-se a existência de equipamentos, serviços e comércio com expressão significativa. Quanto a tipologia e uso, destinam-se preferencialmente a habitação colectiva e unifamiliar, actividade comercial e serviços, conforme previsto no PDM.

Conforme já referido, pese embora a área expropriada incide apenas sobre 16m2 de implantação da construção, necessariamente originará a demolição total, por isso o índice de construção corresponderá ao índice que relaciona à área total edificada (120,00m2) e a área total de terreno. Pese embora a área de terreno aparenta ser superior, á falta de melhor informação, irei utilizar a área de terreno que consta da CPU (163,00m2).

Assim, aplicar-se-á o **Coeficiente de 0,74 m2/m2** (120/163) de área bruta.

N.ºs 2 e 3 – Na ausência de dados que permitam a aplicação dos n.ºs 2 e 3 do art.º 26.º, a avaliação far-se-á de acordo com os n.ºs 4 a 12 do mesmo art.º do CE, ou seja, em função da sua capacidade construtiva e outras condicionantes.

N.ºs 4 e 5 – Atendendo a valores referenciais para o custo da construção em condições normais de mercado e aplicando a actualização do coeficiente publicado no **Aviso n.º 17989/2021, de 26 de Outubro – 1,0043**, o preço unitário de construção em **2022** é de eur.: **655,58 €/m²** de área útil, tendo-se aplicado a percentagem de 90% a este valor, obteve-se o valor, arredondado, de eur.: **590,02 € / m²** de área bruta, para a **Zona III**, onde se inclui o Concelho de Vila Nova de Famalicão.

O mecanismo de atualização anual dos valores da portaria é conhecido. Pelo menos desde 2005 que os preços de construção da habitação por metro quadrado eram atualizados com base no coeficiente de atualização anual de renda urbana, apurado pelo Instituto Nacional de Estatística, o qual continua a ser publicado no Diário da República até 30 de outubro de cada ano.

Apresenta-se de seguida a tabela com os valores a partir da última publicação referente a 2014 e atualizados com os referidos índices de atualização anual da renda urbana:

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

Ano	Zona I	Zona II	Zona III
2022	827,78 €	723,61€	**655,58 €**
2021	824,24 €	720,51€	652,77 €
2020	826,73 €	722,68€	654,73 €
2019	822,54 €	719,01 €	651,41 €
2018	813,19 €	710,84 €	644,00 €
2017	804,18 €	702,97 €	636,87 €
2016	799,86 €	699,19 €	633,45 €
2015	798,58 €	698,07 €	632,44 €
2014	801,06 €	700,24 €	634,41 €

Para Vila Nova de Famalicão (zona III), em 2022, o valor a considerar para este efeito é de 655,58€/m2.

Como de facto os cálculos são feitos com base em áreas brutas de construção, converteu-se essa área útil em área bruta, aplicando o factor 0,90, pelo que tem assim o valor de **590,02 €/m2**.

N.º 6 – Num aproveitamento economicamente normal, o valor do solo apto para construção deverá corresponder a um máximo de 15% do custo da construção, dependendo a variação dessa percentagem da localização da parcela, sua qualidade ambiental e dos equipamentos existentes na zona.

Dada a localização da parcela, com frente para arruamentos públicos, no centro de Vila Nova de Famalicão, junto do Parque das Devesas, com características de zona habitacionais, com boas acessibilidades, fixou-se a percentagem de **13%** para a sua localização, equipamentos e qualidade ambiental.

N.º 7 – Infraestruturas urbanas existentes à data da DUP

Conforme já referido, estão disponíveis todas as infraestruturas urbanísticas

necessárias à construção.

Assim a percentagem de **13%** fixada no nº 6 acrescem as seguintes:

a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto da parcela — 1,5 %;
b) Passeios em toda a extensão do arruamento ou do quarteirão do lado da parcela — 0,0 %;
c) Rede de abastecimento domiciliário de água com serviço junto da parcela — 1,0 %;
d) Rede de saneamento com colector em serviço junto da parcela — 1,5 %;
e) Rede de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão com serviço junto da parcela — 1,0 %;
f) Rede de drenagem de águas pluviais com colector em serviço junto da parcela — 0,5 %;
g) Estação depuradora em ligação com a rede de colectores de saneamento com serviço junto da parcela — 2,0 %;
h) Rede distribuidora de gás junto da parcela — 1,0 %;
i) Rede telefónica junto da parcela — 1,0 %.

Soma da Percentagem relativa às infraestruturas existentes..... **9,5 %**

N.º 8 – Considerou-se que o valor de **590,02 €/m2** fixado para a área bruta de construção, corresponde ao tipo e qualidade de construção residencial possível de edificar no local.

N.º 9 – Atendendo que não necessita de reforço das infraestruturas, não se consideram as despesas com infraestruturas.

N.º 10 – Atendendo à capacidade edificativa conferida à parcela, considera-se a aplicação de um factor correctivo pela inexistência de risco e do esforço inerente à actividade construtiva fixado pelo CE de **5%**.

Nºs 11 e 12 – não têm aplicação.

Parâmetros definidos para a avaliação

Índice de construção bruta atribuído..... **0,74 m^2/m^2**

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

Preço unitário da construção ..... **590,02 €/m²**

% da construção (art.º 26.º n.ºs 6 e 7 do CE) (13% + 9,5%) = **22,5 %**

Reforço das infraestruturas = **0%**

Factor correctivo pela inexistência de risco e esforço inerente à actividade construtiva = **5%**

Valor unitário do solo: 590,02 €/m² x 0,74 m²/m² x 0,225 x (1-0,05) = **93,33 € /m²**

Assim a parcela expropriada corresponde:

93,60 m2 x €93,33 /m2 = **€8.735,69**

Pelo que o valor da área expropriada é de €8.735,69 (oito mil, setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos)

7. BENFEITORIAS

As benfeitorias são despesas de carácter permanente, feitas para conservar ou melhorar a coisa (artigo 216.º, n.º 1 do C.C.). Distinguem-se dos encargos de produção ou cultura (artigo 215.º do C.C.), que consistem em despesas transitórias e correntes que visam directamente a preparação de cada colheita.

As mais – valias resultantes das benfeitorias úteis posteriores da resolução de expropriar não são contabilizadas no cálculo da justa indeminização (Artigo 23.º, n.º 2, alínea c) do C.C.). Há uma presunção legal de que as circunstâncias descritas tiveram como fim o aumento do valor indemnizatório, traduzindo-se numa violação do princípio da boa fé que rege o procedimento e processo expropriativos.

Quanto às benfeitorias úteis anteriores à notificação da resolução de expropriar, será necessário distinguir entre:

a) Aquelas que, além de aumentarem o valor do prédio, originam um rendimento que vai influir na determinação do valor do terreno, não devem ser contabilizadas, se a determinação do valor do prédio for efectuada através do critério do rendimento sob pena de se efectuar uma dupla valorização, uma vez

que o seu valor já está contido no valor unitário do terreno. (Ex: Muro de suporte de terras, que vai possibilitar a exploração agrícola da área que serve);

b) Já serão sempre valorizadas as benfeitorias úteis que aumentam o valor do prédio sem, todavia, lhe inflacionarem o rendimento. (Ex: Muro de vedação).

De acordo com o artigo 23.º, n.º 2, alínea c), não devem ser contabilizadas as mais – valias resultantes de benfeitorias voluptuárias posteriores à resolução de expropriar. Entendeu-se que mesmo as anteriores à resolução de expropriar também não devem ser contabilizadas, pois não tem relevância económica na determinação do valor do bem, de acordo com um aproveitamento económico normal deste.

Note-se que as benfeitorias voluptuárias, segundo o artigo 1275.º do C.C., nunca dão direito a indeminização, podendo ser levantadas se quem as realizou estava de boa fé, e desde que não causem detrimento ao prédio.

As benfeitorias necessárias, em regra, não devem ser valorizadas autonomamente pois tendo como objectivo evitar a deterioração ou a perda da coisa, já se encontram contempladas no justo preço a pagar pelo bem.

Não são indemnizadas as benfeitorias úteis e frutos pendentes susceptíveis de ser levantadas e colhidos pelo produtor, desde que o levantamento não cause detrimento no bem. É o caso do material lenhoso constituído por pinheiros, eucaliptos, carvalhos, azinheiras e outras espécies silvícolas, que não serão contabilizadas, por se considerar que antes da ocupação do terreno os proprietários poderão beneficiar da sua utilização, através da venda ou uso próprio.

Relativamente ao cálculo do valor de edifícios ou construções, o artigo 28.º do C.E. explicita que só são merecedores de valorização autónoma os edifícios ou construções com "autonomia económica".

De acordo com o preceito citado, na avaliação dos edifícios e das construções devem ser considerados os seguintes elementos:

a) O valor da construção, considerando o seu custo actualizado, a localização, o ambiente envolvente e a antiguidade;

b) Os sistemas de infra-estruturas, transportes públicos e proximidades de equipamentos;

c) O nível de qualidade arquitectónica e conforto das construções existentes e estado de conservação, nomeadamente dos pavimentos e cobertura, das paredes exteriores, partes comuns, portas e janelas;

d) A área bruta;

e) O preço das aquisições anteriores e respectivas datas;

f) O n.º de inquilinos e rendas;

g) O valor de imóveis próximos, da mesma qualidade;

h) As declarações feitas pelos contribuintes, ou avaliações para fins fiscais ou outros.

Segundo o disposto no artigo 95.º do C.E., só as construções devidamente licenciadas deverão ser valorizadas.

No prédio afectado pela poligonal de expropriação do projecto em estudo, verificou-se que existem as seguintes benfeitorias úteis:

Conforme prevê o nº2 do artigo 28º do CE deverá ser somado ao valor do solo, o valor das construções.

Assim, o valor da construção de habitação é obtido através custo médio de construção (área bruta) de edifício de habitação: o valor atualizado de referência de 655,58 €/m2, dado pela Portaria n.º 353/2013 para área útil*, com as devidas atualizações para o ano corrente. O que resulta num custo médio de **590,02 €/m2** de área bruta, tendo em conta uma conversão Aútil/Abruta = 90%.

A área dependente corresponde a 30% do valor da área privativa, conforme previsto no CIMI.
Tratando-se de uma construção com cerca de 60 anos, que por isso sofreu uma depreciação física, pelo tempo e uso, é necessário desvalorizar a construção. Pelo iremos atribuir uma desvalorização por **depreciação física de 70%.**
Assim obtemos:
Área bruta privativa (habitação): 60,00 m2 x €590,02 x (1-0,70) = €10.620,36
Área bruta dependente (cave): 60,00 m2 x 0,30 x €590,02 x (1-0,70) = €3.186,11
resultando no seguinte:
Valor da Construção Existente na Parcela = (€10.620,36+ €3.186,11) = **€13.806,47**

8. DEPRECIAÇÃO DA SOBRANTES

Verifica-se que a parcela sobrante mantém os mesmos cómodos, pelo que não tem desvalorização.

9. ACTIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA DO PROPRIETÁRIO

Se o proprietário do prédio exerce nele actividade comercial, industrial ou liberal, à indemnização pelo valor do prédio acresce a que corresponder aos prejuízos causados na sua actividade.

Sendo possível a manutenção da actividade, calcular-se-ão, nos termos gerais de direito:

a) Prejuízos resultantes da interrupção da actividade. Não releva o tempo que o expropriado realmente necessitou para reiniciar a actividade noutro local mas sim o lapso de tempo que, segundo parâmetros normais, seria necessário a essa transferência;

b) Prejuízos causados pela transferência da actividade.

Não consta que exista qualquer prejuízo a actividade sobre o prédio.

10. INDEMINIZAÇÕES AUTÓNOMAS

O artigo 30.º/1 do C.E., estatui expressamente que são considerados encargos autónomos o arrendamento para comércio, indústria ou exercício de profissão liberal, o arrendamento rural e o arrendamento para habitação, caso o inquilino tenha optado por indeminização.

Não foi fornecida nenhuma informação acerca da existência de contratos de arrendamento, pelo que não foram consideradas qualquer indeminização autónomas.

Carlos Manuel Alves Cameiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

11. FICHA DE AVALIAÇÃO

OBRA: Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 – Área envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião)	
PROPRIETÁRIO: Carlos da Silva Martins – CCH **MORADA:** Av. de São Mamede, 320, 4760-690 Sezures VNF	**PARCELA 15**
FICHA DE AVALIAÇÃO	

Identificação do prédio

DISTRITO: Braga	**CONCELHO:** Vila Nova de Famalicão	**FREGUESIA:** Gavião
Rua: Avenida Engº Pinheiro Braga, nº1502	Inscrição Matricial: U-224	Área total do prédio: 163,00 m²
Registo na Conservatória do Registo Predial: 1243		

Caracterização da Parcela

Área a expropriar: 93,70 m²	Tipo de afetação: Habitação	Aptidão: Habitação multifamiliar, unifamiliar, comércio e serviço.
Parcela de terreno onde se encontra uma moradia unifamiliar, parte de um prédio que confronta com a Avenida Engenheiro Pinheiro Braga.		

Infra-Estruturas disponíveis

Existência de rede pública de água, de rede pública de eletricidade, de rede telefónica, de rede pública de esgotos ligado a ETAR, de rede pública de drenagem de águas pluviais, rede pública de gás e existência de ruas pavimentadas.

Classificação da parcela

Face ao PDM: Ordenamento: Espaço Central – C1 – UOPG 1.2
Condicionantes: N/A
Face ao Código das Expropriações: Solo apto para construção

Fotografias

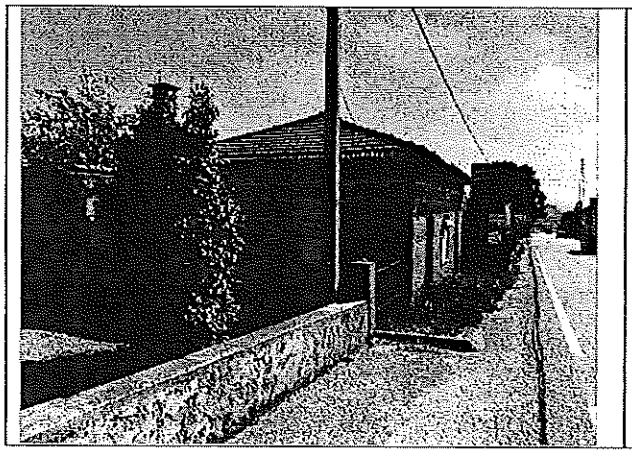

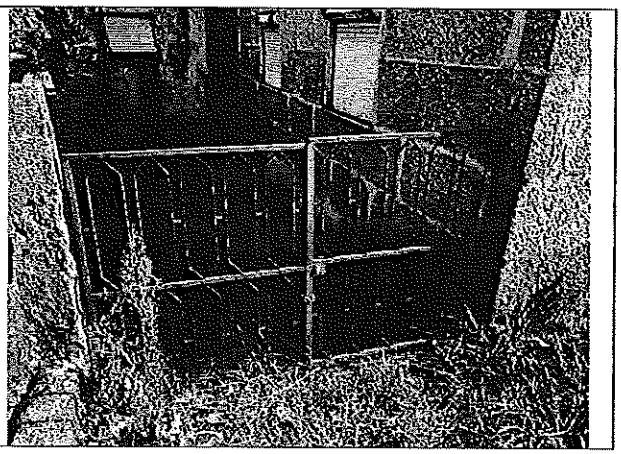

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

Caracterização da zona

Trata-se de uma zona urbana, central, próximo do Tribunal, localizada na freguesia de Gavião, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Critério de avaliação

De acordo com o estipulado no Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e alterado pela Lei n.º 56/2008 de 4 de Setembro (mormente o artigo 25.º e seguintes), bem como as premissas do Plano Director Municipal, classifica-se o solo como apto para construção e calcula-se o seu valor por referência à construção efectiva ou possível, num aproveitamento económico normal, de acordo com as leis e os regulamentos em vigor. O valor unitário do solo, bem como outros cálculos apresentados encontram-se devidamente justificados no ponto 6 (Solo apto para construção) deste relatório.

Avaliação

Parcela / Área	Categoria	Áreas Parciais (m^2)	Valor Unitário	Valor Parcial
Parcela 15 / AE	Central - nível 1	93,60 m^2	93,99 €	**8.735,69 €**

Construção

Descrição	medida (ml)	Valor Unitário	Valor Parcial
Habitação	1	13.806,47 €	**13.806,47 €**

Benfeitorias

Descrição	medida (ml)	Valor Unitário	Valor Parcial
Muro suporte da estrada	32		A repor pela obra
Portão de ferro de 2 folhas	1,4		A repor pela obra
Portão de ferro de 2 folhas	2,0		A repor pela obra

Valor Total da Indemnização

22.542,16€

Observações

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

12. CONCLUSÃO

Assim o valor de indemnização é de **€22.542,16 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos).**

Vila Nova de Famalicão, 07 de Setembro de 2022

O Perito do Tribunal da Relação do Porto

(Carlos Manuel Alves Carneiro)

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 – Área envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião) – Parcela 16

AVALIAÇÃO PRÉVIA

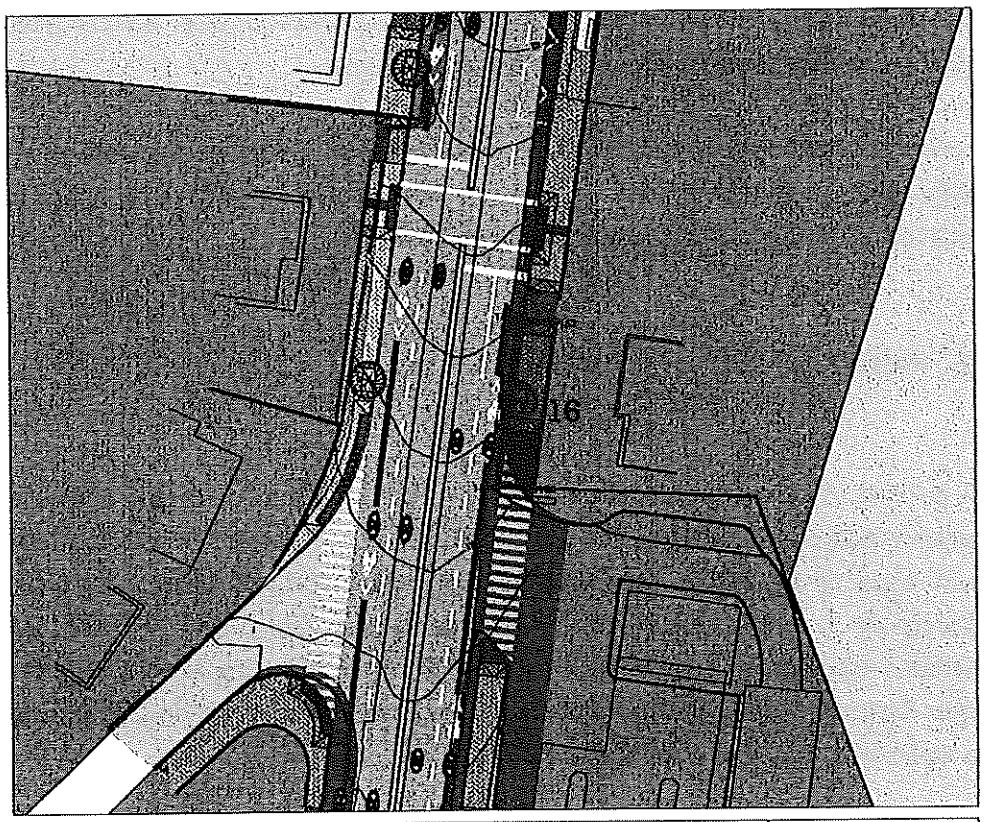

Identificação / endereço do Proprietário	Contactos	Identificação do Prédio	Matriz	Área Total Terreno	Área Total a Adquirir para Construção da Via	Sobreposição com Planta de Ordenamento
						Espaço Central (C1)
Herdeiro de Carlos da Silva Martins	914817446	16	___	___ m²	52,9m²	52,9m²

ID	X	Y
151	-32065,30	194703,38
152	-32061,87	194702,65
153	-32064,02	194687,85
154	-32067,49	194688,01

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende justificar os valores unitários a praticar na expropriação do terreno, incluindo benfeitorias ou outras valorizações eventualmente existentes, a afectar pela construção da obra "**Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 – Área envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião) – Parcela nº16**".

Para o efeito, procedeu-se a um reconhecimento do terreno, o que permitiu obter dados importantes para a elaboração da avaliação (Tipos de solo, textura, topografia, ocupação cultural, etc.), bem como informações relevantes para a classificação de situações particulares (Benfeitorias, infraestruturas, etc.).

Recorreu-se à consulta da informação disponível expressa no Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado no Diário da República.

Os valores atribuídos tiveram como referência os praticados quer no mercado local quer nos processos de expropriação havidos na zona.

Foi minha preocupação apresentar um valor que a entidade expropriante apresente como uma "justa indemnização", aceitável por parte dos expropriados, para que as expropriações decorram com o mínimo de conflitos.

2. PRÉDIO

A parcela a expropriar é parte do prédio urbano inscrito na matriz com o **artigo urbano 402** da freguesia de Gavião, descrito na conservatória do registo predial de Vila Nova de Famalicão sob o **nº1629/20130128**. Trata-se de uma expropriação parcial de 52,90m2, resultando em uma parcela sobrantes de 207,10m2. Sobre o terreno encontra-se edificada uma construção de r/chão e andar com 117,00m2 de área de implantação e 117,00m2 de área de construção (segundo CPU), destinada a habitação, construída há mais de 60 anos.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os critérios seguidos no estabelecimento das Bases de Avaliação tiveram em conta o estipulado na seguinte legislação:

a) Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 56/2008 de 4 de Setembro;

b) Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão publicado em Diário da República, 2.ª Série – N.º 175 – 8 de Setembro de 2015, Aviso n.º 10268/2015.

c) Decreto – Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, que revoga o Decreto – Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 199/2015, de 16 de Setembro, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN);

d) Decreto – Lei n.º 321/1983, de 5 de Julho, revogado pelo Decreto – Lei n.º 93/90, de 19 de Março, alterado pelo Decreto – Lei n.º 316/90, de 13 de Outubro, pelo Decreto – Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, pelo Decreto – Lei N.º 180/2006, de 6 de Setembro, pela revisão Decreto – Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto e pela alteração do Decreto – Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro, que estabelece o novo regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN);

e) Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio (Lei das Bases Gerais da Política dos Solos);

f) Portaria 353/2013, publicada no Diário da República n.º 235, I Série, de 4 de Dezembro, que fixa o valor do metro quadrado de construção nos diversos concelhos do país;

g) Coeficiente de actualização do valor definido pela Portaria 353/2013 para o ano de 2022, dado pelo Aviso n.º 17989/2021;

h) Lei n.º 75/2017, de 17 de Agosto (Regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários (revoga a Lei n.º 68/93, de 4 de Setembro).

Recorreu-se ainda ao conhecimento do mercado imobiliário local, bem como a publicações técnicas variadas.

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

4. PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (PDM)

O Plano Director Municipal (PDM) rege a ocupação e a transformação do solo, estabelecendo uma estrutura espacial para o território do Município, a classificação dos solos e índices urbanísticos, tendo em conta os objectivos de desenvolvimento, a distribuição racional das actividades económicas, as carências habitacionais, os equipamentos, as redes de transporte e as infraestruturas.

O ordenamento do uso do solo e a caracterização das actividades correspondentes são dados indispensáveis na avaliação dos terrenos a expropriar, pois o valor deste é em função da ocupação possível do solo e dos rendimentos fundiários a obter.

Na elaboração do presente trabalho de estabelecimento dos valores unitários médios dos solos, utilizou-se os elementos constantes do regulamento e nas cartas de condicionamento e de ordenamento do PDM do concelho de Vila Nova de Famalicão

O terreno a expropriar está incluído nas seguintes classes e categorias de espaços, classificados nos respectivos PDM como:

- Espaço Central – C1 – nível 1.

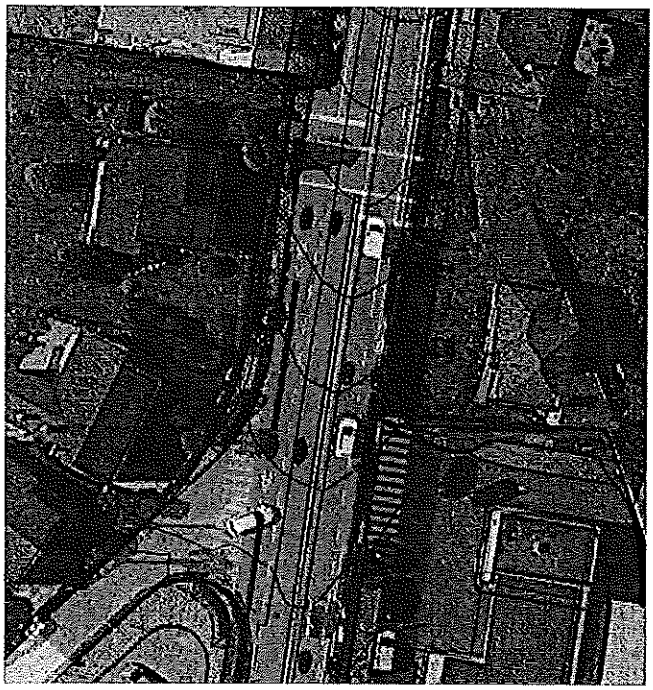

Extrato do Google Earth com identificação da parcela a azul

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

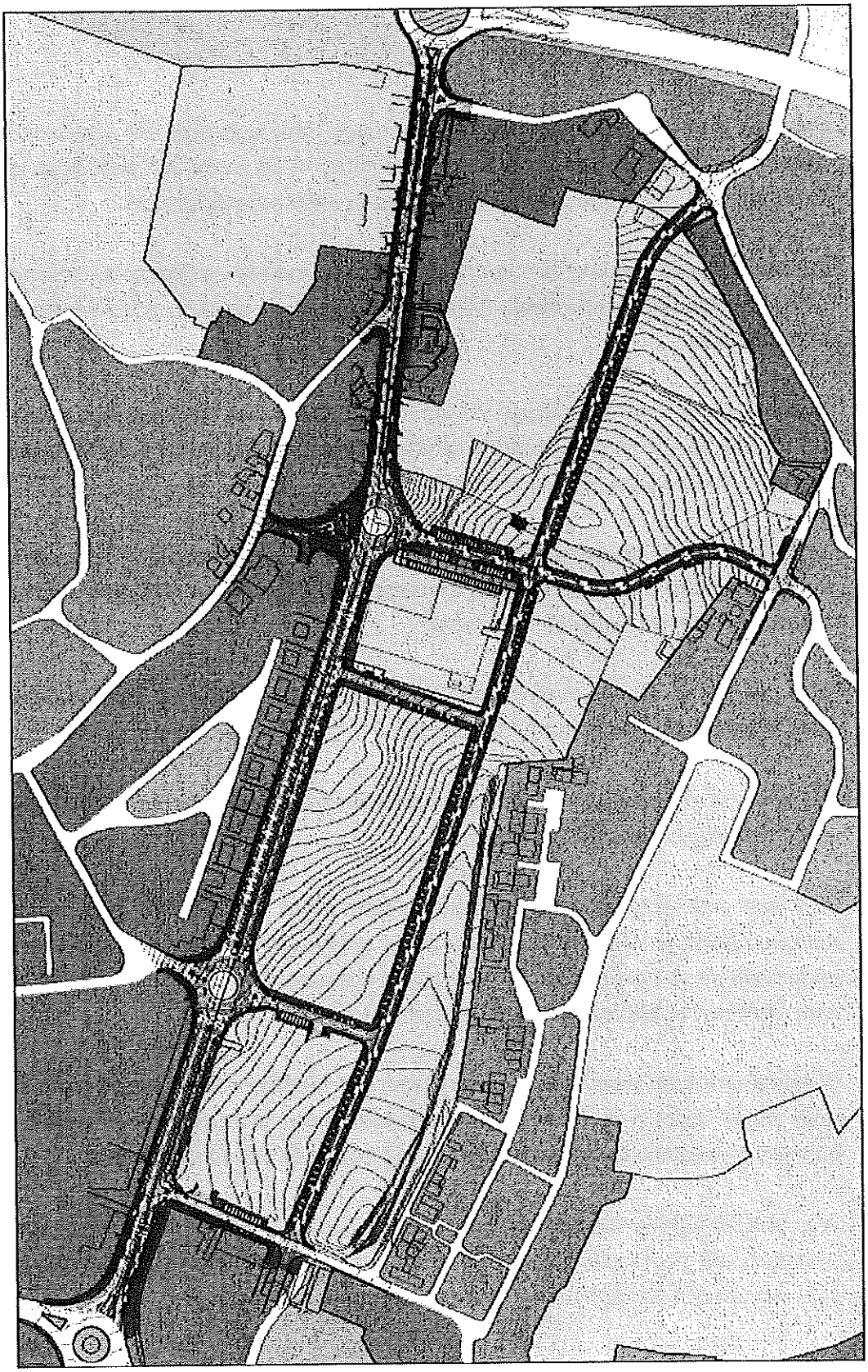

Extrato da planta de delimitação da unidade de execução

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS

Para que se possa proceder à avaliação do solo deve o mesmo ser previamente integrado num de dois grupos, nos termos do n.º 1 do artigo 25º do Código das Expropriações: solos aptos para a construção ou solos para outros fins.

A classificação do solo regula o aproveitamento do mesmo em função da utilização que nele pode ser desenvolvida, fixando os respectivos uso e, quando admissível, edificabilidade.

De acordo com o n.º 2 do artigo 25.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 56/2008 de 4 de Setembro, considera-se solo apto para a construção:

"a) O que dispõe de acesso rodoviário e de rede de abastecimento de água, de energia eléctrica e de saneamento, com características adequadas para servir as edificações nele existentes ou a construir;

b) O que apenas dispõe de parte das infra-estruturas referidas na alínea anterior, mas se integra em núcleo urbano existente;

c) O que está destinado, de acordo com instrumento de gestão territorial, a adquirir as características descritas na alínea a);

d) O que, não estando abrangido pelo disposto nas alíneas anteriores, possui, todavia, alvará de loteamento ou licença de construção em vigor no momento da declaração de utilidade pública, desde que o processo respectivo se tenha iniciado antes da data da notificação a que se refere o n.º 5 do artigo 10.º."

O legislador estabeleceu apenas os requisitos que fundamentam a classificação dos solos como "aptos para a construção", sendo os solos "para outros fins" todos os que não preencham as condições legais justificativas de aptidão edificativa.

A análise do PDM de Vila Nova de Famalicão em vigor, permite verificar que os solos a afectar pela via a realizar, que não se encontram nas condições acima referidas pelo que são considerados como solos aptos para a construção.

6. SOLOS APTOS PARA A CONSTRUÇÃO

Relativamente ao solo classificado como apto para a construção, o critério de avaliação adoptado, tal como estipula o C.E. artigo 25.º, ponto 1 alínea a), considera-se o "Solo apto para a construção", visa a fixação de uma justa indemnização, através do cálculo do valor real e corrente do bem expropriado, valor este que será aquele que um eventual comprador estaria disposto a pagar por, sem que existissem quaisquer factores ou conveniências especiais para o adquirir.

O valor do solo, será calculado tendo em atenção os instrumentos urbanísticos existentes, de acordo com o n.º 3 e seguintes do artigo 26.º do C.E, atendendo, a que pelas características que detém, e classificação em sede do PDM concelhio, se trata de um solo "apto para a construção".

Não foram fornecidos pela DSIMIT as listas das transações e das avaliações fiscais, previstos no ponto 2 do artigo 26º do CE, no entanto, face à sua dispersão, não seriam considerados na avaliação, sendo somente indicadores.

Na determinação do custo da construção atende-se como referencial, aos montantes fixados administrativamente para efeitos de aplicação dos regimes de habitação a custos controlados ou de renda condicionada.
Num aproveitamento economicamente normal, o valor do solo apto para a construção deverá corresponder a um máximo de 15 % do custo da construção, devidamente fundamentado, variando, nomeadamente, em função da localização, da qualidade ambiental e dos equipamentos existentes na zona, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
A percentagem fixada nos termos do número anterior poderá ser acrescida até ao limite de cada uma das percentagens seguintes e com a variação que se mostrar justificada:

a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto da parcela — 1,5 %;
b) Passeios em toda a extensão do arruamento ou do quarteirão do lado da parcela — 0,5 %;
c) Rede de abastecimento domiciliário de água com serviço junto da parcela — 1 %;
d) Rede de saneamento com colector em serviço junto da parcela — 1,5 %;
e) Rede de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão com serviço junto da parcela — 1 %;

f) Rede de drenagem de águas pluviais com colector em serviço junto da parcela — 0,5 %;
g) Estação depuradora em ligação com a rede de colectores de saneamento com serviço junto da parcela — 2 %;
h) Rede distribuidora de gás junto da parcela — 1 %;
i) Rede telefónica junto da parcela — 1 %.

VALOR DO TERRENO DAS PARCELAS A EXPROPRIAR:

De acordo com o PDM em vigor no Município de Vila Nova de Famalicão, a parcela a expropriar, insere-se em **Espaço Central – C1 - nível 1.**

Atendendo à data da DUP, a legislação aplicável é o Código das Expropriações (ora em diante designado CE) anexo à Lei n.º 168 / 99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 56/2008 de 4 de Setembro.
Estabelece o art.º 23.º os critérios da justa indemnização, correspondendo esta ao valor real e corrente do bem expropriado, ou seja, o montante que um eventual comprador, esclarecido e prudente, estaria disposto a pagar por ele, sem que existissem quaisquer factores ou conveniências especiais para o adquirir.

Trata-se da aquisição parcial de um prédio urbano inscrito sob nº **U-402** da freguesia de Gavião, omisso na Conservatória do registo predial de Vila Nova de Famalicão.

Art.º 24.º do CE:

A presente indemnização é calculada com referência à presente data.

Art.º 25.º do CE:

Dado que a parcela se situa em **Espaço Central – C1 - nível 1**, dispondo na sua proximidade de infraestruturas urbanísticas necessárias, classificar-se-á aquela área como terreno de construção.

Em conformidade com o estabelecido no CE e sendo o solo apto para construção, aplicam-se na valorização da parcela os normativos do art.º 26.º.

Parâmetros da avaliação:

N.º 1 – O valor do solo apto para a construção calcula-se por referência à construção que nele seria possível efectuar, se não tivesse sido sujeito a expropriação, num

aproveitamento economicamente normal.

Da análise do PDM constato que o terreno encontra-se classificado como solo urbanizado, espaços Centrais, integra a U.O.P.G 1.2 (Área envolvente do Palácio da Justiça), que se caraterizam por terem uma malha urbana parcialmente consolidada com um elevado nível de infraestruturação, nomeadamente arruamentos pavimentados e dotados de passeios, verificando-se a existência de equipamentos, serviços e comércio com expressão significativa. Quanto a tipologia e uso, destinam-se preferencialmente a habitação colectiva e unifamiliar, actividade comercial e serviços, conforme previsto no PDM.

Atenta a classificação do PDM, aplicar-se-á o **Coeficiente de 1,0 m2/m2** de área bruta, previsto no seu **Artigo 70º**.

N.ºs 2 e 3 – Na ausência de dados que permitam a aplicação dos n.ºs 2 e 3 do art.º 26.º, a avaliação far-se-á de acordo com os n.ºs 4 a 12 do mesmo art.º do CE, ou seja, em função da sua capacidade construtiva e outras condicionantes.

N.ºs 4 e 5 – Atendendo a valores referenciais para o custo da construção em condições normais de mercado e aplicando a actualização do coeficiente publicado no **Aviso n.º 17989/2021, de 26 de Outubro – 1,0043**, o preço unitário de construção em **2022** é de eur.: **655,58 €/m²** de área útil, tendo-se aplicado a percentagem de 90% a este valor, obteve-se o valor, arredondado, de eur.: **590,02 € / m²** de área bruta, para a **Zona III,** onde se inclui o Concelho de Vila Nova de Famalicão.

O mecanismo de atualização anual dos valores da portaria é conhecido. Pelo menos desde 2005 que os preços de construção da habitação por metro quadrado eram atualizados com base no coeficiente de atualização anual de renda urbana, apurado pelo Instituto Nacional de Estatística, o qual continua a ser publicado no Diário da República até 30 de outubro de cada ano.

Apresenta-se de seguida a tabela com os valores a partir da última publicação referente a 2014 e atualizados com os referidos índices de atualização anual da renda urbana:

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

Ano	Zona I	Zona II	Zona III
2022	827,78 €	723,61€	**655,58 €**
2021	824,24 €	720,51€	652,77 €
2020	826,73 €	722,68€	654,73 €
2019	822,54 €	719,01 €	651,41 €
2018	813,19 €	710,84 €	644,00 €
2017	804,18 €	702,97 €	636,87 €
2016	799,86 €	699,19 €	633,45 €
2015	798,58 €	698,07 €	632,44 €
2014	801,06 €	700,24 €	634,41 €

Para Vila Nova de Famalicão (zona III), em 2022, o valor a considerar para este efeito é de 655,58€/m2.

Como de facto os cálculos são feitos com base em áreas brutas de construção, converteu-se essa área útil em área bruta, aplicando o factor 0,90, pelo que tem assim o valor de **590,02 €/m2.**

N.º 6 – Num aproveitamento economicamente normal, o valor do solo apto para construção deverá corresponder a um máximo de 15% do custo da construção, dependendo a variação dessa percentagem da localização da parcela, sua qualidade ambiental e dos equipamentos existentes na zona.

Dada a localização da parcela, com frente para arruamentos públicos, no centro de Vila Nova de Famalicão, junto do Parque das Devesas, com características de zona habitacionais, com boas acessibilidades, fixou-se a percentagem de **13%** para a sua localização, equipamentos e qualidade ambiental.

N.º 7 – Infraestruturas urbanas existentes à data da DUP

Conforme já referido, estão disponíveis todas as infraestruturas urbanísticas necessárias à construção.

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

Assim a percentagem de **13%** fixada no nº 6 acrescem as seguintes:

a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto da parcela — 1,5 %;
b) Passeios em toda a extensão do arruamento ou do quarteirão do lado da parcela — 0,0 %;
c) Rede de abastecimento domiciliário de água com serviço junto da parcela — 1,0 %;
d) Rede de saneamento com colector em serviço junto da parcela — 1,5 %;
e) Rede de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão com serviço junto da parcela — 1,0 %;
f) Rede de drenagem de águas pluviais com colector em serviço junto da parcela — 0,5 %;
g) Estação depuradora em ligação com a rede de colectores de saneamento com serviço junto da parcela — 2,0 %;
h) Rede distribuidora de gás junto da parcela — 1,0 %;
i) Rede telefónica junto da parcela — 1,0 %.

Soma da Percentagem relativa às infraestruturas existentes..... **9,5 %**

N.º 8 – Considerou-se que o valor de **590,02 €/m2** fixado para a área bruta de construção, corresponde ao tipo e qualidade de construção residencial possível de edificar no local.

N.º 9 – Atendendo que não necessita de reforço das infraestruturas, não se consideram as despesas com infraestruturas.

N.º 10 – Atendendo à capacidade edificativa conferida à parcela, considera-se a aplicação de um factor correctivo pela inexistência de risco e do esforço inerente à actividade construtiva fixado pelo CE de **5%**.

Nºs 11 e 12 – não têm aplicação.

Parâmetros definidos para a avaliação

Índice de construção bruta atribuído..... **1,00 m^2/m^2**

Preço unitário da construção ..... **590,02 €/m^2**

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

% da construção (art.º 26.º n.ºs 6 e 7 do CE) (13% + 9,5%) = **22,5 %**

Reforço das infraestruturas = **0%**

Factor correctivo pela inexistência de risco e esforço inerente à actividade construtiva = **5%**

Valor unitário do solo: 590,02 €/m^2 x 1,00 m^2/m^2 x 0,225 x (1-0,05) = **126,12 € /m^2**

Assim a parcela expropriada corresponde:

52,90 m2 x €126,12 /m2 = **€6.671,75**

Pelo que o valor da área expropriada é de €6.671,75 (sete mil, seiscentos e setenta e um euros e setenta e cinco cêntimos)

7. BENFEITORIAS

As benfeitorias são despesas de carácter permanente, feitas para conservar ou melhorar a coisa (artigo 216.º, n.º 1 do C.C.). Distinguem-se dos encargos de produção ou cultura (artigo 215.º do C.C.), que consistem em despesas transitórias e correntes que visam directamente a preparação de cada colheita.

As mais – valias resultantes das benfeitorias úteis posteriores da resolução de expropriar não são contabilizadas no cálculo da justa indeminização (Artigo 23.º, n.º 2, alínea c) do C.C.). Há uma presunção legal de que as circunstâncias descritas tiveram como fim o aumento do valor indemnizatório, traduzindo-se numa violação do princípio da boa fé que rege o procedimento e processo expropriativos.

Quanto às benfeitorias úteis anteriores à notificação da resolução de expropriar, será necessário distinguir entre:

a) Aquelas que, além de aumentarem o valor do prédio, originam um rendimento que vai influir na determinação do valor do terreno, não devem ser contabilizadas, se a determinação do valor do prédio for efectuada através do critério do rendimento sob pena de se efectuar uma dupla valorização, uma vez que o seu valor já está contido no valor unitário do terreno. (Ex: Muro de suporte de terras, que vai possibilitar a exploração agrícola da área que serve);

b) Já serão sempre valorizadas as benfeitorias úteis que aumentam o valor do prédio sem, todavia, lhe inflacionarem o rendimento. (Ex: Muro de vedação).

De acordo com o artigo 23.º, n.º 2, alínea c), não devem ser contabilizadas as mais – valias resultantes de benfeitorias voluptuárias posteriores à resolução de expropriar. Entendeu-se que mesmo as anteriores à resolução de expropriar também não devem ser contabilizadas, pois não tem relevância económica na determinação do valor do bem, de acordo com um aproveitamento económico normal deste.

Note-se que as benfeitorias voluptuárias, segundo o artigo 1275.º do C.C., nunca dão direito a indeminização, podendo ser levantadas se quem as realizou estava de boa fé, e desde que não causem detrimento ao prédio.

As benfeitorias necessárias, em regra, não devem ser valorizadas autonomamente pois tendo como objectivo evitar a deterioração ou a perda da coisa, já se encontram contempladas no justo preço a pagar pelo bem.

Não são indemnizadas as benfeitorias úteis e frutos pendentes susceptíveis de ser levantadas e colhidos pelo produtor, desde que o levantamento não cause detrimento no bem. É o caso do material lenhoso constituído por pinheiros, eucaliptos, carvalhos, azinheiras e outras espécies silvícolas, que não serão contabilizadas, por se considerar que antes da ocupação do terreno os proprietários poderão beneficiar da sua utilização, através da venda ou uso próprio.

Relativamente ao cálculo do valor de edifícios ou construções, o artigo 28.º do C.E. explicita que só são merecedores de valorização autónoma os edifícios ou construções com "autonomia económica".

De acordo com o preceito citado, na avaliação dos edifícios e das construções devem ser considerados os seguintes elementos:

a) O valor da construção, considerando o seu custo actualizado, a localização, o ambiente envolvente e a antiguidade;

b) Os sistemas de infra-estruturas, transportes públicos e proximidades de equipamentos;

c) O nível de qualidade arquitectónica e conforto das construções existentes e estado de conservação, nomeadamente dos pavimentos e cobertura, das paredes exteriores, partes comuns, portas e janelas;

d) A área bruta;

e) O preço das aquisições anteriores e respectivas datas;

f) O n.º de inquilinos e rendas;

g) O valor de imóveis próximos, da mesma qualidade;

h) As declarações feitas pelos contribuintes, ou avaliações para fins fiscais ou outros.

Segundo o disposto no artigo 95.º do C.E., só as construções devidamente licenciadas deverão ser valorizadas.

No prédio afectado pela poligonal de expropriação do projecto em estudo, verificou-se que existem as seguintes benfeitorias úteis:

- Muro de suporte e vedação areado com 0,30m de espessura, com altura média de 0,30m (medido pela face exterior) ao longo de 15 ml.
- Portão de ferro com duas folhas com 2,10 m de largura por 1,10 de altura.
- Gradeamento sobre o muro de suporte com 2,00 m de largura por 0,40 m de altura de cada dado do portão

8. DEPRECIAÇÃO DA SOBRANTES

Verifica-se que a parcela sobrante mantém os mesmos cómodos, pelo que não tem desvalorização.

9. ACTIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA DO PROPRIETÁRIO

Se o proprietário do prédio exerce nele actividade comercial, industrial ou liberal, à indemnização pelo valor do prédio acresce a que corresponder aos prejuízos causados na sua actividade.

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

Sendo possível a manutenção da actividade, calcular-se-ão, nos termos gerais de direito:

a) Prejuízos resultantes da interrupção da actividade. Não releva o tempo que o expropriado realmente necessitou para reiniciar a actividade noutro local mas sim o lapso de tempo que, segundo parâmetros normais, seria necessário a essa transferência;

b) Prejuízos causados pela transferência da actividade.

Não consta que exista qualquer prejuízo a actividade sobre o prédio.

10. INDEMINIZAÇÕES AUTÓNOMAS

O artigo 30.º/1 do C.E., estatui expressamente que são considerados encargos autónomos o arrendamento para comércio, indústria ou exercício de profissão liberal, o arrendamento rural e o arrendamento para habitação, caso o inquilino tenha optado por indeminização.

Não foi fornecida nenhuma informação acerca da existência de contratos de arrendamento, pelo que não foram consideradas qualquer indeminização autónomas.

11. FICHA DE AVALIAÇÃO

OBRA: Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 – Área envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião)	
PROPRIETÁRIO: Carlos da Silva Martins - CHH **MORADA:** Av. de São Mamede, 320, 4770-690 Sezures VNF	**PARCELA 16**
FICHA DE AVALIAÇÃO	

Identificação do prédio

DISTRITO: Braga	**CONCELHO:** Vila Nova de Famalicão	**FREGUESIA:** Gavião
Rua: Avenida Engº Pinheiro Braga, nº1568	Inscrição Matricial: 402	Área total do prédio: 260,00 m²
Registo na Conservatória do Registo Predial: 1629		

Caracterização da Parcela

Área a expropriar: 52,90 m²	Tipo de afetação: Habitação	Aptidão: Habitação multifamiliar, unifamiliar, comércio e serviço.
Parcela de terreno onde se encontra uma moradia unifamiliar, parte de um prédio que confronta com a Avenida Engenheiro Pinheiro Braga.		

Infra-Estruturas disponíveis

Existência de rede pública de água, de rede pública de eletricidade, de rede telefónica, de rede pública de esgotos ligado a ETAR, de rede pública de drenagem de águas pluviais, rede pública de gás e existência de ruas pavimentadas.

Classificação da parcela

Face ao PDM: Ordenamento: Espaço Central – C1 – UOPG 1.2
Condicionantes: N/A
Face ao Código das Expropriações: Solo apto para construção

Fotografias

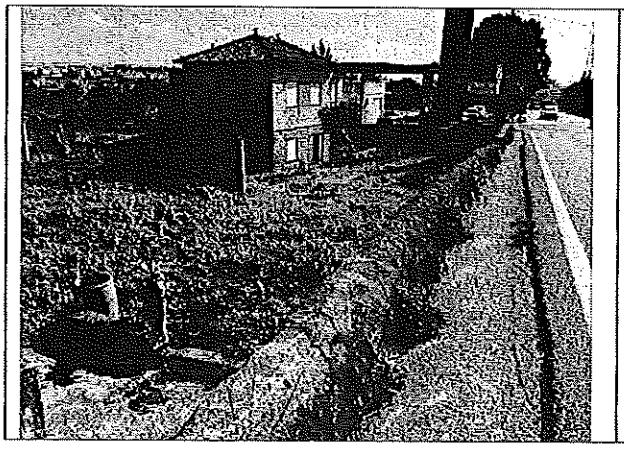

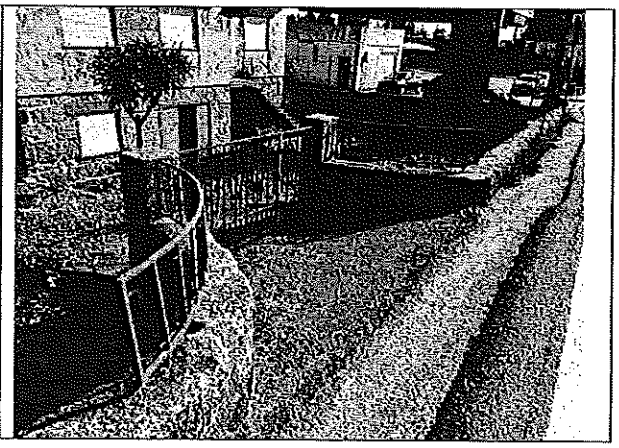

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

Caracterização da zona

Trata-se de uma zona urbana, central, próximo do Tribunal, localizada na freguesia de Gavião, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Critério de avaliação

De acordo com o estipulado no Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e alterado pela Lei n.º 56/2008 de 4 de Setembro (mormente o artigo 25.º e seguintes), bem como as premissas do Plano Director Municipal, classifica-se o solo como apto para construção e calcula-se o seu valor por referência à construção efectiva ou possível, num aproveitamento económico normal, de acordo com as leis e os regulamentos em vigor. O valor unitário do solo, bem como outros cálculos apresentados encontram-se devidamente justificados no ponto 6 (Solo apto para construção) deste relatório.

Avaliação

Parcela / Área	Categoria	Áreas Parciais (m^2)	Valor Unitário	Valor Parcial
Parcela 16 / AE	Central - nível 1	52,90 m^2	126,12€	6.671,75€

Benfeitorias

Descrição	medida (ml)	Valor Unitário	Valor Parcial
Muro de vedação e suporte	19		A repor pela obra
Portão de ferro de 2 folhas	2		A repor pela obra
Gradeamento de ferro	4		A repor pela obra

Valor Total da Indemnização

6.671,75€

Observações

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

12. CONCLUSÃO

Assim o valor de indemnização é de **€6.671,75 (seis mil, seiscentos e setenta e um euros e setenta e cinco cêntimos).**

Vila Nova de Famalicão, 07 de Setembro de 2022

O Perito do Tribunal da Relação do Porto

(Carlos Manuel Alves Carneiro)

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Gavião

1243/20090619

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 42369, Livro N°: 116

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Lugar de Mões de Baixo

MATRIZ n°: 224 NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Casa de habitação de rés do chão e primeiro andar.
Norte e Nascente - José Correa de Araújo;
Poente - estrada;
Sul - Luiz Alpoim Tinoco.

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO

O(A) Ajudante
Leopoldina Maria Cardoso Guedes

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 1 de 1953/11/30 - Aquisição

CAUSA : Compra
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** CARLOS DA SILVA MARTINS
[redacted]
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
[redacted]
REPRODUÇÃO POR EXTRACTÇÃO DA INSCRIÇÃO 26938 A FLS 157 DO G-34

O(A) Ajudante
Leopoldina Maria Cardoso Guedes

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. HISTÓRICO
AP. 2265 de 2013/03/26 16:09:35 UTC - Declaração de Insolvência
Registado no Sistema em: 2013/03/26 16:09:35 UTC
PROVISÓRIO POR DÚVIDAS
ABRANGE 2 PRÉDIOS
DATA E HORA DA SENTENÇA: 09 Horas 30 Minutos de 2102/12/21
DATA DO TRÂNSITO: 2013/01/10

[redacted]

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Gavião

1243/20090619

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

[redacted]

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. HISTÓRICO
OFICIOSO

[redacted]

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. HISTÓRICO
OFICIOSO

[redacted]

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. HISTÓRICO
OFICIOSO
Anotação - OF. de 2015/02/16 15:06:15 UTC - Caducidade
Registado no Sistema em: 2015/02/16 15:06:15 UTC
APRESENT. 2265 de 2013/03/26 - Declaração de Insolvência

CADUCOU.

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Gavião

1629/20130128

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 48386, Livro N°: 132

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Lugar Mões de Baixo

ÁREA TOTAL: 260 M2
ÁREA COBERTA: 117 M2
ÁREA DESCOBERTA: 143 M2

MATRIZ n°: 402 NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
CASA DE HABITAÇÃO DE RÉS-DO-CHÃO E ANDAR, COM QUINTAL
Norte - Carlos da Silva Martins
Sul - João Alpoim Tinoco
Nascente - Laura de Jesus Correia
Poente - Estrada Nacional
Desanexado do 1318 a fls.108v do B-8
REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO

O(A) Ajudante
Ana Alzira Pereira Alves Ferreira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 1 de 1962/06/25 - Aquisição

CAUSA : Compra
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** CARLOS DA SILVA MARTINS
[redacted]
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
[redacted]
REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA INSCRIÇÃO N° 31590 a fls.87v do G-39.

O(A) Ajudante
Ana Alzira Pereira Alves Ferreira

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. HISTÓRICO
AP. 2265 de 2013/03/26 16:09:35 UTC - Declaração de Insolvência
Registado no Sistema em: 2013/03/26 16:09:35 UTC
PROVISÓRIO POR DÚVIDAS
ABRANGE 2 PRÉDIOS
DATA E HORA DA SENTENÇA: 09 Horas 30 Minutos de 2102/12/21
DATA DO TRÂNSITO: 2013/01/10

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Gavião

1629/20130128

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

[redacted]

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. HISTÓRICO
OFICIOSO
Anotação - OF. de 2013/04/15 15:14:59 UTC - Notificação
Registado no Sistema em: 2013/04/15 15:14:59 UTC
DA APRESENT. 2265 de 2013/03/26 - Declaração de Insolvência
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2013/04/08

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. HISTÓRICO
OFICIOSO
AVERB. - OF. de 2013/05/16 14:21:20 UTC - Rectificação
Registado no Sistema em: 2013/05/16 14:21:20 UTC
DA APRESENT. 2265 de 2013/03/26 - Declaração de Insolvência

[redacted]

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. HISTÓRICO
OFICIOSO
Anotação - OF. de 2015/02/16 15:05:20 UTC - Caducidade
Registado no Sistema em: 2015/02/16 15:05:20 UTC
DA APRESENT. 2265 de 2013/03/26 - Declaração de Insolvência

CADUCOU.

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 16 - GAVIÃO

ARTIGO MATRICIAL: 224 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - Lugar: REAL **Código Postal:** 4760-079 VILA NOVA DE FAMALICÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: CASA DE HABITAÇÃO DE R/C E 1º ANDAR, COM 3 DIVISÕES NO R/C E 6 NO 1º ANDAR.

S. C. 63 M2.

Q. 100 M2.

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 9

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 163,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 63,0000 m² **Área bruta de construção:** 120,0000 m² **Área bruta dependente:** 60,0000 m² **Área bruta privativa:** 60,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1965 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €32.672,85 **Determinado no ano:** 2021

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 168.211,00 **Coordenada Y:** 494.573,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
32.190,00	=	603,00	x	80,5000	x	1,00	x	1,00	x	1,020	x	0,65

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3263264 **Entregue em :** 2012/05/12 **Ficha de avaliação nº:** 4780131 **Avaliada em :** 2012/05/16

TITULARES

Identificação fiscal: 707800870 **Nome:** CARLOS DA SILVA MARTINS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** OBITO

Emitido via Internet em 2023-04-28

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

RLMR7XXJRPQX

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 16 - GAVIÃO

ARTIGO MATRICIAL: 402 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - Lugar: REAL **Código Postal:** 4760-079 VILA NOVA DE FAMALICÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: CASA DE HABITAÇÃO, CONSTRUIDA DE PEDRA E COBERTA A TELHA, COM R/C E ANDAR, TEM 13 DIVISÕES. S. C. 117 M2. Q. 143 M2.

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 260,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 117,0000 m² **Área bruta de construção:** 117,0000 m² **Área bruta dependente:** 27,0000 m² **Área bruta privativa:** 90,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1967 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €41.259,75 **Determinado no ano:** 2021

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 168.400,00 **Coordenada Y:** 494.833,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
40.650,00	=	603,00	x	101,6750	x	1,00	x	1,00	x	1,020	x	0,65

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3263268 **Entregue em :** 2012/05/12 **Ficha de avaliação nº:** 4780135 **Avaliada em :** 2012/05/17

TITULARES

Identificação fiscal: 707800870 **Nome:** CARLOS DA SILVA MARTINS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Emitido via Internet em 2023-04-28

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

CQG5SK44J324

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

LEGENDA:

PLANTA DE ORDENAMENTO I

- Espaço Central (C1)
- Espaço Residencial
- Espaço Verde de Enquadramento
- Espaço Verde Público

PLANTA DE AQUISIÇÕES

- Limite das Áreas a Adquirir
- Áreas a Adquirir

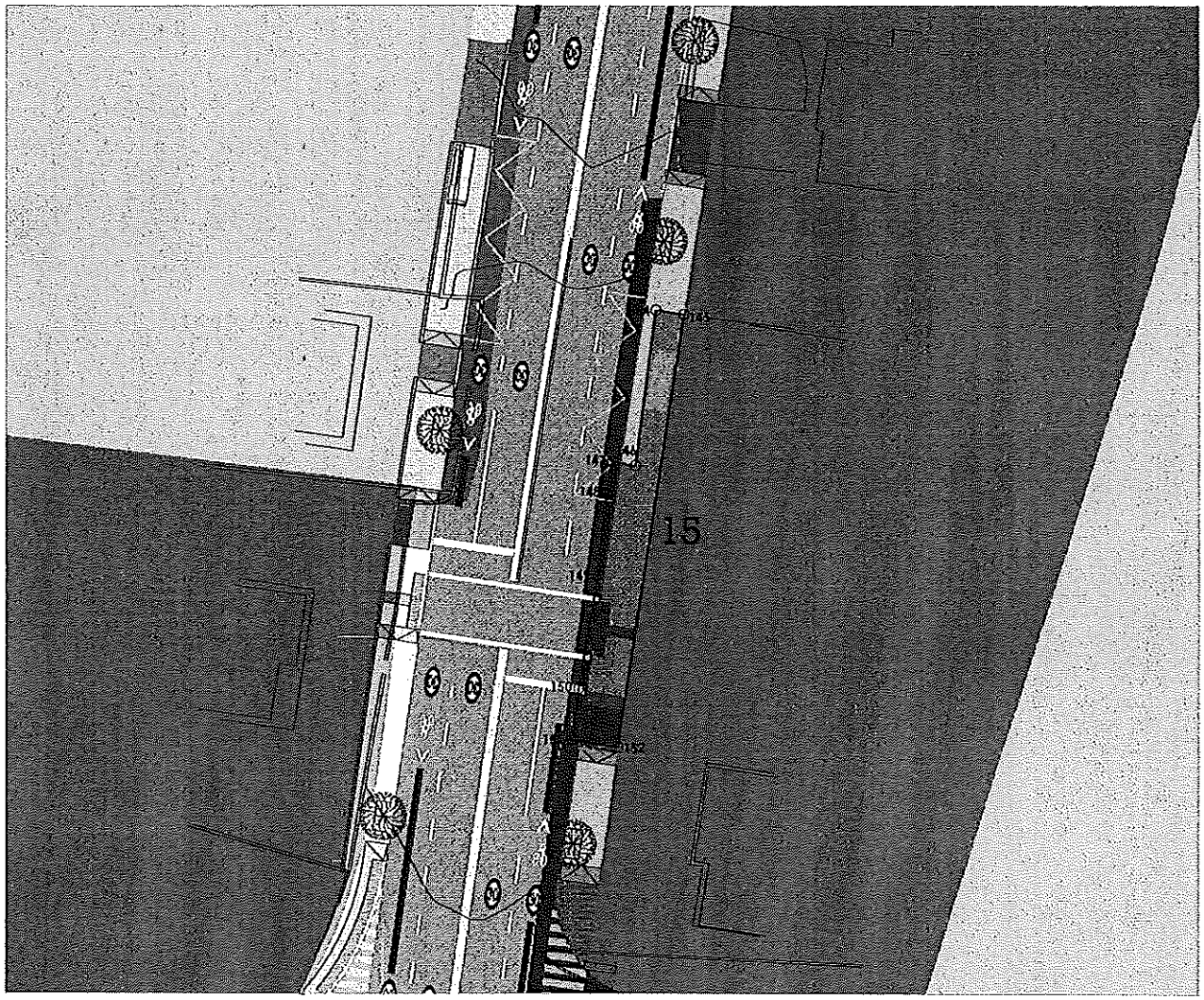

Identificação / endereço do Proprietário	Contactos	Identificação do Prédio	Matriz	Área Total Terreno	Área Total a Adquirir para Construção da Via	Sobreposição com Planta de Ordenamento
						Espaço Central (C1)
Herdeiro de Carlos da Silva Martins		15	___	___ m²	93,6m²	93,6m²

ID	X	Y
144	-32059,12	194734,65
145	-32057,05	194734,36
146	-32060,62	194723,32
147	-32062,30	194723,64
148	-32062,70	194721,33

ID	X	Y
149	-32063,37	194715,35
150	-32064,81	194707,13
151	-32065,30	194703,38
152	-32061,87	194702,85

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Av. Eng. Pinheiro Braga

OPERAÇÃO:
Requalificação Av. Eng. Pinheiro Braga
DESIGNAÇÃO:
Planta de Aquisições
LOCALIZAÇÃO:
Gavião

DATA:
maio de 2022
ESCALA:
1:500

15

N

LEGENDA:

PLANTA DE ORDENAMENTO I

- Espaço Central (C1)
- Espaço Residencial
- Espaço Verde de Enquadramento
- Espaço Verde Público

PLANTA DE AQUISIÇÕES

- Limite das Áreas a Adquirir
- Áreas a Adquirir

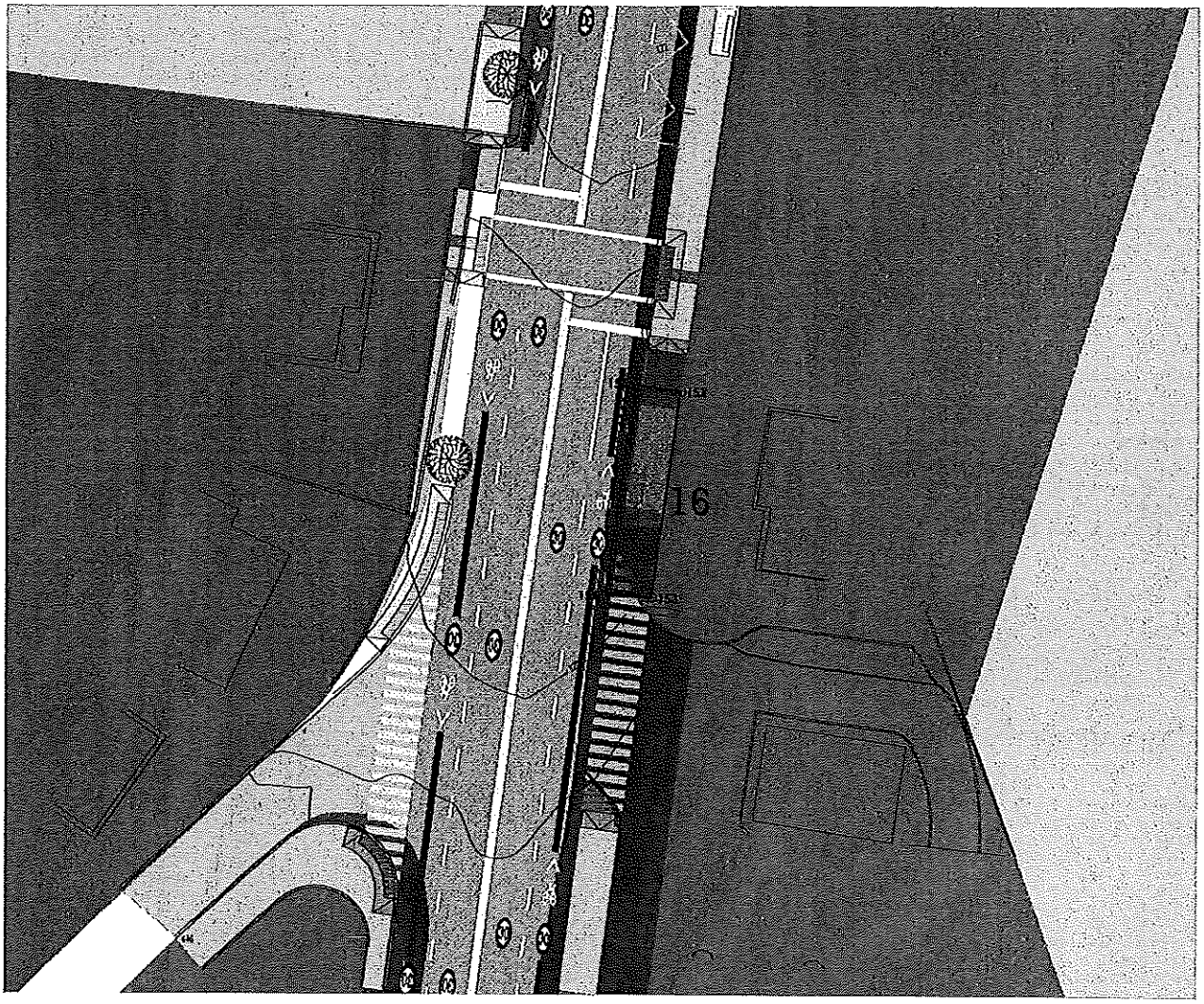

Identificação / endereço do Proprietário	Contactos	Identificação do Prédio	Matriz	Área Total Terreno	Área Total a Adquirir para Construção da Via	Sobreposição com Planta de Ordenamento
						Espaço Central (C1)
Herdeiro de Carlos da Silva Martins		16	—	— m²	52,9m²	52,9m²

ID	X	Y
151	-32065,30	194703,38
152	-32061,87	194702,85
153	-32064,02	194687,85
154	-32067,49	194688,01

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Av. Eng. Pinheiro Braga

OPERAÇÃO:
Requalificação Av. Eng. Pinheiro Braga
DESIGNAÇÃO:
Planta de Aquisições
LOCALIZAÇÃO:
Gavião

DATA:
maio de 2022
ESCALA:
1:500

16

N

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	fvieira	2023/07/27	5107	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
707800870	22595	OCR	2023 / 4311

CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE CARLOS DA SILVA MARTINS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DIV. ASSUNTOS JURIDICOS E PATRIMONIO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO (PARCELA 16) DESTINADA AO "REPERFILAMENTO DA AVENIDA ENG.° PINHEIRO BRAGA", NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NO ÂMBITO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.2-ÁREA ENVOLVENTE AO PALÁCIO DA JUSTIÇA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	UN	1.000	6.671,750			6.671,750	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.671,75		6.671,75	

EXTENSO
SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 5107, Compromisso n.° 2023 / 4311, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/4911

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.671,75
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.671,75

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/07/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	fvieira	2023/07/27	5106	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
707800870	22595	OCR	2023 / 4310

CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE CARLOS DA SILVA MARTINS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DIV. ASSUNTOS JURIDICOS E PATRIMONIO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO (PARCELA 15) DESTINADA AO "REPERFILAMENTO DA AVENIDA ENG.° PINHEIRO BRAGA", NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NO ÂMBITO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.2-ÁREA ENVOLVENTE AO PALÁCIO DA JUSTIÇA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	UN	1.000	22.542,160			22.542,160	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.542,16		22.542,16	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.542,16
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.542,16

Documento n.° 2023 / 5106, Compromisso n.° 2023 / 4310, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/4910

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/07/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência de parcela de terreno para criação de arruamento e para parque de estacionamento, na União das Freguesias de Ruivães e Novais.

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A União das Freguesias de Ruivães e Novais tem observado um aumento da sua população pelo que, para acompanhar este aumento e garantir o desenvolvimento ordenado da União das Freguesias, pretende proceder à criação de arruamento para ligar a Travessa do Pereiró à Avenida 25 de abril, de acordo com o projeto anexo à presente proposta;

A criação desta infraestrutura viária afigura-se, pois, como indispensável ao desenvolvimento local, permitindo dar resposta adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe;

É igualmente pretensão da União das Freguesias de Ruivães e Novais a criação de um parque de estacionamento junto ao campo de futebol do Ruivanense Atlético Clube, que permitirá melhorar as condições de circulação automóvel, aliviando o estacionamento inadequado, principalmente na Avenida 25 de Abril em dias de treino e de jogo, diminuindo o risco de acidentes rodoviários, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe, de acordo com o projeto acima referido;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para concretizar tal projeto, foram contactados os proprietários do prédio objeto da cedência, que concordaram em ceder a parcela de terreno com a área de 5.522,38 m2, na condição dessa área ser contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência;

A aceitação da cedência nos termos propostos encontra-se justificada pelos fins de interesse público que a criação do arruamento e do parque de estacionamento servem e o benefício para a população daquela Freguesia.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela de terreno com a área de 5.522,38 m2, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8, da União das Freguesias de Ruivães e Novais e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 554 - Ruivães, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, propriedade de Filipe Alexandre Oliveira Pimenta de Araújo, Paulo Jorge Oliveira Pimenta de Araújo, Francisco Manuel Oliveira Pimenta de Araújo, Herança Aberta por Óbito de José Fernando Oliveira Pimenta de Araújo e Herança Aberta por Óbito de Manuel Fernando Alves Pimenta de Araújo.

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida à União das Freguesias de Ruivães e Novais com a área de 5.522,38 m2, para a criação de arruamento e parque de estacionamento, seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência.

3 - Que delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.11.16 17:35:42 Z

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO

Entre:

PRIMEIROS OUTORGANTES:

a) **HERANÇA ABERTA POR ÓBITO DE JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA PIMENTA DE ARAÚJO**, NIF [redacted] neste ato devidamente representada pelos seus únicos herdeiros, MARIA PAULA MAGALHÃES CORREIA PIMENTA, [redacted] JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA CORREIA PIMENTA, [redacted] PAULO JOSÉ CORREIA PIMENTA, [redacted]

b) **HERANÇA ABERTA POR ÓBITO DE MANUEL FERNANDO ALVES PIMENTA DE ARAÚJO**, [redacted] neste ato devidamente representada pelos seus únicos herdeiros, MARIA ELISA COSTA OLIVEIRA ARAÚJO PIMENTA, [redacted] FRANCISCO MANUEL OLIVEIRA PIMENTA DE ARAÚJO, [redacted] PAULO JORGE OLIVEIRA PIMENTA DE ARAÚJO, [redacted] FILIPE

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE OLIVEIRA PIMENTA DE ARAÚJO, [redacted] JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA CORREIA PIMENTA, [redacted] PAULO JOSÉ CORREIA PIMENTA, [redacted] ----------

c) **FILIPE ALEXANDRE OLIVEIRA PIMENTA DE ARAÚJO,** [redacted] ----------

d) **PAULO JORGE OLIVEIRA PIMENTA DE ARAÚJO,** [redacted]

e) **FRANCISCO MANUEL OLIVEIRA PIMENTA DE ARAÚJO,** [redacted]

SEGUNDA OUTORGANTE: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510839320, com sede na Rua de Nova, n.º 36, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Junta de Freguesia, Duarte Antenor da Silva Veiga, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

TERCEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _ de _____ de 2023; ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nota Justificativa

Nos últimos anos tem-se observado um aumento da população na União das Freguesias de Ruivães e Novais, pelo que, para acompanhar este aumento e garantir o desenvolvimento ordenado da Freguesia, torna-se imperativo a criação de novas vias de acesso e espaços de estacionamento adequados. ----------

É pretensão da União das Freguesias de Ruivães e Novais a criação de um arruamento para ligar a Travessa do Pereiró à Avenida 25 de Abril. ----------

A criação desta infraestrutura viária afigura-se, pois, como indispensável ao desenvolvimento do local, permitindo dar resposta adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe. ----------

É igualmente pretensão da União das Freguesias de Ruivães e Novais, a criação de um parque de estacionamento. ----------

A criação deste equipamento público junto ao campo de futebol do Ruivanense Atlético Clube permitirá melhorar as condições de circulação automóvel, aliviando o estacionamento inadequado principalmente na Avenida 25 de Abril em dias de treino e de jogo, diminuindo o risco de acidentes rodoviários, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe. ----------

Conscientes desta realidade, entre os Outorgantes é celebrado o presente contrato de cedência de terreno, necessário ao alargamento desta via, o qual se rege pelas cláusulas seguintes. ----------

Cláusula Primeira

A Segunda Outorgante pretende proceder à criação de um arruamento para ligar a Travessa do Pereiró à Avenida 25 de Abril e a criação de um parque de estacionamento junto ao Campo de Futebol do Ruivanense Atlético Clube, na União das Freguesias de Ruivães e Novais (extinta Freguesia de Ruivães). O referido projeto localiza-se em parte na propriedade dos primeiros outorgantes, nomeadamente sobre o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8, da União das Freguesias de Ruivães e Novais e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 554-Ruivães. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

É intenção da Segunda Outorgante proceder o projeto supra identificado, suportando os encargos financeiros necessários à sua materialização, em contrapartida pela cedência da área de total de 5.522,38 m2, melhor identificada na cláusula primeira e na planta anexa.

Cláusula Terceira

Como contrapartida desta cedência, a Segunda Outorgante compromete-se a proceder, a expensas suas, à execução do referido projeto, assim como: ----------

1 - Requalificar/pavimentar parte da área cedida destinada ao novo arruamento, de acordo com o projeto anexo; ----------

2 - Construir e pavimentar o parque de estacionamento de acordo com o projeto anexo.

Cláusula Quarta

A execução das obras promovidas pela Segunda Outorgante, fica isenta de licença ou autorização municipal, observando-se nesta matéria o disposto no artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente em matéria de autorização da utilização do solo. ----------

Cláusula Quinta

O Terceiro Outorgante, para efeitos do disposto no artigo 44.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, compromete-se a contabilizar a área cedida e acima referida no total de 5.522,38 m2 para o projeto, objeto deste contrato, como área de cedência ou como área de compensação (se as mesmas forem exigidas) em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelo proprietário ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer no prazo de dez anos a contar da data da cedência. ----------

Cláusula Sexta

Os Primeiros Outorgantes autorizam a Segunda Outorgante a iniciar as obras logo que o presente contrato se mostre assinado por todas as partes envolvidas e a Segunda Outorgante compromete-se, desde que as condições meteorológicas o permitam, a executar toda a obra no prazo de cinco meses, após as autorizações legalmente devidas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sétima

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato, pelo que vão assinar em setuplicado, em sinal da sua conformidade. -

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2023.

Os Primeiros Outorgantes

_____

(Maria Paula Magalhães Correia Pimenta)

_____

(José Fernando Oliveira Correia Pimenta)

_____

(Paulo José Correia Pimenta)

_____

(Maria Elisa Costa Oliveira Araújo Pimenta)

_____

(Francisco Manuel Oliveira Pimenta de Araújo)

_____

(Paulo Jorge Oliveira Pimenta de Araújo)

_____

(Filipe Alexandre Oliveira Pimenta de Araújo)

A Segunda Outorgante

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Ruivães e Novais

_____

(Duarte Veiga, Dr.)

O Terceiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

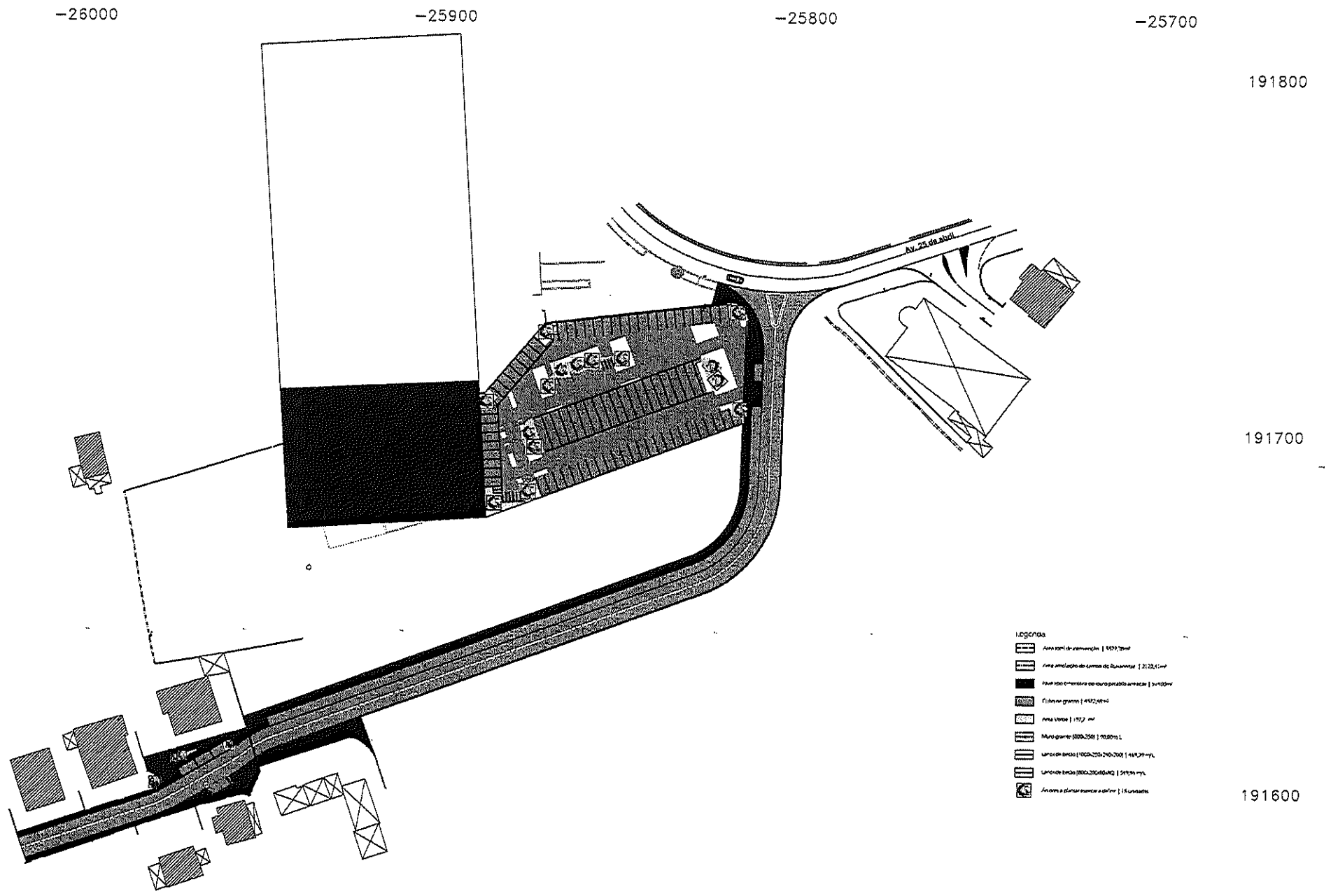

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE DAS FREGUESIAS

001

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 57 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 8 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031236 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 227 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Pereiró

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: Av. 25 de Abril e Ruivanense Atlético Club **Sul:** [redacted]

Nascente: Caminho Público, poça de [redacted] **Poente:** [redacted]

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €2.113,61

Valor Patrimonial Actual: €2.198,15 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 4,633800

Descrição: Campo da Bouça - cultura e videiras, pomar, pastagem, e dep. agric.

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** FILIPE ALEXANDRE OLIVEIRA PIMENTA DE ARAUJO

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/8 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** PAULO JORGE OLIVEIRA PIMENTA DE ARAUJO

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/8 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** FRANCISCO MANUEL OLIVEIRA PIMENTA DE ARAUJO

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/8 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** JOSE FERNANDO OLIVEIRA PIMENTA DE ARAUJO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/8 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** MANUEL FERNANDO ALVES PIMENTA DE ARAUJO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/2 **Documento:** IMPOSTO SUCESSORIO **Entidade:** PROC. ISTG

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

[redacted]

OBSERVAÇÕES

Alterada a área e as confrontações por despacho de 31.07.2009.

Emitido via internet em 2023-09-18

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

JIMJDHAMLIEJ

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: [redacted]

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: CAMPOS DA ARRANHA E DA AZENHA
SITUADO EM: Lugar de Pereiro ou Bouças

ÁREA TOTAL: 46338 M2
ÁREA DESCOBERTA: 46338 M2

MATRIZ n°: 227 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Mato.
Norte - Avenida 25 de Abril e Ruivanense Atlético Club.
Sul - [redacted]
Nascente - caminho público e poça de [redacted]
Poente - [redacted]

É o resultante da anexação dos n.°s 515/20090908; 525/20090909 e 526/20090909.

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 4060 de 2009/11/10 16:20:33 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2009/11/10 16:20:33 UTC

CAUSA : Sucessão Hereditária e Partilha

SUJEITO(S) ATIVO(S):

[redacted]

** MANUEL FERNANDO ALVES PIMENTA DE ARAÚJO

[redacted]

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

[redacted]

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 4061 de 2009/11/10 16:20:33 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2009/11/10 16:20:33 UTC

CAUSA : Sucessão Hereditária

QUOTA ADQUIRIDA: 1/2

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FILIPE ALEXANDRE DE OLIVEIRA PIMENTA DE ARAÚJO

[redacted]

** FRANCISCO MANUEL OLIVEIRA PIMENTA DE ARAÚJO

[redacted]

** JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA CORREIA PIMENTA

[redacted]

** MARIA PAULA MAGALHÃES CORREIA PIMENTA

[redacted]

** PAULO JORGE DE OLIVEIRA PIMENTA DE ARAÚJO

[redacted]

** PAULO JOSÉ CORREIA PIMENTA

[redacted]

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 09-11-2023 e válida até 09-05-2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação de cedência de terreno para alargamento da reserva arqueológica de proteção ao Castro de São Miguel-O-Anjo, situado na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

Considerando que:

O Castro de São Miguel-O-Anjo, sito na extinta freguesia de Calendário, encontra-se classificado como imóvel de interesse público, conforme Decreto n.º 29/90, de 17 de julho, publicado no Diário da República, Iª Série, n.º 163, de 17 de julho de 1990;

Com o intuito de criar uma reserva arqueológica de proteção do existente, com potencial interesse, de forma a ser trabalhada e investigada, tendo em vista no futuro criar um parque arqueológico visitável, o Município adquiriu, por escritura celebrada em 20 de setembro de 2017, o prédio rústico, denominado Penedo da Moura, Monte de Barrimau ou Monte de São Miguel-O-Anjo, sito no Lugar de São Miguel-O-Anjo, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1153 - Calendário, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 823;

Trata-se de um importante sítio arqueológico do nosso Município, que importa preservar e reforçar a sua importância estratégica, tendo em conta a sua proximidade e contexto urbano e facilidade de acesso, pelo que a sua ampliação é fundamental para prosseguir os objetivos preconizados para o mesmo;

O legal representante da sociedade proprietária do prédio confrontante, no âmbito da sua atividade de construção civil, veio propor ao Município a alienação do prédio com a área de 29.974,00m2, aferida por levantamento topográfico realizado pelos serviços do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DOGU, que se anexa, correspondente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1117 - Calendário e inscrito na matriz rústica sob o artigo 473;

Como contrapartida pretende que aquela área seja contabilizada como área de compensação de espaços verdes e equipamentos, e do valor devido pelo pagamento das taxas administrativas em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pela sociedade cedente Zona Tranquila Construções, L.da, NIPC 508 228 379, assim como pela sociedade Imobiliária e Construções de Arnoso, L.da, NIPC 504 108 506, ou pelos respetivos sócios gerentes António Faria Pinheiro Silva e Joaquim da Silva Pinheiro, em qualquer prédio situado neste concelho, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, tendo por base o valor indicado no relatório de avaliação adiante identificado, devendo o licenciamento das operações urbanísticas ocorrer dentro do prazo de quinze anos a contar da data da cedência;

No decorrer das negociações as partes acordaram atribuir ao prédio o valor de 111.623,17€ (cento e onze mil seiscentos e vinte e três euros e dezassete cêntimos), o qual tem por base a avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa;

Com efeito, a aquisição do prédio confinante irá permitir constituir uma reserva arqueológica de proteção do existente, com potencial interesse, de forma a ser trabalhada e investigada, tendo em vista a criação de um parque arqueológico visitável;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património e da cultura, assim como do ordenamento do território, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Nos termos da alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal "assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

a construção de monumentos de interesse municipal" e nos termos da alínea g) do n.º 1, do citado artigo 33.º, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida.

Em face do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aceitar a cedência do prédio rústico, com a área de 29.974,00m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1117 – Calendário e inscrito na matriz rústica sob o artigo 473, propriedade da sociedade Zona Tranquila – Construções, Limitada, NIPC 508 228 379, destinado a reserva arqueológica de proteção ao Castro de São Miguel-O-Anjo, nas condições exaradas no corpo da presente proposta.

2 – Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a competente escritura e demais atos legais que se revelem necessários.

O Vereador do Pelouro,
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.11.14 13:06:33 Z
(Ricardo Mendes, Dr.)

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Calendário

1117/19971209

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: BOUÇA DE S. MIGUEL OU BOUÇA DA SILVA
SITUADO EM: Lugar de Cal de Cima ou Donas

ÁREA TOTAL: 29974 M2
ÁREA DESCOBERTA: 29974 M2

MATRIZ n°: 473 NATUREZA: Rústica
FREGUESIA: Vila Nova de Famalicão e Calendário.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Terra a mato - norte - Rua das Giestas; sul - Municipio de Vila Nova de Famalicão; nascente - [redacted]; poente - caminho.

***Usada a faculdade de atualização de área prevista no n.° 2, do artigo 28.°-C, do Código do Registo Predial.

O(A) Conservador(a) de Registos
Rui Pedro Carvalho da Costa Campos

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 75 de 2022/05/16 2022/05/16 09:12:35 - ANOTAÇÃO
Representação Gráfica Georreferenciada

O(A) Oficial de Registos
Maria Goreti Costa Ferreira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 4928 de 2010/11/23 15:31:05 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2010/11/23 15:31:05 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ZONA TRANQUILA - CONSTRUÇÕES, LIMITADA
NIPC 508228379
Sede: Rua de Espide, 138, Arnoso Santa Eulália
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** [redacted]
NIF
** [redacted]O
NIF

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 473 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031208 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 435 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

CAL DE CIMA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: RUA DAS GIESTAS **Sul:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Nascente: [redacted] **Poente:** CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €131,58

Valor Patrimonial Actual: €136,85 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 2,997400

Descrição: BOUÇA DE S. MIGUEL, PINHAL, MATO E EUCALIPTAL

TITULARES

Identificação fiscal: 508228379 **Nome:** ZONA TRANQUILA - CONSTRUÇÕES LDA

Morada: RUA DE ESPIDE N 138, ARNOSO STA EULALIA, 4775-495 SANTA EULÁLIA ARNOSO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 600005666

OBSERVAÇÕES

Retificação de áreas e confrontações (Descrição Conservatória e Levantamento BUPI) de acordo com o solicitado com pela entrada do requerimento nº E001721785-2022.

Emitido via internet em 2023-05-24

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

QUKQZYLWUBYJ

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

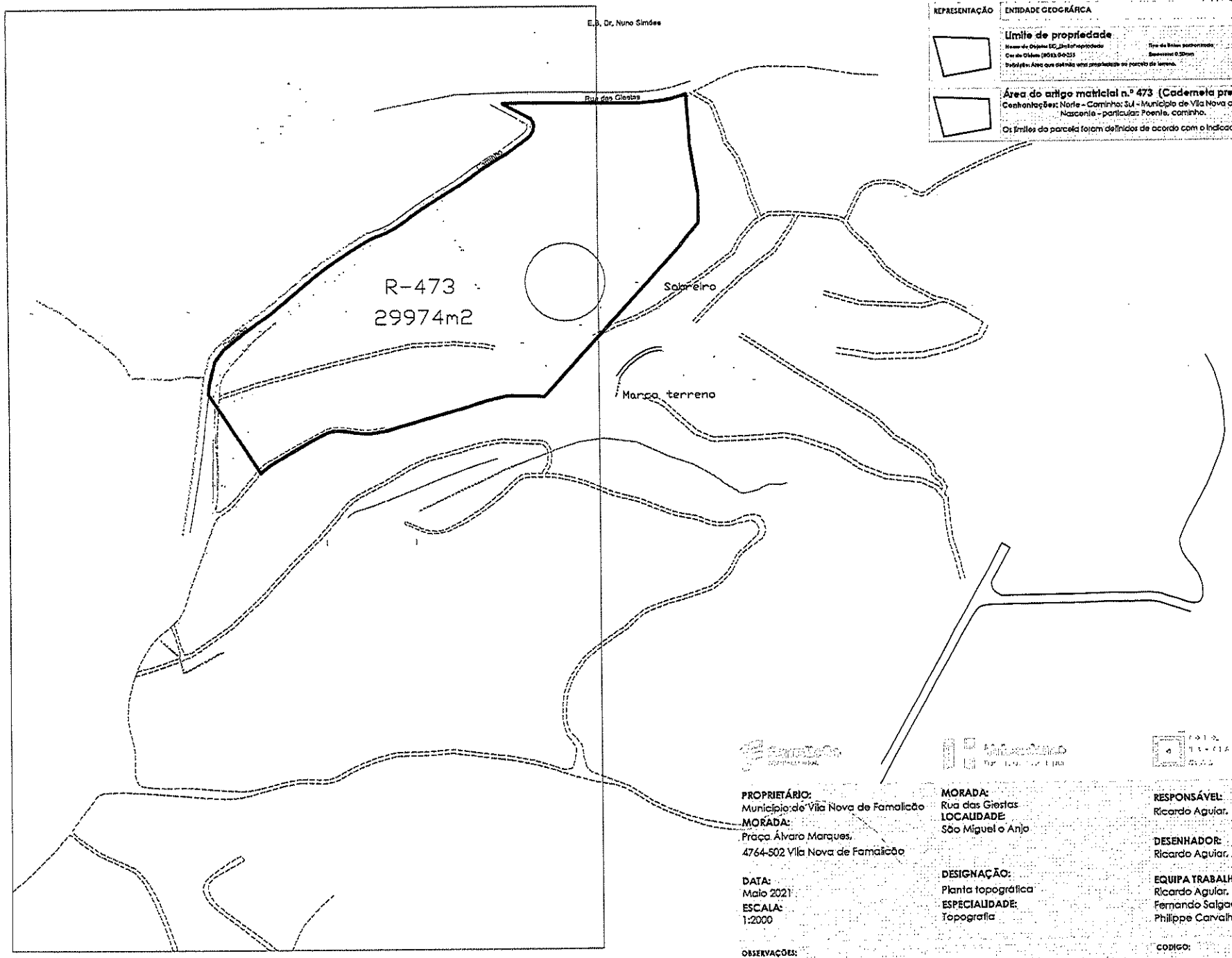

Legenda

REPRESENTAÇÃO	ENTIDADE GEOGRÁFICA
	Limite de propriedade Nome do Objeto: BG_LimitePropriedade — Tipo de linha: pontilhado — Geometria: Polígono (Linha Fechada) Cor do Objeto (RGB): 0-0-255 — Espessura: 0.20mm — Cor de cadastro (Valor):
	Área do artigo matricial n.º 473 (Caderneta predial rústica): 29 974m2 **Confrontações:** Norte – Caminho; Sul – Município de Vila Nova de Famalicão; Nascente – particular; Poente, caminho. Os limites da parcela foram definidos de acordo com o indicado pelo proprietário

PROPRIETÁRIO:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão

DATA:
Maio 2021
ESCALA:
1:2000

MORADA:
Rua das Giestas
LOCALIDADE:
São Miguel o Anjo

DESIGNAÇÃO:
Planta topográfica
ESPECIALIDADE:
Topografia

RESPONSÁVEL:
Ricardo Aguiar, Eng.º

DESENHADOR:
Ricardo Aguiar, Eng.º

EQUIPA TRABALHOS CAMPO:
Ricardo Aguiar, Eng.º
Fernando Salgado
Philippe Carvalho

CÓDIGO:
031260_20210526_CADASTRO

OBSERVAÇÕES:
Referencial planimétrico PT-TM06/ETRS89 (EPSG:3763) ; Referencial altimétrico: Cascais 1938 (EPSG: 5780)

501

Cálculo de avaliação de terrenos para construção

Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Localização da parcela	rua de Giestais - União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário
Descrição da Conservtória do Registo Predial	1117
Matriz	473
Processo	Registo n.º 12968/2021

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	29974,00
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Rural	0,04
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Custo da Construção (valor 2023)	665,00 €
Infraestruturas (K3):		0,04
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betominoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Não	0
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Não	0
	Valor unitário (€/m2)	*3,724 €*
	Total	*111 623,176 €*

* Nota: Todas as áreas em m2

O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7- A / 2023, de 3 de janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIMI), totalizando 665,00€.

o/a Técnico/a

Assinado por: **CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS**
Num. de Identificação: 11519826
Data: 2023.10.27 06:26:26+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

SAÚDE:

1 - Atribuição de apoio financeiro à Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense. (Página 504)

2 - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão. (Página 518)

3 - Escalas de turnos das farmácias do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano civil 2024 - emissão de parecer. (Página 527)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense

Considerando que:

Apenas um quarto dos países em todo o mundo têm uma política, estratégia ou plano nacional para apoiar as pessoas com demência e suas famílias, de acordo com o Relatório da situação global sobre resposta de saúde pública à demência da Organização Mundial de Saúde (OMS).
De acordo com o mesmo relatório, o número de pessoas que vivem com demência está a crescer: a OMS estima que mais de 55 milhões de pessoas (8,1% das mulheres e 5,4% dos homens com mais de 65 anos) vivem com demência.
Perspetiva-se nos próximos anos um crescimento significativo de dependentes e ao nível das políticas sociais e de saúde, uma crescente corresponsabilização da família na prestação dos cuidados.
Diversos estudos referem a exaustão física e mental que atinge uma parte significativa de cuidadores informais, tornando pertinente e refletir sobre o cuidador e sobre os apoios ao mesmo.
O estigma continua a ser um fator de inibição no pedido de ajuda e a falta de informação e literacia em saúde, dificultam bastante o acesso atempado aos apoios institucionais que possam existir.
Tendo consciência desta realidade, a Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense, associação de direito privado, de âmbito regional e sem fins lucrativos, tem como prioridade estratégica o lançamento de um programa de informação e capacitação, desejavelmente em parceria com outas associações ou entidades com fins lucrativos implantadas no Concelho, que vise incrementar o nível de conhecimentos, autonomia e qualidade de vida de cuidadores informais e familiares de pessoas com Alzheimer e outras formas de demência em relação ao processo de perda cognitiva e ao seu impacto pessoal e social.
As respostas, passam resumidamente pelo seguinte:
- Elaboração de Plano Integrado para as Demências;
- Programação regular de atividades, como workshops, colóquios sessões informativas e grupos de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

entreajuda, que contribuam para: aceitação da demência como doença que não faz parte do envelhecimento "normal"; informação e esclarecimento dos familiares e cuidadores informais de pessoas com demência; cooperação intergeracional; salvaguarda e aproveitamento para fins terapêuticos e/ou socioculturais de acervos da memorabilia postal.
Considerando que a Casa da Memória Viva, realiza um importante trabalho de proximidade com a comunidade, aumentando o seu esforço a fim de corresponder às necessidades emergentes, impostas pelo difícil contexto social que atravessamos;
O Município de Vila Nova de Famalicão, mantém a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, como um dos principais objetivos estratégicos, pelo que continua a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com organizações sem fins lucrativos;
As instituições sem fins lucrativos, em conjunto com o Município e as Juntas de Freguesias, têm um papel fundamental como primeira resposta à população local;

De acordo com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual., compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e instituições particulares de solidariedade sociais;
Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, conforme o disposto no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
Constitui ainda atribuição do Município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e envelhecimento ativo, como previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;

A Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artº 69.º e artº 73º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense, NIPC 515343633 no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), visando a comparticipação das despesas da atividade corrente da instituição e respetivo plano de atividades
2. Aprovar a minuta do Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.
3. Conferir poderes ao Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo.
4. Pagar o apoio financeiro de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

A Vereadora do Pelouro da Saúde,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.11.15 12:34:45 Z

(Sofia Fernandes, Dra.)

RQI nº 20139/2023

DI n.º 44306/2023 INT
CC - GAV - Saúde, Mobilidade e Família

CASA DA MEMÓRIA VIVA

Exma. Senhora
DRA. SOFIA MACHADO FERNANDES
M. I. Vereadora da Família, Igualdade e Saúde
na Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Sede e apoio municipal às nossas atividades de informação, capacitação e suporte aos cuidadores e familiares de famalicenses com demência

V. N. de Famalicão, 23 de agosto de 2023

Exma. Senhora Vereadora, Estimada Dra. Sofia Fernandes,

É com particular satisfação que vimos informar Va. Exa. que, quatro anos depois de ter sido fundada, a CASA DA MEMÓRIA VIVA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMALICENSE passará a dispor, a partir do próximo mês de setembro, de um espaço próprio para promover iniciativas e realizar atividades de informação, capacitação e suporte aos cuidadores e familiares dos famalicenses com demência, nomeadamente com doença de Alzheimer, a forma mais comum de demência. Fica na Rua de S. João de Deus, n.º 116 – 2.º sala 3, na nossa cidade.

Por opção estratégica, pretendemos que seja muito mais do que a sede da nossa Associação. Queremos que venha a ser, acima de tudo, o ponto de encontro dos nossos concidadãos que, independentemente da relação que possam ter com a problemática da demência, sabem que ali podem aceder a informação útil, ser escutados, colocar dúvidas, procurar e manter momentos de interação e partilha com alguém nas mesmas circunstâncias ou, mesmo, ser encaminhados para respostas sociais e de saúde especializadas. Este é um dos pilares fundamentais da nossa missão.

Fisicamente acessível, finalmente, procuraremos ser uma plataforma de informação, apoio e entreajuda, animados pelos mesmos propósitos e atuando segundo a mesma lógica do Famalicão.30 - Plano Estratégico do Município para 2022-2030 em matéria de saúde mental.

Por isso, e na medida dos nossos modestos recursos, estamos disponíveis para contribuir para o desenho e operacionalização de um Plano de Ação para a Saúde Mental que responda às necessidades dos cerca de 935 concidadãos nossos que são afetados na sua autonomia e

CASA DA MEMÓRIA VIVA – ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMALICENSE
memoriaviva.vnf@gmail.com
Rua Ernesto Carvalho, 150 | 4760-143 Vila Nova de Famalicão
NIF 515 343 633 | IBAN PT50 0045 1280 4031 4292 6035 8

comportamento por uma doença do foro cognitivo, como a doença de Alzheimer, a demência vascular, a demência frontotemporal ou a demência por corpos de Levy.

Na verdade, é este o universo de famalicenses que, na projeção que fazemos a partir de estatísticas oficiais, vivem fortemente condicionados pela demência, impactando, pelo menos, o dia-a-dia de mais três pessoas, em média, tendo em conta as boas práticas internacionais. I.e., em todo o concelho, haverá mais de 3700 pessoas a viver diariamente o drama da demência, a sétima principal causa de morte a nível mundial, segundo a Alzheimer's Disease International (ADI), organização que reúne 105 associações, de vários países, vocacionadas para a prevenção, cuidados e inclusão de pessoas com doença de Alzheimer.

Tendo consciência dessa realidade, e da falta de perspetivas e de respostas com que a Humanidade continua a encarar um problema que, nas projeções da Organização Mundial de Saúde, afeta atualmente cerca de 55 milhões de pessoas com mais de 65 anos em todo o planeta (número que deverá quase triplicar nas próximas duas décadas, passando para 138 milhões até 2050), temos procurado sensibilizar os decisores institucionais e os líderes de opinião famalicenses, assim como a sociedade civil em geral, para a necessidade de adotarmos, enquanto comunidade, uma cultura de inclusão, informação e de pedagogia contra todas as formas de estigma. Essa é a comunidade compassiva que queremos que Vila Nova de Famalicão seja, como marca de água de um território plural, socialmente inclusivo e geracionalmente rico, apto a lidar com toda e qualquer diferença ou incapacidade (física ou mental).

Foi com esse propósito que, em 1 de junho de 2022, em audiência que lhe pedimos, entregámos ao Senhor Presidente da Câmara o nosso contributo para o referido Plano Estratégico do Município para 2022-2030, materializado num documento em que sugerimos a elaboração de um "Plano Local Integrado para as Demências" *(ver anexo, p.f.)*. Atrevemo-nos a pensar que há ali ideias, caminhos e objetivos que justificam ponderação, como a valorização do papel das farmácias comunitárias na identificação das pessoas com demências que vivem no concelho e dos respetivos contextos sociais e familiares. Ou a criação de um jardim terapêutico, onde os famalicenses em situação de perda cognitiva precoce ou com transtornos comportamentais controlados, desde que acompanhados por um cuidador, possam encontrar motivação e prazer em sair de casa, pelo menos uma vez por semana, e ir tratar das suas plantas ou ave canora.

Neste quadro, e como decorre do Plano de Atividades e Orçamento da nossa Associação para o corrente ano, aprovado em assembleia geral de associados de 24 de março p.p., que se anexa, vimos solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pela primeira vez em quatro anos de existência, a atribuição de um subsídio que contribua para o financiamento da nossa

CASA DA MEMÓRIA VIVA – ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMALICENSE
memoriaviva.vnf@gmail.com
Rua Ernesto Carvalho, 150 | 4760-143 Vila Nova de Famalicão
NIF 515 343 633 | IBAN PT50 0045 1280 4031 4292 6035 8

CASA DA MEMÓRIA VIVA

atividade corrente nas áreas da informação para a saúde, igualdade e fomento do voluntariado, assim como das despesas de funcionamento.

Junta-se, para tanto, cópias do contrato de arrendamento e do recibo da primeira renda (300,00 euros) das instalações que iremos abrir oficialmente no próximo dia 21 de setembro, assinalando o "Dia Mundial da Pessoa com Doença de Alzheimer".

Com os meios financeiros disponibilizados pela Câmara será possível, estamos em crer, fazer mais do que temos feito e manter uma programação regular de atividades, como workshops, colóquios, sessões informativas e grupos de entreajuda, que contribuam para:

1. a **aceitação da demência como doença que não faz parte do envelhecimento "normal"**, disseminando informação que contrarie qualquer forma de estigma ou de exclusão das pessoas afetadas no seu comportamento e na sua capacidade de interação social;

2. a **informação e esclarecimento dos familiares e cuidadores informais de pessoas com demência** que habitam no concelho, potenciando a interação e a entreajuda entre eles;

3. a **formação e capacitação de técnicos de apoio social e de cuidadores profissionais** ou em fase de profissionalização nos diferentes domínios que impactam a vida da pessoa com doença de Alzheimer, a forma mais comum de demência em Portugal;

4. a **cooperação intergeracional** propicia à inclusão social plena e à valorização, preservação e exercitação da memória;

5. a **salvaguarda e aproveitamento para fins terapêuticos e/ou socioculturais de acervos da memorabilia pessoal**, como bibliotecas, gravuras, fotografias, cartas, documentos alusivos a factos históricos, trajes de época, calçado e objetos de adorno pessoal.

Certos da sua sensibilidade para o assunto, ficamos ao dispor para quaisquer informações adicionais e apresentamos a Va. Exa. os nossos mais respeitosos cumprimentos,

De consideração pessoal

Carlos de Sousa
Presidente da Direção
tlm 937557990
cdesousa.vnf@gmail.com

CASA DA MEMÓRIA VIVA – ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMALICENSE
memoriaviva.vnf@gmail.com
Rua Ernesto Carvalho, 150 | 4760-143 Vila Nova de Famalicão
NIF 515 343 633 | IBAN PT50 0045 1280 4031 4292 6035 8

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER TÉCNICO

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Casa da Memória Viva – Associação Cívica Famalicense

A síndrome demencial, vulgarmente conhecida por demência, é constituída por um conjunto de sintomas que correspondem a um declínio contínuo e geralmente progressivo das funções nervosas superiores, que incluem: perda de memória; diminuição da agilidade mental; diminuição das funções executivas; dificuldades de expressão; problemas de compreensão; problemas de capacidade de decisão, entre outros.

As formas mais comuns de demência são a doença de Alzheimer e as demências de causa vascular. Uma das principais características das pessoas com demência é a perda de autonomia, uma vez que têm dificuldade em realizar tarefas simples, como alimentar-se, vestir-se, ou cuidar da higiene pessoal.

De acordo com o Relatório da situação global sobre resposta de saúde pública á demência da Organização Mundial de Saúde (OMS), o número de pessoas que vivem com demência está a crescer: a OMS estima que mais de 55 milhões de pessoas (8,1% das mulheres e 5,4% dos homens com mais de 65 anos) vivem com demência.

Perspetiva-se nos próximos anos um crescimento significativo de dependentes e ao nível das políticas sociais e de saúde, uma crescente corresponsabilização da família na prestação dos cuidados. Diversos estudos referem a exaustão física e mental que atinge uma parte significativa de cuidadores informais, tornando pertinente e refletir sobre o cuidador e sobre os apoios ao mesmo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Casa da Memória Viva – Associação Cívica Famalicense, é uma associação sem fins lucrativos, com trabalho direcionado aos cuidadores e familiares de pessoas com demência.

Com respostas numa área tão sensível, esta associação tem como prioridade estratégica o lançamento de programa de informação e capacitação, desejavelmente em parceria com outas associações ou entidades sem fins lucrativos implantadas no Concelho, que vise incrementar o nível de conhecimentos, autonomia e qualidade de vida de cuidadores informais e familiares de pessoas com Alzheimer e outras formas de demência em relação ao processo de perda cognitiva e ao seu impacto pessoal e social.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, a demência é um dos maiores desafios de saúde pública da atual geração.

Considerando que é atribuição do Município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e envelhecimento ativo, como previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, o Pelouro da Saúde vê como uma mais valia a celebração de protocolo com esta associação, que dirige o seu trabalho para esta área tão sensível e impactante que é a saúde mental. Este pedido cumpre com todos os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 23/10/2023

A Técnica Superior,

(Raquel Sousa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Protocolo

Atribuição de apoio financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, Prof. o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de.....

Segundo Outorgante: CASA DA MEMÓRIA VIVA – ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMALICENSE, associação de direito privado, de âmbito regional e sem fins lucrativos, com número de identificação de pessoa coletiva número 515343633, com sede na Rua Ernesto Carvalho, n.º 150, 4760-143 União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão aqui representada pelo..... , o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção e em representação desta, com poderes para o ato, É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser presente na

Nota Justificativa:

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, mantém a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, como um dos principais objetivos estratégicos, pelo que continua a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com organizações;

Considerando que as instituições sem fins lucrativos, em conjunto com o Município e as Juntas de Freguesias, têm um papel fundamental como primeira resposta à população local;

Considerando que a Casa da Memória Viva, realiza um importante trabalho de proximidade com a comunidade, aumentando o seu esforço a fim de corresponder às necessidades emergentes, impostas pelo difícil contexto social que atravessamos;

Considerando o excelente serviço que esta instituição tem prestado, com respostas numa área tão sensível e impactante como é a saúde mental;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, conforme o disposto no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que é atribuição do Município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e envelhecimento ativo, como previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, razão pela qual se elabora o presente protocolo.

Cláusula Primeira
Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de apoio financeiro para comparticipação das despesas da atividade corrente e respetivo plano de atividades desenvolvidos pela Segunda Outorgante durante o ano de 2023,

Cláusula Segunda
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir um apoio financeiro, no valor global de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), de modo a minorar os custos financeiros com a atividade mencionada na Cláusula Primeira, pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e de acordo com Deliberação de ----------e conforme compromisso ... efetuado com base no cabimento ... .

Cláusula Terceira
Obrigações do primeiro outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução do presente protocolo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quarta
Obrigações do segundo outorgante

No prazo de 10 dias após o término da vigência do presente Protocolo, o Segundo Outorgante constitui-se na obrigação de enviar ao Primeiro Outorgante um relatório com as atividades que realizou por via do presente apoio

Cláusula Quinta
Vigência do protocolo

O presente Protocolo entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e termina no final do ano de 2023.

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução das verbas atribuídas.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, de de 2023

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário de Sousa Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(...)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CASA DA MEMORIA VIVA - ASSOCIAÇÃO CIVICA FAMALICENSE
NIF: 515343633

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515343633
Cód. Validação: LIWUEPCFSPUF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CASA DA MEMÓRIA VIVA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMALICENSE

Firma/Denominação CASA DA MEMÓRIA VIVA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMALICENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 25153436333

N.º de Identificação Fiscal 515343633

N.º da Declaração 034074692ASCD23

Data de emissão 2023-09-27

CASA DA MEMÓRIA VIVA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMALICENSE
R ERNESTO CARVALHO EDIFÍCIO PELAMES N 150
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-143 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25153436333

Código de Verificação - P227Y6XJ9R6VL6W

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.09.27 11:56:30 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
26431	fvieira	2023/11/22	7463	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
515343633	18321	OCR	2023 / 6566

CASA DA MEMORIA VIVA - ASSOCIACAO CIVICA FAMALICENSE
RUA ERNESTO CARVALHO, 150

4760-143 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoios e parcerias	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CASA DA MEMÓRIA VIVA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMALICENSE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202014	CORRENTE SAÚDE,IGUALDADE E FAMÍLIA (CORRENTE)-MAIL 09 Novembro - Apoio Financeiro Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 7463, Compromisso n.° 2023 / 6566, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7308

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que
O Município é um dos pilares de apoio à comunidade e em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições, mantém esse princípio e base de crescimento junto da população em geral;
A Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão é uma instituição sem fins lucrativos, cuja finalidade é realizar colheitas de sangue quer no concelho quer em comunidades próximas.
O trabalho desempenhado por esta associação em conjunto com entidades especializadas e todos os dadores de sangue/medula tem sido "vida" para muitos/as cidadãos/ãs cuja principal necessidade é a Dádiva, espontânea e descomprometida. Reforçamos que esta Associação continua a enaltecer o nosso concelho pelo número de recolhas de sangue e medula óssea agendadas e conseguidas, perante o Instituto Português de Sangue e Transplantação, sendo distinguida como exemplo de dedicação e alcance de objetivos. Ação esta de constante inovação e proximidade com o Dador, quer na informação e acompanhamento, mesmo no contexto atual da sociedade e do mundo, conseguindo cativar o número de dadores e recolhas feitas, pelo seu excelente trabalho e empenho;

A Associação constituída em junho de 2000, nesta sua grande dimensão, tem anualmente um conjunto responsabilidades e encargos financeiros a assumir, sendo que tem apenas a ajuda dos próprios órgãos diretivos, de um ou outro donativo de alguns beneméritos, não possuindo outros meios de receita para fazer face às despesas correntes e de cariz essencial como comunicações, consumíveis, água, luz, renda;

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
O código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, estabelece no seu Livro IV as disposições regulamentares referentes ao Apoio ao Movimento Associativo, podendo esse apoio ser de natureza financeira ou não financeira;
Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do citado Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro pode ser concretizado através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Atribuir um apoio financeiro à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão, com o NIF nº. 505 013 819, no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), como comparticipação para fazer face às despesas das atividades da Associação.
2 - Aprovar a minuta do Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.
3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo.
4 - O apoio financeiro será pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

A Vereadora do Pelouro

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.11.15 12:30:08 Z

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

RQI nº 20136/2023

Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão

"A melhor recompensa que podes ter, é a felicidade de poderes dar sangue..."

Ex.mo Sr.
Prof. Doutor Mário Passos
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

⇨ 15 de Junho de 2000
Data da Fundação Certificação
Escritura Registada sob o n.º 874

⇨ 09 de Julho de 2006
Atribuição da Medalha de Mérito
Municipal de Benemerência

Assunto: **Pedido de Subsídio**

⇨ 10 de Junho de 2007
Instituído Dia do Dador
de Sangue Famalicense

Serve a presente carta para solicitar a V.ª Ex.ª, o subsídio relativo ao ano em curso, tendo em conta o apoio financeiro com que o Município de V. N. de Famalicão tem agraciado esta Associação.

Sem outro assunto, os mais respeitosos cumprimentos e sinceros agradecimentos.

⇨ Associada da FAS
Federação das Associações
de Dadores de Sangue
Portugal

Vila Nova de Famalicão, 4 de agosto de 2023.

NIF 505 013 819

O Presidente da Direção

Associação de Dadores de Sangue de V. N. Famalicão

Entrada EXT. 48608/2023
Mi Seq. Doc. 1230/2023
2023-08-17 16:26:39.0
Class. 036.226
CANDELFER AP-GER

Manuel Araújo Ribeiro

NISS 20018049374

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	48608/2023
Requerente:	Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação

A Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão é uma instituição sem fins lucrativos, cuja finalidade é realizar colheitas de sangue no concelho de Vila Nova de Famalicão.
Considerando o descrito na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
Considerando que os Municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, como definido no Artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Pelouro da Saúde
Atendendo ao trabalho efetuado pela Associação, evidenciado pelo número significativo de recolhas de sangue e medula óssea realizados, o Pelouro da Saúde considera que se cumprem os requisitos para atribuição do apoio solicitado.

À consideração.

2 de outubro de 2023

Hugo Miguel Martins Monteiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Protocolo

Atribuição de apoio financeiro à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão

Primeiro outorgante, Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, aqui representado pelo senhor Dr. Mário Passos, com poderes para o ato, conferidos pela Câmara Municipal, na sua reunião de câmara de ... de .... de 2023, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo outorgante, Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 505013819, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, n.º 54, Loja 4, 4760-103 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, senhor .....

Nota Justificativa

A Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão é uma instituição sem fins lucrativos cuja principal finalidade é a proteção da vida humana através da doação benévola de sangue. Tem promovido recolhas de sangue em diversas entidades, nomeadamente empresas, estabelecimentos de ensino e instituições de solidariedade social. Considerando que a Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão não dispõe de recursos financeiros para fazer face às despesas de funcionamento, vivendo apenas da generosidade dos seus associados e beneméritos, é celebrado o presente protocolo para atribuição de apoio financeiros que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem como objeto a atribuição de apoio financeiro à Segunda Outorgante para comparticipar as despesas inerentes ao desenvolvimento da sua atividade, durante o ano de 2023,

Cláusula Segunda

Nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de .... será atribuído o montante global de 6.000€ (seis mil euros) como comparticipação nas ditas despesas, conforme compromisso número ..... e cabimento número .....

Cláusula Terceira

O valor do respetivo apoio financeiro será pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Quarta

Qualquer alteração, ao presente protocolo, será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ...

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Dr.)

O Presidente da Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASOCIACAO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA FAMALICÃO

Firma/Denominação ASOCIACAO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018049374

N.º de Identificação Fiscal 505013819

N.º da Declaração 034068444ASCD23

Data de emissão 2023-09-26

ASOCIACAO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA FAMALICÃO
R CONS SANTOS VIEGAS N 82 LJ6
V N FAMALICAO
4760-129 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018049374

Código de Verificação - CS9KJQRFSQAASKD

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2023.09.26 15:41:41 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 505013819

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 505013819
Cód. Validação: JUECUIHFIOEO

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W30

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
26431	fvieira	2023/11/22	7450	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505013819	1488	OCR	2023 / 6540

ASSOCIACAO DE DADORES DE SANGUE DE V.N. FAMALICAO
RUA CONSELHEIRO S. VIEGAS, 72, LOJA 6

4760-129 V. N. FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoios e parcerias	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202014	CORRENTE SAÚDE,IGUALDADE E FAMÍLIA (CORRENTE)-Mail 09 novembro - Associação Dadores de Sangue - VN Famalicão	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

Documento n.° 2023 / 7450, Compromisso n.° 2023 / 6540, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7294

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Escalas de turnos das farmácias do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano civil 2024 - emissão de parecer

Considerando que o Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, na sua redação atual, veio regular o horário de funcionamento das farmácias de turno, clarificando os critérios que as farmácias de turno de serviço permanente e de turno de regime de disponibilidade devem respeitar, bem como os termos da aprovação das escalas de turno.

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria nº 277/2012, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal territorialmente competente, após solicitação da Administração Regional de Saúde (ARS), emitir parecer sobre a proposta de escalas de turnos de serviço permanente e de regime de reforço e de disponibilidade

Considerando que, a 16 de outubro de 2023, a ARS solicitou à Câmara Municipal a emissão do referido parecer - Cfr. Doc. em anexo*.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos previstos no número 2 do artigo 3º da Portaria nº 277/2012, de 12 de setembro, emitir parecer favorável à escala de turnos das farmácias do Município de Vila Nova de Famalicão, conforme proposto pela ARS.

DI n.º 47930/2023 INT
CC - GAV - Saúde, Mobilidade e Família

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal comunicar o teor da sua deliberação àquela entidade para que a mesma dê sequência aos procedimentos legalmente previstos nesta matéria. 3 - Que a presente proposta seja aprovada em minuta de ata.

A Vereadora do Pelouro da Saúde

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES

Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.11.20 10:15:22 Z

(Sofia Fernandes, Dra.)

Ana Gomes [CMVNF]

De: Directora Dep Saude Publica <directora.dsp@arsnorte.min-saude.pt>
Enviado: 16 de outubro de 2023 06:47
Assunto: ESCALAS DE TURNOS PARA O ANO CIVIL DE 2024
Anexos: Mapa de Turnos 2024_Amares.pdf; Mapa de Turnos 2024_Barcelos.pdf; Mapa de Turnos 2024_Braga.pdf; Mapa de Turnos 2024_Cabeceiras de Basto.pdf; Mapa de Turnos 2024_Celorico de Basto.pdf; Mapa de Turnos 2024_Esposende.pdf; Mapa de Turnos 2024_Fafe.pdf; Mapa de Turnos 2024_Guimarães.pdf; Mapa de Turnos 2024_Póvoa de Lanhoso.pdf; Mapa de Turnos 2024_Terras de Bouro.pdf; Mapa de Turnos 2024_Vieira do Minho.pdf; Mapa de Turnos 2024_Vila Nova de Famalicão.pdf; Mapa de Turnos 2024_Vila Verde.pdf; Mapa de Turnos 2024_Vizela.pdf

Exmo./a Senhor/a Presidente

A Portaria n.º 277/2012 de 12 de setembro, alterada pela Portaria n.º 14/2013 de 11 de janeiro, define o horário padrão de funcionamento das farmácias de oficina, regula o procedimento de aprovação e a duração, execução, divulgação e fiscalização das escalas de turnos, entre outros.

O n.º 2 do artigo 3.º da referida Portaria refere que "A ARS solicita, à câmara municipal territorialmente competente (CM), parecer sobre a proposta (...), que deve ser emitido até ao dia 30 de outubro."

Neste enquadramento, remetemos a V. Ex.ª a escala de turnos (em anexo), referente ao concelho de que V. Ex.ª é o/a Presidente da Câmara Municipal, solicitando se digne providenciar pela emissão e envio de parecer para o seguinte endereço directora.dsp@arsnorte.min-saude.pt **até ao próximo dia 30 de outubro.**

Ao dispor para qualquer esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos,

Graça Cruz Alves
Delegada de Saúde Regional Adjunta do Norte
Diretora do Departamento, em regime de substituição
Responsável Regional do Programa Nacional de Saúde Escolar

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA | PUBLIC HEALTH DEPARTMENT
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. | NORTHERN REGION HEALTH ADMINISTRATION, P.I.

Rua Anselmo Braamcamp, n.º 144
4000-078 Porto, PORTUGAL

TEL: +351 220 411 701 FAX: +351 220 411 738

directora.dsp@arsnorte.min-saude.pt
www.arsnorte.min-saude.pt

PENSE ANTES DE IMPRIMIR

REPÚBLICA PORTUGUESA SAÚDE SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE ARS NORTE

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Amares

Janeiro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/01/2024	segunda-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
02/01/2024	terça-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
03/01/2024	quarta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
04/01/2024	quinta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
05/01/2024	sexta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
06/01/2024	sábado	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
07/01/2024	domingo	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
08/01/2024	segunda-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
09/01/2024	terça-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
10/01/2024	quarta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
11/01/2024	quinta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
12/01/2024	sexta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
13/01/2024	sábado	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
14/01/2024	domingo	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
15/01/2024	segunda-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
16/01/2024	terça-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
17/01/2024	quarta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
18/01/2024	quinta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
19/01/2024	sexta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
20/01/2024	sábado	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
21/01/2024	domingo	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
22/01/2024	segunda-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
23/01/2024	terça-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
24/01/2024	quarta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
25/01/2024	quinta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
26/01/2024	sexta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
27/01/2024	sábado	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
28/01/2024	domingo	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
29/01/2024	segunda-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
30/01/2024	terça-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
31/01/2024	quarta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Amares

Fevereiro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/02/2024	quinta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
02/02/2024	sexta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
03/02/2024	sábado	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
04/02/2024	domingo	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
05/02/2024	segunda-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
06/02/2024	terça-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
07/02/2024	quarta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
08/02/2024	quinta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
09/02/2024	sexta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
10/02/2024	sábado	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
11/02/2024	domingo	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
12/02/2024	segunda-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
13/02/2024	terça-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
14/02/2024	quarta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
15/02/2024	quinta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
16/02/2024	sexta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
17/02/2024	sábado	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
18/02/2024	domingo	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
19/02/2024	segunda-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
20/02/2024	terça-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
21/02/2024	quarta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
22/02/2024	quinta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
23/02/2024	sexta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
24/02/2024	sábado	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
25/02/2024	domingo	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
26/02/2024	segunda-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
27/02/2024	terça-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
28/02/2024	quarta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
29/02/2024	quinta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Amares

Março

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/03/2024	sexta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
02/03/2024	sábado	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
03/03/2024	domingo	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
04/03/2024	segunda-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
05/03/2024	terça-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
06/03/2024	quarta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
07/03/2024	quinta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
08/03/2024	sexta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
09/03/2024	sábado	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
10/03/2024	domingo	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
11/03/2024	segunda-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
12/03/2024	terça-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
13/03/2024	quarta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
14/03/2024	quinta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
15/03/2024	sexta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
16/03/2024	sábado	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
17/03/2024	domingo	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
18/03/2024	segunda-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
19/03/2024	terça-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
20/03/2024	quarta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
21/03/2024	quinta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
22/03/2024	sexta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
23/03/2024	sábado	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
24/03/2024	domingo	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
25/03/2024	segunda-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
26/03/2024	terça-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
27/03/2024	quarta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
28/03/2024	quinta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
29/03/2024	sexta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
30/03/2024	sábado	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
31/03/2024	domingo	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Amares

Abril

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/04/2024	segunda-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
02/04/2024	terça-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
03/04/2024	quarta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
04/04/2024	quinta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
05/04/2024	sexta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
06/04/2024	sábado	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
07/04/2024	domingo	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
08/04/2024	segunda-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
09/04/2024	terça-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
10/04/2024	quarta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
11/04/2024	quinta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
12/04/2024	sexta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
13/04/2024	sábado	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
14/04/2024	domingo	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
15/04/2024	segunda-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
16/04/2024	terça-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
17/04/2024	quarta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
18/04/2024	quinta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
19/04/2024	sexta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
20/04/2024	sábado	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
21/04/2024	domingo	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
22/04/2024	segunda-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
23/04/2024	terça-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
24/04/2024	quarta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
25/04/2024	quinta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
26/04/2024	sexta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
27/04/2024	sábado	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
28/04/2024	domingo	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
29/04/2024	segunda-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
30/04/2024	terça-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Amares

Maio

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/05/2024	quarta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
02/05/2024	quinta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
03/05/2024	sexta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
04/05/2024	sábado	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
05/05/2024	domingo	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
06/05/2024	segunda-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
07/05/2024	terça-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
08/05/2024	quarta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
09/05/2024	quinta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
10/05/2024	sexta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
11/05/2024	sábado	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
12/05/2024	domingo	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
13/05/2024	segunda-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
14/05/2024	terça-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
15/05/2024	quarta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
16/05/2024	quinta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
17/05/2024	sexta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
18/05/2024	sábado	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
19/05/2024	domingo	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
20/05/2024	segunda-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
21/05/2024	terça-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
22/05/2024	quarta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
23/05/2024	quinta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
24/05/2024	sexta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
25/05/2024	sábado	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
26/05/2024	domingo	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
27/05/2024	segunda-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
28/05/2024	terça-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
29/05/2024	quarta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
30/05/2024	quinta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
31/05/2024	sexta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Amares

Junho

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/06/2024	sábado	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
02/06/2024	domingo	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
03/06/2024	segunda-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
04/06/2024	terça-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
05/06/2024	quarta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
06/06/2024	quinta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
07/06/2024	sexta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
08/06/2024	sábado	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
09/06/2024	domingo	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
10/06/2024	segunda-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
11/06/2024	terça-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
12/06/2024	quarta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
13/06/2024	quinta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
14/06/2024	sexta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
15/06/2024	sábado	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
16/06/2024	domingo	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
17/06/2024	segunda-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
18/06/2024	terça-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
19/06/2024	quarta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
20/06/2024	quinta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
21/06/2024	sexta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
22/06/2024	sábado	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
23/06/2024	domingo	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
24/06/2024	segunda-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
25/06/2024	terça-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
26/06/2024	quarta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
27/06/2024	quinta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
28/06/2024	sexta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
29/06/2024	sábado	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
30/06/2024	domingo	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Amares

Julho

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/07/2024	segunda-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
02/07/2024	terça-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
03/07/2024	quarta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
04/07/2024	quinta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
05/07/2024	sexta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
06/07/2024	sábado	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
07/07/2024	domingo	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
08/07/2024	segunda-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
09/07/2024	terça-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
10/07/2024	quarta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
11/07/2024	quinta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
12/07/2024	sexta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
13/07/2024	sábado	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
14/07/2024	domingo	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
15/07/2024	segunda-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
16/07/2024	terça-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
17/07/2024	quarta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
18/07/2024	quinta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
19/07/2024	sexta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
20/07/2024	sábado	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
21/07/2024	domingo	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
22/07/2024	segunda-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
23/07/2024	terça-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
24/07/2024	quarta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
25/07/2024	quinta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
26/07/2024	sexta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
27/07/2024	sábado	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
28/07/2024	domingo	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
29/07/2024	segunda-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
30/07/2024	terça-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
31/07/2024	quarta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Amares

Agosto

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/08/2024	quinta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
02/08/2024	sexta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
03/08/2024	sábado	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
04/08/2024	domingo	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
05/08/2024	segunda-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
06/08/2024	terça-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
07/08/2024	quarta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
08/08/2024	quinta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
09/08/2024	sexta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
10/08/2024	sábado	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
11/08/2024	domingo	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
12/08/2024	segunda-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
13/08/2024	terça-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
14/08/2024	quarta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
15/08/2024	quinta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
16/08/2024	sexta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
17/08/2024	sábado	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
18/08/2024	domingo	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
19/08/2024	segunda-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
20/08/2024	terça-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
21/08/2024	quarta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
22/08/2024	quinta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
23/08/2024	sexta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
24/08/2024	sábado	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
25/08/2024	domingo	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
26/08/2024	segunda-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
27/08/2024	terça-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
28/08/2024	quarta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
29/08/2024	quinta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
30/08/2024	sexta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
31/08/2024	sábado	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Amares

Setembro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/09/2024	domingo	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
02/09/2024	segunda-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
03/09/2024	terça-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
04/09/2024	quarta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
05/09/2024	quinta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
06/09/2024	sexta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
07/09/2024	sábado	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
08/09/2024	domingo	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
09/09/2024	segunda-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
10/09/2024	terça-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
11/09/2024	quarta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
12/09/2024	quinta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
13/09/2024	sexta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
14/09/2024	sábado	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
15/09/2024	domingo	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
16/09/2024	segunda-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
17/09/2024	terça-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
18/09/2024	quarta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
19/09/2024	quinta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
20/09/2024	sexta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
21/09/2024	sábado	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
22/09/2024	domingo	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
23/09/2024	segunda-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
24/09/2024	terça-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
25/09/2024	quarta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
26/09/2024	quinta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
27/09/2024	sexta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
28/09/2024	sábado	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
29/09/2024	domingo	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
30/09/2024	segunda-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Amares

Outubro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/10/2024	terça-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
02/10/2024	quarta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
03/10/2024	quinta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
04/10/2024	sexta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
05/10/2024	sábado	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
06/10/2024	domingo	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
07/10/2024	segunda-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
08/10/2024	terça-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
09/10/2024	quarta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
10/10/2024	quinta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
11/10/2024	sexta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
12/10/2024	sábado	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
13/10/2024	domingo	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
14/10/2024	segunda-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
15/10/2024	terça-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
16/10/2024	quarta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
17/10/2024	quinta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
18/10/2024	sexta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
19/10/2024	sábado	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
20/10/2024	domingo	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
21/10/2024	segunda-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
22/10/2024	terça-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
23/10/2024	quarta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
24/10/2024	quinta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
25/10/2024	sexta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
26/10/2024	sábado	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
27/10/2024	domingo	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
28/10/2024	segunda-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
29/10/2024	terça-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
30/10/2024	quarta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
31/10/2024	quinta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Amares

Novembro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/11/2024	sexta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
02/11/2024	sábado	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
03/11/2024	domingo	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
04/11/2024	segunda-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
05/11/2024	terça-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
06/11/2024	quarta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
07/11/2024	quinta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
08/11/2024	sexta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
09/11/2024	sábado	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
10/11/2024	domingo	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
11/11/2024	segunda-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
12/11/2024	terça-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
13/11/2024	quarta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
14/11/2024	quinta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
15/11/2024	sexta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
16/11/2024	sábado	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
17/11/2024	domingo	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
18/11/2024	segunda-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
19/11/2024	terça-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
20/11/2024	quarta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
21/11/2024	quinta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
22/11/2024	sexta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
23/11/2024	sábado	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
24/11/2024	domingo	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
25/11/2024	segunda-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
26/11/2024	terça-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
27/11/2024	quarta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
28/11/2024	quinta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
29/11/2024	sexta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
30/11/2024	sábado	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Amares

Dezembro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/12/2024	domingo	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
02/12/2024	segunda-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
03/12/2024	terça-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
04/12/2024	quarta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
05/12/2024	quinta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
06/12/2024	sexta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
07/12/2024	sábado	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
08/12/2024	domingo	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
09/12/2024	segunda-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
10/12/2024	terça-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
11/12/2024	quarta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
12/12/2024	quinta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
13/12/2024	sexta-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
14/12/2024	sábado	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
15/12/2024	domingo	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
16/12/2024	segunda-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
17/12/2024	terça-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
18/12/2024	quarta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
19/12/2024	quinta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
20/12/2024	sexta-feira	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
21/12/2024	sábado	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
22/12/2024	domingo	PINHEIRO MANSO | Rua José Alves Leite 36
23/12/2024	segunda-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
24/12/2024	terça-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
25/12/2024	quarta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
26/12/2024	quinta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
27/12/2024	sexta-feira	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
28/12/2024	sábado	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
29/12/2024	domingo	DO MERCADO | Rua Mercado Municipal, 33
30/12/2024	segunda-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47
31/12/2024	terça-feira	MARQUES REGO | Praça do Comércio 47

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Barcelos

Janeiro

Data		Permanente
01/01/2024	segunda-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
02/01/2024	terça-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
03/01/2024	quarta-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
04/01/2024	quinta-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
05/01/2024	sexta-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
06/01/2024	sábado	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
07/01/2024	domingo	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
08/01/2024	segunda-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
09/01/2024	terça-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
10/01/2024	quarta-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
11/01/2024	quinta-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
12/01/2024	sexta-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
13/01/2024	sábado	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
14/01/2024	domingo	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
15/01/2024	segunda-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
16/01/2024	terça-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
17/01/2024	quarta-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
18/01/2024	quinta-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
19/01/2024	sexta-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
20/01/2024	sábado	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
21/01/2024	domingo	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
22/01/2024	segunda-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
23/01/2024	terça-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
24/01/2024	quarta-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
25/01/2024	quinta-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
26/01/2024	sexta-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
27/01/2024	sábado	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
28/01/2024	domingo	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
29/01/2024	segunda-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
30/01/2024	terça-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
31/01/2024	quarta-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Barcelos

Fevereiro

Data		Permanente
01/02/2024	quinta-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
02/02/2024	sexta-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
03/02/2024	sábado	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
04/02/2024	domingo	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
05/02/2024	segunda-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
06/02/2024	terça-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
07/02/2024	quarta-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
08/02/2024	quinta-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
09/02/2024	sexta-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
10/02/2024	sábado	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
11/02/2024	domingo	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
12/02/2024	segunda-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
13/02/2024	terça-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
14/02/2024	quarta-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
15/02/2024	quinta-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
16/02/2024	sexta-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
17/02/2024	sábado	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
18/02/2024	domingo	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
19/02/2024	segunda-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
20/02/2024	terça-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
21/02/2024	quarta-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
22/02/2024	quinta-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
23/02/2024	sexta-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
24/02/2024	sábado	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
25/02/2024	domingo	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
26/02/2024	segunda-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
27/02/2024	terça-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
28/02/2024	quarta-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
29/02/2024	quinta-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Barcelos

Março		Permanente
Data		
01/03/2024	sexta-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
02/03/2024	sábado	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
03/03/2024	domingo	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
04/03/2024	segunda-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
05/03/2024	terça-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
06/03/2024	quarta-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
07/03/2024	quinta-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
08/03/2024	sexta-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
09/03/2024	sábado	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
10/03/2024	domingo	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
11/03/2024	segunda-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
12/03/2024	terça-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
13/03/2024	quarta-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
14/03/2024	quinta-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
15/03/2024	sexta-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
16/03/2024	sábado	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
17/03/2024	domingo	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
18/03/2024	segunda-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
19/03/2024	terça-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
20/03/2024	quarta-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
21/03/2024	quinta-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
22/03/2024	sexta-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
23/03/2024	sábado	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
24/03/2024	domingo	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
25/03/2024	segunda-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
26/03/2024	terça-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
27/03/2024	quarta-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
28/03/2024	quinta-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
29/03/2024	sexta-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
30/03/2024	sábado	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
31/03/2024	domingo	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Barcelos

Abril

Data		Permanente
01/04/2024	segunda-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
02/04/2024	terça-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
03/04/2024	quarta-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
04/04/2024	quinta-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
05/04/2024	sexta-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
06/04/2024	sábado	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
07/04/2024	domingo	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
08/04/2024	segunda-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
09/04/2024	terça-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
10/04/2024	quarta-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
11/04/2024	quinta-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
12/04/2024	sexta-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
13/04/2024	sábado	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
14/04/2024	domingo	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
15/04/2024	segunda-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
16/04/2024	terça-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
17/04/2024	quarta-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
18/04/2024	quinta-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
19/04/2024	sexta-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
20/04/2024	sábado	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
21/04/2024	domingo	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
22/04/2024	segunda-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
23/04/2024	terça-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
24/04/2024	quarta-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
25/04/2024	quinta-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
26/04/2024	sexta-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
27/04/2024	sábado	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
28/04/2024	domingo	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
29/04/2024	segunda-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
30/04/2024	terça-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Barcelos

Maio		Permanente
Data		
01/05/2024	quarta-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
02/05/2024	quinta-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
03/05/2024	sexta-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
04/05/2024	sábado	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
05/05/2024	domingo	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
06/05/2024	segunda-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
07/05/2024	terça-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
08/05/2024	quarta-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
09/05/2024	quinta-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
10/05/2024	sexta-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
11/05/2024	sábado	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
12/05/2024	domingo	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
13/05/2024	segunda-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
14/05/2024	terça-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
15/05/2024	quarta-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
16/05/2024	quinta-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
17/05/2024	sexta-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
18/05/2024	sábado	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
19/05/2024	domingo	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
20/05/2024	segunda-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
21/05/2024	terça-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
22/05/2024	quarta-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
23/05/2024	quinta-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
24/05/2024	sexta-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
25/05/2024	sábado	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
26/05/2024	domingo	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
27/05/2024	segunda-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
28/05/2024	terça-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
29/05/2024	quarta-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
30/05/2024	quinta-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
31/05/2024	sexta-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Barcelos

Junho

Data		Permanente
01/06/2024	sábado	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
02/06/2024	domingo	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
03/06/2024	segunda-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
04/06/2024	terça-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
05/06/2024	quarta-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
06/06/2024	quinta-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
07/06/2024	sexta-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
08/06/2024	sábado	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
09/06/2024	domingo	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
10/06/2024	segunda-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
11/06/2024	terça-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
12/06/2024	quarta-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
13/06/2024	quinta-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
14/06/2024	sexta-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
15/06/2024	sábado	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
16/06/2024	domingo	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
17/06/2024	segunda-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
18/06/2024	terça-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
19/06/2024	quarta-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
20/06/2024	quinta-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
21/06/2024	sexta-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
22/06/2024	sábado	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
23/06/2024	domingo	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
24/06/2024	segunda-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
25/06/2024	terça-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
26/06/2024	quarta-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
27/06/2024	quinta-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
28/06/2024	sexta-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
29/06/2024	sábado	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
30/06/2024	domingo	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Barcelos

medicamentos? ligue 1400

Julho		Permanente
Data		
01/07/2024	segunda-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
02/07/2024	terça-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
03/07/2024	quarta-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
04/07/2024	quinta-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
05/07/2024	sexta-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
06/07/2024	sábado	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
07/07/2024	domingo	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
08/07/2024	segunda-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
09/07/2024	terça-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
10/07/2024	quarta-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
11/07/2024	quinta-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
12/07/2024	sexta-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
13/07/2024	sábado	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
14/07/2024	domingo	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
15/07/2024	segunda-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
16/07/2024	terça-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
17/07/2024	quarta-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
18/07/2024	quinta-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
19/07/2024	sexta-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
20/07/2024	sábado	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
21/07/2024	domingo	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
22/07/2024	segunda-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
23/07/2024	terça-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
24/07/2024	quarta-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
25/07/2024	quinta-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
26/07/2024	sexta-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
27/07/2024	sábado	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
28/07/2024	domingo	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
29/07/2024	segunda-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
30/07/2024	terça-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
31/07/2024	quarta-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Barcelos

Agosto

Data		Permanente
01/08/2024	quinta-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
02/08/2024	sexta-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
03/08/2024	sábado	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
04/08/2024	domingo	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
05/08/2024	segunda-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
06/08/2024	terça-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
07/08/2024	quarta-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
08/08/2024	quinta-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
09/08/2024	sexta-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
10/08/2024	sábado	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
11/08/2024	domingo	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
12/08/2024	segunda-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
13/08/2024	terça-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
14/08/2024	quarta-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
15/08/2024	quinta-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
16/08/2024	sexta-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
17/08/2024	sábado	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
18/08/2024	domingo	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
19/08/2024	segunda-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
20/08/2024	terça-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
21/08/2024	quarta-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
22/08/2024	quinta-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
23/08/2024	sexta-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
24/08/2024	sábado	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
25/08/2024	domingo	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
26/08/2024	segunda-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
27/08/2024	terça-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
28/08/2024	quarta-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
29/08/2024	quinta-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
30/08/2024	sexta-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
31/08/2024	sábado	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Barcelos

Setembro

Data		Permanente
01/09/2024	domingo	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
02/09/2024	segunda-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
03/09/2024	terça-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
04/09/2024	quarta-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
05/09/2024	quinta-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
06/09/2024	sexta-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
07/09/2024	sábado	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
08/09/2024	domingo	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
09/09/2024	segunda-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
10/09/2024	terça-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
11/09/2024	quarta-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
12/09/2024	quinta-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
13/09/2024	sexta-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
14/09/2024	sábado	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
15/09/2024	domingo	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
16/09/2024	segunda-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
17/09/2024	terça-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
18/09/2024	quarta-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
19/09/2024	quinta-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
20/09/2024	sexta-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
21/09/2024	sábado	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
22/09/2024	domingo	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
23/09/2024	segunda-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
24/09/2024	terça-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
25/09/2024	quarta-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
26/09/2024	quinta-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
27/09/2024	sexta-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
28/09/2024	sábado	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
29/09/2024	domingo	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
30/09/2024	segunda-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Barcelos

Outubro

Data		Permanente
01/10/2024	terça-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
02/10/2024	quarta-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
03/10/2024	quinta-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
04/10/2024	sexta-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
05/10/2024	sábado	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
06/10/2024	domingo	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
07/10/2024	segunda-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
08/10/2024	terça-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
09/10/2024	quarta-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
10/10/2024	quinta-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
11/10/2024	sexta-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
12/10/2024	sábado	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
13/10/2024	domingo	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
14/10/2024	segunda-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
15/10/2024	terça-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
16/10/2024	quarta-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
17/10/2024	quinta-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
18/10/2024	sexta-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
19/10/2024	sábado	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
20/10/2024	domingo	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
21/10/2024	segunda-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
22/10/2024	terça-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
23/10/2024	quarta-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
24/10/2024	quinta-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
25/10/2024	sexta-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
26/10/2024	sábado	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
27/10/2024	domingo	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
28/10/2024	segunda-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
29/10/2024	terça-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
30/10/2024	quarta-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
31/10/2024	quinta-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Barcelos

Novembro

Data		Permanente
01/11/2024	sexta-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
02/11/2024	sábado	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
03/11/2024	domingo	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
04/11/2024	segunda-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
05/11/2024	terça-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
06/11/2024	quarta-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
07/11/2024	quinta-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
08/11/2024	sexta-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
09/11/2024	sábado	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
10/11/2024	domingo	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
11/11/2024	segunda-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
12/11/2024	terça-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
13/11/2024	quarta-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
14/11/2024	quinta-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
15/11/2024	sexta-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
16/11/2024	sábado	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
17/11/2024	domingo	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
18/11/2024	segunda-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
19/11/2024	terça-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
20/11/2024	quarta-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
21/11/2024	quinta-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
22/11/2024	sexta-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
23/11/2024	sábado	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
24/11/2024	domingo	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
25/11/2024	segunda-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
26/11/2024	terça-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
27/11/2024	quarta-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
28/11/2024	quinta-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
29/11/2024	sexta-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
30/11/2024	sábado	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Barcelos

Dezembro

Data		Permanente
01/12/2024	domingo	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
02/12/2024	segunda-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
03/12/2024	terça-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
04/12/2024	quarta-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
05/12/2024	quinta-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
06/12/2024	sexta-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
07/12/2024	sábado	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
08/12/2024	domingo	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
09/12/2024	segunda-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
10/12/2024	terça-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
11/12/2024	quarta-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
12/12/2024	quinta-feira	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
13/12/2024	sexta-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
14/12/2024	sábado	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
15/12/2024	domingo	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
16/12/2024	segunda-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
17/12/2024	terça-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
18/12/2024	quarta-feira	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
19/12/2024	quinta-feira	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
20/12/2024	sexta-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
21/12/2024	sábado	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12
22/12/2024	domingo	LAMELA | Rua D. António Barroso 49
23/12/2024	segunda-feira	MODERNA | Largo da Porta Nova 27
24/12/2024	terça-feira	CENTRAL | Largo Bom Jesus da Cruz 4-6
25/12/2024	quarta-feira	A MINHA FARMÁCIA | Avenida Combatentes da Grande Guerra 210
26/12/2024	quinta-feira	OLIVEIRA | Avenida dos Combatentes da Grande Guerra 94
27/12/2024	sexta-feira	DE BARCELINHOS | Rua Prof. Celestino Costa 546 R/C
28/12/2024	sábado	DE ARCOZELO | Avenida Nossa Sra. Fátima 55
29/12/2024	domingo	AVENIDA | Avenida Alcaides de Faria 293 Frac C
30/12/2024	segunda-feira	CUNHA | Rua Padre Sebastião de Matos, Edf Agrela, Lugar de Agrela 98
31/12/2024	terça-feira	FILIPE | Av. Paulo Felisberto, Edif. Ponta do Sol Lj 12

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Braga

Janeiro

Data		Permanente	
01/01/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
02/01/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
03/01/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
04/01/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
05/01/2024	sexta-feira	Pipa	
06/01/2024	sábado	Oliveira	Braga
07/01/2024	domingo	Oliveira	Braga
08/01/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
09/01/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
10/01/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
11/01/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
12/01/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
13/01/2024	sábado	Oliveira	Braga
14/01/2024	domingo	Oliveira	Braga
15/01/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
16/01/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
17/01/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
18/01/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
19/01/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
20/01/2024	sábado	Oliveira	Braga
21/01/2024	domingo	Oliveira	Braga
22/01/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
23/01/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
24/01/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
25/01/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
26/01/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
27/01/2024	sábado	Oliveira	Braga
28/01/2024	domingo	Pipa	
29/01/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
30/01/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
31/01/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Braga

Fevereiro

Data		Permanente	
01/02/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
02/02/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
03/02/2024	sábado	Oliveira	Braga
04/02/2024	domingo	Oliveira	Braga
05/02/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
06/02/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
07/02/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
08/02/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
09/02/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
10/02/2024	sábado	Oliveira	Braga
11/02/2024	domingo	Oliveira	Braga
12/02/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
13/02/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
14/02/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
15/02/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
16/02/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
17/02/2024	sábado	Oliveira	Braga
18/02/2024	domingo	Oliveira	Braga
19/02/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
20/02/2024	terça-feira	Pipa	
21/02/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
22/02/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
23/02/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
24/02/2024	sábado	Oliveira	Braga
25/02/2024	domingo	Oliveira	Braga
26/02/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
27/02/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
28/02/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
29/02/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Braga

Março		Permanente	
Data			
01/03/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
02/03/2024	sábado	Oliveira	Braga
03/03/2024	domingo	Oliveira	Braga
04/03/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
05/03/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
06/03/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
07/03/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
08/03/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
09/03/2024	sábado	Oliveira	Braga
10/03/2024	domingo	Oliveira	Braga
11/03/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
12/03/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
13/03/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
14/03/2024	quinta-feira	Pipa	
15/03/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
16/03/2024	sábado	Oliveira	Braga
17/03/2024	domingo	Oliveira	Braga
18/03/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
19/03/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
20/03/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
21/03/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
22/03/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
23/03/2024	sábado	Oliveira	Braga
24/03/2024	domingo	Oliveira	Braga
25/03/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
26/03/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
27/03/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
28/03/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
29/03/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
30/03/2024	sábado	Oliveira	Braga
31/03/2024	domingo	Oliveira	Braga

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Braga

Abril		Permanente	
Data			
01/04/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
02/04/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
03/04/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
04/04/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
05/04/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
06/04/2024	sábado	Pipa	
07/04/2024	domingo	Oliveira	Braga
08/04/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
09/04/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
10/04/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
11/04/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
12/04/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
13/04/2024	sábado	Oliveira	Braga
14/04/2024	domingo	Oliveira	Braga
15/04/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
16/04/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
17/04/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
18/04/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
19/04/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
20/04/2024	sábado	Oliveira	Braga
21/04/2024	domingo	Oliveira	Braga
22/04/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
23/04/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
24/04/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
25/04/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
26/04/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
27/04/2024	sábado	Oliveira	Braga
28/04/2024	domingo	Oliveira	Braga
29/04/2024	segunda-feira	Pipa	
30/04/2024	terça-feira	Oliveira	Braga

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Braga

Maio

Data		Permanente	
01/05/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
02/05/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
03/05/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
04/05/2024	sábado	Oliveira	Braga
05/05/2024	domingo	Oliveira	Braga
06/05/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
07/05/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
08/05/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
09/05/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
10/05/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
11/05/2024	sábado	Oliveira	Braga
12/05/2024	domingo	Oliveira	Braga
13/05/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
14/05/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
15/05/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
16/05/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
17/05/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
18/05/2024	sábado	Oliveira	Braga
19/05/2024	domingo	Oliveira	Braga
20/05/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
21/05/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
22/05/2024	quarta-feira	Pipa	
23/05/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
24/05/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
25/05/2024	sábado	Oliveira	Braga
26/05/2024	domingo	Oliveira	Braga
27/05/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
28/05/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
29/05/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
30/05/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
31/05/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Braga

Junho

Data		Permanente	
01/06/2024	sábado	Oliveira	Braga
02/06/2024	domingo	Oliveira	Braga
03/06/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
04/06/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
05/06/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
06/06/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
07/06/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
08/06/2024	sábado	Oliveira	Braga
09/06/2024	domingo	Oliveira	Braga
10/06/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
11/06/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
12/06/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
13/06/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
14/06/2024	sexta-feira	Pipa	
15/06/2024	sábado	Oliveira	Braga
16/06/2024	domingo	Oliveira	Braga
17/06/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
18/06/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
19/06/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
20/06/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
21/06/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
22/06/2024	sábado	Oliveira	Braga
23/06/2024	domingo	Oliveira	Braga
24/06/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
25/06/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
26/06/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
27/06/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
28/06/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
29/06/2024	sábado	Oliveira	Braga
30/06/2024	domingo	Oliveira	Braga

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Braga

Julho

Data		Permanente	
01/07/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
02/07/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
03/07/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
04/07/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
05/07/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
06/07/2024	sábado	Oliveira	Braga
07/07/2024	domingo	Pipa	
08/07/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
09/07/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
10/07/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
11/07/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
12/07/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
13/07/2024	sábado	Oliveira	Braga
14/07/2024	domingo	Oliveira	Braga
15/07/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
16/07/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
17/07/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
18/07/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
19/07/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
20/07/2024	sábado	Oliveira	Braga
21/07/2024	domingo	Oliveira	Braga
22/07/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
23/07/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
24/07/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
25/07/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
26/07/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
27/07/2024	sábado	Oliveira	Braga
28/07/2024	domingo	Oliveira	Braga
29/07/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
30/07/2024	terça-feira	Pipa	
31/07/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Braga

Agosto

Data		Permanente	
01/08/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
02/08/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
03/08/2024	sábado	Oliveira	Braga
04/08/2024	domingo	Oliveira	Braga
05/08/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
06/08/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
07/08/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
08/08/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
09/08/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
10/08/2024	sábado	Oliveira	Braga
11/08/2024	domingo	Oliveira	Braga
12/08/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
13/08/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
14/08/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
15/08/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
16/08/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
17/08/2024	sábado	Oliveira	Braga
18/08/2024	domingo	Oliveira	Braga
19/08/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
20/08/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
21/08/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
22/08/2024	quinta-feira	Pipa	
23/08/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
24/08/2024	sábado	Oliveira	Braga
25/08/2024	domingo	Oliveira	Braga
26/08/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
27/08/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
28/08/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
29/08/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
30/08/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
31/08/2024	sábado	Oliveira	Braga

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Braga

Setembro

Data		Permanente	
01/09/2024	domingo	Oliveira	Braga
02/09/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
03/09/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
04/09/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
05/09/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
06/09/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
07/09/2024	sábado	Oliveira	Braga
08/09/2024	domingo	Oliveira	Braga
09/09/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
10/09/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
11/09/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
12/09/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
13/09/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
14/09/2024	sábado	Pipa	
15/09/2024	domingo	Oliveira	Braga
16/09/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
17/09/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
18/09/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
19/09/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
20/09/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
21/09/2024	sábado	Oliveira	Braga
22/09/2024	domingo	Oliveira	Braga
23/09/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
24/09/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
25/09/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
26/09/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
27/09/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
28/09/2024	sábado	Oliveira	Braga
29/09/2024	domingo	Oliveira	Braga
30/09/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Braga

Outubro

Data		Permanente	
01/10/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
02/10/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
03/10/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
04/10/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
05/10/2024	sábado	Oliveira	Braga
06/10/2024	domingo	Oliveira	Braga
07/10/2024	segunda-feira	Pipa	
08/10/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
09/10/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
10/10/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
11/10/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
12/10/2024	sábado	Oliveira	Braga
13/10/2024	domingo	Oliveira	Braga
14/10/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
15/10/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
16/10/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
17/10/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
18/10/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
19/10/2024	sábado	Oliveira	Braga
20/10/2024	domingo	Oliveira	Braga
21/10/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
22/10/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
23/10/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
24/10/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
25/10/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
26/10/2024	sábado	Oliveira	Braga
27/10/2024	domingo	Oliveira	Braga
28/10/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
29/10/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
30/10/2024	quarta-feira	Pipa	
31/10/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos2.ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Braga

Novembro		Permanente	
Data			
01/11/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
02/11/2024	sábado	Oliveira	Braga
03/11/2024	domingo	Oliveira	Braga
04/11/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
05/11/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
06/11/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
07/11/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
08/11/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
09/11/2024	sábado	Oliveira	Braga
10/11/2024	domingo	Oliveira	Braga
11/11/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
12/11/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
13/11/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
14/11/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
15/11/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
16/11/2024	sábado	Oliveira	Braga
17/11/2024	domingo	Oliveira	Braga
18/11/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
19/11/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
20/11/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
21/11/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
22/11/2024	sexta-feira	Pipa	
23/11/2024	sábado	Oliveira	Braga
24/11/2024	domingo	Oliveira	Braga
25/11/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
26/11/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
27/11/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
28/11/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
29/11/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
30/11/2024	sábado	Oliveira	Braga

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Braga

Dezembro

Data		Permanente	
01/12/2024	domingo	Oliveira	Braga
02/12/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
03/12/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
04/12/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
05/12/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
06/12/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
07/12/2024	sábado	Oliveira	Braga
08/12/2024	domingo	Oliveira	Braga
09/12/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
10/12/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
11/12/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
12/12/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
13/12/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
14/12/2024	sábado	Oliveira	Braga
15/12/2024	domingo	Pipa	
16/12/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
17/12/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
18/12/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
19/12/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
20/12/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
21/12/2024	sábado	Oliveira	Braga
22/12/2024	domingo	Oliveira	Braga
23/12/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
24/12/2024	terça-feira	Oliveira	Braga
25/12/2024	quarta-feira	Oliveira	Braga
26/12/2024	quinta-feira	Oliveira	Braga
27/12/2024	sexta-feira	Oliveira	Braga
28/12/2024	sábado	Oliveira	Braga
29/12/2024	domingo	Oliveira	Braga
30/12/2024	segunda-feira	Oliveira	Braga
31/12/2024	terça-feira	Oliveira	Braga

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Cabeceiras de Basto

Janeiro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/01/2024	segunda-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
02/01/2024	terça-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
03/01/2024	quarta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
04/01/2024	quinta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
05/01/2024	sexta-feira	BARROS | Praça da República
06/01/2024	sábado	BARROS | Praça da República
07/01/2024	domingo	BARROS | Praça da República
08/01/2024	segunda-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
09/01/2024	terça-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
10/01/2024	quarta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
11/01/2024	quinta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
12/01/2024	sexta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
13/01/2024	sábado	MOUTINHO | Boavista-Refojos
14/01/2024	domingo	MOUTINHO | Boavista-Refojos
15/01/2024	segunda-feira	BARROS | Praça da República
16/01/2024	terça-feira	BARROS | Praça da República
17/01/2024	quarta-feira	BARROS | Praça da República
18/01/2024	quinta-feira	BARROS | Praça da República
19/01/2024	sexta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
20/01/2024	sábado	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
21/01/2024	domingo	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
22/01/2024	segunda-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
23/01/2024	terça-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
24/01/2024	quarta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
25/01/2024	quinta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
26/01/2024	sexta-feira	BARROS | Praça da República
27/01/2024	sábado	BARROS | Praça da República
28/01/2024	domingo	BARROS | Praça da República
29/01/2024	segunda-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
30/01/2024	terça-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
31/01/2024	quarta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Cabeceiras de Basto

Fevereiro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/02/2024	quinta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
02/02/2024	sexta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
03/02/2024	sábado	MOUTINHO | Boavista-Refojos
04/02/2024	domingo	MOUTINHO | Boavista-Refojos
05/02/2024	segunda-feira	BARROS | Praça da República
06/02/2024	terça-feira	BARROS | Praça da República
07/02/2024	quarta-feira	BARROS | Praça da República
08/02/2024	quinta-feira	BARROS | Praça da República
09/02/2024	sexta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
10/02/2024	sábado	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
11/02/2024	domingo	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
12/02/2024	segunda-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
13/02/2024	terça-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
14/02/2024	quarta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
15/02/2024	quinta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
16/02/2024	sexta-feira	BARROS | Praça da República
17/02/2024	sábado	BARROS | Praça da República
18/02/2024	domingo	BARROS | Praça da República
19/02/2024	segunda-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
20/02/2024	terça-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
21/02/2024	quarta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
22/02/2024	quinta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
23/02/2024	sexta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
24/02/2024	sábado	MOUTINHO | Boavista-Refojos
25/02/2024	domingo	MOUTINHO | Boavista-Refojos
26/02/2024	segunda-feira	BARROS | Praça da República
27/02/2024	terça-feira	BARROS | Praça da República
28/02/2024	quarta-feira	BARROS | Praça da República
29/02/2024	quinta-feira	BARROS | Praça da República

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Cabeceiras de Basto

Março		Por chamada após encerramento da farmácia
Data		
01/03/2024	sexta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
02/03/2024	sábado	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
03/03/2024	domingo	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
04/03/2024	segunda-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
05/03/2024	terça-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
06/03/2024	quarta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
07/03/2024	quinta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
08/03/2024	sexta-feira	BARROS | Praça da República
09/03/2024	sábado	BARROS | Praça da República
10/03/2024	domingo	BARROS | Praça da República
11/03/2024	segunda-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
12/03/2024	terça-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
13/03/2024	quarta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
14/03/2024	quinta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
15/03/2024	sexta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
16/03/2024	sábado	MOUTINHO | Boavista-Refojos
17/03/2024	domingo	MOUTINHO | Boavista-Refojos
18/03/2024	segunda-feira	BARROS | Praça da República
19/03/2024	terça-feira	BARROS | Praça da República
20/03/2024	quarta-feira	BARROS | Praça da República
21/03/2024	quinta-feira	BARROS | Praça da República
22/03/2024	sexta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
23/03/2024	sábado	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
24/03/2024	domingo	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
25/03/2024	segunda-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
26/03/2024	terça-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
27/03/2024	quarta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
28/03/2024	quinta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
29/03/2024	sexta-feira	BARROS | Praça da República
30/03/2024	sábado	BARROS | Praça da República
31/03/2024	domingo	BARROS | Praça da República

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? Ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Cabeceiras de Basto

Abril

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/04/2024	segunda-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
02/04/2024	terça-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
03/04/2024	quarta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
04/04/2024	quinta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
05/04/2024	sexta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
06/04/2024	sábado	MOUTINHO | Boavista-Refojos
07/04/2024	domingo	MOUTINHO | Boavista-Refojos
08/04/2024	segunda-feira	BARROS | Praça da República
09/04/2024	terça-feira	BARROS | Praça da República
10/04/2024	quarta-feira	BARROS | Praça da República
11/04/2024	quinta-feira	BARROS | Praça da República
12/04/2024	sexta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
13/04/2024	sábado	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
14/04/2024	domingo	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
15/04/2024	segunda-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
16/04/2024	terça-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
17/04/2024	quarta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
18/04/2024	quinta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
19/04/2024	sexta-feira	BARROS | Praça da República
20/04/2024	sábado	BARROS | Praça da República
21/04/2024	domingo	BARROS | Praça da República
22/04/2024	segunda-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
23/04/2024	terça-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
24/04/2024	quarta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
25/04/2024	quinta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
26/04/2024	sexta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
27/04/2024	sábado	MOUTINHO | Boavista-Refojos
28/04/2024	domingo	MOUTINHO | Boavista-Refojos
29/04/2024	segunda-feira	BARROS | Praça da República
30/04/2024	terça-feira	BARROS | Praça da República

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Cabeceiras de Basto

Maio

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/05/2024	quarta-feira	BARROS | Praça da República
02/05/2024	quinta-feira	BARROS | Praça da República
03/05/2024	sexta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
04/05/2024	sábado	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
05/05/2024	domingo	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
06/05/2024	segunda-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
07/05/2024	terça-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
08/05/2024	quarta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
09/05/2024	quinta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
10/05/2024	sexta-feira	BARROS | Praça da República
11/05/2024	sábado	BARROS | Praça da República
12/05/2024	domingo	BARROS | Praça da República
13/05/2024	segunda-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
14/05/2024	terça-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
15/05/2024	quarta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
16/05/2024	quinta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
17/05/2024	sexta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
18/05/2024	sábado	MOUTINHO | Boavista-Refojos
19/05/2024	domingo	MOUTINHO | Boavista-Refojos
20/05/2024	segunda-feira	BARROS | Praça da República
21/05/2024	terça-feira	BARROS | Praça da República
22/05/2024	quarta-feira	BARROS | Praça da República
23/05/2024	quinta-feira	BARROS | Praça da República
24/05/2024	sexta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
25/05/2024	sábado	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
26/05/2024	domingo	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
27/05/2024	segunda-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
28/05/2024	terça-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
29/05/2024	quarta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
30/05/2024	quinta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
31/05/2024	sexta-feira	BARROS | Praça da República

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Cabeceiras de Basto

Junho

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/06/2024	sábado	BARROS | Praça da República
02/06/2024	domingo	BARROS | Praça da República
03/06/2024	segunda-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
04/06/2024	terça-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
05/06/2024	quarta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
06/06/2024	quinta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
07/06/2024	sexta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
08/06/2024	sábado	MOUTINHO | Boavista-Refojos
09/06/2024	domingo	MOUTINHO | Boavista-Refojos
10/06/2024	segunda-feira	BARROS | Praça da República
11/06/2024	terça-feira	BARROS | Praça da República
12/06/2024	quarta-feira	BARROS | Praça da República
13/06/2024	quinta-feira	BARROS | Praça da República
14/06/2024	sexta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
15/06/2024	sábado	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
16/06/2024	domingo	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
17/06/2024	segunda-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
18/06/2024	terça-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
19/06/2024	quarta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
20/06/2024	quinta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
21/06/2024	sexta-feira	BARROS | Praça da República
22/06/2024	sábado	BARROS | Praça da República
23/06/2024	domingo	BARROS | Praça da República
24/06/2024	segunda-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
25/06/2024	terça-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
26/06/2024	quarta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
27/06/2024	quinta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
28/06/2024	sexta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
29/06/2024	sábado	MOUTINHO | Boavista-Refojos
30/06/2024	domingo	MOUTINHO | Boavista-Refojos

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Cabeceiras de Basto

Julho

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/07/2024	segunda-feira	BARROS | Praça da República
02/07/2024	terça-feira	BARROS | Praça da República
03/07/2024	quarta-feira	BARROS | Praça da República
04/07/2024	quinta-feira	BARROS | Praça da República
05/07/2024	sexta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
06/07/2024	sábado	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
07/07/2024	domingo	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
08/07/2024	segunda-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
09/07/2024	terça-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
10/07/2024	quarta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
11/07/2024	quinta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
12/07/2024	sexta-feira	BARROS | Praça da República
13/07/2024	sábado	BARROS | Praça da República
14/07/2024	domingo	BARROS | Praça da República
15/07/2024	segunda-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
16/07/2024	terça-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
17/07/2024	quarta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
18/07/2024	quinta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
19/07/2024	sexta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
20/07/2024	sábado	MOUTINHO | Boavista-Refojos
21/07/2024	domingo	MOUTINHO | Boavista-Refojos
22/07/2024	segunda-feira	BARROS | Praça da República
23/07/2024	terça-feira	BARROS | Praça da República
24/07/2024	quarta-feira	BARROS | Praça da República
25/07/2024	quinta-feira	BARROS | Praça da República
26/07/2024	sexta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
27/07/2024	sábado	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
28/07/2024	domingo	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
29/07/2024	segunda-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
30/07/2024	terça-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
31/07/2024	quarta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Cabeceiras de Basto

Agosto

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/08/2024	quinta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
02/08/2024	sexta-feira	BARROS | Praça da República
03/08/2024	sábado	BARROS | Praça da República
04/08/2024	domingo	BARROS | Praça da República
05/08/2024	segunda-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
06/08/2024	terça-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
07/08/2024	quarta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
08/08/2024	quinta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
09/08/2024	sexta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
10/08/2024	sábado	MOUTINHO | Boavista-Refojos
11/08/2024	domingo	MOUTINHO | Boavista-Refojos
12/08/2024	segunda-feira	BARROS | Praça da República
13/08/2024	terça-feira	BARROS | Praça da República
14/08/2024	quarta-feira	BARROS | Praça da República
15/08/2024	quinta-feira	BARROS | Praça da República
16/08/2024	sexta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
17/08/2024	sábado	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
18/08/2024	domingo	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
19/08/2024	segunda-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
20/08/2024	terça-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
21/08/2024	quarta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
22/08/2024	quinta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
23/08/2024	sexta-feira	BARROS | Praça da República
24/08/2024	sábado	BARROS | Praça da República
25/08/2024	domingo	BARROS | Praça da República
26/08/2024	segunda-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
27/08/2024	terça-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
28/08/2024	quarta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
29/08/2024	quinta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
30/08/2024	sexta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
31/08/2024	sábado	MOUTINHO | Boavista-Refojos

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Cabeceiras de Basto

Setembro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/09/2024	domingo	MOUTINHO | Boavista-Refojos
02/09/2024	segunda-feira	BARROS | Praça da República
03/09/2024	terça-feira	BARROS | Praça da República
04/09/2024	quarta-feira	BARROS | Praça da República
05/09/2024	quinta-feira	BARROS | Praça da República
06/09/2024	sexta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
07/09/2024	sábado	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
08/09/2024	domingo	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
09/09/2024	segunda-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
10/09/2024	terça-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
11/09/2024	quarta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
12/09/2024	quinta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
13/09/2024	sexta-feira	BARROS | Praça da República
14/09/2024	sábado	BARROS | Praça da República
15/09/2024	domingo	BARROS | Praça da República
16/09/2024	segunda-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
17/09/2024	terça-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
18/09/2024	quarta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
19/09/2024	quinta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
20/09/2024	sexta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
21/09/2024	sábado	MOUTINHO | Boavista-Refojos
22/09/2024	domingo	MOUTINHO | Boavista-Refojos
23/09/2024	segunda-feira	BARROS | Praça da República
24/09/2024	terça-feira	BARROS | Praça da República
25/09/2024	quarta-feira	BARROS | Praça da República
26/09/2024	quinta-feira	BARROS | Praça da República
27/09/2024	sexta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
28/09/2024	sábado	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
29/09/2024	domingo	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
30/09/2024	segunda-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Cabeceiras de Basto

Outubro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/10/2024	terça-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
02/10/2024	quarta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
03/10/2024	quinta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
04/10/2024	sexta-feira	BARROS | Praça da República
05/10/2024	sábado	BARROS | Praça da República
06/10/2024	domingo	BARROS | Praça da República
07/10/2024	segunda-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
08/10/2024	terça-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
09/10/2024	quarta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
10/10/2024	quinta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
11/10/2024	sexta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
12/10/2024	sábado	MOUTINHO | Boavista-Refojos
13/10/2024	domingo	MOUTINHO | Boavista-Refojos
14/10/2024	segunda-feira	BARROS | Praça da República
15/10/2024	terça-feira	BARROS | Praça da República
16/10/2024	quarta-feira	BARROS | Praça da República
17/10/2024	quinta-feira	BARROS | Praça da República
18/10/2024	sexta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
19/10/2024	sábado	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
20/10/2024	domingo	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
21/10/2024	segunda-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
22/10/2024	terça-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
23/10/2024	quarta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
24/10/2024	quinta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
25/10/2024	sexta-feira	BARROS | Praça da República
26/10/2024	sábado	BARROS | Praça da República
27/10/2024	domingo	BARROS | Praça da República
28/10/2024	segunda-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
29/10/2024	terça-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
30/10/2024	quarta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
31/10/2024	quinta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Cabeceiras de Basto

Novembro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/11/2024	sexta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
02/11/2024	sábado	MOUTINHO | Boavista-Refojos
03/11/2024	domingo	MOUTINHO | Boavista-Refojos
04/11/2024	segunda-feira	BARROS | Praça da República
05/11/2024	terça-feira	BARROS | Praça da República
06/11/2024	quarta-feira	BARROS | Praça da República
07/11/2024	quinta-feira	BARROS | Praça da República
08/11/2024	sexta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
09/11/2024	sábado	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
10/11/2024	domingo	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
11/11/2024	segunda-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
12/11/2024	terça-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
13/11/2024	quarta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
14/11/2024	quinta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
15/11/2024	sexta-feira	BARROS | Praça da República
16/11/2024	sábado	BARROS | Praça da República
17/11/2024	domingo	BARROS | Praça da República
18/11/2024	segunda-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
19/11/2024	terça-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
20/11/2024	quarta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
21/11/2024	quinta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
22/11/2024	sexta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
23/11/2024	sábado	MOUTINHO | Boavista-Refojos
24/11/2024	domingo	MOUTINHO | Boavista-Refojos
25/11/2024	segunda-feira	BARROS | Praça da República
26/11/2024	terça-feira	BARROS | Praça da República
27/11/2024	quarta-feira	BARROS | Praça da República
28/11/2024	quinta-feira	BARROS | Praça da República
29/11/2024	sexta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
30/11/2024	sábado	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Cabeceiras de Basto

Dezembro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/12/2024	domingo	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
02/12/2024	segunda-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
03/12/2024	terça-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
04/12/2024	quarta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
05/12/2024	quinta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
06/12/2024	sexta-feira	BARROS | Praça da República
07/12/2024	sábado	BARROS | Praça da República
08/12/2024	domingo	BARROS | Praça da República
09/12/2024	segunda-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
10/12/2024	terça-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
11/12/2024	quarta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
12/12/2024	quinta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
13/12/2024	sexta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
14/12/2024	sábado	MOUTINHO | Boavista-Refojos
15/12/2024	domingo	MOUTINHO | Boavista-Refojos
16/12/2024	segunda-feira	BARROS | Praça da República
17/12/2024	terça-feira	BARROS | Praça da República
18/12/2024	quarta-feira	BARROS | Praça da República
19/12/2024	quinta-feira	BARROS | Praça da República
20/12/2024	sexta-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
21/12/2024	sábado	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
22/12/2024	domingo	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
23/12/2024	segunda-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
24/12/2024	terça-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
25/12/2024	quarta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
26/12/2024	quinta-feira	MOUTINHO | Boavista-Refojos
27/12/2024	sexta-feira	BARROS | Praça da República
28/12/2024	sábado	BARROS | Praça da República
29/12/2024	domingo	BARROS | Praça da República
30/12/2024	segunda-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B
31/12/2024	terça-feira	AZEVEDO CARVALHO | Rua da Fonte de São João 3A e 3B

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Celorico de Basto

Janeiro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/01/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
02/01/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
03/01/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
04/01/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
05/01/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
06/01/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
07/01/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
08/01/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
09/01/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
10/01/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
11/01/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
12/01/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
13/01/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
14/01/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
15/01/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
16/01/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
17/01/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
18/01/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
19/01/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
20/01/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
21/01/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
22/01/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
23/01/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
24/01/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
25/01/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
26/01/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
27/01/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
28/01/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
29/01/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
30/01/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
31/01/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Celorico de Basto

Fevereiro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/02/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
02/02/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
03/02/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
04/02/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
05/02/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
06/02/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
07/02/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
08/02/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
09/02/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
10/02/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
11/02/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
12/02/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
13/02/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
14/02/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
15/02/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
16/02/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
17/02/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
18/02/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
19/02/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
20/02/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
21/02/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
22/02/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
23/02/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
24/02/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
25/02/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
26/02/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
27/02/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
28/02/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
29/02/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Celorico de Basto

Março		Por chamada após encerramento da farmácia
Data		
01/03/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
02/03/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
03/03/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
04/03/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
05/03/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
06/03/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
07/03/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
08/03/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
09/03/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
10/03/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
11/03/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
12/03/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
13/03/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
14/03/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
15/03/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
16/03/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
17/03/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
18/03/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
19/03/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
20/03/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
21/03/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
22/03/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
23/03/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
24/03/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
25/03/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
26/03/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
27/03/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
28/03/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
29/03/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
30/03/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
31/03/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Celorico de Basto

Abril

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/04/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
02/04/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
03/04/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
04/04/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
05/04/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
06/04/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
07/04/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
08/04/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
09/04/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
10/04/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
11/04/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
12/04/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
13/04/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
14/04/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
15/04/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
16/04/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
17/04/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
18/04/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
19/04/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
20/04/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
21/04/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
22/04/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
23/04/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
24/04/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
25/04/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
26/04/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
27/04/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
28/04/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
29/04/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
30/04/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Celorico de Basto

Maio

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/05/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
02/05/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
03/05/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
04/05/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
05/05/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
06/05/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
07/05/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
08/05/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
09/05/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
10/05/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
11/05/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
12/05/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
13/05/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
14/05/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
15/05/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
16/05/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
17/05/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
18/05/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
19/05/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
20/05/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
21/05/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
22/05/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
23/05/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
24/05/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
25/05/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
26/05/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
27/05/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
28/05/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
29/05/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
30/05/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
31/05/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Celorico de Basto

Junho

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/06/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edifício Santa Catarina
02/06/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edifício Santa Catarina
03/06/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
04/06/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
05/06/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
06/06/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
07/06/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
08/06/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
09/06/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
10/06/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edifício Santa Catarina
11/06/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edifício Santa Catarina
12/06/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edifício Santa Catarina
13/06/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edifício Santa Catarina
14/06/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edifício Santa Catarina
15/06/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edifício Santa Catarina
16/06/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edifício Santa Catarina
17/06/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
18/06/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
19/06/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
20/06/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
21/06/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
22/06/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
23/06/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
24/06/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edifício Santa Catarina
25/06/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edifício Santa Catarina
26/06/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edifício Santa Catarina
27/06/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edifício Santa Catarina
28/06/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edifício Santa Catarina
29/06/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edifício Santa Catarina
30/06/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edifício Santa Catarina

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Celorico de Basto

Julho

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/07/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
02/07/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
03/07/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
04/07/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
05/07/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
06/07/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
07/07/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
08/07/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
09/07/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
10/07/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
11/07/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
12/07/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
13/07/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
14/07/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
15/07/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
16/07/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
17/07/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
18/07/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
19/07/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
20/07/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
21/07/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
22/07/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
23/07/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
24/07/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
25/07/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
26/07/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
27/07/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
28/07/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
29/07/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
30/07/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
31/07/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Celorico de Basto

Agosto

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/08/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
02/08/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
03/08/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
04/08/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
05/08/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
06/08/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
07/08/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
08/08/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
09/08/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
10/08/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
11/08/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
12/08/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
13/08/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
14/08/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
15/08/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
16/08/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
17/08/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
18/08/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
19/08/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
20/08/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
21/08/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
22/08/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
23/08/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
24/08/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
25/08/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
26/08/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
27/08/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
28/08/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
29/08/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
30/08/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
31/08/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? Ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Celorico de Basto

Setembro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/09/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
02/09/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
03/09/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
04/09/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
05/09/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
06/09/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
07/09/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
08/09/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
09/09/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
10/09/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
11/09/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
12/09/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
13/09/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
14/09/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
15/09/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
16/09/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
17/09/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
18/09/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
19/09/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
20/09/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
21/09/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
22/09/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
23/09/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
24/09/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
25/09/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
26/09/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
27/09/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
28/09/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
29/09/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
30/09/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Celorico de Basto

Outubro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/10/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
02/10/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
03/10/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
04/10/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
05/10/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
06/10/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
07/10/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
08/10/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
09/10/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
10/10/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
11/10/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
12/10/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
13/10/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
14/10/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
15/10/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
16/10/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
17/10/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
18/10/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
19/10/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
20/10/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
21/10/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
22/10/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
23/10/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
24/10/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
25/10/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
26/10/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
27/10/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
28/10/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
29/10/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
30/10/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
31/10/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Celorico de Basto

Novembro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/11/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
02/11/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
03/11/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
04/11/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
05/11/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
06/11/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
07/11/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
08/11/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
09/11/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
10/11/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
11/11/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
12/11/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
13/11/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
14/11/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
15/11/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
16/11/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
17/11/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
18/11/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
19/11/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
20/11/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
21/11/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
22/11/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
23/11/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
24/11/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
25/11/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
26/11/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
27/11/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
28/11/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
29/11/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
30/11/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Celorico de Basto

Dezembro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/12/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
02/12/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
03/12/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
04/12/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
05/12/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
06/12/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
07/12/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
08/12/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
09/12/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
10/12/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
11/12/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
12/12/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
13/12/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
14/12/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
15/12/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
16/12/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
17/12/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
18/12/2024	quarta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
19/12/2024	quinta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
20/12/2024	sexta-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
21/12/2024	sábado	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
22/12/2024	domingo	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
23/12/2024	segunda-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
24/12/2024	terça-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
25/12/2024	quarta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
26/12/2024	quinta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
27/12/2024	sexta-feira	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
28/12/2024	sábado	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
29/12/2024	domingo	NEVES FERREIRA | Rua Serpa Pinto, Edificio Santa Catarina
30/12/2024	segunda-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53
31/12/2024	terça-feira	ALVES DIAS | Rua José Falcão 53

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Esposende

Janeiro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/01/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
02/01/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
03/01/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
04/01/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
05/01/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
06/01/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
07/01/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
08/01/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
09/01/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
10/01/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
11/01/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
12/01/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
13/01/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
14/01/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
15/01/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
16/01/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
17/01/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
18/01/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
19/01/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
20/01/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
21/01/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
22/01/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
23/01/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
24/01/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
25/01/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
26/01/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
27/01/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
28/01/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
29/01/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
30/01/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
31/01/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Esposende

Fevereiro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/02/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
02/02/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
03/02/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
04/02/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
05/02/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
06/02/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
07/02/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
08/02/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
09/02/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
10/02/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
11/02/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
12/02/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
13/02/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
14/02/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
15/02/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
16/02/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
17/02/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
18/02/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
19/02/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
20/02/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
21/02/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
22/02/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
23/02/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
24/02/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
25/02/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
26/02/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
27/02/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
28/02/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
29/02/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Esposende

Março

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/03/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
02/03/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
03/03/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
04/03/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
05/03/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
06/03/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
07/03/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
08/03/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
09/03/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
10/03/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
11/03/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
12/03/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
13/03/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
14/03/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
15/03/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
16/03/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
17/03/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
18/03/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
19/03/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
20/03/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
21/03/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
22/03/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
23/03/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
24/03/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
25/03/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
26/03/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
27/03/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
28/03/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
29/03/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
30/03/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
31/03/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Esposende

Abril

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/04/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
02/04/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
03/04/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
04/04/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
05/04/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
06/04/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
07/04/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
08/04/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
09/04/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
10/04/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
11/04/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
12/04/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
13/04/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
14/04/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
15/04/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
16/04/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
17/04/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
18/04/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
19/04/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
20/04/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
21/04/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
22/04/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
23/04/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
24/04/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
25/04/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
26/04/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
27/04/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
28/04/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
29/04/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
30/04/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Esposende

Maio

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/05/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
02/05/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
03/05/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
04/05/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
05/05/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
06/05/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
07/05/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
08/05/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
09/05/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
10/05/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
11/05/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
12/05/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
13/05/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
14/05/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
15/05/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
16/05/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
17/05/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
18/05/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
19/05/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
20/05/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
21/05/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
22/05/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
23/05/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
24/05/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
25/05/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
26/05/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
27/05/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
28/05/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
29/05/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
30/05/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
31/05/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Esposende

Junho

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/06/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
02/06/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
03/06/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
04/06/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
05/06/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
06/06/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
07/06/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
08/06/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
09/06/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
10/06/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
11/06/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
12/06/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
13/06/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
14/06/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
15/06/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
16/06/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
17/06/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
18/06/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
19/06/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
20/06/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
21/06/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
22/06/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
23/06/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
24/06/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
25/06/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
26/06/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
27/06/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
28/06/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
29/06/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
30/06/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Esposende

Julho

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/07/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
02/07/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
03/07/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
04/07/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
05/07/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
06/07/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
07/07/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
08/07/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
09/07/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
10/07/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
11/07/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
12/07/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
13/07/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
14/07/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
15/07/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
16/07/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
17/07/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
18/07/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
19/07/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
20/07/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
21/07/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
22/07/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
23/07/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
24/07/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
25/07/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
26/07/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
27/07/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
28/07/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
29/07/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
30/07/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
31/07/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Esposende

Agosto

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/08/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
02/08/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
03/08/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
04/08/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
05/08/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
06/08/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
07/08/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
08/08/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
09/08/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
10/08/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
11/08/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
12/08/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
13/08/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
14/08/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
15/08/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
16/08/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
17/08/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
18/08/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
19/08/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
20/08/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
21/08/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
22/08/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
23/08/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
24/08/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
25/08/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
26/08/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
27/08/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
28/08/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
29/08/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
30/08/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
31/08/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Esposende

Setembro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/09/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
02/09/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
03/09/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
04/09/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
05/09/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
06/09/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
07/09/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
08/09/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
09/09/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
10/09/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
11/09/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
12/09/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
13/09/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
14/09/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
15/09/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
16/09/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
17/09/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
18/09/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
19/09/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
20/09/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
21/09/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
22/09/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
23/09/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
24/09/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
25/09/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
26/09/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
27/09/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
28/09/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
29/09/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
30/09/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Esposende

Outubro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/10/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
02/10/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
03/10/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
04/10/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
05/10/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
06/10/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
07/10/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
08/10/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
09/10/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
10/10/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
11/10/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
12/10/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
13/10/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
14/10/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
15/10/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
16/10/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
17/10/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
18/10/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
19/10/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
20/10/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
21/10/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
22/10/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
23/10/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
24/10/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
25/10/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
26/10/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
27/10/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
28/10/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
29/10/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
30/10/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
31/10/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Esposende

Novembro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/11/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
02/11/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
03/11/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
04/11/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
05/11/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
06/11/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
07/11/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
08/11/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
09/11/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
10/11/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
11/11/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
12/11/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
13/11/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
14/11/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
15/11/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
16/11/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
17/11/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
18/11/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
19/11/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
20/11/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
21/11/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
22/11/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
23/11/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
24/11/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
25/11/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
26/11/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
27/11/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
28/11/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
29/11/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
30/11/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Esposende

Dezembro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/12/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
02/12/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
03/12/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
04/12/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
05/12/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
06/12/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
07/12/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
08/12/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
09/12/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
10/12/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
11/12/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
12/12/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
13/12/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
14/12/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
15/12/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
16/12/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
17/12/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
18/12/2024	quarta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
19/12/2024	quinta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
20/12/2024	sexta-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
21/12/2024	sábado	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
22/12/2024	domingo	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
23/12/2024	segunda-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
24/12/2024	terça-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
25/12/2024	quarta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
26/12/2024	quinta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
27/12/2024	sexta-feira	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
28/12/2024	sábado	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
29/12/2024	domingo	MONTEIRO | Rua 1º de Dezembro 64
30/12/2024	segunda-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A
31/12/2024	terça-feira	GOMES | Av. Valentim Ribeiro 17 Lj A

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Fafe

Janeiro

Data		Permanente
01/01/2024	segunda-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
02/01/2024	terça-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
03/01/2024	quarta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
04/01/2024	quinta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
05/01/2024	sexta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
06/01/2024	sábado	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
07/01/2024	domingo	MOURA | Rua Montenegro 191
08/01/2024	segunda-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
09/01/2024	terça-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
10/01/2024	quarta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
11/01/2024	quinta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
12/01/2024	sexta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
13/01/2024	sábado	MOURA | Rua Montenegro 191
14/01/2024	domingo	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
15/01/2024	segunda-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
16/01/2024	terça-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
17/01/2024	quarta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
18/01/2024	quinta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
19/01/2024	sexta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
20/01/2024	sábado	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
21/01/2024	domingo	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
22/01/2024	segunda-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
23/01/2024	terça-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
24/01/2024	quarta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
25/01/2024	quinta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
26/01/2024	sexta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
27/01/2024	sábado	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
28/01/2024	domingo	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
29/01/2024	segunda-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
30/01/2024	terça-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
31/01/2024	quarta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Fafe

Fevereiro

Data		Permanente
01/02/2024	quinta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
02/02/2024	sexta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
03/02/2024	sábado	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
04/02/2024	domingo	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
05/02/2024	segunda-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
06/02/2024	terça-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
07/02/2024	quarta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
08/02/2024	quinta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
09/02/2024	sexta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
10/02/2024	sábado	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
11/02/2024	domingo	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
12/02/2024	segunda-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
13/02/2024	terça-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
14/02/2024	quarta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
15/02/2024	quinta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
16/02/2024	sexta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
17/02/2024	sábado	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
18/02/2024	domingo	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
19/02/2024	segunda-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
20/02/2024	terça-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
21/02/2024	quarta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
22/02/2024	quinta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
23/02/2024	sexta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
24/02/2024	sábado	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
25/02/2024	domingo	MOURA | Rua Montenegro 191
26/02/2024	segunda-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
27/02/2024	terça-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
28/02/2024	quarta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
29/02/2024	quinta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Fafe

Março		Permanente
Data		
01/03/2024	sexta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
02/03/2024	sábado	MOURA | Rua Montenegro 191
03/03/2024	domingo	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
04/03/2024	segunda-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
05/03/2024	terça-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
06/03/2024	quarta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
07/03/2024	quinta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
08/03/2024	sexta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
09/03/2024	sábado	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
10/03/2024	domingo	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
11/03/2024	segunda-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
12/03/2024	terça-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
13/03/2024	quarta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
14/03/2024	quinta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
15/03/2024	sexta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
16/03/2024	sábado	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
17/03/2024	domingo	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
18/03/2024	segunda-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
19/03/2024	terça-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
20/03/2024	quarta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
21/03/2024	quinta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
22/03/2024	sexta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
23/03/2024	sábado	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
24/03/2024	domingo	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
25/03/2024	segunda-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
26/03/2024	terça-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
27/03/2024	quarta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
28/03/2024	quinta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
29/03/2024	sexta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
30/03/2024	sábado	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
31/03/2024	domingo	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Fafe

Abril		Permanente
Data		
01/04/2024	segunda-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
02/04/2024	terça-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
03/04/2024	quarta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
04/04/2024	quinta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
05/04/2024	sexta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
06/04/2024	sábado	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
07/04/2024	domingo	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
08/04/2024	segunda-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
09/04/2024	terça-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
10/04/2024	quarta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
11/04/2024	quinta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
12/04/2024	sexta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
13/04/2024	sábado	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
14/04/2024	domingo	MOURA | Rua Montenegro 191
15/04/2024	segunda-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
16/04/2024	terça-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
17/04/2024	quarta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
18/04/2024	quinta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
19/04/2024	sexta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
20/04/2024	sábado	MOURA | Rua Montenegro 191
21/04/2024	domingo	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
22/04/2024	segunda-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
23/04/2024	terça-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
24/04/2024	quarta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
25/04/2024	quinta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
26/04/2024	sexta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
27/04/2024	sábado	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
28/04/2024	domingo	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
29/04/2024	segunda-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
30/04/2024	terça-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Fafe

Maio		Permanente
Data		
01/05/2024	quarta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
02/05/2024	quinta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
03/05/2024	sexta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
04/05/2024	sábado	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
05/05/2024	domingo	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
06/05/2024	segunda-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
07/05/2024	terça-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
08/05/2024	quarta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
09/05/2024	quinta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
10/05/2024	sexta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
11/05/2024	sábado	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
12/05/2024	domingo	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
13/05/2024	segunda-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
14/05/2024	terça-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
15/05/2024	quarta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
16/05/2024	quinta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
17/05/2024	sexta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
18/05/2024	sábado	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
19/05/2024	domingo	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
20/05/2024	segunda-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
21/05/2024	terça-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
22/05/2024	quarta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
23/05/2024	quinta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
24/05/2024	sexta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
25/05/2024	sábado	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
26/05/2024	domingo	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
27/05/2024	segunda-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
28/05/2024	terça-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
29/05/2024	quarta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
30/05/2024	quinta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
31/05/2024	sexta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Fafe

Junho		Permanente
Data		
01/06/2024	sábado	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
02/06/2024	domingo	MOURA | Rua Montenegro 191
03/06/2024	segunda-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
04/06/2024	terça-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
05/06/2024	quarta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
06/06/2024	quinta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
07/06/2024	sexta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
08/06/2024	sábado	MOURA | Rua Montenegro 191
09/06/2024	domingo	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
10/06/2024	segunda-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
11/06/2024	terça-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
12/06/2024	quarta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
13/06/2024	quinta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
14/06/2024	sexta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
15/06/2024	sábado	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
16/06/2024	domingo	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
17/06/2024	segunda-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
18/06/2024	terça-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
19/06/2024	quarta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
20/06/2024	quinta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
21/06/2024	sexta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
22/06/2024	sábado	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
23/06/2024	domingo	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
24/06/2024	segunda-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
25/06/2024	terça-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
26/06/2024	quarta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
27/06/2024	quinta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
28/06/2024	sexta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
29/06/2024	sábado	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
30/06/2024	domingo	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Fafe

Julho

Data		Permanente
01/07/2024	segunda-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
02/07/2024	terça-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
03/07/2024	quarta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
04/07/2024	quinta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
05/07/2024	sexta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
06/07/2024	sábado	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
07/07/2024	domingo	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
08/07/2024	segunda-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
09/07/2024	terça-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
10/07/2024	quarta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
11/07/2024	quinta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
12/07/2024	sexta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
13/07/2024	sábado	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
14/07/2024	domingo	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
15/07/2024	segunda-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
16/07/2024	terça-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
17/07/2024	quarta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
18/07/2024	quinta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
19/07/2024	sexta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
20/07/2024	sábado	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
21/07/2024	domingo	MOURA | Rua Montenegro 191
22/07/2024	segunda-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
23/07/2024	terça-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
24/07/2024	quarta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
25/07/2024	quinta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
26/07/2024	sexta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
27/07/2024	sábado	MOURA | Rua Montenegro 191
28/07/2024	domingo	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
29/07/2024	segunda-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
30/07/2024	terça-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
31/07/2024	quarta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Fafe

Agosto

Data		Permanente
01/08/2024	quinta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
02/08/2024	sexta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
03/08/2024	sábado	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
04/08/2024	domingo	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
05/08/2024	segunda-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
06/08/2024	terça-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
07/08/2024	quarta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
08/08/2024	quinta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
09/08/2024	sexta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
10/08/2024	sábado	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
11/08/2024	domingo	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
12/08/2024	segunda-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
13/08/2024	terça-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
14/08/2024	quarta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
15/08/2024	quinta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
16/08/2024	sexta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
17/08/2024	sábado	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
18/08/2024	domingo	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
19/08/2024	segunda-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
20/08/2024	terça-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
21/08/2024	quarta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
22/08/2024	quinta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
23/08/2024	sexta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
24/08/2024	sábado	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
25/08/2024	domingo	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
26/08/2024	segunda-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
27/08/2024	terça-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
28/08/2024	quarta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
29/08/2024	quinta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
30/08/2024	sexta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
31/08/2024	sábado	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Fafe

Setembro

Data		Permanente
01/09/2024	domingo	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
02/09/2024	segunda-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
03/09/2024	terça-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
04/09/2024	quarta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
05/09/2024	quinta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
06/09/2024	sexta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
07/09/2024	sábado	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
08/09/2024	domingo	MOURA | Rua Montenegro 191
09/09/2024	segunda-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
10/09/2024	terça-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
11/09/2024	quarta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
12/09/2024	quinta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
13/09/2024	sexta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
14/09/2024	sábado	MOURA | Rua Montenegro 191
15/09/2024	domingo	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
16/09/2024	segunda-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
17/09/2024	terça-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
18/09/2024	quarta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
19/09/2024	quinta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
20/09/2024	sexta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
21/09/2024	sábado	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
22/09/2024	domingo	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
23/09/2024	segunda-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
24/09/2024	terça-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
25/09/2024	quarta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
26/09/2024	quinta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
27/09/2024	sexta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
28/09/2024	sábado	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
29/09/2024	domingo	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
30/09/2024	segunda-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Fafe

Outubro

Data		Permanente
01/10/2024	terça-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
02/10/2024	quarta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
03/10/2024	quinta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
04/10/2024	sexta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
05/10/2024	sábado	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
06/10/2024	domingo	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
07/10/2024	segunda-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
08/10/2024	terça-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
09/10/2024	quarta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
10/10/2024	quinta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
11/10/2024	sexta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
12/10/2024	sábado	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
13/10/2024	domingo	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
14/10/2024	segunda-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
15/10/2024	terça-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
16/10/2024	quarta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
17/10/2024	quinta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
18/10/2024	sexta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
19/10/2024	sábado	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
20/10/2024	domingo	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
21/10/2024	segunda-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
22/10/2024	terça-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
23/10/2024	quarta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
24/10/2024	quinta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
25/10/2024	sexta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
26/10/2024	sábado	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
27/10/2024	domingo	MOURA | Rua Montenegro 191
28/10/2024	segunda-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
29/10/2024	terça-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
30/10/2024	quarta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
31/10/2024	quinta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Fafe

Novembro		Permanente
Data		
01/11/2024	sexta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
02/11/2024	sábado	MOURA | Rua Montenegro 191
03/11/2024	domingo	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
04/11/2024	segunda-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
05/11/2024	terça-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
06/11/2024	quarta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
07/11/2024	quinta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
08/11/2024	sexta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
09/11/2024	sábado	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
10/11/2024	domingo	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
11/11/2024	segunda-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
12/11/2024	terça-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
13/11/2024	quarta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
14/11/2024	quinta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
15/11/2024	sexta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
16/11/2024	sábado	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
17/11/2024	domingo	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
18/11/2024	segunda-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
19/11/2024	terça-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
20/11/2024	quarta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
21/11/2024	quinta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
22/11/2024	sexta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
23/11/2024	sábado	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
24/11/2024	domingo	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
25/11/2024	segunda-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
26/11/2024	terça-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
27/11/2024	quarta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
28/11/2024	quinta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
29/11/2024	sexta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
30/11/2024	sábado	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Fafe

Dezembro

Data		Permanente
01/12/2024	domingo	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
02/12/2024	segunda-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
03/12/2024	terça-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
04/12/2024	quarta-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
05/12/2024	quinta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
06/12/2024	sexta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
07/12/2024	sábado	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
08/12/2024	domingo	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
09/12/2024	segunda-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
10/12/2024	terça-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
11/12/2024	quarta-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
12/12/2024	quinta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
13/12/2024	sexta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
14/12/2024	sábado	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
15/12/2024	domingo	MOURA | Rua Montenegro 191
16/12/2024	segunda-feira	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
17/12/2024	terça-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
18/12/2024	quarta-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
19/12/2024	quinta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
20/12/2024	sexta-feira	DE QUINCHÃES | Rua das Cavadas 48
21/12/2024	sábado	MOURA | Rua Montenegro 191
22/12/2024	domingo	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
23/12/2024	segunda-feira	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
24/12/2024	terça-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
25/12/2024	quarta-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368
26/12/2024	quinta-feira	FERREIRA LEITE | Rua Luís de Camões 114, Frac B F
27/12/2024	sexta-feira	MOURA | Rua Montenegro 191
28/12/2024	sábado	SOUSA ALVES | Av. das Forças Armadas, Edf. do Centro Lj Q
29/12/2024	domingo	FERNANDES DE CASTRO | Rua General Humberto Delgado 103-107
30/12/2024	segunda-feira	DA CUMIEIRA | Rua da Cumieira, 40
31/12/2024	terça-feira	ALBARELOS | Rua José Ribeiro Vieira de Castro 368

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Guimarães

Janeiro

Data / Localidade		Permanente	De serviço até às 24h
		Guimarães	Serzedelo
01/01/2024	segunda-feira	Paula Martins	
02/01/2024	terça-feira	Avenida	Faria
03/01/2024	quarta-feira	Lobo	
04/01/2024	quinta-feira	Vitória	
05/01/2024	sexta-feira	Horus	
06/01/2024	sábado	do Parque	
07/01/2024	domingo	Pereira	Faria
08/01/2024	segunda-feira	da Praça	
09/01/2024	terça-feira	Nobel	
10/01/2024	quarta-feira	Barbosa	
11/01/2024	quinta-feira	Avenida	
12/01/2024	sexta-feira	Paula Martins	Faria
13/01/2024	sábado	Lobo	
14/01/2024	domingo	Vitória	
15/01/2024	segunda-feira	Horus	
16/01/2024	terça-feira	do Parque	
17/01/2024	quarta-feira	Pereira	Faria
18/01/2024	quinta-feira	da Praça	
19/01/2024	sexta-feira	Nobel	
20/01/2024	sábado	Barbosa	
21/01/2024	domingo	Avenida	
22/01/2024	segunda-feira	Paula Martins	Faria
23/01/2024	terça-feira	Lobo	
24/01/2024	quarta-feira	Vitória	
25/01/2024	quinta-feira	Horus	
26/01/2024	sexta-feira	do Parque	
27/01/2024	sábado	Pereira	Faria
28/01/2024	domingo	da Praça	
29/01/2024	segunda-feira	Nobel	
30/01/2024	terça-feira	Barbosa	
31/01/2024	quarta-feira	Avenida	

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Guimarães

Fevereiro		Permanente	De serviço até às 24h
Data / Localidade		Guimarães	Serzedelo
01/02/2024	quinta-feira	Paula Martins	Faria
02/02/2024	sexta-feira	Lobo	
03/02/2024	sábado	Vitória	
04/02/2024	domingo	Horus	Faria
05/02/2024	segunda-feira	do Parque	
06/02/2024	terça-feira	Pereira	
07/02/2024	quarta-feira	da Praça	
08/02/2024	quinta-feira	Nobel	
09/02/2024	sexta-feira	Barbosa	Faria
10/02/2024	sábado	Avenida	
11/02/2024	domingo	Paula Martins	
12/02/2024	segunda-feira	Lobo	
13/02/2024	terça-feira	Vitória	Faria
14/02/2024	quarta-feira	Horus	
15/02/2024	quinta-feira	do Parque	
16/02/2024	sexta-feira	Pereira	
17/02/2024	sábado	da Praça	
18/02/2024	domingo	Nobel	
19/02/2024	segunda-feira	Barbosa	
20/02/2024	terça-feira	Avenida	
21/02/2024	quarta-feira	Paula Martins	Faria
22/02/2024	quinta-feira	Lobo	
23/02/2024	sexta-feira	Vitória	
24/02/2024	sábado	Horus	
25/02/2024	domingo	do Parque	
26/02/2024	segunda-feira	Pereira	Faria
27/02/2024	terça-feira	da Praça	
28/02/2024	quarta-feira	Nobel	
29/02/2024	quinta-feira	Barbosa	

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Guimarães

medicamentos? ligue 1400

Março		Permanente	De serviço até às 24h
Data / Localidade		Guimarães	Serzedelo
01/03/2024	sexta-feira	Avenida	
02/03/2024	sábado	Paula Martins	Faria
03/03/2024	domingo	Lobo	
04/03/2024	segunda-feira	Vitória	
05/03/2024	terça-feira	Horus	
06/03/2024	quarta-feira	do Parque	
07/03/2024	quinta-feira	Pereira	Faria
08/03/2024	sexta-feira	da Praça	
09/03/2024	sábado	Nobel	
10/03/2024	domingo	Barbosa	
11/03/2024	segunda-feira	Avenida	
12/03/2024	terça-feira	Paula Martins	Faria
13/03/2024	quarta-feira	Lobo	
14/03/2024	quinta-feira	Vitória	
15/03/2024	sexta-feira	Horus	
16/03/2024	sábado	do Parque	
17/03/2024	domingo	Pereira	Faria
18/03/2024	segunda-feira	da Praça	
19/03/2024	terça-feira	Nobel	
20/03/2024	quarta-feira	Barbosa	
21/03/2024	quinta-feira	Avenida	
22/03/2024	sexta-feira	Paula Martins	Faria
23/03/2024	sábado	Lobo	
24/03/2024	domingo	Vitória	
25/03/2024	segunda-feira	Horus	
26/03/2024	terça-feira	do Parque	
27/03/2024	quarta-feira	Pereira	Faria
28/03/2024	quinta-feira	da Praça	
29/03/2024	sexta-feira	Nobel	
30/03/2024	sábado	Barbosa	
31/03/2024	domingo	Avenida	

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Guimarães

Abril		Permanente	De serviço até às 24h
Data / Localidade		Guimarães	Serzedelo
01/04/2024	segunda-feira	Paula Martins	Faria
02/04/2024	terça-feira	Lobo	
03/04/2024	quarta-feira	Vitória	
04/04/2024	quinta-feira	Horus	
05/04/2024	sexta-feira	do Parque	
06/04/2024	sábado	Pereira	Faria
07/04/2024	domingo	da Praça	
08/04/2024	segunda-feira	Nobel	
09/04/2024	terça-feira	Barbosa	
10/04/2024	quarta-feira	Avenida	
11/04/2024	quinta-feira	Paula Martins	Faria
12/04/2024	sexta-feira	Lobo	
13/04/2024	sábado	Vitória	
14/04/2024	domingo	Horus	
15/04/2024	segunda-feira	do Parque	
16/04/2024	terça-feira	Pereira	Faria
17/04/2024	quarta-feira	da Praça	
18/04/2024	quinta-feira	Nobel	
19/04/2024	sexta-feira	Barbosa	
20/04/2024	sábado	Avenida	
21/04/2024	domingo	Paula Martins	Faria
22/04/2024	segunda-feira	Lobo	
23/04/2024	terça-feira	Vitória	
24/04/2024	quarta-feira	Horus	
25/04/2024	quinta-feira	do Parque	
26/04/2024	sexta-feira	Pereira	Faria
27/04/2024	sábado	da Praça	
28/04/2024	domingo	Nobel	
29/04/2024	segunda-feira	Barbosa	
30/04/2024	terça-feira	Avenida	

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Guimarães

Maio

Data / Localidade		Permanente	De serviço até às 24h
		Guimarães	Serzedelo
01/05/2024	quarta-feira	Paula Martins	
02/05/2024	quinta-feira	Lobo	Faria
03/05/2024	sexta-feira	Vitória	
04/05/2024	sábado	Horus	
05/05/2024	domingo	do Parque	
06/05/2024	segunda-feira	Pereira	Faria
07/05/2024	terça-feira	da Praça	
08/05/2024	quarta-feira	Nobel	
09/05/2024	quinta-feira	Barbosa	
10/05/2024	sexta-feira	Avenida	
11/05/2024	sábado	Paula Martins	Faria
12/05/2024	domingo	Lobo	
13/05/2024	segunda-feira	Vitória	
14/05/2024	terça-feira	Horus	
15/05/2024	quarta-feira	do Parque	
16/05/2024	quinta-feira	Pereira	Faria
17/05/2024	sexta-feira	da Praça	
18/05/2024	sábado	Nobel	
19/05/2024	domingo	Barbosa	
20/05/2024	segunda-feira	Avenida	
21/05/2024	terça-feira	Paula Martins	Faria
22/05/2024	quarta-feira	Lobo	
23/05/2024	quinta-feira	Vitória	
24/05/2024	sexta-feira	Horus	
25/05/2024	sábado	do Parque	
26/05/2024	domingo	Pereira	Faria
27/05/2024	segunda-feira	da Praça	
28/05/2024	terça-feira	Nobel	
29/05/2024	quarta-feira	Barbosa	
30/05/2024	quinta-feira	Avenida	
31/05/2024	sexta-feira	Paula Martins	Faria

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Guimarães

Junho		Permanente	De serviço até às 24h
Data / Localidade		Guimarães	Serzedelo
01/06/2024	sábado	Lobo	
02/06/2024	domingo	Vitória	
03/06/2024	segunda-feira	Horus	
04/06/2024	terça-feira	do Parque	
05/06/2024	quarta-feira	Pereira	Faria
06/06/2024	quinta-feira	da Praça	
07/06/2024	sexta-feira	Nobel	
08/06/2024	sábado	Barbosa	
09/06/2024	domingo	Avenida	
10/06/2024	segunda-feira	Paula Martins	
11/06/2024	terça-feira	Lobo	Faria
12/06/2024	quarta-feira	Vitória	
13/06/2024	quinta-feira	Horus	
14/06/2024	sexta-feira	do Parque	
15/06/2024	sábado	Pereira	Faria
16/06/2024	domingo	da Praça	
17/06/2024	segunda-feira	Nobel	
18/06/2024	terça-feira	Barbosa	
19/06/2024	quarta-feira	Avenida	
20/06/2024	quinta-feira	Paula Martins	Faria
21/06/2024	sexta-feira	Lobo	
22/06/2024	sábado	Vitória	
23/06/2024	domingo	Horus	
24/06/2024	segunda-feira	do Parque	
25/06/2024	terça-feira	Pereira	Faria
26/06/2024	quarta-feira	da Praça	
27/06/2024	quinta-feira	Nobel	
28/06/2024	sexta-feira	Barbosa	
29/06/2024	sábado	Avenida	
30/06/2024	domingo	Paula Martins	Faria

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Guimarães

Julho		Permanente	De serviço até às 24h
Data / Localidade		Guimarães	Serzedelo
01/07/2024	segunda-feira	Lobo	
02/07/2024	terça-feira	Vitória	
03/07/2024	quarta-feira	Horus	
04/07/2024	quinta-feira	do Parque	
05/07/2024	sexta-feira	Pereira	Faria
06/07/2024	sábado	da Praça	
07/07/2024	domingo	Nobel	
08/07/2024	segunda-feira	Barbosa	
09/07/2024	terça-feira	Avenida	
10/07/2024	quarta-feira	Paula Martins	Faria
11/07/2024	quinta-feira	Lobo	
12/07/2024	sexta-feira	Vitória	
13/07/2024	sábado	Horus	
14/07/2024	domingo	do Parque	
15/07/2024	segunda-feira	Pereira	Faria
16/07/2024	terça-feira	da Praça	
17/07/2024	quarta-feira	Nobel	
18/07/2024	quinta-feira	Barbosa	
19/07/2024	sexta-feira	Avenida	
20/07/2024	sábado	Paula Martins	Faria
21/07/2024	domingo	Lobo	
22/07/2024	segunda-feira	Vitória	
23/07/2024	terça-feira	Horus	
24/07/2024	quarta-feira	do Parque	
25/07/2024	quinta-feira	Pereira	Faria
26/07/2024	sexta-feira	da Praça	
27/07/2024	sábado	Nobel	
28/07/2024	domingo	Barbosa	
29/07/2024	segunda-feira	Avenida	
30/07/2024	terça-feira	Paula Martins	Faria
31/07/2024	quarta-feira	Lobo	

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Guimarães

Agosto		Permanente	De serviço até às 24h
Data / Localidade		Guimarães	Serzedelo
01/08/2024	quinta-feira	Vitória	
02/08/2024	sexta-feira	Horus	
03/08/2024	sábado	do Parque	
04/08/2024	domingo	Pereira	Faria
05/08/2024	segunda-feira	da Praça	
06/08/2024	terça-feira	Nobel	
07/08/2024	quarta-feira	Barbosa	
08/08/2024	quinta-feira	Avenida	
09/08/2024	sexta-feira	Paula Martins	Faria
10/08/2024	sábado	Lobo	
11/08/2024	domingo	Vitória	
12/08/2024	segunda-feira	Horus	
13/08/2024	terça-feira	do Parque	
14/08/2024	quarta-feira	Pereira	
15/08/2024	quinta-feira	da Praça	Faria
16/08/2024	sexta-feira	Nobel	
17/08/2024	sábado	Barbosa	
18/08/2024	domingo	Avenida	
19/08/2024	segunda-feira	Paula Martins	Faria
20/08/2024	terça-feira	Lobo	
21/08/2024	quarta-feira	Vitória	
22/08/2024	quinta-feira	Horus	
23/08/2024	sexta-feira	do Parque	
24/08/2024	sábado	Pereira	Faria
25/08/2024	domingo	da Praça	
26/08/2024	segunda-feira	Nobel	
27/08/2024	terça-feira	Barbosa	
28/08/2024	quarta-feira	Avenida	
29/08/2024	quinta-feira	Paula Martins	Faria
30/08/2024	sexta-feira	Lobo	
31/08/2024	sábado	Vitória	

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Guimarães

Setembro		Permanente	De serviço até às 24h
Data / Localidade		Guimarães	Serzedelo
01/09/2024	domingo	Horus	
02/09/2024	segunda-feira	do Parque	
03/09/2024	terça-feira	Pereira	Faria
04/09/2024	quarta-feira	da Praça	
05/09/2024	quinta-feira	Nobel	
06/09/2024	sexta-feira	Barbosa	
07/09/2024	sábado	Avenida	
08/09/2024	domingo	Paula Martins	Faria
09/09/2024	segunda-feira	Lobo	
10/09/2024	terça-feira	Vitória	
11/09/2024	quarta-feira	Horus	
12/09/2024	quinta-feira	do Parque	
13/09/2024	sexta-feira	Pereira	Faria
14/09/2024	sábado	da Praça	
15/09/2024	domingo	Nobel	
16/09/2024	segunda-feira	Barbosa	
17/09/2024	terça-feira	Avenida	
18/09/2024	quarta-feira	Paula Martins	Faria
19/09/2024	quinta-feira	Lobo	
20/09/2024	sexta-feira	Vitória	
21/09/2024	sábado	Horus	
22/09/2024	domingo	do Parque	
23/09/2024	segunda-feira	Pereira	Faria
24/09/2024	terça-feira	da Praça	
25/09/2024	quarta-feira	Nobel	
26/09/2024	quinta-feira	Barbosa	
27/09/2024	sexta-feira	Avenida	
28/09/2024	sábado	Paula Martins	Faria
29/09/2024	domingo	Lobo	
30/09/2024	segunda-feira	Vitória	

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Guimarães

Outubro		Permanente	De serviço até às 24h
Data / Localidade		Guimarães	Serzedelo
01/10/2024	terça-feira	Horus	
02/10/2024	quarta-feira	do Parque	
03/10/2024	quinta-feira	Pereira	Faria
04/10/2024	sexta-feira	da Praça	
05/10/2024	sábado	Nobel	
06/10/2024	domingo	Barbosa	
07/10/2024	segunda-feira	Avenida	
08/10/2024	terça-feira	Paula Martins	Faria
09/10/2024	quarta-feira	Lobo	
10/10/2024	quinta-feira	Vitória	
11/10/2024	sexta-feira	Horus	
12/10/2024	sábado	do Parque	
13/10/2024	domingo	Pereira	Faria
14/10/2024	segunda-feira	da Praça	
15/10/2024	terça-feira	Nobel	
16/10/2024	quarta-feira	Barbosa	
17/10/2024	quinta-feira	Avenida	
18/10/2024	sexta-feira	Paula Martins	Faria
19/10/2024	sábado	Lobo	
20/10/2024	domingo	Vitória	
21/10/2024	segunda-feira	Horus	
22/10/2024	terça-feira	do Parque	
23/10/2024	quarta-feira	Pereira	Faria
24/10/2024	quinta-feira	da Praça	
25/10/2024	sexta-feira	Nobel	
26/10/2024	sábado	Barbosa	
27/10/2024	domingo	Avenida	
28/10/2024	segunda-feira	Paula Martins	Faria
29/10/2024	terça-feira	Lobo	
30/10/2024	quarta-feira	Vitória	
31/10/2024	quinta-feira	Horus	

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Guimarães

medicamentos? ligue 1400

Novembro		Permanente	De serviço até às 24h
Data / Localidade		Guimarães	Serzedelo
01/11/2024	sexta-feira	do Parque	
02/11/2024	sábado	Pereira	Faria
03/11/2024	domingo	da Praça	
04/11/2024	segunda-feira	Nobel	
05/11/2024	terça-feira	Barbosa	
06/11/2024	quarta-feira	Avenida	
07/11/2024	quinta-feira	Paula Martins	Faria
08/11/2024	sexta-feira	Lobo	
09/11/2024	sábado	Vitória	
10/11/2024	domingo	Horus	
11/11/2024	segunda-feira	do Parque	
12/11/2024	terça-feira	Pereira	Faria
13/11/2024	quarta-feira	da Praça	
14/11/2024	quinta-feira	Nobel	
15/11/2024	sexta-feira	Barbosa	
16/11/2024	sábado	Avenida	
17/11/2024	domingo	Paula Martins	Faria
18/11/2024	segunda-feira	Lobo	
19/11/2024	terça-feira	Vitória	
20/11/2024	quarta-feira	Horus	
21/11/2024	quinta-feira	do Parque	
22/11/2024	sexta-feira	Pereira	Faria
23/11/2024	sábado	da Praça	
24/11/2024	domingo	Nobel	
25/11/2024	segunda-feira	Barbosa	
26/11/2024	terça-feira	Avenida	
27/11/2024	quarta-feira	Paula Martins	Faria
28/11/2024	quinta-feira	Lobo	
29/11/2024	sexta-feira	Vitória	
30/11/2024	sábado	Horus	

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Guimarães

Dezembro		Permanente	De serviço até às 24h
Data / Localidade		Guimarães	Serzedelo
01/12/2024	domingo	do Parque	
02/12/2024	segunda-feira	Pereira	Faria
03/12/2024	terça-feira	da Praça	
04/12/2024	quarta-feira	Nobel	
05/12/2024	quinta-feira	Barbosa	
06/12/2024	sexta-feira	Avenida	
07/12/2024	sábado	Paula Martins	Faria
08/12/2024	domingo	Lobo	
09/12/2024	segunda-feira	Vitória	
10/12/2024	terça-feira	Horus	
11/12/2024	quarta-feira	do Parque	
12/12/2024	quinta-feira	Pereira	Faria
13/12/2024	sexta-feira	da Praça	
14/12/2024	sábado	Nobel	
15/12/2024	domingo	Barbosa	Faria
16/12/2024	segunda-feira	Avenida	
17/12/2024	terça-feira	Paula Martins	
18/12/2024	quarta-feira	Lobo	
19/12/2024	quinta-feira	Vitória	
20/12/2024	sexta-feira	Horus	Faria
21/12/2024	sábado	do Parque	
22/12/2024	domingo	Pereira	
23/12/2024	segunda-feira	da Praça	
24/12/2024	terça-feira	Nobel	Faria
25/12/2024	quarta-feira	Barbosa	
26/12/2024	quinta-feira	Avenida	
27/12/2024	sexta-feira	Paula Martins	
28/12/2024	sábado	Lobo	
29/12/2024	domingo	Vitória	
30/12/2024	segunda-feira	Horus	Faria
31/12/2024	terça-feira	do Parque	

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Póvoa de Lanhoso

Janeiro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/01/2024	segunda-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
02/01/2024	terça-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
03/01/2024	quarta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
04/01/2024	quinta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
05/01/2024	sexta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
06/01/2024	sábado	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
07/01/2024	domingo	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
08/01/2024	segunda-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
09/01/2024	terça-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
10/01/2024	quarta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
11/01/2024	quinta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
12/01/2024	sexta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
13/01/2024	sábado	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
14/01/2024	domingo	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
15/01/2024	segunda-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
16/01/2024	terça-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
17/01/2024	quarta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
18/01/2024	quinta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
19/01/2024	sexta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
20/01/2024	sábado	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
21/01/2024	domingo	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
22/01/2024	segunda-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
23/01/2024	terça-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
24/01/2024	quarta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
25/01/2024	quinta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
26/01/2024	sexta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
27/01/2024	sábado	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
28/01/2024	domingo	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
29/01/2024	segunda-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
30/01/2024	terça-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
31/01/2024	quarta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Póvoa de Lanhoso

Fevereiro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/02/2024	quinta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
02/02/2024	sexta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
03/02/2024	sábado	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
04/02/2024	domingo	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
05/02/2024	segunda-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
06/02/2024	terça-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
07/02/2024	quarta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
08/02/2024	quinta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
09/02/2024	sexta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
10/02/2024	sábado	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
11/02/2024	domingo	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
12/02/2024	segunda-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
13/02/2024	terça-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
14/02/2024	quarta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
15/02/2024	quinta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
16/02/2024	sexta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
17/02/2024	sábado	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
18/02/2024	domingo	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
19/02/2024	segunda-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
20/02/2024	terça-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
21/02/2024	quarta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
22/02/2024	quinta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
23/02/2024	sexta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
24/02/2024	sábado	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
25/02/2024	domingo	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
26/02/2024	segunda-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
27/02/2024	terça-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
28/02/2024	quarta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
29/02/2024	quinta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Póvoa de Lanhoso

Março

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/03/2024	sexta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
02/03/2024	sábado	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
03/03/2024	domingo	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
04/03/2024	segunda-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
05/03/2024	terça-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
06/03/2024	quarta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
07/03/2024	quinta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
08/03/2024	sexta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
09/03/2024	sábado	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
10/03/2024	domingo	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
11/03/2024	segunda-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
12/03/2024	terça-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
13/03/2024	quarta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
14/03/2024	quinta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
15/03/2024	sexta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
16/03/2024	sábado	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
17/03/2024	domingo	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
18/03/2024	segunda-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
19/03/2024	terça-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
20/03/2024	quarta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
21/03/2024	quinta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
22/03/2024	sexta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
23/03/2024	sábado	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
24/03/2024	domingo	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
25/03/2024	segunda-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
26/03/2024	terça-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
27/03/2024	quarta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
28/03/2024	quinta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
29/03/2024	sexta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
30/03/2024	sábado	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
31/03/2024	domingo	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Póvoa de Lanhoso

Abril

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/04/2024	segunda-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
02/04/2024	terça-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
03/04/2024	quarta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
04/04/2024	quinta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
05/04/2024	sexta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
06/04/2024	sábado	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
07/04/2024	domingo	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
08/04/2024	segunda-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
09/04/2024	terça-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
10/04/2024	quarta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
11/04/2024	quinta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
12/04/2024	sexta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
13/04/2024	sábado	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
14/04/2024	domingo	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
15/04/2024	segunda-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
16/04/2024	terça-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
17/04/2024	quarta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
18/04/2024	quinta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
19/04/2024	sexta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
20/04/2024	sábado	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
21/04/2024	domingo	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
22/04/2024	segunda-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
23/04/2024	terça-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
24/04/2024	quarta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
25/04/2024	quinta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
26/04/2024	sexta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
27/04/2024	sábado	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
28/04/2024	domingo	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
29/04/2024	segunda-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
30/04/2024	terça-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Póvoa de Lanhoso

Maio

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/05/2024	quarta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
02/05/2024	quinta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
03/05/2024	sexta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
04/05/2024	sábado	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
05/05/2024	domingo	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
06/05/2024	segunda-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
07/05/2024	terça-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
08/05/2024	quarta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
09/05/2024	quinta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
10/05/2024	sexta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
11/05/2024	sábado	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
12/05/2024	domingo	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
13/05/2024	segunda-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
14/05/2024	terça-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
15/05/2024	quarta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
16/05/2024	quinta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
17/05/2024	sexta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
18/05/2024	sábado	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
19/05/2024	domingo	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
20/05/2024	segunda-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
21/05/2024	terça-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
22/05/2024	quarta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
23/05/2024	quinta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
24/05/2024	sexta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
25/05/2024	sábado	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
26/05/2024	domingo	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
27/05/2024	segunda-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
28/05/2024	terça-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
29/05/2024	quarta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
30/05/2024	quinta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
31/05/2024	sexta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Póvoa de Lanhoso

Junho

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/06/2024	sábado	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
02/06/2024	domingo	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
03/06/2024	segunda-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
04/06/2024	terça-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
05/06/2024	quarta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
06/06/2024	quinta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
07/06/2024	sexta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
08/06/2024	sábado	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
09/06/2024	domingo	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
10/06/2024	segunda-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
11/06/2024	terça-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
12/06/2024	quarta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
13/06/2024	quinta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
14/06/2024	sexta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
15/06/2024	sábado	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
16/06/2024	domingo	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
17/06/2024	segunda-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
18/06/2024	terça-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
19/06/2024	quarta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
20/06/2024	quinta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
21/06/2024	sexta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
22/06/2024	sábado	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
23/06/2024	domingo	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
24/06/2024	segunda-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
25/06/2024	terça-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
26/06/2024	quarta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
27/06/2024	quinta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
28/06/2024	sexta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
29/06/2024	sábado	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
30/06/2024	domingo	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Póvoa de Lanhoso

Julho

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/07/2024	segunda-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
02/07/2024	terça-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
03/07/2024	quarta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
04/07/2024	quinta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
05/07/2024	sexta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
06/07/2024	sábado	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
07/07/2024	domingo	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
08/07/2024	segunda-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
09/07/2024	terça-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
10/07/2024	quarta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
11/07/2024	quinta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
12/07/2024	sexta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
13/07/2024	sábado	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
14/07/2024	domingo	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
15/07/2024	segunda-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
16/07/2024	terça-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
17/07/2024	quarta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
18/07/2024	quinta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
19/07/2024	sexta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
20/07/2024	sábado	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
21/07/2024	domingo	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
22/07/2024	segunda-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
23/07/2024	terça-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
24/07/2024	quarta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
25/07/2024	quinta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
26/07/2024	sexta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
27/07/2024	sábado	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
28/07/2024	domingo	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
29/07/2024	segunda-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
30/07/2024	terça-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
31/07/2024	quarta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Póvoa de Lanhoso

Agosto

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/08/2024	quinta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
02/08/2024	sexta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
03/08/2024	sábado	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
04/08/2024	domingo	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
05/08/2024	segunda-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
06/08/2024	terça-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
07/08/2024	quarta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
08/08/2024	quinta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
09/08/2024	sexta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
10/08/2024	sábado	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
11/08/2024	domingo	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
12/08/2024	segunda-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
13/08/2024	terça-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
14/08/2024	quarta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
15/08/2024	quinta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
16/08/2024	sexta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
17/08/2024	sábado	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
18/08/2024	domingo	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
19/08/2024	segunda-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
20/08/2024	terça-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
21/08/2024	quarta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
22/08/2024	quinta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
23/08/2024	sexta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
24/08/2024	sábado	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
25/08/2024	domingo	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
26/08/2024	segunda-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
27/08/2024	terça-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
28/08/2024	quarta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
29/08/2024	quinta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
30/08/2024	sexta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
31/08/2024	sábado	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Póvoa de Lanhoso

Setembro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/09/2024	domingo	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
02/09/2024	segunda-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
03/09/2024	terça-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
04/09/2024	quarta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
05/09/2024	quinta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
06/09/2024	sexta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
07/09/2024	sábado	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
08/09/2024	domingo	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
09/09/2024	segunda-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
10/09/2024	terça-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
11/09/2024	quarta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
12/09/2024	quinta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
13/09/2024	sexta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
14/09/2024	sábado	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
15/09/2024	domingo	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
16/09/2024	segunda-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
17/09/2024	terça-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
18/09/2024	quarta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
19/09/2024	quinta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
20/09/2024	sexta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
21/09/2024	sábado	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
22/09/2024	domingo	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
23/09/2024	segunda-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
24/09/2024	terça-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
25/09/2024	quarta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
26/09/2024	quinta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
27/09/2024	sexta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
28/09/2024	sábado	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
29/09/2024	domingo	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
30/09/2024	segunda-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Póvoa de Lanhoso

Outubro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/10/2024	terça-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
02/10/2024	quarta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
03/10/2024	quinta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
04/10/2024	sexta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
05/10/2024	sábado	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
06/10/2024	domingo	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
07/10/2024	segunda-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
08/10/2024	terça-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
09/10/2024	quarta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
10/10/2024	quinta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
11/10/2024	sexta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
12/10/2024	sábado	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
13/10/2024	domingo	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
14/10/2024	segunda-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
15/10/2024	terça-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
16/10/2024	quarta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
17/10/2024	quinta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
18/10/2024	sexta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
19/10/2024	sábado	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
20/10/2024	domingo	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
21/10/2024	segunda-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
22/10/2024	terça-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
23/10/2024	quarta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
24/10/2024	quinta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
25/10/2024	sexta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
26/10/2024	sábado	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
27/10/2024	domingo	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
28/10/2024	segunda-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
29/10/2024	terça-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
30/10/2024	quarta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
31/10/2024	quinta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Póvoa de Lanhoso

Novembro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/11/2024	sexta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
02/11/2024	sábado	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
03/11/2024	domingo	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
04/11/2024	segunda-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
05/11/2024	terça-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
06/11/2024	quarta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
07/11/2024	quinta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
08/11/2024	sexta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
09/11/2024	sábado	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
10/11/2024	domingo	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
11/11/2024	segunda-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
12/11/2024	terça-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
13/11/2024	quarta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
14/11/2024	quinta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
15/11/2024	sexta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
16/11/2024	sábado	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
17/11/2024	domingo	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
18/11/2024	segunda-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
19/11/2024	terça-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
20/11/2024	quarta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
21/11/2024	quinta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
22/11/2024	sexta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
23/11/2024	sábado	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
24/11/2024	domingo	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
25/11/2024	segunda-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
26/11/2024	terça-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
27/11/2024	quarta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
28/11/2024	quinta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
29/11/2024	sexta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
30/11/2024	sábado	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Póvoa de Lanhoso

Dezembro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/12/2024	domingo	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
02/12/2024	segunda-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
03/12/2024	terça-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
04/12/2024	quarta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
05/12/2024	quinta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
06/12/2024	sexta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
07/12/2024	sábado	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
08/12/2024	domingo	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
09/12/2024	segunda-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
10/12/2024	terça-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
11/12/2024	quarta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
12/12/2024	quinta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
13/12/2024	sexta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
14/12/2024	sábado	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
15/12/2024	domingo	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
16/12/2024	segunda-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
17/12/2024	terça-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
18/12/2024	quarta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
19/12/2024	quinta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
20/12/2024	sexta-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
21/12/2024	sábado	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
22/12/2024	domingo	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
23/12/2024	segunda-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
24/12/2024	terça-feira	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
25/12/2024	quarta-feira	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
26/12/2024	quinta-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
27/12/2024	sexta-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316
28/12/2024	sábado	MILÉNIO | Rua Ponte de Pereiros 60
29/12/2024	domingo	CARMINHO | Avenida da Republica 306 e 314
30/12/2024	segunda-feira	MATOS VIEIRA | Praça Engenheiro Armando Rodrigues 206
31/12/2024	terça-feira	DA MISERICÓRDIA | Praça Eng. Armando Rodrigues 316

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Terras de Bouro

Janeiro

Data		De serviço até às 21h	Permanente
			Vila Verde
01/01/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
02/01/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
03/01/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
04/01/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
05/01/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
06/01/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
07/01/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
08/01/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
09/01/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
10/01/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
11/01/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
12/01/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
13/01/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
14/01/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
15/01/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
16/01/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
17/01/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
18/01/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
19/01/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
20/01/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
21/01/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
22/01/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
23/01/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
24/01/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
25/01/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
26/01/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
27/01/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
28/01/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
29/01/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
30/01/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
31/01/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Terras de Bouro

Fevereiro		De serviço até às 21h	Permanente
Data			Vila Verde
01/02/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
02/02/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
03/02/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
04/02/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
05/02/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
06/02/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
07/02/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
08/02/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
09/02/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
10/02/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
11/02/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
12/02/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
13/02/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
14/02/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
15/02/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
16/02/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
17/02/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
18/02/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
19/02/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
20/02/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
21/02/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
22/02/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
23/02/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
24/02/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
25/02/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
26/02/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
27/02/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
28/02/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
29/02/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Terras de Bouro

medicamentos? ligue 1400

Março		De serviço até às 21h	Permanente
Data			Vila Verde
01/03/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
02/03/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
03/03/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
04/03/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
05/03/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
06/03/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
07/03/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
08/03/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
09/03/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
10/03/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
11/03/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
12/03/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
13/03/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
14/03/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
15/03/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
16/03/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
17/03/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
18/03/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
19/03/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
20/03/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
21/03/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
22/03/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
23/03/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
24/03/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
25/03/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
26/03/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
27/03/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
28/03/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
29/03/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
30/03/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
31/03/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Terras de Bouro

Abril		De serviço até às 21h	Permanente
Data			Vila Verde
01/04/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
02/04/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
03/04/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
04/04/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
05/04/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
06/04/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
07/04/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
08/04/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
09/04/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
10/04/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
11/04/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
12/04/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
13/04/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
14/04/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
15/04/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
16/04/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
17/04/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
18/04/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
19/04/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
20/04/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
21/04/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
22/04/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
23/04/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
24/04/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
25/04/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
26/04/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
27/04/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
28/04/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
29/04/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
30/04/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Terras de Bouro

medicamentos? ligue 1400

Maio		De serviço até às 21h	Permanente
Data			Vila Verde
01/05/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
02/05/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
03/05/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
04/05/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
05/05/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
06/05/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
07/05/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
08/05/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
09/05/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
10/05/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
11/05/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
12/05/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
13/05/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
14/05/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
15/05/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
16/05/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
17/05/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
18/05/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
19/05/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
20/05/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
21/05/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
22/05/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
23/05/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
24/05/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
25/05/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
26/05/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
27/05/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
28/05/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
29/05/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
30/05/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
31/05/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Terras de Bouro

Junho		De serviço até às 21h	Permanente
Data			Vila Verde
01/06/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
02/06/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
03/06/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
04/06/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
05/06/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
06/06/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
07/06/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
08/06/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
09/06/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
10/06/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
11/06/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
12/06/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
13/06/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
14/06/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
15/06/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
16/06/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
17/06/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
18/06/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
19/06/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
20/06/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
21/06/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
22/06/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
23/06/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
24/06/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
25/06/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
26/06/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
27/06/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
28/06/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
29/06/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
30/06/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Terras de Bouro

Julho

Data		De serviço até às 21h	Permanente
			Vila Verde
01/07/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
02/07/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
03/07/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
04/07/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
05/07/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
06/07/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
07/07/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
08/07/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
09/07/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
10/07/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
11/07/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
12/07/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
13/07/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
14/07/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
15/07/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
16/07/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
17/07/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
18/07/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
19/07/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
20/07/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
21/07/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
22/07/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
23/07/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
24/07/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
25/07/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
26/07/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
27/07/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
28/07/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
29/07/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
30/07/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
31/07/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Terras de Bouro

medicamentos? ligue 1400

Agosto		De serviço até às 21h	Permanente
Data			Vila Verde
01/08/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
02/08/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
03/08/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
04/08/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
05/08/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
06/08/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
07/08/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
08/08/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
09/08/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
10/08/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
11/08/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
12/08/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
13/08/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
14/08/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
15/08/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
16/08/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
17/08/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
18/08/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
19/08/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
20/08/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
21/08/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
22/08/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
23/08/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
24/08/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
25/08/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
26/08/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
27/08/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
28/08/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
29/08/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
30/08/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
31/08/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Terras de Bouro

Setembro

Data		De serviço até às 21h	Permanente
			Vila Verde
01/09/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
02/09/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
03/09/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
04/09/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
05/09/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
06/09/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
07/09/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
08/09/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
09/09/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
10/09/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
11/09/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
12/09/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
13/09/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
14/09/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
15/09/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
16/09/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
17/09/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
18/09/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
19/09/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
20/09/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
21/09/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
22/09/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
23/09/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
24/09/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
25/09/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
26/09/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
27/09/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
28/09/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
29/09/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
30/09/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Terras de Bouro

Outubro		De serviço até às 21h	Permanente
Data			Vila Verde
01/10/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
02/10/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
03/10/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
04/10/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
05/10/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
06/10/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
07/10/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
08/10/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
09/10/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
10/10/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
11/10/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
12/10/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
13/10/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
14/10/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
15/10/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
16/10/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
17/10/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
18/10/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
19/10/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
20/10/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
21/10/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
22/10/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
23/10/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
24/10/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
25/10/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
26/10/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
27/10/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
28/10/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
29/10/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
30/10/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
31/10/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Terras de Bouro

medicamentos? ligue 1400

Novembro		De serviço até às 21h	Permanente
Data			Vila Verde
01/11/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
02/11/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
03/11/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
04/11/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
05/11/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
06/11/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
07/11/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
08/11/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
09/11/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
10/11/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
11/11/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
12/11/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
13/11/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
14/11/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
15/11/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
16/11/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
17/11/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
18/11/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
19/11/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
20/11/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
21/11/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
22/11/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
23/11/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
24/11/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
25/11/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
26/11/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
27/11/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
28/11/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
29/11/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
30/11/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Terras de Bouro

Dezembro		De serviço até às 21h	Permanente
Data			Vila Verde
01/12/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
02/12/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
03/12/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
04/12/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
05/12/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
06/12/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
07/12/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
08/12/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
09/12/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
10/12/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
11/12/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
12/12/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
13/12/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
14/12/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
15/12/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
16/12/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
17/12/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
18/12/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
19/12/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
20/12/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
21/12/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
22/12/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
23/12/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
24/12/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
25/12/2024	quarta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
26/12/2024	quinta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
27/12/2024	sexta-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
28/12/2024	sábado	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros
29/12/2024	domingo	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	da Santa Casa da Misericórdia
30/12/2024	segunda-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Fátima Marques
31/12/2024	terça-feira	ALVIM BARROSO | Rua Dr. Paulo Marcelino	Medeiros

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vieira do Minho

Janeiro		Por chamada após encerramento da farmácia
Data		
01/01/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
02/01/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
03/01/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
04/01/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
05/01/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
06/01/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
07/01/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
08/01/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
09/01/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
10/01/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
11/01/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
12/01/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
13/01/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
14/01/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
15/01/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
16/01/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
17/01/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
18/01/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
19/01/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
20/01/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
21/01/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
22/01/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
23/01/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
24/01/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
25/01/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
26/01/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
27/01/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
28/01/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
29/01/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
30/01/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
31/01/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vieira do Minho

Fevereiro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/02/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
02/02/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
03/02/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
04/02/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
05/02/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
06/02/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
07/02/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
08/02/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
09/02/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
10/02/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
11/02/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
12/02/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
13/02/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
14/02/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
15/02/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
16/02/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
17/02/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
18/02/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
19/02/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
20/02/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
21/02/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
22/02/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
23/02/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
24/02/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
25/02/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
26/02/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
27/02/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
28/02/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
29/02/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vieira do Minho

Março

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/03/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
02/03/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
03/03/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
04/03/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
05/03/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
06/03/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
07/03/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
08/03/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
09/03/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
10/03/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
11/03/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
12/03/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
13/03/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
14/03/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
15/03/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
16/03/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
17/03/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
18/03/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
19/03/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
20/03/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
21/03/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
22/03/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
23/03/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
24/03/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
25/03/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
26/03/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
27/03/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
28/03/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
29/03/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
30/03/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
31/03/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Vieira do Minho

Abril

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/04/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
02/04/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
03/04/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
04/04/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
05/04/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
06/04/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
07/04/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
08/04/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
09/04/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
10/04/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
11/04/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
12/04/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
13/04/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
14/04/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
15/04/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
16/04/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
17/04/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
18/04/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
19/04/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
20/04/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
21/04/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
22/04/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
23/04/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
24/04/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
25/04/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
26/04/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
27/04/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
28/04/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
29/04/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
30/04/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Vieira do Minho

Maio

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/05/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
02/05/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
03/05/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
04/05/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
05/05/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
06/05/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
07/05/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
08/05/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
09/05/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
10/05/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
11/05/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
12/05/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
13/05/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
14/05/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
15/05/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
16/05/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
17/05/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
18/05/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
19/05/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
20/05/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
21/05/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
22/05/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
23/05/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
24/05/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
25/05/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
26/05/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
27/05/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
28/05/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
29/05/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
30/05/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
31/05/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vieira do Minho

Junho

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/06/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
02/06/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
03/06/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
04/06/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
05/06/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
06/06/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
07/06/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
08/06/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
09/06/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
10/06/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
11/06/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
12/06/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
13/06/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
14/06/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
15/06/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
16/06/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
17/06/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
18/06/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
19/06/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
20/06/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
21/06/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
22/06/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
23/06/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
24/06/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
25/06/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
26/06/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
27/06/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
28/06/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
29/06/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
30/06/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vieira do Minho

Julho

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/07/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
02/07/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
03/07/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
04/07/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
05/07/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
06/07/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
07/07/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
08/07/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
09/07/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
10/07/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
11/07/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
12/07/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
13/07/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
14/07/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
15/07/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
16/07/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
17/07/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
18/07/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
19/07/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
20/07/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
21/07/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
22/07/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
23/07/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
24/07/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
25/07/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
26/07/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
27/07/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
28/07/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
29/07/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
30/07/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
31/07/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Vieira do Minho

Agosto

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/08/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
02/08/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
03/08/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
04/08/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
05/08/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
06/08/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
07/08/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
08/08/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
09/08/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
10/08/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
11/08/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
12/08/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
13/08/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
14/08/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
15/08/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
16/08/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
17/08/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
18/08/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
19/08/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
20/08/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
21/08/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
22/08/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
23/08/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
24/08/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
25/08/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
26/08/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
27/08/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
28/08/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
29/08/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
30/08/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
31/08/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Vieira do Minho

Setembro		Por chamada após encerramento da farmácia
Data		
01/09/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
02/09/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
03/09/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
04/09/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
05/09/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
06/09/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
07/09/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
08/09/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
09/09/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
10/09/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
11/09/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
12/09/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
13/09/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
14/09/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
15/09/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
16/09/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
17/09/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
18/09/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
19/09/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
20/09/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
21/09/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
22/09/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
23/09/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
24/09/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
25/09/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
26/09/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
27/09/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
28/09/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
29/09/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
30/09/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vieira do Minho

Outubro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/10/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
02/10/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
03/10/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
04/10/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
05/10/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
06/10/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
07/10/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
08/10/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
09/10/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
10/10/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
11/10/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
12/10/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
13/10/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
14/10/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
15/10/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
16/10/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
17/10/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
18/10/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
19/10/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
20/10/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
21/10/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
22/10/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
23/10/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
24/10/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
25/10/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
26/10/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
27/10/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
28/10/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
29/10/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
30/10/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
31/10/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vieira do Minho

Novembro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/11/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
02/11/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
03/11/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
04/11/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
05/11/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
06/11/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
07/11/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
08/11/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
09/11/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
10/11/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
11/11/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
12/11/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
13/11/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
14/11/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
15/11/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
16/11/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
17/11/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
18/11/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
19/11/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
20/11/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
21/11/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
22/11/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
23/11/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
24/11/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
25/11/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
26/11/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
27/11/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
28/11/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
29/11/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
30/11/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vieira do Minho

Dezembro

Data		Por chamada após encerramento da farmácia
01/12/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
02/12/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
03/12/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
04/12/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
05/12/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
06/12/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
07/12/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
08/12/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
09/12/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
10/12/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
11/12/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
12/12/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
13/12/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
14/12/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
15/12/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
16/12/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
17/12/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
18/12/2024	quarta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
19/12/2024	quinta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
20/12/2024	sexta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
21/12/2024	sábado	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
22/12/2024	domingo	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
23/12/2024	segunda-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
24/12/2024	terça-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
25/12/2024	quarta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
26/12/2024	quinta-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
27/12/2024	sexta-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
28/12/2024	sábado	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
29/12/2024	domingo	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61
30/12/2024	segunda-feira	FREITAS | Avenida Barjona de Freitas 147
31/12/2024	terça-feira	MARTINS | Praça Guilherme de Abreu 61

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Janeiro

Data		Permanente		De serviço até às 24h
01/01/2024	segunda-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
02/01/2024	terça-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
03/01/2024	quarta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
04/01/2024	quinta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DE BAIRRO | Bairro
05/01/2024	sexta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
06/01/2024	sábado	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
07/01/2024	domingo	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
08/01/2024	segunda-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
09/01/2024	terça-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
10/01/2024	quarta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DELÃES | Delães
11/01/2024	quinta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
12/01/2024	sexta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
13/01/2024	sábado	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
14/01/2024	domingo	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
15/01/2024	segunda-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
16/01/2024	terça-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		RIBA D'AVE | Riba de Ave
17/01/2024	quarta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
18/01/2024	quinta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
19/01/2024	sexta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
20/01/2024	sábado	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
21/01/2024	domingo	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
22/01/2024	segunda-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão	
23/01/2024	terça-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
24/01/2024	quarta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
25/01/2024	quinta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
26/01/2024	sexta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
27/01/2024	sábado	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
28/01/2024	domingo	DO CALENDÁRIO | Calendário		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
29/01/2024	segunda-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
30/01/2024	terça-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
31/01/2024	quarta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Fevereiro

Data		Permanente		De serviço até às 24h
01/02/2024	quinta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
02/02/2024	sexta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
03/02/2024	sábado	DO CALENDÁRIO | Calendário		DE BAIRRO | Bairro
04/02/2024	domingo	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		
05/02/2024	segunda-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
06/02/2024	terça-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	DELÃES | Delães
07/02/2024	quarta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
08/02/2024	quinta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
09/02/2024	sexta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		
10/02/2024	sábado	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
11/02/2024	domingo	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	DELÃES | Delães
12/02/2024	segunda-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
13/02/2024	terça-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		
14/02/2024	quarta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
15/02/2024	quinta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
16/02/2024	sexta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
17/02/2024	sábado	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
18/02/2024	domingo	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
19/02/2024	segunda-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
20/02/2024	terça-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
21/02/2024	quarta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
22/02/2024	quinta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
23/02/2024	sexta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
24/02/2024	sábado	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
25/02/2024	domingo	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
26/02/2024	segunda-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
27/02/2024	terça-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
28/02/2024	quarta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DE BAIRRO | Bairro
29/02/2024	quinta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

medicamentos? ligue 1400

Março

Data		Permanente	De serviço até às 24h
01/03/2024	sexta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
02/03/2024	sábado	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão
03/03/2024	domingo	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
04/03/2024	segunda-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
05/03/2024	terça-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	DELÃES | Delães
06/03/2024	quarta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
07/03/2024	quinta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão
08/03/2024	sexta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
09/03/2024	sábado	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
10/03/2024	domingo	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
11/03/2024	segunda-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBA D'AVE | Riba de Ave
12/03/2024	terça-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão
13/03/2024	quarta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
14/03/2024	quinta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
15/03/2024	sexta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
16/03/2024	sábado	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
17/03/2024	domingo	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão
18/03/2024	segunda-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
19/03/2024	terça-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
20/03/2024	quarta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
21/03/2024	quinta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
22/03/2024	sexta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão
23/03/2024	sábado	DO CALENDÁRIO | Calendário	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
24/03/2024	domingo	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
25/03/2024	segunda-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
26/03/2024	terça-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro
27/03/2024	quarta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão
28/03/2024	quinta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
29/03/2024	sexta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
30/03/2024	sábado	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	DELÃES | Delães
31/03/2024	domingo	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO | Bairro

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

medicamentos? ligue 1400

Abril

Data		Permanente		De serviço até às 24h
01/04/2024	segunda-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
02/04/2024	terça-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
03/04/2024	quarta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
04/04/2024	quinta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
05/04/2024	sexta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
06/04/2024	sábado	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
07/04/2024	domingo	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
08/04/2024	segunda-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
09/04/2024	terça-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
10/04/2024	quarta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
11/04/2024	quinta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão	
12/04/2024	sexta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
13/04/2024	sábado	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
14/04/2024	domingo	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
15/04/2024	segunda-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
16/04/2024	terça-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
17/04/2024	quarta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
18/04/2024	quinta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
19/04/2024	sexta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
20/04/2024	sábado	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
21/04/2024	domingo	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
22/04/2024	segunda-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
23/04/2024	terça-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DE BAIRRO | Bairro
24/04/2024	quarta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
25/04/2024	quinta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
26/04/2024	sexta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
27/04/2024	sábado	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
28/04/2024	domingo	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
29/04/2024	segunda-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DELÃES | Delães
30/04/2024	terça-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Maio

Data		Permanente		De serviço até às 24h
01/05/2024	quarta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
02/05/2024	quinta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		
03/05/2024	sexta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
04/05/2024	sábado	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
05/05/2024	domingo	DO CALENDÁRIO | Calendário		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
06/05/2024	segunda-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
07/05/2024	terça-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
08/05/2024	quarta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
09/05/2024	quinta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
10/05/2024	sexta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
11/05/2024	sábado	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão	
12/05/2024	domingo	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
13/05/2024	segunda-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
14/05/2024	terça-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
15/05/2024	quarta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
16/05/2024	quinta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
17/05/2024	sexta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
18/05/2024	sábado	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
19/05/2024	domingo	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
20/05/2024	segunda-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
21/05/2024	terça-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
22/05/2024	quarta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
23/05/2024	quinta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
24/05/2024	sexta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
25/05/2024	sábado	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
26/05/2024	domingo	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
27/05/2024	segunda-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
28/05/2024	terça-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
29/05/2024	quarta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
30/05/2024	quinta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		RIBA D'AVE | Riba de Ave
31/05/2024	sexta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Junho

Data		Permanente		De serviço até às 24h
01/06/2024	sábado	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
02/06/2024	domingo	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
03/06/2024	segunda-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
04/06/2024	terça-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
05/06/2024	quarta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão	
06/06/2024	quinta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
07/06/2024	sexta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
08/06/2024	sábado	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
09/06/2024	domingo	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
10/06/2024	segunda-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
11/06/2024	terça-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		
12/06/2024	quarta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
13/06/2024	quinta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
14/06/2024	sexta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
15/06/2024	sábado	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
16/06/2024	domingo	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
17/06/2024	segunda-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DE BAIRRO | Bairro
18/06/2024	terça-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
19/06/2024	quarta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
20/06/2024	quinta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
21/06/2024	sexta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
22/06/2024	sábado	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
23/06/2024	domingo	DO CALENDÁRIO | Calendário		DELÃES | Delães
24/06/2024	segunda-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
25/06/2024	terça-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
26/06/2024	quarta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
27/06/2024	quinta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
28/06/2024	sexta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
29/06/2024	sábado	DO CALENDÁRIO | Calendário		RIBA D'AVE | Riba de Ave
30/06/2024	domingo	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Julho

Data		Permanente		De serviço até às 24h
01/07/2024	segunda-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
02/07/2024	terça-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
03/07/2024	quarta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
04/07/2024	quinta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
05/07/2024	sexta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão	
06/07/2024	sábado	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
07/07/2024	domingo	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
08/07/2024	segunda-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
09/07/2024	terça-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
10/07/2024	quarta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
11/07/2024	quinta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
12/07/2024	sexta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
13/07/2024	sábado	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
14/07/2024	domingo	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
15/07/2024	segunda-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
16/07/2024	terça-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
17/07/2024	quarta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
18/07/2024	quinta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DELÃES | Delães
19/07/2024	sexta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
20/07/2024	sábado	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
21/07/2024	domingo	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
22/07/2024	segunda-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
23/07/2024	terça-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
24/07/2024	quarta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		RIBA D'AVE | Riba de Ave
25/07/2024	quinta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
26/07/2024	sexta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
27/07/2024	sábado	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
28/07/2024	domingo	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
29/07/2024	segunda-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
30/07/2024	terça-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão	
31/07/2024	quarta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Agosto

Data		Permanente		De serviço até às 24h
01/08/2024	quinta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
02/08/2024	sexta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
03/08/2024	sábado	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
04/08/2024	domingo	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
05/08/2024	segunda-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
06/08/2024	terça-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
07/08/2024	quarta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
08/08/2024	quinta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
09/08/2024	sexta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
10/08/2024	sábado	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
11/08/2024	domingo	DO CALENDÁRIO | Calendário		DE BAIRRO | Bairro
12/08/2024	segunda-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
13/08/2024	terça-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
14/08/2024	quarta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
15/08/2024	quinta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		
16/08/2024	sexta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
17/08/2024	sábado	DO CALENDÁRIO | Calendário		DELÃES | Delães
18/08/2024	domingo	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
19/08/2024	segunda-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
20/08/2024	terça-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
21/08/2024	quarta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
22/08/2024	quinta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
23/08/2024	sexta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		RIBA D'AVE | Riba de Ave
24/08/2024	sábado	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
25/08/2024	domingo	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
26/08/2024	segunda-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
27/08/2024	terça-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
28/08/2024	quarta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
29/08/2024	quinta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
30/08/2024	sexta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
31/08/2024	sábado	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Setembro

Data		Permanente		De serviço até às 24h
01/09/2024	domingo	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
02/09/2024	segunda-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
03/09/2024	terça-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
04/09/2024	quarta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
05/09/2024	quinta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DE BAIRRO | Bairro
06/09/2024	sexta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
07/09/2024	sábado	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
08/09/2024	domingo	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
09/09/2024	segunda-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
10/09/2024	terça-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
11/09/2024	quarta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DELÃES | Delães
12/09/2024	quinta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
13/09/2024	sexta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
14/09/2024	sábado	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
15/09/2024	domingo	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
16/09/2024	segunda-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
17/09/2024	terça-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		RIBA D'AVE | Riba de Ave
18/09/2024	quarta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
19/09/2024	quinta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
20/09/2024	sexta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
21/09/2024	sábado	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
22/09/2024	domingo	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
23/09/2024	segunda-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão	
24/09/2024	terça-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
25/09/2024	quarta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
26/09/2024	quinta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
27/09/2024	sexta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
28/09/2024	sábado	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
29/09/2024	domingo	DO CALENDÁRIO | Calendário		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
30/09/2024	segunda-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Outubro

Data		Permanente		De serviço até às 24h
01/10/2024	terça-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
02/10/2024	quarta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
03/10/2024	quinta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
04/10/2024	sexta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
05/10/2024	sábado	DO CALENDÁRIO | Calendário		DELÃES | Delães
06/10/2024	domingo	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
07/10/2024	segunda-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
08/10/2024	terça-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
09/10/2024	quarta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
10/10/2024	quinta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
11/10/2024	sexta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DELÃES | Delães
12/10/2024	sábado	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
13/10/2024	domingo	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
14/10/2024	segunda-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
15/10/2024	terça-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
16/10/2024	quarta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
17/10/2024	quinta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
18/10/2024	sexta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
19/10/2024	sábado	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
20/10/2024	domingo	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
21/10/2024	segunda-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
22/10/2024	terça-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
23/10/2024	quarta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
24/10/2024	quinta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
25/10/2024	sexta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
26/10/2024	sábado	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
27/10/2024	domingo	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
28/10/2024	segunda-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
29/10/2024	terça-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
30/10/2024	quarta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DE BAIRRO | Bairro
31/10/2024	quinta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

medicamentos? ligue 1400

Novembro		Permanente		De serviço até às 24h
Data				
01/11/2024	sexta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
02/11/2024	sábado	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
03/11/2024	domingo	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
04/11/2024	segunda-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
05/11/2024	terça-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
06/11/2024	quarta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
07/11/2024	quinta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
08/11/2024	sexta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
09/11/2024	sábado	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
10/11/2024	domingo	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
11/11/2024	segunda-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		RIBA D'AVE | Riba de Ave
12/11/2024	terça-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
13/11/2024	quarta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
14/11/2024	quinta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
15/11/2024	sexta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
16/11/2024	sábado	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
17/11/2024	domingo	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão	
18/11/2024	segunda-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
19/11/2024	terça-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
20/11/2024	quarta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
21/11/2024	quinta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
22/11/2024	sexta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
23/11/2024	sábado	DO CALENDÁRIO | Calendário		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
24/11/2024	domingo	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
25/11/2024	segunda-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
26/11/2024	terça-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
27/11/2024	quarta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
28/11/2024	quinta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
29/11/2024	sexta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DE BAIRRO | Bairro
30/11/2024	sábado	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Dezembro

Data		Permanente		De serviço até às 24h
01/12/2024	domingo	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
02/12/2024	segunda-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
03/12/2024	terça-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
04/12/2024	quarta-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
05/12/2024	quinta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
06/12/2024	sexta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
07/12/2024	sábado	VALONGO | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	
08/12/2024	domingo	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
09/12/2024	segunda-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
10/12/2024	terça-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
11/12/2024	quarta-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
12/12/2024	quinta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário	RIBEIRÃO | Ribeirão	
13/12/2024	sexta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
14/12/2024	sábado	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
15/12/2024	domingo	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		
16/12/2024	segunda-feira	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
17/12/2024	terça-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
18/12/2024	quarta-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		DE BAIRRO | Bairro
19/12/2024	quinta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
20/12/2024	sexta-feira	GAVIÃO | Vila Nova de Famalicão		
21/12/2024	sábado	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão		RIBA D'AVE | Riba de Ave
22/12/2024	domingo	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
23/12/2024	segunda-feira	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
24/12/2024	terça-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		
25/12/2024	quarta-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
26/12/2024	quinta-feira	VALONGO | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria
27/12/2024	sexta-feira	BARBOSA | Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO | Ribeirão	RIBA D'AVE | Riba de Ave
28/12/2024	sábado	DA DEVESA | Vila Nova de Famalicão		DE BAIRRO | Bairro
29/12/2024	domingo	CENTRAL | Vila Nova de Famalicão		DELÃES | Delães
30/12/2024	segunda-feira	DO CALENDÁRIO | Calendário		
31/12/2024	terça-feira	NOGUEIRA | Vila Nova de Famalicão		ALMEIDA E SOUSA | Oliveira de Santa Maria

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Verde

Janeiro

		Permanente	Por chamada após encerramento da farmácia			
Data / Localidade		Vila Verde	Goães	Portela do Vade	Quinta das Fazardas	Sobral
01/01/2024	segunda-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
02/01/2024	terça-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
03/01/2024	quarta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
04/01/2024	quinta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
05/01/2024	sexta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
06/01/2024	sábado	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
07/01/2024	domingo	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
08/01/2024	segunda-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
09/01/2024	terça-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
10/01/2024	quarta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
11/01/2024	quinta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
12/01/2024	sexta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
13/01/2024	sábado	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
14/01/2024	domingo	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
15/01/2024	segunda-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
16/01/2024	terça-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
17/01/2024	quarta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
18/01/2024	quinta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
19/01/2024	sexta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
20/01/2024	sábado	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
21/01/2024	domingo	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
22/01/2024	segunda-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
23/01/2024	terça-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
24/01/2024	quarta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
25/01/2024	quinta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
26/01/2024	sexta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
27/01/2024	sábado	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
28/01/2024	domingo	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
29/01/2024	segunda-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
30/01/2024	terça-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
31/01/2024	quarta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Verde

Fevereiro

		Permanente	Por chamada após encerramento da farmácia			
Data / Localidade		Vila Verde	Goães	Portela do Vade	Quinta das Fazardas	Sobral
01/02/2024	quinta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
02/02/2024	sexta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
03/02/2024	sábado	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
04/02/2024	domingo	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
05/02/2024	segunda-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
06/02/2024	terça-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
07/02/2024	quarta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
08/02/2024	quinta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
09/02/2024	sexta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
10/02/2024	sábado	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
11/02/2024	domingo	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
12/02/2024	segunda-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
13/02/2024	terça-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
14/02/2024	quarta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
15/02/2024	quinta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
16/02/2024	sexta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
17/02/2024	sábado	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
18/02/2024	domingo	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
19/02/2024	segunda-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
20/02/2024	terça-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
21/02/2024	quarta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
22/02/2024	quinta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
23/02/2024	sexta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
24/02/2024	sábado	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
25/02/2024	domingo	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
26/02/2024	segunda-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
27/02/2024	terça-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
28/02/2024	quarta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
29/02/2024	quinta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Verde

Março		Permanente	Por chamada após encerramento da farmácia			
Data / Localidade		Vila Verde	Goães	Portela do Vade	Quinta das Fazardas	Sobral
01/03/2024	sexta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
02/03/2024	sábado	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
03/03/2024	domingo	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
04/03/2024	segunda-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
05/03/2024	terça-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
06/03/2024	quarta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
07/03/2024	quinta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
08/03/2024	sexta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
09/03/2024	sábado	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
10/03/2024	domingo	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
11/03/2024	segunda-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
12/03/2024	terça-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
13/03/2024	quarta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
14/03/2024	quinta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
15/03/2024	sexta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
16/03/2024	sábado	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
17/03/2024	domingo	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
18/03/2024	segunda-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
19/03/2024	terça-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
20/03/2024	quarta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
21/03/2024	quinta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
22/03/2024	sexta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
23/03/2024	sábado	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
24/03/2024	domingo	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
25/03/2024	segunda-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
26/03/2024	terça-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
27/03/2024	quarta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
28/03/2024	quinta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
29/03/2024	sexta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
30/03/2024	sábado	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
31/03/2024	domingo	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães

Antes de se deslocar à Farmácia LIGUE 1400

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Verde

Abril

Data / Localidade		Permanente	Por chamada após encerramento da farmácia			
		Vila Verde	Goães	Portela do Vade	Quinta das Fazardas	Sobral
01/04/2024	segunda-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
02/04/2024	terça-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
03/04/2024	quarta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
04/04/2024	quinta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
05/04/2024	sexta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
06/04/2024	sábado	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
07/04/2024	domingo	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
08/04/2024	segunda-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
09/04/2024	terça-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
10/04/2024	quarta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
11/04/2024	quinta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
12/04/2024	sexta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
13/04/2024	sábado	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
14/04/2024	domingo	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
15/04/2024	segunda-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
16/04/2024	terça-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
17/04/2024	quarta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
18/04/2024	quinta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
19/04/2024	sexta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
20/04/2024	sábado	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
21/04/2024	domingo	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
22/04/2024	segunda-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
23/04/2024	terça-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
24/04/2024	quarta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
25/04/2024	quinta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
26/04/2024	sexta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
27/04/2024	sábado	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
28/04/2024	domingo	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
29/04/2024	segunda-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
30/04/2024	terça-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Verde

medicamentos? ligue 1400

Maio		Permanente	Por chamada após encerramento da farmácia			
Data / Localidade		Vila Verde	Goães	Portela do Vade	Quinta das Fazardas	Sobral
01/05/2024	quarta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
02/05/2024	quinta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
03/05/2024	sexta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
04/05/2024	sábado	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
05/05/2024	domingo	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
06/05/2024	segunda-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
07/05/2024	terça-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
08/05/2024	quarta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
09/05/2024	quinta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
10/05/2024	sexta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
11/05/2024	sábado	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
12/05/2024	domingo	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
13/05/2024	segunda-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
14/05/2024	terça-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
15/05/2024	quarta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
16/05/2024	quinta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
17/05/2024	sexta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
18/05/2024	sábado	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
19/05/2024	domingo	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
20/05/2024	segunda-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
21/05/2024	terça-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
22/05/2024	quarta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
23/05/2024	quinta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
24/05/2024	sexta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
25/05/2024	sábado	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
26/05/2024	domingo	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
27/05/2024	segunda-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
28/05/2024	terça-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
29/05/2024	quarta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
30/05/2024	quinta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
31/05/2024	sexta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Verde

Junho

Data / Localidade		Permanente	Por chamada após encerramento da farmácia			
		Vila Verde	Goães	Portela do Vade	Quinta das Fazardas	Sobral
01/06/2024	sábado	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
02/06/2024	domingo	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
03/06/2024	segunda-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
04/06/2024	terça-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
05/06/2024	quarta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
06/06/2024	quinta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
07/06/2024	sexta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
08/06/2024	sábado	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
09/06/2024	domingo	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
10/06/2024	segunda-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
11/06/2024	terça-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
12/06/2024	quarta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
13/06/2024	quinta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
14/06/2024	sexta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
15/06/2024	sábado	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
16/06/2024	domingo	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
17/06/2024	segunda-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
18/06/2024	terça-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
19/06/2024	quarta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
20/06/2024	quinta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
21/06/2024	sexta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
22/06/2024	sábado	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
23/06/2024	domingo	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
24/06/2024	segunda-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
25/06/2024	terça-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
26/06/2024	quarta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
27/06/2024	quinta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
28/06/2024	sexta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
29/06/2024	sábado	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
30/06/2024	domingo	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Verde

Julho

		Permanente	Por chamada após encerramento da farmácia			
Data / Localidade		Vila Verde	Goães	Portela do Vade	Quinta das Fazardas	Sobral
01/07/2024	segunda-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
02/07/2024	terça-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
03/07/2024	quarta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
04/07/2024	quinta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
05/07/2024	sexta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
06/07/2024	sábado	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
07/07/2024	domingo	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
08/07/2024	segunda-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
09/07/2024	terça-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
10/07/2024	quarta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
11/07/2024	quinta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
12/07/2024	sexta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
13/07/2024	sábado	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
14/07/2024	domingo	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
15/07/2024	segunda-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
16/07/2024	terça-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
17/07/2024	quarta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
18/07/2024	quinta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
19/07/2024	sexta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
20/07/2024	sábado	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
21/07/2024	domingo	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
22/07/2024	segunda-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
23/07/2024	terça-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
24/07/2024	quarta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
25/07/2024	quinta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
26/07/2024	sexta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
27/07/2024	sábado	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
28/07/2024	domingo	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
29/07/2024	segunda-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
30/07/2024	terça-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
31/07/2024	quarta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Verde

Agosto		Permanente	Por chamada após encerramento da farmácia			
Data / Localidade		Vila Verde	Goães	Portela do Vade	Quinta das Fazardas	Sobral
01/08/2024	quinta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
02/08/2024	sexta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
03/08/2024	sábado	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
04/08/2024	domingo	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
05/08/2024	segunda-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
06/08/2024	terça-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
07/08/2024	quarta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
08/08/2024	quinta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
09/08/2024	sexta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
10/08/2024	sábado	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
11/08/2024	domingo	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
12/08/2024	segunda-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
13/08/2024	terça-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
14/08/2024	quarta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
15/08/2024	quinta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
16/08/2024	sexta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
17/08/2024	sábado	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
18/08/2024	domingo	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
19/08/2024	segunda-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
20/08/2024	terça-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
21/08/2024	quarta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
22/08/2024	quinta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
23/08/2024	sexta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
24/08/2024	sábado	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
25/08/2024	domingo	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
26/08/2024	segunda-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
27/08/2024	terça-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
28/08/2024	quarta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
29/08/2024	quinta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
30/08/2024	sexta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
31/08/2024	sábado	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Verde

Setembro

Data / Localidade		Permanente	Por chamada após encerramento da farmácia			
		Vila Verde	Goães	Portela do Vade	Quinta das Fazardas	Sobral
01/09/2024	domingo	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
02/09/2024	segunda-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
03/09/2024	terça-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
04/09/2024	quarta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
05/09/2024	quinta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
06/09/2024	sexta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
07/09/2024	sábado	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
08/09/2024	domingo	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
09/09/2024	segunda-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
10/09/2024	terça-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
11/09/2024	quarta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
12/09/2024	quinta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
13/09/2024	sexta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
14/09/2024	sábado	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
15/09/2024	domingo	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
16/09/2024	segunda-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
17/09/2024	terça-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
18/09/2024	quarta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
19/09/2024	quinta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
20/09/2024	sexta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
21/09/2024	sábado	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
22/09/2024	domingo	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
23/09/2024	segunda-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
24/09/2024	terça-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
25/09/2024	quarta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
26/09/2024	quinta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
27/09/2024	sexta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
28/09/2024	sábado	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
29/09/2024	domingo	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
30/09/2024	segunda-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Verde

Outubro

Data / Localidade		Permanente	Por chamada após encerramento da farmácia			
		Vila Verde	Goães	Portela do Vade	Quinta das Fazardas	Sobral
01/10/2024	terça-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
02/10/2024	quarta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
03/10/2024	quinta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
04/10/2024	sexta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
05/10/2024	sábado	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
06/10/2024	domingo	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
07/10/2024	segunda-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
08/10/2024	terça-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
09/10/2024	quarta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
10/10/2024	quinta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
11/10/2024	sexta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
12/10/2024	sábado	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
13/10/2024	domingo	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
14/10/2024	segunda-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
15/10/2024	terça-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
16/10/2024	quarta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
17/10/2024	quinta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
18/10/2024	sexta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
19/10/2024	sábado	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
20/10/2024	domingo	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
21/10/2024	segunda-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
22/10/2024	terça-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
23/10/2024	quarta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
24/10/2024	quinta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
25/10/2024	sexta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
26/10/2024	sábado	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
27/10/2024	domingo	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
28/10/2024	segunda-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
29/10/2024	terça-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
30/10/2024	quarta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
31/10/2024	quinta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Verde

Novembro		Permanente	Por chamada após encerramento da farmácia			
Data / Localidade		Vila Verde	Goães	Portela do Vade	Quinta das Fazardas	Sobral
01/11/2024	sexta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
02/11/2024	sábado	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
03/11/2024	domingo	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
04/11/2024	segunda-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
05/11/2024	terça-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
06/11/2024	quarta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
07/11/2024	quinta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
08/11/2024	sexta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
09/11/2024	sábado	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
10/11/2024	domingo	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
11/11/2024	segunda-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
12/11/2024	terça-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
13/11/2024	quarta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
14/11/2024	quinta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
15/11/2024	sexta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
16/11/2024	sábado	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
17/11/2024	domingo	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
18/11/2024	segunda-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
19/11/2024	terça-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
20/11/2024	quarta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
21/11/2024	quinta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
22/11/2024	sexta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
23/11/2024	sábado	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
24/11/2024	domingo	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
25/11/2024	segunda-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
26/11/2024	terça-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
27/11/2024	quarta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
28/11/2024	quinta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
29/11/2024	sexta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
30/11/2024	sábado	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Verde

Dezembro		Permanente	Por chamada após encerramento da farmácia			
Data / Localidade		Vila Verde	Goães	Portela do Vade	Quinta das Fazardas	Sobral
01/12/2024	domingo	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
02/12/2024	segunda-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
03/12/2024	terça-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
04/12/2024	quarta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
05/12/2024	quinta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
06/12/2024	sexta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
07/12/2024	sábado	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
08/12/2024	domingo	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
09/12/2024	segunda-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
10/12/2024	terça-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
11/12/2024	quarta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
12/12/2024	quinta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
13/12/2024	sexta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
14/12/2024	sábado	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
15/12/2024	domingo	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
16/12/2024	segunda-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
17/12/2024	terça-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
18/12/2024	quarta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
19/12/2024	quinta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
20/12/2024	sexta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
21/12/2024	sábado	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
22/12/2024	domingo	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
23/12/2024	segunda-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
24/12/2024	terça-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
25/12/2024	quarta-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
26/12/2024	quinta-feira	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
27/12/2024	sexta-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
28/12/2024	sábado	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
29/12/2024	domingo	da Santa Casa da Misericórdia	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
30/12/2024	segunda-feira	Fátima Marques	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães
31/12/2024	terça-feira	Medeiros	Ribeira do Neiva	Mota	Rocha	de Cervães

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vizela

Janeiro		De serviço até às 24h	Permanente
Data			Guimarães
01/01/2024	segunda-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Paula Martins
02/01/2024	terça-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Avenida
03/01/2024	quarta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Lobo
04/01/2024	quinta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Vitória
05/01/2024	sexta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Horus
06/01/2024	sábado	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	do Parque
07/01/2024	domingo	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Pereira
08/01/2024	segunda-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	da Praça
09/01/2024	terça-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Nobel
10/01/2024	quarta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Barbosa
11/01/2024	quinta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Avenida
12/01/2024	sexta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Paula Martins
13/01/2024	sábado	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Lobo
14/01/2024	domingo	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Vitória
15/01/2024	segunda-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Horus
16/01/2024	terça-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	do Parque
17/01/2024	quarta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Pereira
18/01/2024	quinta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	da Praça
19/01/2024	sexta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Nobel
20/01/2024	sábado	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Barbosa
21/01/2024	domingo	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Avenida
22/01/2024	segunda-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Paula Martins
23/01/2024	terça-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Lobo
24/01/2024	quarta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Vitória
25/01/2024	quinta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Horus
26/01/2024	sexta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	do Parque
27/01/2024	sábado	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Pereira
28/01/2024	domingo	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	da Praça
29/01/2024	segunda-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Nobel
30/01/2024	terça-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Barbosa
31/01/2024	quarta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Avenida

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vizela

Fevereiro		De serviço até às 24h	Permanente
Data			Guimarães
01/02/2024	quinta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Paula Martins
02/02/2024	sexta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Lobo
03/02/2024	sábado	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Vitória
04/02/2024	domingo	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Horus
05/02/2024	segunda-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	do Parque
06/02/2024	terça-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Pereira
07/02/2024	quarta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	da Praça
08/02/2024	quinta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Nobel
09/02/2024	sexta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Barbosa
10/02/2024	sábado	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Avenida
11/02/2024	domingo	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Paula Martins
12/02/2024	segunda-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Lobo
13/02/2024	terça-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Vitória
14/02/2024	quarta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Horus
15/02/2024	quinta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	do Parque
16/02/2024	sexta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Pereira
17/02/2024	sábado	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	da Praça
18/02/2024	domingo	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Nobel
19/02/2024	segunda-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Barbosa
20/02/2024	terça-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Avenida
21/02/2024	quarta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Paula Martins
22/02/2024	quinta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Lobo
23/02/2024	sexta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Vitória
24/02/2024	sábado	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Horus
25/02/2024	domingo	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	do Parque
26/02/2024	segunda-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Pereira
27/02/2024	terça-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	da Praça
28/02/2024	quarta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Nobel
29/02/2024	quinta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Barbosa

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vizela

Março		De serviço até às 24h	Permanente
Data			Guimarães
01/03/2024	sexta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Avenida
02/03/2024	sábado	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Paula Martins
03/03/2024	domingo	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Lobo
04/03/2024	segunda-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Vitória
05/03/2024	terça-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Horus
06/03/2024	quarta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	do Parque
07/03/2024	quinta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Pereira
08/03/2024	sexta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	da Praça
09/03/2024	sábado	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Nobel
10/03/2024	domingo	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Barbosa
11/03/2024	segunda-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Avenida
12/03/2024	terça-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Paula Martins
13/03/2024	quarta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Lobo
14/03/2024	quinta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Vitória
15/03/2024	sexta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Horus
16/03/2024	sábado	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	do Parque
17/03/2024	domingo	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Pereira
18/03/2024	segunda-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	da Praça
19/03/2024	terça-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Nobel
20/03/2024	quarta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Barbosa
21/03/2024	quinta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Avenida
22/03/2024	sexta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Paula Martins
23/03/2024	sábado	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Lobo
24/03/2024	domingo	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Vitória
25/03/2024	segunda-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Horus
26/03/2024	terça-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	do Parque
27/03/2024	quarta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Pereira
28/03/2024	quinta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	da Praça
29/03/2024	sexta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Nobel
30/03/2024	sábado	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Barbosa
31/03/2024	domingo	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Avenida

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vizela

Abril		De serviço até às 24h	Permanente
Data			Guimarães
01/04/2024	segunda-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Paula Martins
02/04/2024	terça-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Lobo
03/04/2024	quarta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Vitória
04/04/2024	quinta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Horus
05/04/2024	sexta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	do Parque
06/04/2024	sábado	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Pereira
07/04/2024	domingo	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	da Praça
08/04/2024	segunda-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Nobel
09/04/2024	terça-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Barbosa
10/04/2024	quarta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Avenida
11/04/2024	quinta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Paula Martins
12/04/2024	sexta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Lobo
13/04/2024	sábado	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Vitória
14/04/2024	domingo	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Horus
15/04/2024	segunda-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	do Parque
16/04/2024	terça-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Pereira
17/04/2024	quarta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	da Praça
18/04/2024	quinta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Nobel
19/04/2024	sexta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Barbosa
20/04/2024	sábado	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Avenida
21/04/2024	domingo	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Paula Martins
22/04/2024	segunda-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Lobo
23/04/2024	terça-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Vitória
24/04/2024	quarta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Horus
25/04/2024	quinta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	do Parque
26/04/2024	sexta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Pereira
27/04/2024	sábado	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	da Praça
28/04/2024	domingo	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Nobel
29/04/2024	segunda-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Barbosa
30/04/2024	terça-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Avenida

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vizela

Maio		De serviço até às 24h	Permanente
Data			Guimarães
01/05/2024	quarta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Paula Martins
02/05/2024	quinta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Lobo
03/05/2024	sexta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Vitória
04/05/2024	sábado	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Horus
05/05/2024	domingo	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	do Parque
06/05/2024	segunda-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Pereira
07/05/2024	terça-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	da Praça
08/05/2024	quarta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Nobel
09/05/2024	quinta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Barbosa
10/05/2024	sexta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Avenida
11/05/2024	sábado	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Paula Martins
12/05/2024	domingo	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Lobo
13/05/2024	segunda-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Vitória
14/05/2024	terça-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Horus
15/05/2024	quarta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	do Parque
16/05/2024	quinta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Pereira
17/05/2024	sexta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	da Praça
18/05/2024	sábado	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Nobel
19/05/2024	domingo	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Barbosa
20/05/2024	segunda-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Avenida
21/05/2024	terça-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Paula Martins
22/05/2024	quarta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Lobo
23/05/2024	quinta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Vitória
24/05/2024	sexta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Horus
25/05/2024	sábado	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	do Parque
26/05/2024	domingo	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Pereira
27/05/2024	segunda-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	da Praça
28/05/2024	terça-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Nobel
29/05/2024	quarta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Barbosa
30/05/2024	quinta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Avenida
31/05/2024	sexta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Paula Martins

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vizela

Junho		De serviço até às 24h	Permanente
Data			Guimarães
01/06/2024	sábado	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Lobo
02/06/2024	domingo	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Vitória
03/06/2024	segunda-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Horus
04/06/2024	terça-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	do Parque
05/06/2024	quarta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Pereira
06/06/2024	quinta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	da Praça
07/06/2024	sexta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Nobel
08/06/2024	sábado	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Barbosa
09/06/2024	domingo	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Avenida
10/06/2024	segunda-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Paula Martins
11/06/2024	terça-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Lobo
12/06/2024	quarta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Vitória
13/06/2024	quinta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Horus
14/06/2024	sexta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	do Parque
15/06/2024	sábado	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Pereira
16/06/2024	domingo	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	da Praça
17/06/2024	segunda-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Nobel
18/06/2024	terça-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Barbosa
19/06/2024	quarta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Avenida
20/06/2024	quinta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Paula Martins
21/06/2024	sexta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Lobo
22/06/2024	sábado	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Vitória
23/06/2024	domingo	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Horus
24/06/2024	segunda-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	do Parque
25/06/2024	terça-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Pereira
26/06/2024	quarta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	da Praça
27/06/2024	quinta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Nobel
28/06/2024	sexta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Barbosa
29/06/2024	sábado	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Avenida
30/06/2024	domingo	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Paula Martins

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vizela

Julho

Data		De serviço até às 24h	Permanente
			Guimarães
01/07/2024	segunda-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Lobo
02/07/2024	terça-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Vitória
03/07/2024	quarta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Horus
04/07/2024	quinta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	do Parque
05/07/2024	sexta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Pereira
06/07/2024	sábado	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	da Praça
07/07/2024	domingo	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Nobel
08/07/2024	segunda-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Barbosa
09/07/2024	terça-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Avenida
10/07/2024	quarta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Paula Martins
11/07/2024	quinta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Lobo
12/07/2024	sexta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Vitória
13/07/2024	sábado	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Horus
14/07/2024	domingo	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	do Parque
15/07/2024	segunda-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Pereira
16/07/2024	terça-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	da Praça
17/07/2024	quarta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Nobel
18/07/2024	quinta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Barbosa
19/07/2024	sexta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Avenida
20/07/2024	sábado	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Paula Martins
21/07/2024	domingo	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Lobo
22/07/2024	segunda-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Vitória
23/07/2024	terça-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Horus
24/07/2024	quarta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	do Parque
25/07/2024	quinta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Pereira
26/07/2024	sexta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	da Praça
27/07/2024	sábado	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Nobel
28/07/2024	domingo	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Barbosa
29/07/2024	segunda-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Avenida
30/07/2024	terça-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Paula Martins
31/07/2024	quarta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Lobo

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vizela

Agosto		De serviço até às 24h	Permanente
Data			Guimarães
01/08/2024	quinta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Vitória
02/08/2024	sexta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Horus
03/08/2024	sábado	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	do Parque
04/08/2024	domingo	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Pereira
05/08/2024	segunda-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	da Praça
06/08/2024	terça-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Nobel
07/08/2024	quarta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Barbosa
08/08/2024	quinta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Avenida
09/08/2024	sexta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Paula Martins
10/08/2024	sábado	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Lobo
11/08/2024	domingo	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Vitória
12/08/2024	segunda-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Horus
13/08/2024	terça-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	do Parque
14/08/2024	quarta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Pereira
15/08/2024	quinta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	da Praça
16/08/2024	sexta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Nobel
17/08/2024	sábado	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Barbosa
18/08/2024	domingo	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Avenida
19/08/2024	segunda-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Paula Martins
20/08/2024	terça-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Lobo
21/08/2024	quarta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Vitória
22/08/2024	quinta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Horus
23/08/2024	sexta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	do Parque
24/08/2024	sábado	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Pereira
25/08/2024	domingo	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	da Praça
26/08/2024	segunda-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Nobel
27/08/2024	terça-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Barbosa
28/08/2024	quarta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Avenida
29/08/2024	quinta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Paula Martins
30/08/2024	sexta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Lobo
31/08/2024	sábado	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Vitória

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vizela

Setembro

Data		De serviço até às 24h	Permanente
			Guimarães
01/09/2024	domingo	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Horus
02/09/2024	segunda-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	do Parque
03/09/2024	terça-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Pereira
04/09/2024	quarta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	da Praça
05/09/2024	quinta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Nobel
06/09/2024	sexta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Barbosa
07/09/2024	sábado	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Avenida
08/09/2024	domingo	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Paula Martins
09/09/2024	segunda-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Lobo
10/09/2024	terça-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Vitória
11/09/2024	quarta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Horus
12/09/2024	quinta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	do Parque
13/09/2024	sexta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Pereira
14/09/2024	sábado	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	da Praça
15/09/2024	domingo	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Nobel
16/09/2024	segunda-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Barbosa
17/09/2024	terça-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Avenida
18/09/2024	quarta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Paula Martins
19/09/2024	quinta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Lobo
20/09/2024	sexta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Vitória
21/09/2024	sábado	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Horus
22/09/2024	domingo	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	do Parque
23/09/2024	segunda-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Pereira
24/09/2024	terça-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	da Praça
25/09/2024	quarta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Nobel
26/09/2024	quinta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Barbosa
27/09/2024	sexta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Avenida
28/09/2024	sábado	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Paula Martins
29/09/2024	domingo	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Lobo
30/09/2024	segunda-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Vitória

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vizela

Outubro		De serviço até às 24h	Permanente
Data			Guimarães
01/10/2024	terça-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Horus
02/10/2024	quarta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	do Parque
03/10/2024	quinta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Pereira
04/10/2024	sexta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	da Praça
05/10/2024	sábado	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Nobel
06/10/2024	domingo	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Barbosa
07/10/2024	segunda-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Avenida
08/10/2024	terça-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Paula Martins
09/10/2024	quarta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Lobo
10/10/2024	quinta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Vitória
11/10/2024	sexta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Horus
12/10/2024	sábado	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	do Parque
13/10/2024	domingo	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Pereira
14/10/2024	segunda-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	da Praça
15/10/2024	terça-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Nobel
16/10/2024	quarta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Barbosa
17/10/2024	quinta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Avenida
18/10/2024	sexta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Paula Martins
19/10/2024	sábado	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Lobo
20/10/2024	domingo	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Vitória
21/10/2024	segunda-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Horus
22/10/2024	terça-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	do Parque
23/10/2024	quarta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Pereira
24/10/2024	quinta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	da Praça
25/10/2024	sexta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Nobel
26/10/2024	sábado	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Barbosa
27/10/2024	domingo	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Avenida
28/10/2024	segunda-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Paula Martins
29/10/2024	terça-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Lobo
30/10/2024	quarta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Vitória
31/10/2024	quinta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Horus

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vizela

Novembro

Data		De serviço até às 24h	Permanente
			Guimarães
01/11/2024	sexta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	do Parque
02/11/2024	sábado	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Pereira
03/11/2024	domingo	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	da Praça
04/11/2024	segunda-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Nobel
05/11/2024	terça-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Barbosa
06/11/2024	quarta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Avenida
07/11/2024	quinta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Paula Martins
08/11/2024	sexta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Lobo
09/11/2024	sábado	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Vitória
10/11/2024	domingo	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Horus
11/11/2024	segunda-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	do Parque
12/11/2024	terça-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Pereira
13/11/2024	quarta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	da Praça
14/11/2024	quinta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Nobel
15/11/2024	sexta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Barbosa
16/11/2024	sábado	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Avenida
17/11/2024	domingo	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Paula Martins
18/11/2024	segunda-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Lobo
19/11/2024	terça-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Vitória
20/11/2024	quarta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Horus
21/11/2024	quinta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	do Parque
22/11/2024	sexta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Pereira
23/11/2024	sábado	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	da Praça
24/11/2024	domingo	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Nobel
25/11/2024	segunda-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Barbosa
26/11/2024	terça-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Avenida
27/11/2024	quarta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Paula Martins
28/11/2024	quinta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Lobo
29/11/2024	sexta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Vitória
30/11/2024	sábado	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Horus

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

medicamentos? ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vizela

Dezembro		De serviço até às 24h	Permanente
Data			Guimarães
01/12/2024	domingo	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	do Parque
02/12/2024	segunda-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Pereira
03/12/2024	terça-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	da Praça
04/12/2024	quarta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Nobel
05/12/2024	quinta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Barbosa
06/12/2024	sexta-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Avenida
07/12/2024	sábado	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Paula Martins
08/12/2024	domingo	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Lobo
09/12/2024	segunda-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Vitória
10/12/2024	terça-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Horus
11/12/2024	quarta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	do Parque
12/12/2024	quinta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	Pereira
13/12/2024	sexta-feira	FERREIRA | Avenida Abade de Tagilde 901	da Praça
14/12/2024	sábado	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Nobel
15/12/2024	domingo	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Barbosa
16/12/2024	segunda-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Avenida
17/12/2024	terça-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Paula Martins
18/12/2024	quarta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Lobo
19/12/2024	quinta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Vitória
20/12/2024	sexta-feira	ALVES | Rua Dr. Abílio Torres 130	Horus
21/12/2024	sábado	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	do Parque
22/12/2024	domingo	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Pereira
23/12/2024	segunda-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	da Praça
24/12/2024	terça-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Nobel
25/12/2024	quarta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Barbosa
26/12/2024	quinta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Avenida
27/12/2024	sexta-feira	CAMPANTE | Rua Dr. Abílio Torres 1168/1188	Paula Martins
28/12/2024	sábado	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Lobo
29/12/2024	domingo	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Vitória
30/12/2024	segunda-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	Horus
31/12/2024	terça-feira	SÃO MIGUEL | Rua Dr. Abílio Torres 442	do Parque

Antes de se deslocar à Farmácia **LIGUE 1400**

Linha gratuita das 19h às 9h e aos sábados, domingos e feriados nacionais. Custo de 0,08€ / min das 9h às 19h nos dias úteis (Qualquer rede).

MOBILIDADE:

1 - Concurso Público (2023DBS0027DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (lote 3) - serviços complementares. (Página 699)

2 - Concurso Público (2023DBS0027DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (lotes 2, 5 e 7) - serviços complementares (Página 710)

3 - Concurso Público com publicidade internacional (2022EBS0008DMVSR), para aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros - prorrogação do prazo contratual. (Página 728)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público (2023DBS0027DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (lote 3) - serviços complementares

Considerando que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 10 de agosto de 2023, proceder à adjudicação do procedimento de Concurso Público n.º 2023DBS0027DSSFIIIV, tendo o lote 3 do procedimento sido adjudicado à empresa "AUTO DELANENSE - Táxis, Lda." (NIF 505603349) - até ao montante global de 51.260,00 Eur. (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 11216, a 28/08/2023.

Assim, atento o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do registo FDoc n.º 42258/2023, tendo por base o parecer técnico anexo, da Divisão de Educação, torna-se necessário proceder à contratualização de serviços complementares.

Considerando que se trata de serviços cuja espécie ou quantidade, não estavam previstas no contrato inicial e cuja realização se revela necessária para a sua execução.

Considerando que a mudança de cocontratante não é viável por razões económicas, sendo altamente inconveniente e podendo ocasionar um aumento considerável de custos para a Câmara Municipal.

Considerando que o valor dos serviços complementares não excede, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para contratualização de serviços complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas e necessárias adaptações, no que concerne ao lote 3 do procedimento, **pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere:**

1. Ordenar ao cocontratante a execução dos serviços complementares em apreço, nos termos do disposto no artigo 370.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como autorizar a respetiva despesa adicional, no montante global de 25.630,00€ (vinte e cinco mil seiscentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 11532, correspondendo a 50% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

- **Ano 2023 - 9.914,52€., acrescido de IVA**
- **Ano 2024 - 15.715,48€., acrescido de IVA**

2. Aprovar a minuta da adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 11216, em anexo.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.11.20 12:44:28 Z

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PARECER TÉCNICO

Assunto: Transporte de alunos com necessidade de saúde específicas individuais para estabelecimentos de ensino externos a Vila Nova de Famalicão

Foi solicitado à Câmara Municipal, por parte de alguns encarregados de educação, o apoio no transporte escolar para os respetivos educandos que frequentam estabelecimentos de ensino fora da área territorial concelhia.

Das várias solicitações requeridas, a quase totalidade dos casos são referentes a transporte público regular, mas de alunos que contrariam as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas, tornando, assim, inelegíveis os benefícios concedidos de gratuitidade de título de transporte.

Contudo, dos casos apresentados, sete são referentes a alunos com necessidades de saúde específicas individuais, que apesar da inelegibilidade dos benefícios de apoio, de acordo com a legislação vigente, carecem, na nossa opinião, de uma análise diferenciada.

Das sete solicitações apresentadas:

- dois dos alunos não estiveram inscritos na nossa rede publica em nenhum ciclo de ensino;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- uma das crianças frequentou a educação pré-escolar, saindo no ingresso no 1.º ciclo do ensino básico;
- três alunos frequentam a educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, saindo quando ingressaram no 2.º ciclo do ensino básico;
- um aluno frequentou a nível concelhio todos os ciclos de ensino até ingressar no ensino secundário.

Em todos os casos contrariam as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas, pois a oferta formativa e/ou equipamentos de apoio complementares existiam e existem nas escolas da área territorial de Vila Nova de Famalicão e nas escolas de referência.

Em todos os casos a opção passou pela legítima liberdade de escolha, por parte dos encarregados de educação, na escola pretendida ou no seu projeto educativo.

ENQUADRAMENTO LEGAL

O quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação, concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, estabelece a correspondência entre as competências descentralizadas e a organização da oferta pública de ensino básico e secundário que assegura o cumprimento da escolaridade obrigatória das crianças e jovens em idade escolar.

Por conseguinte, os órgãos municipais passaram a exercer competências de organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios da ação social escolar, anteriormente

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

exercidos pela administração central, designadamente o transporte de alunos com necessidades específicas individuais que não podem utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares.

Até ao final do ano letivo 2022/2023, a administração central - DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, assumia, através dos órgãos de gestão dos agrupamentos de escolas, a competência dos circuitos especiais de alunos com necessidades de saúde específicas individuais, nos municípios não abrangidos pela descentralização de competências.

A partir do presente ano letivo, 2023/2024, todos os municípios assumiram esta competência.

É de referir que o Município de Vila Nova de Famalicão já tem esta competência desde 1 de janeiro de 2016, com a entrada em vigor do Contrato de Educação e Formação Municipal, celebrado ao abrigo do Decreto Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro.

Conforme disposto no artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, é competência da Câmara Municipal "a organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares...", incluindo "contratar, gerir e pagar os circuitos especiais" (artigo 36.º alínea d)).

De acordo com o artigo 1.º, da Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro, é definido que "são elegíveis para o transporte os alunos com necessidades educativas específicas individuais

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e que não possam, comprovadamente, utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares", nomeadamente:

a) Com mobilidade reduzida que comprometa a utilização dos transportes regulares ou dos transportes escolares;
b) Com dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que tenham sido sinalizadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), prevista no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua atual redação.

De acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, (alunos matriculados contrariando as normas estalecidas de encaminhamento de matriculas), não é possível proceder à requisição e pagamento de transporte.

Recordamos, também, o teor dos pontos n.ºs 14 e 15, do artigo 7.º, do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual:
(...) "14 – Quando o estabelecimento de educação e de ensino pretendido não for aquele que serve a respetiva área de residência e neste também for disponibilizada vaga na oferta educativa pretendida, o encarregado de educação ou o aluno suportam a expensas próprias os encargos ou o acréscimo de encargos que daí possam resultar, designadamente com a deslocação do aluno, salvo se for diferente a prática das autarquias locais envolvidas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

15 – Para os efeitos referidos no número anterior, no ensino secundário considera-se a mesma oferta educativa o mesmo curso, com as mesmas opções e ou especificações pretendidas pelo aluno (...)".

No caso específico de Vila Nova de Famalicão, ao longo dos anos e vigência do Contrato de Educação e Formação Municipal, bem como do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências assinado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, com validade para os anos letivos 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, os processos de circuitos especiais é competência delegada nos órgãos de gestão dos Agrupamentos de Escolas.

CONCLUSÃO

Considerando o enquadramento legal apresentado, consubstanciado com comunicações da DGESTE - a mais recente de 1 de junho de 2023 - todos os casos apresentados tornam inelegíveis para concessão de apoios de benefícios na área do transporte escolar;

Contudo, tratando-se de crianças com necessidades de saúde específicas, devidamente referenciadas pelas equipas multidisciplinares de apoio à educação inclusiva de cada uma das unidades orgânicas e estando já devidamente integradas no respetivo ambiente escolar, seria, no nosso entendimento, um risco e um possível retrocesso no processo educacional,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

proceder-se, pelo menos até à conclusão do ciclo de estudos, à alteração de estabelecimento de ensino;

Assim sendo:

Considerando as atribuições, competências e apoios municipais na área da ação social e educação, conforme atribuição dos Municípios, de acordo as alíneas d) e h), do número 2, do artigo 23.º, e alínea v) e hh), numero 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o eventual apoio a estes alunos e às suas famílias poderá, no nosso entendimento, ser enquadrado no âmbito dos apoios sociais – serviço de transporte de pessoas com deficiência.

O Chefe da Divisão Municipal de Educação,

Marco Miguel Monteiro Magalhães

Assinado de forma digital por Marco Miguel Monteiro Magalhães
Dados: 2023.11.17 15:51:28 Z

/Marco Magalhães/

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)

ADENDA N.º 11532 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11216
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 3)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: AUTO DELANENSE - Táxis, Lda., Pessoa Coletiva n.º 505 603 349, com sede na Avenida do Paraíso, n.º 154, freguesia de Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4765-634 DELÃES, aqui representada por Armindo Carlos da Silva Alves, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 11-03-2022 e válida até 11-06-2024.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datado de 10 de agosto de 2023, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2023DBS0027DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado à Segunda Outorgante a prestação dos referidos serviços.

A 28 de agosto de 2023, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a adjudicatária, AUTO DELANENSE - Táxis, Lda., o contrato de prestação de serviços denominado "Contratualização do serviço de transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024 - Lote 3", pelo valor de 51.260,00 € + IVA à taxa legal em vigor.

Em fase de execução do contrato surgiram serviços cuja quantidade não se encontrava previstas no mesmo e que decorrem da necessidade de assegurar o serviço de transporte de pessoas com deficiência, conforme parecer técnico emitido pela divisão da educação parte integrante da deliberação infra referida, e cujos os serviços de apoio deverão ser assegurados pela divisão de solidariedade social. Por conseguinte, nessa medida, levou ao aumentou do número de alunos, bem como de quilómetros e de viagens diárias, pelo que é fundamental reforçar os serviços de transporte, com a realização de serviços complementares, pelo período de outubro de 2023 a julho de 2024.

Neste âmbito, refira-se que a mudança de cocontratante seria inviável, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de dar continuidade ao serviço de transporte, assegurando os mesmos trajetos e rotas e à necessidade de os alunos frequentarem as atividades letivas.

Ademais, a alteração do cocontratante causaria graves prejuízos e um aumento considerável de custos.

Estes serviços complementares representam 50,00% do preço contratual inicial, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP, aplicável aos contratos de aquisição de serviços por força do disposto no n.º 1 do art. 454.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dado que estes serviços são necessários para assegurar o transporte de alunos com deficiência, foi autorizada a prestação de serviços complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por deliberação da Câmara Municipal datado de __ de _____ de ____.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)
A presente adenda n.º 11532 ao contrato de prestação de serviços n.º 11216 tem por objeto a prestação, pelo Segundo Outorgante, dos serviços de transporte de pessoas com deficiência - Lote 3 - V. N. de Famalicão.

SEGUNDA
(Preço)
Como contrapartida dos serviços complementares prestados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 25.630,00 € (Vinte e cinco mil seiscentos e trinta euros), acrescidos de IVA no montante de 5.894,90 € (Cinco mil oitocentos e noventa e quatro euros e noventa cêntimos), perfazendo um total de 31.524,90 € (Trinta e um mil quinhentos e vinte e quatro euros e noventa cêntimos).

TERCEIRA
(Prazo)
O prazo para a prestação dos serviços complementares é até ao final do mês de julho de 2024.

2

QUARTA
(Autorizações Legais)
A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/02021000, sob o cabimento n.º 7025/2023 e compromisso n.º 6343/2023.

QUINTA
(Disposições finais)
A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2023/11/10	7216	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505603349	4729	FCC	2023 / 6343

AUTO DELANENSE - TAXIS, LDA
RUA DO PAVILHÃO N°182 2°DTO
13 DELAES
4765-628 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1153 2	CONFORME PCO N.° 3269/CPN/S/2023 (A	2023DBS0027DSSFIIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE3)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023DBS0027DSSFIIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE3)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-- PERCURSO 3 - TRANSP. PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE 3)	UN	116.500	220,000			25.630,000	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	25.630,00		25.630,00	1.537,80

EXTENSO
VINTE E SETE MIL CENTO E SESSENTA E SETE EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 7216, Compromisso n.° 2023 / 6343, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7025

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.630,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	1.537,80
TOTAL LÍQUIDO	27.167,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público (2023DBS0027DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (lotes 2, 5 e 7) - serviços complementares

Considerando que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 10 de agosto de 2023, proceder à adjudicação do serviço de transporte de pessoas com deficiência para o ano letivo 2023/2024, sendo que, no que concerne aos lotes 2, 5 e 7 do procedimento os mesmos foram efetuados às seguintes entidades e nas condições a seguir referidas:

- Lote 2 – Percursos 2 – à entidade " TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386) - até ao montante global de 10.951,00€. (dez mil, novecentos e cinquenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 11215, a 31/08/2023;
- Lote 5 – Percursos 5 – à entidade " TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386) - até ao montante global de 29.824,00€. (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 11217, a 31/08/2023;
- Lote 7 – Percursos 7 – à entidade " TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386) - até ao montante global de 8.155,00€. (oito mil, cento e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 11219, a 31/08/2023.

Assim, de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do registo FDoc n.º 42260/2023, tendo por base o parecer técnico anexo, da Divisão de Educação, torna-se necessário proceder à contratualização de serviços complementares.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que se trata de serviços cuja espécie ou quantidade, não estavam previstas nos contratos iniciais e cuja realização se revela necessária para a sua execução.

Considerando que a mudança de cocontratante não é viável por razões económicas, sendo altamente inconveniente e podendo ocasionar um aumento considerável de custos para a Câmara Municipal.

Considerando que o valor dos serviços complementares não excede, de forma acumulada, 50% dos preços contratuais iniciais.

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para contratualização de serviços complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas e necessárias adaptações, no que concerne aos lotes 2, 5 e 7 do procedimento, **pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1- Ordenar ao cocontratante a execução dos serviços complementares em apreço, nos termos do disposto no artigo 370.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 23.900,00€ (vinte e três mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor , de acordo com a seguinte repartição por lote:
-Lote 2 – Percursos 2 - no montante de 5.300,00€ (cinco mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 11529, correspondendo a 48,40% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:
Ano 2023 – 1.926,01€., acrescido de IVA
Ano 2024 – 3.373,99€., acrescido de IVA;
-Lote 5 – Percursos 5 - no montante de 14.600,00€ (Catorze mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 11530, correspondendo a 48,95% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Ano 2023 – 3.754,05€., acrescido de IVA

Ano 2024 – 10.845,95€., acrescido de IVA;

-Lote 7 – Percursos 7 - no montante de 4.000,00€ (quatro mil Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 11531, correspondendo a 49,05% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

Ano 2023 – 2.550,02€., acrescido de IVA

Ano 2024 – 1.449,98€., acrescido de IVA;

2- Aprovar as minutas das adendas aos contratos de prestação de serviços n.ºs 11215, 11217 e 11219, em anexo.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES

Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.11.20 12:58:47 Z

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PARECER TÉCNICO

Assunto: Transporte de alunos com necessidade de saúde específicas individuais para estabelecimentos de ensino externos a Vila Nova de Famalicão

Foi solicitado à Câmara Municipal, por parte de alguns encarregados de educação, o apoio no transporte escolar para os respetivos educandos que frequentam estabelecimentos de ensino fora da área territorial concelhia.

Das várias solicitações requeridas, a quase totalidade dos casos são referentes a transporte público regular, mas de alunos que contrariam as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas, tornando, assim, inelegíveis os benefícios concedidos de gratuitidade de título de transporte.

Contudo, dos casos apresentados, sete são referentes a alunos com necessidades de saúde específicas individuais, que apesar da inelegibilidade dos benefícios de apoio, de acordo com a legislação vigente, carecem, na nossa opinião, de uma análise diferenciada.

Das sete solicitações apresentadas:

- dois dos alunos não estiveram inscritos na nossa rede publica em nenhum ciclo de ensino;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- uma das crianças frequentou a educação pré-escolar, saindo no ingresso no 1.º ciclo do ensino básico;
- três alunos frequentam a educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, saindo quando ingressaram no 2.º ciclo do ensino básico;
- um aluno frequentou a nível concelhio todos os ciclos de ensino até ingressar no ensino secundário.

Em todos os casos contrariam as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas, pois a oferta formativa e/ou equipamentos de apoio complementares existiam e existem nas escolas da área territorial de Vila Nova de Famalicão e nas escolas de referência.

Em todos os casos a opção passou pela legítima liberdade de escolha, por parte dos encarregados de educação, na escola pretendida ou no seu projeto educativo.

ENQUADRAMENTO LEGAL

O quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação, concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, estabelece a correspondência entre as competências descentralizadas e a organização da oferta pública de ensino básico e secundário que assegura o cumprimento da escolaridade obrigatória das crianças e jovens em idade escolar.

Por conseguinte, os órgãos municipais passaram a exercer competências de organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios da ação social escolar, anteriormente

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

exercidos pela administração central, designadamente o transporte de alunos com necessidades específicas individuais que não podem utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares.

Até ao final do ano letivo 2022/2023, a administração central - DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, assumia, através dos órgãos de gestão dos agrupamentos de escolas, a competência dos circuitos especiais de alunos com necessidades de saúde específicas individuais, nos municípios não abrangidos pela descentralização de competências.

A partir do presente ano letivo, 2023/2024, todos os municípios assumiram esta competência.

É de referir que o Município de Vila Nova de Famalicão já tem esta competência desde 1 de janeiro de 2016, com a entrada em vigor do Contrato de Educação e Formação Municipal, celebrado ao abrigo do Decreto Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro.

Conforme disposto no artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, é competência da Câmara Municipal "a organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares...", incluindo "contratar, gerir e pagar os circuitos especiais" (artigo 36.º alínea d)).

De acordo com o artigo 1.º, da Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro, é definido que "são elegíveis para o transporte os alunos com necessidades educativas específicas individuais

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e que não possam, comprovadamente, utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares", nomeadamente:

a) Com mobilidade reduzida que comprometa a utilização dos transportes regulares ou dos transportes escolares;

b) Com dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que tenham sido sinalizadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), prevista no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua atual redação.

De acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, (alunos matriculados contrariando as normas estatecidas de encaminhamento de matriculas), não é possível proceder à requisição e pagamento de transporte.

Recordamos, também, o teor dos pontos n.ºs 14 e 15, do artigo 7.º, do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual:

(...) "14 – Quando o estabelecimento de educação e de ensino pretendido não for aquele que serve a respetiva área de residência e neste também for disponibilizada vaga na oferta educativa pretendida, o encarregado de educação ou o aluno suportam a expensas próprias os encargos ou o acréscimo de encargos que daí possam resultar, designadamente com a deslocação do aluno, salvo se for diferente a prática das autarquias locais envolvidas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

15 – Para os efeitos referidos no número anterior, no ensino secundário considera-se a mesma oferta educativa o mesmo curso, com as mesmas opções e ou especificações pretendidas pelo aluno (...)".

No caso específico de Vila Nova de Famalicão, ao longo dos anos e vigência do Contrato de Educação e Formação Municipal, bem como do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências assinado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, com validade para os anos letivos 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, os processos de circuitos especiais é competência delegada nos órgãos de gestão dos Agrupamentos de Escolas.

CONCLUSÃO

Considerando o enquadramento legal apresentado, consubstanciado com comunicações da DGESTE - a mais recente de 1 de junho de 2023 - todos os casos apresentados tornam inelegíveis para concessão de apoios de benefícios na área do transporte escolar;

Contudo, tratando-se de crianças com necessidades de saúde específicas, devidamente referenciadas pelas equipas multidisciplinares de apoio à educação inclusiva de cada uma das unidades orgânicas e estando já devidamente integradas no respetivo ambiente escolar, seria, no nosso entendimento, um risco e um possível retrocesso no processo educacional,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

proceder-se, pelo menos até à conclusão do ciclo de estudos, à alteração de estabelecimento de ensino;

Assim sendo:

Considerando as atribuições, competências e apoios municipais na área da ação social e educação, conforme atribuição dos Municípios, de acordo as alíneas d) e h), do número 2, do artigo 23.º, e alínea v) e hh), numero 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o eventual apoio a estes alunos e às suas famílias poderá, no nosso entendimento, ser enquadrado no âmbito dos apoios sociais - serviço de transporte de pessoas com deficiência.

O Chefe da Divisão Municipal de Educação,

Marco Miguel Monteiro Magalhães

Assinado de forma digital por Marco Miguel Monteiro Magalhães
Dados: 2023.11.17 15:51:28 Z

/Marco Magalhães/

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)

ADENDA N.º 11529 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11215
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 2)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TRANSPORTES RCL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 348 386, com sede na Travessa Prof. Tedim, n.º 24, freguesia de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, 4780-673 PALMEIRA, aqui representada por Rui Carlos Sá Candoso, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 4-02-2023 e válida até 4-02-2024.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datado de 10 de agosto de 2023, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2023DBS0027DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado à Segunda Outorgante a prestação dos referidos serviços.

A 31 de agosto de 2023, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a adjudicatária, TRANSPORTES RCL, LDA., o contrato de prestação de serviços denominado "Contratualização do serviço de transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024 - Lote 2", pelo valor de 10.951,00 € + IVA à taxa legal em vigor.

Em fase de execução do contrato surgiram serviços cuja quantidade não se encontrava previstas no mesmo e que decorrem da necessidade de assegurar o serviço de transporte de pessoas com deficiência, conforme parecer técnico emitido pela divisão da educação parte integrante da deliberação infra referida, e cujos os serviços de apoio deverão ser assegurados pela divisão de solidariedade social. Por conseguinte, nessa medida, levou ao aumentou do número de alunos, bem como de quilómetros e de viagens diárias, pelo que é fundamental reforçar os serviços de transporte, com a realização de serviços complementares, pelo período de outubro de 2023 a julho de 2024.

Neste âmbito, refira-se que a mudança de cocontratante seria inviável, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de dar continuidade ao serviço de transporte, assegurando os mesmos trajetos e rotas e à necessidade de os alunos frequentarem as atividades letivas.

Ademais, a alteração do cocontratante causaria graves prejuízos e um aumento considerável de custos.

Estes serviços complementares representam 48,40% do preço contratual inicial, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP, aplicável aos contratos de aquisição de serviços por força do disposto no n.º 1 do art. 454.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dado que estes serviços são necessários para assegurar o transporte de alunos com deficiência, foi autorizada a prestação de serviços complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por deliberação da Câmara Municipal datado de __ de _____ de ____.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)
A presente adenda n.º 11529 ao contrato de prestação de serviços n.º 11215 tem por objeto a prestação, pelo Segundo Outorgante, dos serviços de transporte de pessoas com deficiência - Lote 2 - V. N. de Famalicão.

SEGUNDA
(Preço)
Como contrapartida dos serviços complementares prestados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 5.300,00 € (cinco mil e trezentos euros), acrescidos de IVA no montante de 1.219,00 € (Mil duzentos e dezanove euros), perfazendo um total de 6.519,00 € (seis mil quinhentos e dezanove euros).

TERCEIRA
(Prazo)
O prazo para a prestação dos serviços complementares é até ao final do mês de julho de 2024.

2

QUARTA
(Autorizações Legais)
A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/02021000, sob o cabimento n.º 7026/2023 e compromisso n.º 6340/2023.

QUINTA
(Disposições finais)
A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)

ADENDA N.º 11530 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11217
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 5)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TRANSPORTES RCL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 348 386, com sede na Travessa Prof. Tedim, n.º 24, freguesia de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, 4780-673 PALMEIRA, aqui representada por Rui Carlos Sá Candoso, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 4-02-2023 e válida até 4-02-2024.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datado de 10 de agosto de 2023, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2023DBS0027DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado à Segunda Outorgante a prestação dos referidos serviços.

A 31 de agosto de 2023, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a adjudicatária, TRANSPORTES RCL, LDA., o contrato de prestação de serviços denominado "Contratualização do serviço de transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024 - Lote 5", pelo valor de 29.824,00 € + IVA à taxa legal em vigor.

Em fase de execução do contrato surgiram serviços cuja quantidade não se encontrava previstas no mesmo e que decorrem da necessidade de assegurar o serviço de transporte de pessoas com deficiência, conforme parecer técnico emitido pela divisão da educação parte integrante da deliberação infra referida, e cujos os serviços de apoio deverão ser assegurados pela divisão de solidariedade social. Por conseguinte, nessa medida, levou ao aumentou do número de alunos, bem como de quilómetros e de viagens diárias, pelo que é fundamental reforçar os serviços de transporte, com a realização de serviços complementares, pelo período de outubro de 2023 a julho de 2024.

Neste âmbito, refira-se que a mudança de cocontratante seria inviável, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de dar continuidade ao serviço de transporte, assegurando os mesmos trajetos e rotas e à necessidade de os alunos frequentarem as atividades letivas.

Ademais, a alteração do cocontratante causaria graves prejuízos e um aumento considerável de custos.

Estes serviços complementares representam 48,95% do preço contratual inicial, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP, aplicável aos contratos de aquisição de serviços por força do disposto no n.º 1 do art. 454.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dado que estes serviços são necessários para assegurar o transporte de alunos com deficiência, foi autorizada a prestação de serviços complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por deliberação da Câmara Municipal datado de __ de _____ de ____.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)
A presente adenda n.º 11530 ao contrato de prestação de serviços n.º 11217 tem por objeto a prestação, pelo Segundo Outorgante, dos serviços de transporte de pessoas com deficiência - Lote 5 - V. N. de Famalicão.

SEGUNDA
(Preço)
Como contrapartida dos serviços complementares prestados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 14.600,00 € (Catorze mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA no montante de 3.358,00 € (Três mil trezentos e cinquenta e oito euros), perfazendo um total de 17.958,00 € (Dezassete mil novecentos e cinquenta e oito euros).

TERCEIRA
(Prazo)
O prazo para a prestação dos serviços complementares é até ao final do mês de julho de 2024.

QUARTA
(Autorizações Legais)
A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/02021000, sob o cabimento n.º 7027/2023 e compromisso n.º 6341/2023.

QUINTA
(Disposições finais)
A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)

ADENDA N.º 11531 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11214
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 7)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TRANSPORTES RCL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 348 386, com sede na Travessa Prof. Tedim, n.º 24, freguesia de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, 4780-673 PALMEIRA, aqui representada por Rui Carlos Sá Candoso, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 4-02-2023 e válida até 4-02-2024.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datado de 10 de agosto de 2023, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2023DBS0027DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado à Segunda Outorgante a prestação dos referidos serviços.

A 31 de agosto de 2023, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a adjudicatária, TRANSPORTES RCL, LDA., o contrato de prestação de serviços denominado "Contratualização do serviço de transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024 - Lote 7", pelo valor de 8.155,00 € + IVA à taxa legal em vigor.

Em fase de execução do contrato surgiram serviços cuja quantidade não se encontrava previstas no mesmo e que decorrem da necessidade de assegurar o serviço de transporte de pessoas com deficiência, conforme parecer técnico emitido pela divisão da educação parte integrante da deliberação infra referida, e cujos os serviços de apoio deverão ser assegurados pela divisão de solidariedade social. Por conseguinte, nessa medida, levou ao aumentou do número de alunos, bem como de quilómetros e de viagens diárias, pelo que é fundamental reforçar os serviços de transporte, com a realização de serviços complementares, pelo período de outubro de 2023 a julho de 2024.

Neste âmbito, refira-se que a mudança de cocontratante seria inviável, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de dar continuidade ao serviço de transporte, assegurando os mesmos trajetos e rotas e à necessidade de os alunos frequentarem as atividades letivas.

Ademais, a alteração do cocontratante causaria graves prejuízos e um aumento considerável de custos.

Estes serviços complementares representam 49,05% do preço contratual inicial, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP, aplicável aos contratos de aquisição de serviços por força do disposto no n.º 1 do art. 454.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dado que estes serviços são necessários para assegurar o transporte de alunos com deficiência, foi autorizada a prestação de serviços complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por deliberação da Câmara Municipal datado de __ de _____ de ____.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)
A presente adenda n.º 11531 ao contrato de prestação de serviços n.º 11214 tem por objeto a prestação, pelo Segundo Outorgante, dos serviços de transporte de pessoas com deficiência - Lote 5 - V. N. de Famalicão.

SEGUNDA
(Preço)
Como contrapartida dos serviços complementares prestados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 4.000,00 € (Quatro mil euros), acrescidos de IVA no montante de 920,00 € (Novecentos e vinte euros), perfazendo um total de 4.920,00 € (Quatro mil novecentos e vinte euros).

TERCEIRA
(Prazo)
O prazo para a prestação dos serviços complementares é até ao final do mês de julho de 2024.

QUARTA
(Autorizações Legais)
A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/02021000, sob o cabimento n.º 7028/2023 e compromisso n.º 6342/2023.

QUINTA
(Disposições finais)
A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2651	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2023/11/10	2023 / 6340

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
509348386	10086	FCC	7213	2023

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, N° 24
15
4780-673 PALMEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1152 9	CONFORME PCO N.° 3266/CPN/S/2023 (A	2023DBS0027DSSFIIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE2)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023DBS0027DSSFIIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE2)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-PERCURSO 2 - TRANSP.PESSOAS COM DEFICIENCIA - LOTE 2	UN	112.766	47,000			5.300,002	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	5.300,00		5.300,00	318,00

EXTENSO
CINCO MIL SEISCENTOS E DEZOITO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	318,00
TOTAL LÍQUIDO	5.618,00

Documento n.° 2023 / 7213, Compromisso n.° 2023 / 6340, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7026

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de -899.962,32 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 5.618,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de -905.580,32 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	7026	1	6213	2503	02021000				94.01.02.009.06.002.00	173.358,60	5.618,00	167.740,60

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2651	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2023/11/10	2023 / 6341

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
509348386	10086	FCC	7214	2023

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, N° 24
15
4780-673 PALMEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1153 0	CONFORME PCO N.° 3272/CPN/S/2023 (A	2023DBS0027DSSFIIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE5)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023DBS0027DSSFIIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE5)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-- PERCURSO 5 - TRANSP.PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE 5)	UN	114.063	128,000			14.600,064	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	14.600,06		14.600,06	876,00

EXTENSO
QUINZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS EUROS E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.600,06
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	876,00
TOTAL LÍQUIDO	15.476,06

Documento n.° 2023 / 7214, Compromisso n.° 2023 / 6341, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7027

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de -905.580,32 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 15.476,06 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de -921.056,38 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	7027	1	6213	2503	02021000				94.01.02.009.06.002.00	167.740,60	15.476,06	152.264,54

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2651	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2023/11/10	2023 / 6342

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
509348386	10086	FCC	7215	2023

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, N° 24
15
4780-673 PALMEIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1153 1	CONFORME PCO N.° 3280/CPN/S/2023 (A	2023DBS0027DSSFIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA(LOTE 7)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023DBS0027DSSFIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA(LOTE 7)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-- PERCURSO 7 - TRANSP.PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE 7)	UN	114.286	35,000			4.000,010	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	4.000,01		4.000,01	240,00

EXTENSO
QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA EUROS E UM CÊNTIMO

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.000,01
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	240,00
TOTAL LÍQUIDO	4.240,01

Documento n.° 2023 / 7215, Compromisso n.° 2023 / 6342, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7028

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de -921.056,38 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 4.240,01 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de -925.296,39 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	7028	1	6213	2503	02021000				94.01.02.009.06.002.00	152.264,54	4.240,01	148.024,53

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público com publicidade internacional (2022EBS0008DMVSR), para aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros - prorrogação do prazo contratual

Concurso Público com publicidade internacional (2022EBS0008DMVSR), para aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros - prorrogação do prazo contratual

Considerando que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 24 de novembro de 2022, proceder à adjudicação do procedimento de Concurso Público n.º 2022EBS0008DMVSR, tendo sido adjudicado à entidade TRANSDEV NORTE, S.A. (NIF 500036365), no valor de 4.782.110,28 Eur. (quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e dez euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 10482, a 12/12/2022 e objeto de Visto Prévio favorável do Tribunal de Contas a 06/01/2023, tendo iniciado a sua produção de efeitos a 1 de fevereiro de 2023 e termina a 31 de dezembro de 2023. Considerando que, paralelamente ao referido contrato, encontra-se numa fase final, prévia à remessa do contrato a visto prévio do Tribunal de Contas, um procedimento conjunto e em agrupamento, entre os Município de Vila Nova de Famalicão, de Santo Tirso e da Trofa, tendo por objetivo a contratualização do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, na área da circunscrição territorial dos três municípios, o qual irá assegurar o referido serviço durante um prazo contratual de 7 (sete) anos. O contrato em apreço foi celebrado com a entidade TRANSDEV NORTE, S.A. (NIF 500036365), prevendo um período de transição inicial, prévia ao início do período de exploração da atividade, com início no 1.º dia útil do terceiro ao nono mês, a contar da data do visto prévio do referido tribunal.

Considerando que nos encontramos numa fase transitória, sendo imprescindível assegurar a continuidade do referido serviço de transporte, após 31 de dezembro de 2023 e até ao início do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

período de exploração do contrato celebrado na sequência do procedimento em curso, e tratando-se de um serviço essencial para a população e que deve funcionar de forma ininterrupta, não prejudicando a mobilidade de todos os cidadãos na área do concelho.

Assim, atento o solicitado pelos serviços da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária, através do registo FDoc n.º 47796/2023, torna-se nesse caso necessário assegurar a continuidade do supracitado serviço de transporte rodoviário regular de passageiros na área do concelho, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2024 e o dia 16 de junho de 2024, ou até ao início da nova operação de transportes, no seguimento do contrato celebrado na sequência do procedimento em curso (concurso publico com publicidade internacional n.º 2022EBS0002DMVSR), dependendo da data que ocorrer primeiro.
Considerando que se trata de serviços cuja espécie ou quantidade, não estavam previstas no contrato inicial e cuja realização se revela imprescindível para assegurar a continuidade de um serviço essencial à população.

Considerando que a mudança de cocontratante não é viável por razões operacionais, sendo altamente inconveniente e podendo ocasionar a interrupção do fornecimento do serviço de transporte à população.
Considerando que a modificação do contrato tem como fundamento razões de interesse público decorrentes de necessidades novas.

Considerando que o valor dos serviços complementares não excede, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial.

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para prorrogação do prazo contratual, tendo em vista a realização de serviços complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas e necessárias adaptações, **pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1. Ordenar ao cocontratante a prorrogação do prazo contratual até 16 de junho de 2024 e correspondente realização dos serviços complementares em apreço, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 312.º e na alínea b) do n.º 3 do artigo 313.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com efeitos a partir do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, relativamente à presente modificação contratual;

2. Autorizar a respetiva despesa adicional, no montante global de 2.281.540,42€ (dois milhões duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 11558, correspondendo a 47,71% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

3.1 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

3.2 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

3.3 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

3.4 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.

4. Prestar caução no montante de 114.077,02€, correspondendo a 5% do preço dos serviços complementares, nos termos do artigo 89.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Aprovar a minuta da adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 10482, em anexo.

6. Cumpridos os pressupostos constantes dos pontos anteriores deverá a respetiva adenda ao contrato inicial ser remetida a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.11.20 13:00:33 Z

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(Minuta)

ADENDA N.º 11558 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 10482
(Serviço Transporte Público Rodoviário de Passageiros)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TRANSDEV NORTE, S.A.., Pessoa Coletiva n.º 500036365, com sede na Rua das Arcas - Edifício Transdev, 4810-647 Pinheiro, Guimarães, aqui representada por Sérgio Fernando Azinheiro Soares, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por Arménio de Oliveira Raimundo, na qualidade de Vogal, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso ----------, emitida em _-_-___ e válida até _-_-___.

----------*----------

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 24 de novembro de 2022, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2020EBS0008DMVSR, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

Consequentemente, no âmbito do procedimento de Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0008DMVSR, foi celebrado o contrato n.º 10482, com entrada em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao visto do tribunal de contas, nomeadamente 1 de fevereiro de 2023, entre este Município de Vila Nova de Famalicão e a empresa TRANSDEV NORTE, S.A., para a prestação de Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros, no valor global de 4.782.110,28 € (Quatro milhões setecentos e oitenta e dois mil cento e dez euros e vinte e oito cêntimos), acrescido da taxa de IVA em vigor;

Este contrato termina a 31 de dezembro de 2023, encontrando-se, no entanto, a decorrer um novo procedimento para assegurar e dar sequência à prestação do presente serviço, com o número 2022EBS0002DMVSR, cuja a prestação de serviços de transporte público rodoviário de passageiros se prevê que entre em funcionamento no dia 17 de junho de 2024, conforme informação dos serviços constante do Fdoc. 47796/2023.

Neste sentido, afigura-se fundamental continuar a assegurar os serviços até ao início do novo procedimento, garantindo o bom funcionamento dos Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros assegurados pelo presente contrato 10482, conforme informação dos serviços, de igual modo vertida no Fdoc. 47796/2023.

Mais, considerando que se trata de serviços cuja espécie ou quantidade, não estavam previstas no contrato inicial e cuja realização se revela imprescindível para assegurar a continuidade de um serviço essencial à população.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a mudança de cocontratante não é viável por razões operacionais, sendo altamente inconveniente e podendo ocasionar a interrupção do fornecimento do serviço de transporte à população.
Considerando que a modificação do contrato tem como fundamento razões de interesse público decorrentes de necessidades novas.
Pelo que, verifica-se, assim, a necessidade de proceder a uma prorrogação do prazo contratual do contrato, em decorrência da necessidade de continuação da prestação dos serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros até ao dia 16 de junho de 2024, nos termos do disposto na al. c) do artigo 312.º e no artigo 313.º do CCP, por razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
Consequentemente, torna-se, assim, essencial realizar uma modificação objetiva do contrato com fundamento no disposto na alínea a) do nº1 do artigo 311.º e na alínea c) do artigo 312.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, procedendo à prorrogação do seu prazo de vigência, com aumento do preço contratual.
Esta prorrogação de contrato representa um acréscimo de despesa que tem o valor global de 2.281.540,42€ (Dois milhões duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta euros e quarenta e dois cêntimos), a que acresce o IVA nos termos da lei, perfazendo cerca de 47,71% do preço contratual inicial, estando em conformidade e cumprindo-se com os limites estabelecidos na alínea b) do n.º 3 do artigo 313º do CCP.
Assim, por deliberação de Reunião de Câmara datada de , foi autorizada a referida prorrogação de prazo com aumento de despesa.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao art. 94.º e 311.º do CCP, é elaborado a presente adenda ao contrato acima referido que se regerá pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes mutuamente declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

2

PRIMEIRA
(Objeto e prazo)

A presente adenda n.º 11558 ao contrato de prestação de serviços n.º 10482 tem por objeto a prorrogação de prazo do presente contrato até ao dia 16 de junho de 2024, ou até ao início da nova operação, dependendo da data que ocorrer primeiro, para a prestação de serviços de transporte público rodoviário de passageiros.

SEGUNDA
(Preço)

Como contrapartida da prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de transporte público rodoviário de passageiros, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço global de 2.281.540,42 € ((Dois milhões duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta euros e quarenta e dois cêntimos), a que acresce o IVA nos termos da lei.

TERCEIRA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante da adenda ao contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/02021000, sob o cabimento n.º 7187/2023 e compromisso n.º 6451/2023.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUARTA
(Caução)

Para garantia da execução da adenda ao contrato é entregue pela sociedade adjudicatária a garantia bancária n.º no valor de 114.077,02 € (Cento e catorze mil e setenta e sete euros e dois cêntimos), emitida pelo Banco , em , correspondente a 5% do valor contratual.

QUINTA
(Disposições finais)

1. A presente adenda foi elaborada pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

3

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2531	pauloc	2023/11/16	7187	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PUBLICO - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 5233/2023
2022EBS0008DMVSR - SERV. PÚBLICO TRANSPORTE RODOV. PASSAGEIROS (PRORROGAÇÃO)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2444-TRANSPORTES - BILHETES (GERAL)
ORGÂNICA : 2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
ECONÓMICA: 02021000 TRANSPORTES
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
154.125,26
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
154.125,26

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	2444	2503	02021000		2.418.432,85			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/11/17

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2531	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2023/11/17	2023 / 6451

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
500036365	2950	FCC	7339	2023

TRANSDEV NORTE, S.A.
RUA DAS ARCAS EDIFICIO TRANSDEV

4810-647 PINHEIRO GMR
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1155 8	CONFORME PCO N.° 4854/CPN/S/2023	2022EBS0008DMVSR - SERV. PÚBLICO TRANSPORTE RODOV. PASSAGEIROS (PRORROGAÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2022EBS0008DMVSR - SERV. PÚBLICO TRANSPORTE RODOV. PASSAGEIROS (PRORROGAÇÃO)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES-PREÇO TOTAL KMS COMERCIAIS A PERCORRER	UN		2281540,420				P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0				

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2023 / 7339, Compromisso n.° 2023 / 6451, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7187

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 27.059.701,09 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 0,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 27.059.701,09 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	7187	1	2444	2503	02021000				94.01.02.008.03.001.00	164.460,26		164.460,26

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 artº. 18° do DL 197/99, de 08/06

IGUALDADE:

1 - Projeto do Regulamento para a Candidatura do Prémio + Igual - fim da consulta publica. (Página 738)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto do Regulamento para a Candidatura do Prémio + Igual - fim da consulta publica

Considerando que:

A Câmara Municipal de Vila nova de Famalicão deliberou, na reunião de câmara a 13 de julho, aprovar o projeto do Regulamento Prémio + Igual, do pelouro da Igualdade.
No dia 17 de agosto 2023 o sobredito projeto foi publicado através do edital nº 1538/2023, no Diário da República n.º 157/2023, Série I de 2023-08-14 pelo que, a partir dessa data, os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação;
Decorrido o prazo de consulta pública constata-se que não houve nenhuma sugestão ou alteração.

Atento o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tenho a honra a propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere submeter a proposta de Regulamento do Prémio + Igual, cujo conteúdo integrante se anexa e faz parte integrante da presente proposta, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;"

DI n.º 47380/2023 INT
CC - GAV - Saúde, Mobilidade e Família

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Que mais delibere que, após aprovação da citada proposta de Regulamento Prémio + Igual, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.

A Vereadora do Pelouro da Igualdade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES

Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.11.15 14:15:15 Z

(Sofia Fernandes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Igualdade
equality

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Projeto do Regulamento

Prémio "+ Igual"

PREÂMBULO

O "+ Igual" é uma distinção cujas prioridades e objetivos do prémio visam assinalar e reconhecer o mérito das entidades, que se diferenciam pelo desenvolvimento de políticas exemplares e de boas práticas na promoção da igualdade de género no trabalho, no emprego e na formação profissional e pela adoção de princípios e medidas de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

A crescente atenção, em termos de políticas públicas, a nível nacional, à situação da igualdade de género no mercado de trabalho, encontra-se patente nomeadamente nas Resoluções de Conselho de Ministros nºs 19/2012, de 8 de Março, 13/2013, de 8 de Março, e nº 18/2014, de 7 de Março, e no Relatório Anual de Boas Práticas no âmbito da Responsabilidade Social das Empresas e no Relatório Sobre Diferenciações Salariais Por Ramos de Atividade, delas decorrentes.

São igualmente de destacar vários diplomas legais que visam a promoção da igualdade de género nas empresas, tal como seja o regime do setor público empresarial, incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, e a Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, qualquer deles obrigando à presença plural de mulheres e homens na composição dos órgãos de administração. Estas preocupações têm expressão nos critérios de atribuição do Prémio + Igual, que, de uma distinção de boas práticas se pretende evoluir para um galardão conferido a resultados comprovados.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, decidiu distinguir as boas práticas empresariais de igualdade de género e oportunidades.

Constituindo-se como um dos instrumentos do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação o Prémio + Igual visa:

a) Distinguir as entidades que realizem ou promovam ações positivas na área da igualdade entre mulheres e homens e da qualidade no trabalho, no emprego e na formação profissional;

b) Divulgar casos e medidas exemplares de diferente tipo que tenham sido desenvolvidas neste âmbito pelas entidades, informando e sensibilizando gestores/as e público em geral para a natureza dessas medidas e para a importância destes domínios;

c) Promover nas entidades a adoção de medidas concretas que visem a igualdade entre mulheres e homens no trabalho, no emprego e na formação profissional e a melhoria da qualidade do emprego, nomeadamente no que se refere à conciliação entre vida profissional, vida familiar e pessoal, dando cada vez mais visibilidade a estes fatores e às empresas e entidades empregadoras que integram esses objetivos na sua gestão global;

d) Criar exigência junto do público consumidor no sentido da preferência por bens e serviços produzidos com qualidade total, o que implica o cumprimento da legislação aplicável, nomeadamente em matéria de igualdade entre mulheres e homens.

O presente Regulamento tem como lei habilitante o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, as alíneas k) e q) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o qual foi submetido a discussão pública através do Aviso n.º [redacted] publicado na 2.ª série do Diário da República de n.º -----, de ---/---/---, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de ---/---/---, e pela Assembleia Municipal em sessão pública realizada em ---/---/---.

Diário da República n.º 157/2023, Série I de 2023-08-14

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPITULO I - CARACTERIZAÇÃO DO PRÉMIO

Artigo 1.º
Natureza, categorias e modalidade

1. O Prémio + Igual, é uma distinção atribuída pelo município de Vila Nova de Famalicão
2. O Prémio + Igual destina-se a premiar boas práticas desenvolvidas pelas pessoas coletivas de direito privado de natureza societária, cooperativa, associativista entre outras do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 2.º
Objeto

O Prémio + Igual tem por objeto o reconhecimento público das entidades privadas empregadoras que, para além do cumprimento das disposições legais relativas à igualdade de género e não discriminação, se evidenciem pela promoção da igualdade entre mulheres e homens no trabalho, no emprego e na formação profissional, pela adoção de princípios e medidas eficazes, positivas, preventivas de discriminação ou inovadoras.

Artigo 3.º
Objetivos

1. O Prémio + Igual tem por objetivo estratégico combater a discriminação e promover a igualdade entre mulheres e homens no trabalho, no emprego e na formação profissional, bem como a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

2. O Prémio tem como objetivos específicos:

a) Combater a segregação profissional entre as mulheres e os homens no mercado de trabalho;

b) Eliminar as desigualdades nos ganhos médios mensais entre as mulheres e os homens;

c) Reduzir o diferencial entre mulheres e homens na sua integração no mercado de trabalho;

d) Melhorar a qualidade das condições de trabalho;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Sensibilizar os parceiros sociais para, ao nível da contratação coletiva, instituírem boas práticas;

f) Aumentar a participação equilibrada das mulheres e dos homens no emprego e na formação profissional;

g) Apoiar a empregabilidade das mulheres e dos homens em setores de atividade em que se encontrem sub-representadas/os; valorizar competências adquiridas em contexto profissional, familiar e social;

i) Incorporar na cultura das organizações, designadamente das empresas e outras entidades empregadoras, a ideia de que a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal é um direito e um dever dos trabalhadores e das trabalhadoras;

j) Promover a sensibilização das empresas e outras entidades empregadoras para a incorporação dos princípios da igualdade de género e não discriminação e da parentalidade.

Artigo 4.º
Entidades destinatárias

São destinatárias do Prémio + Igual as entidades destinatárias, independentemente da natureza, da área de atividade ou dimensão, desde que tenham desenvolvido atividade efetiva nos três anos anteriores à data da candidatura.

Artigo 5.º
Periodicidade

O Prémio + Igual é atribuído anualmente.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO II: APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

Artigo 6.º
Requisito prévio

Sob compromisso de honra atestar do cumprimento das disposições legais relativas à igualdade de género e combate à discriminação.

Artigo 7.º
Políticas e boas práticas elegíveis

As empresas e outras entidades empregadoras podem candidatar-se ao Prémio + Igual com base nas seguintes políticas e práticas:

a) Implementação de uma gestão de recursos humanos que promova a igualdade de género e a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal;

b) Promoção da igualdade de género traduzida, nomeadamente, num plano para a igualdade, com vista à eliminação de situações de desigualdade e progressão da igualdade na empresa ou entidade;

c) Promoção de forma sistemática de contratação de homens e mulheres para áreas onde estejam sub-representados/as;

d) Promoção de uma representação mais equilibrada de homens e mulheres nas diversas categorias profissionais, sobretudo nos quadros de chefia e de direção, formalizando uma política que a enquadre;

e) Promoção de ações de formação interna e de ações de sensibilização em igualdade de género que abranjam o maior número de trabalhadores e trabalhadoras dos diferentes níveis e categorias profissionais da entidade, inclusive para os cargos dirigentes;

f) Promoção da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, designadamente através de: formas flexíveis de organização; períodos de licença alargados; períodos de interrupção na carreira; mecanismos flexíveis para acompanhamento dos ascendentes e/ou descendentes e medidas específicas que favoreçam a integração na vida ativa dos trabalhadores e trabalhadoras que tenham interrompido a sua carreira por motivos familiares;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

g) Utilização de uma linguagem e imagens inclusivas em todos os documentos da empresa ou entidade e site institucional, bem como nos processos de comunicação interna e externa;

i) Inclusão nos instrumentos de avaliação de satisfação (clima social e organizacional) de questões relacionadas com a igualdade de género, com a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e com a prevenção e combate à violência doméstica e de género;

j) Realização de uma análise quantitativa e qualitativa da situação dos trabalhadores e das trabalhadoras da empresa ou entidade, desagregada por sexo, e monitorização da respetiva evolução;

k) Adoção de medidas de discriminação positiva em favor do sexo sub-representado no recrutamento e seleção de novos trabalhadores e novas trabalhadoras;

l) Adoção de normas que assegurem o respeito pela dignidade de homens e de mulheres no local de trabalho e que os/as protejam em caso de comportamentos indesejados, manifestados sob a forma verbal, física, de índole sexual ou outra, criando igualmente medidas reparadoras;

m) Adoção de medidas que reduzam as disparidades salariais entre mulheres e homens;

n) Adoção de benefícios diretos a trabalhadores e trabalhadoras e a familiares.

Artigo 8.º
Evidências fundamentadoras de candidatura

Consideram-se como evidências fundamentadoras de candidatura ao Prémio + Igual a existência, comprovada com resultados, de:

a) Um elevado compromisso da gestão de topo ao assumir a integração da dimensão de género na empresa ou entidades empregadoras, com vista à implementação de uma política de igualdade entre mulheres e homens a todos os níveis de direção;

b) Medidas que garantam, promovam e/ou reforcem o cabal respeito pelo quadro legal em vigor no que concerne ao combate à discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres no trabalho e no emprego;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Fatores de qualidade e de igualdade de género, em conformidade com a natureza da entidade, nos domínios económico, tecnológico e organizativo, bem como no processo produtivo ou de prestação de serviços;

d) Práticas claramente favoráveis à promoção da igualdade entre mulheres e homens ao nível da direção executiva;

e) Práticas reveladoras do interesse e da capacidade de monitorização dos recursos humanos das entidades empregadoras, numa ótica proactiva de estímulo e promoção da igualdade de género no trabalho, no emprego e na formação profissional e da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal;

f) Práticas de prevenção e de combate à violência doméstica e de género, nomeadamente a identificação e/ou encaminhamento para mecanismos que permitem sinalizar essas situações e interagir com as entidades empregadoras e demais estruturas de apoio.

Artigo 9.º
Apresentação de candidaturas

1. As propostas de candidatura ao Prémio + Igual são formuladas e apresentadas em requerimento próprio pelas candidatas, de acordo com o modelo constante do anexo I.

2. O modo, prazo e formalidades da apresentação das candidaturas constarão do anúncio de abertura das candidaturas.

3. Toda a informação disponibilizada pelas entidades empregadoras, para efeitos de candidatura ao Prémio + Igual, tem caráter confidencial.

CAPITULO III: FASE DE APRECIAÇÃO DE CANDIDATURAS

Artigo 10.º
Apreciação de candidaturas

1. A fase de apreciação de candidaturas consiste na receção de candidaturas, conferência de documentos, elaboração de propostas de admissão ou exclusão de candidaturas e deliberações de admissão ou exclusão de candidaturas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A fase de apreciação de candidaturas, compreende, especificamente, as seguintes ações:
a) Receção e registo das candidaturas;

b) Verificação de toda a documentação exigida no Formulário de Candidatura e análise dos dados.

c) Solicitação às entidades candidatas de informação adicional, em prazo não superior a 10 dias úteis, caso os elementos apresentados não tenham sido esclarecedores;

d) Organização de toda a informação referida nas alínea b) e c) bem como as apreciações específicas referidas na alínea d);

e) Preparação, de forma fundamentada, de propostas de aceitação e/ou exclusão das candidaturas apresentadas, para análise e deliberação da Comissão de Avaliação.

Artigo 11.º

Exclusão liminar de candidaturas

Durante a fase de apreciação de candidaturas, podem ser excluídas liminarmente as candidaturas que não apresentem, dentro do prazo previsto, a documentação.

Artigo 12.º

Causas de exclusão de candidaturas

Consideram-se causas de exclusão de candidaturas ao Prémio + Igual:

1. Condenação administrativa ou judicial com decisão transitada em julgado, nos dois anos anteriores à data da candidatura, incluindo o ano a que respeita, das empresas e outras entidades empregadoras candidatas, por violação de disposições legais constantes do Código do Trabalho, bem como em instrumentos nacionais ou internacionais relevantes, relativas a:

a) Discriminação entre homens e mulheres no trabalho e no emprego, designadamente desigualdade salarial e assédio moral e sexual.

b) Proteção da parentalidade;

c) Trabalho infantil;

d) Trabalho não declarado;

e) Falso trabalho independente;

f) Trabalho forçado;

g) Utilização de mão-de-obra ilegal;

h) Tráfico de seres humanos para fins laborais.

2. Ocorrência de acidente de trabalho, nos dois anos anteriores à data da candidatura, incluindo o ano da candidatura, do qual tenha resultado a morte ou a incapacidade permanente absoluta para todo o trabalho, em que a culpa do sinistro não tenha sido atribuída ao trabalhador sinistrado ou à trabalhadora sinistrada.

3. Violação de disposições legais relativas a publicidade no âmbito da igualdade de homens e mulheres, nos dois anos anteriores à data da candidatura.

4. Existência de salários em atraso.

Artigo 13.º

Decisão de admissão e exclusão de candidaturas

A decisão de admissão ou exclusão relativa a cada candidatura, é deliberada em reunião da Comissão de Avaliação.

CAPITULO IV: ANALISE TECNICA DA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

Artigo 14.º

Análise técnica de candidaturas admitidas

1. As candidaturas admitidas nos termos do artigo anterior são sujeitas à fase de análise técnica.

2. A fase de análise técnica consiste em:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Elaboração de relatório final fundamentado, estabelecendo ordenação, relativamente a cada indicador/critério, entre todas as empresas e outras entidades empregadoras candidatas;

b) Elaboração de propostas fundamentadas de deliberações e/ou medidas a tomar em relação a cada candidatura, para serem submetidas à Câmara Municipal.

Artigo 15.º

Avaliação final de candidaturas

Decisão de atribuição do prémio A decisão de atribuição do Prémio + Igual compete à Câmara Municipal, sob proposta do eleito com competência própria ou delegada/subdelegada na área da igualdade, acompanhada da ata final da deliberação da comissão de avaliação.

Artigo 16.º

Atribuição do "Prémio" Prémio + Igual

1. Consideram-se critérios de atribuição do "Prémio + Igual":

a) O facto de as entidades assumirem, de modo objetivo e com resultados visíveis, que a dimensão da igualdade faz parte integrante da sua gestão, cultura e estratégia, incluindo a representação plural e equilibrada entre mulheres e homens em lugares de direção e decisão;

b) A existência de políticas e boas práticas de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, nas entidades empregadoras, designadamente através de horários de trabalho em regime de flexibilidade ou adaptabilidade, regime de jornada contínua, trabalho a tempo parcial, estabelecidas mediante acordo entre as entidades empregadoras e os/as trabalhadores e trabalhadoras;

c) A criação de medidas de ação positiva para assunção pelos homens das suas responsabilidades familiares;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) A celebração de protocolos com equipamentos sociais e/ou serviços de proximidade dirigidos a crianças e a outros dependentes, entre outros serviços;

e) A existência de iniciativas de sensibilização ou de multiplicação de boas práticas no domínio da igualdade entre homens e mulheres, designadamente junto de outras entidades empregadoras do mesmo setor de atividade, da mesma região, de empresas e outras entidades empregadoras do mesmo grupo empresarial ou de empresas/entidades parceiras;

f) A existência de iniciativas de responsabilidade social das organizações em matéria de políticas ou práticas na vertente social que integrem a dimensão da igualdade de género.

2. Os critérios de avaliação do Prémio + Igual são aplicados de acordo com as categorias das entidades.

Artigo 17.º
Atribuição da "Menção Honrosa"

Considera-se critério para atribuição de "Menção Honrosa" a demonstração de boas práticas no domínio da igualdade de mulheres e homens no trabalho, na conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, bem como da prevenção e do combate à violência doméstica e de género, a que importe conferir visibilidade, muito embora as entidades em causa não reúnam ainda as práticas que fundamentem a atribuição do "Prémio".

Artigo 18.º
Reuniões, votação e deliberações

1. A Comissão de Avaliação reúne mediante convocatória expressa de quem preside, enviada por correio eletrónico, com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência.

2. Cada membro da Comissão de Avaliação tem direito a um voto, cabendo, em caso de empate, um único voto de qualidade ao respetivo presidente.

3. A Comissão de Avaliação só pode deliberar validamente com a presença da maioria dos seus membros.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 19.º
Reclamação e Recurso

As deliberações da Comissão de Avaliação não são suscetíveis de reclamação, nem de recurso.

Artigo 20.º
Atribuição pública do PRÉMIO

O Prémio + Igual é formalmente atribuído em cerimónia pública, organizada pela Câmara Municipal, no dia municipal para a igualdade - 24 de outubro.

Artigo 21.º
Troféu, certificado e selo Prémio + Igual

1. Na cerimónia pública, referida no artigo anterior, é entregue às empresas e outras entidades empregadoras distinguidas com o prémio um troféu, especialmente concebido para cada edição, e ainda um certificado, comprovativos do galardão atribuído.

2. A todas as entidades, cujas candidaturas sejam apreciadas pela Comissão de Avaliação, será atribuído um diploma de participação.

3. O troféu, certificado e selo/marca são identificados com indicação do ano e da edição a que dizem respeito.

4. A distinção atribuída, a título de Prémio ou Menção Honrosa, tem um período de validade de dois anos, não podendo as empresas e outras entidades empregadoras merecedoras do galardão Prémio candidatar-se antes de decorrido esse período.

Artigo 22.º
Utilização do selo Prémio + Igual

As entidades premiadas, e só essas, poderão utilizar o selo de identificação do Prémio, durante o seu período de validade, divulgando a distinção recebida e fazendo uso desse

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

distintivo, nomeadamente nos seus produtos, folhetos e publicações, na publicidade e em outras atividades económicas e sociais que desenvolvam.

Artigo 23.º
Obrigações das empresas e outras entidades empregadoras distinguidas

As entidades distinguidas com o Prémio + Igual comprometem-se a manter ou desenvolver, durante um ano, a contar da data da sua atribuição pública, as boas práticas pelas quais foram premiadas.

Artigo 24.º
Dúvidas e omissões

Quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação e aplicação do presente regulamento são resolvidas pela Câmara Municipal, com observância da legislação em vigor.

Artigo 25.º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - transferência final de 2023 (Página 754)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - transferência final de 2023

Considerando que,

No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência final de verbas para o ano de 2023, para os blocos de funcionamento, conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar;

No âmbito da ação social escolar estão incluídas as necessidades de verbas para pagamento integral das bolsas de mérito dos alunos do ensino secundário, relativo ao 1.º período, do ano letivo 2023/2024. Este valor, de 26.105,63 euros, descrita no Quadro 2 do Anexo, complementa os valores já transferidos pelo Município, em janeiro de 2023, de 159.126,36 euros, valor esse não usado pelos nossos Agrupamentos de Escolas, pois os processos da ação social escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário voltaram a ser centralizados, em 2023, pelos organismos do Ministério da Educação;

Contudo, em setembro, em comunicação da DGESTE, os Agrupamentos de Escolas foram informados que os processos da ação social escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, dos Municípios abrangidos pelos Contratos de Educação e Formação Municipal, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, voltavam para as competências dos respetivos municípios;

Apesar do reforço de verbas prevista no Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, para as competências não abrangidas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, ser manifestamente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

inferior à execução financeira dessas mesmas competências, de acordo com a execução dos anos económicos anteriores e pela ausência de esclarecimentos por parte da DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais e outros organismos descentralizados do Ministério da Educação quanto à responsabilidade do pagamento deste setor da ação social escolar, há a necessidade de acautelar, desde já, as verbas necessárias para pagamento das referidas bolsas de mérito.

Assim, pelo exposto, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir aos Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, um apoio financeiro, consubstanciado na transferência de verbas até ao montante global de 68.230,47 EUR, repartidas da seguinte forma:

a) 16.667,50 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente à transferência final de 2023;

b) 51.562,97 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente à transferência final de 2023;

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador da Educação e Ciência,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2023.11.16 14:34:05 Z

Augusto Lima

ANEXO I
TRANSFERÊNCIA FINAL DE 2023

QUADRO 1 - FUNCIONAMENTO

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
Bloco A	0,00 €	0,00 €	4 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**4 000,00 €**
Bloco B	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Bloco D	0,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**1 500,00 €**
Bloco E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Bloco F	0,00 €	2 400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**2 400,00 €**
Bloco G	0,00 €	2 000,00 €	4 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**6 000,00 €**
Bloco H	2 767,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**2 767,50 €**
Manutenção	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Material educativo 2/3/SEC*	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Material educativo EPE**	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Material educativo 1.º CEB***	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Atividades Projetos EPE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Atividades e Projetos 1.º CEB	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
TOTAL	**2 767,50 €**	**5 900,00 €**	**8 000,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**16 667,50 €**
RQI	20246	20247	20252	20253	20258	20259	20260	

QUADRO 2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
Leite Escolar	6 500,00 €	2 650,00 €	0,00 €	566,49 €	2 500,00 €	10 594,45 €	1 700,00 €	**24 510,94 €**
Auxilios Económicos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	**500,00 €**
Transportes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	446,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**446,40 €**
Seguro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Bolsas de Mérito	12 996,23 €	0,00 €	8 881,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 228,20 €	**26 105,63 €**
TOTAL	**19 496,23 €**	**2 650,00 €**	**8 881,20 €**	**1 012,89 €**	**3 000,00 €**	**10 594,45 €**	**5 928,20 €**	**51 562,97 €**
RQI	20262-20271	20264	20272	20265-20270	20266-20269	20267	20268-20273	

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
TOTAL Q1+Q2	**22 263,73 €**	**8 550,00 €**	**16 881,20 €**	**1 012,89 €**	**3 000,00 €**	**10 594,45 €**	**5 928,20 €**	**68 230,47 €**

FFD - FUNDO DE FINANCIAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO

Marco Miguel Monteiro Magalhães

Assinado de forma digital por Marco Miguel Monteiro Magalhães
Dados: 2023.11.13 11:42:44 Z

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, representado pelo seu Diretor, Carlos Teixeira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de novembro de 2023, e de acordo com o compromisso n.º 2023/__ efetuado com base no cabimento n.º 2023/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 22.263,73 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 2.767,50 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2023;
   b) 19.496,23 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2023.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Carlos Teixeira/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
NIF: 600085929

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000859291

N.º de Identificação Fiscal 600085929

N.º do pedido 034056313ASCD23

Data 2023-09-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000859291

Código de Verificação - UAAQ78FFXSUBUHQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.09.25 15:[illegible] WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de novembro de 2023, e de acordo com o compromisso n.º 2023/__ efetuado com base no cabimento n.º 2023/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 8.550,00 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 5.900,00 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2023;
   b) 2.650,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2023.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Cândida Pinto/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II
NIF: 600081699

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017820132

N.º de Identificação Fiscal 600081699

N.º do pedido 034056324ASCD23

Data 2023-09-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017820132

Código de Verificação - AHHLFREEQBQU5RW

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P. Date: 2023.09.25 15:[illegible] WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, representado pela sua Diretora, Maria Helena Pereira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de novembro de 2023, e de acordo com o compromisso n.º 2023/__ efetuado com base no cabimento n.º 2023/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 16.881,20 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 8.000,00 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2023;
   b) 8.881,20 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2023.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Helena Pereira/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D SANCHO I VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600085686

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Fevereiro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000856864

N.º de Identificação Fiscal 600085686

N.º do pedido 034056331ASCD23

Data 2023-09-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000856864

Código de Verificação - AW8PFNJ8VQKXVG2

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.09.25 15:[illegible] WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS, Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, representado pelo seu Diretor, Roberto Luciano Ferreira Lopes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de novembro de 2023, e de acordo com o compromisso n.º 2023/__ efetuado com base no cabimento n.º 2023/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 1.012,89 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 0,00 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2023;
   b) 1.012,89 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2023.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Roberto Lopes/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
NIF: 600077640

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Maio de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS GONDIFELOS

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016773128

N.º de Identificação Fiscal 600077640

N.º do pedido 034056341ASCD23

Data 2023-09-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016773128

Código de Verificação - YP5DVFBGD9U4T3Q

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE, Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, representado pelo seu Diretor, Alberto Carlos Ribeiro da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de novembro de 2023, e de acordo com o compromisso n.º 2023/__ efetuado com base no cabimento n.º 2023/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 3.000,00 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 0,00 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2023;
   b) 3.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2023.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Alberto Costa/

Fev. 2023

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600054357

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 2 de Junho de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Forn. 2303

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004872191

N.º de Identificação Fiscal 600054357

N.º do pedido 032591270ASCD23

Data 2023-06-02

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004872191

Código de Verificação - 5HKG9GD6MQV5K3D

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO, Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, representado pela sua Diretora, Elsa Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de novembro de 2023, e de acordo com o compromisso n.º 2023/__ efetuado com base no cabimento n.º 2023/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 10.594,45 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 0,00 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2023;
   b) 10.594,45 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2023.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Elsa Carneiro/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
NIF: 600072355

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Março de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016737451

N.º de Identificação Fiscal 600072355

N.º do pedido 034058609ASCD23

Data 2023-09-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016737451

Código de Verificação - ZKJVKRTLN29QWHY

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, representado pelo seu Diretor, José Manuel da Silva Moreira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de novembro de 2023, e de acordo com o compromisso n.º 2023/__ efetuado com base no cabimento n.º 2023/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 5.928,20 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 0,00 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2023;
   b) 5.928,20 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas à transferência final de 2023.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /José Moreira/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600085554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000855542

N.º de Identificação Fiscal 600085554

N.º do pedido 034058623ASCD23

Data 2023-09-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000855542

Código de Verificação - WSPUB7NW7JGK8U6

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2023/11/22	7478	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085929	11073	OCR	2023 / 6582

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	Escolares-AE CCB - ES Camilo Castelo Branco-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente à transferência final de 2023 - reunião de câmara de 30.11.2023;	UN	1.000	2.767,500			2.767,500	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar à Transferência Final de 2023 - Leite Escolar - Reunião de Câmara 30.11.2023;	UN	1.000	6.500,000			6.500,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar à transferência final 2023 - Bolsas de Mérito - Reunião de Câmara 30.11.2023;	UN	1.000	12.996,230			12.996,230	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.263,73		22.263,73	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS EUROS E SETENTA E TRÊS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.263,73
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.263,73

Documento n.° 2023 / 7478, Compromisso n.° 2023 / 6582, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7321

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2023/11/22	7479	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600081699	7237	OCR	2023 / 6583

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II
RUA DA ALEGRIA, 200
16 GAVIAO
4760-067 GAVIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	Escolares-AE D. Maria II - EB2,3 D. Maria II -O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesa	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente à transferência final de 2023 - reunião de câmara de 30.11.2023;	UN	1.000	5.900,000			5.900,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar à transferência final 2023 - Leite Escolar - Reunião de Câmara 30.11.2023;	UN	1.000	2.650,000			2.650,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.550,00		8.550,00	

EXTENSO
OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.550,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.550,00

Documento n.° 2023 / 7479, Compromisso n.° 2023 / 6583, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7322

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2023/11/22	7481	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085686	10927	OCR	2023 / 6585

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I
RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-126 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	Escolares-AE D. Sancho I - ES D. Sancho I-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesas de	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente à transferência final de 2023 - reunião de câmara de 30.11.2023;	UN	1.000	8.000,000			8.000,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar à transferência final 2023 - Bolsas de Mérito - Reunião de Câmara 30.11.2023;	UN	1.000	8.881,200			8.881,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		16.881,20		16.881,20	

EXTENSO
DEZASSEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM EUROS E VINTE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	16.881,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	16.881,20

Documento n.° 2023 / 7481, Compromisso n.° 2023 / 6585, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7324

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2023/11/22	7484	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600077640	6105	OCR	2023 / 6588

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
AV. ST.ª MARINHA, 257
17 GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	DE-Ap.Com.Ed.-ASE-Apoios Economicos-AEG - ASE APROX. LEITE ESC.	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar à transferência final 2023 - Leite Escolar - Reunião de Câmara 30.11.2023;	UN	1.000	566,490			566,490	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar à transferência final 2023 - Transporte Alunos NEE - Reunião de Câmara 30.11.2023;	UN	1.000	446,400			446,400	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.012,89		1.012,89	

EXTENSO
MIL E DOZE EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.012,89
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.012,89

Documento n.º 2023 / 7484, Compromisso n.º 2023 / 6588, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7327

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2023/11/22	7489	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600054357	2103	OCR	2023 / 6593

AGRUPAMENTO ESCOLAS TERRAS DO AVE
AV. S. PEDRO, 956
30 PEDOME
4765-152 4765-152

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	DE-Ap.Com.Ed.-ASE-Apoios Economicos-AEP - ASE APROX. LEITE ESC.	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar à transferência final 2023 - Leite Escolar - Reunião de Câmara 30.11.2023;	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar à transferência final 2023 - Auxílios Económicos- Reunião de Câmara 30.11.2023;	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.000,00

Documento n.° 2023 / 7489, Compromisso n.° 2023 / 6593, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7332

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2023/11/22	7491	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600072355	5103	OCR	2023 / 6594

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
AV. RIO VEIRÃO, N° 46

4760-711 RIBEIRÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	DE-Ap.Com.Ed.-ASE-Apoios Economicos-AER - ASE APROX. LEITE ESC.	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar à transferência final 2023 - Leite Escolar - Reunião de Câmara 30.11.2023;	UN	1.000	10.594,450			10.594,450	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.594,45		10.594,45	

EXTENSO
DEZ MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO EUROS E QUARENTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.594,45
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.594,45

Documento n.° 2023 / 7491, Compromisso n.° 2023 / 6594, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7333

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2023/11/22	7492	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085554	11176	OCR	2023 / 6595

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO
RUA DOS ESTUDANTES

4770-260 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	DE-Ap.Com.Ed.-ASE-Apoios Economicos-AEPBS - ASE APROX. LEITE ESC.	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar à transferência final 2023 - Leite Escolar - Reunião de Câmara 30.11.2023;	UN	1.000	1.700,000			1.700,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar à transferência final 2023 - Bolsas de Mérito - Reunião de Câmara 30.11.2023;	UN	1.000	4.228,200			4.228,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.928,20		5.928,20	

EXTENSO
CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO EUROS E VINTE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.928,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.928,20

Documento n.° 2023 / 7492, Compromisso n.° 2023 / 6595, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7335

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Despachos proferidos no âmbito da gestão de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN) entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022. (Página 786)

2 - Projeto de Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal - fim do prazo da apreciação pública. (Página 796)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO

Assunto: Despachos proferidos no âmbito da gestão de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN) entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN), informa-se o executivo camarário que, entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foi emitido despacho/deliberação referente a 1 Projeto de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN), com fundamento nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços, conforme documento anexo (Tabela 1 - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município (01/01/2022 a 31/12/2022).

O Projeto de Investimento de Interesse Municipal representou um investimento de 533.500,00€, com perspetiva de criação de 3 novos postos de trabalho, sendo que, ao abrigo do referido Regulamento, a empresa proponente foi contemplada com incentivos ao investimento no montante estimado de 8.745,88€, tendo já assinado o respetivo contrato com o Município, conforme documento anexo (Tabela 1 - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município (01/01/2022 a 31/12/2022).

No período de vigência do mesmo Regulamento, ou seja, de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2022, foram aprovados 74 projetos empresariais de interesse municipal, que representam um investimento global de 288.814.227,36€ e a que está associada a criação de 1536 postos de trabalho, sendo que as empresas proponentes foram contempladas com

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

incentivos ao investimento, no montante global de 3.074.689,93€, conforme documento anexo (Tabela II - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município (outubro de 2014 a 31/12/2022).

Dos 74 projetos empresariais aprovados, verifica-se um total de 6 desistências que se traduz num montante global de investimento de 6.992.148,00€ e 51 postos de trabalho, cujos benefícios fiscais e administrativos perfariam um total de 95.366,56€, conforme documento anexo (Tabela: III - Projetos 2 IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Desistências (outubro de 2014 a 31/12/2022).

Este instrumento de captação de investimento tem demonstrado uma boa aceitação por parte das empresas, com forte impacto no desenvolvimento económico e social do concelho.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.11.21 12:04:42+00'00'

CHAVE MÓVEL

(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório anual - Projetos Made 2IN

Assunto: Relatório de execução da fase de análise dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN) entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2022

Em cumprimento do estabelecido pelo Despacho nº 1/2022, datado de 14 de janeiro, venho por este meio apresentar o relatório técnico de execução da fase de análise do programa Made 2IN, de acordo com a alínea f, do ponto 5, do citado despacho.

Para este efeito cumpre-me informar que no período entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram emitidos despachos/deliberações:

1 - Projetos Aprovados pelo Município de 01/01/2022 a 31/12/2022 (Tabela I - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município - 01/01/2022 a 31/12/2022), parte integrante do presente relatório:

a) Numero total de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN), aprovados - 1;
b) Valor total do investimento, aprovado - 533.500,00€;
c) Numero total de novos postos de trabalho, aprovados - 3;
d) Volume total de benefícios administrativos, aprovados - 8.745,88€.
e) Numero total de contratos assinados - 1;

2 - Projetos aprovados pelo Município de outubro de 2014 a 31/12/2022 (Tabela II - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município - outubro de 2014 a 31/12/2022):

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Numero total de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN), aprovados - 74;
b) Valor total do investimento, aprovado - 288.814.227,36€;
c) Numero total de novos postos de trabalho, aprovados - 1536;
d) Volume total de benefícios fiscais e administrativos, aprovados - 3.074.689,93€.

3 - Desistências de outubro de 2014 a 31/12/2022 (Tabela: III - Projetos 2 IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Desistências (outubro de 2014 a 31/12/2022):

a) Numero total de desistências - 6;
b) Valor do investimento global, não concretizado - 6.992.148,00€;
c) Numero total de novos postos de trabalho, não concretizados - 51;
d) Volume total de benefícios fiscais e administrativos, não concedidos - 95.366,56€.

Vila Nova de Famalicão, 28 de setembro de 2023

Bruno Manuel Nunes da Silva Ferreira Barbosa

(Bruno Barbosa)

Tabela: I - Projetos 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município (01/01/2022 a 31/12/2022)

Identificação do promotor	Nº Processo	Investimento a realizar	Valor do investimento a realizar (€)	Número de postos de trabalho líquidos a criar	Tempo de implementação do projeto (meses)	Taxa(s) de IMI a aplicar	Valor da isenção de IMI (valor a pagar)	Redução de IMI (valor a pagar)	Redução de IMI (valor a pagar)	Total Isenção/Redução (€)
Run2Fantasy Lda	94_17102022_2IN	Construção de um imóvel	533 500,00	3	24	37,50%	8 745,88			8 745,88

	TOTAIS:	533 500,00	3			8 745,88	0,00	0,00	8 745,88

Tabela: II - Projetos 2 IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município (outubro de 2014 a 31/12/2022)

Identificação do promotor	Nº Processo	Investimento a realizar	Freguesia do investimento	Valor do investimento a realizar (€)	Número de postos de trabalho líquidos a criar	Tempo de implementação do projeto (meses)	Classificação final do projeto	Redução de taxas municipais de licenciamento (€)	Redução IMI (estimativa: para 5 anos)	Redução IMT (€)	Total benefícios (€)	Celebração do contrato
Manuel Fernando Azevedo, SA / ADITAMENTO: Fitexcolor	01_27022015_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	UF de Avidos e Lagoa	5 500 000,00	300	36	95%		87 535,00		87 535,00	Contrato celebrado
FACOL - Faria & Coelho, Lda	02_27032015_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Pedome	600 000,00	15	24	50%	4 216,05			4 216,05	Contrato celebrado
PCJM Concept – Mobiliário Expositor Unipessoal, Lda	03_23042015_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Oliveira São Mateus	298 225,08	3	120	50%	2 058,40			2 058,40	Contrato celebrado
COMEIP - Moldes e Corantes, Lda	04_28042015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	1 200 000,00	6	24	50%	6 341,25			6 341,25	Contrato celebrado
Ângela Sá Fernandes, Lda	05_30042015_2IN	Construção nova com aquisição de equipamentos	Lousado	350 000,00	1	12	50%	2 793,08	853,75		3 646,83	Contrato celebrado
Vieira de Castro - Produtos Alimentares, S.A	06_15052015_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Gavião	4 000 000,00	5	12	84%	16 526,66	39 811,00		56 337,66	Contrato celebrado
Argacol -Tintas e Vernizes, SA	07_03062015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	600 000,00	6	24	59%	3 411,20	7 425,00		10 836,20	Contrato celebrado
Seara - Indústria de Carnes, SA	09_30072015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Requião	2 548 644,31	40	36	89%	3 424,71	43 415,00		46 839,71	Contrato celebrado
SUCESSLOUGE, UNIPESSOAL LDA	10_14082015_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Landim	350 000,00	30	24	51%		3 680,00	13 676,00	17 356,00	Contrato celebrado
Etiprint	11_21092015_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Oliveira Santa Maria	700 000,00	4	12	62%	2 064,00	1 300,00		3 364,00	Contrato celebrado
Organigráfica Artes Gráficas Lda	12_18092015_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	UF de V.N. Famalicão e Calendário	1 050 000,00	5	12	62%	3 020,70	2 535,00		5 555,70	Contrato celebrado
COINDU – COMPONENTES PARA A INDÚSTRIA AUTOMÓVEL, SA	14_28102015_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Joane	7 851 973,56	30	12	50%	3 508,20			3 508,20	Contrato celebrado
SWEATROFA - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS TÊXTEIS LDA	15_09112015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	800 000,00	19	12	77%	3 360,32	3 175,00	32 533,00	39 068,32	Contrato celebrado
A F AZEVEDOS FERRAMENTAS, LDA	17_23112015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	900 000,00	3	12	67%	4 917,50	4 040,00		8 957,50	Contrato celebrado
Artur Manuel Ferreira Rodrigues	18_14122015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF de Arnoso Santa Maria, Santa Eulália e Sezures	55 000,00	1	12	28%	789,60			789,60	Desistência
NHCLIMA - Ventilação e Climatização, Lda	19_14012016_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Requião	1 025 000,00	6	12	74%	14 020,50	3 560,00		17 580,50	Contrato celebrado
ÉRIUS - Têxteis, S.A	20_22012016_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Riba de Ave	3 500 000,00	150	24	76%	2 382,27	11 000,00		13 382,27	Contrato celebrado
Reis & Silva, Lda	21_24022016_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Fradelos	300 000,00	0	6	31%	1 513,11	5 875,00		7 388,11	Contrato celebrado
Ferespe - Fundição de Ferro e Aço, Lda	22_04032016_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Fradelos	1 887 148,00	3	12	84%	8 001,50	6 720,00	26 563,00	41 284,50	Desistência
Pafil - Confecções, Lda	23_31052016_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Louro	2 000 000,00	40	24	85%	17 945,00	3 105,00		21 050,00	Contrato celebrado
TMG, Tecidos Plastificados e Outros Revestimentos para a Indústria Automóvel, S.A.	24_01092016_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	UF de Vale São Cosme, Telhado e Portela	45 499 200,00	151	18	83%	3 822,28	159 763,40	593 406,84	756 992,52	Contrato celebrado
TMG, Tecidos para Vestuário e Decoração, S.A.	25_01092016_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	UF de Vale São Cosme, Telhado e Portela	6 978 749,10	0	3	63%		74 408,20	278 408,77	352 816,97	Contrato celebrado
JB Rodrigues, Lda	26_29092016_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Vilarinho das Cambas	1 414 394,50	6	24	76%	4 891,50	2 838,75		7 730,25	Contrato celebrado
AMOB – Maquinas e Ferramentas, S.A	27_14102016_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Louro	3 730 634,40	7	36	69%	46 613,40	17 095,05		63 708,45	Contrato celebrado

TIAJO – Comércio de Têxteis, Lda	28_18102016_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF de Avidos e Lagoa	2 210 000,00	5	60	59%	15 272,28	2 143,45		17 415,73	Contrato celebrado
Abílio Oliveira Godinho & C°, Lda	29_14112016_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	U F de Avidos e Lagoa	250 000,00	2	5	50%	2 920,70			2 920,70	Contrato celebrado
José Silva & Silva - Produtos Alimentares, LDA	30_02122016_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Gavião	1 300 000,00	25	12	50%	7 573,14			7 573,14	Contrato celebrado
ESTAMPARIA JOCOLOR, LDA	31_06112016_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Joane	800 000,00	25	12	56%	4 864,20	791,19		5 655,39	Contrato celebrado
RNM-Produtos Químicos, SA	33_29122016_2In	Construção e investimento em equipamentos	Landim	11 200 000,00	22	24	84%	85 923,43	10 751,30	49 797,00	146 471,73	Contrato celebrado
Olímpio Miranda, Lda	34_30122016_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	UF de Esmeriz e Cabeçudos	2 144 857,70	5	24	47%	6 612,47	4 092,35		10 704,82	Contrato celebrado
Tesco Componentes para Automóveis, Lda	35_16012017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	Ribeirão	3 800 000,00	50	24	98%	5 581,50	44 202,60		49 784,10	Contrato celebrado
Armaco-Comércio de Têxteis, Lda	36_06032017_2In	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	486 000,00	2	36	50%	22 711,05			22 711,05	Contrato celebrado
FATTORINO - Comércio Internacional, Lda	37_09032017_2In	Aquisição de terreno e construção de um imóvel	Vilarinho das Cambas	900 000,00	3	24	58%		1 062,10	5 824,00	6 886,10	Contrato celebrado
Otto & Mehler Tex Portugal, Lda	38_15032017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	Landim	1 400 000,00	5	6	84%	8 115,50	66 569,25		74 684,75	Contrato celebrado
S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa_G_Proc_122_2016	39_06042017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	Oliveira S. Mateus	1 000 000,00	13	6	73%	7 377,30	14 738,40		22 115,70	Contrato celebrado
S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa_A_Proc_5_2016	40_06042017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	Oliveira S. Mateus	700 000,00	9	7	50%	2 511,10			2 511,10	Contrato celebrado
S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa_H_Proc_8_2016	41_06042017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	Oliveira S. Mateus	900 000,00	9	6	50%	8 217,10			8 217,10	Contrato celebrado
Mimos Com Arte Spa, Unipessoal Lda	44_27042017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	UF de Calendário e V. N. Famalicão	300 000,00	5	6	48%	818,35	365,15		1 183,50	Contrato celebrado
RACLAC SA (Proc. Urb.: LOE 299/2017)	45_04052017_2In	Construção e investimento em equipamentos	Cruz	22 000 000,00	15	18	83%	18 885,69		28 054,00	46 939,69	Contrato celebrado
Melo Sousa Serralharia-Sociedade Unipessoal, Lda	46_04052017_2In	Construção e investimento em equipamentos	UF Carreira e Bente	1 287 513,82	8	48	67%	6 849,90	7 366,10		14 216,00	Contrato celebrado
Louropel Fabrica de Botões, Lda	47_30052017_2In	Construção e investimento em equipamentos	Louro	4 855 338,20	12	22	80%	22 240,00	27 156,10		49 396,10	Contrato celebrado
Jolefilo-Produtos Alimentares, Lda	48_07062017_2In	Construção e investimento em equipamentos	UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	2 332 440,00	14	14	77%	7 278,98	1 169,50	1 106,00	9 554,48	Contrato celebrado
Auto Rui Monteiro - Reparação de veículos automóveis	49_07062017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	Lousado	130 000,00	2	12	43%	1 297,89			1 297,89	Contrato celebrado
Continental Mabor - Indústria de Pneus, S.A.	51_11072017_2In	Construção de 3 edifícios e investimento em equipamentos	Ribeirão e Lousado	13 699 871,00	45	22	50%	107 438,00			107 438,00	Contrato celebrado
José Maria de Araújo Campos & Companhia Limitada	53_24072017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz	1 200 000,00	4	20	50%	7 564,20			7 564,20	Contrato celebrado
FACOL - Faria & Coelho, Lda_II	54_14112017_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Pedome	400 000,00	15	24	50%	1 564,36			1 564,36	Contrato celebrado
Escolinha de Famalicão, Centro de Educação e Ensino, Lda	55_25012018_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Requião	2 335 000,00	6	19	50%	21 105,93			21 105,93	Contrato celebrado
A cimenteira do Louro, S.A.	55_15022018_2IN	Legalização e investimento em equipamentos	Louro	69 978,00	1	12	48%	21 881,18			21 881,18	Contrato celebrado
Marco Filipe Carvalho da Costa	57_28022018_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF Seide	70 000,00	1	12	28%	568,19			568,19	Contrato celebrado
RACLAC SA_II (Proc. Urb.: LOE 122/2017)	58_22112017_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Cruz	2 000 000,00	2	12	50%	3 565,99	4 431,45		7 997,44	Contrato celebrado
Vieira de Castro - Produtos Alimentares, S.A._II	59_07052018_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Gavião	10 000 000,00	5	24	67%	11 562,01	32 376,70		43 938,71	Contrato celebrado
JST, Lda	61_18072018_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Gavião	200 000,00	2	12	28%	1 113,36			1 113,36	Contrato celebrado

Sa & Silva Ferreira Lda	83_09102018_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz	1 000 000,00	23	24	72%	15 406,26	2 765,05		18 171,31	Contrato celebrado
Lopes & Carvalho, Lda	84_18102018_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Vermoim	750 000,00	2	12	72%		3 247,15	30 303,00	33 550,15	Contrato celebrado
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL	68_13112018_2IN	Construção de um imóvel	UF de Calendário e V. N. de Famalicão	1 433 838,00	5	18	50%	7 985,88			7 985,88	Contrato celebrado
Damabel-Importação e Exportação, Lda	70_06022019_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Pedome	1 500 000,00	3	60	50%	5 325,27			5 325,27	Contrato celebrado
Fernando Pereira da Costa & Filhos, Lda	71_21032019_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Requião	514 545,00	4	12	50%	3 694,25			3 694,25	Contrato celebrado
Vib tec, unipessoal lda	75_23072019_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	6 718 000,00	12	24	79,50%	45 388,68			45 388,68	Contrato celebrado
Porminho Alimentação, SA	76_30072019_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz	10 613 401,31	32	28	84%	157 795,01	23 249,52		181 044,53	Contrato celebrado
Joaquim M. Ribeiro & Filhos, Lda	78_30092019_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Casteloes	6 000 000,00	15	36	58%	35 098,18	2,71		35 100,89	Contrato celebrado
Campus de Fiães, Saúde e Bem Estar, Lda	72_28032019_2IN	Aquisição de terreno, construção de um imóvel e investimento em equipamentos	Gondifelos	4 200 000,00	26	24	55%	24 699,13	2 887,50	10725,00	38 311,63	Contrato celebrado
Tryba, S.A.	81_13022020_2IN	Aquisição e investimento em equipamentos	Ribeirão	49 196 167,00	201	36	91%	210 417,43			210 417,43	Contrato celebrado
João & Feliciano S.A.	82_25022020_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Riba de Ave	3 516 708,00	13	24	53,50%	10 288,97	0,1		10 289,07	Contrato celebrado
Tectoave - Colocação de Pladur e Pinturas, Lda.	84_21072020_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Bairro	819 100,38	8	24	27%	390,77			390,77	Contrato celebrado
Franol-Comercialização de Bananas e Ananases, Lda.	83_14072020_2IN	Aquisição de terreno, construção de um imóvel e investimento em equipamentos	Mogege	3 000 000,00	3	36	32,50%	7 935,62	120,40	4 712,50	12 768,52	Contrato celebrado em 2021
Sturmer Logistica Portugal, Lda.	85_06082020_2IN	Aquisição de terreno, construção de um imóvel e investimento em equipamentos	Requião	3 100 000,00	3	36	55,50%	15 437,94	4 779,72	26 200,61	46 418,27	Contrato celebrado em 2021
M.S.N.F. Soluções Informáticas, Lda	62_13082018_2IN	Aquisição de terreno, construção de um imóvel e investimento em equipamentos	UF de Calendário e V. N. Famalicão	3 050 000,00	10	36	58,00%	17 650,85	0,70	13 775,00	31 426,55	Desistência
Maqfort - Máquinas e Ferramentas, S.A	86_08072021_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Louro	4 000 000,00	5	24	62,50%	35 971,31			35 971,31	Contrato celebrado em 2021
Fernando Manuel Silva Unipessoal, Lda	87_15072021_2IN	Construção de um armazém	Santiago da Cruz	450 000,00	3	24	32,00%	2 366,37			2 366,37	Contrato celebrado em 2021
Divisioncare Unipessoal, Lda	88_10092021_2IN	Construção de um armazém	Fradelos	1 500 000,00	4	36	45,00%	3 266,24			3 266,24	Contrato celebrado em 2021
Macominho - Materiais Construção do Minho, Lda	90_20102021_2IN	Construção de um armazém	Gavião	500 000,00	3	36	47,50%	7 381,70			7 381,70	Contrato celebrado em 2021
Recordfactor, Lda	91_19112021_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Esmeriz	2 100 000,00	12	18	74,00%	29 766,11			29 766,11	Contrato celebrado em 2021

AMCO Intermediários de Crédito, Lda	92_24112021_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF de Antas e Abade de Vermoim	3 211 000,00	3	36	43,50%	13 912,81	1 241,90		15 154,71	Contrato celebrado em 2021
Run2Fantasy Lda	94_17102022_2IN	Construção de um imóvel	Requião	533 500,00	3	24	37,50%	8 745,88			8 745,88	Contrato celebrado em 2022

TOTAIS:	288 814 227,36	1 536	1 225 960	733 646	1 115 085	3 074 689,93

Tabela: III - Projetos 2 IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Desistências (outubro de 2014 a 31/12/2022)

Identificação do promotor	Nº Processo	Investimento a realizar	Freguesia do investimento	Valor do investimento a realizar (€)	Número de postos de trabalho líquidos a criar	Tempo de implementação do projeto (meses)	Classificação final do projeto	Redução de taxas municipais de licenciamento (€)	Receita IMI (estimativa para 5 anos)	Redução IMI (€)	Total benefícios (€)	Celebração do contrato	Ponto de situação
Artur Manuel Ferreira Rodrigues	18_14122015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF de Arnoso Santa Maria, Santa Eulália e Sezures	55 000,00	1	12	28%	789,60			789,60	Desistência	Desistência
Feresape - Fundição de Ferro e Aço, Lda	22_04032016_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Fradelos	1 887 148,00	3	12	84%	8 001,50	6 720,00	26 563,00	41 284,50	Desistência	Desistência
Sa & Silva Ferreira Lda	63_09102018_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz	1 000 000,00	23	24	72%	15 406,26	2 765,05		18 171,31	Contrato celebrado	Desistência
M.S.N.F. Soluções Informáticas, Lda	62_13082018_2IN	Aquisição de terreno, construção de um imóvel e investimento em equipamentos	UF de Calendário e V. N. Famalicão	3 050 000,00	10	36	58,00%	17 650,85	0,70	13 775,00	31 426,55	Desistência	Desistência
S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa_A_Proc_5_2016	40_06042017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	Oliveira S. Mateus	700 000,00	9	7	50,00%	2 511,10			2 511,10	Contrato celebrado	Desistência
Mimos Com Arte Spa, Unipessoal Lda	44_27042017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	UF de Calendário e V. N. Famalicão	300 000,00	5	6	48,00%	818,35	365,15		1 183,50	Contrato celebrado	Desistência
TOTAIS:				6 992 148,00	51			45 178	9 851	40 338	95 366,56		

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto de Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal - fim do prazo da apreciação pública

Considerando que:

A estratégia municipal "do Made IN Famalicão ao Created IN Famalicão" está em implementação, sendo desejável promover o seu reforço contínuo, contribuindo para a criação de valor, a inovação e a competitividade do território;

O plano de ação associado ao Prémio Famalicão Região Empreendedora Europeia 2024 inclui um conjunto de iniciativas que se enquadram em três eixos fundamentais - Criação Verde, Criação Digital e Criação Resiliente -, visando contribuir para elevar o patamar de desenvolvimento do concelho, reforçando, por essa via, a concretização da estratégia municipal;

O projeto do novo Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal, instrumento fundamental para o alcance dos objetivos propostos, doravante designado por Projetos Made 2IN, aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária datada de 22 de junho de 2023, foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 154, de 09 de agosto de 2023, tendo como principais objetivos, entre outros:

- Promover a localização de novas unidades industriais em zonas licenciadas para o efeito contribuindo para a qualificação e ordenamento do território;

- Valorizar as empresas que apliquem requisitos de sustentabilidade;

- Apoiar a indústria para a transição digital, energética e ambiental;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Promover a capacidade exportadora;

- Estimular a inovação empresarial;

- Fomentar a retenção e criação de emprego, nomeadamente emprego mais qualificado e melhor remunerado;

- Apoiar as Micro, Pequenas e Médias Empresas.

O Regulamento tem sido bem-sucedido na captação de investimento para o concelho, desde a sua implementação, em outubro de 2014, existindo sempre a preocupação em atender às circunstâncias do contexto económico e dos mercados, sendo esta a segunda revisão;

Considerando ainda que:

Decorrido o prazo de 30 dias de apreciação pública, apenas se verifica que foi apresentada uma proposta abstrata de retificações ao conteúdo do projeto de Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal, com o seguinte fundamento:

"Analisando o processo de consulta pública do Regulamento Made 2IN, e considerando que a Câmara Municipal está a desenvolver uma estratégia de reconfiguração do perfil económico do concelho - do Made IN ao Created IN -, assente em valores como o ambiente, a responsabilidade social, a sustentabilidade, a dupla transição (digital e climática), a par da criação de emprego qualificado e de produtos de alto valor acrescentado, creio que a ponderação do critério referente ao valor do investimento está sobrevalorizada relativamente aos outros critérios, pelo que sugiro melhor apreciação."

Analisada a proposta abstrata supra referida, da autoria de Luís Filipe Pereira Furet Lopes de Castro, a Câmara Municipal decidiu anuir as alterações propostas e ainda introduzir algumas alterações que resultaram de uma nova análise efetuada pelos serviços municipais ao texto do regulamento, designadamente o seguinte:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Alteração dos artigos 1.º, 3.º, 4.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 16.º, 18.º, 22.º, 24.º, 25.º, 26.º, 29.º e os Anexos I, II E IV.

- Alterar o n.º 2 do artigo 1.º nos seguintes termos: onde se lê "2 - As iniciativas classificadas como Projetos Made 2IN serão habilitadas à concessão de benefícios fiscais, benefícios de taxas municipais contratuais acesso a um regime especial de procedimento administrativo;", passa a ler-se "2 - As iniciativas classificadas como Projetos Made 2IN serão habilitadas à concessão de benefícios fiscais e benefícios de taxas municipais contratuais ou exclusivamente em taxas municipais contratuais, bem como acesso a um regime especial de procedimento administrativo;";

- Alterar artigo 3.º nos seguintes termos:

- Retificar a alínea a) do n.º 1 nos seguintes termos: onde se lê "a) Estejam legalmente constituídas e em atividade ou que venham a estar constituídas até ao momento da assinatura do contrato;", passa a ler-se "a) Estejam legalmente constituídas à data da apresentação da candidatura;";

- Retificar a subalínea ii. da alínea h) do n.º 1 nos seguintes termos: onde se lê "ii. 5 anos - Grandes Empresas - Empresa que empregue mais de 250 pessoas e/ou o Volume de Negócios Anual exceda os 50.000.000,00€ ou o Balanço Total Anual exceda os 43.000.000,00€.", passa a ler-se "ii. 5 anos - Grandes Empresas - Empresa que empregue 250 ou mais pessoas e/ou o Volume de Negócios Anual exceda os 50.000.000,00€ ou o Balanço Total Anual exceda os 43.000.000,00€, salvo disposição legal em contrário.";

- Alterar o n.º 3 nos seguintes termos: onde se lê "3 - A categoria das empresas prevista na alínea h) do nº 1 é aferida de acordo com os documentos apresentadas aquando da submissão da candidatura.", passa a ler-se "3 - A categoria das empresas prevista na alínea h) do nº 1 é aferida de acordo com os documentos apresentadas aquando da submissão da candidatura, podendo subir a categoria durante o período

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de manutenção previsto passando a existir um novo período de manutenção para o efeito, não sendo permitido descidas de categorias.";

- Alterar o n.º 5 do artigo 4.º nos seguintes termos: onde se lê "5 - Os benefícios e apoios iniciais são concedidos em função da classificação de Projeto Made 2IN e dos critérios identificados nos artigos 8.º e 9.º e o seu cumprimento e controle de acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 18.º.", passa a ler-se "5 - Os benefícios e apoios iniciais são concedidos em função da classificação de Projeto Made 2IN e dos critérios identificados nos artigos 8.º, 9.º e 10.º e na ultima parte do nº 3 do artigo 3.º. e o seu controle é realizados nos termos dos plasmados artigos bem como do nº 11 do artigo 24.º";

- Retificar a alínea a) do artigo 8.º nos seguintes termos: onde se lê "a) Volume do investimento a realizar, (VI1) – (40 %):
• Por cada 50.000,00€ ou fração de 50.000,00€ - 1,70%, no limite de 100%;", passa a ler-se "a) Volume do investimento a realizar, (VI1) – (40 %):
• Por cada 50.000,00€ ou fração de 50.000,00€ - 2,50%, no limite de 100%";

- Alterar artigo 9.º nos seguintes termos:

- Alterar a alínea a) do n.º 1, nos seguintes termos: onde se lê "a) Volume de investimento a realizar, (VI2) – 40%:
• Por cada 50.000,00€ ou fração de 50.000,00€ - 1,70%, no limite de 100%;"; passa a ler-se "a) Volume de investimento a realizar, (VI2) – 20%:
• Por cada 500.000,00€ ou fração de 500.000,00€ - 1,70%, no limite de 100%;";

- Alterar a alínea b) do n.º 1, nos seguintes termos: onde se lê "b) Número de novos postos de trabalho líquidos a criar, durante o período de implementação do projeto (PT) – (10 %):

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

• por cada novo posto de trabalho - 10%, no limite de 100%;"; passa a ler-se "b) Número de novos postos de trabalho líquidos a criar, durante o período de implementação do projeto (PT) – (20 %):

• por cada novo posto de trabalho - 3,35%, no limite de 100%;";

- Alterar a alínea d) do n.º 1, nos seguintes termos: onde se lê "d) Introdução de novas tecnologias onde seja possível aferir o investimento no universo da transição digital produtiva, devidamente justificado através de relatório fundamentado para o efeito (NT) – (5 %)."; passa a ler-se "d) Introdução de novas tecnologias onde seja possível aferir o investimento no universo da transição digital produtiva, devidamente justificado através de relatório fundamentado para o efeito (NT) – (10 %).";

- Alterar a alínea e) do n.º 1, nos seguintes termos: onde se lê "e) Contributo para a sustentabilidade ambiental e para a economia verde, distribuídos de acordo com os seguintes critérios, devidamente justificado através de relatório fundamentado para o efeito, estruturado de acordo com os seguintes itens (SA) – (15 %):

i) Investimento em energias renováveis - 4%;

ii) Reutilização de recursos hídricos - 3%;

iii) Construção ecológica ou reabilitação de edifícios em estado de degradação/ruína - 5%;

iv) Tratamento especializado de resíduos - 3%."; passa a ler-se "e) Contributo para a sustentabilidade ambiental e para a economia verde, distribuídos de acordo com os seguintes critérios, devidamente justificado através de relatório fundamentado para o efeito, estruturado de acordo com os seguintes itens (SA) – (20 %):

i) Investimento em energias renováveis - 5%;

ii) Reutilização de recursos hídricos - 5%;

iii) Construção ecológica ou reabilitação de edifícios em estado de degradação/ruína - 5%;

iv) Tratamento especializado de resíduos - 5%.";

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Alterar a alínea f) do n.º 1, nos seguintes termos: onde se lê "f) Forte vocação exportadora (VE) – (7,5 %).", passa a ler-se "f) Forte vocação exportadora (VE) – (5 %).";

- Alterar a alínea g) do n.º 1, nos seguintes termos: onde se lê "g) Com taxa de crescimento de remuneração média anual da massa salarial total da empresa de acordo com os seguintes critérios (VS) – 7,5 %:", passa a ler-se "g) Com taxa de crescimento de remuneração média anual da massa salarial total da empresa de acordo com os seguintes critérios (VS) – 10 %:";

- Retificar o ponto 1 do artigo 10.º nos seguintes termos: onde se lê "1 - O projeto será objeto de majoração (MJ), até ao limite de 5% calculados proporcionalmente sobre os novos postos de trabalho líquidos criados, quando os mesmos sejam preenchidos por desempregados inscritos no IEFP.", passa a ler-se "1 - O projeto será objeto de majoração (MJ), até ao limite de 5% calculados proporcionalmente sobre os novos postos de trabalho líquidos propostos a criar, quando os mesmos sejam preenchidos por desempregados inscritos no IEFP.";

- Retificar o ponto 3 do artigo 11.º nos seguintes termos: onde se lê "3 - Para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 8.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, considera-se criação de novos postos de trabalho a criação líquida de emprego, aferida de acordo com a seguinte fórmula:
NF = NI + NN
Sendo:
NF = Número de postos de trabalho finais
NI = Número de postos de trabalho iniciais
NN = Número de novos postos de trabalho", passa a ler-se "3 - Para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 8.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, considera-se criação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e
Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

de novos postos de trabalho a criação líquida de emprego, aferida de acordo com a seguinte fórmula:

NF = NI + NN

Sendo:

NF = Número de postos de trabalho finais

NI = Número de postos de trabalho existentes à data da submissão da candidatura

NN = Número de novos postos de trabalho criados pelo projeto";

- Eliminar o ponto 3 do artigo 12.º;

- Alterar artigo 16.º nos seguintes termos:

- Alterar a alínea a) do n.º 4, nos seguintes termos: onde se lê "a) O Valor total do investimento;"; passa a ler-se "a) O Valor total do investimento, nunca inferior a 50.000,00€;";

- Alterar as alíneas f), g) e h) do n.º 5, nos seguintes termos: onde se lê "f) Caderneta predial do prédio;

g) Registo predial do prédio;

h) Quando aplicável, contrato promessa de compra e venda;"; passa a ler-se "f) Caderneta predial do(s) prédio(s);

g) Registo predial do(s) prédio(s);

h) Quando aplicável, contrato(s) promessa de compra e venda;";

- Eliminar o n.º 7;

- Alterar artigo 18.º nos seguintes termos:

- Eliminar o n.º 2;

- Alterar a numeração do nº 3 para nº 2, mantendo a redação do atual nº 3;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Alterar o nº 4 para nº 3, mantendo a redação atual da alínea a) do atual nº 4;

- Alterar a alínea b) do atual n.º 4 nos seguintes termos: onde se lê "b) O parecer deverá indicar a percentagem e o valor previsível dos apoios a conceder, bem como o total de pontos referentes aos indicadores de resultado atribuídos ao projeto;", passa a ler-se "b) O parecer deverá indicar a percentagem e o valor previsível dos apoios a conceder, tendo sempre em consideração o valor máximo permitido pelas regras de auxílio de minimis;";

- Alterar o nº 5 para nº 4, mantendo a redação atual da alínea a) do atual nº 5;

- Alterar artigo 22.º nos seguintes termos:

- Alterar a alínea b) do n.º 2, nos seguintes termos: onde se lê "b) até ao final do 1º semestre do ano seguinte, os seguintes documentos:", passa a ler-se "b) até ao final do 1º semestre do ano seguinte o IES ou IRS, conforme aplicável, do exercício correspondente ao ano de fim do período de implementação do projeto, salvo impossibilidade por disposição legal, devendo neste caso ser entregue até ao final do primeiro mês seguinte á sua entrega á Autoridade Tributária.";

- Suprimir a subalínea I. da referida alínea b);

- Retificar o n.º 5 nos seguintes termos: onde se lê "5 - Para efeitos de cumprimento do legalmente estipulado sobre proteção de dados, todos os documentos a fornecer ao Município deverão ser previamente expugnados, pelos respetivos beneficiários, dos dados pessoais e/ou confidenciais, com exceção dos dados necessários à avaliação dos projetos;", passa a ler-se "5 - Para efeitos de cumprimento do legalmente estipulado sobre proteção de dados, todos os documentos a fornecer ao Município deverão ser previamente expurgados, pelos respetivos beneficiários, dos dados pessoais e/ou confidenciais, com exceção dos dados necessários à avaliação dos projetos;";

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- Alterar artigo 24.º nos seguintes termos:

- Alterar o n.º 6 nos seguintes termos: onde se lê "6 – Sem prejuízo do previsto nos artigos 3.º e 5.º, o incumprimento de um ou mais indicadores de resultado previstos no nº 2 do artigo 18.º implica a modificação do contrato de acordo com a reprogramação/reformulação que daí possa advir;", passa a ler-se "6 – Sem prejuízo do previsto nos artigos 3.º e 5.º, o incumprimento ainda que parcial de um ou mais critérios de avaliação previstos nos artigos 8.º, 9.º, 10º e no n.º 11 do presente artigo implica a modificação do contrato de acordo com a reprogramação/reformulação que daí possa advir;";

- Alterar o n.º 7 nos seguintes termos: onde se lê "7 - A modificação do contrato prevista no número anterior apenas se aplica quando se atinga um cumprimento cumulado, durante a sua vigência, inferior a 90% dos indicadores de resultado aprovados em sede de candidatura, a incidir sobre a taxa de benefício inicial aprovada, calculada de acordo com a razão entre os indicadores executados e os indicadores aprovados, de acordo com os cálculos previstos na tabela 2 do Anexo I, a qual deverá ser parte integrante do contrato;", passa a ler-se "7 - A modificação do contrato prevista no número anterior apenas se aplica quando se atinga um cumprimento cumulado, durante a sua vigência, inferior a 85,00% dos critérios de avaliação inicialmente contratados, cujos cálculos constam na tabela 1 do Anexo I, a qual deverá ser parte integrante do contrato;";

- Alterar a alínea e) do n.º 9, nos seguintes termos: onde se lê "e) Quando não concretizado o objeto da candidatura, ou seja, quando do(s) ajustamento(s) cumulados ou não do projeto resulte um incumprimento da execução e/ou manutenção do mesmo superior a 49,50% da média dos indicadores de resultado do projeto de investimento aprovado;", passa a ler-se "e) Quando não concretizado o objeto da candidatura, ou seja, quando do(s) ajustamento(s) cumulados ou não do projeto resulte um

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

incumprimento da execução e/ou manutenção do mesmo superior a 49,50% da taxa de benefício inicialmente contratada;";

- Alterar o n.º 11 nos seguintes termos: onde se lê "11 - Sem prejuízo do disposto no n.º 7, a apresentação intempestiva não fundamentada, de qualquer documento previsto no artigo 22.º, implica a modificação do contrato, cuja penalização é de 0,5 (meio) ponto por cada ano de incumprimento, a contar da data da outorga do contrato, até ao limite de 3 pontos;", passa a ler-se "11 - Sem prejuízo do disposto no n.º 7, a apresentação intempestiva não fundamentada, de qualquer documento previsto no artigo 22.º, implica a modificação do contrato, cuja penalização é de 0,60% por cada ano de incumprimento, a contar da data da outorga do contrato, até ao limite de 3%;";

- Alterar artigo 25.º nos seguintes termos:

- Retificar o n.º 1 nos seguintes termos: onde se lê "1 - Sem prejuízo do disposto no n.º 9 do artigo 24.º a resolução do contrato implica a perda total dos benefícios concedidos desde a data de aprovação do mesmo, e ainda a obrigação de, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação da decisão, e independentemente do tempo entretanto decorrido desde a data da verificação dos respetivos factos geradores de imposto e/ou taxas, restituir, nos termos da lei, as importâncias atribuídas, acrescidas de juros compensatórios;", passa a ler-se "1 - Sem prejuízo do disposto no n.º 9 do artigo 24.º a resolução do contrato implica a perda total dos benefícios concedidos desde a data de aprovação do mesmo, e ainda a obrigação de, no prazo de 15 dias a contar da respetiva notificação da decisão, e independentemente do tempo entretanto decorrido desde a data da verificação dos respetivos factos geradores de imposto e/ou taxas, restituir, nos termos da lei, as importâncias atribuídas, acrescidas de juros compensatórios;";

- Retificar o n.º 2 nos seguintes termos: onde se lê "2 - A falta de pagamento dentro do prazo de 30 dias referidos no número anterior, dá lugar a procedimento executivo;", passa a ler-se "2 - A falta de pagamento dentro do prazo de 15 dias referidos no número anterior, dá lugar a procedimento executivo;";

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- Alterar artigo 26.º nos seguintes termos:

- Alterar o n.º 2 nos seguintes termos: onde se lê "2 - Em caso algum a taxa de cumprimento dos indicadores do projeto poderá ser inferior a 50,50%, independentemente da fase em que se encontra.", passa a ler-se "2 - Em caso algum a taxa de cumprimento dos critérios de avaliação poderá ser inferior a 50,50% da taxa de benefício inicialmente contratada, independentemente da fase em que se encontra o projeto.";

- Retificar o artigo 29.º nos seguintes termos: onde se lê "Os contratos celebrados a coberto do presente Regulamento gozarão de força executiva para efeitos do cumprimento do estipulado no n.º 13 do artigo 24.º e no artigo 25.º.", passa a ler-se "Os contratos celebrados a coberto do presente Regulamento gozão de força executiva para efeitos do cumprimento do estipulado no n.º 13 do artigo 24.º e no artigo 25.º.";

- Alterar a Declaração constante do Anexo I do Regulamento nos seguintes termos: onde se lê,

(Anexo I)

INDICADORES DE RESULTADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

TABELA 1 (NÚMERO 2 DO ARTIGO 18º DO RPPIM)
INDICADORES DE RESULTADO

Códigos constantes no Regulamento	Designação		Critério Aprovado	Pontos Máximos
VI1 ou VI2	Por cada fração de 50.000,00€ de investimento a realizar		Sim	VI1 ou VI2 / 50.000,00€
PT	Por cada novo posto de trabalho líquido a criar até ao fim do período de implementação do projeto e a manter durante o período de manutenção do investimento, no mínimo de 1		Sim	PT * 1
SE	Sede da empresa em Vila Nova de Famalicão à data fim do período de implementação e durante a manutenção do projeto		Sim/Não	20 / 0
NT	Introdução de Novas Tecnologias onde seja possível aferir o investimento no universo da transição digital produtiva		Sim/Não	20 / 0
VE	Forte vocação exportadora, ≥ 30% do volume de negócios		Sim/Não	20 / 0
SA1	Sustentabilidade Ambiental e Economia Verde	Investimento em energias renováveis	Sim/Não	20 / 0
SA2		Reutilização de recursos hídricos	Sim/Não	20 / 0
SA3		Construção ecológica ou reabilitação de edifícios em estado de degradação/ruína	Sim/Não	20 / 0
SA4		Tratamento especializado de resíduos	Sim/Não	20 / 0
VS1	Taxa de crescimento de remuneração média anual da massa salarial total da empresa (apenas uma opção de escolha)	= à taxa de inflação do período em análise (ano civil anterior)	Sim/Não	20 / 0
VS2		≥ 1 e < a 1,5 da taxa de inflação apurada para o período em análise (ano civil anterior)	Sim/Não	20 / 0
VS3		≥ 1,5 e < 2 que a taxa de inflação apurada para o período em análise (ano civil anterior)	Sim/Não	20 / 0
VS4		≥ que o dobro da taxa de inflação apurada para o período em análise (ano civil anterior)	Sim/Não	20 / 0
MJ	Número de PT preenchidos por desempregados inscritos no IEFP		Sim/Não	IEFP / PT / 0

TABELA 2 (NÚMERO 7 DO ARTIGO 24º DO RPPIM)

CÁLCULO DE PENALIZAÇÕES ** (O projeto sofrerá penalizações a partir do momento em que a sua execução cumulada durante os respetivos anos seja inferior a 90% dos pontos aprovados, não podendo nunca ser inferior a 50,50% sob pena de rescisão, nos termos do nº 7 do artigo 24.º e n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento, respetivamente)*			
Nº de Pontos Aprovados (PA)		Nº de pontos constantes no contrato	(_)
Nº de Pontos Executados (PE)		Nº de pontos apurados no ano em verificação (PE-PI)	(_)
Penalização de Pontos (PP)	Pela execução (PPE)	PPE = PA-PE	(cálculo automático)
	Pela intempestividade (PPI)	PPI = 0,5 ponto por cada ano de incumprimento intempestivo no limite de 3 pontos	(_)
Nº de Pontos Finais (PF)		PF = PE - PPI, no limite de 90% do nº de pontos aprovados (PA)	* (cálculo automático)
Taxa de Benefício Aprovada		Taxa de benefício constante no contrato	___,__ %
Valor do benefício Aprovado		Valor de benefício constante no contrato	___,__ €
Taxa Penalização (TP)		TP = Taxa de benefício aprovada - Taxa de benefício corrigida	(cálculo automático - %)
Taxa Benefício Corrigida (TC)		TC = Taxa de benefício aprovada - TP	(cálculo automático - %)
Valor Penalização (VP)		VP = Valor de benefício * TP	(cálculo automático - €)
Valor Benefício Corrigido (VC)		VC = Valor de benefício - VP	(cálculo automático - €)

Deve ler-se,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(Anexo I)

CÁLCULO DE PENALIZAÇÕES

TABELA 1 (NÚMERO 7 DO ARTIGO 24º DO RPPIM)

CÁLCULO DE PENALIZAÇÕES			
** (O projeto soferá penalizações a partir do momento em que a sua execução cumulada durante os respetivos anos seja inferior a 85,00% da percentagem inicialmente aprovada, não podendo nunca ser inferior a 50,50% sob pena de rescisão, nos termos do nº 7 do artigo 24.º e n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento, respetivamente)*			
Valor Máximo do Benefício Contratado tendo em conta as regras de Auxílio de Minimis (VAM), nunca superior a 200.000,00€		Valor máximo de benefício a conceder previsto no contrato, tendo em conta a aplicação das regras de Auxílio de Minimis, à data de aprovação do projeto, nunca superior a 200.000,00€	___ €
Percentagem Máxima de Benefício Contratada por força do Auxílio de Minimis (PAM)		Percentagem máxima de benefício a aplicar prevista no contrato, tendo em conta a aplicação das regras de Auxílio Minimis	___%
Percentagem Validada em Sede de Controlo (PV)		Percentagem apurada no ano correspondente à verificação/controlo	___%
Percentagem de Penalização (PP)	Pela execução (PPE)	PPE = PA-PV	(cálculo automático - %)
	Pela intempestividade (PPI)	PPI = n (nº de anos) x 0,60%/ano, no limite de 3%	(cálculo automático - %)
Percentagem Apurada Final (PAF)		(PAF = PV - PPI), no limite de 85,00% da percentagem contratada (PAM)	* (cálculo automático - %)
Percentagem de Penalização (PP)		PP = Percentagem de benefício contratada (PAM) - Perentagem Apurada Final (PAF)	(cálculo automático - %)
Valor Penalização (VP)		VP = Valor de benefício inicialmente contratado (VAM) x PP	(cálculo automático - €)
Valor Benefício Corrigido Final (VC)		VC = Valor de benefício inicialmente contratado (VAM) - VP	(cálculo automático - €)

- Alterar a Cláusula 3ª da minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento, constante do Anexo II do Regulamento, nos seguintes termos: onde se lê "Ao projeto previsto no n.º 2 da cláusula 1.ª foi atribuída a percentagem de benefício de (...) %, a que corresponde um total de indicadores de (...) pontos." deve ler-se "Ao projeto previsto no

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 2 da cláusula 1.ª foi atribuída a percentagem de benefício inicial de (...) %, tendo em conta a aplicação das regras de auxílio de minimis."

- Alterar o n.º 1 da Cláusula 4.ª da minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento, constante do Anexo II do Regulamento, nos seguintes termos: onde se lê "1. O apoio financeiro total a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE corresponde ao montante de (...) euros, repartido da seguinte forma:

Uma redução de taxas de licenciamento das operações urbanísticas de (...), correspondente ao montante estimado de (...) euros;

Um benefício de IMI, correspondente a (...) %, cuja estimativa anual é de (...) euros sobre o(s) prédio(s) descrito(s) na Conservatória do Registo Predial com o(s) n.º(s) (...) e inscrito na(s) matriz(es) n.º(s) (...), conforme documentos em anexo;

Um benefício de IMT correspondente a (...) %, cuja estimativa é de (...) euros sobre o(s) prédio(s) descrito(s) na Conservatória do Registo Predial com o(s) n.º(s) (...) e inscrito na(s) matriz(es) n.º(s) (...), conforme documentos em anexo;

Um apoio procedimental concretizado através de acompanhamento personalizado e integrado, através da atribuição de um gestor de Projeto Made 2IN, dos procedimentos de licenciamento e outros que a decorrer na entidade Municipal." deve ler-se "1. O apoio financeiro total a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE corresponde ao montante de (...) euros, repartido da seguinte forma:

Um benefício inicial em sede de taxas de licenciamento das operações urbanísticas no montante estimado de (...) euros;

Um benefício inicial em sede de IMI, no montante estimado de (...) euros sobre o(s) prédio(s) descrito(s) na Conservatória do Registo Predial com o(s) n.º(s) (...) e inscrito na(s) matriz(es) n.º(s) (...), conforme documentos em anexo, pelo prazo de 5 anos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Um benefício em sede de IMT, no montante estimado de (...) euros sobre o(s) prédio(s) descrito(s) na Conservatória do Registo Predial com o(s) n.º(s) (...) e inscrito na(s) matriz(es) n.º(s) (...), conforme documentos em anexo;
Um apoio procedimental concretizado através de acompanhamento personalizado e integrado, através da atribuição de um gestor de Projeto Made 2IN, dos procedimentos de licenciamento e outros que a decorrer na entidade Municipal."

- Alterar o n.º 2 da Cláusula 6.ª da minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento, constante do Anexo II do Regulamento, nos seguintes termos: onde se lê "2. A entrega intempestiva de documentos/provas relativas à boa execução e manutenção do projeto de investimento, é punível em 0,5 (meio) ponto por cada ano de incumprimento até ao limite de 3 pontos." deve ler-se "2. A entrega intempestiva de documentos/provas relativas à boa execução e manutenção do projeto de investimento, é punível em 0,60% por cada ano de incumprimento até ao limite de 3%."

- Alterar o n.º 2 da Cláusula 8.ª da minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento, constante do Anexo II do Regulamento, nos seguintes termos: onde se lê "2. O contrato será objeto de adenda de modificação sempre que se verifique um incumprimento de um ou mais indicadores de resultado, de acordo com a reprogramação/reformulação que daí possa advir." deve ler-se "2. O contrato será objeto de adenda de modificação sempre que se verifique um incumprimento, ainda que parcial, de um ou mais critérios de avaliação, de acordo com a reprogramação/reformulação que daí possa advir."

- Alterar o n.º 4 da Cláusula 9.ª da minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento, constante do Anexo II do Regulamento, nos seguintes termos: onde se lê "4. O contrato será ainda resolvido sempre que a taxa de cumprimento dos indicadores do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

projeto constantes na cláusula 3.ª seja inferior a 51%." deve ler-se "4. O contrato será ainda resolvido sempre que a taxa de cumprimento cumulada do projeto, constante na cláusula 3.ª, seja inferior a 50,50% da taxa de benefício inicialmente contratada."

- Alterar a Cláusula 10.ª da minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento, constante do Anexo II do Regulamento, nos seguintes termos: onde se lê "Os indicadores de resultados atribuídos ao projeto bem como os cálculos relativos ao seu cumprimento são os previstos na tabela 1 e 2, respetivamente, do anexo IV do regulamento Projetos Made 2iN, o qual constitui parte integrante deste contrato." deve ler-se "O cálculo das penalizações a aplicar ao projeto são os previstos na tabela 1 do Anexo I do Regulamento Projetos Made 2IN, parte integrante deste contrato."

- Alterar a Declaração constante do Anexo IV do Regulamento nos seguintes termos: onde se lê,

(Anexo IV)

DECLARAÇÃO

Beneficiário/Requerente) _____ com o NIF:_____, com sede/residência em _____, concelho de _____, CP_____-_____ _____, para efeitos de candidatura aos Projetos Made 2IN, declara sobre compromisso de honra:

1. Conhecer e aceitar os termos do Regulamento sobre "Projetos de Investimento de Interesse Municipal" publicado no DR 2.ª Série, nº _____ de __/__/_____;
2. Que até à data da comunicação da aceitação da candidatura o investimento proposto não se encontra iniciado;
3. Conhecer e aceitar que o período de elegibilidade do projeto previsto no nº 3 do artigo 14.º do Regulamento se inicia no dia seguinte à tomada de conhecimento da aceitação da candidatura e finda no último dia do período de implementação do projeto;
4. Manter a iniciativa empresarial candidatada pelo período mínimo de 3 anos (Micro, Pequenas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e
Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

e Médias Empresas) ou 5 anos (Grandes Empresas) após os términos do período de implementação do projeto, nos termos do previsto na alínea h) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento;

5. Conhecer e aceitar que o projeto é abrangido pelas regras de auxílio de minimis (https://www.adcoesao.pt/fundos/portugal-2020/principios-e-politicas-horizontais/auxilios-de-minimis/).

Mais declara sobre compromisso de honra que: (selecionar conforme aplicável)

- ☒ O projeto apresentado será objeto de pedido(s) de recrutamento de pessoal ao IEFP, nos termos do nº 1 do artigo 10.º do referido Regulamento, na criação e manutenção de ___ posto(s) de trabalho, conforme consta da candidatura;
- ☒ O projeto apresentado será objeto de mudança e/ou manutenção da sede da empresa para o concelho de Vila Nova de Famalicão, até aos términos do período de implementação do investimento/projeto e sua manutenção;
- ☒ AUTORIZA QUE TODAS AS NOTIFICAÇÕES REFERENTES AO PROJETO SEJAM REALIZADAS ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÓNICO FORNECIDO NA CANDIDATURA.

_____, ___ de _____ de 20___

O Beneficiário,

_____
(assinatura do representante legal)

Deve ler-se,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Anexo IV)

DECLARAÇÃO

Beneficiário/Requerente) _____ com o NIF:_____, com sede/residência em _____, concelho de _____, CP_____-_____ _____, para efeitos de candidatura aos Projetos Made 2IN, declara sobre compromisso de honra:

1. Conhecer e aceitar os termos do Regulamento sobre "Projetos de Investimento de Interesse Municipal" publicado no DR 2.ª Série, nº _____ de __/__/_____;
2. Que até à data da comunicação da aceitação da candidatura o investimento proposto não se encontra iniciado;
3. Conhecer e aceitar que o período de elegibilidade do projeto previsto no nº 3 do artigo 14.º do Regulamento se inicia no dia seguinte à tomada de conhecimento da aceitação da candidatura e finda no último dia do período de implementação do projeto;
4. Manter a iniciativa empresarial candidatada pelo período mínimo de 3 anos (Micro, Pequenas e Médias Empresas) ou 5 anos (Grandes Empresas) após os términos do período de implementação do projeto, nos termos do previsto na alínea h) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento;
5. Que tem pleno conhecimento que, nos termos da lei, todas as notificações referentes ao projeto serão realizadas através da caixa postal eletrónica da empresa, vulgarmente designada por Via CTT;
6. Conhecer e aceitar que o projeto é abrangido pelas regras de auxílio de minimis (https://www.adcoesao.pt/fundos/portugal-2020/principios-e-politicas-horizontais/auxilios-de-minimis/), nomeadamente:

   a) que os benefícios a conceder não se destinam a Atividades relacionadas com exportação para países terceiros ou Estados-Membros;

   b) que os benefícios a conceder não se destinam à Utilização de produtos nacionais em detrimento de produtos importados;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

c) que o beneficiário não se encontra em processo de insolvência nem preenche critérios para ficar sujeito a processo de insolvência a pedido dos seus credores, nos termos da legislação aplicável, no caso do apoio assumir a modalidade de empréstimo/garantia;
d) que o CAE afeto ao registo de auxílio de minimis em apreço é enquadrável no regime de minimis.

Mais declara sobre compromisso de honra que: (selecionar conforme aplicável)

- ☐ O projeto apresentado será objeto de pedido(s) de recrutamento de pessoal ao IEFP, nos termos do nº 1 do artigo 10.º do referido Regulamento, na criação e manutenção de ___ posto(s) de trabalho, conforme consta da candidatura;
- ☐ O projeto apresentado será objeto de mudança e/ou manutenção da sede da empresa no concelho de Vila Nova de Famalicão, até ao término do período de implementação do investimento/projeto e sua manutenção.

Declara ainda que o e-mail associado à caixa postal eletrónica da empresa (Via CTT) é o seguinte: _____.

_____, ___ de _____ de 20___

O Beneficiário,

_____

(assinatura do representante legal)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere alterar a redação dos artigos 1.º, 3.º, 4.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 16.º, 18.º, 22.º, 24.º, 25.º, 26.º, 29.º e os Anexos I, II e IV., todos do projeto de Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal, conforme disposto na redação final do documento que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

2 - Que a Câmara Municipal delibere enviar à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação, o projeto de Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal, cujo conteúdo se anexa e faz parte integrante da presente proposta, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

3 – Mais delibere que, após aprovação do diploma regulamentar, seja o mesmo publicitado no sítio eletrónico do Município, no primeiro número do Boletim Municipal que venha a ser publicado após a sua aprovação e no Jornal Oficial da República Portuguesa.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo
Assinado por: Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.11.21 12:06:18+00'00'

CHAVE MÓVEL
(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

REGULAMENTO

Nº ____ / 2023

Projetos de Investimento de Interesse Municipal

Nota Justificativa

A elaboração do presente regulamento tem como objetivo criar um conjunto de regras e princípios que permitam dotar o Município de Vila Nova de Famalicão de um instrumento de apoio ao desenvolvimento económico.

A promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações e do desenvolvimento são atribuições municipais que se encontram previstas no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.

Para a execução destas atribuições, a lei prevê o exercício de competências pela Câmara Municipal ao nível do desenvolvimento local, nomeadamente através da participação em programas de apoio à captação e fixação de empresas, da colaboração no apoio a iniciativas locais de emprego, da promoção do turismo local e do desenvolvimento de atividades de formação profissional.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possibilita, também, no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do seu Anexo I, a concretização destas atribuições, ao estabelecer que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em 2014, a Câmara Municipal tomou a iniciativa de criar o Programa, num contexto de recuperação económica da crise financeira global gerada em 2008 e face a uma taxa de desemprego que se cifrou pelos 14%;

Entende a Câmara Municipal ser a altura de promover um conjunto de objetivos atendendo à necessidade de promover um ordenamento do território equilibrado e harmonioso, evitando nomeadamente riscos de conflitualidade entre zonas habitacionais e unidades industriais, importa promover a localização de novas unidades industriais em zonas licenciadas para o efeito.

Neste sentido, o Município pretende:

- Promover a localização de novas unidades industriais em zonas licenciadas para o efeito contribuindo para a qualificação e ordenamento do território;
- Valorizar as empresas que apliquem requisitos de sustentabilidade;
- Apoiar a indústria para a transição digital, energética e ambiental;
- Promover a capacidade exportadora;
- Estimular a inovação empresarial
- Fomentar a retenção e criação de emprego, nomeadamente emprego mais qualificado e melhor remunerado.

Decorridos cerca de 4 anos da revisão do regulamento ocorrida em 2019, importa adaptar este novo regulamento de incentivos ao investimento quando a atual taxa de desemprego se fixou no final de 2021 nos 4%, a economia global e nacional procura recuperar dos fortes impactos gerados pela pandemia e o planeta se confronta face a sérios desafios ambientais diante dos quais a economia tem que se adaptar e iniciar uma transição para um novo paradigma de sustentabilidade.

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos ternos da alínea k), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, a Câmara Municipal após ter aprovado o presente

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento em reunião pública ordinária realizada em ---/---/---, sujeito a discussão publica através do Aviso n.º ------ publicado na 2.ª série do DR de n.º -----, de ---/---/---.

Aprovado pela Assembleia Municipal em sessão pública realizada em ---/---/---.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º

Objeto

1 - O presente Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, doravante designado por Projetos Made 2IN, estabelece as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos de Investimento de Interesse Municipal de concessão de apoio ao investimento no Município de Vila Nova de Famalicão;

2 - As iniciativas classificadas como Projetos Made 2IN serão habilitadas à concessão de benefícios fiscais, e benefícios de taxas municipais contratuais ou exclusivamente em taxas municipais contratuais, bem como e acesso a um regime especial de procedimento administrativo;

3 - O presente regulamento tem como Lei habilitante o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e a alínea k), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

ARTIGO 2.º

Âmbito de aplicação

1 – O presente regulamento aplica-se às iniciativas empresariais de caráter económico, que venham a ser classificadas como Projeto Made 2IN nos termos dos artigos seguintes;

2 – Excluem-se do âmbito de aplicação do presente regulamento as atividades referentes aos CAE's das secções K (financeiro) e L (imobiliário) e grandes superfícies comerciais nos termos definidos na lei.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ARTIGO 3.º

Condições gerais de acesso / requisitos

1 – Só se podem candidatar aos apoios previstos neste regulamento municipal as entidades que:

a) Estejam legalmente constituídas à data da apresentação da candidatura~~e em atividade ou que venham a estar constituídas até ao momento da assinatura do contrato~~;

b) Possuam a sua situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas;

c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;

d) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou outros tributos ao Município;

e) Não se encontrem em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenham o respetivo processo pendente;

f) Cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento;

g) Disponham de contabilidade organizada, que permita a aferição dos pressupostos da candidatura;

h) Se comprometam a manter o investimento e projeto realizado, por um período de três ou cinco anos, contados da data de término do período de implementação do projeto, conforme as seguintes categorias de empresas:

i. 3 anos - Micro, Pequenas e Médias Empresas, nos termos dos critérios prevista na recomendação Nº 2003/361/CE da Comissão Europeia;
ii. 5 anos - Grandes Empresas - Empresa que empregue ~~mais de 250~~ ou mais pessoas e/ou o Volume de Negócios Anual exceda os 50.000.000,00€ ou o

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Balanço Total Anual exceda os 43.000.000,00€, salvo disposição legal em contrário.;

2 - Podem ainda candidatar-se aos apoios previstos no presente Regulamento os empresários em nome individual que cumpram os requisitos previstos no número anterior;

3 - A categoria das empresas prevista na alínea h) do nº 1 é aferida de acordo com os documentos apresentadas aquando da submissão da candidatura, podendo subir a categoria durante o período de manutenção previsto passando a existir um novo período de manutenção para o efeito, não sendo permitido descidas de categorias.;

ARTIGO 4.º

Tipologia de benefícios e apoios

1 - Os benefícios e apoios a conceder poderão revestir modalidades de benefícios fiscais, benefícios em taxas e apoios procedimentais.

2 - Em termos de benefícios fiscais:

a) Nos impostos cuja receita pertença ao Município (IMI e IMT), salvo disposição legal em contrário.

3 - Em termos de benefícios em taxas:

a) Isenção ou redução de taxas municipais devidas previstas no artigo 8.º.

4 - Em termos de apoios procedimentais especiais, nomeadamente colaboração no levantamento dos espaços disponíveis para implementação do projeto e acompanhamento personalizado dos procedimentos administrativos e do processo de licenciamento;

5 - Os benefícios e apoios iniciais são concedidos em função da classificação de Projeto Made 2IN e dos critérios identificados nos artigos 8.º, ~~e 9.º~~ e 10.º, e ~~e o seu cumprimento e controle de acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 18.º~~ e na ultima parte do nº 3 do artigo 3.º, e o seu controle é realizados nos termos dos plasmados artigos bem como do nº 11 do artigo 24.º.

Formatada: Não Realce

Formatada: Não Realce

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ARTIGO 5.º

Projetos Made 2IN

1 – São reconhecidos como projetos Made 2IN os que cumulativamente:

a) Representem uma previsão de novo investimento igual ou superior a 50.000,00€ (cinquenta mil euros), exceto Projetos de Interesse Nacional (PIN) nos termos e nos limites do n.º 1 do artigo 2.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, na sua redação atual;

b) Garantam no mínimo a criação de 1 novo posto de trabalho;

c) Prevejam um tempo máximo de implementação do projeto de 3 anos contados da data da outorga do contrato;

d) Em que nenhum dos pressupostos anteriores se encontre iniciado à data da apresentação da candidatura.

2 – Grandes projetos para serem reconhecidos terão obrigatoriamente de:

a) Para novas construções, ser implantados em espaços de atividade económica, de acordo com a planta de ordenamento do território do PDM em vigor;

b) Ser implantados em edifícios em estado de degradação/ruína, devidamente comprovada.

3 - A falta de preenchimento de qualquer dos requisitos referidos nos números anteriores implica o indeferimento liminar do projeto;

4 – Para efeito do previsto na alínea a) do n.º 2, entende-se por grandes projetos todos aqueles cuja área de construção seja superior a 1000 m2, conforme descriminado na memória descritiva, com exceção da atividade agrícola e da atividade de âmbito social referentes aos CAE's das secções A (Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca), Q (Atividades de Saúde Humana e Apoio Social) e S (exclusivamente a divisão 94 - Atividades das Organizações Associativas), respetivamente, definidos nos termos da lei;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5 - Para efeito do previsto na alínea b) do n.º 2, entende-se por edifícios em estado de degradação/ruína, o prédio urbano ou fração autónoma que se encontre desocupado por um período mínimo de 5 anos.

ARTIGO 6.º

Elegibilidade dos projetos

1 - Sem prejuízo do previsto no artigo 5.º, concorrem aos benefícios em taxas administrativas de edificação os projetos cujo valor de investimento seja igual ou superior a 50.000,00€ (cinquenta mil euros);

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, só podem concorrer aos benefícios fiscais previstos neste Regulamento (IMI e/ou IMT) projetos cujo valor de investimento seja igual ou superior a 3.000.000,00€ (três milhões de euros).

ARTIGO 7.º

Concessão de apoios especiais

Os pedidos de projetos que não obtenham a classificação de Projeto Made 2IN ficam habilitados ao acompanhamento personalizado e integrado, dos processos de licenciamento e outros a decorrer na entidade municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º.

ARTIGO 8.º

Concessão de benefícios em taxas administrativas de edificação

As candidaturas aprovadas podem beneficiar de uma redução até 65% nas taxas devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

urbanísticas de edificação ou respetiva utilização afetas ao investimento, avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) Volume do investimento a realizar, (VI1) – (40 %):

- Por cada 50.000,00€ ou fração de 50.000,00€ - ~~1,70~~2,50%, no limite de 100%;

b) Número de novos postos de trabalho líquidos a criar, durante o período de implementação do projeto (PT) – (10 %):

- por cada novo posto de trabalho - 10%, no limite de 100%;

c) Empresa com sede no concelho no fim do período de implementação do projeto e pelo período estabelecido na alínea h) do n. º1 do artigo 3.º (SE) (15 %).

ARTIGO 9.º

Concessão de benefícios fiscais e taxas administrativas de edificação

1 - Os benefícios fiscais e de taxas administrativas de edificação a conceder aos projetos de investimento são atribuídos de acordo com os seguintes critérios:

a) Volume de investimento a realizar, (VI2) – 240%:

- Por cada 500.000,00€ ou fração de 500.000,00€ - 1,70%, no limite de 100%;

b) Número de novos postos de trabalho líquidos a criar, durante o período de implementação do projeto (PT) – (210 %):

- por cada novo posto de trabalho - ~~10~~3,35%, no limite de 100%;

c) Empresa com sede no concelho no fim do período de implementação do projeto e pelo período estabelecido na alínea h) do n. º1 do artigo 3.º (SE) (15 %);

d) Introdução de novas tecnologias onde seja possível aferir o investimento no universo da transição digital produtiva, devidamente justificado através de relatório fundamentado para o efeito (NT) – (105 %).

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Contributo para a sustentabilidade ambiental e para a economia verde, distribuídos de acordo com os seguintes critérios, devidamente justificado através de relatório fundamentado para o efeito, estruturado de acordo com os seguintes itens (SA) – (20,5 %):

i) Investimento em energias renováveis - 5,4%;

ii) Reutilização de recursos hídricos - 5,3%;

iii) Construção ecológica ou reabilitação de edifícios em estado de degradação/ruína - 5%;

iv) Tratamento especializado de resíduos - 5,3%.

f) Forte vocação exportadora (VE) – (7,5 %).

g) Com taxa de crescimento de remuneração média anual da massa salarial total da empresa de acordo com os seguintes critérios (VS) – 10,7,5 %:

i) = à taxa de inflação do período em análise - 25%;

ii) ≥ 1 e < a 1,5 da taxa de inflação apurada para o período em análise - 50%;

iii) ≥ 1,5 e < 2 que a taxa de inflação apurada para o período em análise - 75%;

iv) ≥ que o dobro da taxa de inflação apurada para o período em análise - 100%

2 – A remuneração média anual da massa salarial será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Remuneração média anual da massa salarial = Despesas com pessoal / N.º de funcionários a 31 de dezembro de cada ano.

Em que as despesas com pessoal são aferidas através do IES ou IRS do respetivo ano, conforme aplicável.

3 - A isenção ou redução inicial de benefícios fiscais (IMI e/ou IMT) é concedida de acordo com a classificação obtida pela aplicação dos critérios estabelecidos nos números

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

anteriores, mediante o cálculo realizado de acordo com a fórmula prevista no n.º 2 do artigo 12.º.

ARTIGO 10.º

Majoração do projeto

1 - O projeto será objeto de majoração (MJ), até ao limite de 5% calculados proporcionalmente sobre os novos postos de trabalho líquidos propostos a criar~~dos~~, quando os mesmos sejam preenchidos por desempregados inscritos no IEFP.

2 - A aplicação da majoração prevista no número anterior só é aplicada aos projetos que não obtenham uma classificação final de 100%, na devida proporção.

ARTIGO 11.º

Designações

1 – Entende-se que possui forte vocação exportadora a empresa que prove atingir e/ou manter durante 3 ou 5 anos civis completos, nos termos do disposto na alínea h) do nº1 do artigo 3º, contados a partir da data do término do período de implementação, no mínimo 30% do volume de negócios em exportações a aferir através do IES ou IRS do respetivo ano ou outro documento idóneo para o mesmo efeito;

2 – Entende-se existir valorização anual quando a massa de salários sofra um aumento médio anual nunca inferior ao valor da inflação prevista para o correspondente ano, segundo o índice do INE;

3 - Para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 8.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, considera-se criação de novos postos de trabalho a criação líquida de emprego, aferida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = NI + NN$$

Sendo:

NF = Número de postos de trabalho finais

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NI = Número de postos de trabalho existentes à data da submissão da candidatura ~~iniciais~~

NN = Número de novos postos de trabalho criados pelo projeto

ARTIGO 12.º

Classificação do projeto

1 – Para efeitos de classificação do projeto, os valores de investimento previstos na alínea a) do artigo 8.º (VI1), não são cumuláveis com os valores de investimento previstos na alínea a) do número 1 do artigo 9.º (VI2);

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o apoio inicial será concedido atendendo à classificação obtida pela aplicação dos critérios previstos nos artigos 8.º, 9.º e 10.º, pela seguinte fórmula de cálculo:

CP = [(VI1 ou VI2, conforme aplicável) + PT + SE + NT + SA + VE + VS] + (MJ quando aplicável nos termos do artigo 10.º)

~~3 – A classificação do projeto será traduzida em pontos para efeitos de verificação do cumprimento e controle do projeto aprovado e contratado.~~

ARTIGO 13.º

Valor final de benefícios

1 - O cálculo do valor final dos benefícios iniciais a atribuir aos projetos é calculado pela seguinte fórmula:

VR = (CP x IMI) + (CP x IMT) + (CP x Taxas)

Sendo, conforme aplicável:

IMI - Valor bruto de IMI (€);

IMT - valor bruto de IMT (€);

Taxas - valor bruto de taxas devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e/ou respetiva utilização;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CP - Classificação final do projeto (%);

VR - Valor total inicial de redução/benefícios (€).

2 - Ao valor final dos benefícios é aplicável as regras de auxílio de minimis (https://www.adcoesao.pt/fundos/portugal-2020/principios-e-politicas-horizontais/auxilios-de-minimis/).

ARTIGO 14.º

Implementação do projeto

1 – O prazo de implementação do projeto conta-se da data da outorga do contrato previsto no artigo 19.º;

2 – No caso de projetos com benefícios em IMT, estes só serão concedidos desde que o respetivo projeto de construção seja submetido a licenciamento perante a Câmara Municipal no prazo máximo de um ano após a data da aceitação da candidatura, sob pena de caducidade do referido benefício, durante o qual a apreciação da candidatura se suspende;

3 – Para efeitos do presente regulamento são elegíveis as despesas de investimento, devidamente identificadas, por conta do projeto, realizadas no período após a data da aceitação da candidatura até à data do fim do prazo de implementação do projeto, designado por período de elegibilidade.

ARTIGO 15.º

Despesas elegíveis

1 - Para efeitos do presente regulamento são elegíveis as seguintes despesas que tenham sido realizadas pelos beneficiários, no âmbito do projeto, durante o período de elegibilidade:

a) Aquisição de terrenos;

b) Aquisição de edifícios;

c) Trabalhos de construção civil e outros;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Estudos e/ou projetos;

e) Materiais de construção;

f) Aquisição de equipamentos;

g) Fiscalização, coordenação de segurança e assistência técnica;

h) Testes e ensaios;

i) Consultadoria, projetos e estudos;

j) As prestações pagas por locação ou figuras afins;

k) Prémios de seguro pagos dos contratos referidos na alínea anterior, desde que perfeitamente divisíveis e percetíveis quanto ao valor correspondente;

l) Taxa(s) de licenciamento(s) não excluídas;

m) Compra de viaturas exclusivamente comerciais, desde que diretamente afetas ao projeto de investimento;

2- Não são elegíveis:

a) Os custos relativos a contribuições em espécie;

b) Os pagamentos em numerário quando não justificados com documento legal;

c) Os juros incluídos no valor das rendas, alugueres e afins;

d) Valores de IMI e IMT;

e) Valor das taxas de licenciamento que o projeto, em concreto, beneficie, nos termos deste Regulamento.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTO

ARTIGO 16.º

Formalização do pedido

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - O pedido de apoio deve ser formalizado mediante candidatura por via eletrónica, através do site www.famalicaomadein.pt;

2 - Sem prejuízo do disposto no artigo 6.º, cada candidatura deverá corresponder apenas a um projeto de investimento, devendo o promotor escolher os benefícios a obter nos termos do artigo 8.º (taxas administrativas de edificação) ou artigo 9.º (benefícios fiscais e taxas administrativas de edificação);

3 - Os pedidos de apoio devem ser formulados sempre antes do início do projeto de investimento a candidatar;

4 - No pedido o promotor indicará obrigatoriamente:

a) O Valor total do investimento, nunca inferior a 50.000,00€;

b) O prazo de implementação do projeto, expresso em número de meses, no máximo de 36 meses;

c) O número de novos postos de trabalho afetos ao projeto, no mínimo de 1;

d) O local da sede da empresa à data do último dia do prazo de implementação do projeto;

e) O tipo de benefícios a que se candidata;

f) Conforme aplicável:

i) O n.º dos novos postos de trabalho preenchidos por desempregados inscritos no IEFP;

ii) A existência/aplicação ou não de valorização média anual da massa salarial e o seu grau de acordo com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 11.º;

iii) A existência ou não de vocação exportadora, prevista na alínea f) do nº 1 do artigo 9.º e no n.º 1 do artigo 11.º;

iv) A introdução ou não de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

v) O contributo para a sustentabilidade ambiental e economia verde de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º.

5 - O pedido deverá ainda vir acompanhado dos seguintes elementos:

a) Elementos de prova válidos do cumprimento dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º podendo, quando aplicável, ser substituídos por declarações de autorização de consulta;

b) Memória descritiva do projeto de investimento, pormenorizando o investimento da candidatura e prazos aplicáveis, devidamente assinada e carimbada pelo promotor;

c) Quando existente, folha de pessoal/salários inscritos na Segurança Social, do mês anterior à data da apresentação da candidatura;

d) Quando existente, último IES;

e) Quando existente, balanço do último exercício;

f) Caderneta predial do(s) prédio(s);

g) Registo predial do(s) prédio(s);

h) Quando aplicável, contrato(s) promessa de compra e venda;

i) Quando aplicável, declaração de compromisso (Anexo IV) assinada pelo promotor, de recrutamento de desempregado inscritos no IEFP;

j) Quando e conforme aplicável, alvará de construção e/ou de utilização do imóvel;

k) Certidão de registo comercial devidamente atualizada;

l) Planta de localização à escala de 1/5000;

m) Cópia do Modelo 22 do IRC ou modelo 3 de IRS, do último exercício;

n) Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do presente Regulamento, de acordo com o Anexo IV;

o) Comprovativo do registo no Balcão dos Fundos/Sirca Minimis: https://balcaofundosue.pt/.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6 - Em caso de discrepância dos dados fornecidos, os dados das declarações de compromisso prevalecem sobre os demais e os constantes da memória descritiva sobre os dados do formulário.

~~7 - À falta do registo previsto na alínea e) do n.º 5 aplica-se o previsto no artigo 17.º.~~

Formatada: Cor do tipo de letra: Azul

ARTIGO 17.º

Informação complementar

Sem prejuízo do disposto no número 3 do artigo 5.º, o Município reserva-se o direito de solicitar os elementos complementares que tiver por convenientes para efeitos de admissão e de apreciação dos pedidos de apoio, devendo os mesmos ser fornecidos pelo candidato no prazo de 10 dias úteis, sob pena de rejeição liminar na falta de qualquer elemento constante dos números 4 e 5 do artigo anterior necessário à admissão ou apreciação do projeto.

ARTIGO 18.º

Apreciação da candidatura

1 – O Município procederá à avaliação da candidatura apresentada, através da informação e documentos da candidatura;

~~2 – Os dados fornecidos de acordo com os artigos 8.º ou 9.º, serão vertidos numa tabela de indicadores de resultado do projeto, constante da tabela 1 do Anexo I, a qual deverá ser parte integrante do contrato, para efeito de verificação de cumprimento e controle do investimento aprovado e contratado, de acordo com os seguintes itens:~~

- ~~VI1 ou VI2 - será atribuído 1 (um) ponto por cada 50.000,00€ (cinquenta mil euros) de investimento ou fração;~~
- ~~PT – será atribuído 1 (um) ponto por cada novo posto de trabalho líquido criado;~~
- ~~SE, NT, SA1, SA2, SA3, SA4, VE – Serão atribuídos 20 (vinte) pontos por cada item subscrito;~~

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- ~~VS1, VS2, VS3 e VS4 – Será atribuído 20 (vinte) pontos pela opção escolhida;~~
- ~~MJ – será atribuído e pontuado na razão entre o número de postos de trabalho criados nos termos da 1ª parte do artigo 10.º e o total de novos postos de trabalho a criar.~~

~~3~~ 2 – A aceitação da candidatura é comunicada ao promotor por qualquer meio de comunicação escrita, considerando-se, na falta desta, admitida ao 5.º dia útil após a data de entrada, sem prejuízo do disposto no artigo 17.º

~~4~~ 3 – O projeto de investimento será analisado e decidido nos seguintes termos:

a) O órgão executivo do Município delibera sobre a concessão dos apoios solicitados, com fundamento em parecer dos competentes serviços municipais;

b) O parecer deverá indicar a percentagem e o valor previsível dos apoios a conceder, tendo sempre em consideração o valor máximo permitido pelas regras de auxílio de *minimis*, ~~bem como o total de pontos referentes aos indicadores de resultado atribuídos ao projeto~~;

Formatada: Tipo de letra: Itálico

~~5~~ 4 – Sempre que estejam em causa reduções ou isenções de IMI e/ou IMT a cobrar pela Autoridade Tributária, deverá esta ser notificada da decisão final da Câmara Municipal, para efeitos de conhecimento até ao último dia do ano em curso, salvo disposição legal em contrário.

ARTIGO 19.º

Contrato de concessão de apoios ao investimento

1 – O apoio a conceder deve ser formalizado através de um contrato de concessão de apoios ao investimento (Anexo II), a celebrar entre o Município e o beneficiário, no prazo de 60 dias a contar da data da notificação da aprovação final da candidatura;

2 – O contrato consignará a forma, as modalidades, a percentagem atribuída, bem como a definição de todas as condicionantes, designadamente os prazos máximos de execução, e concretização dos respetivos investimentos e apoios, as penalidades aplicáveis em caso de incumprimento, os direitos e deveres das partes, as cláusulas penais e quantificará o valor dos apoios concedidos;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 – Os contratos terão a vigência máxima de 5 anos para efeitos de concessão de benefícios em sede de IMI;

4 – O contrato será sempre objeto de adenda/alteração em caso de modificação operada nos termos do artigo 24.º;

5 - O contrato vigora pelo período de 3 ou 5 anos, nos termos do disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 3.º, a contar da data da sua realização ou da data do termo do período de implementação do projeto, conforme o que ocorrer em último, salvo para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 22º.

ARTIGO 20.º

Caducidade da Candidatura

1 - A aprovação da candidatura a apoios ao investimento caduca se, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação da sua aprovação, não for outorgado o respetivo contrato, por motivo imputável ao beneficiário;

2 - No caso previsto no número anterior, a entidade beneficiária só pode formular outra candidatura decorrido o prazo de 12 meses sobre a apresentação da candidatura caducada;

3 - O previsto no número anterior não é aplicável quando o promotor desista da candidatura em data sempre anterior à data da notificação prevista no número 1.

CAPÍTULO III

OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS DOS APOIOS E PENALIDADES

ARTIGO 21.º

Obrigações gerais dos beneficiários

1 - Os beneficiários dos apoios concedidos ao abrigo do presente regulamento municipal obrigam-se a:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Manter a iniciativa empresarial em causa no concelho por um prazo mínimo de 3 ou 5 anos, contados nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º, salvo autorização expressa da Câmara Municipal;

b) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e os exatos termos das autorizações e licenças concedidas.

Artigo 22.º

Outras obrigações dos beneficiários

Os beneficiários ficam obrigados, sob pena de penalização ou denuncia do contrato, conforme aplicável a:

1 – Durante o período de pré-implementação do projeto, sem prejuízo do disposto no artigo 11.º, enviar anualmente ao Município até ao final do 1º mês do ano seguinte, após a data de assinatura do contrato de concessão de apoio ao investimento os documentos do ano transato comprovativos:

a) Do cumprimento das obrigações fiscais, reportada a 31 de dezembro de cada ano;
b) Das obrigações para com a Segurança Social, reportada a 31 de dezembro de cada ano;
c) De não divida ao Município de Vila Nova de Famalicão, reportada a 31 de dezembro de cada ano, podendo ser substituída por uma declaração de compromisso de honra para os devidos efeitos.

2 – Findo o período de implementação do projeto, sem prejuízo do disposto no artigo 11.º, enviar ao Município:

a) até ao final do 1º mês do ano seguinte, os seguintes documentos:
   i. Documentos mencionados no n.º 1;
   ii. Cópia da respetiva faturação ou documento(s) idóneo(s) equivalente(s) de prova dos investimentos realizados por conta do projeto durante o período de elegibilidade;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

iii. Declaração, atestando a veracidade e conformidade dos documentos contabilísticos apresentados, assinada e carimbada por Contabilista Certificado (CC);
iv. Da criação dos postos de trabalho líquidos criados durante o período de implementação do projeto, através do envio das folhas de registo de pessoal na Segurança Social do último mês do período de implementação do projeto;
v. Quando aplicável, prova de recrutamento dos postos de trabalho preenchidos por desempregados inscritos no IEFP;
vi. Quando aplicável, Certidão Permanente de prova do local da sede da empresa;
vii. Quando aplicável, documento comprovativo de introdução de novas tecnologias onde seja possível aferir o investimento no universo da transição digital, devidamente justificado através de relatório para o efeito;
viii. Quando aplicável, documento comprovativo do contributo para a sustentabilidade ambiental e para a economia verde, devidamente justificado através de relatório para o efeito;
ix. Em caso de benefício em IMT o(s) respetivo(s) contrato(s) de compra e venda, bem como a(s) Certidão(ões) do Registo Predial, atualizada(s);
x. Outros documentos que contenham as informações necessárias ao acompanhamento, controlo e fiscalização do contrato de concessão de apoios.

b) até ao final do 1º semestre do ano seguinte o ~~, os seguintes documentos:~~
i.b) IES ou IRS, conforme aplicável, do exercício correspondente ao ano de fim do período de implementação do projeto, salvo impossibilidade por disposição legal, devendo neste caso ser entregue até ao final do primeiro mês seguinte à sua entrega à Autoridade Tributária;

Formatada: Com números + Nível: 1 + Estilo de numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: À esquerda + Alinhado a: 2,54 cm + Avanço: 3,17 cm

3 – No período de manutenção (3 ou 5 anos) após o período de implementação do projeto, sem prejuízo do disposto no artigo 11.º, enviar ao Município:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

i. Os documentos previstos no n.º 1;
ii. Quando aplicável, os documentos previstos nas subalíneas iii., iv., v. e vi. da alínea a) do n. º 2;
iii. Quando aplicável, os documentos previstos na subalínea i. da alínea b) do n.º 2;
iv. Outros documentos que contenham as informações necessárias ao acompanhamento, controlo e fiscalização do contrato de concessão de apoios.

4 - Proceder no prazo previsto no artigo 17.º à apresentação de outro(s) documento(s) entendido(s) necessário(s) à verificação e controle do projeto, para o qual tenha sido notificado, sob pena do processo ser apreciado com os documentos existentes à data;

5 - Para efeitos de cumprimento do legalmente estipulado sobre proteção de dados, todos os documentos a fornecer ao Município deverão ser previamente expurgados, pelos respetivos beneficiários, dos dados pessoais e/ou confidenciais, com exceção dos dados necessários à avaliação dos projetos;

6 - O promotor fica dispensado da apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1, a partir do momento em que tenha apresentado as respetivas autorizações de consulta;

7 - O promotor fica ainda dispensado da apresentação do documento previsto na subalínea vi. da alínea a) do n.º 2, a partir do momento em que tenha apresentado a respetiva autorização de consulta, salvo se existirem alterações do respetivo código.

ARTIGO 23.º

Responsabilidade do Município

Compete ao Município fazer cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como o estipulado no contrato de concessão de apoio ao investimento.

ARTIGO 24.º

Resolução ou modificação do contrato

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 – O incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e/ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades;

2 – As penalidades devem ser proporcionais e no máximo iguais ao apoio concedido pelo Município e quantificado no contrato, e nunca inferiores ao benefício económico retirado, implicando a sua devolução o acréscimo de juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data da sua concessão;

3 - As penalidades referidas no n.º 2 do presente artigo, têm caráter definitivo a contar da outorga da respetiva adenda ao contrato;

4 – Sem prejuízo do previsto no artigo 5.º, o promotor pode a qualquer altura antes da tomada de decisão da Câmara Municipal solicitar por escrito as alterações ao projeto, devendo para o efeito juntar os elementos e/ou documentos previstos no n.º 4 e 5 do artigo 16.º, atualizados;

5 – O promotor só pode solicitar a alteração das cláusulas contratuais decorrido menos de metade do prazo de implementação do projeto, a qual será objeto de modificação e aditamento ao contrato, o qual será realizado no prazo máximo de 15 dias úteis após a notificação para o efeito;

6 – Sem prejuízo do previsto nos artigos 3.º e 5.º, o incumprimento ainda que parcial de um ou mais critérios de avaliação previstos nos artigos 8.º, 9.º, 10º e no n.º 11 do presente artigo ~~indicadores de resultado previstos no nº 2 do artigo 18.º~~ implica a modificação do contrato de acordo com a reprogramação/reformulação que daí possa advir;

7 - A modificação do contrato prevista no número anterior apenas se aplica quando se atinga um cumprimento cumulado, durante a sua vigência, inferior a 85,0090% ~~dos indicadores de resultado~~dos critérios de avaliação ~~aprovados em sede de candidatura~~inicialmente contratados, ~~a incidir sobre a taxa de benefício inicial aprovada, calculada de acordo com a razão entre os indicadores executados e os indicadores aprovados, de acordo com os~~cujos cálculos ~~previstos~~ constam na tabela ~~2~~ 1 do Anexo I, a qual deverá ser parte integrante do contrato;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8 – As alterações mencionadas nos números 5, 6 e 7 implicam a devolução ao Município e, quando aplicável, à Autoridade Tributária do valor correspondente dos apoios, entretanto indevidamente recebidos, nos termos do artigo 25.º, com as necessárias adaptações;

9 - Há lugar à resolução do contrato nos seguintes casos:

a) Não cumprimento dos objetivos e obrigações estabelecidos no contrato, por facto imputável à entidade beneficiária;

b) Por incumprimento das obrigações previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º;

c) Prestação de falsas informações sobre a situação da entidade beneficiária ou de dados fornecidos na apresentação, apreciação e acompanhamento dos projetos;

d) Quando o incumprimento superveniente do contratado comprometa a verificação dos pressupostos previstos no artigo 5.º;

e) Quando não concretizado o objeto da candidatura, ou seja, quando do(s) ajustamento(s) cumulados ou não do projeto resulte um incumprimento da execução e/ou manutenção do mesmo superior a 49,50% da ~~média~~taxa de benefício inicialmente contratada ~~dos indicadores de resultado do projeto de investimento aprovado~~;

10 - Há ainda lugar à resolução do contrato, desde a data da ocorrência dos factos, sempre que, individualmente, se verifiquem dívidas à Autoridade Tributária, à Segurança Social ou ao Município;

11 - Sem prejuízo do disposto no n.º 7, a apresentação intempestiva não fundamentada, de qualquer documento previsto no artigo 22.º, implica a modificação do contrato, cuja penalização é de 0,605% ~~(meio) ponto~~ por cada ano de incumprimento, a contar da data da outorga do contrato, até ao limite de 3% ~~pontos~~;

12 - A resolução ou modificação do contrato deverá ser sempre notificada à parte interessada com antecedência de um prazo mínimo de 10 dias;

13 - A modificação do contrato, sempre que implique alteração da percentagem de redução de impostos (IMI e/ou IMT), vencidos ou vincendos, será ainda comunicada à

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Autoridade Tributária até ao último dia do ano da verificação do facto, salvo disposição legal em contrário.

ARTIGO 25.º

Efeitos da resolução do contrato

1 - Sem prejuízo do disposto no n.º 9 do artigo 24.º a resolução do contrato implica a perda total dos benefícios concedidos desde a data de aprovação do mesmo, e ainda a obrigação de, no prazo de ~~30~~ 15 dias a contar da respetiva notificação da decisão, e independentemente do tempo entretanto decorrido desde a data da verificação dos respetivos factos geradores de imposto e/ou taxas, restituir, nos termos da lei, as importâncias atribuídas, acrescidas de juros compensatórios;

2 - A falta de pagamento dentro do prazo de ~~30~~ 15 dias referidos no número anterior, dá lugar a procedimento executivo;

3 - À resolução do contrato é aplicável o disposto no n.º 13 do artigo anterior.

ARTIGO 26.º

Situações excecionais

1 - Sempre que exista uma conjuntura económica desfavorável no país, devidamente declarada, pode a Câmara Municipal deliberar alterar a taxa mínima prevista no n.º 7 do artigo 24º;

2 - Em caso algum a taxa de cumprimento dos ~~indicadores~~ critérios de avaliação ~~do projeto~~ poderá ser inferior a 50,50% da taxa de benefício inicialmente contratada, independentemente da fase em que se encontra o projeto.

CAPÍTULO IV

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 27.º

Obrigações de Informação e Publicidade

Os promotores dos projetos Made 2IN ficam obrigados a publicitar, de acordo com o modelo presente no Anexo III, os benefícios e apoios de que são alvo.

ARTIGO 28.º

Indicadores de resultado do regulamento

1 - O presente regulamento é objeto de avaliação anual, com relatório enviado até final do 3.º trimestre do ano civil posterior, à Câmara Municipal;

2 - Na avaliação do regulamento são apreciados nomeadamente os seguintes indicadores:

a) Número total de postos de trabalho criados/ano;

b) Valor total do investimento/ano;

c) Número total de candidaturas/ano;

d) Número total de candidaturas classificadas como projetos Made 2IN / ano;

e) Volume total de benefícios fiscais e tributários concedidos/ano.

ARTIGO 29.º

Força executiva

Os contratos celebrados a coberto do presente Regulamento gozãogarão de força executiva para efeitos do cumprimento do estipulado no n.º 13 do artigo 24.º e no artigo 25.º.

ARTIGO 30.º

Dúvidas e omissões

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação e aplicação do presente regulamento são resolvidas pela Câmara Municipal, com observância da legislação em vigor.

ARTIGO 31.º

Revogação

1 - É revogado o "Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal" a que se refere o Aviso n.º 6546/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril de 2019;

2 - Os projetos aprovados até à data de entrada em vigor do presente regulamento, regem-se pelas disposições previstas no regulamento em vigor à data de aprovação da respetiva candidatura;

3 - Às candidaturas cujo procedimento de aprovação se encontre a decorrer na Câmara Municipal à data da entrada em vigor do presente Regulamento, aplica-se o regime constante deste Regulamento com as necessárias adaptações.

ARTIGO 32.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação pela forma legalmente prevista.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(Anexo I)

CÁLCULO DE PENALIZAÇÕES

TABELA 1 (NÚMERO 7 DO ARTIGO 24º DO RPPIM)

CÁLCULO DE PENALIZAÇÕES			
** (O projeto soferá penalizações a partir do momento em que a sua execução cumulada durante os respetivos anos seja inferior a 85,00% da percentagem inicialmente aprovada, não podendo nunca ser inferior a 50,50% sob pena de rescisão, nos termos do nº 7 do artigo 24.º e n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento, respetivamente)*			
Valor Máximo do Benefício Contratado tendo em conta as regras de Auxílio de Minimis (VAM), nunca superior a 200.000,00€		Valor máximo de benefício a conceder previsto no contrato, tendo em conta a aplicação das regras de Auxílio de Minimis, à data de aprovação do projeto, nunca superior a 200.000,00€	_,_ €
Percentagem Máxima de Benefício Contratada por força do Auxílio de Minimis (PAM)		Percentagem máxima de benefício a aplicar prevista no contrato, tendo em conta a aplicação das regras de Auxílio Minimis	_,_%
Percentagem Validada em Sede de Controlo (PV)		Percentagem apurada no ano correspondente à verificação/controlo	_,_%
Percentagem de Penalização (PP)	Pela execução (PPE)	PPE = PA-PV	(cálculo automático - %)
	Pela intempestividade (PPI)	PPI = n (nº de anos) x 0,60%/ano, no limite de 3%	(cálculo automático - %)
Percentagem Apurada Final (PAF)		(PAF = PV - PPI), no limite de 85,00% da percentagem contratada (PAM)	* (cálculo automático - %)
Percentagem de Penalização (PP)		PP = Percentagem de benefício contratada (PAM) - Perentagem Apurada Final (PAF)	(cálculo automático - %)
Valor Penalização (VP)		VP = Valor de benefício inicialmente contratado (VAM) x PP	(cálculo automático - €)
Valor Benefício Corrigido Final (VC)		VC = Valor de benefício inicialmente contratado (VAM) - VP	(cálculo automático - €)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(Anexo II)

CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO

Considerando que:

A promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações e do desenvolvimento são atribuições municipais que se encontram previstas no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do Artigo 23.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

Para a execução destas atribuições, a lei prevê o exercício de competências pela Câmara Municipal ao nível do desenvolvimento local, nomeadamente através da participação em programas de apoio à captação e fixação de empresas, da colaboração no apoio a iniciativas locais de emprego, da promoção do turismo local e do desenvolvimento de atividades de formação profissional;

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possibilita, também, no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do seu Anexo I, a concretização destas atribuições, ao estabelecer que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados atividades de interesse municipal;

Assim, considerando que o desenvolvimento económico do Município é fundamental para a melhoria da qualidade de vida dos famalicenses, que, para o efeito, se torna imprescindível incentivar o investimento empresarial no Município, tornando-o cada vez mais atrativo a potenciais investidores, com vista à captação de investimentos relevantes para o desenvolvimento sustentado, que contribuam para a diversificação do tecido empresarial, assim como promovam a criação de novos postos de trabalho, se possível, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia, que os bons investimentos tem normalmente um efeito multiplicador na economia local e irradiador de sinergias positivas no tecido económico e social, que, com vista a melhor poder enquadrar as formas de apoio aos potenciais investidores, se torna necessário dotar o Município de um correspondente instrumento regulamentar que defina os parâmetros e medidas concretas de apoio e de incentivo à atividade empresarial;

Na sequência da apresentação de candidatura à medida Projetos Made 2IN viria a Câmara Municipal a deliberar, atenta a análise efetuada pelos serviços, pela concessão de apoios ao investimento, razão pela qual é celebrado o presente contrato.

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

naquela supracitada morada e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...),

e

SEGUNDO OUTORGANTE: (...), Pessoa Coletiva número (...), com sede na (...), na freguesia de (...), do concelho de (...), legalmente representada pelo Exmo. Senhor (...), na qualidade de (...) e com poderes para o ato conforme certidão permanente (...), portador do Cartão de Cidadão nº (...), válido até (...)

é celebrado o presente contrato de concessão de apoio ao investimento, o qual se rege pelo Regulamento Projetos Made 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal e demais legislação comunitária e nacional aplicável, bem como pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito do Contrato e condições de acesso ao apoio

1. O presente contrato tem por objeto a concessão pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE de um benefício de natureza fiscal ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, concretizado na concessão de benefícios fiscais/taxas municipais contratuais e no acesso a um regime especial de procedimento administrativo.

2. O SEGUNDO OUTORGANTE solicitou apoio de natureza fiscal e técnico previstos no Regulamento Projetos Made 2IN, projeto nº (...), constituído pelos seguintes critérios mantidos até ao fim do período de manutenção do projeto: (conforme aplicável, devidamente adaptado)

a) Investimento no montante de (...) euros;
b) Criação de (...) novo(s) posto(s) de trabalho líquidos;
c) Sede no concelho de Vila Nova de Famalicão no fim do período de implementação do projeto;
d) Introdução de novas tecnologias onde seja possível aferir o investimento no universo da transição digital produtiva;
e) Contributo para a sustentabilidade ambiental e para a economia verde, distribuídos de acordo com os seguintes parâmetros: (conforme aplicável, devidamente adaptado)
    i. Investimento em energias renováveis;
    ii. Realização de recursos hídricos;
    iii. Construção ecológica ou reabilitação de edifícios em estado de degradação/ruína;
    iv. Tratamento especializado de resíduos.
f) Forte vocação exportadora;
g) Taxa de crescimento de remuneração média anual da massa salarial total da empresa: (conforme aplicável, devidamente adaptado)
    i. Igual à taxa de inflação do período em análise;
    ii. ≥ 1 e < a 1,5 da taxa de inflação apurada para o período em análise;
    iii. ≥ 1,5 e < 2 que a taxa de inflação apurada para o período em análise;
    iv. ≥ que o dobro da taxa de inflação apurada para o período em análise.

h) Criação de (...) novo(s) posto(s) de trabalho líquidos preenchidos com desempregados inscritos no IEFP. (se aplicável)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. A Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisou previamente o pedido do Segundo Outorgante do qual resultou o seguinte parecer: "Iniciativa Reconhecido como Projeto Made 2IN";

4. A candidatura aos incentivos foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal datada de (...);

5. Estão preenchidas cumulativamente as condições de acesso ao apoio a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE.

Cláusula 2.ª

Objetivos do projeto de investimento

O projeto tem como objetivo a realização de investimento em ativos fixos corpóreos e/ou incorpóreos bem como a criação líquida de novos postos de trabalho conforme consta do processo de candidatura e respetivos anexos, os quais se consideram para todos os efeitos como fazendo parte integrante deste contrato.

Cláusula 3.ª

Percentagem de benefício atribuída ao projeto

Ao projeto previsto no n.º 2 da cláusula 1.ª foi atribuída a percentagem de benefício inicial de (...) %, tendo em conta a aplicação das regras de auxílio de minimis, ~~a que corresponde um total de indicadores de (...) pontos~~.

Cláusula 4.ª

Incentivos a conceder

1. O apoio financeiro total a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE corresponde ao montante de (...) euros, repartido da seguinte forma:

~~Uma redução~~Um benefício inicial em sede de taxas de licenciamento das operações urbanísticas no de (...), ~~correspondente ao~~ montante estimado de (...) euros;

Um benefício inicial em sede de IMI, ~~correspondente a (...) %, cuja estimativa anual é~~no montante estimado de (...) euros sobre o(s) prédio(s) descrito(s) na Conservatória do Registo Predial com o(s) n.º(s) (...) e inscrito na(s) matriz(es) n.º(s) (...), conforme documentos em anexo, pelo prazo de 5 anos;

Um benefício em sede de IMT, ~~correspondente a (...) %, cuja estimativa é~~no montante estimado de (...) euros sobre o(s) prédio(s) descrito(s) na Conservatória do Registo Predial com o(s) n.º(s) (...) e inscrito na(s) matriz(es) n.º(s) (...), conforme documentos em anexo;

Um apoio procedimental concretizado através de acompanhamento personalizado e integrado, através da atribuição de um gestor de Projeto Made 2IN, dos procedimentos de licenciamento e outros que a decorrer na entidade Municipal.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O remanescente das despesas de investimento fica a cargo do SEGUNDO OUTORGANTE;

3. Os incentivos a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE são passíveis de cofinanciamento por outras entidades da Administração Central e das Instituições Europeias, aplicando-se as regras de auxílio de minimis.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e Fiscalização

1. O SEGUNDO OUTORGANTE aceita o acompanhamento e a fiscalização para a boa execução e cumprimento das obrigações resultantes deste contrato, a efetuar pelos técnicos da Câmara Municipal ou por quem esta vier a designar;

2. O acompanhamento e a fiscalização referidos no número anterior são efetuados, respetivamente, através de visitas ao local onde o projeto se desenvolva, da verificação dos documentos comprovativos da execução do projeto, bem como da realização de auditorias técnico-financeiras ao projeto.

Cláusula 6.ª

Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE

1. Pelo presente contrato o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se, sob pena de aplicação de penalizações, a:

a) A realizar a iniciativa empresarial no prazo de (...) meses;

b) Executar integralmente o projeto nos termos e prazos fixados em sede de candidatura e cumprir os demais objetivos constantes desta;

c) Cumprir os requisitos e condições que determinaram a concessão de incentivos;

d) Satisfazer as condições pós-projeto regulamentarmente previstas;

e) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e os exatos termos das autorizações e licenças concedidas;

f) Fornecer ao Município, durante o período de vigência do contrato, os documentos necessários ao bom acompanhamento da medida e do cumprimento do contrato, nomeadamente os previstos nos artigos 21.º e 22.º do Regulamento Projetos Made 2IN;

g) Comunicar ao PRIMEIRO OUTORGANTE qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os requisitos relativos às condições de acesso que permitiram a classificação do projeto como Projeto Made 2IN, bem como da sua realização de acordo com os critérios aprovados;

h) Publicitar o projeto objeto de apoio, de acordo com o modelo constante do Anexo III ao Regulamento Projetos Made 2IN;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

i) Comunicar por escrito ao PRIMEIRO OUTORGANTE mudanças de domicílio ou sede, no prazo de 10 dias contados a partir da data de ocorrência;

j) Dispor de sistema que permita individualizar os custos associados com o projeto de investimento objeto de apoio.

2. A entrega intempestiva de documentos/provas relativas à boa execução e manutenção do projeto de investimento, é punível em ~~0,5 (meio) ponto~~0,60% por cada ano de incumprimento até ao limite de 3% ~~pontos~~.

Cláusula 7.ª

Responsabilidade pelo cumprimento das obrigações

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, e caso a empresa constitua uma entidade juridicamente autónoma do promotor, é esta a responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo segundo outorgante, a não ser que outra coisa resulte da natureza da obrigação.

2. O promotor da iniciativa, mencionado como SEGUNDO OUTORGANTE deste contrato, é solidariamente responsável, com a empresa e entre si.

Cláusula 8.ª

Renegociação e/ou modificação do contrato

1. O presente contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, decorrido menos de metade do prazo de implementação do projeto, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º do Regulamento Projetos Made 2iN.

2. O contrato será objeto de adenda de modificação sempre que se verifique um incumprimento, ainda que parcial, de um ou mais ~~indicadores de resultado~~critérios de avaliação, de acordo com a reprogramação/reformulação que daí possa advir.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

1. O incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7.ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.

2. O disposto no número anterior implica ainda a devolução do apoio concedido pelo Município, quantificado na cláusula 4.ª do presente contrato, acrescido de juros quantificados à taxa legal em vigor, contados a partir da data da celebração do mesmo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. A resolução do contrato deve ser notificada à parte interessada com antecedência de um prazo mínimo de 10 dias a contar do conhecimento dos factos geradores do incumprimento.

4. O contrato será ainda resolvido sempre que a taxa de cumprimento cumulada ~~dos indicadores~~ do projeto, constantes na cláusula 3.ª, seja inferior a 50,50% da taxa de benefício inicialmente contratada.

Cláusula 10.ª

O cálculo das penalizações a aplicar ao projeto ~~Os indicadores de resultados atribuídos ao projeto bem como os cálculos relativos ao seu cumprimento~~ são os previstos na tabela 1 do Anexo 1 do Regulamento Projetos Made 2IN ~~e 2~~, ~~respetivamente,~~ parte integrante deste contrato~~, do anexo IV do Regulamento Projetos Made 2IN, o qual constitui~~.

Formatada: Não Realce

Cláusula 11.ª

Prazo

1. O presente contrato vigora pelo período de 3 ou 5 anos, nos termos do disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento Projetos Made 2IN, a contar da data da sua realização ou da data do termo do período de implementação do projeto, conforme o que ocorrer em último, salvo para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 22.º do mesmo regulamento;

2. O presente contrato, ao qual as partes conferem força executiva nos termos do artigo 29.º do Regulamento Projetos Made 2IN, é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de (...)

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

.....

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

.....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(Anexo III)

PLACA PUBLICITÁRIA

PROJETO MADE 2 IN

Projetos de Investimento
de Interesse Municipal

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	_____
DESIGNAÇÃO DO PROJETO	_____
INVESTIMENTO	_____,__ €
INCENTIVO	_____,__ €

Famalicão CÂMARA MUNICIPAL FAMALICÃO MADE IN FAMALICÃO UM CONCELHO COM MARCA

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(Anexo IV)

DECLARAÇÃO

Beneficiário/Requerente) _____ com o NIF:_____, com sede/residência em _____, concelho de _____, CP_____-_____ _____, para efeitos de candidatura aos Projetos Made 2IN, declara sobre compromisso de honra:

1. Conhecer e aceitar os termos do Regulamento sobre "Projetos de Investimento de Interesse Municipal" publicado no DR 2.ª Série, nº _____ de __/__/_____;
2. Que até à data da comunicação da aceitação da candidatura o investimento proposto não se encontra iniciado;
3. Conhecer e aceitar que o período de elegibilidade do projeto previsto no nº 3 do artigo 14.º do Regulamento se inicia no dia seguinte à tomada de conhecimento da aceitação da candidatura e finda no último dia do período de implementação do projeto;
4. Manter a iniciativa empresarial candidatada pelo período mínimo de 3 anos (Micro, Pequenas e Médias Empresas) ou 5 anos (Grandes Empresas) após os términos do período de implementação do projeto, nos termos do previsto na alínea h) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento;
5. Que tem pleno conhecimento que, nos termos da lei, todas as notificações referentes ao projeto serão realizadas através da caixa postal eletrónica da empresa, vulgarmente designada por Via CTT;
6. Conhecer e aceitar que o projeto é abrangido pelas regras de auxílio de minimis (https://www.adcoesao.pt/fundos/portugal-2020/principios-e-politicas-horizontais/auxilios-de-minimis/), nomeadamente:
   a) que os benefícios a conceder não se destinam a Atividades relacionadas com exportação para países terceiros ou Estados-Membros;
   b) que os benefícios a conceder não se destinam à Utilização de produtos nacionais em detrimento de produtos importados;
   c) que o beneficiário não se encontra em processo de insolvência nem preenche critérios para ficar sujeito a processo de insolvência a pedido dos seus credores, nos termos da legislação aplicável, no caso do apoio assumir a modalidade de empréstimo/garantia;

Formatada: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
Formatada: Tipo de letra: 9 pt
Formatada: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
Formatada: Não sublinhado
Formatada: Tipo de letra: 9 pt, Não sublinhado
Formatada: Tipo de letra: 9 pt
Formatada: Tipo de letra: 9 pt, Não sublinhado
Formatada: Avanço: Esquerda: 1,25 cm, Sem marcas nem numeração
Formatada: Tipo de letra: 9 pt
Formatada: Tipo de letra: 9 pt

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) que o CAE afeto ao registo de auxílio de minimis em apreço é enquadrável no regime de minimis.

~~e)~~

Mais declara sobre compromisso de honra que: (selecionar conforme aplicável)

- ☒ O projeto apresentado será objeto de pedido(s) de recrutamento de pessoal ao IEFP, nos termos do nº 1 do artigo 10.º do referido Regulamento, na criação e manutenção de ___ posto(s) de trabalho, conforme consta da candidatura;
- ☒ O projeto apresentado será objeto de mudança e/ou manutenção da sede da empresa ~~n~~para o concelho de Vila Nova de Famalicão, até aos términos do período de implementação do investimento/projeto e sua manutenção;

Declara ainda que o e-mail associado à caixa postal eletrónica da empresa (Via CTT) é o seguinte: _____.

- ☒ ~~AUTORIZA QUE TODAS AS NOTIFICAÇÕES REFERENTES AO PROJETO SEJAM REALIZADAS ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÓNICO FORNECIDO NA CANDIDATURA.~~

_____, ___ de _____ de 20___

O Beneficiário,

_____

(assinatura do representante legal)

Formatada: Avanço: Esquerda: 1,25 cm, Sem marcas nem numeração

Formatada: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatada: Avanço: Esquerda: 1,52 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatada: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatada: Avanço: Esquerda: 0 cm

Formatada: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

DESPORTO:

1 - Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas. (Página 854)

2 - Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo. (Página 876)

3 - Apoio financeiro para participações Internacionais. (Página 896)

4 - Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Associação Ténis de Mesa de Pousada. (Página 935)

5 - Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados. (Página 946)

6 - Abertura de Procedimento de Concurso Público (2023DBS0046DDptS), para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas. (Página 1010)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;
O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;
O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;
Para a modalidade de Futebol e Futsal apurou-se a inscrição de 3.104 atletas de 28 Clubes do concelho;
Para a modalidade de Voleibol, apurou-se a inscrição de 153 atletas do AVC- Atlético Voleibol Clube e Associação Desportiva do Colégio Caldinhas;
Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 202 atletas da Associação Cultural de Vermoim, Famalicense Atlético Clube e Associação Académica Didáxis;
Para a modalidade de Basquetebol, apurou-se a inscrição de 253 atletas da Associação Teatro Construção, Famalicense Atlético Clube, Famabasket e Ribeirão Basket;
Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de mais 3 atletas da Associação de Artes marciais de Avidos;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2022-2023, dos atletas das coletividades famalicenses:

1.1 Associação de Futebol de Braga, NIPC 501 082 700, no montante de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros);

1.2 Associação de Voleibol de Braga, NIPC 502 055 979, no montante de 5.473,00 € (cinco mil quatrocentos e setenta e três euros);

1.3 Associação de Andebol de Braga, NIPC 501 912 746, no montante de 4.579,90 € (quatro mil quinhentos e setenta e nove euros e noventa cêntimos);

1.4 Associação de Basquetebol de Braga, NIPC 502 097 825, no montante de 7.277,50 € (sete mil duzentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos);

1.5 Federação Portuguesa de Kung-Do, NIPC 513 493 239, no montante de 90,00€ (noventa euros).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.11.16 15:32:56+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 20075/20076/20077/20079/20080

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva nº (...), com sede na (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), para pagamento das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município, relativos à época desportiva 2022-2023.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 16960/64487/61762/59720/58748

Requerentes: Associação de Futebol de Braga, Associação de Voleibol de Braga, Associação de Andebol de Braga, Associação de Basquetebol de Braga e Federação Portuguesa de Kung-Do

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas, para a época 2022/2023

Informação Técnica

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Futebol e Futsal apurou-se a inscrição de 3.104 atletas de 28 Clubes do concelho;

Para a modalidade de Voleibol, apurou-se a inscrição de 153 atletas do AVC- Atlético Voleibol Clube e Associação Desportiva do Colégio Caldinhas;

Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 187 atletas da Associação Cultural de Vermoim, Famalicense Atlético Clube e Associação Académica Didáxis;

Para a modalidade de Basquetebol, apurou-se a inscrição de 253 atletas da Associação Teatro Construção, Famalicense Atlético Clube, Famabasket e Ribeirão Basket;

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de mais 3 atletas da Associação de Artes marciais de Avidos;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 9 de novembro de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BRAGA-1. - [0361]

CERTIDÃO

Ivo Manuel Soares Brusaca, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Outubro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC FUTEBOL BRAGA
NIF: 501082700

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501082700
Cód. Validação: QVKLTESEAOMK

O Chefe de Finanças,

(Ivo Manuel Soares Brusaca)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W95

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO FUTEBOL BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIACAO FUTEBOL BRAGA

ASSOCIACAO FUTEBOL BRAGA
AV JOÃO PAULO II AP 1090
BRAGA
4711-852 BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20004629428

N.º de Identificação Fiscal 501082700

N.º da Declaração 034259938ASCD23

Data de emissão 2023-10-16

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004629428

Código de Verificação - UPX56TBRMTJQCLX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.10.16 08:43:18 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BRAGA-1. - [0361]

CERTIDÃO

Ivo Manuel Soares Brusaca, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 31 de Outubro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DE VOLEIBOL DE BRAGA
NIF: 502055979

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502055979
Cód. Validação: WAFNILJKPLJI

O Chefe de Finanças,

(Ivo Manuel Soares Brusaca)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W36

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018595251

N.º de Identificação Fiscal 502055979

N.º da Declaração 034414800ASCD23

Data de emissão 2023-10-31

ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE BRAGA
COMP DESPORTIVO DA RODOVIA SALA 5
BRAGA
4700-000 BRAGA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018595251

Código de Verificação - MV64NCA7SZQE97U

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Date: 2023.10.31 13:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE BRAGA-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
NIF: 501912746

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Novembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Ivo Manuel Soares Brusaca)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO ANDEBOL BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIACAO ANDEBOL BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006272816

N.º de Identificação Fiscal 501912746

N.º do pedido 034463083ASCD23

Data 2023-11-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20006272816

Código de Verificação - YKUTGQXK4TNDTL8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BRAGA-2. - [3425]

CERTIDÃO

Abel João Carvalho Duarte, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Novembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DE BASQUETEBOL DE BRAGA
NIF: 502097825

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502097825
Cód. Validação: RIIICERUFNXJ

O Chefe de Finanças,

(Abel João Carvalho Duarte)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W33

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018043536

N.º de Identificação Fiscal 502097825

N.º da Declaração 034456363ASCD23

Data de emissão 2023-11-06

ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE BRAGA
R IRMAOS ROBY 5
MAXIMINOS
4700-226 BRAGA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018043536

Código de Verificação - V833HN3KEU4WRH6

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2023.11.06 15:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA DO CONDE - [1902]

CERTIDÃO

Alfredo Raúl Vidal Ribeiro, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA DO CONDE.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Novembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO (FPKD)
NIF: 513493239

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513493239
Cód. Validação: AIDMRZLBHARW

O Chefe de Finanças,

(Alfredo Raúl Vidal Ribeiro)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO (FPKD)

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO (FPKD)

N.º de Identificação de Segurança Social 25134932397

N.º de Identificação Fiscal 513493239

N.º da Declaração 034464573ASCD23

Data de emissão 2023-11-07

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO (FPKD)
R DA MOIMENTA N 66
MINDELO
4485-494 MINDELO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25134932397

Código de Verificação - ZYEXRPVTMUN7DG9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMA P. Date: 2023.11.07 12:5 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7456	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501082700	4530	OCR	2023 / 6559

ASSOCIACAO DE FUTEBOL DE BRAGA
AVENIDA JOAO PAULO II-APARTADO 1090

4711-852 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 16960/2023	UN	1.000	35.000,000			35.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		35.000,00		35.000,00	

EXTENSO
TRINTA E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 7456, Compromisso n.° 2023 / 6559, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7299

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	35.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	35.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7457	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502055979	15177	OCR	2023 / 6560

ASSOCIACAO VOLEIBOL DE BRAGA
Complexo Desportivo Rodovia, Sala 5

4715-179 NOGUEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 64487/2023	UN	1.000	5.473,000			5.473,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.473,00		5.473,00	

EXTENSO
CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS

Documento n.° 2023 / 7457, Compromisso n.° 2023 / 6560, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7300

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.473,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.473,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7458	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501912746	14919	OCR	2023 / 6561

ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
LARGO DE SÃO TIAGO, 16

4700-039 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 61762/2023	UN	1.000	4.579,900			4.579,900	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.579,90		4.579,90	

EXTENSO
QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 7458, Compromisso n.° 2023 / 6561, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7301

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.579,90
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.579,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7459	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502097825	15194	OCR	2023 / 6562

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA
RUA IRMÃOS ROBY,LOJA 5

4700-226 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 59720/2023	UN	1.000	7.277,500			7.277,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.277,50		7.277,50	

EXTENSO
SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 7459, Compromisso n.° 2023 / 6562, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7302

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.277,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.277,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7460	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513493239	21369	OCR	2023 / 6563

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO
RUA DA MOIMENTA, 66

4485-494 MINDELO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 58748/2023	UN	1.000	90,000			90,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		90,00		90,00	

EXTENSO
NOVENTA EUROS

Documento n.° 2023 / 7460, Compromisso n.° 2023 / 6563, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7303

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	90,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	90,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Considerando que:

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»;
Com citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio aos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional;
O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais;
É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos nacionais e internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva;
O jovem Atleta João Pedro Ramos Azevedo, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, competindo, atualmente, pelo Clube Distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga e, neste momento, faz parte do projeto de captação e seleção de Atleta com Potencial Talento Desportivo;
O jovem atleta Jorge Filipe Carneiro, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, competindo, atualmente, pelo Clube Distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga e, neste momento, faz parte do projeto de Atleta que integram a Seleção Nacional:
Os elevados custos com as suas carreiras desportivas, nomeadamente, com a participação em provas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc, os Atletas solicitaram um apoio do Município, no âmbito do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas candidaturas se anexam a esta proposta;
Após análise da candidatura, verificou-se que os Atletas cumprem com os requisitos previstos no Regulamento do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo";
O apoio financeiro ora proposto enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 11º do Regulamento do "Programa Municipal de Rendimento Desportivo", **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir aos seguintes atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com o Projeto de Rendimento Desportivo:

1.1. João Pedro Ramos Azevedo, NIF 245 949 291, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);

1.2. Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro, NIF 251 778 681, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros),

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto,
Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.11.16 15:34:00+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 20585/20586

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Promoção do Rendimento Desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: (...), NIF (...), com morada na Rua (...)

Nota Justificativa

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a apoiar o Projeto Desportivo do Atleta (...)

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2023/....

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto, bem como utilizar o

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

logo da Câmara Municipal, preferencialmente, no equipamento desportivo de treino e competição.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Atleta

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 62909/2023 e 65937/2023

Requerente: João Pedro Ramos Azevedo e Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro

Assunto: Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Informação Técnica

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

Pelo exposto, confirmo que os apoios estão previstos no disposto na alínea a) do nº1 do artigo 11º do Regulamento do "Programa Municipal de Rendimento Desportivo" e que o mesmo reúne os requisitos para a sua atribuição.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 9 de novembro de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

FDOC 62909

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a atleta

Nome: João Pedro Ramos Azevedo

N.º Identificação Civil: [redacted] Data nascimento: 06 / 11 / 03 NIF: [redacted]

Morada: [redacted] C. Postal: [redacted]

Freguesia/União de Freguesias: Lousado

Telemóvel [redacted] e-mail: [redacted]

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☑

Identificação do/a representante

Nome: Maria José Ramos Duarte Azevedo

N.º Identificação Civil: [redacted] NIF: [redacted]

Morada: [redacted] C. Postal: [redacted]

Freguesia/União de Freguesias: Lousado

Telemóvel: [redacted] e-mail: [redacted]

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☑

Enquadramento Desportivo

Modalidade: Basquetebol em cadeira de rodas

Clube: APD-Braga Divisão: 1ºDivisão

Escalão: Senior Contacto do Responsável do Clube: Manuel Vieira

Morada do Clube: Rua do Raio nº2-1º 4700-921 Braga

Nível em que se Enquadra

☐ Atleta Nível I – Atleta Olímpico ou Paralímpico
☐ Atleta Nível II – Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpico
☐ Atleta Nível III – Atleta Estatuto de Alto Rendimento
☐ Atleta Nível IV – Atleta que Integrem Seleções Nacionais
☒ Atleta Nível V – Atleta com Potencial Talento Desportivo

0350-00

O seu lugar, your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pedido

Vem requerer a V. Exa. a atribuição de apoio no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo.

Apoios Financeiros

- ☒ Patrocínio desportivo
- ☐ Exames medicina desportiva
- ☐ Pagamentos federativos

Apoios não Financeiros

- ☐ Portefólio do atleta
- ☐ Infraestruturas de apoio
- ☐ Aquisição competências
- ☐ UAARE(Unidade de apoio ao alto rendimento na escola)

☐ Outros apoios: _____

Fundamentação da Candidatura

Nota: O tipo de apoio anteriormente solicitado deve ser enquadrado de acordo com o regulamento em vigor e de incluir justificação das despesas apresentadas pelo atleta em caso de apoio financeiro.

Documentos obrigatórios anexar

- ☐ Currículo desportivo
- ☑ Fotocópia do cartão de atleta federado
- ☐ Declaração da federação a comprovar o título conquistado (se aplicável)
- ☐ Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados
- ☑ Tabela com estimativa orçamental (no caso de apoio financeiro)
- ☑ Comprovativo de despesas (no caso de apoio financeiro)

Toma conhecimento

O Município de Vila Nova de Famalicão utiliza os dados pessoais constantes neste requerimento para dar resposta ao pedido, instruir o respetivo processo, prestar informações sobre assuntos do Município e para fins estatísticos. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt

Data: ___/___/20___

Assinatura do/a atleta

Data: ___/___/20___

Assinatura do encarregado de educação
(no caso de menor)

Data: ___/___/20___

Assinatura do representante do clube/associação

0350-00

O seu lugar no mundo

Famalicão

Câmara Municipal

Justificação de Candidatura

O tipo de apoio anteriormente solicitado deve ser enquadrado de acordo com o regulamento em vigor e devidamente fundamentado. Caso a candidatura seja dirigida a um apoio financeiro, as despesas do atleta devem ser minuciosamente apresentadas e justificadas.

Eu João Pedro Azevedo, venho pelo presente e ao abrigo do apoio do Município de Famalicão (Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo), solicitar que me seja concedido apoio financeiro no valor de 1500 euros (Conforme anexo), no sentido de colmatar as despesas inerentes à minha atividade desportiva conforme anexo. Informo ainda que este apoio torna se fundamental para assegurar a minha continuidade no projeto da equipa que represento, assim como, do projeto da Seleção Nacional com vista à participação no próximo europeu da modalidade.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

MEMBRO FUNDADOR FIBA

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que o atleta ***João Pedro Ramos Azevedo***, com o CC nº 30800323, esteve inscrito no clube APD-Braga na época 2022-2023, na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, tendo por isso alcançado os seguintes títulos Nacionais na modalidade:

Época 2022-2023

- Vencedor da XXVII Supertaça BCR;

Lisboa, 11 de outubro de 2023

O Presidente

Manuel Fernandes
Presidente da Direção da Federação Portuguesa de Basquetebol

Informação Pessoal

Nome	João Pedro Ramos Azevedo
Data de nascimento	06-11-2003
Filiação	Maria José Ramos Azevedo,Luís Pedro Silva Azevedo
Tipo de Identificação	Cartão de Cidadão
Numero de identificação	30800323
Email	joaoazevedo270@gmail.com
NIF	245949291
Género	Masculino
Telemóvel	910423097
Telefone	
Estado civil	
Profissão	Estudante
Habilitações Literárias	
País de Nacionalidade	Portugal
Naturalidade	Porto
Biografia do jogador	

Informação Morada

País	Portugal
Distrito	Braga
Concelho	Vila Nova De Famalicão
Morada	Rua de Poiares nº130
Código Postal	4760-641

Redes Sociais

Facebook	
Instagram	
Youtube	
Twitter	

Última Inscrição

ID Guia	278
Nº Licença	268683
Época	2023/2024
Associação	Associação de Basquetebol de Braga
Clube	Associação Portuguesa de Deficientes Braga BCR
Escalão	BCR
Estatuto	FBP
Exame médico	Exame Médico
Data do Exame	01-08-2023
Subida de escalão	Não
Escalão de subida	
Seguro desportivo	Seguro Jogador (BCR)
Companhia	UNA Seguros
Apólice	100.268/1-2-16
Taxa de inscrição	Isento BCR M
Observações	
Altura	
Peso	0

Histórico de Guias

FDOC 65937/2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a atleta

Nome: Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro

N.º Identificação Civil: _____ Data nascimento: _____ NIF: _____

Morada: _____ C. Postal: _____

Freguesia/União de Freguesias: Vale S. Martinho

Telemóvel: _____ e-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☑

Identificação do/a representante

Nome: _____

N.º Identificação Civil: _____ NIF: _____

Morada: _____ C. Postal: _____

Freguesia/União de Freguesias: _____

Telemóvel: _____ e-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☑

Enquadramento Desportivo

Modalidade: Basquetebol em cadeira de rodas

Clube: APD Braga Divisão: 1ª Divisão

Escalão: Sénior Contacto do Responsável do Clube: _____

Morada do Clube: Rua do Raio nº2 – 1º 4700-921 Braga

Nível em que se Enquadra

☐ Atleta Nível I – Atleta Olímpico ou Paralímpico
☐ Atleta Nível II – Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpico
☐ Atleta Nível III – Atleta Estatuto de Alto Rendimento
☒ Atleta Nível IV – Atleta que Integrem Seleções Nacionais
☐ Atleta Nível V – Atleta com Potencial Talento Desportivo

DDTL.038-00

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pedido

Vem requerer a V. Exa. a atribuição de apoio no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo.

Apoios Financeiros

- ☐ Patrocínio desportivo
- ☐ Exames medicina desportiva
- ☐ Pagamentos federativos

Apoios não Financeiros

- ☐ Portefólio do atleta
- ☐ Infraestruturas de apoio
- ☐ Aquisição competências
- ☐ UAARE(Unidade de apoio ao alto rendimento na escola)

☒ Outros apoios: Despesas de deslocação – Treinos e Competições

Fundamentação da Candidatura

Eu, Jorge Filipe Carneiro, venho pelo presente e ao abrigo do programa promoção do rendimento desportivo do Município de Famalicão, solicitar que me seja concedido apoio financeiro no valor de 1500 euros (conforme documento em anexo), no sentido de colmatar as despesas inerentes à minha atividade desportiva. Informo ainda que este apoio tornar-se-á fundamental para assegurar a minha continuidade no projeto da equipa que atualmente represento, assim como, do projeto da Seleção Nacional da modalidade com vista a participação no próximo campeonato da Europa.

Nota: O tipo de apoio anteriormente solicitado deve ser enquadrado de acordo com o regulamento em vigor e de incluir justificação das despesas apresentadas pelo atleta em caso de apoio financeiro.

Documentos obrigatórios anexar

- ☑ Currículo desportivo
- ☑ Fotocópia do cartão de atleta federado
- ☑ Declaração da federação a comprovar o título conquistado (se aplicável)
- ☑ Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados
- ☑ Tabela com estimativa orçamental (no caso de apoio financeiro)
- ☑ Comprovativo de despesas (no caso de apoio financeiro)

Toma conhecimento

O Município de Vila Nova de Famalicão utiliza os dados pessoais constantes neste requerimento para dar resposta ao pedido, instruir o respetivo processo, prestar informações sobre assuntos do Município e para fins estatísticos. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt

Data: 19/10/2023

Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro

Assinatura do/a atleta

Data: _____/_____/20____

_____

Assinatura do encarregado de educação
(no caso de menor)

Data: _____/_____/20____

_____

Assinatura do representante do clube/associação

DDTL.038-00

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

MEMBRO FUNDADOR

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que o atleta Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro, com o CC nº 14050259, esteve inscrito no clube APD-Braga na época 2020-2021 e 2021-2022, na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, tendo por isso alcançado os seguintes títulos Nacionais na modalidade:

Época 2022-2023

- Campeão Nacional do XXIX Campeonato Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas-1ªDivisão;
- Vencedor da XXVII Taça Portugal - BCR;

Época 2022-2023

- XXVIII Taça de Portugal BCR;

De salientar ainda que integra normalmente a lista de convocados da Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas

Lisboa, 14 de setembro de 2023

O Presidente,

Manuel Fernandes
Presidente da Direção da Federação Portuguesa de Basquetebol

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Outubro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JOÃO PEDRO RAMOS AZEVEDO
NIF: 245949291

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 245949291
Cód. Validação: YICBMHGJCJEU

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JOÃO PEDRO RAMOS AZEVEDO

Firma/Denominação JOÃO PEDRO RAMOS AZEVEDO

N.º de Identificação de Segurança Social 12014474206

N.º de Identificação Fiscal 245949291

N.º da Declaração 034228001ASCD23

Data de emissão 2023-10-11

JOÃO PEDRO RAMOS AZEVEDO
R DE POIARES 130
LOUSADO
4760-641 LOUSADO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12014474206

Código de Verificação - GPP4C3EPF4LPPYL

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Novembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JORGE FILIPE ARAUJO BRANDÃO CARNEIRO
NIF: 251778681

Elementos para validação
N° Contribuinte: 251778681
Cód. Validação: XKCAHNBJBLLH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W35

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JORGE FILIPE ARAÚJO BRANDÃO CARNEIRO

Firma/Denominação JORGE FILIPE ARAÚJO BRANDÃO CARNEIRO

N.º de Identificação de Segurança Social 11915572432

N.º de Identificação Fiscal 251778681

N.º da Declaração 034522067ASCD23

Data de emissão 2023-11-13

JORGE FILIPE ARAÚJO BRANDÃO CARNEIRO
R PADRE LUZ 111 OUTEIRO
VALE DE SÃO MARTINHO
4770-611 SÃO MARTINHO VALE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11915572432

Código de Verificação - E3YX24UR2RMH5MB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2023.11.13 21:[illegible] WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7461	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
245949291	21123	OCR	2023 / 6564

JOAO PEDRO RAMOS AZEVEDO
RUA DO RAIO, N.° 2, 1° ANDAR

4700-921 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Desporto Competição e Formação-Promoção Rendimento Desportivo	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC62909	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 7461, Compromisso n.° 2023 / 6564, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7304

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7462	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
251778681	13253	OCR	2023 / 6565

JORGE FILIPE ARAUJO BRANDAO CARNEIRO
RUA 13 MAIO N.° 23

4760-879 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Desporto Competição e Formação-Promoção Rendimento Desportivo	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 65937	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 7462, Compromisso n.° 2023 / 6565, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7305

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;
Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;
O grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, vai participar com o Atleta Adriano Niz, no Campeonato da Europa de Masters, na modalidade de natação, que se vai realizar na Madeira, entre o dia 19 e 25 de novembro;
O Atleta famalicense Gustavo Bonifácio, vai participar na Coupe du Monde de Esgrima que se vai realizar na Argélia, nos dias 9 e 10 de novembro;
O Clube Pegasus OCR Proteam, vai participar com dois atletas no Campeonato do Mundo de Spartan (Corrida de Obstáculos), que se vai realizar em Abu Dhabi, entre os dias 8 e 10 de dezembro;
A Bailarina Lara Vilaça, vai participar no Budapeste Ballet Grande Prix 2023, que se vai realizar na Hungria, entre o dia 20 e 25 de novembro e no Concurso YGP Barcelona, que se vai realizar em Espanha, entre o dia 6 e 10 de dezembro;
A Bailarina Dalila Navio, vai participar no Concurso YGP Barcelona, que se vai realizar em Espanha, entre o dia 6 e 10 de dezembro;
O Bailarino Duarte Mellot, vai participar no Concurso YGP Barcelona, que se vai realizar em Espanha, entre o dia 6 e 10 de dezembro;
A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir aos seguintes atletas e coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações internacionais:

1.1. Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, NIPC 502 932 317, um apoio financeiro até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato da Europa de Masters;

1.2. Gustavo Jorge Bonifácio Valente, NIF 256 016 259, um apoio financeiro até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participação na Coupe du Monde de Esgrima;

1.3. Clube Pegasus OCR Proteam, NIPC 516 161 776, um apoio financeiro até ao montante de 1.000,00€ (mil euros), para participação no Campeonato do Mundo de Spartan;

1.4. Lara Vilaça, representada pela sua progenitora, Maria de Lurdes Faria Marques, NIF 226 320 006, no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participação no Budapeste Ballet Grande Prix e no Concurso YGP Barcelona;

1.5. Dalila Navio, representada pela sua progenitora, Dalila de Lima Lopes Codesso, NIF 214 209 849, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Concurso YGP Barcelona;

1.6. Duarte Mellot, representado pela sua progenitora, Maria de La Salete Andrade Rodrigues, NIF 205 578 314, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Concurso YGP Barcelona.

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.11.16 15:34:33+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 20148/20151/20152/20598/20599/20600

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: (...), NIF (...), com morada na Rua (...)

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes às participações nas provas internacionais, os atletas e instituições solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoiar a participação internacional.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação da atleta na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Atleta/Associação

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 58717/60648/64473/67939/67272/67933/67415

Requerente: Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, Gustavo Bonifácio, Clube Pegasus OCR Proteam, Maria de Lurdes Faria Marques, Dalila de Lima Lopes Codesso e Maria de La Salete Andrade Rodrigues

Assunto: Apoio financeiro para participações internacionais

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

O grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, vai participar com o Atleta Adriano Niz, no Campeonato da Europa de Masters, na modalidade de natação, que se vai realizar na Madeira, entre o dia 19 e 25 de novembro;

O Atleta famalicense Gustavo Bonifácio, vai participar na Coupe du Monde de Esgrima que se vai realizar na Argélia, nos dias 9 e 10 de novembro;

O Clube Pegasus OCR Proteam, vai participar com dois atletas no Campeonato do Mundo de Spartan (Corrida de Obstáculos), que se vai realizar em Abu Dhabi, entre os dias 8 e 10 de dezembro;

A Bailarina Lara Vilaça, vai participar no Budapeste Ballet Grande Prix 2023, que se vai realizar na Hungria, entre o dia 20 e 25 de novembro e no Concurso YGP Barcelona, que se vai realizar em Espanha, entre o dia 6 e 10 de dezembro;

A Bailarina Dalila Navio, vai participar no Concurso YGP Barcelona, que se vai realizar em Espanha, entre o dia 6 e 10 de dezembro;

O Bailarino Duarte Mellot, vai participar no Concurso YGP Barcelona, que se vai realizar em Espanha, entre o dia 6 e 10 de dezembro;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 16 de novembro de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Doc 58717/2023

Grupo Desportivo Natação Vila Nova Famalicão
Avenida de França, nº 154 - Loja 9, Antas
4760-104 / Vila Nova de Famalicão
Tel/Fax: (351) 252 316 586
gdnf.secretaria@gmail.com

04 de outubro de 2023

Câmara Municipal de VN de Famalicão
Exmº Senhor Vereador Dr. Pedro Oliveira

Assunto: *Apoio à participação nos Campeonatos da Europa*
Adriano Miguel Niz

O *Grupo Desportivo de Natação de VN de Famalicão*, para os devidos efeitos, vem pelo presente solicitar Vª EXª o apoio à participação do atleta ***Adriano Miguel Niz*** nos Campeonatos da Europa de Masters, a realizar de 19 a 25 de novembro de 2023, na ilha da Madeira.

Relembramos que o Adriano Miguel Niz vai para estes Campeonatos da Europa em defesa do título de Campeão Europeu de Masters, o que mais uma vez, nos honra e nos projeta para as grandes competições internacionais.

Pelas características desta competição, são muitos os dias de participação, com uma concorrência muito forte, onde o Adriano Niz irá participar em 5 provas, em defesa das cores nacionais e elevando bem alto a bandeira de Famalicão. É um investimento avultado, mas argumentado no retorno desportivo que ambicionamos com a revalidação do título de Campeão Europeu da modalidade.

Certos da melhor e habitual consideração, ficamos muito gratos pelo apoio da autarquia ao atleta Adriano Niz. Obrigado.

Com os melhores cumprimentos,

LEN european aquatics

A Direção

Proc.º 648/2023

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Pedido de apoio para participação internacional.
Anexos: emissaoCertidaoPDF.action-4.pdf; 20231011_191258_17251484962110471169316970479783 93.pdf

De: Gustavo Bonifácio <gustavbf@gmail.com>
Enviada: 11 de outubro de 2023 19:26
Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
Assunto: Re: Pedido de apoio para participação internacional.

Exmo. Sr. Vereador do Desporto,
Exmo. Dr. Duarte Carvalho,

Espero que este email vos encontre bem.

No âmbito do apoio a participações internacionais, solicitava ao Município de Vila Nova de Famalicão o apoio para duas competições internacionais vindouras:
https://fie.org/competitions/2024/1410
https://fie.org/competitions/2024/1399

Aproveito para informar, apenas para conhecimento, que tive a felicidade de vencer a primeira prova nacional do ano, o que reforça, a nível de pontos, o primeiro lugar na corrida ao torneio de qualificação olímpica. http://www.fpe.pt/florete-e-sabre-seniores-1-resultados/

Como sempre, encontro-me disponível para qualquer esclarecimento adicional e envio já as certidões atualizadas quer das Finanças quer da Seg. Social.

Obrigado mais uma vez.

Cumprimentos,

Gustavo

FIE (/)

Menu

09 Nov 2023 world Cup

Coupe du Monde

Weapon Sabre **Gender** Men

Category Senior **Type** Individual

Overview

Start day
09 November 2023

End day
10 November 2023

Location
Alger

Country
Algeria (ALG)

Supervisor
HRISTEVA Velichka (BUL)

Get notifications

(https://static.fie.org/uploads/31/155430-Sabre_Alger_2023.pdf)

(/competition/2024/1410/entry/pdf?lang=en)

Get questionnaire

Never miss a moment

FIE in touch with all things fencing→ (/subscribe)

Contact Us (/fie/structure/office) **Donate (/development/gear)**
Terms & Conditions (/terms-and-conditions) **Privacy Policy (/privacy-policy)**
Subscribe (/subscribe)

© 2017 FIE International Fencing Federation. All Rights Reserved. No part of this site may be reproduced, stored in a retrieval system or transmitted in any way or by any means (including photocopying, recording or storing it in any medium by electronic means), without the written permission of FIE International Fencing Federation.

Foic 6447/2023

Desporto [CMVNF]

Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Assunto: FW: FW: Pedido de Apoio
Anexos: 1698764146331.jpg

De: Pegasus OCR ProTeam <pegasusocrproteam@gmail.com>
Enviada: 31 de outubro de 2023 14:59
Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
Assunto: Fwd: FW: Pedido de Apoio

Boa tarde,

Vimos por este meio pedir apoios à participação no Campeonato do Mundo de Spartan a realizar em Abu Dhabi para os seguintes atletas:

Paula Barracho
Hélder Rodrigues

Link da prova: https://www.worldobstacle.org/spartan-championships/

Anexo email da qualificação.

Agradeço desde já toda a atenção dispensada.

Cumprimentos

Hélder Rodrigues

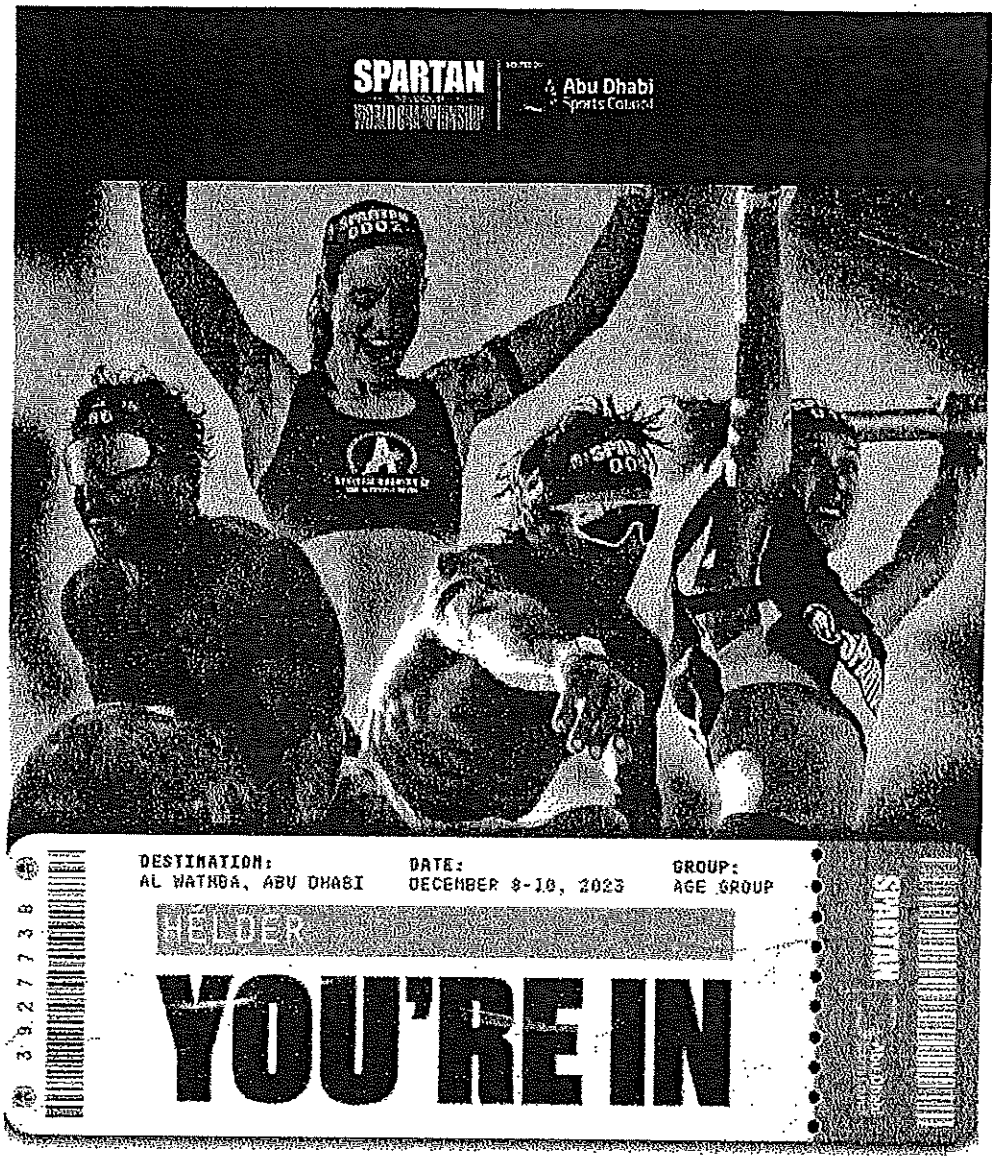

Hélder, your pain has paid off.

You've officially qualified for the **Age Group Spartan World Championship hosted by Abu Dhabi Sports Council** on **December 9, 2023** in **Al Wathba, Abu Dhabi, UAE.**

Come conquer the dunes and battle for you place on the World Championship podium.

Your qualification doesn't guarantee your spot. Claim your entry and register below.

LET'S GO!

SECURE YOUR ENTRY

Proc 67 939/2023

Duarte Carvalho [CMVNF]

Assunto: FW: YGP Barcelona 2023 Preliminary Timeline - IMPORTANT
Anexos: image002.jpg; Barcelona Preliminary Timeline 10.12_watermark.pdf; Certidão regularizada Finanças (10-11-2023).pdf; Certidão regularizada Seg. Social (10-11-2023).pdf

---

De: Lurdes Marques <lurdesmarques777@gmail.com>
Enviada: 15 de novembro de 2023 10:43
Para: pedrooliveira@famalicao.pt
Assunto: Fwd: YGP Barcelona 2023 Preliminary Timeline - IMPORTANT

Dancer: Lara Vilaça

Tutores: Lurdes Marques

Concurso: YGP Barcelona 2023

Anexos: Certidão Divida Finanças e Seg Social do Tutor Lurdes Marques

ASSUNTO: Pedido de apoio à Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão à bailarina Lara Vilaça especificamente para o Consurso YGP Barcelona que decorre de 6 a 10 de Dezembro 2023.

Boa tarde, Ex. Sr. Dr Pedro Oliveira.

Agradeço desde já toda a disponibilidade demonstrada e a forma como acolheu o nosso propósito.

No âmbito deste pedido remetemos por esta via a informação necessária para que possam analisar processo de pedido de apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão no concurso em referência que decorrerá já no próximo mês de Dezembro, a saber:

- Comprovativo de não dívida às finanças e segurança social;
- No email abaixo enviado pela diretora do evento que comprova a secção das bailarinas Dalila Codesso e Lara Vilaça no concurso YGP Barcelona 2023.

Estaremos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que considerem necessário sobre o presente assunto.

Melhores Cumprimentos,

Lurdes Marques

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: YGP Barcelona 2023 Preliminary Timeline - IMPORTANT
Anexos: image002.jpg; Barcelona Preliminary Timeline 10.12_watermark.pdf; Certidão regularizada Finanças (10-11-2023).pdf; Certidão regularizada Seg. Social (10-11-2023).pdf

Para: hello@artis.dance
Enviada: 12 de outubro de 2023 19:12
Assunto: YGP Barcelona Preliminary Timeline - IMPORTANT

Dear Dancers, Parents, and Teachers,

We look forward to seeing you in Barcelona in a few short months!

We wanted to take a moment to share a very important update with you about our YGP Barcelona event. Due to high demand, the event will now be taking place **December 6 - 10, 2023.**

All Pre-Competitive and Junior Soloists age 12 - 13 should arrive in time to take classes and perform from Wednesday, December 6 at 10 AM.

For your convenience, we are sharing with you the first draft of the Barcelona Timeline, however, please note that registration is still ongoing, so additional Junior soloists (ages 12 - 13) will most likely be performing on Wednesday, December 6th as well.

We look forward to seeing you soon!

Rebecca King

Rebecca King
Director

Youth Grand Prix – Europe

Esta mensagem pode conter informacao confidencial. Caso o receptor desta mensagem nao seja o destinatario indicado, e expressamente proibida a copia ou enderecamento desta informacao a terceiros, encontrando-se o destinatario na obrigacao de destruir a presente mensagem e de informar o emissor.

This message may contain confidential information, and is intended only for the individuals named. If you are not the intended recipient you should not distribute or copy this information and must delete this e-mail from your system and notify the sender immediately.

Proc 67272/2023

Duarte Carvalho [CMVNF]

Assunto: FW: Pedido de apoio a bailarina Lara Vilaça no Concurso Budapeste Ballet grande Prix

Anexos: Certidão regularizada Seg. Social (10-11-2023).pdf; Certidão regularizada Finanças (10-11-2023).pdf; BBGP notification letter_Lara Vilaça.pdf

De: Lurdes Marques <lurdesmarques777@gmail.com>
Enviada: 10 de novembro de 2023 18:22
Para: pedrooliveira@famalicao.pt; dcodesso.espanasa@gmail.com
Assunto: Pedido de apoio a bailarina Lara Vilaça no Concurso Budapeste Ballet grande Prix

Boa tarde, Ex. Sr. Dr Pedro Oliveira.

Antes de mais muito agradeço a disponibilidade demonstrada para nos receber e a forma como acolheu o nosso propósito.

No seguimento da reunião havida no passado dia 09 de Novembro passo a remeter a informação necessária para vossa análise sobre pedido de apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a bailarina Lara Vilaça no concurso em referência que decorrerá no próximo dia 20 a 25 de Novembro, a saber:

Comprovativo de não dívida às finanças e segurança social;

Documento que comprova a secção da bailarina Lara Vilaça no concurso Internacional de dança em Budapeste denominado Budapeste Ballet Grande Prix 2023.

Estaremos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que considerem necessário sobre o presente assunto.

Melhores Cumprimentos,
Lurdes Marques
916396811

--------- Forwarded message ---------
De: **Lurdes Marques** <lurdesmarques777@gmail.com>
Date: sexta, 10/11/2023, 18:17
Subject: Pedido de apoio a bailarina Lara Vilaça no Concurso Budapeste Ballet grande Prix
To: <pedroalmeida@famalicao.pt>, dcodesso.espanasa@gmail.com <dcodesso.espanasa@gmail.com>

-Boa tarde, Ex. Sr. Dr Pedro Oliveira.

Antes de mais muito agradeço a disponibilidade demonstrada para nos receber e a forma como acolheu o nosso propósito.

No seguimento da reunião havida no passado dia 09 de Novembro passo a remeter a informação necessária para vossa análise sobre pedido de apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a bailarina Lara Vilaça no concurso em referência que decorrerá no próximo dia 20 a 25 de Novembro, a saber:

BUDAPEST BALLET
GRAND PRIX 2023

Budapest, 22. September 2023

Dear Lara Vilaça, Applicant of BBGP23,

The aim of BBGP is to discover, support and help to boost careers of outstanding young dancers, as well as to offer them to compete and gain exposure in the international dance scene.

We are glad to inform you that your application has been accepted and qualified to the international ballet competition Budapest Ballet Grand Prix 2023 held between 21-24, November in Budapest, Hungary.

On behalf of the precious jury and audience of BBGP we are looking forward to get know your talent, excellence and precision in person at the most precious venues of Budapest, National Dance Theatre and Palace of Arts.

Let us mention Crown Plaza Hotel to you, prepared special offers for BBGP participants. Reserve your flight, perfectise your variations and see you in Budapest!

For further information about the jury, rules & regulations, venues or travel details, please visit our website. If you have any questions, please do not hesitate to contact the Organizing Committee at bbgp@bbgp.eu. Furthermore you may find freshest news in our social media pages, Instagram and Facebook!

Yours sincerely,

BBGP Organisation Committee

87-89, Columbus Street, Budapest -1145, Hungary
Postal adress: H-1592 Budapest, Zugló 1., P.O. box 472.
E-mail: bbgp@bbgp.eu
www.bbgp.eu

Doc 67415/2023

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: YGP Barcelona 2023 Preliminary Timeline - IMPORTANT
Anexos: Barcelona Preliminary Timeline 10.12_watermark.pdf; 20231110_094310seg social.pdf; emissaoCertidaofinancas.action.pdf

---

De: Dalila Codesso <Dalila.Codesso@ageas.pt>
Enviada: 13 de novembro de 2023 12:35
Para: pedrooliveira@famalicao.pt
Assunto: YGP Barcelona 2023 Preliminary Timeline - IMPORTANT

B A L L E E | Dalila Navio – pagina oficial YAGP

Dancer: Dalila Navio
Tutores: Dalila Codesso
Concurso: YGP Barcelona 2023
Anexos: Certidão Divida Finanças e Seg Social do Tutor Dalila Codesso

ASSUNTO: Pedido de apoio à Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a bailarina Dalila Navio no Consurso YGP Barcelona que decorre de 6 a 10 de Dezembro 2023.

Boa tarde, Ex. Sr. Dr Pedro Oliveira.

Agradeço desde já toda a disponibilidade demonstrada e a forma como acolheu o nosso propósito.

No âmbito deste pedido remetemos por esta via a informação necessária para que possam analisar processo de pedido de apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão no concurso em referência que decorrerá já no próximo mês de Dezembro, a saber:

- Comprovativo de não dívida às finanças e segurança social;
- No email abaixo enviado pela diretora do evento que comprova a seleção da bailarina Dalila Codesso no concurso YGP Barcelona 2023.

Estaremos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que considerem necessário sobre o presente assunto.

Melhores Cumprimentos,
Dalila Codesso

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: YGP Barcelona 2023 Preliminary Timeline - IMPORTANT
Anexos: image002.jpg; Barcelona Preliminary Timeline 10.12_watermark.pdf; Certidão regularizada Finanças (10-11-2023).pdf; Certidão regularizada Seg. Social (10-11-2023).pdf

Para: hello@artis.dance
Enviada: 12 de outubro de 2023 19:12
Assunto: YGP Barcelona Preliminary Timeline - IMPORTANT

Dear Dancers, Parents, and Teachers,

We look forward to seeing you in Barcelona in a few short months!

We wanted to take a moment to share a very important update with you about our YGP Barcelona event. Due to high demand, the event will now be taking place **December 6 - 10, 2023.**

All Pre-Competitive and Junior Soloists age 12 - 13 should arrive in time to take classes and perform from Wednesday, December 6 at 10 AM.

For your convenience, we are sharing with you the first draft of the Barcelona Timeline, however, please note that registration is still ongoing, so additional Junior soloists (ages 12 - 13) will most likely be performing on Wednesday, December 6th as well.

We look forward to seeing you soon!

Rebecca King

Rebecca King
Director

Youth Grand Prix – Europe

Esta mensagem pode conter informacao confidencial. Caso o receptor desta mensagem nao seja o destinatario indicado, e expressamente proibida a copia ou enderecamento desta informacao a terceiros, encontrando-se o destinatario na obrigacao de destruir a presente mensagem e de informar o emissor.

This message may contain confidential information, and is intended only for the individuals named. If you are not the intended recipient you should not distribute or copy this information and must delete this e-mail from your system and notify the sender immediately.

Proc 67 933/2023

Duarte Carvalho [CMVNF]

Assunto: FW: YGP Barcelona 2023 Preliminary Timeline - IMPORTANT
Anexos: Certidão não Dívida AT.pdf; 20231114_155313_ 70454731051084092221169997719332 2.pdf

De: info@global.com.pt <info@global.com.pt>
Enviada: 15 de novembro de 2023 10:01
Para: pedrooliveira@famalicao.pt
Assunto: YGP Barcelona 2023 Preliminary Timeline - IMPORTANT

ASSUNTO: Apoio da Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão ao bailarino Duarte Mellot, especificamente para o Concurso YGP Barcelona que decorre de 6 a 10 de Dezembro 2023.

Boa tarde, Ex. Sr. Dr Pedro Oliveira.

Venho remeter a informação solicitada para o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão no concurso em referência que decorrerá já no próximo mês de Dezembro, a saber:

- Comprovativo de não dívida às finanças e segurança social;
- No email abaixo enviado pela diretora do evento que comprova a secção dos bailarinos no concurso YGP Barcelona 2023.

Agradeço muito a atenção dispensada e a disponibilidade da Câmara Municipal para este apoio.

Estou ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que considerem necessário sobre o presente assunto.

Maria de La Salete Rodrigues

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: YGP Barcelona 2023 Preliminary Timeline - IMPORTANT
Anexos: image002.jpg; Barcelona Preliminary Timeline 10.12_watermark.pdf; Certidão regularizada Finanças (10-11-2023).pdf; Certidão regularizada Seg. Social (10-11-2023).pdf

Para: hello@artis.dance
Enviada: 12 de outubro de 2023 19:12
Assunto: YGP Barcelona Preliminary Timeline - IMPORTANT

Dear Dancers, Parents, and Teachers,

We look forward to seeing you in Barcelona in a few short months!

We wanted to take a moment to share a very important update with you about our YGP Barcelona event. Due to high demand, the event will now be taking place **December 6 - 10, 2023.**

All Pre-Competitive and Junior Soloists age 12 - 13 should arrive in time to take classes and perform from Wednesday, December 6 at 10 AM.

For your convenience, we are sharing with you the first draft of the Barcelona Timeline, however, please note that registration is still ongoing, so additional Junior soloists (ages 12 - 13) will most likely be performing on Wednesday, December 6th as well.

We look forward to seeing you soon!

Rebecca King

Rebecca King
Director

Youth Grand Prix – Europe

Esta mensagem pode conter informacao confidencial. Caso o receptor desta mensagem nao seja o destinatario indicado, e expressamente proibida a copia ou enderecamento desta informacao a terceiros, encontrando-se o destinatario na obrigacao de destruir a presente mensagem e de informar o emissor.

This message may contain confidential information, and is intended only for the individuals named. If you are not the intended recipient you should not distribute or copy this information and must delete this e-mail from your system and notify the sender immediately.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Outubro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO DESPORTIVO DE NATAÇÃO DE V N DE FAMALICÃO
NIF: 502932317

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502932317
Cód. Validação: QUQKUCSKPQTD

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W21

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO NATAÇAO VNFAMALICÃO

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO NATAÇAO VNFAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018098081

N.º de Identificação Fiscal 502932317

N.º da Declaração 034213082ASCD23

Data de emissão 2023-10-10

GRUPO DESPORTIVO NATAÇAO VNFAMALICÃO
AV FRANÇA N 154 LJ9
ANTAS
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018098081

Código de Verificação - 9QBCMY646F4TPL7

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.10.10 17:[illegible] WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Outubro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GUSTAVO JORGE BONIFACIO VALENTE
NIF: 256016259

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 256016259
Cód. Validação: JFKWAINULXHR

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W11

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GUSTAVO JORGE BONIFÁCIO VALENTE

Firma/Denominação GUSTAVO JORGE BONIFÁCIO VALENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 12049953945

N.º de Identificação Fiscal 256016259

N.º da Declaração 034225082ASCD23

Data de emissão 2023-10-11

GUSTAVO JORGE BONIFÁCIO VALENTE
R DO POMBARINHO 628
VILARINHO DAS CAMBAS
4760-769 VILARINHO DAS CAMBAS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12049953945

Código de Verificação - M7DRRVGNQ5V89QS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2023.10.11 15:[illegible] WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Novembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM
NIF: 516161776

Elementos para validação
N° Contribuinte: 516161776
Cód. Validação: ITJGXROMRQTG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM

Firma/Denominação CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM

N.º de Identificação de Segurança Social 25161617761

N.º de Identificação Fiscal 516161776

N.º da Declaração 034494209ASCD23

Data de emissão 2023-11-09

CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM
R DE SANTA MARIA N 305
OLIVEIRA (SANTA MARIA)
4765-324 SANTA MARIA OLIVEIRA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25161617761

Código de Verificação - QXNQBKKEU6QRYZ9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Novembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MARIA DE LURDES FARIA MARQUES
NIF: 226320006

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 226320006
Cód. Validação: FRPPAJIVNFHL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MARIA DE LURDES FARIA MARQUES

Firma/Denominação MARIA DE LURDES FARIA MARQUES

N.º de Identificação de Segurança Social 10296610896

N.º de Identificação Fiscal 226320006

N.º da Declaração 034500726ASCD23

Data de emissão 2023-11-10

MARIA DE LURDES FARIA MARQUES
R 1 DE MAIO N 301
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-015 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 10296610896

Código de Verificação - 6MWUL9UMEG87HLW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2023.11.10 10:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Novembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DALILA DE LIMA LOPES CODESSO
NIF: 214209849

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 214209849
Cód. Validação: VAFNZCGUJLGD

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DALILA DE LIMA LOPES CODESSO

Firma/Denominação DALILA DE LIMA LOPES CODESSO

N.º de Identificação de Segurança Social 11326344007

N.º de Identificação Fiscal 214209849

N.º da Declaração 034499305ASCD23

Data de emissão 2023-11-10

DALILA DE LIMA LOPES CODESSO
R ANTÓNIO NOBRE N 353 ANTAS
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-868 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11326344007

Código de Verificação - X37VQFJ77GSKVA8

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2023.11.10 09:41:10 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Novembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MARIA DE LA SALETE ANDRADE RODRIGUES
NIF: 205578314

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 205578314
Cód. Validação: PAYTCSXKYIKA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_Ws

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MARIA DE LA SALETE ANDRADE RODRIGUES

Firma/Denominação MARIA DE LA SALETE ANDRADE RODRIGUES

N.º de Identificação de Segurança Social 10295834796

N.º de Identificação Fiscal 205578314

N.º da Declaração 034530188ASCD23

Data de emissão 2023-11-14

MARIA DE LA SALETE ANDRADE RODRIGUES
AV REBELO MESQUITA N 50 10 D
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-013 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 10295834796

Código de Verificação - 4W6JBXG5NXJJEW4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2023.11.14 15:[illegible] WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7480	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502932317	2805	OCR	2023 / 6584

GRUPO DESPORTIVO DE NATACAO
AVENIDA DE FRANÇA
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 58717	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2023 / 7480, Compromisso n.° 2023 / 6584, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7323

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7482	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
256016259	20355	OCR	2023 / 6586

GUSTAVO JORGE BONIFACIO VALENTE
Rua Dr. Aarão Lacerda, 21

4100-014 PORTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	27 - 11 - 2023 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 60648/2023	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2023 / 7482, Compromisso n.º 2023 / 6586, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7325

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7483	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516161776	19335	OCR	2023 / 6587

CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM
RUA DE SANTA MARIA, N. 305

4765-324 OLIVEIRA SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 64473/2023	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 7483, Compromisso n.° 2023 / 6587, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7326

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7485	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
226320006	23059	OCR	2023 / 6589

MARIA DE LURDES FARIA MARQUES
RUA 1º DE MAIO, 301
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-015 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 67939 E 67272	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2023 / 7485, Compromisso n.º 2023 / 6589, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7328

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7487	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
214209849	23060	OCR	2023 / 6591

DALILA DE LIMA LOPES CODESSO
RUA ANTONIO NOBRE, 353
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-868 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 67415	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

Documento n.º 2023 / 7487, Compromisso n.º 2023 / 6591, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7330

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7488	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
205578314	23069	OCR	2023 / 6592

MARIA DE LA SALETE ANDRADE RODRIGUES
AVENIDA REBELO MESQUITA, N.° 50

4760-013 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 67933	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2023 / 7488, Compromisso n.° 2023 / 6592, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7331

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Associação Ténis de Mesa de Pousada

Considerando que:

A Associação de Ténis de Mesa de Pousada é uma associação desportiva que se dedica, exclusivamente, ao desenvolvimento da modalidade de Ténis de Mesa, reunindo cerca de duas dezenas de atletas de formação, sendo a maioria federados e com participação regular em competições da modalidade;
A Associação tem vindo a apetrechar a sua sede social e local de treinos com as condições físicas e materiais necessárias para o desenvolvimento das suas atividade quer a nível de lazer, quer a nível competitivo, na promoção de encontros e acolhimento de provas de âmbito regional e nacional, divulgando e promovendo o Ténis de mesa em Vila Nova de Famalicão e junto dos Famalicenses, bem como a desenvolver um projeto de formação que se assiste em franco crescimento, oferecendo, assim, mais uma alternativa em matéria de formação desportiva no nosso concelho;
O Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atentem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres;
A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar,
propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir à Associação Ténis de Mesa de Pousada, NIF 514 133 406, um apoio financeiro global no montante de 2.850,00€ (dois mil oitocentos e cinquenta euros), para o corrente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ano, tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Núm. de Identificação: 1.1378462
Data: 2023.11.16 15:35:07+00'00'
(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 19689

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO TÉNIS DE MESA DE POUSADA, Pessoa Coletiva n.º 514 133 406, com sede na Avenida de Santa Justa, 4, 4770-416 Pousada de Saramagos, aqui representado pelo António Fernando Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

A Associação de Ténis de Mesa de Pousada é uma associação desportiva que se dedica, exclusivamente, ao desenvolvimento da modalidade de Ténis de Mesa, reunindo cerca de duas dezenas de atletas de formação, sendo a maioria federados e com participação regular em competições da modalidade.

Tem vindo a apetrechar a sua sede social e local de treinos com as condições físicas e materiais necessárias para o desenvolvimento das suas atividade quer a nível de lazer, quer a nível competitivo, na promoção de encontros e acolhimento de provas de âmbito regional e nacional, divulgando e promovendo o Ténis de mesa em Vila Nova de Famalicão e junto dos Famalicenses, bem como a desenvolver um projeto de formação que se assiste em franco crescimento, oferecendo, assim, mais uma alternativa em matéria de formação desportiva no nosso concelho.

Sendo o Município consciente da importante atividade e do serviço público que presta a favor do desenvolvimento desportivo e cívico dos jovens Famalicenses tem vindo a apoiar as associações, por forma a garantir as condições fundamentais no apoio à prossecução da sua política desportiva, razão para a celebração do presente contrato-programa de atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento de atividades e eventos desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 2.850,00 € (dois mil oitocentos e cinquenta euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para o corrente ano.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Ténis de Mesa de Pousada

(António Fernando Abreu de Sousa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 63196/2023

Requerente: Associação Ténis de Mesa de Pousada

Assunto: Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Informação Técnica

A Associação de Ténis de Mesa de Pousada tem vindo a apetrechar a sua sede social e local de treinos com as condições físicas e materiais necessárias para o desenvolvimento das suas atividade quer a nível de lazer, quer a nível competitivo, na promoção de encontros e acolhimento de provas de âmbito regional e nacional, divulgando e promovendo o Ténis de mesa em Vila Nova de Famalicão e junto dos Famalicenses, bem como a desenvolver um projeto de formação que se assiste em franco crescimento, oferecendo, assim, mais uma alternativa em matéria de formação desportiva no nosso concelho.

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto no artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 15 de novembro de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

ASSOCIAÇÃO TENIS DE MESA POUSADA

Entrada EXT. 63196/2023
Doc. 3351/2023
2023-10-26 15:38:42.0
Cl: ess.
CRISTINAGL AP-PDA

PEDIDO DE APOIO

EX.MO SR. PRESIDENTE DO MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

VENHO POR ESTE MEIO SOLICIATR UM APOIO FINACEIRO PARA AJUDAR AO CUSTO DO NOSSO PLANO DE ACTIVIDADES.

JUNTO ENVIO PLANO DE ACTIVIDADES.

CERTIDÃO DAS FINANÇAS DE NÃO DIVIDA

DECLARAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL DE NÃO DIVIDA

Pousada de Saramagos 23/10/2023

ATENCIOSAMENTE

JOSE FERNANDES

ASSOCIAÇÃO TENIS DE MESA POUSADA

PLANO DE ACTIVIDADES E SEU CUSTO ESTIMADO

2023/2024

INSCRIÇÕES E SEGURO DE ATLETAS SENIORES JOVENS NA F.P.T. MESA ----------420 EUROS

INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO DA 2ª DIVISÃO----------150 EUROS

INSCRIÇÃO NA TAÇA DE PORTUGAL (OBRIGATÓRIA)----------50 EUROS

INSCRIÇÃO EM TORNEIOS NACIONAIS (SENIORES E JOVENS) ----------430 EUROS

ARBITRAGENS PARA OS JOGOS DO CAMPENATO NACIONAL----------500 EUROS

COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO ESPAÇO CEDIDO PELA A.D.R.O. A ESTA ASSOCIAÇÃO----------500 EUROS

AQUSIÇÃO DE (BORRCHAS, BOLAS E REPARAÇÃO DE ALGUM EQUIPAMENTO QUE SE DETIORA COM O USO) ----------650 EUROS

CUSTOS IMPREVISTOS ----------200 EUROS

TOTAL ÉPOCA----------2890 EUROS

Pousada de Saramagos 23/10/2023

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ATMP - ASSOCIAÇÃO TÉNIS MESA POUSADA

Firma/Denominação ATMP - ASSOCIAÇÃO TÉNIS MESA POUSADA

N.º de Identificação de Segurança Social 25141334060

N.º de Identificação Fiscal 514133406

N.º da Declaração 034353123ASCD23

Data de emissão 2023-10-24

ATMP - ASSOCIAÇÃO TÉNIS MESA POUSADA
AV SANTA JUSTA N 4
POUSADA DE SARAMAGOS
4770-410 POUSADA DE SARAMAGOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25141334060

Código de Verificação - VTB8Y5PX3S2NL5B

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Outubro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ATMP - ASSOCIAÇÃO TENIS MESA POUSADA
NIF: 514133406

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514133406
Cód. Validação: JNPTMHFIFUUT

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7473	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
514133406	15863	OCR	2023 / 6575

ATMP - ASSOCIAÇÃO TÉNIS MESA POUSADA
Avenida de Santa Justa, 4, Santa Justa

4770-416 Pousada Saramagos
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO TÉNIS DE MESA DE POUSADA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 63196/2023	UN	1.000	2.850,000			2.850,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.850,00		2.850,00	

EXTENSO
DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2023 / 7473, Compromisso n.º 2023 / 6575, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7316

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.850,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.850,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados.

Considerando que:

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo;

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias;

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município;

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam;

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicenses;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 5, 7 e 11 em relva sintética e natural, para a época 2022/2023, às seguintes associações desportivas:

1.1. Ruivanense Atlético Clube, NIF 502 867 949, no montante de 1.050,42€ (mil e cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos);

1.2. Clube Desportivo Lousado, NIF 502 127 058, no montante de 1.330,86€ (mil trezentos e trinta euros e oitenta e seis cêntimos);

1.3. Associação Desportiva Ninense, NIF 502 234 903, no montante de 1.480,92€ (mil quatrocentos e oitenta euros e noventa e dois cêntimos);

1.4. Grupo Desportivo de Fradelos, NIF 502 090 510, no montante de 1.236,15€ (mil duzentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos);

1.5. União Desportiva de Calendário, NIF 510 896 030, no montante de 1.330,86€ (mil trezentos e trinta euros e oitenta e seis cêntimos);

1.6. Bairro Futebol Clube, NIF 506 539 857, no montante de 1.236,15€ (mil duzentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos);

1.7. Clube Recreativo e Popular de Delães, NIF 514 511 176, no montante de 1.330,86€ (mil trezentos e trinta euros e oitenta e seis cêntimos);

1.8. Grupo Desportivo do Louro, NIF 501 263 179, no montante de 801,96€ (oitocentos e um euros e noventa e seis cêntimos);

1.9. Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, no montante de 1.915,11€ (mil novecentos e quinze euros e onze cêntimos);

1.10. Grupo Desportivo de Cavalões, NIF 502 025 360, no montante de 1.050,42€ (mil e cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos);

1.11. Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, no montante de 1.236,15€ (mil duzentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos);

1.12. Associação Desportiva de Gondifelos, NIF 502 246 804, no montante de 13.678,96€ (treze mil seiscentos e setenta e oito euros e noventa e seis cêntimos);

1.13. Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio, NIF 501 454 586, no montante de 1.236,15€ (mil duzentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos);

1.14. Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, NIF: 501 547 614, no montante de 1.236,15€ (mil duzentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos);

1.15. Associação Cultural, Desportiva e Social 1º de Maio, NIF 506 596 575, no montante de 506,76€ (quinhentos e seis euros e setenta e seis cêntimos);

1.16. Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, no montante de 1.236,15€ (mil duzentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos);

1.17. Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudos - CAJADA, NIF 501 710 973, no montante de 506,76€ (quinhentos e seis euros e setenta e seis cêntimos);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.18. Operário Futebol Clube, NIF 501 894 004, no montante de 1.050,42€ (mil e cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos);

1.19. Desportivo São Cosme, NIF 502 463 163, no montante de 801,96€ (oitocentos e um euros e noventa e seis cêntimos).

2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.11.16 15:35:33+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 20555/20556/20557/20559/20560/20561/20562/20563/20564/20566/20567/ 20568/20569/20571/20572/20573/20576/20577/20579

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para manutenção de relvados

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na Rua (...), aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As coletividades desportivas Famalicenses têm contribuído, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram inseridas, em particular, mas também do concelho no seu todo.

Ao longo dos anos, as suas instalações próprias, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus sócios e dirigentes, mas também, graças ao imprescindível apoio Municipal.

Como tal, o Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas.

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar os custos com a manutenção de infraestruturas desportivas, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), tendo em vista apoiar os custos com a manutenção dos campos de futebol 11, 7 e 5 em relvado (sintético ou natural).

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº .../2023.

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (...)

_____

(....)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 19803/2023

Assunto: Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados.

Informação Técnica

Os equipamentos desportivos das associações que promovem a modalidade de futebol 11, 9, 7 e 5, contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam;

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicenses;

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar e nº 1 do artigo 73.º.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 16 de novembro de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RUIVANENSE ATLETICO CLUB
NIF: 502867949

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Março de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Novembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB

Firma/Denominação RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB

N.º de Identificação de Segurança Social 20016769989

N.º de Identificação Fiscal 502867949

N.º do pedido 034460973ASCD23

Data 2023-11-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016769989

Código de Verificação - RUNG69TCHUHXY8C

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.11.07 09:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO
NIF: 502127058

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Novembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO

Firma/Denominação CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016587301

N.º de Identificação Fiscal 502127058

N.º do pedido 034460984ASCD23

Data 2023-11-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016587301

Código de Verificação - 487P6M6QQSQ78H2

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.11.07 09:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DESPORTIVA NINENSE
NIF: 502234903

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Novembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO DESPORTIVA NINENSE

Firma/Denominação ASSOCIACAO DESPORTIVA NINENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20000205842

N.º de Identificação Fiscal 502234903

N.º do pedido 034460994ASCD23

Data 2023-11-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20000205842

Código de Verificação - 7AGLCJHQ2A6YCQU

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.11.07 09:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS
NIF: 502090510

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Setembro de 2011, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Novembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018078132

N.º de Identificação Fiscal 502090510

N.º do pedido 034460977ASCD23

Data 2023-11-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018078132

Código de Verificação - 9TLZ3E38ZMLUZXS

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.11.07 09:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDARIO
NIF: 510896030

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Agosto de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Agosto de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO

Firma/Denominação UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO

N.º de Identificação de Segurança Social 25108960303

N.º de Identificação Fiscal 510896030

N.º do pedido 033658365ASCD23

Data 2023-08-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108960303

Código de Verificação - KYLDA6AC43LP2JT

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.08.30 10:[illegible] WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) não tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: BAIRRO FUTEBOL CLUBE
NIF: 506539857

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Dezembro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Novembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação BAIRRO FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação BAIRRO FUTEBOL CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016792585

N.º de Identificação Fiscal 506539857

N.º do pedido 034460982ASCD23

Data 2023-11-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016792585

Código de Verificação - RXTHG5UXYGHVS28

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, IP
Date: 2023.11.07 09:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Outubro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
NIF: 514511176

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514511176
Cód. Validação: LSZADFXKQITZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W15

SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES

Firma/Denominação CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 25145111768

N.º de Identificação Fiscal 514511176

N.º da Declaração 034299375ASCD23

Data de emissão 2023-10-19

CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
R DA PORTELA N 22
Delães
4765-655 DELÃES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 64.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25145111768

Código de Verificação - VBEHW9635FDJ3ME

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.10.19 11:[illegible] WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) não tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO DESPORTIVO DO LOURO
NIF: 501263179

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Setembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Novembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO DESPORTIVO LOURO

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017162377

N.º de Identificação Fiscal 501263179

N.º do pedido 034460969ASCD23

Data 2023-11-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017162377

Código de Verificação - CTF3F6FZ958RJG5

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2023.11.07 08:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: O GRUPO DESPORTIVO DE JOANE
NIF: 501088032

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Agosto de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO DESPORTIVO JOANE

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20004939216

N.º de Identificação Fiscal 501088032

N.º do pedido 033493083ASCD23

Data 2023-08-17

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004939216

Código de Verificação - B6QVJLF8PSM45QY

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.08.17 14:00:00 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES
NIF: 502025360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 06 de Maio de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Novembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 20017402334

N.º de Identificação Fiscal 502025360

N.º do pedido 034460988ASCD23

Data 2023-11-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017402334

Código de Verificação - 7N9VDTLPC72RMJ8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
NIF: 502008750

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Julho de 2015, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Novembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20017290553

N.º de Identificação Fiscal 502008750

N.º do pedido 034463005ASCD23

Data 2023-11-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017290553

Código de Verificação - U2N79G25EMFCSDR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.11.07 09:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DESPORTIVA DE GONDIFELOS
NIF: 502246804

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Janeiro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Outubro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GONDIFELOS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018220494

N.º de Identificação Fiscal 502246804

N.º do pedido 034269369ASCD23

Data 2023-10-16

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018220494

Código de Verificação - R6ZZZGXLGWK9QWM

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.10.16 17:[illegible] WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVO DE SÃO CLAUDIO
NIF: 501454586

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Agosto de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Novembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SÃO CLAUDIO

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SÃO CLAUDIO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017800063

N.º de Identificação Fiscal 501454586

N.º do pedido 034463009ASCD23

Data 2023-11-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017800063

Código de Verificação - YHTT8H7LWL48W2L

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.11.07 09:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Novembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E SOCIAL 1 DE MAIO REQUIÃO
NIF: 506596575

Elementos para validação
N° Contribuinte: 506596575
Cód. Validação: VUPZTDLCVZWH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1º DE MAIO - REQUIÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1º DE MAIO - REQUIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017132394

N.º de Identificação Fiscal 506596575

N.º da Declaração 034524383ASCD23

Data de emissão 2023-11-14

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1º DE MAIO - REQUIÃO
R DO COUCE N 178
V N DE FAMALICÃO
4770-437 REQUIÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017132394

Código de Verificação - AF66NUVB2VZYEYH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.11.14 10:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Novembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA
NIF: 501547614

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501547614
Cód. Validação: BPQRUXWXTBLV

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W18

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 20016774636

N.º de Identificação Fiscal 501547614

N.º da Declaração 034520754ASCD23

Data de emissão 2023-11-13

GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA
TV QTA DA PONTE N 94
AVIDOS
4770-827 AVIDOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016774636

Código de Verificação - BFBZCXA6EQKSWNQ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.11.13 16:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE
NIF: 513657150

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513657150
Cód. Validação: QRBJGZQIGZVU

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W31

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 25136571504

N.º de Identificação Fiscal 513657150

N.º da Declaração 034520792ASCD23

Data de emissão 2023-11-13

RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE
AV 3 DE JULHO N 81
RIBEIRÃO
4760-713 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25136571504

Código de Verificação - WHLVB9WT5CX74SP

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2023.11.13 16:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Novembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE CABEÇUDOS-CAJADA
NIF: 501710973

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501710973
Cód. Validação: UKXSSDSSFBNU

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE CABEÇUDOS - CAJADA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE CABEÇUDOS - CAJADA

N.º de Identificação de Segurança Social 20021687390

N.º de Identificação Fiscal 501710973

N.º da Declaração 034523414ASCD23

Data de emissão 2023-11-13

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE CABEÇUDOS - CAJADA
AL DR ALBERTO SAMPAIO N 39
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4770-085 CABEÇUDOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20021687390

Código de Verificação - VYFCX7V7DBC9TLU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA I.P. Date: 2023.11.13 20:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Novembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: OPERARIO FUTEBOL CLUBE

NIF: 501894004

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501894004
Cód. Validação: CSQPUJVWWRVN

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W41

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte OPERARIO FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação OPERARIO FUTEBOL CLUBE

OPERARIO FUTEBOL CLUBE
R MANUEL TROVISQUEIRA 302
V N FAMALICAO
4760-090 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008554285

N.º de Identificação Fiscal 501894004

N.º da Declaração 034525829ASCD23

Data de emissão 2023-11-14

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008554285

Código de Verificação - AKRVKFSXD65N27X

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Assinado de forma digital UTOFES MATICA I.P. 2023.11.14

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Novembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DESPORTIVO DE S COSME
NIF: 502463163

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502463163
Cód. Validação: TEOLBYDHCHJB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W25

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DESPORTIVO DE S. COSME

Firma/Denominação DESPORTIVO DE S. COSME

DESPORTIVO DE S. COSME
R DA AREOSA N 309
S. COSME
4770-573 SÃO COSME VALE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016970749

N.º de Identificação Fiscal 502463163

N.º da Declaração 034520475ASCD23

Data de emissão 2023-11-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016970749

Código de Verificação - M4SQWG9K9RHYB6B

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Date: 2023.11.13 19:00:11 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7494	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502867949	409	OCR	2023 / 6596

RUIVANENSE ATLETICO CLUBE
LUGAR DE PEREIRÓ, N.° 87
36 RUIVAES
4770-499 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 19803	UN	1.000	1.050,420			1.050,420	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.050,42		1.050,42	

EXTENSO
MIL E CINQUENTA EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 7494, Compromisso n.° 2023 / 6596, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7337

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.050,42
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.050,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7495	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502127058	336	OCR	2023 / 6597

CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO
POIARES
24 LOUSADO
4760-683 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	27-11-2023 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-fdoc 19803	UN	1.000	1.330,860			1.330,860	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.330,86		1.330,86	

EXTENSO
MIL TREZENTOS E TRINTA EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 7495, Compromisso n.° 2023 / 6597, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7338

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.330,86
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.330,86

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7496	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502234903	326	OCR	2023 / 6598

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSE
LUGAR DE LANDEIRO
27 NINE
4775-451 4775-451
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	27-11-2023 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-fdoc19803	UN	1.000	1.480,920			1.480,920	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.480,92		1.480,92	

EXTENSO
MIL QUATROCENTOS E OITENTA EUROS E NOVENTA E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.480,92
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.480,92

Documento n.° 2023 / 7496, Compromisso n.° 2023 / 6598, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7339

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7497	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502090510	876	OCR	2023 / 6599

GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS
RUA DA VALDOSSOS
15 FRADELOS
4760-485 4760-485

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023- DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-fdoc 19803	UN	1.000	1.236,150			1.236,150	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.236,15		1.236,15	

EXTENSO
MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E QUINZE CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 7497, Compromisso n.° 2023 / 6599, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7340

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.236,15
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.236,15

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7498	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510896030	11470	OCR	2023 / 6601

UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO
RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, 142

4760-176 CALENDARIO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 19803	UN	1.000	1.330,860			1.330,860	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.330,86		1.330,86	

EXTENSO
MIL TREZENTOS E TRINTA EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 7498, Compromisso n.° 2023 / 6601, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7341

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.330,86
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.330,86

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7499	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506539857	5182	OCR	2023 / 6602

BAIRRO FUTEBOL CLUBE
AVENIDA SILVA PEREIRA N°21

4765-014 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO{CORRENTE}-FDOC 19803	UN	1.000	1.236,150			1.236,150	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.236,15		1.236,15	

EXTENSO
MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E QUINZE CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 7499, Compromisso n.° 2023 / 6602, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7342

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.236,15
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.236,15

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7500	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
514511176	16419	OCR	2023 / 6603

CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
AVENIDA DA PORTELA 22

4765-655 DELÃES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 19803	UN	1.000	1.330,860			1.330,860	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.330,86		1.330,86	

EXTENSO
MIL TREZENTOS E TRINTA EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 7500, Compromisso n.º 2023 / 6603, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7343

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.330,86
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.330,86

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7501	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501263179	407	OCR	2023 / 6604

GRUPO DESPORTIVO DO LOURO
RUA MARTIRES DO ULTRAMAR
23 LOURO
4760-559 LOURO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	RC27-11-2023 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC19803	UN	1,000	801,960			801,960	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		801,96		801,96	

EXTENSO
OITOCENTOS E UM EUROS E NOVENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 7501, Compromisso n.º 2023 / 6604, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7344

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	801,96
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	801,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7502	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501088032	208	OCR	2023 / 6605

GRUPO DESPORTIVO JOANE
AV. PADRE BENJAMIM SALGADO, N.º 204
19 JOANE
4770-243 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 19803	UN	1.000	1.915,110			1.915,110	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.915,11		1.915,11	

EXTENSO
MIL NOVECENTOS E QUINZE EUROS E ONZE CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 7502, Compromisso n.º 2023 / 6605, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7345

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.915,11
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.915,11

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7503	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502025360	324	OCR	2023 / 6606

GRUPO DESPORTIVO DE CAVALOES
RUA DAS ALMAS, N.º 105
11 CAVALOES
4760-437 CAVALOES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 19803	UN	1.000	1.050,420			1.050,420	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.050,42		1.050,42	

EXTENSO
MIL E CINQUENTA EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 7503, Compromisso n.º 2023 / 6606, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7346

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.050,42
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.050,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7504	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502008750	585	OCR	2023 / 6607

ASSOCIACAO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
RUA PARQUE DESPORTIVO
26 MOUQUIM
4760-000 4760-000
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	27-11-2023 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 19803	UN	1.000	1.236,150			1.236,150	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.236,15		1.236,15	

EXTENSO
MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E QUINZE CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 7504, Compromisso n.º 2023 / 6607, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7347

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.236,15
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.236,15

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7505	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502246804	425	OCR	2023 / 6608

ASSOCIACAO DESPORTIVA DE GONDIFELOS
RUA DO BARROCO
17 GONDIFELOS
4760-510 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 19803	UN	1.000	13.678,960			13.678,960	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.678,96		13.678,96	

EXTENSO
TREZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO EUROS E NOVENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 7505, Compromisso n.° 2023 / 6608, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7348

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.678,96
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.678,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7506	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501454586	411	OCR	2023 / 6609

CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE S. CLAUDIO
RUA DE SÃO CLAÚDIO, N.° 2472
2 ANTAS
4760-052 ANTAS VNF
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 19803	UN	1.000	1.236,150			1.236,150	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.236,15		1.236,15	

EXTENSO
MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E QUINZE CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 7506, Compromisso n.° 2023 / 6609, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7349

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.236,15
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.236,15

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7507	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501547614	408	OCR	2023 / 6610

GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA
LARGO PARQUE
3 AVIDOS
4770-789 AVIDOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 19803	UN	1.000	1.236,150			1.236,150	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.236,15		1.236,15	

EXTENSO
MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E QUINZE CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 7507, Compromisso n.° 2023 / 6610, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7350

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.236,15
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.236,15

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7508	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506596575	4732	OCR	2023 / 6611

ASSOCIACAO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1° DE MAIO
RUA DO COUCE, N.° 178
33 REQUIAO
4770-437 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 19803	UN	1.000	506,760			506,760	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		506,76		506,76	

EXTENSO
QUINHENTOS E SEIS EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 7508, Compromisso n.° 2023 / 6611, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7351

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	506,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	506,76

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7509	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513657150	13602	OCR	2023 / 6612

RIBEIRAO 1968 FUTEBOL CLUBE
AVENIDA RIO AVE. N62

4760-721 RIBEIRÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO	
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 19803	UN	1.000	1.236,150			1.236,150	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.236,15		1.236,15	

EXTENSO
MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E QUINZE CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 7509, Compromisso n.º 2023 / 6612, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7352

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.236,15
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.236,15

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7511	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

501710973	16801	OCR	2023 / 6613

ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE CABECUDOS - CAJADA
ALAMEDA DR. ALBERTO SAMPAIO, 39

4770-088 CABEÇUDOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 19803	UN	1.000	506,760			506,760	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		506,76		506,76	

EXTENSO
QUINHENTOS E SEIS EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 7511, Compromisso n.° 2023 / 6613, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7354

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	506,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	506,76

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7512	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501894004	328	OCR	2023 / 6615

OPERARIO FUTEBOL CLUBE
RUA PADRE MANUEL TROVISQUEIRA, N.º 302 - MÕES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-090 4760-090

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 19803	UN	1.000	1.050,420			1.050,420	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.050,42		1.050,42	

EXTENSO
MIL E CINQUENTA EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 7512, Compromisso n.º 2023 / 6615, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7355

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.050,42
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.050,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7514	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502463163	410	OCR	2023 / 6616

DESPORTIVO DE S. COSME
RUA DA PEDRA
40 VALE (S. COSME)
4770-578 VALE S COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 19803	UN	1.000	801,960			801,960	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		801,96		801,96	

EXTENSO
OITOCENTOS E UM EUROS E NOVENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 7514, Compromisso n.° 2023 / 6616, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7356

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	801,96
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	801,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público (2023DBS0046DDptS), para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas.

Considerando que:

Visando a realização das várias e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos, outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos;
Ao longo do ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo;
Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão;
De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Desporto e Saúde, através do FDoc n.º 40826/2023, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento, tendo em vista a aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas.

1. PREÇO BASE
O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 48.000,00 €, acrescidos de IVA.
Para a fixação do preço base foi tido em consideração tendo por referência a consulta informal ao mercado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a Concurso Público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que se pretende obter preços mais competitivos devido à forte concorrência do mercado.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 1 ano.

4. LOTES

Lote 1 - Troféus
Lote 2 - Taças
Lote 3 - Placas
Lote 4 - Medalhas
Lote 5 - Placas Institucionais
Lote 6 - Medalhas Dia da Cidade
Lote 7 - Troféus e Medalhas Gala do Desporto
Lote 8 - Salvas Institucionais

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:
Membro efetivo: Pedro Oliveira, Dr.
Membro efetivo: Tiago Cunha, Dr.
Membro efetivo: Luísa Araújo, Dr.ª
Membro suplente: Sara Barroso, Dr.ª.
Membro suplente: Ricardo Araújo, Dr.

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Desporto e Saúde: Rui Baptista, Dr.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.
Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas, com um preço base de 48.000,00€ (Quarenta e oito mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 48.000,00€ (Quarenta e oito mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20 º do CCP;

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, em anexo;

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.11.17 09:51:38+00'00'
(Pedro Oliveira, Dr.)

DI n.º 47691/2023 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público n.º 2023DBS0046DDptS

Prémios, Condecorações e Ofertas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 4
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 7
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 8
Artigo 18.º - Propostas variantes 8
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas 8
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11
Secção VI – CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 33.º - Legislação aplicável 13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento 18
ANEXO V – Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
Aquisição de bens

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. c), 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Programa do Procedimento (doravante designado PP).

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a aquisição dos bens enunciados no Anexo VI ao presente PP.
2. Os bens a fornecer deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar encontra-se definido no respetivo despacho da decisão de contratar.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo órgão competente.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

Artigo 6.º - Agrupamentos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária entre os seus membros.
6. O contrato deve prever a constituição de um dos membros do agrupamento como representante do agrupamento, ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
7. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt *(separador Residentes - Balcão Virtual)*.
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente PP;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente PP;

e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente PP.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos serviços.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente PP.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente PP, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste PP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI ao presente PP.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.
2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente PP.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos bens propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.
2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
   a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste PP;
   b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
   c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
   d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
   e) Que o preço contratual seja superior ao preço base, sem prejuízo do disposto no artigo 70.º n.º 6 do CCP e no artigo 20.º-A do presente PP;
   f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
   g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
   h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
   i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente PP;
   j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º.
   k) Que são apresentadas como propostas variantes;
   l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
   m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
   n) Que não abranjam a totalidade dos bens objeto do presente procedimento.

Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base

Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na primeira parte da alínea

e) do artigo anterior e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;

b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;

c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente PP.

2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.

3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.

2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;

b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:

a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;

b) Todas as propostas tenham sido excluídas;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 27.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste PP, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional, a definir, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente PP;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente PP;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;
i) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos casos em que o valor do contrato determine a sujeição a fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:
   a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
   b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
   c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:
   a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
   b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
   c) Código do Procedimento Administrativo;
   d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Na demais legislação aplicável.

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente PP, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:
   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)
   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:
   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma
   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do Anexo I ao presente PP.

4. Assinatura digitalizada:
   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V - Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de bens
Tipo de procedimento	Concurso Público
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	De forma a obter preços mais competitivos em virtude da grande concorrência do mercado.
Fundamentação legal (art. 1.º)	Artº 20 nº 1 alínea b)
Objeto do contrato (art. 2.º)	Prémios, Condecorações e Ofertas
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	Sim Lote 1 - Troféus - 11.700,00€, acrescido de Iva; Lote 2 - Taças - 8.900,00€, acrescido de Iva; Lote 3 - Placas - 2.500,00€, acrescido de Iva; Lote 4 - Medalhas, 11.700,00€, acrescido de Iva; Lote 5 - Placas Institucionais - 1.300,00€, acrescido de Iva; Lote 6 - Medalhas Dia da Cidade - 2.000,00€, acrescido de Iva; Lote 7 - Troféus e Medalhas Gala do Desporto - 7.400,00€, acrescido de Iva; Lote 8 - Salvas Institucionais - 2.500,00€, acrescido de Iva.
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A n.º 4 do CCP)	Não aplicável.
Contrato reservado	Não
Referência interna	2023DBS0046DDptS
CPV	39298700-4

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente PP)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) O preço global da proposta, lote a lote- deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA. b) O preço unitário dos bens em apreço, lote a lote- deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA.
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 9º dia, após a data de envio para publicação no Diário da República do anúncio do procedimento.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 48.000,00 euros, não incluindo o IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: a) Monofator - avaliação do preço
Critério de desempate	Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva: a) Caso se verifique igualdade de pontuação final, a solução de desempate deve refletir-se, na proposta que apresentar o menor valor do somatório dos artigos em Cristal/Vidro; b) Continuando a verificar-se uma situação de empate, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII

Critério de Adjudicação

1. Para efeitos de concretização do critério de análise definido no art. 14 do Programa do Procedimento, o critério que presidira à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, lote a lote, em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$Pn = ((PB-PP)/PB) \times 100$$

Em que:

Pn = pontuação do fator preço da proposta

PB = Preço Base do procedimento

PP = Preço da proposta em análise, em resultado do somatório dos preços unitários.

2. Atentos os critérios acima enumerados, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do nº 1 deste anexo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público n.º 2023DBS0046DDptS

Prémios, Condecorações e Ofertas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de fornecimento 5
Cláusula 7.ª - Local de fornecimento 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DE BENS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de bens 6
Cláusula 10.ª - Conformidade de fornecimento dos bens 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou do fornecimento 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos bens 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 10
Cláusula 18.ª - Caução 10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 11
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 15
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 15
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos bens a fornecer 15
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 15

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de bens

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos bens referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos bens objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os bens deverão ser fornecidos conforme o regime de fornecimento previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de fornecimento

O fornecedor dos bens objeto do procedimento, obriga-se a fornecer os bens no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local de fornecimento

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Os bens deverão ser entregues no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O fornecedor obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com os bens, todos os documentos necessários à sua boa e integral utilização.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pela entidade adjudicante são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DE BENS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de bens

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade dos bens a fornecer, conforme os requisitos técnicos definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições do fornecimento previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são fornecidos os bens, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento dos bens, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade de fornecimento dos bens

1. Os bens objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento devem ser executados e construídos com materiais de alta qualidade e resistência e reunir todas as condições de segurança e conforto para serem utilizados para o fim a que se destinam.
2. O fornecedor será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou falta de qualidade dos bens, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas do presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento do fornecimento e durante o período de garantia.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, às substituições necessárias para garantir a conformidade dos bens a fornecer e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo fornecedor, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou do fornecimento

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos ou a fornecer, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação do fornecimento será feita de acordo com os seguintes critérios:
a) Assistência pós-venda;
b) Conformidade do bem fornecido com o contrato;
c) Cumprimento do prazo de fornecimento do bem;
d) Disponibilidade do fornecedor do bem;
e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Durante a fase de realização de testes, o fornecedor deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo fornecedor para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos bens

1. Caso os testes a que se refere a cláusula anterior comprovem a total conformidade dos bens objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da verificação pelos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos bens objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O fornecedor garante o fornecimento dos bens, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O fornecedor garante os mais altos padrões de qualidade dos bens fornecidos, quer a nível de qualidade dos materiais, quer a nível da construção dos bens, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a reparar os bens ou a substituir os mesmos por outros com as mesmas características, sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante deve pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos bens fornecidos na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os bens tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos bens fornecidos ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

À revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
   a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
   b) Insolvência;
   c) Prestação de falsas declarações;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); ou
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:
a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de qualsquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos bens a fornecer

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição de prémios, condecorações e ofertas, de acordo com as especificações constates do Anexo I:
2. Os bens objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:
O preço base do procedimento está fixado em 48.000,00 euros.

2. Prazo de vigência do contrato:
O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e vigora pelo prazo de 1 ano, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
Os bens deverão ser fornecidos de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;
b) No prazo de 1 ano, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

3. Prazo e local de fornecimento:
Os bens deverão ser fornecidos no prazo de 3 dias, após a emissão dos pedidos de fornecimento e entregues:
- Nos locais a designar aquando da referida emissão.
- no balcão de um ponto de venda, a indicar pela entidade adjudicatária, que deve ficar no máximo num raio de 20km do centro da cidade,

Nota: dado que para este tipo de procedimento, existe a necessidade de as associações do concelho se deslocarem ao balcão de venda ao publico da entidade adjudicatária, para escolher os artigos que pretendem e posteriormente irem lá levantar que ficou encomendado (quando necessário).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Condições de pagamento:
Cláusula 16.ª.

5. Garantia:
Cláusula 13.ª.

6. Faturação e Pagamento:
O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.
As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção da mesma nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Lote 1 - Troféus

Preço Unitário							
Dimensão	Cristal/Vidro	Madeira	Metal	Plástico	Cerâmica	Resina	Acrílico
Mais de 36cm							
De 26 a 35 cm							
Até 15 cm							
Total							

Lote 2 - Taças

Preço unitário				
Dimensão	Cristal/Vidro	Metal	Plástico	Resina
De 41 a 57 cm				
De 31 a 40 cm				
De 21 a 30 cm				
De 17 a 21 cm				
Total				

Lote 3 -Placas

Preço unitário			
Dimensões	Metal	Acrílico	Latão
Pequena			
Média			
Grande			
Total			

Lote 4 - Medalhas

Dimensões	Valor unitário
De 71 a 100mm	
De 51 a 70 mm	
Até 50 mm	
Total	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lote 5 - Medalhas Institucionais (com caixa incluída)

Valor unitário	

Lote 6 - Medalhas Dia da Cidade (com caixa incluída)

	Valor unitário
Banhadas a ouro	
Banhadas a prata	

Lote 7 – Salvas em estanho para ofertas Institucionais (com caixa incluída)

Valor unitário	

Lote 8 -Troféus e Medalhas para a Gala do Desporto

	Valor Unitário
Galardão do Júri	
Galardão dos Campeões	
Medalha de campeão	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

Imagem do Galardão Gala do Desporto

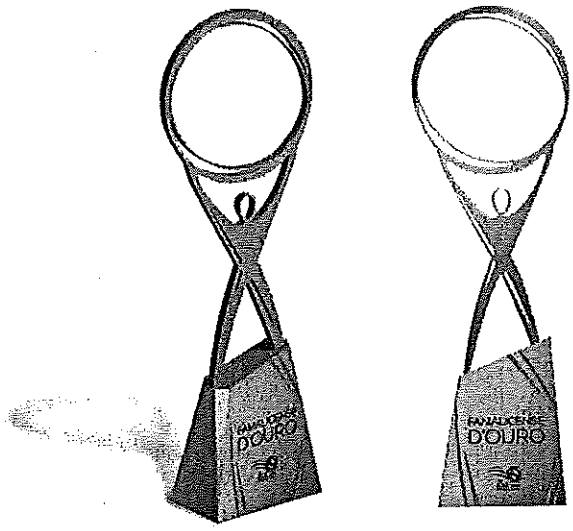

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

Salvas em estanho (C/ caixa incluída)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/10/16	6464	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.°:2023/436
Pedido de Abertura Procedimento para Fornecimento de Prémios, Condecorações e Ofertas

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 623401-Artigos para oferta - Gasto
ORGÂNICA : 2604 DIVISÕES DE DESPORTO, E ASSOCIATIVISMO
ECONÓMICA: 02011500 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
6.182,78
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
6.182,78

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6234	2604	02011500		59.040,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/10/16

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CULTURA:

1 – Atribuição de apoio financeiro à ARTEMAVE - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, entidade proprietária da ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave, com vista à implementação e desenvolvimento do Plano de Atividades 2023. (Página 1057)

2 – Atribuição de apoio financeiro à "ArtEduca - Associação de Ensino e Artes", para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2023. (Página 1074)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à ARTEMAVE - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, entidade proprietária da ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave, com vista à implementação e desenvolvimento do Plano de Atividades 2023

Considerando que:

A Cultura é um setor de atividade social e económica com caraterísticas singulares. Quem vive e trabalha por dentro das indústrias culturais e criativas, não só os profissionais que pisam os palcos, mas também todos aqueles que estão nos bastidores, no planeamento, na produção e na divulgação dos eventos culturais e criativos, tem uma noção muito clara de que, abrangendo informação, comportamento e entretenimento, a cultura visa a educação para a cidadania de todos os munícipes famalicenses, habilitando-os e instruindo-os a perceber e a valorizar os diversos modos de fazer, de pensar, de expressar e de viver em sociedade, contribuindo, assim, para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros;

À luz do princípio da economia criativa, as atividades culturais e artísticas proporcionadas e desenvolvidas pela ARTAVE - ESCOLA PROFISSIONAL ARTÍSTICA DO VALE DO AVE, no Município de Vila Nova de Famalicão, contendo identidade, informação, modos de vida e universos simbólicos, devem ser entendidas como a utilização de conhecimentos culturais, de disciplinas artísticas e de técnicas pedagógicas, para produzir bens e serviços com significado cultural, social, educativo, formativo, recreativo e lúdico, como "Orquestra Projeto ARTAVE", "Grupos Corais" (ARTAVE, CCM e Associação de Pais), "Concertos Didáticos - Orquestras ARTAVINHOS", "Recitais Jovens Solistas", "Ciclos de Música e Poesia", "Ciclo de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concertos Promenade da Casa das Artes", "Orquestra Sinfónica ARTAVE" e "Orquestra de Sopros ARTAVE";

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 22.000,00 EUR (vinte e dois mil euros), à ARTEMAVE – Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, NIPC 507 519 736, entidade proprietária da ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave, com vista à implementação e desenvolvimento do Plano de Atividades 2023;**
2. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
3. **Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
4. **Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.11.16 17:15:25 Z

(Ricardo Mendes, Dr.)

Requisição n.º 18.936

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Ricardo Jorge da Costa Mendes, na sua qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2023;

E

Segundo Outorgante: **ARTEMAVE - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave**, com sede administrativa em Caldas da Saúde, 4780-035 Santo Tirso, NIPC 507 519 736, entidade proprietária da **ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave**, com sede em Rua Adriano Pinto Basto, n.º 161, 4760-114 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Padre António Manuel da Silveira Catana Valério, na qualidade de Presidente da Direção, e pelo Dr. José Alexandre Gomes Azevedo Reis, na qualidade de Vogal da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Cultura é um setor de atividade social e económica com caraterísticas singulares. Quem vive e trabalha por dentro das indústrias culturais e criativas, não só os profissionais que

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pisam os palcos, mas também todos aqueles que estão nos bastidores, no planeamento, na produção e na divulgação dos eventos culturais e criativos, tem uma noção muito clara de que, abrangendo informação, comportamento e entretenimento, a cultura visa a educação para a cidadania de todos os munícipes famalicenses, habilitando-os e instruindo-os a perceber e a valorizar os diversos modos de fazer, de pensar, de expressar e de viver em sociedade, contribuindo, assim, para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros;

À luz do princípio da economia criativa, as atividades culturais e artísticas proporcionadas e desenvolvidas pela ARTAVE – ESCOLA PROFISSIONAL ARTÍSTICA DO VALE DO AVE, no Município de Vila Nova de Famalicão, contendo identidade, informação, modos de vida e universos simbólicos, devem ser entendidas como a utilização de conhecimentos culturais, de disciplinas artísticas e de técnicas pedagógicas, para produzir bens e serviços com significado cultural, social, educativo, formativo, recreativo e lúdico, como "Orquestra Projeto ARTAVE", "Grupos Corais" (ARTAVE, CCM e Associação de Pais), "Concertos Didáticos - Orquestras ARTAVINHOS", "Recitais Jovens Solistas", "Ciclos de Música e Poesia", "Ciclo de Concertos Promenade da Casa das Artes", "Orquestra Sinfónica ARTAVE" e "Orquestra de Sopros ARTAVE";

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2023.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 22.000,00 EUR (vinte e dois mil euros) ao Segundo Outorgante, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Realizar até 4 (quatro) espetáculos no concelho, durante o ano de 2023, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
b) Efetuar a cedência de instrumentos que possua no seu acervo, no âmbito da realização do estágio anual da JOF - Jovem Orquestra de Famalicão;
c) Assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos na alínea a);
d) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
e) Autorizar que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Participação dos alunos da ARTAVE na JOF)

O Município de Famalicão compromete-se a certificar a participação dos alunos da ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave, que sejam admitidos no estágio anual da JOF - Jovem Orquestra de Famalicão, através do seu Diretor Artístico ou outra personalidade do Município entendida conveniente, certificação essa ajustada à Formação em Contexto de Trabalho obrigatória para esses alunos, pelo que deve conter a informação do plano do Estágio e Concertos e a avaliação final.

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2023 / _____, cabimento n.º 2023 / _____.

Cláusula 6.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante
O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Ricardo Jorge da Costa Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Artemave - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave

(António Manuel da Silveira Catana Valério, Padre)

O Vogal da Direção da Artemave - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave

(José Alexandre Reis, Dr.)

ARTAVE
ESCOLA PROFISSIONAL
ARTÍSTICA DO VALE DO AVE

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Professo Doutor Mário Passos

A ARTAVE – **Escola Profissional Artística do Vale do Ave** vem desenvolvendo ao longo dos anos uma intensa atividade cultural que ultrapassa largamente as suas funções de entidade formadora, proporcionando aos famalicenses um contacto muito amplo com a cultura musical, desde a música clássica aos tipos de música mais diversificados, com colaborações muito diversas quer na Casa das Artes, nas Igrejas, com concertos corais sinfónicos, em eventos oficiais, nas escolas, etc.

No presente ano a ARTAVE tem em programação no município mais de 40 eventos, a grande maioria já realizados, mantendo-se em programação nas próximas semanas a participação na Gala do Desporto, o concerto solene comemorativo dos 40 da Escola Benjamim Salgado, um grande concerto com a Orquestra Sinfónica Artave na Casa das Artes e um concerto coral sinfónico de Natal. Acresce a estes eventos de incidência no município, a apresentação em grandes eventos nacionais como sucedeu recentemente com o sucesso alcançado pela Orquestra ARTAVE na GALA DO SNS AWARDS.

É neste contexto que a ARTAVE se dirige a V. Exa., solicitando a atribuição dum subsídio para que a entidade proprietária da ARTAVE, a **ARTEMAVE- Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave** possa suportar as despesas inerentes a todas estas atividades que, pela quantidade e qualidade de recursos humanos que mobiliza, bem como os recursos materiais, são inevitavelmente elevados.

Em anexo: atividades desenvolvidas pela ARTAVE em Vila Nova de Famalicão em 2023

Certos da melhor atenção de Vossa Exa. para este assunto,

Atentamente

ARTAVE, Vila Nova de Famalicão, 19 de Outubro de 2023

José Alexandre Reis, Diretor

ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave
V. N. Famalicão / Santo Tirso - Portugal
Tel.:+351 252 808 830; + 351 916 182 174 *www.artave.pt*

FDOC 62.123

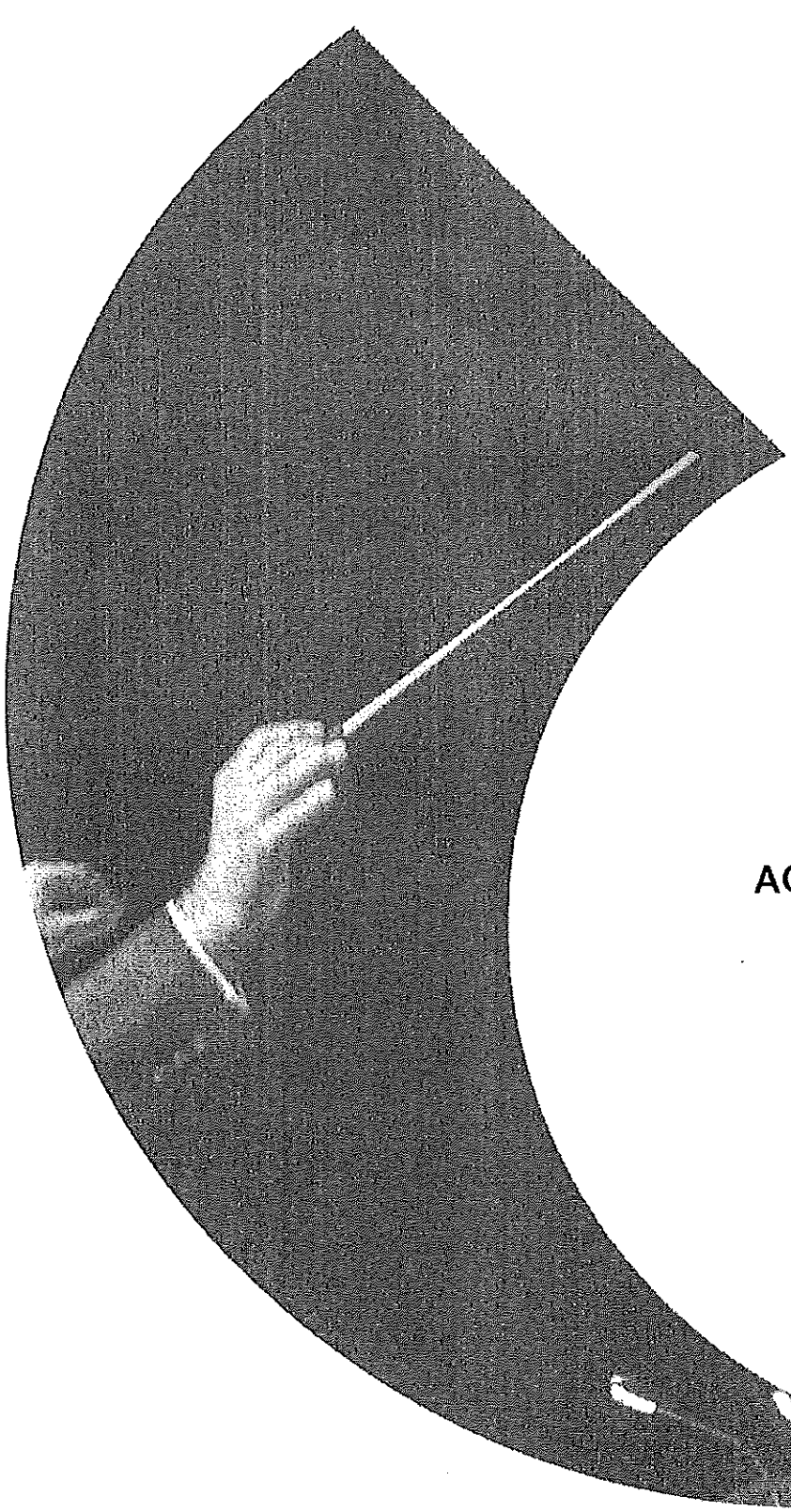

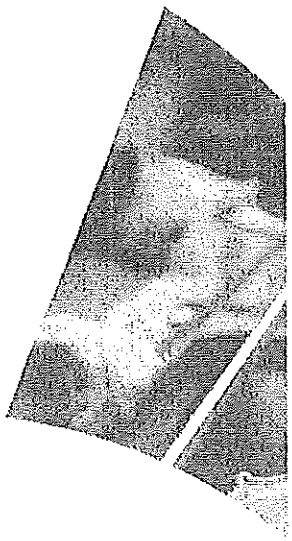

ARTAVE 2023

ACTIVIDADES ARTÍSTICAS

Município de Famalicão

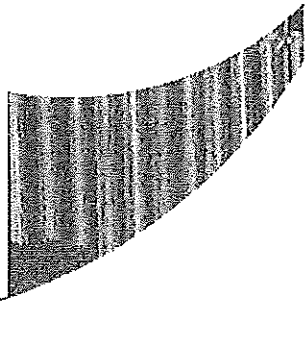

EVENTOS REALIZADOS

Igreja Matriz (Nova)

Orquestra Projeto ARTAVE
Coros ARTAVE, CCM, ASSOCIAÇÂO DE PAIS

15/04/2023 **Concerto Coral Sinfónico**
21:30h

Casa das Artes

Concertos Didáticos - Orquestras ARTAVINHOS 7º e 8º Anos

27/04/2023 **Escola EB 2,3 Ribeirão**
09:30h

Escola EB 2,3 Padre Benjamim Salgado
Escola EB 2,3 Dr. Nuno Simões
11:00h

Escola EB 2,3 D. Maria II
Escola EB 2,3 Arnoso Santa Maria
14:30h

Fundação Cupertino de Miranda

Recitais *Jovens Solistas*

30/06/2023 **Instrumentos de Sopro**
20:30h

01/07/2023 **Instrumentos de Sopro**
15:30h
20:30h

07/07/2023 **Instrumentos de Cordas**
20:30h

08/07/2023 **Instrumentos de Cordas**
17:00h
20:30h

Fundação Cupertino de Miranda

Ciclos de Música e Poesia

21:30h

28/02/2023	**Cláudio Santoro com a Poesia de Vinicius de Moraes** Christina Margotto Piano
29/03/2023	**Duke Ellington, Count Basie e a Big Band** ARTAVE Jazz Band
18/04/2023	**Música de Câmara no Romantismo** Quarteto de Cordas ARTAVE André Silva Clarinete
30/05/2023	**Obras a Solo para Trompete** Marco Silva Trompete
27/06/2023	**Concerto para dois Violinos de J. S. Bach** Orquestra de Câmara de Cordas ARTAVE Vânia Fontão *Violino* Catarina Rodrigues *Violino*

Casa das Artes

Ciclo de Concertos Promenade da Casa das Artes

11:30h

(Colaboração com APROARTE – Associação Nacional do Ensino Profissional de Música e Artes)

07/05/2023	**99% Percussão** **Grupo de Percussão EPME** (Escola Profissional de Música Espinho)
04/06/2023	**O Maestro e a Orquestra – Uma Paródia Laboral** **Orquestra ESPROARTE** (Escola Profissional de Arte de Mirandela)
08/10/2023	**Música que Dança** **Orquestra Sinfónica ARTEAM** (Escola Profissional Artística Alto Minho)
05/11/2023	**Repertório original e repertório transcrito para Orquestra de Sopros** **Orquestra de Sopros EPABI** (Escola Profissional de Artes da Covilhã)

PRÓXIMOS EVENTOS

Orquestra Sinfónica ARTAVE

16/10/2023	**Gala do *SNS AWARDS*** **Palácio da Bolsa, Porto**
10/11/2023	**Concerto comemorativo dos 40 Anos do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado** Igreja Matriz de Joane
03/12/2023	**Concerto Promenade da Casa das Artes** **5ª Sinfonia de Beethoven**
23/12/2023	**Concerto de Natal** **Orquestra ARTAVE** **Coro CCM** Igreja Matriz de Famalicão

Pavilhão Municipal - Gala de Desporto

Orquestra de Sopros ARTAVE

13/11/2023	**VIII Gala de Desporto de Famalicão** 21:00h

ARTAVE – VILA NOVA DE FAMALICÂO

Auditório da ARTAVE - Audições públicas

Instrumento

24/03/2023	**Instrumentos de Sopro** 15:20h 17:15h
27/03/2023	**Instrumentos de Sopro** 15:20h 17:15h
28/03/2023	**Instrumentos de Sopro** 15:20h 17:15h
29/03/2023	**Instrumentos de Sopro** 16:10h 17:15h
19/05/2023	**Instrumentos de Sopro** 15:20h
22/05/2023	**Instrumentos de Sopro** 17:15h
23/05/2023	**Instrumentos de Sopro** 17:15h
24/05/2023	**Instrumentos de Sopro** 16:10h 17:15h

Conjuntos Instrumentais

13/01/2023	16:10h 17:15h
14/06/2023	16:10h 17:15h

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 62.123 / 2023

Requerente: ARTEMAVE – Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, entidade proprietária da ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, com vista à implementação e desenvolvimento do Plano de Atividades 2023

Informação técnica

A ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave, entidade detida pela ARTEMAVE - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, mediante ofício subscrito em 19 de outubro de 2023 pelo Diretor, José Alexandre Reis, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à implementação e desenvolvimento do Plano de Atividades 2023. A ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave, proporciona e desenvolve diversas atividades culturais e artísticas, como "Orquestra Projeto ARTAVE", "Grupos Corais" (ARTAVE, CCM e Associação de Pais), "Concertos Didáticos – Orquestras ARTAVINHOS", "Recitais Jovens Solistas", "Ciclos de Música e Poesia", "Ciclo de Concertos Promenade da Casa das Artes", "Orquestra Sinfónica ARTAVE" e "Orquestra de Sopros ARTAVE".

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";

b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações culturais (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72.º e no n.º 2 do artigo 71.º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de SANTO TIRSO - [1880]

CERTIDÃO

Ana Paula Morais Pinto da Cunha, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SANTO TIRSO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Outubro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ARTEMAVE ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DAS ARTES E MUSICA DO VALE DO AVE
NIF: 507519736

Elementos para validação
N° Contribuinte: 507519736
Cód. Validação: DFKWPFSYNKGN

O Chefe de Finanças,

(Ana Paula Morais Pinto da Cunha)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W41

SEGURANÇA SOCIAL | ISS INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ARTEMAVE ASSOCIACAO DE PROMOCAO DAS ARTES E MUSICA DO VALE AVE

Firma/Denominação ARTEMAVE ASSOCIACAO DE PROMOCAO DAS ARTES E MUSICA DO VALE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20017603840

N.º de Identificação Fiscal 507519736

N.º da Declaração 034315861ASCD23

Data de emissão 2023-10-20

ARTEMAVE ASSOCIACAO DE PROMOCAO DAS ARTES E MUSICA DO VALE AVE
AP 1
CALDAS SAUDE
4780-111 SANTO TIRSO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social
Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017603840

Código de Verificação - KT2N7BHSXLR4ECY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2023/11/22	7453	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507519736	7263	OCR	2023 / 6541

ARTEMAVE- ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DAS ARTES E MUSICA DO VALE DO AVE
APARTADO 1 - CALDAS DA SAUDE
4 AREIAS
4784-907 AREIAS STS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/11/22	Cultura-Apoio a planos de atividades	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ARTEMAVE - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DAS ARTES E MÚSICA DO VALE DO AVE, ENTIDADE PROPRIETÁRIA DA ARTAVE - ESCOLA PROPFISSIONAL ARTÍSTICA DO VALE DO AVE, COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 22.000,00	UN	1.000	22.000,000			22.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.000,00		22.000,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.000,00

Documento n.° 2023 / 7453, Compromisso n.° 2023 / 6541, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7295

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à "ArtEduca - Associação de Ensino e Artes", para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2023.

Considerando que:

Apesar de o setor económico e social da cultura ser, já por si, uma estrutura frágil, muitas vezes precária e, até mesmo, informal, o certo é que, a cultura, e, concretamente, a cultura musical, constitui um fator de progresso económico sustentável do Município de Vila Nova de Famalicão e um requisito fundamental à melhoria da qualidade de vida e ao bem-estar individual e coletivo de todos os cidadãos famalicenses, pelo que, esta edilidade, tem também encarado a cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, à dignificação das condições de vida, à justiça distributiva, à coesão social, à humanização e à transparência;

Nunca passa de moda a musicalidade, a sensibilidade e o talento dos artistas famalicenses com a formação ministrada pelo Conservatório de Música da "ArtEduca - Associação de Ensino e Artes", de âmbito teórico e prático, a qual, caracterizada pelo encadeamento harmonioso e artístico de melodias, e de vocalistas, guitarristas, baixistas, contrabaixistas, bateristas e tecladistas, tem sido traduzida na realização de festivais de música com estilos e géneros muito próprios, animando, para multidões de fãs e apoiantes, concertos, festas, arraiais e romarias, e contribuindo, deste modo, para a elevação social, cultural, sociocultural, recreativa e lúdica, do Município de Vila Nova de Famalicão;

Face aos argumentos aduzidos no Plano de Atividades da "ArtEduca - Associação de Ensino e Artes", concretamente, o Hino "Partilhar Mais", o "Dia da Europa", o "Concerto RODA PÉ", o "Estágio da Orquestra Sinfónica - Jovem Orquestra de Famalicão", o "Sopros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de Natal", o "Cantar o Natal" e o "Concerto de Natal", incumbe a esta edilidade, enquanto órgão executivo do Município, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal, e, consequentemente, a justificação para a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 13.500,00 EUR (treze mil e quinhentos euros) a "ArtEduca – Associação de Ensino e Artes", NIPC 507 261 917, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2023;**
2. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
4. **Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.11.21 10:59:54 Z

(Mário Passos, Prof.)

Requisição n.º 18.939

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2023;

E

Segundo Outorgante: **"ARTEDUCA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES"**, com sede administrativa no Parque 1.º de Maio, n.º 315, 4760 - 888 Vila Nova de Famalicão, NIPC 507 261 917, aqui representada pela Presidente da Direção, Dra. Margarida Soares Ferreira Gomes.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Apesar de o setor económico e social da cultura ser, já por si, uma estrutura frágil, muitas vezes precária e, até mesmo, informal, o certo é que, a cultura, e, concretamente, a cultura musical, constitui um fator de progresso económico sustentável do Município de Vila Nova de Famalicão e um requisito fundamental à melhoria da qualidade de vida e ao bem-estar individual e coletivo de todos os cidadãos famalicenses, pelo que, esta edilidade, tem

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

também encarado a cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, à dignificação das condições de vida, à justiça distributiva, à coesão social, à humanização e à transparência;

Nunca passa de moda a musicalidade, a sensibilidade e o talento dos artistas famalicenses com a formação ministrada pelo Conservatório de Música da "ArtEduca - Associação de Ensino e Artes", de âmbito teórico e prático, a qual, caracterizada pelo encadeamento harmonioso e artístico de melodias, e de vocalistas, guitarristas, baixistas, contrabaixistas, bateristas e tecladistas, tem sido traduzida na realização de festivais de música com estilos e géneros muito próprios, animando, para multidões de fãs e apoiantes, concertos, festas, arraiais e romarias, e contribuindo, deste modo, para a elevação social, cultural, sociocultural, recreativa e lúdica, do Município de Vila Nova de Famalicão;

Face aos argumentos aduzidos no Plano de Atividades da "ArtEduca - Associação de Ensino e Artes", concretamente, o Hino "Partilhar Mais", o "Dia da Europa", o "Concerto RODA PÉ", o "Estágio da Orquestra Sinfónica - Jovem Orquestra de Famalicão", o "Sopros de Natal", o "Cantar o Natal" e o "Concerto de Natal", incumbe a esta edilidade, enquanto órgão executivo do Município, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal, e, consequentemente, a justificação para a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2023.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 13.500,00 EUR (treze mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2023 / _____, cabimento n.º 2023 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da "ArtEduca - Associação de Ensino e Artes",

(Margarida Soares Ferreira Gomes, Dra.)

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Vila Nova de Famalicão

VNFamalicão, 20 de Outubro de 2023.

Ass.: Protocolo/Subsídio ARTEDUCA.

Os n/ cumprimentos.

ARTEDUCA- Associação de Ensino e Artes, continua, enquanto Conservatório de Música, a afirmar-se, ano após ano e de forma crescente, como iniludível marca cultural famalicense.

Prestando um serviço público de qualidade , reconhecido e legitimado pelo Estado Português, tem vindo, ao mesmo tempo, a estreitar os laços e a aprofundar a relação e engajamento com o tecido social deste Município.

O seu trabalho de articulação e parceria com agrupamentos e escolas, a sua permanente disponibilidade e acolhimento das sugestões da Câmara Municipal e outras Instituições posicionam a Arteduca como uma mais valia para a comunidade famalicense.

Assim sendo, vimos, à semelhança de anos anteriores, e no âmbito da atividade cultural e artística desenvolvida, solicitar o melhor apoio ao nosso plano de atividades do ano 2023.

Gratos, desde já, renovamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,

ARTEDUCA-ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES,

Margarida Gomes,

Presidente

FDOC 62.216

ArtEduca
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VN FAMALICÃO

ANO 2023

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

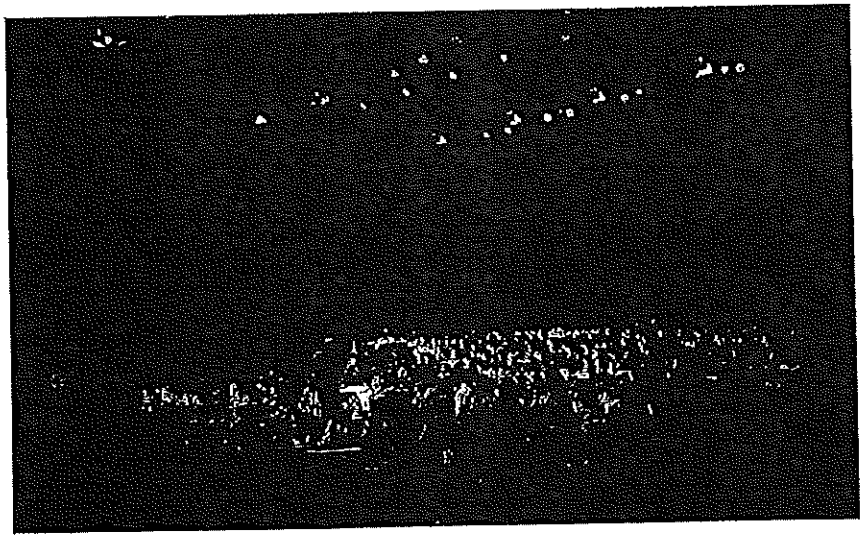

Aprovado pelo Conselho Pedagógico em 13 julho 2023 (2022.2023) e 6 de setembro 2023 (2023.2024)

Parque 1º de Maio, 315
4760-888 VN FAMALICÃO
252 378 249 918 814 390 geral@arteduca.pt www.arteduca.pt

DGEstE
REPÚBLICA PORTUGUESA

ArtEduca
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VN FAMALICÃO

ÍNDICE

Página

ÍNDICE 2
INTRODUÇÃO 3
PLANEAMENTO DO ANO LETIVO 7
ATIVIDADES ARTÍSTICAS EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE FAMALICÃO 8
ATIVIDADES ARTÍSTICAS COMPLEMENTARES 11
AVALIAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES 16

INTRODUÇÃO

Parque 1º de Maio, 315
4760-888 VN FAMALICÃO
252 378 249 918 814 390 geral@arteduca.pt www.arteduca.pt

DGEstE

REPÚBLICA PORTUGUESA
Educação

ArtEduca
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VN FAMALICÃO

O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES da ARTEDUCA-CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO é um documento organizador, estruturante e operacionalizador dos objetivos, gerais e específicos do seu Projeto Educativo.
Consequentemente e de acordo com o projeto Educativo da Escola, as atividades nele expressas destinam-se globalmente à consecução de:

Objetivos Gerais

1. A formação artística, humana e social dos seus alunos ao mais alto nível.
2. A aquisição de competências nos domínios da execução musical especializada.
3. Desenvolver o sentido estético e a capacidade crítica.
4. A realização de atividades artísticas e culturais para os alunos, professores e comunidade, promovendo concertos, masterclasses, workshops, conferências, visitas de estudo e outras iniciativas;
5. A promoção da interação entre conservatório e a comunidade envolvente, através de parcerias com instituições e autarquias, - com particular atenção à problemática da inclusão, nas diferentes vertentes da deficiência, das minorias étnicas, da pobreza, imigração e outras - bem como através da apresentação pública regular do trabalho desenvolvido;
6. A formação contínua do corpo docente, através de ações de formação e intercâmbios com professores de outras escolas nacionais e estrangeiras;
7. Fomentar a participação dos alunos em atividades musicais extracurriculares, nomeadamente concursos, intercâmbios e outras atividades artísticas;

Parque 1º de Maio, 315
4760-888 VN FAMALICÃO
252 378 249 918 814 390 geral@arteduca.pt www.arteduca.pt

DGEstE
REPÚBLICA PORTUGUESA
educação

ArtEduca
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VN FAMALICÃO

8. Facilitar, dentro do atual cenário do mercado de trabalho artístico, a absorção de profissionais portugueses, que completam a sua formação superior especializada em Portugal ou no estrangeiro, criando condições de excelência para que a sua formação se transforme numa mais-valia para a região e o país;

9. Promover a realização pessoal e profissional de toda a comunidade escolar através da construção de um projecto comum, sustentado por valores éticos que contribuam para a formação do ser humano no seu todo;

10. Contribuir para a elevação cultural e social de toda a comunidade, proporcionando, através ensino artístico, uma formação completa e dignificante;

Objetivos Específicos

11. Premiar o mérito, esforço e dedicação dos alunos, através de iniciativas como os recitais de mérito 5º grau e secundário, a participação nas audições interdisciplinares, em concursos e outras atividades motivadoras dentro e fora do conservatório;

12. Respeitar e promover a unicidade do aluno, que se deve refletir numa procura e enquadramento da sua vocação específica dentro da Música no mercado de trabalho; com atividades pensadas com esse propósito;

13. Sistematizar e inovar a participação dos alunos e de toda a comunidade na avaliação e construção do projeto educativo, com atividades como: o Dia da Escola (24 Fevereiro); eleição de representantes de alunos; criação de outras atividades e outras iniciativas regulares para aumentar a participação da comunidade;

14. Fomentar o funcionamento da associação de pais ou órgão equivalente e intensificar a comunicação com os pais, através da sistematização de atividades já criadas, como "Pais músicos por um dia", Coro de Pais e Amigos, entre outras novas iniciativas consideradas pertinentes;

Parque 1º de Maio, 315
4760-888 VN FAMALICÃO
252 378 249 918 814 390 geral@arteduca.pt www.arteduca.pt

DGEstE
REPÚBLICA PORTUGUESA
Educação

15. Destacar a importância e promover uma formação musical para adultos adequada, sistematizada e sustentável;

16. Promover uma abordagem cada vez mais próxima e adequada ao aluno: através da formação de professores, da implementação de estudos de natureza didática e pedagógica e de estratégias de intervenção pedagógica com objetivos claros e monitorização de resultados;

17. No quadro da autonomia pedagógica, refletir a distribuição das aulas de instrumento, principalmente nas idades mais jovens, onde tem sido apontada uma necessidade de acompanhamento mais frequente, bem como outros aspetos práticos, sempre enquadrados nos princípios e valores da ArtEduca;

18. Planificar de forma rigorosa e sistemática a avaliação do projeto educativo e da vida da escola, através de uma calendarização a constar no plano de atividades;

19. Desenvolver atividades de inclusão, em particular dos alunos com necessidades educativas especiais (NE) e de alunos beneficiários da Ação Social Escolar- (ASE), através de diferentes modelos, nomeadamente através da sensibilização e formação de professores;

20. Equacionar em cada ano letivo, de acordo com as condições do conservatório e na persecução da sua sustentabilidade global, a abertura de novos cursos, principalmente no sentido de alargar a oferta a outros instrumentos de orquestra;

21. Incrementar o trabalho de equipa e responsabilidade partilhada nos docentes e em toda a comunidade escolar, desenvolvendo uma atitude condizente através da formação contínua e outras atividades criadas para o efeito.

O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES (PAA) foi estruturado com o contributo das diferentes coordenações (Coordenações de Cordas, Sopros, Piano, Guitarra e Bateria. Ciências Musicais e Classes de Conjunto), do Conselho Pedagógico e sob a orientação permanente da Direção Pedagógica que aprova.

Parque 1º de Maio, 315
4760-888 VN FAMALICÃO
252 378 249 918 814 390 geral@arteduca.pt www.arteduca.pt

DGEstE
REPÚBLICA PORTUGUESA

Ele reflete também a marca e o carisma da Escola, seja para dentro de si própria, seja para a comunidade. Sendo um instrumento de organização e sistematização de ações, ele conjuga ideias e projetos, dinamizadores, atores e recursos, variáveis de espaço e tempo e gestão de parcerias.

O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES traduz também a exteriorização do serviço público prestado pela ARTEDUCA, no seguimento do que é o seu lema: *"COM A MÚSICA, CONSTRUÍMOS PESSOAS"*.

Parque 1º de Maio, 315
4760-888 VN FAMALICÃO
252 378 249 918 814 390 geral@arteduca.pt www.arteduca.pt

ArtEduca
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VN FAMALICÃO

	2º PERÍODO 2022/2023	3º PERÍODO 2022/2023	1º PERÍODO 2023/2024
ANO LETIVO	INÍCIO – 3 janeiro FIM – 31 março	INÍCIO – 27 abril FIM – 9º – 16 junho 5º, 6º/7º e 8º – 15 junho 4º Escolar – 23 junho 1º ciclo – 07 julho	INÍCIO – 13 de setembro 2023 FIM – 13 de dezembro 2023
INTERRUPÇÕES LETIVAS	20 a 22 de fevereiro		30 e 31 de outubro - Pausa letiva 18 de dezembro a 2 de janeiro - Natal
AVALIAÇÃO INTERCALAR	08 a 09 de fevereiro		23 a 26 de outubro
AUDIÇÕES	03 a 11 de março	12 a 20 maio	10 a 18 de novembro
PROVAS ORAIS DE FORMAÇÃO MUSICAL	27 de fevereiro a 22 de março	Exceto 9º ano: 11 de maio	4 a 7 de dezembro
TESTES ESCRITOS DAS DISCIPLINAS TEÓRICAS	13 a 16 de março	22 a 25 de maio	20 a 23 de novembro
PROVAS DE INSTRUMENTO	20 a 23 de março	22 a 25 de maio	24 a 30 de novembro
PROVAS GLOBAIS 9º ANO (5ºGRAU)		Oral – 29 de maio a 3 de junho Escrita – 22 a 25 maio	

Parque 1º de Maio, 315
4760-888 VN FAMALICÃO
252 378 249 918 814 390 geral@arteduca.pt www.arteduca.pt

DGEstE
REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

ArtEduca
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VN FAMALICÃO

ATIVIDADES ARTÍSTICAS EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE VN FAMALICÃO

DATA	ATIVIDADE	Objetivos/articulação com o Projeto Educativo	Destinatários	Recursos		Local	Organização	Orçamento	Obs. (PARCERIAS c/ polos, Outros)
				Humanos	Físicos				
Janeiro 2023	*Hino "Partilhar mais"*	Composição, execução e gravação do hino "Partilhar mais" da iniciativa "Partilhar mais" promovida pela Ação Social da Camara Municipal de VN de Famalicão.	Comunidade famalicense	Prof. Nuno Jacinto (composição musical), Prof. Filipe Monteiro (gravação) e prof.ª Diana Costa (preparação do coro), alunos envolvidos, ensemble de professores.	Estantes, cadeiras, piano, percussão	Estúdio de gravação	Ação Social do Município de VN de Famalicão	Composição do hino, músicos, logística	
9 de maio	*Dia da Europa Participação da Orquestra de cordas na Cerimónia da Camara Municipal*	Objetivos nº: 1, 2, 5, 7, 9, 10, 14, 15 e 21. Intervir ativamente na comunidade local e regional	Comunidade famalicense	Maestros e alunos	Estrados, estantes, instrumentos de percussão	Concelho de Famalicão	Classes de Conjunto: prof. André Silvestre e Mariana Vieira	Encargos inerentes a impressão de partituras e arranjo musical	
27 e 28 de junho	*RODA PÉ Concerto do projeto artístico do Curso de Iniciação (temático a definir)*	Objetivos nº: 1, 2, 5, 7, 9, 10, 21; - Proporcionar um momento musical de qualidade, apelativo e didático para todos os intervenientes; Oferecer a experiência de palco aos alunos do Curso de Iniciação Musical.	Comunidade educativa E público em geral	Alunos do Curso de iniciação, ensemble instrumental, staff de apoio (professores e colaboradores)	Instrumentos e cenário	Teatro Narciso Ferreira	ArtEduca (Departamento de Infância) e Teatro Narciso Ferreira	Encargos previstos: flores e decoração do espaço	Co-produção com o Teatro Narciso Ferreira
28 de agosto a 2 de setembro	*Jovem Orquestra de Famalicão (JOF)* Estágio de Orquestra Sinfónica	Objetivos nº:4, 8, 9, 10, 11.	Jovens instrumentistas oriundos do concelho e/ou com formação pré-universitária	Da responsabilidade da Camara Municipal de VN de VN de Famalicão	Responsabilidade da ArtEduca: timpanos	Grande Auditório da Casa das Artes de VN de Famalicão	Camara Municipal de VN	Sem encargos para a ArtEduca	A ArtEduca integra o Conselho Consultivo da organização do estágio.

Parque 1º de Maio, 315
4760-888 VN FAMALICÃO
252 378 249 918 814 390 geral@arteduca.pt www.arteduca.pt

DGEstE
REPÚBLICA PORTUGUESA

ArtEduca

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VN FAMALICÃO

			em Vila Nova de Famalicão			e Parque da Devesa			
2 de dezembro	*Sopros de Natal*	A participação da Orquestra de Sopros e da Oficina de Percussão na dinamização Cultural da Praça, no Natal cumpre os seguintes objetivos: A promoção da interação entre conservatório e a comunidade envolvente, através de parcerias com instituições e autarquias, bem como através da apresentação pública regular do trabalho desenvolvido; Contribuir para a elevação cultural e social de toda a comunidade, proporcionando, através ensino artístico, uma formação completa e dignificante;	Comunidade famalicense	Professores participantes e de apoio, alunos envolvidos	Estantes, cadeiras, piano, estrados, percussão sistema de som	Praça – Mercado de VN de Famalicão	ArtEduca (prof. André Rocha) e Município de VN de Famalicão	Todos os encargos estão definidos em documento específico	Parceria com o Município Famalicense; Responsáveis ArtEduca: André Rocha, Filipe Monteiro e direção Pedagógica
7 de dezembro	Cantar o Natal	A Orquestra de cordas do 7ºano (1ºmomento) e o Coro de Iniciação acompanhados por um ensemble de professores (2ºmomento) participarão na dinamização Cultural de Natal , cumprindo os seguintes objetivos: A promoção da interação entre conservatório e a comunidade envolvente, através de parcerias com instituições e autarquias, bem como através da apresentação pública regular do trabalho desenvolvido; Contribuir para a elevação cultural e social de toda a comunidade, proporcionando, através ensino artístico, uma formação completa e dignificante;	Comunidade famalicense	Professores participantes e de apoio, alunos envolvidos	Estantes, cadeiras, piano, estrados, percussão sistema de som	Igreja Matriz Antiga	ArtEduca e Município de VN de Famalicão (prof.ª Beatriz Correia, Liliana Magalhães e Sérgio Barbosa).	Todos os encargos estão definidos em documento específico	Parceria com o Município Famalicense. Responsáveis ArtEduca: prof. Beatriz Correia e Direção Pedagógica.
17 de	Concerto de Natal	O Coro e Orquestra ArtEduca	Comunidade	Professores	Estantes,	Igreja	ArtEduca	Todos os	Parceria com o Município

Parque 1º de Maio, 315
4760-888 VN FAMALICÃO
252 378 249 918 814 390 geral@arteduca.pt www.arteduca.pt

DGEstE Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO

ArtEduca
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VN FAMALICÃO

dezembro	"Música no coração"	(alunos do Curso Básico de Música) serão os anfitriões do musical "Música no coração"	famalicense	participantes e de apoio, alunos envolvidos	cadeiras, piano, estrados, percussão sistema de som	Matriz Nova	(Profs. Ana Margarida Silva, Tiago Mendes e José Silveira)) e Município da VN de Famalicão	encargos estão definidos em documento anexo	Famalicense.

ATIVIDADES ARTÍSTICAS COMPLEMENTARES

Parque 1º de Maio, 315
4760-888 VN FAMALICÃO
252 378 249 918 814 390 geral@arteduca.pt www.arteduca.pt

DGEstE
REPÚBLICA PORTUGUESA

ArtEduca
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VN FAMALICÃO

DATA	ATIVIDADE	Objetivos/articulação com o Projeto Educativo	Destinatários	Recursos		Local	Dinamização	Orçamento	Obs. - PARCERIAS e apoios - Outros
				Humanos	Físicos				
13 de Janeiro	Concerto de Ano Novo Em Parceria (Participação)	Objetivos nº: 1, 2, 5, 7, 9, 10, 14, 15 e 21	Comunidade educativa e público em geral	Coro de Pais e Amigos da ArtEduca, ensemble de professores, staff de apoio	Piano, sistema de som e estante maestro	Igreja Matriz Nova de VN de Famalicão,	ArtEduca (prof.ª Diana Costa) e Orfeão Famalicense	Sem encargos para a ArtEduca	Apoio da Parceria Electromúsica, Paróquia de Famalicão, Orfeão Famalicense
fevereiro	Gravação do videoclip "un, deux, trois" -	Objetivos nº: 1, 2, 5, 7, 9, 10, 14, 15 e 21	Comunidade educativa do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado - Joane	Gonçalo Nevese combo ArtEduca, professores Filipe Monteiro e André Guimarães	Estantes, cadeiras, piano, percussão sistema de som e sistema de gravação	ArtEduca	ArtEduca (prof. Filipe Monteiro) e Ag. Escolas PBS		Parecería com o Departamento de Línguas do AEPBS
10 de fevereiro	Gravação «March of the Women» - Teatro Nacional de São Carlos	Objetivos nº: 1, 2, 5, 7, 9, 10, 14, 15 e 21	Público em geral	Coro de meninas do 3ºciclo, Orquestra de Cordas ArtEduca	Estantes, cadeiras, piano, percussão, estradossistema de som e sistema de gravação	Centro de Estudos Camilianos e Casa de Camilo	TNSC e ArtEduca (prof. Nuno Jacinto, Diana Costa, Filipe Monteiro, Beatriz Correia e Liliana Magalhães)		Parceria com o TNSC com o apoio da CAsa de Camilo e do Centro de Estudos CAmilianos (cedência de espaço para gravação)
16 de fevereiro	Concerto de Carnaval (Curso de Iniciação Musical)	Objetivos nº: 1, 2, 5, 7, 9, 10, 21; - Proporcionar um momento musical de qualidade, apelativo e didático para todos os intervenientes; Oferecer a experiência de palco aos alunos do Curso de Iniciação Musical. Formação de públicos	Comunidade educativa	Coro de Iniciação, professores de Coro, Ensemble de professores, staff de apoio	Estrados, pianos, sistema de som	D.Sancho I	Departamento de Infância da ArtEduca (Professoras Diana e Liliana) e prof. Filipe Monteiro	Encargos previstos: flores, programas, decoração das sala,	Escola D.Sancho I
17 de fevereiro	Concerto de Carnaval (Curso Infantil)	Objetivos nº: 1, 2, 5, 7, 9, 10, 21; - Proporcionar um momento musical de qualidade, apelativo e didático para todos os intervenientes; Oferecer a	Comunidade educativa	Alunos do Curso Infantil e respetivas professoras	pianos, sistema de som	Auditório da ArtEduca	Professoras do Curso Infantil (aurora Miranda, Beatriz Correia,	Encargos previstos: - decoração das sala, doces para as crianças	

Parque 1º de Maio, 315
4760-888 VN FAMALICÃO
252 378 249 918 814 390 geral@arteduca.pt www.arteduca.pt

DGEstE
REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

ArtEduca
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VILA FAMALICÃO

		experiência de palco aos alunos do Curso Infantil. Formação de públicos					Dora Durães e Uliana Magalhães)		
24 de fevereiro 2021	*Momento Musical no Pátio com Quinteto de Cordas de professores* *Apresentação do DJ Gonçalo Neves (aluno) e corte de bolo*	Comemoração do 18º aniversário da ArtEduca	Todos os alunos, corpo docente e não docente	Professores de Formação Musical e auxiliar.	Sistema de som, estantes	Pátio da ArtEduca	Equipa educativa	Impressões e bolo	
21 de MarçoS	CANTUÊ: 4ºano da Escola Básica Conde S.Cosme visita a ArtEduca (prof. Isabel Monteiro)	Objetivos nº: 3, 4, 5, 9, 10, 12, 21; O CanTUÊ é um projeto criado pela ArtEduca - Conservatório de Música de VN de Famalicão, idealizado para levar a alegria de fazer música a todas as escolas que tenham vontade de acolher esta iniciativa. som, movimento e ritmo darão origem a uma performance musical na qual todos farão parte. Uma sessão interativa, na qual a criação artística emergir da espontaneidade e da alegria entre todos (alunos e músicos.	Alunos do 1ºciclo externos à ArtEduca	Professores da ArtEduca	Piano, estantes, sistema de som, bateria	Auditório ArtEduca	ArtEduca (professora Dora Durães, Uliana Magalhães, Beatriz Correia e Filipe Monteiro)	Encargos p ura a ArtEduca: t-shirts, brindes, deslocações	Parceria com o AGrupamento de EScolas Camilo Castelo Branco
28 de março	CANTUÊ: 4ºano da Escola Básica Conde S.Cosme visita a ArtEduca (prof. Jorge Pimentel)								
29 de março	CANTUÊ: 4ºano da Escola Básicatuís de Camões visita a ArtEduca (prof. Joaquim Pereira)								
	CANTUÊ: Visita às turmas de 4ºano do AGrupamento de Escolas D.SAncho I (Louredo, Dr Nuno Simões, S.Miguel, Esmeriz e Cabeçudos)					Respectivas salas de aula das Escolas do 1ºciclo	ArtEduca (professora Dora Durães e Uliana Magalhães),		Parceria com o AGrupamento de Escolas D.Sancho I
30 de março	CANTUÊ: 4ºano da Escola Básica Luís de Camões visita a ArtEduca (prof.ª Inês)					Auditório ArtEduca	ArtEduca (professora Dora Durães, Uliana Magalhães, Beatriz Correia e Filipe Monteiro)		Parceria com o AGrupamento de EScolas Camilo Castelo Branco
	CANTUÊ: 4ºano da Escola Básica Luís de Camões visita a ArtEduca (prof.ªMaria José)								
1 de abril 19h e	*III Ciclo de Concertos de Primavera* Apresentação das Classes de	Objetivos nº: 1, 2, 5, 7, 9, 10, 14, 15 e 21. Intervir ativamente na comunidade local e regional	Comunidade famalicense	Maestros e alunos de Classes de Conjunto dos 2º e 3ºciclo	Impressão de documentos, cartaz, formulários.	Concelho de Famalicão	Classes de Conjunto: prof. André Silvestre e Mariana	Encargos inerentes a impressões de documentos,	

Parque 1º de Maio, 315
4760-888 VN FAMALICÃO
252 378 249 918 814 390 geral@arteduca.pt www.arteduca.pt

DGEstE
REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

ArtEduca
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VN FAMALICÃO

21h30	Conjunto do Conservatório						Vieira	deslocações e transporte de materiais	
5 de maio	*Visita de Estudo – Ensaio aberto Casa da Música*	Objetivos nº: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.	Alunos do 8º e 9ºanos	Professores de Formação Musical			Coordenação de Ciências Musicais (Prof. Nuno Jacinto)	Gastos inerentes às deslocações dos professores	Os alunos pagarão a sua participação na atividade
12 a 14 de maio	*1º Workshop de contrabaixo – prof. José Fidalgo* *3º Workshop de Ensembles de Contrabaixo com os professores Sérgio Barbosa e Nelson Fernandes*	Objetivos nº: 1, 2, 4, 6, 7, 21.	Alunos de contrabaixo da ArtEduca e externos (limitado)	Professores de contrabaixo e apoio de colaboradora	A definir	A definir	Coordenação de Cordas friccionadas (prof. Sérgio Barbosa e prof. Nelson Fernandes)	Encargos: prof. José Fidalgo (300€?), flores, certificados, cartazes, pianista acompanhador	Apoio da Parceria Electromúsica e Agrupamentos de Escolas D.Sancho I, Camilo Castelo Branco (previsto)
3 de junho	*Participação no AEG - Comunidade em festa Gondifelos*	Objetivos nº: 3, 4, 5, 9, 10, 12, 21; O CanTUÉ é um projeto criado pela ArtEduca - Conservatório de Música de VN de Famalicão, idealizado para levar a alegria de fazer música a todas as escolas que tenham vontade de acolher esta iniciativa. som, movimento e ritmo darão origem a uma performance musical na qual todos farão parte. Uma sessão interativa, na qual a criação artística emergir da espontaneidade e da alegria entre todos (alunos e músicos).	Alunos do 1ºciclo do AEG	Professores da ArtEduca	Piano, estantes, sistema de som, bateria	AEG	Liliana Magalhães, Filipe Monteiro e Beatriz Correia	Deslocações e transporte de materiais	PArceria com o AEG
5 a 16 de junho	*Música no Pátio*	Apresentação das Classes do Conjunto do 1º e 2ºciclo e das Oficinas do 3ºciclo (piano e percussão)	Alunos e professores	Professores intervenienete no concerto, funcionários e outros professores de apoio	Sistema do som e material necessário para a performance musical	Pátio da ArtEduca	Beatriz	Não aplicável	
19 a 24 de junho	*Estágio de Classes de conjunto (3ºciclo)*	Objetivos nº: 1, 2, 4, 6, 7, 21.	Alunos do Curso Básico	Professores de CC e staff de apoio (professores e colaboradores)	Estantes, cadeiras, estrados	D.Sancho I, ArtEduca, Camilo Castelo Branco	Classes de Conjunto (comissão a definir)	Sem encargos para a ArtEduca	Apoio da Parceria Electromúsica, Agrupamentos de Escolas D.Sancho I, Camilo Castelo Branco

Parque 1º de Maio, 315
4760-888 VN FAMALICÃO
252 378 249 918 814 390 geral@arteduca.pt www.arteduca.pt

DGEstE Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO

ArtEduca

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VN FAMALICÃO

20/21 de Junho	*III Concurso Interno de excertos orquestrais*	Objetivos nº: 1, 2, 3, 4, 7, 11, 21	Alunos do 3ºciclo de Cordas friccionadas	Prof. Nuno Jacinto e prof.ª agostinha Jacinto + professores Jurados	Impressão de documentos, cartaz, formulários,	ArtEduca	Prof. Nuno Jacinto e profª agostinha Jacinto	Encargos inerentes a impressões de documentos	
4 e 5 de Julho	*I have a dream Throwback aos grande êxitos dos ABBA -- Espetáculo de final de ano letivo do Curso Básico*	Objetivos nº: 1, 2, 5, 7, 9, 10, 21, 22.	Comunidade educativa e público em geral	Professores, colaboradores, alunos do Curso Básico e Secundário	A definir	Casa das Artes de VN de Famalicão	ArtEduca e Casa das Artes de VN de FAmalicão	Gastos inerentes com impressões de programas, sistema de som, logística e cenário.	
11 de Julho	*Workshop de limpeza e manutenção de instrumentos de metal*	Objetivos nº: 1, 2, 3, 4, 7, 11, 21	Alunos de sopros de metal	Professores de sopros	Sala	ArtEduca	Coordenação de Sopros (?)	Sem encargos	
Julho	*Momento Musical na receção dos candidatos ao Curso de Iniciação Musical 22.23*	Objetivos nº: 3, 4, 5, 9, 10, 12, 21;	Alunos do 1ºciclo externos à ArtEduca	Professores da ArtEduca	Piano, estantes, cadeiras	Auditório ArtEduca	ArtEduca	Sem encargos para a ArtEduca	
Julho	*Recitais de Mérito Finalistas do Curso Básico de Música*	Premiar o mérito, esforço e dedicação dos alunos; Fomentar a participação dos alunos em actividades musicais extracurriculares	Finalistas do Curso Básico de Música	Professores dos alunos e funcionários de apoio	Piano	Auditório Camilo Castelo Branco Auditório D.Sancho I Auditório ArtEduca	Arteduca	Pianista acompanhador; Impressão de programas e outros.	Apoio da na logística da Electromúsica
11 e 15 de setembro	*Momento Musical na receção dos candidatos ao Curso de Iniciação Musical*	Objetivos nº: 3, 4, 5, 9, 10, 12, 21;	Alunos do 1ºciclo	Professores da ArtEduca	Piano, estantes, cadeiras	Auditório ArtEduca	Dir. Pedagógica e prof. Filipe Monteiro	Sem encargos para a ArtEduca	
13 a 19 de setembro	*Recomeço mágico*	Objetivos nº: 3, 4, 5, 9, 10, 12, 21; Esta atividade, contempla uma série de momentos musicais protagonizado pelos professores da ArtEduca. Estes momentos servirão o propósito de celebrar o início do ano letivo com uma calorosa receção aos alunos, inspirando-os e motivando-os para suprarem os desafios de mais um ano letivo. A temática incidirá	Comunidade escolar	Professores da ArtEduca	Piano, estantes, cadeiras	Auditório ArtEduca ou Pátio da ArtEduca (dependendo das condições meteorológicas)	Dir. Pedagógica e prof. Mariana Vieira (coord. CC)	Sem encargos para a ArtEduca	

Parque 1º de Maio, 315
4760-888 VN FAMALICÃO
252 378 249 918 814 390 geral@arteduca.pt www.arteduca.pt

DGEstE
REPÚBLICA PORTUGUESA

ArtEduca
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VN FAMALICÃO

		na interpretação instrumental de canções da Disney.							
9 de outubro	*Momento musical no Colégio Teresiano de Braga*	Objetivos nº: 3, 4, 5, 9, 10, 12, 21;	Turmas dos alunos do Ensino articulado	Professora Liliana e alunos do ensino articulado	Piano	Sala de aula	Prof.ª Liliana Magalhães	Encargos inerentes às deslocações	Parceria com o Colégio por ocasião do dia mundial da música
5 de dezembro	Audição interdisciplinar	Premiar o mérito, esforço e dedicação dos alunos; Fomentar a participação dos alunos em actividades musicais extracurriculares	Instrumentistas do Curso Básico de Música	Professores dos alunos e funcionários de apoio	Piano Sistema de som e bateria	Auditório D.Sancho I	Arteduca (prof. André Sales)	Pianista acompanhador; impressão de programas e outros.	Apoio da na logística da Electromúsica
14 de dezembro	*Concerto solidário do Rotary Clumb de VN de famalicão*	Os alunos dos 3º e 4ºanos do Coro de Iniciação acompanhados por um ensemble de professores participarão na dinamização Cultural de Natal , cumprindo os seguintes objetivos; A promoção da interação entre conservatório e a comunidade envolvente, através de parcerias com instituições e autarquias, bem como através da apresentação pública regular do trabalho desenvolvido; Contribuir para a elevação cultural e social de toda a comunidade, proporcionando, através ensino artístico, uma formação completa e significante;	Comunidade famalicense	Professores participantes e de apoio, alunos envolvidos	Estantes, cadeiras, piano, estrados, percussão sistema de som	Fundação Cupertino de Miranda	Rotary Club de VN de Famalicão e ArtEduca (prof.ª Beatriz Correia e Liliana Magalhães)	Encargos relacionados com a logística: transporte de materiais e montagem de estrados	Parceria com o Município Famalicense. Responsáveis ArtEduca: prof. Beatriz Correia e Direção Pedagógica.

AVALIAÇÃO DO PAA

A avaliação do PAA será feito trimestralmente (janeiro, abril e julho) e, numa visão mais global, no final do ano letivo (Julho), pelas coordenações e pelo conselho pedagógico.

Parque 1º de Maio, 315
4760-888 VN FAMALICÃO
252 378 249 918 814 390 geral@arteduca.pt www.arteduca.pt

DGEstE
REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

ArtEduca
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VN FAMALICÃO

NOTAS FINAIS

O presente Plano Anual de Atividades é um instrumento vivo e aberto a uma atualização permanente com as atividades provenientes, seja das dinâmicas internas da Escola, seja das dinâmicas da comunidade envolvente. É, portanto, permanente a atenção e a abertura às atividades que promovam o crescimento intelectual, humano e artístico do aluno, bem como a todas as atividades que promovam o engajamento da escola na comunidade.

A Direção Pedagógica,
Liliana Magalhães
Margarida Gomes

Parque 1º de Maio, 315
4760-388 VN FAMALICÃO
252 378 249 918 814 390 geral@arteduca.pt www.arteduca.pt

DGEstE
REPÚBLICA PORTUGUESA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Nunca famalicenses
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 62.216 / 2023**

Requerente: **Arteduca – Associação de Ensino e Artes**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2023**

Informação técnica

A Arteduca – Associação de Ensino e Artes, mediante ofício subscrito pela Presidente da Direção, Margarida Soares Ferreira Gomes, Dra., em 20 de outubro de 2023, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2023. Nunca passa de moda a musicalidade, a sensibilidade e o talento dos artistas famalicenses com a formação ministrada pelo Conservatório de Música da ArtEduca – Associação de Ensino e Artes, de âmbito teórico e prático, a qual, caraterizada pelo encadeamento harmonioso e artístico de melodias, e de vocalistas, guitarristas, baixistas, contrabaixistas, bateristas e tecladistas, tem sido traduzida na realização de festivais de música com estilos e géneros muito próprios, animando, para multidões de fãs e apoiantes, concertos, festas, arraiais e romarias, e, contribuindo, deste modo, para a elevação social, cultural, sociocultural, recreativa e lúdica, do Município de Vila Nova de Famalicão. A cultura musical proporcionada e desenvolvida pela ArtEduca – Associação de Ensino e Artes, constitui um fator de progresso económico sustentável do Município de Vila Nova de Famalicão e um requisito fundamental á melhoria da qualidade de vida e ao bem-estar individual e coletivo de todos os munícipes famalicenses.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";

b) Mais dispõem as alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de Públicos".

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações culturais (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72.º e no n.º 2 do artigo 71.º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Outubro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES
NIF: 507261917

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 507261917
Cód. Validação: PDBDVAXAWANL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W66

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES

Firma/Denominação ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES

N.º de Identificação de Segurança Social 20017253035

N.º de Identificação Fiscal 507261917

N.º da Declaração 034244517ASCD23

Data de emissão 2023-10-13

ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES
PARQUE 1 DE MAIO N 315
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-888 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017253035

Código de Verificação - YHW68ENKUFP272F

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2023/11/22	7454	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507261917	5839	OCR	2023 / 6545

ARTEDUCA-ASSOCIACAO DE ENSINO E ARTES
AV.MARECHAL HUMBERTO DELGADO, 515 - APARTADO 65

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC. ARTEDUCA-ASSOCIAÇÃO ENSINO ARTE - APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À "ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES", PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 13.500,00	UN	1.000	13.500,000			13.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.500,00		13.500,00	

EXTENSO

TREZE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2023 / 7454, Compromisso n.º 2023 / 6545, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7296

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ASSOCIATIVISMO:

1 – Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da APGSL - Associação Portuguesa da Gestão da Sinistralidade Laboral (Página 1102)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da APGSL - Associação Portuguesa da Gestão da Sinistralidade Laboral

Considerando que:
As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal; Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação; A APGSL - Associação Portuguesa da Gestão da Sinistralidade Laboral, com sede na Rua João Paulo II, nº 39, 4760-347 V. N. de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a representação e defesa dos interesses de todos aqueles que, por força da legislação aplicável, sejam considerados sinistrados no trabalho;
Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à APGSL - Associação Portuguesa da Gestão da Sinistralidade Laboral, NIPC 517 505 681, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição.

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Associativismo
Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.11.17 10:57:24+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 20069

DI n.º 46764/2023 INT
DC - GAV - Desporto

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 62860/2023

Requerente: APGSL - Associação Portuguesa da Gestão da Sinistralidade Laboral

Assunto: Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos da constituição

Informação Técnica

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

A APGSL - Associação Portuguesa da Gestão da Sinistralidade Laboral, com sede na Rua João Paulo II, nº 39, 4760-347 V. N. de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a representação e defesa dos interesses de todos aqueles que, por força da legislação aplicável, sejam considerados sinistrados no trabalho.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 9 de novembro de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Foc 62860/2023

Duarte Carvalho [CMVNF]

Assunto: FW: Apoio para criação de associação

De: geral@apgsl.pt <geral@apgsl.pt>
Enviada: 24 de outubro de 2023 11:37
Para: desporto@famalicao.pt
Cc: tiagocunha@famalicao.pt
Assunto: Apoio para criação de associação

Bom dia,

Venho por este meio informar que foi criada a associação APGSL - Associação Portuguesa de Gestão da Sinistralidade Laboral, no dia 18 de Abril do ano 2023.
Dentro do enquadramento que o município atribui como forma de incentivo às associações, seremos abrangidos pela mesma?

Segue em anexo os estatutos assim como o registo no notário de Vila Nova de Famalicão, para v/ apreciação.

Grato pela atenção dispensada,

Respeitosos Cumprimentos.

Victor Sampaio
APGSL – Associação Portuguesa de Gestão da Sinistralidade Laboral
Rua João Paulo II, nº 39
4760-347 Vila Nova de Famalicão

COMPROVATIVO

instituto dos registos e do notariado

Registo Nacional de Pessoas Colectivas

Pessoa Coletiva - Atualização de Entidade

Data de Criação:	03-04-2023 14:48:06	**NIPC:** 517505681	**Código de acesso ao cartão eletrónico da empresa / pessoa coletiva:** 5244-7172-2387 Consultar em www.portaldaempresa.pt www.empresaonline.pt www.irn.mj.pt
Proveniência:	Certificado de Admissibilidade		
Tipo de entidade:	Pessoa coletiva regular		
Estado da entidade:	Definitivo		
Situação:	Inscrita		

Dados da Entidade

Nome da entidade: APGSL - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GESTÃO DA SINISTRALIDADE LABORAL
Endereço da Entidade: Rua João Paulo II nº 39
Código Postal: 4760-347 Vila Nova de Famalicão
Sede: Distrito: Braga
Concelho: Vila Nova de Famalicão
Freguesia: Vila Nova de Famalicão e Calendário
Natureza jurídica: Associação de direito privado

CAE/P: 94995
CAE/S:

Objeto social:

A Associação tem por objeto a representação e defesa dos interesses de todos aqueles que, por força da legislação aplicável, sejam considerados sinistrados no trabalho.
A sua duração é por tempo indeterminado e a sua extinção é remetida para as disposições legais aplicáveis.
Para a realização dos seus fins, de extensão nacional, cumpre-lhe:
a) a representação e defesa dos interesses de todos aqueles que, por força da legislação aplicável, sejam considerados sinistrados no trabalho, nomeadamente, pelo desenvolvimento de formação profissional;
b) estabelecer protocolos com entidades publicas ou privadas;
c) promover formação;
d) fomentar o agrupamento dos acidentados no trabalho para a defesa dos interesses que lhes são próprios;
e) realizar análises e estudos sobre a ocorrência e motivos de ocorrência dos acidentes de trabalho;
f) divulgar estudos de análises, bem como todas as informações suscetíveis de desenvolver a capacidade de análise crítica dos sinistrados;
g) criar serviços de consulta para os sinistrados;
h) criar serviços e ferramentas informáticos de consulta;
i) informar os sinistrados e o público em geral acerca das suas atividades, podendo promover a edição de publicações diretamente ou por intermédio de organizações ou empresas em que participe;
j) promover reuniões para debate de problemas relacionados com o objeto;
k) apoiar e comparticipar em ações úteis para a melhoria das condições de trabalho, defesa do trabalhador e conhecimento de regras jurídicas aplicáveis a área do trabalho e dos acidentes de trabalho;
l) colaborar em geral com entidades nacionais ou estrangeiras que prossigam fins análogos ou que, pela sua natureza, possam apoiar as ações desenvolvidas pela associação;
m) desenvolver formação profissional na área dos acidentes de trabalho;
n) defender, promover e representar, por todos os meios legais ao seu alcance, os interesses coletivos e individuais dos sinistrados;
o) promover a constituição de meios complementares de resolução de conflitos ligados aos acidentes de trabalho;
p) exercer quaisquer outras atribuições permitidas por lei;
q) Promover e dinamizar a APGSL em ações desportivas, social e cultural.

Documentos Apresentados

Escritura;

Diversos

Inscrição de entidade não sujeita a registo comercial (Online)	50,00 €	
Modalidade de pagamento:	Multibanco	Valor: 50,00 €

Carla Lavrador
Notária no concelho de Vila Nova de Famalicão

Livro	Folhas
6-L	94

= RETIFICAÇÃO =

------No dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três, na Rua Daniel Santos, n.º 33, na cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, no Cartório Notarial Carla Lavrador – Notária SP, Unipessoal Lda., perante mim, Carla Manuel Lavrador Martins Correia, notária titular deste cartório, compareceram:----------

------PRIMEIRO:----------

------**VÍTOR EMANUEL RITA SAMPAIO,** NIF **220 148 686,** casado, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, residente habitualmente na Rua João Paulo II, nº 39, na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do cartão de cidadão n.º 10777502 6 ZY7, válido até 11/04/2028 – República Portuguesa; ----------

------SEGUNDA:----------

------**DANIELA SIMÕES DO CARMO DIAS,** NIF **225 237 261,** casada, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, residente habitualmente na referida Rua João Paulo II, nº39, titular do cartão de cidadão n.º 11463746 6 ZX1, válido até 04/07/2031 – República Portuguesa; ----

------Verifiquei a **identidade** dos outorgantes pela exibição dos seus mencionados documentos de identificação. ----------

------E PELOS OUTORGANTES FOI DITO:----------

------Que celebraram escritura de Constituição da Associação **"APGSL- Associação Portuguesa de Gestão da Sinistralidade Laboral"**, NIPC 517 505 681, com sede na Rua João Paulo II nº39, na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, 4760-347 Calendário, concelho

de Vila Nova de Famalicão, outorgada no dia onze de abril de dois mil e vinte e três, exarada a folhas setenta e nove e seguintes deste Livro de Notas. ----------

------Que pela presente escritura os outorgantes RETIFICAM o documento complementar anexo à supra mencionada escritura, dando nova redação ao **artigo quarto** nos seguintes termos: ----------

------"Artigo 4.º -- ----------

Para a realização dos seus fins, de extensão nacional, cumpre-lhe: --------

------a) a representação e defesa dos interesses de todos aqueles que, por força da legislação aplicável, sejam considerados sinistrados no trabalho, nomeadamente, pelo desenvolvimento de formação profissional; ----------

------b) estabelecer protocolos com entidades publicas ou privadas; -------

------c) promover formação;----------

------d) fomentar o agrupamento dos acidentados no trabalho para a defesa dos interesses que lhes são próprios; ----------

------e) realizar análises e estudos sobre a ocorrência e motivos de ocorrência dos acidentes de trabalho; ----------

------f) divulgar estudos de análises, bem como todas as informações suscetíveis de desenvolver a capacidade de análise crítica dos sinistrados; ---

------g) criar serviços de consulta para os sinistrados; ----------

------h) criar serviços e ferramentas informáticos de consulta; ----------

------i) informar os sinistrados e o público em geral acerca das suas atividades, podendo promover a edição de publicações diretamente ou por intermédio de organizações ou empresas em que participe; ----------

------j) promover reuniões para debate de problemas relacionados com o

Carla Lavrador
Notária no concelho de Vila Nova de Famalicão

Livro	Folhas
6-L	91

objeto; ----------

------k) apoiar e comparticipar em ações úteis para a melhoria das condições de trabalho, defesa do trabalhador e conhecimento de regras jurídicas aplicáveis a área do trabalho e dos acidentes de trabalho; ----------

------l) colaborar em geral com entidades nacionais ou estrangeiras que prossigam fins análogos ou que, pela sua natureza, possam apoiar as ações desenvolvidas pela associação; ----------

------m) desenvolver formação profissional na área dos acidentes de trabalho; - ----------

------n) defender, promover e representar, por todos os meios legais ao seu alcance, os interesses coletivos e individuais dos sinistrados; ----------

------o) promover a constituição de meios complementares de resolução de conflitos ligados aos acidentes de trabalho; ----------

------p) exercer quaisquer outras atribuições permitidas por lei. ----------

------q) Promover e dinamizar a APGSL em ações desportivas, social e cultural. ----------

------A Associação não tem fins lucrativos nem prossegue fins políticos ou religiosos."----------

------Que a referida alteração constante do documento complementar, elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que me apresentaram e que **arquivo**, fica a fazer parte integrante desta escritura, cuja leitura dispensaram por terem conhecimento do respetivo conteúdo, documento que reproduz integralmente os estatutos. - ----------

------Que apenas com a alteração resultante desta escritura, fica em seu

inteiro e pleno vigor e retificada a identificada escritura de constituição de associação. ----------

------ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. ----------

------Esta escritura, foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo. ----------

A Notária,

Verbete Estatístico n.º ----	Conta n.º	2023FAC003	392

DOCUMENTO COMPLEMENTAR elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do código do notariado, para integrar a escritura de retificação de constituição de associação, lavrada no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três, exarada a folhas noventa e quatro e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número "SEIS-L", do cartório notarial de Vila Nova de Famalicão da notária Carla Manuel Lavrador Martins Correia.

ESTATUTOS

APGSL- Associação Portuguesa de Gestão da Sinistralidade Laboral

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e fins

Doc. 140 Fls. 308/311
Liv. 61 Fls. 94

Artigo 1.º

1. A Associação adota a denominação "APGSL- Associação Portuguesa de Gestão da Sinistralidade Laboral" e tem a sua sede na rua João Paulo II nº39 Calendário, 4760-347 Vila Nova de Famalicão.
2. A Associação pode criar secções ou delegações em qualquer parte do País e fazer parcerias com congéneres estrangeiras, ficando as mesmas dependentes e tuteladas pela sua sede, direção e demais órgãos.

Artigo 2.º

A Associação tem por objeto a representação e defesa dos interesses de todos aqueles que, por força da legislação aplicável, sejam considerados sinistrados no trabalho.

Artigo 3.º

A sua duração é por tempo indeterminado e a sua extinção é remetida para as disposições legais aplicáveis.

Artigo 4.º

Para a realização dos seus fins, de extensão nacional, cumpre-lhe:

a) a representação e defesa dos interesses de todos aqueles que, por força da legislação aplicável, sejam considerados sinistrados no trabalho, nomeadamente, pelo desenvolvimento de formação profissional;
b) estabelecer protocolos com entidades públicas ou privadas;
c) promover formação;
d) fomentar o agrupamento dos acidentados no trabalho para a defesa dos interesses que lhes são próprios;
e) realizar análises e estudos sobre a ocorrência e motivos de ocorrência dos acidentes de trabalho;
f) divulgar estudos de análises, bem como todas as informações suscetíveis de desenvolver a capacidade de análise crítica dos sinistrados;
g) criar serviços de consulta para os sinistrados;
h) criar serviços e ferramentas informáticos de consulta;
i) informar os sinistrados e o público em geral acerca das suas atividades, podendo promover a edição de publicações diretamente ou por intermédio de organizações ou empresas em que participe;
j) promover reuniões para debate de problemas relacionados com o objeto;

k) apoiar e comparticipar em ações úteis para a melhoria das condições de trabalho, defesa do trabalhador e conhecimento de regras jurídicas aplicáveis a área do trabalho e dos acidentes de trabalho;

l) colaborar em geral com entidades nacionais ou estrangeiras que prossigam fins análogos ou que, pela sua natureza, possam apoiar as ações desenvolvidas pela associação;

m) desenvolver formação profissional na área dos acidentes de trabalho;

n) defender, promover e representar, por todos os meios legais ao seu alcance, os interesses coletivos e individuais dos sinistrados;

o) promover a constituição de meios complementares de resolução de conflitos ligados aos acidentes de trabalho;

p) exercer quaisquer outras atribuições permitidas por lei.

q) Promover e dinamizar a APGSL em ações desportivas, social e cultural.

A Associação não tem fins lucrativos nem prossegue fins políticos ou religiosos.

Artigo 5.º

Podem ser associados da Associação todas as pessoas singulares, empregadores, potenciais empregadores, trabalhadores ou à procura de emprego, prestadores de serviço e, bem assim, pessoas coletivas que sejam empregadoras ou tenha prestadores de serviço a seus cargos.

CAPÍTULO II

Dos associados, seus direitos e deveres

SECÇÃO I

Admissão e categorias

Artigo 6.º

A admissão é permitida desde que os candidatos tenham idade mínima para serem passíveis de ser partes num contrato de trabalho, ou tenham personalidade jurídica suficiente.

Artigo 7.º

Os associados distribuem-se pelas categorias seguintes:

a) Fundadores;

b) Efetivos;

c) honorários

Artigo 8.º

1. São associados fundadores todos os associados efetivos que assinem a escritura de constituição da Associação, bem como os demais que participem na primeira assembleia geral.

2. Os associados fundadores têm direito em todas as assembleias gerais a vinte votos cada, ao presidente é-lhe atribuído mais vinte votos por inerência.

Artigo 9.º

1. São associados efetivos todos aqueles que, decorridos que estejam doze meses da sua admissão, sejam efetivados pela direção;

2. A efetivação do associado carece de deliberação da direção.

Artigo 10.º

1. São associados honorários os associados que tenham, por forma invulgar e notável, concorrido para o maior prestígio, desenvolvimento ou perpetuidade da Associação;

2. A consideração e atribuição de associados honorários carece de deliberação da direção.

SECÇÃO II

Direitos e deveres dos associados

Artigo 11.º

São direitos dos associados:

a) Usufruir de qualquer benefício e serviço integrado nos fins da Associação;
b) Intervir nas reuniões da assembleia geral, decorridos que sejam seis meses sobre a data da sua admissão e tendo a direção deliberado nesse sentido;
c) Eleger e ser eleitos, decorrido o prazo de 5 anos, para qualquer cargo;
d) Requerer ao presidente da assembleia geral certidões de quaisquer atas;
e) Consultar o registo dos associados;
f) Propor novos associados.

Artigo 12.º

São deveres dos associados:

a) Cumprir as normas estatutárias e regulamentos internos;
b) Respeitar os membros dos corpos gerentes e aceitar as suas deliberações, sem prejuízo do direito de recurso;
c) Propor a admissão de novos associados;
d) Aceitar o exercício de cargos para que tenham sido eleitos ou nomeados, desempenhando-os com ordem e assiduidade;
e) Representar a Associação sempre que lhe seja pedido;
f) Pagar atempadamente as quotas;
g) Participar a sua mudança de residência ou sede.

CAPÍTULO III

Da ação disciplinar

Artigo 13.º

Incorre em responsabilidade disciplinar o associado que:

a) Deixar de pagar as quotas;
b) Desrespeite os corpos gerentes;
c) Pratique nas dependências da Associação qualquer ato impróprio do decoro e do respeito que devem ser mantidos;
d) Cause dano à Associação.

Artigo 14.º

As sanções disciplinares são as seguintes (depois do processo disciplinar):

a) Advertência;
b) Repreensão;
c) Suspensão
d) Expulsão.

CAPÍTULO IV

Dos corpos gerentes e das eleições

SECÇÃO I

Corpos gerentes

Artigo 15.º

A APGSL, realiza os seus fins por intermédio dos seguintes corpos gerentes:

a) Assembleia Geral;

b) Conselho Fiscal;

c) Direção.

Artigo 16.º

1. Os membros dos corpos gerentes desempenham gratuitamente, ou não, a sua função.

2. A remuneração, ou não, dos corpos gerentes, e o seu montante, deverá ser aprovada por assembleia geral.

Artigo 17º

As funções de administração da Associação caberão, até à primeira nomeação, à comissão instaladora constituída pelos associados fundadores outorgantes.

Artigo 18.º

As reuniões dos corpos gerentes são convocadas pelos respetivos presidentes.

SECÇÃO II

Eleições

Artigo 19.º

1. Os corpos gerentes são eleitos por meio de escrutínio secreto em reunião da assembleia geral.

2. Para que possa ser válida a eleição por escrutínio secreto, é necessário que a lista vencedora ganhe as eleições por maioria absoluta.

3. O mandato dos membros da direção é de cinco anos, sendo permitida a reeleição por mandatos sucessivos, com as limitações legais.

Artigo 20º

Não podem eleger nem ser eleitos:

a) Os associados não efetivados nos termos do artigo 9º dos estatutos;

b) Os associados que não tenham inscrição efetiva;

c) Os associados honorários.

Artigo 21º

Os corpos gerentes da Associação destituem-se pela seguinte forma:

a) Pela demissão voluntária;

b) Pelo fim do mandato;

c) Por deliberação da Assembleia Geral, verificando-se justa causa.

310

CAPÍTULO V

Da assembleia geral

Artigo 22.º

A assembleia geral representa o poder soberano da Associação, sendo constituída por todos os associados.

Artigo 23.º

1. A mesa da assembleia geral é constituída por:

a) Um presidente;

b) Um vice-presidente;

c) Um secretário.

2. Na falta dos membros que compõem a mesa da assembleia geral, competirá a esta assembleia constituir a mesa entre os associados presentes.

Artigo 24.º

As reuniões da assembleia geral são convocadas pelo presidente, ou por seu substituto, com a antecedência mínima de 15 dias, por carta, por endereço eletrónico, por site da associação ou publicação do respetivo aviso nos termos legalmente previstos para as sociedades comerciais, indicando o dia, hora e local da reunião e a respetiva ordem do dia.

Artigo 25.º

No caso de não comparecer número legal de sócios que permita o funcionamento da assembleia geral à hora indicada, deverá a mesma funcionar com qualquer número uma hora mais tarde.

Artigo 26.º

São atribuições da assembleia geral, para além de outras legalmente previstas:

a) Eleger e destituir os corpos gerentes;

b) Discutir e votar o orçamento;

c) Aprovar o balanço;

d) Alterar os estatutos;

e) Proclamar associados honorários;

f) Apreciar e julgar os recursos disciplinares;

g) Aprovar os montantes das quotas e alterações.

h) Discutir e votar o plano de atividades.

Artigo 27.º

As assembleias gerais podem ser:

a) Ordinárias;

b) Extraordinárias.

Artigo 28.º

A assembleia geral reúne ordinariamente:

a) No 1º trimestre de cada ano, para votação do relatório e das contas de gerência do ano anterior e do respetivo parecer do conselho fiscal;

b) Até 15 de Novembro de cada ano, para apreciação e votação do orçamento e do programa de ação para o ano seguinte;

Artigo 29.º

1. A assembleia geral reúne extraordinariamente:

a) Quando o presidente entenda necessário;

b) Quando a direção ou o conselho fiscal julguem necessário;

c) Quando requerida nos termos da lei geral.

2. As reuniões extraordinárias são realizadas dentro dos 30 dias seguintes àquele em que o pedido for registado na secretaria.

Artigo 30.º

Das reuniões das assembleias gerais serão lavradas as respetivas atas em livros próprios.

Artigo 31.º

O presidente da assembleia geral pode assistir às reuniões de qualquer corpo diretivo, sem direito a voto.

CAPÍTULO VI

Do conselho fiscal

Artigo 32.º

1. O conselho fiscal é constituído por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

2. No impedimento do presidente, este é substituído pelo vice-presidente e no impedimento do vice-presidente assumirá a liderança o secretário.

Artigo 33.º

São atribuições do conselho fiscal:

a) Fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos administrativos e financeiros da direção;

b) Dar parecer no relatório de contas anuais da gerência, antes de as mesmas serem submetidas à assembleia geral;

c) Dar parecer sobre os orçamentos ordinários e suplementares.

CAPÍTULO VII

Da direção

Artigo 34º

A direção é constituída por três elementos:

a) Um presidente;

b) Um vice-presidente;

c) Um tesoureiro.

Artigo 35.º

Compete à direção administrar e orientar a vida da Associação, designadamente:

a) Promover a realização dos fins da Associação, procurando valorizar progressivamente os seus meios de atuação;

b) Elaborar anualmente o relatório de contas de gerência, bem como o orçamento e programa de ação para o ano seguinte;

c) Nomear e demitir funcionários;

d) Manter sob a sua guarda valores da Associação;

e) Representar a Associação em juízo ou fora dele, defendendo os seus direitos e interesses.

Artigo 36.º

Compete especificamente ao presidente:

a) Superintender na administração da Associação;

b) Despachar assuntos de expediente;

c) Representar a Associação em qualquer ato público, em juízo e junto da Administração Pública, sendo suficiente a sua assinatura para que desde logo a Associação fique obrigada.

d) Receber e guardar valores da Associação;

e) Assinar as autorizações de pagamento e as guias de receita conjuntamente com o tesoureiro;

Artigo 37.º

Para obrigar a Associação em todos os seus atos é necessário a assinatura do presidente da direção ou alguém mandatado por este.

Artigo 38.º

Compete ao vice-presidente

a) Substituir o presidente no impedimento deste;

b) Lavrar as atas das sessões e superintender nos serviços de expediente;

c) Organizar processos relativos aos assuntos que devam ser apreciados pela direção;

Artigo 39.º

A direção deverá reunir mensalmente, salvo se o presidente entender não haver necessidade, sendo, no entanto, obrigatório reunir pelo menos duas vezes por ano.

Artigo 40.º

De todas as suas reuniões serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos membros presentes.

Artigo 40º – A

Os estatutos da Associação poderão ser revistos e alterados sob proposta da direção à assembleia geral, cabendo a esta deliberar essa alteração através de, pelo menos, três quartos dos votos.

CAPÍTULO VIII

Do regime financeiro e da dissolução

SECÇÃO I

Regime financeiro

Artigo 41.º

Constituem receitas da Associação:

a) As quotas dos associados;
b) As comparticipações dos associados;
c) O produto de sorteios e outras atividades;
d) Os subsídios do Estado ou de outros organismos oficiais;
e) Os subsídios provenientes dos fundos estruturais da União Europeia;
f) Mecenato de Pessoas Coletivas ou Singulares.

Artigo 41º – A

Aplicação das receitas

1 – As receitas serão obrigatoriamente aplicadas na prossecução dos fins estatutários e no pagamento das despesas e encargos resultantes das atividades da APGSL.

Artigo - 41º B

1. O regime de administração financeira, orçamento e contas de gerência será da responsabilidade da direção.
2. O orçamento e o plano de atividades serão elaborados pela direção e submetidos à aprovação da assembleia geral até 15 de novembro de cada ano para vigorar para o ano seguinte;
3. A conta de gerência do ano anterior será sempre posta à votação da assembleia geral até 1 de fevereiro de cada ano.

SECÇÃO II

Dissolução

Artigo 42.º

A Associação dissolve-se nos termos do disposto no artigo 182º do código civil, sendo que quando por deliberação da assembleia geral, esta terá de ser expressamente convocada para o efeito e a deliberação terá de ser tomada por, pelo menos, três quartos do número total de associados.

Artigo 42º – A

A liquidação do património terá lugar quando se verificar a extinção e dissolução da Associação nos termos gerais de direito, sendo os bens da Associação distribuídos por outras instituições congéneres.

Ata n.º 1

No dia 1 de junho do mês de junho de dois mil e vinte e três, pelas 16 horas, nas instalações da sede sitas na Rua João Paulo II, nº 39, 4760-347, na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila nova de Famalicão, reuniram em Assembleia Geral ordinária, todos os fundadores e candidatos a associados da associação denominada "APGSL – Associação Portuguesa de Gestão da Sinistralidade Laboral", com o NIPC 517 515 681, constituída por escritura pública, celebrada no Cartório Notarial Carla Lavrador – Notária SP, Unipessoal Lda., na rua Daniel Santos, n.º 33, cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, para deliberar sobre a seguinte Ordem de Trabalhos: –

Ponto n.º 1 – Eleição dos corpos gerentes da APGSL – Associação Portuguesa de Gestão da Sinistralidade Laboral (doravante designada "APGSL"), para o quadriénio 2023-2026.

Ponto n.º 2 – Deliberação sobre joias e quotas.

Ponto n.º 3 – Deliberação de inclusão na Associação dos candidatos.

Ponto n.º 4 – Deliberação sobre o Plano de atividade.

Ponto n.º 5 – Deliberação sobre a contratação de serviços jurídicos.

Presidiu à Assembleia Geral o fundador Victor Emanuel Rita Sampaio e secretariada pela fundadora Daniela Simões do Carmo Dias.

Aberta a sessão pelo Fundador Exmo. Sr. Victor Emanuel Rita Sampaio que verificou a presença de todos os candidatos propostos para serem associados na associação APGSL, que entretanto manifestaram vontade de integrar na associação e que se disponibilizaram para participar nesta Assembleia Geral, e cuja identificação consta da lista de presenças que está rubricada por todos e será também rubricada pelo Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia Geral, a eleger aqui nesta Assembleia Geral que também nessa qualidade, ficam então a fazer parte integrante da presente ata os aqui identificados na lista de presenças e futuros associados da associação, que estão aguardando as deliberações da Assembleia Geral, para saber o resultado da proposta de candidatura a associados desta associação e proceder à regularização de joias e quotas que venham a ser deliberadas.

Com a presença de todos e por vontade expressa destes e dos fundadores associados, foi então dada a

outrida no ponto número um da ordem de trabalhos, disponibilizando a todos os presentes a lista a integrar os Órgãos Sociais que aqui se menciona, para o primeiro quadriénio 2023 - 2026.

Assembleia Geral

Presidente: Liliana Marlene Vieira Bessa

Vice-Presidente: Sérgio Miguel Pereira de Sousa

Secretário: Rúben Miguel Guimarães da Cunha

Direção

Presidente: Victor Emanuel Rita Sampaio

Vice-Presidente: Daniela Simões Carmo Dias

Tesoureiro: Hélio Filipe da Silva Sousa

Conselho Fiscal

Presidente: Marta Cristina Carneiro Barroso

Vice- Presidente: Domingos Manuel Jesus de Sousa

Secretário: Joana Simões do Carmo Dias

Apresentada a lista e identificados os presentes que nela constavam e aceitaram fazer parte foi então posto à votação a lista mencionada tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, pelo que ficou deliberado a eleição de todos membros dos órgãos sociais constantes da Lista votada acima mencionada para o quadriénio 2023 – 2026.

Ainda neste ponto número um e antes de dar entrada no ponto número dois foi deliberado por unanimidade dos presentes nesta assembleia geral a ser presidida neste caso em particular, por se tratar de uma assembleia antes da eleição dos associados, pelo fundador Exmo. Sr. Victor Emanuel Rita Sampaio que pediu a todos os presentes para dar continuidade, por uma questão de organização e coerência, nesta qualidade a esta Assembleia Geral, o que foi aceite por todos.

No ponto número dois da ordem de trabalhos e na qualidade de presidente da mesa da Assembleia Exmo. Sr. Victor Emanuel Rita Sampaio, solicitou a votação para aprovar os valores da Joia e Quotas a praticar no primeiro quadriénio 2023 - 2026. Foi definido que a APGSL prescinde dos valores da joia do primeiro ano de vigência dos novos associados. Relativamente às quotas será cobrada uma pequena percentagem do serviço prestado pela associação, que nunca será superior aos 15%.

Passando ao ponto número três da ordem de trabalhos, todos os candidatos foram aceites como associados e fazem parte dos membros agora eleitos.

Passou-se ao ponto número quarto da ordem de trabalhos tendo sido proposto e colocado à apreciação e aprovação o plano de atividades e orçamento para a APGSL, no período de 2023 – 2026, pelo presidente Exmo. Sr. Victor Emanuel Rita Sampaio que referiu uma a uma as metas que estão no plano de atividades para o primeiro quadriénio de exercício da atividade da associação.

Plano de atividades

- Objetivos Principais

A Associação tem por objeto a representação e defesa dos interesses de todos aqueles que, por força da legislação aplicável, sejam considerados sinistrados no trabalho.

Para a realização dos seus fins, de extensão nacional, cumpre-lhe:

a representação e defesa dos interesses de todos aqueles que, por força da legislação aplicável, sejam considerados sinistrados no trabalho, nomeadamente, pelo desenvolvimento de formação profissional;

estabelecer protocolos com entidades publicas ou privadas;

promover formação e consulta jurídica;

fomentar o agrupamento dos acidentados no trabalho para a defesa dos interesses que lhes são próprios;

realizar análises e estudos sobre a ocorrência e motivos de ocorrência dos acidentes de trabalho;

divulgar estudos de análises, bem como todas as informações suscetíveis de desenvolver a capacidade de análise crítica dos sinistrados;

criar serviços de consulta para os sinistrados;

criar serviços e ferramentas informáticos de consulta;

informar os sinistrados e o público em geral acerca das suas atividades, podendo promover a edição de publicações diretamente ou por intermédio de organizações ou empresas em que participe;

promover reuniões para debate de problemas relacionados com o objeto;

apoiar e comparticipar em ações úteis para a melhoria das condições de trabalho, defesa do trabalhador e conhecimento de regras jurídicas aplicáveis à área do trabalho e dos acidentes de trabalho;

colaborar em geral com entidades nacionais ou estrangeiras que prossigam fins análogos ou que, pela sua natureza, possam apoiar as ações desenvolvidas pela associação;

desenvolver formação profissional na área dos acidentes de trabalho;

defender, promover e representar, por todos os meios legais ao seu alcance, os interesses coletivos e individuais dos sinistrados;

promover a constituição de meios complementares de resolução de conflitos ligados aos acidentes de trabalho;

exercer quaisquer outras atribuições permitidas por lei.

Promover e dinamizar a APGSL em ações desportivas, social e cultural.

Criar uma plataforma digital onde os acidentados no trabalho possam ser acompanhados em todo território nacional, e todos meios de comunicação possível para dar uma melhor assistencia ao acidentado.

Aquisição de um espaço físico para acolher os acidentados e promover uma maior proximidade.

- Objetivos Específicos

Consta do documento distribuído pelos presentes e que inclui o orçamento previsional para o primeiro ano de atividade da Associação.

O documento do plano de atividades e respetivo orçamento anual 2023, foram apresentados tendo sido considerados bem elaborados, pormenorizados, destacando todas as modalidades e atividades, bem como as respetivas receitas, preçarios e custos inerentes, assim aprovado por unanimidade pelos presentes ambos os documentos e seu conteúdo que farão parte integrante desta ata que será rubricada e assinada pela mesa de Assembleia Geral.

Foi ainda aprovado, que todas despesas de funcionamento, deslocação e representação ao serviço da associação devem ser pago aos respetivos orgãos, mediante apresentação do comprovativo da despesa.

Entrando finalmente no ponto cinco da ordem de trabalhos foi aprovado e deliberado por unanimidade que se procede logo que possível a contratação de serviços jurídicos em regime de avença por forma a disponibilizar aos seus associados todo o aconselhamento e acessoria jurídica que estes necessitem.

Nada mais havendo a tratar, do que se passou foi lavrada a presente ata, que após de ser lida foi aprovada por unanimidade e é assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pelo Secretário.

Lúcia Sousa do Carmo Dias

Ruan Miguel Guimarães da Cunha

Daniela Soares do Carmo Dias

Rosângela Aguiar Gomes de Sousa

Sérgio Miguel Ferreira de Sousa

Rosa Cleia Lima Lopes

Maria Cunha Carneiro Barbosa

Adriana Jardim Vieira Dias

Um Promotor de Justiça

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte APGSL - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GESTÃO DA SINISTRALIDADE LABORAL
Firma/Denominação APGSL - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GESTÃO DA SINISTRALIDADE LABORAL
N.º de Identificação de Segurança Social 25175056812
N.º de Identificação Fiscal 517505681
N.º da Declaração 034420832ASCD23
Data de emissão 2023-11-01

APGSL - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GESTÃO DA SINISTRALIDADE LABORAL
R JOÃO PAULO II N 39
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-347 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25175056812

Código de Verificação - 8K42NQQWRHQ32Q2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2023.11.01 21:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Outubro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: APGSL - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GESTÃO DA SINISTRALIDADE LABORAL
NIF: 517505681

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 517505681
Cód. Validação: ZIOZNUBIEDVS

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/11/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/11/22	7455	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

517505681	23047	OCR	2023 / 6552

APGSL - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GESTÃO DA SINISTRALIDADE LABORAL
RUA JOAO PAULO II, 39

4760-347 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/11/22	RC 27-11-2023 - DDTL-Apoio criação de Associação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COMPARTICIPAR NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO DA APGSL - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA GESTÃO DA SINISTRALIDADE LABORAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 62860/2023	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO

DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2023 / 7455, Compromisso n.º 2023 / 6552, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7298

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/11/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social. (Página 1128)

2 - Revogação da deliberação do Aumento dos circuitos de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU) e consequente modificação do contrato de "Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão" (Página 1139)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva:

- CIL nº480113, sito na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº773014, sito na Freguesia de Ribeirão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- CIL nº12101049, sito na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº511663, sito na Freguesia de Ribeirão;
- CIL nº513286, sito na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº525627, sito na Freguesia de Avidos;
- CIL nº12201012, sito na União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela;
- CIL nº204121, sito na Freguesia de Gavião;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 13 de novembro de 2023, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.

Vila Nova de Famalicão

Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2023.11.14 16:37:16 Z

Hélder Pereira, Dr.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social – inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

CIL	Freguesia
480113	V.N. Famalicão
773014	Ribeirão
12101049	V.N. Famalicão
511663	Ribeirão
513286	V.N. Famalicão
525627	Avidos
12201012	Vale São Cosme
204121	Gavião

13 de Novembro de 2023

O Coordenador dos Serviços Comerciais

Manuel José Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	54932/2023
Requerente:	NIF 181655314
Assunto:	Tarifa Social – CIL 480113 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

17 de outubro de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	54357/2023
Requerente:	NIF 190783249
Assunto:	Tarifa Social - CIL 773014 sito na freguesia de Ribeirão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da taxa de ligação ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

16 de outubro de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	56891/2023
Requerente:	NIF 147332788
Assunto:	Tarifa Social - CIL 12101049 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

24 de outubro de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	53630/2023
Requerente:	NIF 182351963
Assunto:	Tarifa Social – CIL 511663 sito na freguesia de Ribeirão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

13 de outubro de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	60633/2023
Requerente:	NIF 101879539
Assunto:	Tarifa Social – CIL 513286 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

10 de novembro de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	60505/2023
Requerente:	NIF 169657256
Assunto:	Tarifa Social - CIL 525627 sito na freguesia de Avidos

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

03 de novembro de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	58116/2023
Requerente:	NIF 195467388
Assunto:	Tarifa Social – CIL 12201012 sito na freguesia de Vale S. Cosme

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

26 de outubro de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	57037/2023
Requerente:	NIF 185902430
Assunto:	Tarifa Social - CIL 204121 sito na freguesia de Gavião

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

25 de outubro de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revogação da deliberação do Aumento dos circuitos de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU) e consequente modificação do contrato de "Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão"

Considerando que:

Por deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, respetivamente datadas de 01 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 foram aprovados o "Aumento dos circuitos de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU) e a consequente modificação do contrato de "Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão"";

Na referida proposta de modificação do contrato, com vista a proceder ao alargamento dos circuitos, previu-se o pagamento de determinada quantia mensal até ao final de execução do contrato que termina em outubro de 2025.

Acontece que, na prossecução da meta definida pela Diretiva (EU) 2018/851, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, "relativa aos resíduos, que veio estabelecer a obrigatoriedade de os Estados Membros assegurarem, até 31 de dezembro de 2023, que os biorresíduos são separados e reciclados na origem ou recolhidos seletivamente, a fim de evitar o tratamento de resíduos que relega os recursos para os níveis mais baixos da hierarquia de gestão dos resíduos, por exemplo aterro, e permitir uma reciclagem de elevada qualidade e de impulsionar a utilização de matéria-prima secundária de qualidade";

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os biorresíduos estão presentes sempre que preparamos alimentos para fazer uma refeição e quando deitamos fora os restos de comida, representando, em média, quase 37% do nosso caixote do "lixo comum". Estudos recentes têm vindo a demonstrar que quando os biorresíduos são recolhidos de forma seletiva, e são devidamente encaminhados para tratamento e valorização, podem ser geridos para aproveitar todo o potencial positivo, ambiental e económico. Assim, investir na prevenção e na recolha seletiva, contribui para vários objetivos, e não só no que diz respeito ao cumprimento de metas europeias de desvio ou de reciclagem;

Como é sabido o Município arrancou com a campanha "Vamos Tratar do Resto", projeto piloto no concelho cujo objetivo passa por capacitar e incentivar a comunidade para a separação dos biorresíduos, que deixam de ser depositados em aterro sanitário e passam a ser valorizados e transformados num composto orgânico que pode ser utilizado para enriquecer solos e culturas e pretende alargar esta recolha ao concelho;

O Município teve conhecimento que o Fundo Ambiental apoiará, no ano de 2024, projetos focados na recolha seletiva e desvio da deposição em aterro e é intenção do município candidatar-se a um programa, com vista ao alargamento por todo o território da recolha seletiva dos biorresíduos.

Nesse sentido, verifica-se a necessidade de otimizar e adaptar o sistema de recolha de resíduos indiferenciados ao novo paradigma de recolha dos resíduos indiferenciados.

Ou seja, com o aumento da recolha dos resíduos orgânicos através de circuitos próprios e exclusivamente destinados a esse fim, o sistema de recolha dos resíduos sólidos terá inevitavelmente de sofrer alterações quer no roteiro dos circuitos, quer na sua frequência.

Assim sendo, o Município de V. N. de Famalicão iniciará novas negociações com a empresa que procede à recolha dos resíduos indiferenciados, através de contrato de prestação de serviços, com vista a adequar o contrato em execução ao alargamento da recolha de resíduos orgânicos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Pelo que, impõe-se revogar a deliberação da Câmara Municipal de Aumento dos circuitos de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU) até que se defina a compatibilização entre o alargamento da recolha dos resíduos orgânicos com o sistema de recolha dos resíduos sólidos.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Revogar a deliberação da Câmara Municipal, datada de 1 de junho de 2023, de "Aumento dos circuitos de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU)", bem como a consequente modificação do contrato de "Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão"

2 – Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, para efeitos de revogação da deliberação datada de 1 de junho de 2023.

Vila Nova de Famalicão, 13 de novembro de 2023

O Vereador do Pelouro

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2023.11.13 17:58:42 Z

(Hélder Pereira, Dr.)

DI n.º 47035/2023 INT
GC - GAV - Ambiente

PARTIDO SOCIALISTA:

1 - Redução da taxa de cobrança do IMI para 0,30%. (Página 1143)

FDOC 66807/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 13 NOV 2023 BUA

Recebido 13/11/2023
Por email.

PS

PROPOSTA

À Reunião de Câmara

Redução da taxa de cobrança do IMI para 0,30%

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão cobra o segundo Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) mais elevado do distrito de Braga;

Em outros 12 municípios do distrito de Braga é cobrado menos IMI do que em Vila Nova de Famalicão;

Reduzir a despesa com o IMI, nomeadamente para as famílias, é dar mais qualidade de vida aos Famalicenses, contribuindo para que esse montante poupado seja mobilizado, em muitas das situações, para a aquisição de bens essenciais;

A redução do IMI é uma forma indireta de ajudar as famílias a lidar com o esforço financeiro no seu orçamento familiar em virtude do impacto da inflação originada em vários fatores de ordem mundial.

Pelo exposto, os Vereadores do Partido Socialista propõem:

- que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere uma descida da taxa de IMI atualmente cobrada no município, reduzindo a cobrança para a taxa mínima de 0,30%.

Vila Nova de Famalicão, 09 de novembro de 2023.

Os Vereadores do Partido Socialista:

- Eduardo Oliveira

- Paulo Folhadela

- Maria Augusta Santos

- Juliana Santos